SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1841

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 065/2019

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Arlindo Machado* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 7°, I, da CF/88 c/c LC Municipal n.º 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta autarquia;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra. LOURDES PEREIRA MACHADO**, brasileira, portadora do RG 4.121.840-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 000.405.829-14, em virtude do falecimento do servidor aposentado ***ARLINDO MACHADO***, portador do RG 3.426.325-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 106.986.719-53.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito 11/08/2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

SARANDI, em 11 de Setembro de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:B03464DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 85/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 85/2019-PMS, a empresa:

1) TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.332.314/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Sarandi, 11 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:91209F27

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 95/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS APRESENTADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARANDI

Tipo: **Menor preço por Item**.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **25 de setembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 3 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 11 de setembro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:DA6F7465

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 96/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS E PRODUTOS PARA COMPOR O "KIT NATALIDADE", PODENDO ATENDER AOS MUNICÍPES ASSISTIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE - SARANDI - PR.

Tipo: **Menor preço por Item**.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **26 de setembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 11 de setembro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:34032E8B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 97/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (BANNER´S E SUPORTE, PLACAS E ADESIVAGENS), COM MATERIAL INCLUSO, QUE PODERÃO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARANDI - PR.

Tipo: **Menor preço por item**.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **26 de setembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 3 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 11 de setembro de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:010F5DEA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 213/2019, a candidata Madalena Roviero da Silva devidamente convocada para o cargo de Educador Infantil não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 10 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E7B9A81C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 217/2019, as candidatas Elisangela Correia da Silva e Alessandra Basso Pereira devidamente convocadas para o cargo de Educador Infantil não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 10 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:873F6D3A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 220/2019, o candidato Agnaldo da Silva Antunes devidamente convocado para o cargo de Auxiliar Administrativo PcD (Pessoa com Deficiência) não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 10 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0AA653A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 210/2019, a candidata Edmara Gonçalves Raniel devidamente convocada para o cargo de Professor de Educação Infantil não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 379/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 09 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4726A925

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 216/2019, o candidato Lucas Jacob Beuttemmuller devidamente convocado para o cargo de Professor de Educação Física não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 379/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 09 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FC01E3ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 219/2019, a candidata Juliana Leni Vicentini Del Bianco devidamente convocada para o cargo de Professor de Educação Especial não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 379/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 09 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E504DCCB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 223/2019, a candidata Clarice Alves da Silva devidamente convocada para o cargo de Professor de Educação Infantil não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 379/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 10 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:ED41A7D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE PROJETO DE OFICINAS, NO PROGRAMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES",** tendo como vencedoras as empresas **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME**, estabelecida na Rua Prefeito Moacir Castanho nº 334, IBC, cidade de Bandeirantes – PR, inscrita no CNPJ sob número 21.866.211/0001-43, do item 01, com valor de R$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais) e **ACADEMIA DINÂMICA CORPORAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.013.041/0001-39, sediada na Rua Dino Veiga nº 38, Sala 05 a 09, Centro, Cidade de Bandeirantes – PR, dos itens 02, 03 e 04, com valor de R$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais).

Abatiá - PR, **11** de Setembro de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:9AE432EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO N° 09, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar

EVERSON LUAN ADOLPHATTO, Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal nº 907/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para dotação abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.00012.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.14.00.00 – Diárias .....R$ 3.000,00
Total .....R$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.00012.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção . R$ 3.000,00
Total .....R$ 3.000,00

Art. 3 º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Agudos do Sul, 28 de agosto de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:4A58D88C

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO N° 10, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta o Auxílio-Alimentação para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, conforme atribuições legais e regimentais, em especial a autorização contida no Art. 91 da Lei Municipal nº 909 de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° O valor do auxílio alimentação é fixado, a partir de 1° de setembro de 2019, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 909 de 12 de dezembro de 2018, conforme tabela abaixo:

Carga Horária semanal	Valor mensal
40 horas	R$ 180,00
30 horas	R$ 135,00
20 horas	R$ 90,00

Parágrafo único. O auxílio a que se refere o caput deste artigo será reajustado anualmente com índice do INPC.

Art. 2° Aplicar-se-á dotação orçamentária própria para referida despesa.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1° de setembro de 2019.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:36379EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 060/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

EDITAL Nº 060/2019 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 059/2019, de 10 de setembro de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o deslocamento para final dos classificados para **Clarice Mariano,** portadora do CPF de nº 074.791.419-20, cargo de Professor.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 11 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:02848AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 061/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

EDITAL Nº 061/2019 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º O candidato aprovado para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 12 de setembro de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: PROFESSOR

CLASSIF.	NOME
40º	ALESSANDRA SUOMINSKI

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia (Motorista B e D);
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
i) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
j) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;

k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
l) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Uma foto 3x4 recente;
n) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
p) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
q) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
r) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
s) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
u) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 12 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F6720AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 26/09/2019 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 26/09/2019 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR O SERVIÇO DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES E MEMBROS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, COM EXCLUSIVIDADE, BEM COMO DE CONSIGNAÇÕES DE FOLHA DE PAGAMENTO, COMPULSÓRIAS E FACULTATIVAS".**

Valor Mínimo: **R$ 1.395.855,62 (Um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-024/con_licitacoes.faces.

Dúvidas: (41) 3699-8655

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2019.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C4068F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PP 054/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 01/10/2019 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 01/10/2019 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GAS DE COZINHA)".**

Valor Mínimo: **R$ 359.914,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quatorze reais).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces

Dúvidas: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:629B4175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 198/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 198/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 198/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**".

Prazo:O prazo de execução (entrega dos medicamentos) dever-se-á ser em no máximo 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 74.634,40 (setenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**

Data de Assinatura: 02.09.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3495 Material de Consumo
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 Material de Consumo
10.301.0015.2.038 Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 2495 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:F28AD09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 PARA ANÁLISE DA PLANILHA DE PREÇOS DA LICITANTE ARREMATANTE

ATA DE REUNIÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 PARA ANÁLISE DA PLANILHA DE PREÇOS DA LICITANTE ARREMATANTE

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, para proceder a análise da proposta apresentada pela empresa ARREMATANTE, cujo objeto é a **seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para execução do(s) remanescente(s) das obras de construção das quadras cobertas com vestiário da Escola Municipal Jardim Taíza – Lote 1 e Escola Municipal Professor Ignácio Lipski – Lote 2.** O valor máximo estimado para a execução da totalidade dos serviços do Lote 1 é **R$ 324.959,40** (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e Lote 2 é de **R$ 457.323,62** (quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos). Com prazo de execução de **30 (trinta) dias.** O Presidente e demais Membros verificaram que a licitante **TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA** apresentou proposta de preços em concordância com os termos do Edital. Portanto, o Presidente **DECLARA** a empresa TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA **VENCEDORA** do certame licitatório com os valores reajustados pela comissão a partir da planilha apresentada pela licitante, restando os valores conforme quadro abaixo:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA	12.065.293/0001-74	R$240.416,83 (desconto de 26%)

LICITANTE	CNPJ	VALOR
TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA	12.065.293/0001-74	R$ 338.361,46 (desconto de 26%)

Desta forma, a empresa **TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA** fica condicionada à apresentação da planilha ajustada no prazo de 48 (quarenta e oito horas) na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (Departamento de Licitação) nos horários de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. A não apresentação da proposta de preços readequada ensejará na desclassificação da licitante. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:53B133E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, ás 15h00min horas na Câmara Municipal de Andirá, sob a convocação da Prefeita Municipal, reuniram-se funcionários públicos, secretários e diretores municipais, vereadores e membros da comunidade para Audiência Pública para elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de dois mil e vinte. Em um primeiro momento a senhora Adriana de Fatima Pereira Salustiano, contadora do FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Andirá agradeceu a presença de todos e deu inicio a audiência pública demonstrando as especificações da Receita para o ano de 2020, sendo Receitas Correntes R$ 16.145.189,37, Receitas de Contribuições Sociais R$ 12.781.073,62, Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no valor de R$ 7.640.500,00; Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS R$ 5.014.900,00 sendo este dividido em: Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS – PREFEITURA R$ 4.053.500,00; Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS – CÂMARA R$ 69.200,00; Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS – FUNPESPA R$ 31.000,00; Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS – SAMAE R$ 214.800,00 e Parcelamento da Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS R$ 646.400,00 totalizando dessa forma o valor principal para Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS R$ 5.014.900,00. Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS no valor de R$ 2.589.900,00 que se divide em: Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS – PREFEITURA R$ 2.400.000,00, Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS – CÂMARA R$ 42.000,00, Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS – FUNPESPA R$ 16.900,00 e Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS – SAMAE R$ 131.000,00 totalizando assim o valor principal para a Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS R$ 2.589.900,00. Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS – PRINCIPAL no valor de R$ 19.000,00. Contribuição do Pensionista para o RPPS – PRINCIPAL no valor de R$ 16.700,00. Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios no valor de R$ 5.140.573,62. Falou ainda sobre a Receita Patrimonial no valor de R$ 3.257.865,75 que engloba os Valores Mobiliários, Juros e Correções Monetárias e Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social, este último sendo divido em Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS – Principal por fonte nos valores de R$ 3.151.194,56; R$ 67.719,08 e R$ 38.952,11 totalizando o valor da Receita Patrimonial em R$ 3.257.865,75. Outras Receitas Correntes R$ 106.250,00. Demais Receitas Correntes R$ 106.250,00. Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores no valor de R$ 106.250,00. Adriana demonstrou resumidamente as Receitas Correntes e apresentou o valor de cada uma, sendo: Receitas de Contribuições R$ 2.625.600,00, Receita Patrimonial R$ 3.257.865,75 e Outras Receitas Correntes R$ 106.250,00 que totaliza as Receitas Correntes no valor de R$ 5.989.715,75. Falou ainda sobre as Receitas Correntes Intraorçamentárias que são as Receitas de Contribuições no valor de R$ 10.155.473,62 totalizando no geral o valor de R$ 16.145.189,37. Em seguida apresentou as Receitas por Fonte, sendo elas: Fonte 1001 – R$ 556.719,08; Fonte 1040 – R$ 15.443.268,18 e a Fonte 1551 – R$ 145.202,11 que totaliza o valor de R$ 16.145.189,37. Apresentou ainda as Despesas por Ação que se dividem em: Manter o Gabinete do Fundo de Previdência R$ 466.219,08, Manter os Benefícios Previdenciários R$ 10.913.420,13, Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município R$ 617.000,00, Manter os Imóveis do Fundo de Previdência R$ 1.500,00, Manter a Perícia Médica R$ 58.000,00, Manter a Compensação Previdenciária entre o Funpespa e o RGPS R$ 141.077,11, Contribuir com o PASEP R$ 73.700,00, Manter o Pagamento de Sentenças

Judiciais R$ 11.000,00 e Reserva de Contingência R$ 4.478.273,05 totalizando assim as Despesas por Ação o valor de R$ 16.762.189,37. Adriana apresentou também as Despesas separadas por categoria, sendo as Despesas Correntes (I) que engloba: Pessoal e Encargos Sociais R$ 10.663.376,81 e Outras Despesas Correntes R$ 1.604.539,51. As Despesas de Capital que são os Investimentos, no valor de R$ 16.000,00 e a Reserva RPPS e Contingência no valor de R$ 4.478.273,05 que totaliza as Despesas por Categoria o valor de R$ 16.762.189,37. E para finalizar demonstrou as Despesas por Fonte de Recursos, sendo: Recursos do Tesouro (Descentralizados) R$ 556.719,08, Regime Próprio de Previdência Social R$ 16.060.268,18 e Compensação entre Regimes Previdenciários R$ 145.202,11 tendo um total geral no valor de R$ 16.762.189,37. A contadora Adriana finalizou deixando espaço para perguntas e passou a palavra para a contadora do SAMAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Andirá, Lilian Naomi Nakahara que iniciou sua apresentação falando sobre as Receitas Correntes para o ano de 2020 que se divide em: Receita Tributária R$ 1.036.773,40, Receita Patrimonial R$ 52.448,85, Receitas de Serviços R$ 6.093.870,82 e Receitas Intraorçamentárias R$ 208.561,97, dessa forma a Receita tem um valor total geral de R$ 7.391.655,04. Em seguida Lilian apresentou as Metas e Prioridades separadas por Ações, sendo: Manter o Gabinete da SAMAE R$ 966.500,00, Contribuir com o PASEP R$ 82.000,00, Implementar os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos R$ 372.108,52, Manter o Serviço de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos R$ 662.500,00, Manter o Departamento de Água e Esgoto R$ 5.235.717,45, Ampliar o Sistema de Rede de Água e Esgoto R$ 10.000,00 e a Reserva de Contingência no valor de R$ 62.829,07 que totaliza as Despesas por Ações no valor de R$ 7.391.655,04. A contadora apresentou em seguida as Despesas por Categoria, sendo Despesas Correntes no valor de R$ 7.135.825,97 que se divide em Pessoal e Encargos Sociais R$ 2.469.500,00 e Outras Despesas Correntes R$ 4.666.325,97. Despesas de Capital que são os Investimentos no valor de R$ 193.000,00 e a Reserva de Contingência no valor de R$ 62.829,07 que totaliza as Despesas por Categoria no valor de R$ 7.391.655,04. Demonstrou as Despesas separadas por fonte de recurso, sendo: Fonte 1002 no valor de R$ 6.367.046,52 e Fonte 1511 no valor de R$ 1.024.608,52. Lilian finalizou deixando espaço aberto para as dúvidas e em seguida passou a palavra para Aurenilson Cipriano, Contador da Prefeitura Municipal de Andirá, que deu inicio em sua apresentação falando sobre os Indicadores para o ano de 2020, sendo: PIB Crescimento % Anual 2,10; Inflação (% anual) com base no IPCA 3,85 tendo como base o Relatório Focus – Banco Central do Brasil e Parametros Elaborados pela SPE/MF. Índice Previsão das Receitas e Despesas (PIB + IPCA) 5,95 tirados de fontes do site (HTTP://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus) em 23/08/2019. Apresentou as Receitas programadas para 2020 sendo elas: Receitas Correntes que se divide em: Receita Tributária R$ 9.181.894,35, Receita de Contribuições R$ 1.480.306,60, Receita Patrimonial R$ 419.094,84, Receita Agropecuária R$ 0,00, Receita Industrial R$ 0,00, Receita de Serviços R$ 317.196,38, Transferências Correntes R$ 50.572.967,35 e Outras Receitas Correntes R$ 96.215,88 totalizando as Receitas Correntes no valor de R$ 62.067.675,40. Receitas de Capital subdividida em: Operações de Crédito R$ 0,00, Alienação de Bens R$ 40.481,44, Amortização de Empréstimos R$ 0,00 e Transferências de Capital R$ 2.754.688,75 e Outras Receitas de Capital R$ 0,00 que totaliza as Receitas de Capital no valor de R$ 2.795.170,19. Onde tem um valor geral de Receitas para o ano de 2020 no valor de R$ 64.862.845,59. Em seguida apresentou as Despesas, sendo elas divididas em Despesas Correntes (I): Pessoal e Encargos Sociais R$ 33.220.041,04, Juros e Encargos da Dívida R$ 1.117.067,66 e Outras Despesas Correntes R$ 23.010.648,16 tendo um total de Despesas Correntes o valor de R$ 57.347.756,86. Despesas de Capital, que são os Investimentos R$ 3.295.385,91, Inversões Financeiras R$ 0,00, Transferência de Capital R$ 0,00 e Amortização da Divida R$ 994.765,16 que da um total de R$ 4.290.151,07 de Despesas de Capital. Reserva RPPS e Contingência no valor de R$ 417.937,66 totalizando as Despesas para o ano de 2020 no valor de R$ 62.055.845,59. Em seguida Aurenilson apresentou as Despesas por Secretaria, sendo: Legislativo Municipal R$ 2.190.000,00, Executivo Municipal R$ 2.168.025,27, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento R$ 6.161.388,41, Secretaria Municipal de Finanças R$ 4.027.281,98, Secretaria Municipal de Educação R$ 17.992.034,89, Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde R$ 15.442.640,74, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo R$ 410.806,01, Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos R$ 4.608.027,29, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo R$ 3.770.499,60, Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante R$ 3.964.406,24, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação R$ 659.194,60, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R$ 778.847,62, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R$ 1.654.755,28, Funde de Previdência Municipal R$ 617.000,00 e Reserva de Contingência R$ 417.937,66 gerando um total de Despesas por Secretaria que estão provisionadas para 2020 o valor de R$ 64.862.845,59. Deu continuidade a apresentação das Despesas, agora separado por Ações, iniciando pelo Executivo Municipal: Manter o Gabinete da Prefeita R$ 560.542,00, Manter a Assessoria Jurídica do Município R$ 93.767,89, Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais R$ 948.705,40, Promover o pagamento de Ações Trabalhistas R$ 50.000,00, Promover o pagamento de Ações Judiciais R$ 52.500,00, Manter a Procuradoria Geral do Município R$ 69.727,70 e Manter a Controladoria Geral do Município R$ 92.782,28 obtendo um total geral dessa secretaria o valor de R$ 2.168.025,27. Em seguida falou das Despesas por Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tem orçado para 2020 o valor de R$ 6.161.388,41 divididos em: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração R$ 5.876.016,51, Manter a Cantina R$ 10.625,00, Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais R$ 149.879,41, Apoiar as Associações e Sindicatos R$ 47.250,00, Manter as Indenizações e Restituições R$ 3.370,50, Manter o Departamento de Material e Patrimônio R$ 41.000,00, Manter o Departamento de Recursos Humanos R$ 5.247,00, Promover o Treinamento de Servidores Municipais R$ 14.000,00, Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo R$ 2.000,00 e Manter o Departamento de Tecnologia e Informação R$ 12.000,00. Deu continuidade apresentando o orçamento da Secretaria Municipal de Finanças que tem as seguintes ações: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças R$ 1.131.839,56, Manter o Departamento de Contabilidade R$ 10.410,00, Contribuir com o PASEP R$ 584.375,00, Manter o pagamento de Confissões de Dívidas R$ 140.000,00, Manter o pagamento de amortização de empréstimos R$ 854.765,16, Manter o pagamento de juros e encargos de empréstimos R$ 1.117.067,66, Manter o Departamento de Tesouraria R$ 99.828,13, Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização R$ 88.996,48 totalizando o valor de R$ 4.027.281,98 para o ano de 2020. Em seguida falou da Secretaria Municipal de Educação, sendo: Manter o Gabinete de Educação R$ 879.019,38, Manter o Programa de Merenda Escolar R$ 307.485,44, Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil R$ 227.827,36, Manter as Escolas Municipais – FUNDEB R$ 4.744.766,99, Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos R$ 4.921.765,18, Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores R$ 9.708,01, Manter o Programa de Transporte Escolar R$ 1.728.822,29, Apoiar Estudantes Universitários R$ 466.597,45, Manter os Centros de Educação Infantil – FUNDEB R$ 2.204.269,95, Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos R$ 1.913.437,93, Manter a Educação Especial – FUNDEB R$ 323.718,75 e Manter a Educação Especial R$ 264.616,16 totalizando assim para o ano de 2020 as despesas da Secretaria Municipal de Educação o valor de R$ 17.992.034,89. Seguindo com as Despesas por Ações, falou ainda sobre a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, sendo: Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde R$ 144.585,16, Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde R$ 6.000,00, Manter os Postos de Saúde Municipal R$ 4.314.331,00, Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde R$ 626.326,49, Manter o Consórcio Paraná Saúde R$ 211.818,40, Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar R$ 553.720,39, Manter os Serviços de Transporte da Saúde R$ 1.547.552,89, Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro R$ 2.372.927,19, Manter o SAMU R$ 10.652,60, Manter os Benefícios Eventuais – Saúde R$ 4.000,00, Manter o NASF – Núcleo de Apoio Saúde da Família R$ 408.00,00, Manter o Programa Saúde da Família R$ 1.762.484,31, Manter o Programa Saúde Bucal R$ 226.556,58, Manter os Agentes Comunitários de Saúde R$ 1.090.898,54, Manter os Serviços Especializados R$ 585.376,04, Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial R$ 756.294,98, Manter os Serviços de Vigilância Sanitária R$ 236.241,05, Promover

o Controle de Doenças Transmissíveis R$ 567.275,13, Manter o Programa VIGIASUS R$ 17.600,00 totalizando no valor de R$ 15.442.640,73 de despesas por ações da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2020. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo dividido por: Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico R$ 275.655,10, Manter o Centro de Eventos R$ 30.117,31, Promover o Turismo no Município R$ 13.317,19, Manter a Agência do Trabalhador R$ 4.727,83, Manter a Sala do Empreendedor R$ 1.470,00, Promover a Ciência, Tecnologia e Informação R$ 10.000,00, Manter o Aeroporto Municipal R$ 9.518,59 e Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa R$ 66.000,00 tendo um valor total para essa secretaria em 2020 R$ 410.806,01. Aurenilson demonstrou os valores para o ano de 2020 da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos sendo: Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos R$ 122.263,88, Manter a Sinalização e Nomenclatura de Ruas R$ 26.807,96, Manter o Transporte Coletivo R$ 51.382,50, Construir/Reformar Salão de Velório no Distrito Nossa Senhora Aparecida R$ 16.156,25, Ampliar o Sistema de Iluminação Pública R$ 160.000,00, Manter os Serviços Urbanos e Rodoviários R$ 2.710.017,00, Manter o Sistema de Iluminação Pública R$ 1.366.160,39, Manter o Programa Bombeiro Comunitário R$ 71.349,15, Manter o Salão de Velório Municipal R$ 15.673,25, Manter o Cemitério Municipal R$ 38.511,91, Manter o Terminal Rodoviário R$ 29.705,00, gerando um total para esta secretaria o valor de R$ 4.608.027,29. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tem R$ 3.770.499,60 orçado para 2020 que se divide nas ações: Manter o Gabinete da Secretaria de Obras R$ 770.780,54, Manter o Departamento de Obras Públicas R$ 26.455,76, Manter os Prédios Públicos Municipais R$ 27.861,31, Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município R$ 2.327.813,75, Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos R$ 545.790,11, Manter o Consórcio Intermunicipal – CINDEPAR R$ 420,00, Urbanizar ruas e avenidas R$ 23.000,00, Manter Parques, Praças e Jardins R$ 45.007,64 e Manter o Departamento de Habitação R$ 3.370,50. Em seguida o contador apresentou as despesas por ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante ressaltando que é secretaria que tem mais ações no município, sendo elas: Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social R$ 2.606.286,44, Manter o Conselho Tutelar R$ 40.817,06, Manter o Fundo Municipal de Assistência Social R$ 8.190,00, Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente R$ 4.798,50, Manter o Centro de Convivência de Idosos R$ 86.255,00, Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" Republica R$ 22.570,00, Manter o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos R$ 73.597,64, Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos R$ 1.500,00, Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC R$ 17.520,00, Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência – PSE-MC R$ 15.870,00, Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB R$ 49.253,00, Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – PSB R$ 48.692,00; o Programa de Auxílio Funeral – PSB R$ 16.338,00, Manter o Programa de Auxilio Natalidade – PSB R$ 16.852,50, Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF - CRAS R$ 34.434,26, Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a família – PAEFI R$ 27.750,00, Manter o Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS-PSE R$ 28.451,25, Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social R$ 4.269,30, Manter o Programa IGD SUAS – PSB R$ 13.677,70, Manter as Entidades Assistenciais do Município R$ 199.500,00, Manter a Central do Trabalhador/Programa do leite – PSB R$ 43.816,50, Manter Fornecimento de Pães às Entidades Sociais – PSB R$ 24.717,00, Manter os Benefícios Eventuais – PSB R$ 193.210,50, Manter o Programa Família Paranaense R$ 1.270,50, Manter o Programa de Segurança Alimentar R$ 2.955,75, Manter a Central do Trabalhador – Cozinha - PSB R$ 10.625,00, Manter o Projeto Esperança – PSB R$ 185.273,25, Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa R$ 26.900,00, Manter a Casa Lar R$ 108.450,00, Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança R$ 49.565,09 e Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente R$ 1.000,00 totalizando para essa secretaria o valor de R$ 3.964.406,24 provisionados para o ano de 2020. A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação está dividida em algumas ações, sendo elas: Manter o Gabinete de Cultura e Comunicação R$ 309.552,39, Manter a Divulgação Oficial do Município R$ 43.693,72, Manter os Centros de Informática para Todos R$ 25.187,47, Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni R$ 13.718,47, Manter o Departamento de Cultura R$ 4.462,50, Manter a Biblioteca Pública Municipal R$ 9.313,24, Manter o Cine Teatro São Carlos R$ 41.059,08, Manter a Banda Musical Municipal R$ 53.793,99, Decorar Ruas e Praças R$ 13.937,19, Manter os Eventos Culturais e Cívicos R$ 35.811,56 e Manter a Escola de Comunicação e Artes R$ 108.665,00 totalizando dessa forma a importância de R$ 659.194,60 para o ano de 2020. Aurenilson apresentou também as ações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo: Manter o Gabinete de Esportes e Lazer R$ 564.069,67, Manter as Atividades Esportivas R$ 205.228,20 e Manter as Atividades Recreativas R$ 9.549,75 que totaliza R$ 778.847,62 para a Secretaria de Esportes. E para finalizar, apresentou as ações da ultima secretaria do orçamento de 2020, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo: Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente R$ 842.720,09, Manter o Departamento de Agricultura R$ 20.223,00, Manter os Abastecedouros Municipais R$ 28.526,50, Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural R$ 7.450,00, Manter as Estradas Rurais R$ 205.177,19, Manter o Departamento de Pecuária R$ 12.358,50, Construir o Mercado de Produtor R$ 505.000,00, Manter o Mercado do Produtor R$ 1.050,00, Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro R$ 1.000,00 Manter Fundos de Vale R$ 26.250,00 e Restaurar Lago Municipal R$ 5.000,00 totalizando para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o valor de R$ 1.654.755,28. Aurenilson falou que a Prefeitura tem previsto para 2020 em Reserva de Contingência o valor de R$ 417.937,66 que podem ser utilizados para uma emergência no município ou se caso não houver algum ocorrido, pode ser utilizado entre os dias 10/12 à 30/12 do respectivo ano. A prefeita Ione Elisabeth Alves Abib conversou com os presentes sobre os orçamentos apresentados, tiraram algumas duvidas e apresentaram algumas idéias para o próximo ano, em seguida encerrou a audiência e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Audiência Pública e eu Stéphanie dos Santos Papini Souza – Agente Administrativo, lavrei a presente ata esclarecendo que a lista de presença dessa audiência encontra-se em livro próprio e esta segue assinada por Adriana de Fatima Pereira Salustiano, Lilian Naomi Nakahara, Aurenilson Cipriano, Ione Elisabeth Alves Abib – Prefeita Municipal e por mim. Andirá vinte e nove de agosto de dois mil e dezenove.

ASSINATURAS

_____
_____
_____

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E471065F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.621 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 88.144,50 (Oitenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos), autorizado pela Lei nº. 3.218 de 10 de setembro de 2019.

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
4.4.90.61.00.00.3000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	*82.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	
3.3.90.30.00.00.3753 MATERIAL DE CONSUMO	*1.921,50*
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF - CRAS	
3.3.90.30.00.00.3768 MATERIAL DE CONSUMO	*4.223,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura e suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do*

superávit financeiro do exercício de 2018, da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	
3.3.90.39.00.00.3753 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*421,50*
4.4.90.52.00.00.3753 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.500,00*
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF - CRAS	
3.3.90.36.00.00.3768 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*4.000,00*
3.3.90.39.00.00.3768 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*223,00*

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de setembro de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4F88A63D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.622 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*7.000,00*

Art. 2° - *Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres – no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*5.000,00*

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:689B8DD4

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019

Ratifico a Dispensa nº 070/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **A L R NUTRICAO E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita pelo CNPJ sob nº **07.742.779/0001-60**, no valor de **R$ 11.080,80** (Onze mil, oitenta reais, e oitenta centavos), para a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ESPECIAL NUTREN JÚNIOR PARA DIETA DE PACIENTE COM PARALISIA CEREBRAL E DISFAGIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 12 de Setembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D315F3C0

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às nove horas, realizou-se audiência pública, no plenário da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Sergipe, número - novecentos e noventa e cinco, Jardim do Lago, convocada pela Prefeita, Ione Elisabeth Alves Abib, para apreciação da Lei Complementara Lei mil novecentos e três de vinte e três de dezembro de dois mil e oito que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano para Empreendimentos Habitacionais Declarados de Interesse Social. O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. André Luiz Maluzi, abriu os trabalhos cumprimentando os presentes e agradecendo a Prefeita, Ione Elisabeth Alves Abib, por sempre ter dado autonomia para estar trabalhando nas questões técnicas para a aprovação da lei, o Procurador Jurídico, Sr. Murilo, que contribuiu com as questões legais e a confecção do projeto de lei, a Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, Sra. Ruth R. A. S. Zamboni, que auxiliou nas questões técnicas, juntamente com os demais conselheiros.Na continuidade, explicou o significado de zoneamento urbano do Município, que nada mais é que a divisão da cidade em zonas ou setores,como: zona residencial, zona comercial, zona industrial e zona mista. Cada zona tem requisitos peculiares para as atividades nela desenvolvida como por exemplo: zona residencial, os índices urbanísticos para construção (recuos, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade). As atividades de apoio em zona residencial, como: farmácia, mercearia, loja e outras correlatas, são permitidas e não necessitam atender critérios específicos, como por exemplo: anuência de vizinhos ou estudo de impacto de vizinhança. Prosseguindo explanou sobre as ZEHIS – Zona Especial/específica de Interesse Social, que surgiu na década de oitenta em Recife, usada mais tarde na década de noventa em Diadema São Paulo. Em dois mil e um, foi introduzida no Estatuto da Cidade mas não foi regulamentada. A Lei onze mil cento e vinte quatro de dezesseis de junho de dois mil e cinco, dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. A ZEHI, é uma lei que foge aos padrões convencionais, tanto para regularizar núcleos existentes como: a redução de largura de rua e calçada, do tamanho do lote e etc., tendo como objetivo a redução do valor do imóvel, facilitando a aquisição dos lotes por famílias de baixa renda. Além dos padrões definidos do projeto de Lei em comento, para aprovação de Loteamento Declarados de Interesse Social, deverá obedecer as regras contidas na Lei mil novecentos e três de vinte e três de dezembro de dois mil e oito. Na sequênciapassou a apresentar os requisitos contidos no projeto de Lei. Uma das propostas é o tamanho do lote mínimo de cento e cinquenta metros quadrados, índices urbanísticos como: taxa de ocupação será de setenta por cento e a taxa de permeabilidade de dez por cento. Houve manifestação sobre diminuir o tamanho do lote para o mínimo permitido pela Constituição Federal de cento e vinte e cinco metros quadrados. Após debate os presentes concordaram em manter a dimensão da proposta mas para os lotes em condomínio o tamanho mínimo de cento e vinte e cinco metros quadrados. Foi colocado em votação e foi aprovado pela maioria. Sobre a pavimentação proposta pela lei em CBUQ, também foi questionada e

após tratativas foi aprovado pela maioria em acrescentar na Lei a pavimentação asfáltica em CBUQ ou em concreto Portland. Outro ponto que gerou discussão foi a distância da rua de fundo de saco (rua sem saída), proposta de cento e cinquenta metros para distância de cem metros, colocada em votação, foi aprovada pela maioria. Também, houve questionamento sobre a somatória das áreas públicas que está prevista na Lei mil setecentos e sessenta e seis de mil novecentos e setenta e nove, que prevê a totalidade de trinta e cinco por cento da área do loteamento em áreas públicas. Foi esclarecido que para política de habitação de interesse social como é permitido diminuir a largura de rua e calçada a somatória das áreas públicas, consequentemente, diminuem e, nesta proposta a somatória totalizou vinte e sete por cento. Também foi questionado a largura da calçada de dois metros, se a largura é suficiente para atender a instalação das infraestruturas de água, esgoto e árvore. Foi sugerido especificar a qualidade da árvore que não atrapalhe a instalação das infraestruturas. Também foi consultado o procurador seria possível especificar na Lei a qualidade da árvore de porte menor que respondeu que sim. Colocado em votação para acrescentar na Lei a qualidade da árvore e a manutenção da largura da calçada foi aprovada pela maioria. Após ouvidos os participantes e atendido suas reivindicações o Secretário colocou o projeto de lei em votação e foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a audiência e eu, Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela Prefeita Municipal, Ione Elisabeth Alves Abib. Os demais participantes assinaram a lista de presença.

Andirá, vinte e oito de agosto de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6783C645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 12/09/2019 à 24/09/2019.
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (Treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (Treze horas e cinquenta minutos) do dia 25/09/2019.
ABERTURA: Às 14h:00m (quatorze horas) do dia 25/09/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 11 de Setembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:94AD0C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019, publicado no dia 11/09/2019, página nº 11, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, teve sua ratificação publicada equivocadamente, devendo ser desconsiderada.

Andirá, 11 de Setembro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AC117C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 048/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 101/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS (EQUIPAMENTOS) RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO PERMISSÃO DE ACESSO RASTREAMENTO POR CELULAR, SMARTFONE E ASSEMELHADOS E WEB EM COMODATO PARA GESTÃO DE FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR,(VEICULOS LEVES, VANS, KOMBI, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES AGRÍCOLAS E MAQUINAS PESADAS) INCLUINDO O FORNECIMENTO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM COMODATO E SIMCARD ATIVADO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.405.867/0001-27** no valor total dos itens vencidos de **R$ 42.890,00** (quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F226010D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 19-2019 - INEXIGIBILIDADE 03/2019

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO OURO VERDE-SICOOB OURO VERDE
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para a concessão de empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do SAMAE, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 30% (trinta por cento) do vencimento fixo mensal do servidor com averbação das parcelas de amortização em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações defluentes do aludido empréstimo, regendo-se o presente pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Municipal nº 1.573 de 06 de dezembro de 2005 alteradas pelas Leis Municipais nº 2.193 de 05 março de 2011 e Lei Municipal nº 2.619 de 01 de abril de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93.
DATA: 12 de setembro de 2019.
INEXIGIBILIDADE Nº: 03/2019

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
SANDRO AUGUSTO PERINI
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BA807032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRONICO 043/2019 - MEDICAMENTOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Antonina designado pela Portaria nº 240/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2019, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos, está SUSPENSA em virtude da necessidade de revisão do Procedimento Licitatório.

Antonina, 11 de setembro de 2019.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:ED2ACAF4

SAMAE DE ANTONINA
EXONERAÇÃO A PEDIDO - SAMAE

PORTARIA Nº 033/2019

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto – SAMAE de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais.

"Dispõe sobre exoneração a pedido"

Resolve:
Art 1º - Exonerar a pedido o Servidor **CARLOS EDUARDO FERLA CORREA - MATRICULA 292**, do cargo de **PROCURADOR JURIDICO DO SAMAE - COMISIONADO**, por motivos particulares**,** a partir de **10/09/2019** do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANTONINA, Estado do Paraná.
.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.
Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Sede Escritório SAMAE de ANTONINA, em 10/09/2019.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO.
Municipal Diretor Geral – SAMAE

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:E8CE98E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 20/2019

LEI Nº 020/2019

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 025/2012 e LEI MUNICIPAL Nº 001/2019 – REAJUSTA A TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal – Lei nº 025/2012 - Anexo II da Lei nº 001/2019 de 13 de Fevereiro de 2019, conforme segue:

Anexo III – Lei Municipal º 001/2019
Tabela de Vencimentos Magistério Municipal

Níveis	Vencimentos
I	R$ 1.371,00
II	R$ 1.426,00
III	R$ 1.483,00
IV	R$ 1.542,00
V	R$ 1.604,00
VI	R$ 1.668,00
VII	R$ 1.735,00
VIII	R$ 1.804,00
IX	R$ 1.876,00
X	R$ 1.951,00
XI	R$ 2.029,00
XII	R$ 2.111,00
XIII	R$ 2.195,00
XIV	R$ 2.283,00
XV	R$ 2.374,00
XVI	R$ 2.469,00
XVII	R$ 2.568,00
XVIII	R$ 2.671,00

Valores arredondados matematicamente

Art. 2º. Fica alterado o artigo 41 e seus parágrafos, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 -Os Diretores dos Estabelecimentos de Ensino Municipal serão escolhidos através de eleição, estabelecida na Lei Municipal nº027de 24 de Novembro de 1.998, tendo seu mandato caráter transitório, podendo haver substituição imotivada, a qualquer momento, por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º - Para exercer a Direção de Estabelecimentos de Ensino da rede Municipal o profissional de Educação deverá ter formação superior de Licenciatura Plena, ou em curso de graduação correspondente à área de conhecimento específico.

§ 2º - A indicação do coordenador pedagógico da Escola ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e nomeado por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º - Nos Estabelecimentos de ensino onde o número de alunos for superior a 300 (trezentos) alunos, a chapa para disputa da eleição será composto de Diretor e Diretor Auxiliar."

Art. 3º. O artigo 2º da presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. O artigo 1º da presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2E6FDADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Considerando, o contido na Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços; considerando, ainda, o Parecer Técnico encaminhado pela comissão especial nomeada pala Portaria nº 703/2019, o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, **torna público o resultado de classificação das propostas**, referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a aquisição de 01 veículo tipo van (15 lugares s/ adaptação), 01 veículo ambulância furgão, 02 veículos tipo passageiros e 01 veículo tipo van (castramovel), destinados ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Item 01

Foram APROVADAS as descrições constantes nas propostas das empresas:

- A MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI (Acima dos 10%)
- J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (Acima dos 10%)
- RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (Classificado para lance)
- MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (Classificado para lance)
- PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME (Classificado para lance)

Item 02

Foram APROVADAS as descrições constantes nas propostas das empresas:

- J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (Acima dos 10%)
- A MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI (Acima dos 10%)
- RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (Classificado para lance)
- MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (Classificado para lance)
- PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME (Classificado para lance)

Item 03

Foram APROVADAS as descrições constantes nas propostas das empresas:

- SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA (Acima dos 10%)
- RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (Acima dos 10%)
- MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (Classificado para lance)
- A MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI (Classificado para lance)
- ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (Classificado para lance)

OBS: A etapa de lances para este item já foi realizada na sessão do 06/08/2019, sendo vencedora a empresa ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, ficando condicionada apenas à aprovação da descrição constante na proposta.

Item 04

Foi REPROVADA a descrição constante na proposta da empresa:

- RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (Empresa informou que o equipamento cotado possui baú com 3,5 metros, sendo solicitado que o solicitado no edital é de no mínimo 4,0 metros).

- Ficam as licitantes acima, desde já intimadas para apresentação de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do Art. 109, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Astorga (Pr), 11 de setembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:70F66565

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; por fim, considerando, o parecer para aprovação encaminhado pela comissão especial de análise das amostras; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

Lote 01

1) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 05, 08, 13, 15, 18, 38, 39, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 60, 62, 63, 64, 67, 68, 70 e 74, totalizando o valor de R$ 217.472,00 (Duzentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais);

2) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 16, 17, 19, 24, 26, 33, 35, 51, 53, 54 e 76, totalizando o valor de R$ 59.990,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais);

3) ATRIELI TRANSPORTE, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, CNPJ: 25.080.324/0001-08, sagrou-se vencedora dos itens nºs 34, 37, 61 e 69, totalizando o valor de R$ 26.924,00 (Vinte e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais);

4) COMÉRCIO DE DOCES IL LTDA ME, CNPJ: 05.239.572/0001-41, sagrou-se vencedora dos itens nºs 09, 12, 25, 28, 32, 40, 43, 65, 71, 72, 73, 78, 79 e 80, totalizando o valor de R$ 66.092,00 (Sessenta e seis mil e noventa e dois reais);

5) NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.515.361/0001-52, sagrou-se vencedora dos itens nºs 22 e 23, totalizando o valor de R$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais);

6) ÂNCORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.789.946/0001-60, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 27, 30, 31, 47, 58, 59, 66 e 75, totalizando o valor de R$ 52.528,70 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos);

7) NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.387.337/0001-90, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 06, 07, 10, 11, 14, 20, 21, 29, 36, 41, 46, 57 e 77, totalizando o valor de R$ 48.513,50 (Quarenta e oito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos);

Lote 02

1) PROMISSE COM. MAT. MED. HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 09.396.523/0001-73, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 03

e 10, totalizando o valor de R$ 7.770,00 (Sete mil, setecentos e setenta reais);

2) NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.515.361/0001-52, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 05, 06, 07, 08 e 09, totalizando o valor de R$ 23.875,00 (Vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

Lote 03

1) QUITANDA ALGO MAIS LTDA ME, CNPJ: 08.511.741/0001-49, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, totalizando o valor de R$ 176.604,00 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e quatro reais);

2) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 13, 18 e 26, totalizando o valor de R$ 8.208,00 (Oito mil, duzentos e oito reais);

Lote 04

1) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 03, 04, 05 e 09, totalizando o valor de R$ 151.770,00 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais);

2) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 08 e 10, totalizando o valor de R$ 100.255,00 (Cem mil, duzentos e cinquenta e cinco reais);

3) NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.387.337/0001-90, sagrou-se vencedora dos itens nºs 06 e 07, totalizando o valor de R$ 38.445,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);

Lote 05

1) QUITANDA ALGO MAIS LTDA ME, CNPJ: 08.511.741/0001-49, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01 e 02, totalizando o valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais);

Lote 06

1) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, sagrou-se vencedora do item nº 01, totalizando o valor de R$ 93.825,00 (Noventa e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais);

2) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34, sagrou-se vencedora do item nº 02, totalizando o valor de R$ 70.380,00 (Setenta mil, trezentos e oitenta reais).

Astorga, 11 de setembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:450F5D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2019**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 13/09/2019 a 16/09/2019**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CURSO: ENFERMAGEM

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Eliezer Ruivo Thomé	14.188.799-8	90	1º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2AB71DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 765/2019

REPUBLICADO POR ERRO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR os servidores aprovados em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	PARECER
- Mikaely Cauany Thome Poi	**Professor**	**Aprovada**
- Juliana Adriana da Silva Trevisan	**Professor**	**Aprovada**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:371F1A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 046/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 9.000,00	09/09/2019
- INCRA-ITR	R$ 3.011,84	10/09/2019
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 796.267,97	10/09/2019
- FUNDEB 60%	R$ 110.654,51	10/09/2019

Astorga, 11 de Setembro de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:21190E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2019

EDITAL Nº 004/2019

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais" e "Quadro Geral do Pessoal da Educação" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "Regime Jurídico Único e Próprio" e "Regime Geral da Previdência Social" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO,** do **EDITAL** nº. **01/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **10/09/2019** à **16/09/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	PROFESSOR
Classificação	**Nome do Candidato**
25°	SIMONE DO ROCIO BIERNASKI
26°	MARISE DE LARA LOPES FERRAZ
27°	ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO
28°	CARLA REGINA BORGES PORTELLA

Balsa Nova, 06 de setembro de 2019

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8975F7A5

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.970.624/0010-75, com sede à Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº 3215, Rebouças, Curitiba - PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças e componentes para revisão no período de garantia técnica do veículo Sprinter Microonibus 415, placa BCE-8237, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desta municipalidade, no valor total de até R$ 2.549,48 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com prazo de vigência de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.39.05.104;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.39.99.104;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.19.99.104.

Balsa Nova, 11 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:449CC0CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVONº.085/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº.045/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	01 de outubro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 128.240,00(cento e vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	90 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363 - CENTRO, BARBOSA FERRAZ - PR
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS - PROJETO Nº 39 LOTE 01 E 02.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 11 de setembro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:B9F4B145

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 22/2019
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL E GELO REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTO E VACINAS.

FORNECEDOR: **C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP - CNPJ: 82.047.531/0001-02**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA TERMICA COM TERMOMOTRO DIGITAL 26 LITROS		UNID	1	R$ 380,0000	R$ 380,0000
2	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL 80 LITROS		UNID	1	R$ 1.290,0000	R$ 1.290,0000
3	RECIPIENTE DE GELO REUTILIZAVEL 200 ML		UNID	60	R$ 3,9000	R$ 234,0000
4	RECIPIENTE DE GELO REUTILIZAVEL 400 ML		UNID	200	R$ 7,5000	R$ 1.500,0000
5	RECIPIENTE DE GELO REUTILIZAVEL 500 ML		UNID	170	R$ 9,0000	R$ 1.530,0000
6	RECIPIENTE DE GELO REUTILIZAVEL 700 ML		UNID	150	R$ 10,0000	R$ 1.500,0000

Valor Total do Lote: 6.434,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.434,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro)

BARBOSA FERRAZ, 04 de setembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:58E9F995

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 107/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Setembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **107/2019** com a **B.C. CARDOSO LIMA BRINDES-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.396.135/0001-60, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 21/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMERNTO DE BOTTONS PARA CAMPANHA EDUCATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)**, com vigência até **11 de setembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:3D3B1204

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 106/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Setembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **106/2019** com a **C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 82.047.531/0001-02, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 655 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 22/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL E GELO REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTO E VACINAS.**, pelo **valor total de R$ 6.434,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**, com vigência até **11 de setembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:B7B3E34E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 105/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Setembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **105/2019** com a **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.415.600/0001-62, com sede/domicílio na(o)

MARINGÁ AVENIDA MANDACARU, 2034 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 23/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.**, pelo **valor total de R$ 69.225,00 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, com vigência até **11 de setembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:24D6CA5E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 104/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Setembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **104/2019** com a **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 78.589.504/0001-86, com sede/domicílio na(o) LONDRINA AV TIRADENTES, 4455 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 24/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSÓRIOS PARA GELADEIRAS DE VACINAS.**, pelo **valor total de R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**, com vigência até **11 de setembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:0F0FD829

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 103/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Setembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **103/2019** com a **PLANEGE ENGENHARIA LTDA -ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.248.873/0001-60, com sede/domicílio na(o) MARINGA JOUBERERT DE CARVALHO, 162 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 25/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROJETO TÉCNICOS PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DESASTRES.**, pelo **valor total de R$ 2.485,54 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, com vigência até **11 de setembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:6BDFE53D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 165/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o §2º. Art. 10 da Lei 687/2018-CM que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Barra do Jacaré e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 01 de Setembro de 2019, Promover do Padrão "03 C", para o Padrão "03 D", conforme o Anexo III – Escala Padrão de Vencimentos para Cargos Efetivos (EPVCE), da Lei 687/2018, a servidora cargo de Advogada, Sra. **JÚLIA DE GODOY SIMONI**, por estar completando 7 anos de serviço em 11/09/2019.
Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, comunique-se e publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 11/09/2019.

IZAEL DUTRA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7AFEC9A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 151, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como para dar cumprimento a Sentença Judicial Transitada em Julgado, dos Autos do Processo nº 0001331-49.2018.8.16.0039, protocolado sob o nº 9516 em 11/09/2019 e,
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 170/2019 de 11/09/2019, protocolado sob o nº 9516 em 11/09/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – REENQUADRAR, a partir *01/09/2019*, a servidora Pensionista (Regime Próprio de Previdência Municipal) – Cargo de Professor (2 períodos) – Matricula 298.1 – Srª ANITA DA CRUZ ROSARIO, na Tabela de Vencimentos do Anexo IV da Lei Municipal 374/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal):
Benefício (1): Classe A Nível 12 + 25% ref (Adicional Tempo de Serviço) + 5,22% ref (Outras vantagens avanço).
Benefício (2): Classe A Nível 11 + 22% ref (Adicional Tempo de Serviço) + 5,22% ref (Outras vantagens avanço).
Art. 2°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a 01/09/2019.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 11 de setembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E9465864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 709/2019

Súmula: Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1o Fica denominado de **RUA LUCIANO RODRIGO BRANCO**, a rua sem saída localizada no final da R. Manoel de

Freitas Aguiar, Bairro Waldomiro Ferreira de Rezende, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR.
Art. 2o A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.
Art. 3o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:07157578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 159/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA
Valor.....: R$ 33.998,00
Vigência...: Início: 11/09/2019 Término: 09/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR62/2019
Recursos...: Dotação:
58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
61 - 1 . 5001 . 20 . 608 . 4 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO DESTINADO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/09/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0DBD5823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 160/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
Valor.....: R$ 10.715,60
Vigência...: Início: 11/09/2019 Término: 09/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR62/2019
Recursos...: Dotação:
58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
61 - 1 . 5001 . 20 . 608 . 4 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO DESTINADO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/09/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E9EF68EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0119/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR

Art. 1º - Por aposentadoria concedida pelo INSS, pela espécie 32 á **CLEDI DE MOURA**, RG nº 7.007.890-2 SSP - PR, CPF nº 019.419.089-77, ocupante do Cargo, de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, a partir da data 01/09/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:08D819B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 161/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: VALMOR TRENTIN & CIA LTDA
Valor.....: R$ 33.128,25
Vigência...: Início: 11/09/2019 Término: 09/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR62/2019
Recursos...: Dotação:
58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
61 - 1 . 5001 . 20 . 608 . 4 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO DESTINADO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/09/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:37738705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR63/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 11/09/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2110 - LEODIR PINHEIRO DOS SANTOS 07704308998 (27.427.159/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 9.900,00

Bela Vista da Caroba, 11 de setembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9BC5FD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 070/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA ATENDENDO AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ".***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 20.740,00 (vinte mil e setecentos e quarenta reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 25/09/2019, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 11 de setembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:EB0A4853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2019 PROCESSO N.º 59/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2018 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 199/2018

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Rodrigo Marcante.

Contratada: Com. De Combustíveis Robertinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.402/0001-90, representada pelo Sr. Leandro Damiani Ranssolin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 059/2018 – Pregão Presencial nº 37/2018 – Contrato Administrativo nº 199/2018.

Objeto: Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual de 1,47% Diesel S-10 e 3,03% Diesel S500 Comum, passando a partir de 12/09/2019 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
Lt	Óleo Diesel S-10	R$ 3,40	1,47 %	R$ 3,45
Lt	Óleo Diesel S500 Comum	R$ 3,30	3,03 %	R$ 3,40

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 11 de setembro 2019.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B01DEA85

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 042/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, REGINALDO FURLAN, portador de RG 3.770.510 SSP PR, para exercer a função de coordenador e Fiscal Sanitário do Setor de Vigilância Sanitária da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor designado em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 14 de agosto de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:8BE4D065

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 043/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função sobre o salário nominal do servidor abaixo relacionado a partir da competência agosto de 2019:

- Carolina Angelo Camargo Coloda, RG nº 3991373 SSP-SC, ocupante do cargo de Psicólogo, no percentual de 20% (vinte por cento);

Bituruna (PR), 14 de agosto de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:D44C4E21

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 044/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e de conformidade com a homologação do teste seletivo 001/2017, para provimento de vagas temporárias na Fundação Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o contrato temporário, de acordo com a Lei Municipal nº 1988/2018 e suas alterações, conforme segue:

NOME	CARGO	INÍCIO CONTRATO	FIM CONTRATO	INÍCIO PRORROGAÇÃO	FIM PRORROGAÇÃO
Rafael dos Santos Tarasciuk	Agente Comunitário de Saúde	11/09/2018	10/09/2019	11/09/2019	10/09/2020

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 10 de setembro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:A358B5D0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 021/2018

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **RAFAEL DOS SANTOS TARASCIUK**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 069.676.329-06, RG 10.826.744-5 residente à Colônia Sabiá s/nº, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Contrato Temporário
Fica aditado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, firmado entre o Município de Bituruna-PR e o(a) empregado(a)**: RAFAEL DOS SANTOS TARASCIUK,** prorrogando o prazo de vigência para **10/09/2020.**
CLÁSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO original permanecem inalteradas.

Bituruna, 10/09/2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA- PR
Empregador

RAFAEL DOS SANTOS TARASCIUK
Empregado

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:5D1BCF0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 131/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 058/2019 – Pregão Presencial n.º 040/2019, conforme apontamento preliminar de Acompanhamento n.º 12958/2019 do SGA – Sistema de Gestão de Acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 058/2019 – Pregão Presencial n.º 040/2019, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E502DEEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.062

LEI N°. 1.062/2.019

SUMULA: Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Controladoria Geral do Município de Boa Ventura de São Roque-Pr.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
Estrutura Administrativa do Sistema do Controle Interno.
Art. 1º. Fica instituída a Controladoria Geral do Município como unidade administrativa com independência funcional, com a função de exercer a fiscalização dos atos da administração municipal conforme o

disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais aplicáveis.

Art. 2º. Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de normas, regras, recursos tecnológicos e administrativos, métodos e processos interligados adotados pela Administração Municipal, com a finalidade de comprovar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência e a eficácias dos atos e fatos praticados pelos agentes públicos, analisando resultados e combatendo a ocorrência de erros, fraudes, desperdícios, inoperância e ineficiência da gestão pública.

§ 1º- O Sistema de Controle Interno do Município é o conjunto de unidades administrativas, articuladas a partir da Controladoria Geral do Município, que prestará orientação por meio de normatizações de procedimentos e rotinas para o desempenho das atribuições de controle interno que será observada pelas unidades executoras.

§ 2º- A Controladoria geral do Município de Boa Ventura de São Roque adotara metodologia de auditoria no desempenho de suas funções, efetuando minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos e fatos administrativos e registros contábeis, com a finalidade de atestar a legalidade e legitimidade das operações de maneira apropriada e de acordo com as orientações e normas legais.

Art. 3º. A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque passa a vigorar acrescida da Controladoria Geral do Município que possuirá independência funcional e orçamentária que exercerá atividades de integração da fiscalização interna do Município, possuindo as seguintes sub-unidades administrativas:

I- Gerência de Avaliação, Controle, Fiscalização, Auditoria e Correição;

II- Ouvidoria;

II- Implantação e Manutenção do Sistema de Controle Interno;

IV- Suporte Institucional do Sistema de Controle Interno Municipal;

V- Competência do Órgão Central de Controle Interno;

VI- Objeto de Controle Específico;

VII- Apoio ao Controle Externo;

VIII- Responsabilização dos Agentes Públicos;

IX- Transparência Pública.

CAPITULO II

Finalidades do Sistema de Controle Interno.

Art. 4º. O Sistema de Controle Interno do Município integra todas as unidades administrativas da Administração Direta, zelando pelo cumprimento das normas de controle e estabelecendo procedimentos e rotinas por meio de Instruções Normativas.

§ 1º- A Controladoria Geral do Município no desempenho de suas atribuições de controle, auditoria, fiscalização, ouvidoria e correição em todos os órgãos e unidades administrativas do Município e quando julgar necessário notificará ao Chefe do Executivo ou agente responsável sobre o resultado das suas atividades e, indicando as providências que devem ser tomadas.

§ 2º- A coordenação das atividades do Sistema de Controle Interno será exercida pelo Controlador Geral do Município, com auxílio dos agentes de Controle Interno de cada unidade administrativa e da equipe técnica específica.

Art. 5º. A Controladoria Geral do Município é o órgão responsável pelo conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados, utilizados com vistas a assegurar que os objetivos da administração sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público Municipal, competindo-lhe, especialmente:

I- Propor normas e procedimentos que facilitem e uniformizem o controle da gestão operacional, orçamentária, financeira e patrimonial do Município;

II- Elaborar instrumentos de fiscalização e avaliação de resultados utilizando metodologia de auditoria, emitindo certificado, parecer ou relatório de auditoria através de profissional habilitado;

III- Inteirar-se das inovações legais relativas à fiscalização e atuação das unidades administrativas;

IV- Emitir posicionamento sobre a avaliação da gestão administrativa das unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional, determinando medidas corretivas quando cabíveis;

V- Oferecer subsídios à construção de indicadores de eficácia e eficiência da atuação da Administração Municipal;

VI- Oferecer suporte quando solicitado pelo Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas;

VII- Exercer funções fiscalizatórias sobre as operações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial

;

VIII- Salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais do Município;

IX- Prevenir e detectar fraudes e erros ou situações de desperdícios, práticas administrativas abusivas, antieconômicas ou corruptas e outros atos de caráter ilícito e determinar sua regularização, apontando medidas a serem adotadas;

X- Precisar e dar confiabilidade aos informes e relatórios contábeis, financeiros, patrimoniais e operacionais emitidos pelas unidades de atividades específicas;

XI- Assegurar o acesso aos bens e informações e que a utilização desses ocorra com a autorização de seu responsável;

XII- Estimular a eficiência operacional, determinando formas eficazes e instituindo procedimentos de rotinas através de Instruções Normativas;

XIII- Garantir que as transações sejam realizadas com observância aos princípios da legalidade, moralidade, legitimidade e transparência;

XIV- Verificar o fluxo das transações e se elas ocorreram de fato, de acordo com os registros, analisando o controle dos processos e a avaliação dos efeitos das realizações;

XV- Promover operações ordenadas, econômicas, eficientes e efetivas e a qualidade dos produtos e serviços em consonância com seus objetivos;

XVI- Solicitar a revisão e consolidação da legislação municipal, conforme ordenamento jurídico atualizado, mantendo os livros de registros sob sua guarda;

XVII- Assegurar que todas as transações sejam válidas, registradas, autorizadas, valorizadas, classificadas, registradas, lançadas e totalizadas corretamente, conforme normas específicas publicadas pelos órgãos técnicos, determinando a utilização de sistema integrado;

XVIII- Coordenar e supervisionara digitalização de documentos públicos conforme regulamento próprio.

§ 1º- Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, o arquivamento e guarda dos dados e dos documentos destinados à fiscalização dos órgãos externos e o acesso às informações públicas pelo cidadão são de competência da Controladoria Geral do Município.

§ 2º- O Banco de dados dos documentos que comprovam as despesas, bem como os demais atos de gestão com repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pelo Poder Executivo, ficarão à disposição do Tribunal de Contas sob a guarda e a responsabilidade da Controladoria Geral do Município.

§ 3º- Para atendimento à fiscalização periódica do Tribunal de Contas, a Controladoria Geral do Município manterá ordenados e organizados os documentos, comprovantes e livros de registros, vedada a retirada de qualquer documento original da sede da Prefeitura, sem autorização expressa do Controlador Geral.

Art. 6º. A Controladoria Geral do Município garantirá o cumprimento da Legislação que dispõe sobre o Portal da Transparência e acesso à informação pública.

Parágrafo Únicoº Por meio de ato próprio, o Chefe do Executivo regulamentará o acesso à informação pública disposto na Lei Federal nº. 9.755, de 16 de novembro de 1998, Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000 e Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Subseção I

Gerência de Avaliação, Fiscalização, Auditoria, Controle e Correição.

Art. 7º. A Controladoria Geral do Município é o órgão de auditoria e controle de gestão da ação governamental, competindo-lhe, especialmente:
I- Executar, por iniciativa própria ou a pedido do Chefe do Executivo, Câmara Municipal, Tribunal de Contas e do Ministério Público, auditoria contábil, patrimonial e orçamentária, apresentando relatório circunstanciado ao órgão requerente;
II- Avaliar e fiscalizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
III- Verificar o cumprimento de normas e procedimentos adotados pela Controladoria Geral do Município;
IV- Repor a adoção de medidas preventivas e corretivas com vistas a assegurar a higidez da gestão financeira e patrimonial;
V- Contribuir para a avaliação da eficácia e da efetividade social e econômica do gasto público;
VI- Desenvolver ações de inspeção e auditoria, objetivando verificar a exação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
VII- Orientar e assessorar os órgãos auditados quanto à observância de normas relativas à gestão orçamentária, operacional e patrimonial, participando efetivamente em todos os processos;
VIII- Participar com direito de voz nos procedimentos licitatórios e de sindicância, manifestando expressamente quando solicitado ou não;
IX- Preparar, quando for o caso, relatórios de irregularidades ou incorreções constatadas na gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Subseção II
Ouvidoria.

Art. 8º. A Ouvidoria e as ações de Correição serão regulamentadas por Decretos do Chefe do Executivo, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, o cumprimento dos princípios que regem a administração pública.
Art. 9º. Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente constituída ou sindicato poderão denunciar perante a Ouvidoria, irregularidade ou ilegalidade de atos praticados por agentes públicos e terá como diretrizes:
I- Promover a apuração de reclamações, denúncias e representações sobre atos ilegais praticados por agentes públicos municipais ou por concessionários, permissionários e prestadores de serviços à municipalidade;
II- Efetivar mecanismos que possibilitem a ampla recepção da opinião e queixas da população sobre as ações de governo e irregularidades que sejam praticadas por servidores municipais e prestadores de serviços à municipalidade;
III- Propor e promover investigações sobre quaisquer atos e situações lesivas ao patrimônio municipal, dando ciência à Controladoria Geral do Município e às autoridades competentes;
IV- Propor abertura de processo administrativo de sindicância ou disciplinar;
V- Auxiliar a Procuradoria e Assessoria Jurídica na condução de processos administrativos internos.
Parágrafo Únicoº O Chefe do Executivo expedirá Decreto que disciplinará a organização e o funcionamento da ouvidoria municipal da administração direta e indireta do município de Boa Ventura de São Roque.

Subseção III
Implantação e Manutenção do Sistema de Controle Interno.

Art. 10º. O Poder Executivo municipal implantará e manterá, de forma integrada, Sistemas de Controle Interno do Município nos termos da Constituição Federal.
Art. 11º. A manutenção do Sistema de Controle Interno Municipal confere aos Gestores a garantia de que se vejam cumpridas:
I- A promoção de operações metódicas, regulares e repetidas que visem aferir, no processo de produção de bens e/ou serviços pelo Município, a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade e eficiência;
II- A preservação dos recursos públicos municipais, buscando defendê-los e eximi-los de prejuízos advindos de desvios, desperdícios, abusos, erros, fraudes ou irregularidades;
III- A promoção e o respeito a leis e regulamentações, bem como a normas e diretrizes emanadas do próprio órgão ou entidade, desde que não conflitem com a legislação em vigor;
IV- A elaboração e a manutenção de dados financeiros e de gestão confiáveis, apresentando-os correta e ordenadamente, quando solicitados pelo Tribunal de Contas.

Art. 12º. As atividades inerentes ao controle interno serão exercidas em todos os níveis hierárquicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, bem como das entidades da administração indireta, por servidores municipais, ocupantes de cargos públicos do quadro permanente do órgão ou entidade, não sendo passíveis de delegação por se tratar de atividades próprias do Município.

Subseção IV
Suporte Institucional do Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 13º. As atividades do Sistema de Controle Interno Municipal será atribuída a unidade central de Controle denominada Controladoria Geral do Município, possuindo estrutura e quadro de servidores específicos condizentes com o porte e a complexidade dos serviços de fiscalização a serem exercidos, vedada a subordinação hierárquica a outro qualquer órgão/unidade da estrutura do Poder Executivo ou Legislativo.
§ 1º- O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo integrará os controles internos exercidos nos órgãos setoriais incluindo as Secretarias Municipais e os órgãos das entidades da administração indireta, os quais se reportarão ao Órgão Central de Controle no que concerne à prestação de informações referentes a suas atividades.
§ 2º- O Sistema de Controle Interno Municipal não poderá ser alocado à outra unidade administrativa existente na estrutura do órgão municipal que seja, ou venha a ser, responsável por outro qualquer tipo de atividade que não a de Controle Interno.
§ 3º- É vedada, sob qualquer pretexto ou hipótese, a terceirização do exercício das atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno Municipal, a atuação na fiscalização dos atos da administração é de exclusiva competência do órgão central de controle.
Art. 14º. À Controladoria Geral do Município compete a manutenção do Sistema de Controle Interno Municipal e não será negado o acesso a informações pertinentes ao objeto de sua ação por quaisquer unidades da estrutura do órgão ou entidade municipal, seja qual for o nível hierárquico ao qual pertencer.

Subseção V
Competência do Órgão Central de Controle Interno.

Art. 15º. Compete ao Órgão Central de Controle Interno, além de outras atividades que forem fixadas por lei municipal:
I- Normatizar, sistematizar, avaliar, atestar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais;
II- Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido pelo art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, o qual será assinado, também, pelo Controlador Geral;
III- fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo, quanto a eficiência e eficácia;
IV- Realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
V- Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dar ciência ao controle externo e, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade, para as providências cabíveis**;**
VI- Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;
VII- Determinar a suspensão de processos de compras, licitações ou administrativos quando verificar indícios de ilegalidades, fraude, prejuízo ou risco ao patrimônio público municipal;
VIII- Representar junto a corte de contas e ao Ministério Público no sentido de apurar fatos que fugirem de sua competência para agir;
IX- Comparecer no Plenário da Câmara com ou sem convocação, para manifestar sobre assunto ou ação que envolva a execução orçamentária, patrimonial, financeira ou operacional;
X- Emitir notificação, peticionar, requer força policial e solicitar apoio técnico que garanta a eficiência e eficácia de suas ações.

Subseção VI
Objeto de Controle Específico.

Art. 16º. Será objeto de acompanhamentos e controles específicos por parte da Controladoria Geral do Município:
I- A execução orçamentária, financeira, patrimonial e funcional;

II- O sistema de pessoal (ativo e inativo);
III- Os bens públicos municipais;
IV- O controle de almoxarifado e estoques;
V- Controle de uso da frota municipal e fornecimento de combustíveis;
VI- As licitações, dispensas, inexigibilidades, alienações, permuta, contratos, convênios, concessões, permissões, acordos e ajustes;
VII- A execução das obras públicas, inclusive reformas;
VIII- Realização das operações de créditos, execução fiscal, concessão de anistias e isenções;
IX- Apuração dos limites de endividamento e parcelamentos de dividas;
X- Concessão de diárias e adiantamentos;
XI- As doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos;
XII- Inscrição da dívida ativa;
XIII- Realização da despesa pública;
XIV- Efetivação da receita publica e seu fiel registro conforme fonte de recursos;
XV- A observância dos limites constitucionais e infra constitucionais;
XVI- Resultados quanto a gestão governamental e o resultado quanto a eficiência e eficácia dos serviços públicos prestados;
XVII- Pagamento dos precatórios e outras indenizações.

Subseção VII
Apoio ao Controle Externo.

Art. 17º. No apoio ao controle externo exercido pela Câmara Municipal com o apoio do Tribunal de Contas, o Sistema de Controle Interno Municipal desempenhará, dentre outras atividades de fiscalização as que lhe forem solicitadas, podendo:
I- Organizar e executar, auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle;
II- Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejem tal providência;
III- Promover a guarda de toda a documentação, processos, legislação e informações passivas de verificação da fiscalização externa.
IV- Promover a digitalização de documentos públicos, backup de banco de dados e responsabilizar-se pela sua guarda e proteção.
V- Criar meios e aplicativos para que o cidadão possa ter acesso a informação pública em tempo real, por meio de portais oficiais e outros meios tecnologicamente seguros.

Subseção VIII
Responsabilização dos Agentes Públicos.

Art. 18º. O Controlador Geral do Município, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, notificará o agente responsável para prestar esclarecimentos ou justificar no prazo de 15 (quinze) dias, não prestando esclarecimentos ou não apresentando provas que vier a sanar as ocorrências, deverá dar ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.
Parágrafo Único: Na comunicação ao Tribunal, o dirigente referido no *caput* deste artigo informará as providências adotadas para:
I- Corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;
II- Determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;
III- Evitar ocorrências semelhantes.

Subseção IX
Transparência Pública.

Art. 19º. A Controladoria Geral do Município expedirá normas sobre acesso à informação publica e coordenará o funcionamento de portais de acesso a informações públicas, que será assegurada mediante:
I- Criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:
a) Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
b) Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
c) Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações;
II- Divulgação espontânea de informações públicas nos sítios e portais eletrônicos do Município;
III- Realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.
Art. 20º. O Chefe do Executivo expedirá decreto que definirá os procedimentos a serem observados pela Administração Pública Municipal, à vista das normas gerais estabelecidas sobre Transparência Pública.

CAPITULO III
Tomada de Contas Especial.

Art. 21º. A Tomada de Contas dos Administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas dos Chefes será organizada pela Controladoria Geral do Município.
Parágrafo Único: Constará da Tomada e Prestação de Contas de que trata este artigo, relatório resumido da Controladoria Geral do Município sobre as contas tomadas ou prestadas.

CAPITULO II
Considerações Finais.

Art. 22º. Constitui-se em garantias aos ocupantes da Controladoria Geral do Município:
I- Independência profissional para o desempenho das atividades;
II- O acesso a quaisquer documentos, informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício da função;
III- Exercer a função de confiança da Controladoria Geral durante o período de vigência do PPA (Plano Plurianual), desde que cumprindo satisfatoriamente as obrigações que a função exige.
Art. 23º. A Controladoria Geral do Município definirá juntamente com as áreas responsáveis pelo planejamento, as seguintes atividades de normatização:
I- Elaboração do Plano Anual de Ações da Controladoria - Plano Anual de Auditoria Interna;
II- Elaboração dos Procedimentos e Rotinas de Controle Interno;
III- Elaboração do Manual de Orçamento Municipal;
IV- Elaboração do Manual de Gestão de Patrimônio Municipal;
V- Elaboração do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;
VI- Regulamentação da Transparência Pública Municipal;
VII- Adequar e adaptar as normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das compras e licitações;
VIII- Coordenar e regulamentar outras rotinas de controle.
Parágrafo Único: Compete a Controladoria Geral do Município promover avaliação periódica de conhecimentos técnicos, por processo sistemático de aferição do desempenho e conhecimento dos servidores designados para compor as comissões, funções de execução de atividades de compras, licitações e integrantes de conselhos, promovendo programação de capacitação e qualificação continuada.
Art. 24º. As alterações orçamentárias necessárias para a implantação desta estrutura serão observadas na elaboração da proposta orçamentária para os exercícios seguintes a sua publicação.

Parágrafo Único: A Estrutura Administrativa aprovada por esta Lei será implantada de forma gradativa, observando a conveniência e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
Art. 25º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada na sua integralidade a Lei Municipal nº 322 de 04 de Julho de 2.007.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 11 de Setembro de 2019.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:2AD3D9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 119/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 119/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: TRENTO CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA BRASILIO ITIBERE, 3175 - CEP: 80250160 - BAIRRO: AGUA VERDE– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 20.094.331/0001-45

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E CONJUNTO DE UNIFORMES COMPLETOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO..

VALOR CONTRATUAL: R$ 31.712,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Doze Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2290	05.001.12.361.0520.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2670	05.001.12.365.0514.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2720	05.001.12.365.0521.2053	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/09/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLAMILTO TIBLIER***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:656716D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2019

Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: EMYLE KAOANI DE LIMA BATISTA MEDICA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 018/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 16 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0A758237

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 148/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 148/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: HARMS E HARMS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃOD DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS SENDO PÁ CARREGADEIRA E TRATOR DE ESTEIRA PARA AUXILIAR A FROTA DESTE MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 11 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C318E2A0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 236 2019

DECRETO nº 236 /2019
Data 11/09/2019

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Temporários (a), em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, para exercer a função de Agente de Limpeza Pública, por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Teste Seletivo Nº 002/2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos Temporários, contratados por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, através do Teste Seletivo nº 002/2019, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Ademar Siqueira	069.528.839-32	Agente de Limpeza Pública	20/08/2019	20/08/2020
Cleberson Rodrigues	095.653.229-21	Agente de Limpeza Pública	20/08/2019	20/08/2020
Idite Poltronieri de Miranda	722.836.379-53	Agente de Limpeza Pública	20/08/2019	20/08/2020

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DCE21625

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 237 2019

DECRETO nº 237 /2019
Data 11/09/2019

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Temporários (a), em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, para exercer a função de Técnico Desportivo, por 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Teste Seletivo Nº 003/2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos Temporários, contratados por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, através do Teste Seletivo nº 003/2019, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Edson Loures da Silva	039.545.319-41	Técnico Desportivo	20/08/2019	20/08/2020
Geverson Carlos Ramos	064.580.529-79	Técnico Desportivo	20/08/2019	20/08/2020
Rafael Ribeiro Berlanda	062.794.589-97	Técnico Desportivo	20/08/2019	20/08/2020

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:90840BC2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 238 2019

DECRETO nº 238/2019
Data 11/09/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Temporário (a), em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, para exercer a função de Operador de Máquinas Rodoviárias, por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Teste Seletivo Nº 001/2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, através do Teste Seletivo nº 001/2019, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Pedrinho Marcio Correia	041.875.189-75	Operador de Máquinas Rodoviárias	10/04/2019	10/04/2020

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:994B3B1A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES:Município de Boa Vista da Aparecida e **PEDRINHO MARCIO CORREIA.**
OBJETO: A finalidade do contrato é a contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público,para exercer as funções de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Teste Seletivo Nº 001/2019.
VALOR: R$ 1.411,87 (um mil quatrocentos e onze reais e oitenta e sete centavos) mensal,
PRAZO: Vigência do contrato de 10/04/2019 a 10/04/2020.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

Boa Vista da Aparecida, em 11 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES:Município de Boa Vista da Aparecida e **ADEMAR SIQUEIRA.**
OBJETO: A finalidade do contrato é a contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público,para exercer as funções de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Teste Seletivo Nº 002/2019.
VALOR: R$ 1.100,90 (um mil e cem reais e noventa centavos) mensal,
PRAZO: Vigência do contrato de 20/08/2019 a 20/08/2020.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

Boa Vista da Aparecida, em 11 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES:Município de Boa Vista da Aparecida e **CLEBERSON RODRIGUES.**
OBJETO: A finalidade do contrato é a contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público,para exercer as funções de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Teste Seletivo Nº 002/2019.
VALOR: R$ 1.100,90 (um mil e cem reais e noventa centavos) mensal,
PRAZO: Vigência do contrato de 20/08/2019 a 20/08/2020.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

Boa Vista da Aparecida, em 11 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES:Município de Boa Vista da Aparecida e **IDITE POLTRONIERI DE MIRANDA.**
OBJETO: A finalidade do contrato é a contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público,para exercer as funções de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Teste Seletivo Nº 002/2019.
VALOR: R$ 1.100,90 (um mil e cem reais e noventa centavos) mensal,
PRAZO: Vigência do contrato de 20/08/2019 a 20/08/2020.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

Boa Vista da Aparecida, em 11 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES:Município de Boa Vista da Aparecida e **GEVERSON CARLOS RAMOS.**
OBJETO: A finalidade do contrato é a contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público,para exercer as funções de **TÉCNICO DESPORTIVO**, por 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Teste Seletivo Nº 003/2019.
VALOR: R$ 1.411,87 (um mil quatrocentos e onze reais e oitenta e sete centavos) mensal,
PRAZO: Vigência do contrato de 20/08/2019 a 20/08/2020.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

Boa Vista da Aparecida, em 11 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES:Município de Boa Vista da Aparecida e **EDSON LOURES DA SILVA.**
OBJETO: A finalidade do contrato é a contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público,para exercer as funções de **TÉCNICO DESPORTIVO**, por 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Teste Seletivo Nº 003/2019.
VALOR: R$ 1.411,87 (um mil quatrocentos e onze reais e oitenta e sete centavos) mensal,
PRAZO: Vigência do contrato de 20/08/2019 a 20/08/2020.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

Boa Vista da Aparecida, em 11 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES:Município de Boa Vista da Aparecida e **RAFAEL RIBEIRO BERLANDA.**
OBJETO: A finalidade do contrato é a contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público,para exercer as funções de **TÉCNICO DESPORTIVO**, por 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Teste Seletivo Nº 003/2019.
VALOR: R$ 1.411,87 (um mil quatrocentos e onze reais e oitenta e sete centavos) mensal,
PRAZO: Vigência do contrato de 20/08/2019 a 20/08/2020.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

Boa Vista da Aparecida, em 11 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FBB8D16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 4 (Óleo Diesel S500), passando o valor do litro para R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) totalizando um aumento de R$ 1.353,90 (mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1E4CCB6D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LEILÃO 2-2019

Edital nº 2/2019.
Modalidade: Leilão
Tipo de Licitação: Maior Preço.
Entidade Promotora: Município de Bom Jesus do Sul.
O Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede na Avenida Ipiranga 72, Bom Jesus do Sul, Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Leilão de Bens Móveis, às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2019, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Alienação de Veículos, Máquinas, Equipamentos.
Cópia do Edital e relação dos bens poderão ser acessados junto ao Site www.bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:72AE325E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 64-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais para construção e reformas de bens públicos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 26/09/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 26/09/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 11 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:27EC04A6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 65-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 25 de setembro de 2019, às 13h30min, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, da resolução 604/2015. Recebimento das propostas: de 12/09/2019, às 08h00min até 25/09/2019, às 13h00min. Abertura das propostas: 25/09/2019, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 25/09/2019, às 13h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: http://www.licitacoes-e.com.br.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C2051FC4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 66-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema para gestão pública.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 27/09/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 27/09/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 11 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:39EA3ADE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 67-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Locação de brinquedos infláveis para a semana da criança.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 27/09/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 27/09/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 11 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:27175D3E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 170/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: LEONARDI ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e memorial descritivo para limpeza e desassoreamento do Rio Lageado Firmino.
VIGÊNCIA: 11/09/2019 a 10/09/2020.
VALOR: **R$ 32.037,00 (trinta e dois mil e trinta e sete reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 59/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8F5990AB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 171/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: FERNANDO ASSIS FORNAZARI**
OBJETO: aquisição de materiais e serviços elétricos para reparos para iluminação pública de vias, praças e ginásios.
VIGÊNCIA: 11/09/2019 a 10/09/2020.
VALOR: **R$ 62.430,02 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e dois centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 60/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:850531DA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: D CASAGRANDE EIRELI - ME**
OBJETO: aquisição de materiais e serviços elétricos para reparos para iluminação pública de vias, praças e ginásios.
VIGÊNCIA: 11/09/2019 a 10/09/2020.
VALOR: **R$ 65.400,01 (sessenta e cinco mil, quatrocentos reais e um centavo).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 60/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:77B2254F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 69/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **26 de setembro de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **Aquisição de material de consumo odontológico para manutenção dos consultórios odontológicos do município, pelo período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 11 de setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:663E6A55

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE N° 008/2019

INEXIGIBILIDADE N° 008/2019

Credenciamento/Chamamento Público n° 002/2019

CREDENCIADO: RWGW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME , CNPJ 15.110.383/0001-28.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares - atendimento de consultas, procedimentos de urgência e emergência, internamentos, atendimento aos Programas Estratégia Saúde da Família, médico Psiquiatra para atendimento no CAPS I, demais especialidades médicas, para atendimento aos munícipes/beneficiários do Município de Bom Sucesso/PR, nos termos das condições estabelecidos neste Termo de Chamamento.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.206.000,00 (Um milhão e duzentos e seis mil reais), conforme requerimento para o credenciamento no Item 04.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2321A2A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-168/2019.
DATA: 11 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Maria de Lourdes Raniero, ocupante do cargo de REGENTE DE CLASSE, matrícula nº-200254, 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo 02/10/95 a 02/10/00, a serem usufruídas de 02/09/19 a 30/11/19, devendo retornar suas atividades normais em 01/12/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:01289504

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 09/2019
Data: 11/09/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas parcial referente ao primeiro semestre de 2019 e a justificativa da não utilização dos recursos do Incentivo ao Serviço de Convivência e

Fortalecimento e Vínculos referente a deliberação 062/2016 – CEDCA/PR do cofinanciamento do Governo Estadual Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião do dia 11/09/2019, registrado em Ata nº08.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial referente ao primeiro semestre de 2019, dos recursos repassados através da deliberação 062/2016 – CEDCA/PR .
Art. 2º - Aprovar a justificativa da não utilização dos recursos no período, tendo em vista que houve alteração do plano de Trabalho e a aquisição dos equipamentos encontra-se em processo licitatório.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 11 de setembro de 2019.

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D2DD90A5

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/2019
Data: 11/09/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Trabalho referente ao Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos da deliberação 062/2016 – CEDCA/PR do cofinanciamento do Governo Estadual Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião do dia 11/09/2019, registrado em Ata nº08.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Trabalho e planilhas arquitetônicas, referente ao Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos da deliberação 062/2016 – CEDCA/PR do cofinanciamento do Governo Estadual Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 11 de setembro de 2019.

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C407E7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Retifico em seu inteiro teor o Edital de Convocação publicado no dia 10/09/2019 neste Diário Oficial conforme segue abaixo:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará as metas/ações da administração municipal a ser inclusa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2020.

E também demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do executivo; da Gestão da Criança e Adolescência e do Departamento Municipal de Saúde referente ao segundo quadrimestre de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000. E atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública a ser realizada às 17:00 (dezessete horas), do dia 24 de setembro de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão apresentadas, discutidas e definidas as prioridades e metas/ações da administração municipal a serem inclusas na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2020, em atendimento as obrigações instituídas pela Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do Executivo; Gestão da Criança e Adolescência e do Departamento de Saúde referente ao segundo quadrimestre de 2019.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2019.

VALSIR FOLLE
Presidente

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:EEADD6B2

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.469, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

REVOGA AS LEIS nº 1.441/2019 e 1.457/2019.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI** Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Ficam revogadas as Leis nº 1.441/2019 e nº 1.457/2019.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-PR, em 11 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:55FE2AE4

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.470, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Concessão de Uso Onerosa do Lago Municipal, localizado no Parque dos Anjos.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Uso, a título oneroso, do **Lago Municipal localizado no Parque dos Anjos,** de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, visando a exploração do serviço "pedalinho" e caiaques ou assemelhados, no lago municipal localizado no Parque dos Anjos, com fornecimento dessas embarcações, coletes salva-vidas, pessoal habilitado para à execução do serviço, bem como da manutenção e conservação das embarcações e da área onde o serviço será prestado.
Art. 2º A Concessionária, vencedora da licitação, tem as seguintes obrigações:I – A observação da legislação relativa à execução de obras no entorno do Lago, obedecendo rigorosamente o projeto aprovado;
II – O funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;
III – A não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou cessão dos serviços ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;
IV – A autorização, bem como aprovação prévia e expressa do Município de Bom Sucesso do Sul nas hipóteses de realização de eventuais benfeitorias na área do entorno do Lago, observado as disposições desta Lei;
V – O cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como o pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;
VI – A responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da exploração do serviço de "pedalinho e caiaque" ou assemelhados;
VII – A submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas do Município de Bom Sucesso do Sul, principalmente quanto às normas de segurança e saúde pública;
VIII – A manutenção da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;
IX – A responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar, bem como a manutenção e conservação ambiental do espaço, e apresentação de apólice de seguro para os casos de sinistros e emergências;
X – A responsabilidade da concessionária pelo Licenciamento Ambiental e pela manutenção da vigência da Licença de Operação – LO, bem como pelas demais autorizações que se fizerem necessárias durante a vigência da concessão de uso do espaço público;
XI – A concessionária deverá dar destinação aos resíduos produzidos pela manutenção das estruturas e materiais de limpeza geral do ancoradouro em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Município de Bom Sucesso do Sul
XII – O concessionário deverá manter embarcação a motor em perfeitas condições de uso para fiscalização e socorro de emergência, caso seja necessário, bem como de equipe de socorristas permanentemente durante o período de funcionamento da atração turística;
XIII – O horário de funcionamento do serviço de "pedalinho e caiaque" ou assemelhados previsto nesta Lei será de segunda a domingo, das 8h30min às 18h00 nos meses de inverno e das 8h30min às 20h00 nos meses de verão ou com horário de verão;
XIV – Liberar os equipamentos pelos menos dois dias por semana, sem custo, para atender os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena, da Escola Municipal Irmã Neli e Ensino Fundamental do Colégio Estadual Castelo Branco e APAE;
XV - Os serviços de manutenção, limpeza, conservação ambiental e melhorias relativamente ao lago e seu entorno, dos "pedalinhos e caiaques" ou assemelhados e demais acessórios, além do ancoradouro e da área de passeio público no entorno do Parque do Lago, serão de responsabilidade da concessionária.

Parágrafo único - A empresa beneficiária desta Lei, não poderá sob hipótese alguma paralisar suas atividades por mais de 90 (noventa) dias sem justificativa plausível, vender, transferir ou locar à terceiros o serviço, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser revogada a presente Concessão, sem qualquer medida judicial.
Art. 3º Todas as benfeitorias executadas pela concessionária em bem móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio público a ele se incorporarão, sem direito às futuras indenizações, devendo quando da realização de tais intervenções obter a aprovação prévia dos órgãos municipais competentes;

I - A concessionária arcará com total responsabilidade por eventuais acidentes que vierem a ocorrer durante a vigência do contrato de concessão, devendo possuir apólice de seguro com cobertura para os casos de sinistros e emergências;

II - É obrigatória a disponibilização de colete salva-vidas individuais, homologados pela Marinha do Brasil, para os usuários dos veículos conhecidos como "pedalinhos e caiaques" ou assemelhados que transitam no Lago;

III -A concessionária deverá disponibilizar um número de coletes salva-vidas igual ao número de usuários presentes em cada trajeto;

Art. 4 Compete ao Município de Bom Sucesso do Sul, por Decreto, reajustar os valores dos ingressos e as isenções, bem como definir o número de pedalinhos e caiaques que podem circular no Lago. Os valores que podem ser cobrados dos usuários estão definidos no Anexo I desta Lei.
Art. 5º O prazo da Concessão de Uso será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Concessão, podendo ser prorrogado, se de comum acordo entre as partes, por igual período.
Art. 6º A interrupção das atividades da Concessionária, por mais de 90 (noventa) dias, implicará em imediata revogação da Concessão de Uso, com a perda das benfeitorias existentes e a reversão ao patrimônio do Município, do imóvel objeto do Contrato, independentemente de prévia notificação do Município.
Art. 7º A Concessão de Uso será revogada e o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer prévia e formal interpelação, sem direito a qualquer indenização ou retenção, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito, em caso de:
I. Desvio de finalidade do uso previsto no Contrato de Concessão;
II. Dificuldade ou impedimento a que prepostos do Município efetuem a fiscalização do uso concedido;
III. Ausência de recolhimento correto e integral dos tributos e contribuições incidentes sobre a atividade praticada;
IV. Realização de alterações/modificações no objeto desta Concessão sem prévia, expressa e formal autorização do Município;
V. Deixar de cumprir quaisquer das disposições constantes do Contrato de Concessão ou das determinações emanadas dos servidores do Município, encarregados da fiscalização do uso;
VI. Deixar de cumprir legislação federal, estadual ou municipal pertinente a atividade desenvolvida.
Art. 8º A Concessão será formalizada em razão do interesse público, que é a oportunidade de oferecer a população uma atividade de lazer e esporte, além da geração de empregos para o Município, conforme disposições da Lei Orgânica do Município, mediante assinatura de Contrato de Concessão de Uso, precedido de licitação na modalidade de concorrência.
Art. 9º Eventual prorrogação do prazo fixado no Art. 5º desta lei, deverá ser requerida e justificada pela Concessionária e obter parecer favorável do Departamento de Indústria.
Art. 10 O Município, através da Direção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, manterá permanente e direta fiscalização sobre o cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão.
Art. 11 A reparação dos danos eventualmente causados ao bem, objeto deste Contrato de Concessão, serão, integralmente, suportados pela Concessionária, inclusive, os decorrentes de caso fortuito ou força maior.
Art. 12 Poderá ocorrer a revogação da presente concessão, se as disposições desta Lei forem descumpridas pela Concessionária, bem como em razão do interesse público devidamente comprovado, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 13 Toda e qualquer modificação, supressão ou acréscimo à Concessão de Uso, só poderá ser efetuada por escrito, sendo expressamente vedada qualquer tratativa verbal.
Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº ...../2019
TABELA DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE PEDALINHOS E CAIAQUES EXISTENTES NO LAGO MUNICIPAL LOCALIZADO NO PARQUE DOS ANJOS

Tipo de estrutura	Valor em R$
Barcos tipo "Pedalinhos" ou assemelhados, com espaço para no mínimo duas pessoas, com tempo de utilização mínima de 10 minutos.	5,00
Caiaque individual com tempo de utilização mínima de 10 minutos.	5,00

Observações:
Se o tempo de utilização for maior, o valor aumentará proporcionalmente.
a) Os valores serão corrigidos anualmente pelo INPC/IBGE. Aumento do valor acima da inflação será objeto de solicitação formal e justificativa plausível do Concessionário e aceita pela Administração, cuja concessão será feita por Decreto do Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-PR, em 11 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3E5C1E3F

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.471, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as ações e metas para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Bom Sucesso do Sul, no exercício de 2020.
A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2020, as ações prioritárias, objetivos, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas às execuções orçamentária e financeira, as políticas de fomento e desenvolvimento do município, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, objetivos e metas;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII. da política de desenvolvimento do município.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2020, fixados pelo Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA, e suas alterações, passam, a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos anexos integrantes da presente Lei.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos seguintes anexos:
I. legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal;
II. resumos gerais da despesa referente ao orçamento fiscal;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;

Art. 6º. O Orçamento Fiscal, discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática, natureza dos gastos e fontes de recursos.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º. Para o exercício financeiro de 2020, fica estabelecido o montante de até R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único - Dos montantes estabelecidos nos orçamentos, será consignado em Reserva de Contingência o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 8º. Os valores consignados no parágrafo único, do artigo 7° da presente lei, serão classificados nas programações orçamentárias do Departamento de Finanças a conta Reserva de Contingência e as parcelas das dotações orçamentárias decorrentes de vetos por parte do Executivo serão classificadas no elemento de despesa 9.999.99 - Reserva de Contingência.
Parágrafo Único – O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.
Art. 9º. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.
Art. 10. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes na data de elaboração do projeto.
§ 1º Os valores da receita e despesa constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor considerado no período de julho a dezembro de 2018.
§ 2º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido.
Art. 11. O Projeto de Lei do Orçamento para 2020, destinará recursos para atender prioritariamente:
I. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
II. ao pagamento do serviço da dívida pública;

III. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
IV. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96;
V. a conclusão de projetos e ou programas em andamento;
Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após, atendidas as despesas relacionadas neste artigo.
Art. 12. O Poder Legislativo, tem até o dia 30 do mês setembro do presente exercício, para encaminhar a proposta orçamentária da Câmara limitada a 7% (sete por cento), da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo Único. Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no caput deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.
Art. 13. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.
Art. 14. O Poder Executivo não incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito, as quais serão abertas por créditos especiais.
§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.
Art. 15. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no Anexo de Metas Fiscais.
Art. 16. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, do reenquadramento de professores e demais servidores, de adicionais por tempo de serviço, decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento de vagas para as áreas de administração, saúde, educação, ação social, obras e urbanismo, agricultura, turismo entre outras.
§ 1º. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo, serão custeados com recursos do orçamento fiscal.
§ 2º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96 e legislação.
§ 3º As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, e provável execução no exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos nos anexos integrante desta Lei.
Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infra-estrutura, urbanismo e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.
Parágrafo Único - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do orçamento fiscal, a serem consignados no orçamento.
Art. 19. As despesas consideradas irrelevantes, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 20. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 21. No Projeto de Lei Orçamentária, é vedado a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 22. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, contribuições, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§2º Não serão concedidos auxílios, doações, contribuições, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 24. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 25. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 26. Até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à

capacidade de arrecadação, estabelecerá, por meio de ato próprio, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.
§ 1º. Entende-se por Orçamento Liberado, o produto entre o Orçamento Inicial e as parcelas de dotações consignadas em recursos a programar e em recursos diferidos.
§ 2º Entende-se por Recursos a Programar, parcelas de dotações orçamentárias indisponíveis para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
§ 3º. Entende-se por Recursos Diferidos, parcelas de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas empenhadas e programadas para pagamento no exercício seguinte.
Art. 27. É vedada a emissão de nota de empenho e ou assunção de despesa à conta de Recursos Diferidos, sem que os recursos financeiros necessários a integral quitação do compromisso assumido esteja assegurados.
Art. 28. Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos podem ser remanejados.
Art. 29. A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita reestimada para o exercício e o orçamento liberado.
Art. 30. Para consecução das Ações Programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria de Fazenda, estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
Art. 31. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
Art. 32. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.
Art. 33. A implementação do disposto nos artigos 17 e 18 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.
Art. 34. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 8°, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais.
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 35. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

I. As autorizações contempladas neste artigo, são extensivas as dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.
II. O cálculo do limite estabelecido no *caput* deste artigo, tomará por base o montante da despesa fixada por órgão orçamentário.
III. Excluem-se do limite estabelecido no *caput* deste artigo, as alterações orçamentárias efetuadas entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes e entre dotações orçamentárias destinadas a cobertura de despesas com pessoal e serviços da dívida.

Art. 36. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação.
Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto/Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Resolução Legislativa do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita estimada (art. 167, VI, da Constituição Federal).
Art. 37. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.
Art. 38. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.
§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
§ 3º Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada;
Art. 39. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto em legislação própria.

CAPÍTULO VII
DA POLITÍCA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 40. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio a implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio, serão efetuadas através de dotações orçamentárias do orçamento fiscal.

Parágrafo Único. A cobertura dos custos decorrentes da implementação do proposto no caput deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados no Departamento de Indústria, Comercio e Turismo para esta finalidade.

Art. 41. Os valores constantes no Anexo dos Programas e Ações desta Lei, são indicativos e poderão ser alterados quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual.
Art. 42. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder mediante decreto as alterações de metas físicas e valores, toda vez que houver alteração do orçamento do exercício de 2020.
Art. 43. O Município aplica as disposições contidas na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN 286/2019 de 07 de maio de 2019 (10ª edição).
I) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
II) reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;
III) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens, imóveis e intangíveis;
IV) registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;
V) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura;

VI) implementação do sistema de custos;
VII) aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais;
VIII) demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 44. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:872917EA

CHEFE DE GABINETE
ANEXO LEI 1.471 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Interpéries	150.000,00	Suprir Orçamento anual em dotações que demonstrem dotações insuficientemente dotadas	150.000,00
Cobrança da Dívida Ativa	128.000,00	Suprir dotações insuficientemente dotações para o exercício	128.000,00
SUBTOTAL	278.000,00	SUBTOTAL	278.000,00
TOTAL	278.000,00	TOTAL	278.000,00
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 11/Set/2019, 14h e 48m.			
NOTA EXPLICATIVA: DEMONSTRA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA QUE PODERÁ SER UTILIZADA NOS RISCOS FISCAIS, CASO OCORRAM NO MUNICÍPIO.			

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:21DC7732

CHEFE DE GABINETE
ANEXO LEI 1.471 - MARGEM EXP. CARATER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

LRF, art 4º, § 2º, inciso V	
EVENTO	Valor Previsto 2020
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 11/Set/2019, 15h e 05m.	

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:89FE7732

CHEFE DE GABINETE
ANEXO LEI 1.471 - ORIGEM A APLIC ALIEN DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	23.520,00	-	369.464,21
Alienação de Bens Móveis	23.520,00	-	303.413,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	66.051,21
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	22.985,00	-	340.198,17
DESPESAS DE CAPITAL	22.985,00	-	340.198,17
Investimentos	22.985,00	-	340.198,17
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2018 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2017 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)	2016 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	29.801,04	29.266,04	29.266,04
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 11/Set/2019, 15h e 02m.			

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:04FDE175

CHEFE DE GABINETE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Retifico em seu inteiro teor o Edital de Convocação publicado 06 de setembro de 2019 neste Diário Oficial conforme segue abaixo:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará as metas/ações da Administração Municipal a ser inclusa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2020, e também demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do executivo; Gestão da Criança e Adolescência e do Departamento Municipal de Saúde referente ao segundo quadrimestre de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública a ser realizada às 17:00 hrs (dezessete horas), do dia 24 de setembro de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão apresentadas, discutidas e definidas as prioridades e metas/ações da administração municipal a ser inclusa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2020, em atendimento as obrigações instituídas pela Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e também demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do Executivo; Gestão da Criança e Adolescência e do Departamento de Saúde referente ao segundo quadrimestre de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:E0B65FEB

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 186, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, 1½ (uma e meia) diária de viagem, nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, para a cidade de Londrina – PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital Universitário da Região Norte do Paraná.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:063AA542

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 187, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diária de Viagem para servidores

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo nominados o pagamento de ½ (meia) diária de viagem cada, para a Cidade de Cascavel – Pr., no dia 12 de setembro 2019, para retirar veículos doados pela Secretaria da Receita Federal:
· **Hermes Martinho Bolsoni**, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.073.682-6, inscrito no CPF sob nº 427.132.779-49.
· **Marcio Patrik Dornelles**, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.737.779-4, inscrito no CPF sob nº 032.405.909-48.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:77B8CB4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 767/ 2019

SÚMULA: Instituí o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Braganey para o ano de 2019 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou, e eu Odair Guerreiro Oliveira, Prefeito, Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, observando as condições fixadas nesta lei, descontos para pagamento das dívidas com a Fazenda Pública Municipal, decorrente de débitos de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), Taxas de Coleta de Lixo, Taxa de Verificação de Funcionamento (Alvará), devidos por pessoas físicas ou jurídicas e vencidas até 31 de dezembro de 2018, através do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, da seguinte forma:
§1º - Para dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2018 que estejam parceladas ou não, ajuizadas ou não, o pagamento com os benefícios desta lei poderá ser feito da seguinte forma:
I) pagamento em cota única - será concedido o desconto de 90% (noventa por cento) sobre juros e multa moratória devidos até a data da adesão aos termos desta lei;
II) parcelamento em até 6 (seis) vezes - será concedido o desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre juros e multa moratória devidos até a data da adesão aos termos desta lei, em parcelas fixas e iguais;
III) parcelamento em até 12 (doze) vezes - será concedido o desconto de 60% (sessenta por cento) sobre juros e multa moratória devidos até a data da adesão aos termos desta lei, em parcelas fixas e iguais;
§2º - Os descontos previstos nos incisos do parágrafo anterior serão aplicados sobre o saldo devedor total, ou seja, o valor do lançamento original mais os encargos legais até a data da adesão ao REFIS 2019.
Art. 2º - Os benefícios da presente lei só se aplicam no pagamento em moeda corrente, não alcançando outras modalidades de pagamento, tais como compensação, dação em pagamento e outros previstos no Código Tributário Municipal vigente.
Art. 3º - Para adesão aos benefícios da presente lei, nos casos em que a dívida estiver ajuizada, o contribuinte deverá apresentar o pagamento integral de todas as custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
Parágrafo único - Para os fins do disposto no caput deste artigo, além dos requisitos acima mencionados, deverá o contribuinte que apresentou embargos à execução, comprovar petição judicial devidamente protocolizada requerendo a renúncia dos embargos, anulatórias e qualquer ação que discuta o crédito tributário.
Art. 4º - O parcelamento poderá ser revogado automaticamente, independente de notificação do contribuinte, se não confirmado o pagamento da cota única dentro do vencimento ou falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou ainda, falta de pagamento de uma parcela se todas as demais estiverem pagas.
§1º - A revogação do parcelamento implicará a exigência do saldo do débito mediante inscrição em dívida ativa, quando for o caso, e consequente cobrança judicial, ou sua retomada, restabelecendo ao montante não pago os acréscimos legais na forma da legislação aplicável, retornando-se exigível o valor original da dívida sem os descontos concedidos por esta lei.
§2º - Quando o parcelamento for estornado, o abatimento das parcelas pagas será considerado nas parcelas mais antigas do débito.
Art. 5º - Ao aderir ao Programa de Recuperação Fiscal estabelecido nesta lei, o contribuinte confesso a dívida de forma irrevogável e irretratável, traduzindo-se em instrumento hábil e suficiente para a exigência da dívida fiscal.
Art. 6º - Havendo, em um mesmo Cadastro Municipal, débitos ajuizados e não ajuizados, obrigatoriamente, deverão ser objeto de acordos distintos, sendo um para as dívidas ajuizadas e outro para as não ajuizadas.
Art. 7º - Para os casos de parcelamento do débito, o valor da parcela mínima não poderá ser inferior ao equivalente a 1 (um) UFM (Unidade Fiscal Municipal).
Art. 8º - A adesão ao REFIS será formalizada através da assinatura do Termo de Adesão e Confissão de Dívida fornecido pelo Departamento de Tributação e somente será realizada com a apresentação dos seguintes documentos:
I - Pessoa Jurídica:
a) documentos de identificação do representante legal ou procurador;
b) contrato social com a última alteração.
II - Pessoa Física:
a) documento de identificação oficial;
b) comprovante de posse ou propriedade do imóvel, podendo ser: matrícula atualizada, escritura pública de compra e de venda, contrato particular de compra e de venda, procuração específica do imóvel, ou qualquer outro documento que comprove a posse do imóvel.

Parágrafo único - Para os imóveis registrados em nome de pessoa falecida é necessário que o contribuinte apresente a certidão de óbito e comprovação do vínculo parental.
Art. 9º - A data do vencimento da primeira parcela ou da cota única, será definida na formalização do acordo não podendo ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da assinatura.
Art. 10 - Após deferido o parcelamento pelo departamento de tributação, poderá ser expedido Certidão Positiva de Débitos com Efeitos Negativos, fazendo constar na mesma que existe parcelamento de valores constantes em dívida ativa e que o interessado está em dia com o pagamento do mesmo, atendendo o contido no artigo 206 do Código Tributário Nacional.
Art. 11 - O parcelamento decorrente da presente lei não alcança os débitos decorrentes de ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza).
Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período por ato próprio do Poder Executivo.
Art. 13 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:7A2F5CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com Moto Niveladora e Trator de Esteira, inclusa despesas com operador e óleo diesel, conforme necessidade do Município de Braganey-PR, as especificações estão contidas no anexo I do edital, sendo que as quantidades para a aquisição foram estimadas pelo consumo histórico do município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 078/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02	RIGON SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM– CNPJ nº 30.607.859/000124	R$ 295.000,00
TOTAL		R$ 295.000,00

Braganey, 11 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:FE0E2C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 116/2019– PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 30/2019

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 35/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 30/2019, assim como se segue:

Alterar a descrição do Lote 2 – DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDÍACO :

Onde se lê: Deve permitir a análise automática da impedância do indicador visual nas pás.

Leia-se: Deve permitir a análise automática da impedância do indicador de contato nas pás ou na tela.

Como as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido que a data para realização do certame será 26/09/2019 as 09:00h.

Cafeara-PR, 11 de setembro de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FBADDB5F

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.603.117,69	1.924.289,21	678.828,48
Investimentos	2.404.885,69	1.761.109,19	643.776,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	198.232,00	163.180,02	35.051,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.603.117,69	1.924.289,21	678.828,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.573.117,69	1.924.289,21	648.828,48

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6A8496C0

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.180.284,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.268.845,60	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.041.961,04	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	992.619,95	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:925A2AB4

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		14.180.284,97
Receita Corrente Liquida Ajustada		13.880.284,97
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.248.634,54	52,22
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.495.353,88	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.120.586,19	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.745.818,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.335.492,58	-9,42
Limite definido por resolução do senado federal	17.016.341,96	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.218.679,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.268.845,60	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	992.619,95	7,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8C9CA575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, Sr. Estanislau Mateus Franus, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento á Lei complementar nº101/2000 – Lei De Responsabilidade Fiscal Vêm através da Secretaria Municipal de Planejamento CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e deliberação do assunto que abaixo segue:

-Apresentação e discussão das propostas e valores para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

A referida audiência pública será realizada no dia 26 de setembro de 2019 (segunda- feira) as 17h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Cafelândia, 09 de setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A6C72674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 179/2019

Decreto nº 179/2019 de 09/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado aoreforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO

04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos
624 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.000,00
626 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.000,00
625 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00
627 - 3.1.90.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
396 - 3.3.90.30.00.00 31129 MATERIAL DE CONSUMO
20.000,00
Total Suplementação: 110.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.2.1.01.11.01.000 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 35.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.11.01.000 EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATI 55.000,00
Receita: 1.7.2.8.10.21.00.000 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de 20.000,0
Total da Receita: 110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 09 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prerfeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:AE19ED5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 180/2019

Decreto nº 180/2019 de 09/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$356.000,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 Chefia de Gabinete
02.001.04.122.0004.2.002. Assessoramento Superior
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
328.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
103 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
5.000,00
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos
150 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
15.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
199 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
8.000,00
Total Suplementação: 356.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres)
1495 Atenção Básica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 09 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E56E4F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 181/2019

Decreto nº 181/2019 de 09/09/2019

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$903.000,00 (novecentos e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GABINETE DO PREFEITO
02.003 Assessoria de Planejamento e Controle
02.003.04.124.0004.2.054. Manter o Controle Interno

27 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.007 Departamento de Tesouraria
03.007.04.123.0005.2.013. Manutenção do Departamento de Tesouraria

73 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
25.000,00

03.008 Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público
03.008.04.122.0004.2.014. Manutenção do Departamento de Compras

82 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL
5.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude

182 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
400.000,00

198 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.000,00

05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saude Bucal

216 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
30.000,00

05.013.10.301.0012.2.068. Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF

259 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
50.000,00

05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiologica

305 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
15.000,00

308 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
8.000,00

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social

322 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
55.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação

433 - 3.1.90.11.00.0001103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
150.000,00

07.017.12.361.0017.2.057. Manutencao do Clube do Irmao Cacula

450 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100.000,00

07.017.12.365.0019.2.046. Distribuição da Merenda Infantil

490 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
16.000,00

07.017.12.366.0020.2.066. Programa de Educação de Jovens e Adultos

498 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
14.000,00

Total Suplementação:903.000,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 Chefia de Gabinete
02.001.04.122.0004.2.002. Assessoramento Superior

1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
428.000,00

02.002 Assessoria Jurídica
02.002.02.062.0002.2.003. Assessoria Jurídica

9 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL
20.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.005 Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização
03.005.04.123.0005.2.009. Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização

47 - 3.1.90.11.00.0001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10.000,00

03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.04.123.0005.2.010. Manutenção do Departamento de Contabilidade

56 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.027. Programa de Saúde da Familia - PSF

243 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
29.000,00

242 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
50.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação

434 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
150.000,00

07.017.12.361.0017.2.057. Manutencao do Clube do Irmao Cacula

451 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100.000,00

459 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO
8.000,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil

478 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO
8.000,00

Total Redução: 903.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 09 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:385FD93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 182/2019

Decreto nº 182/2019 de 09/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos
637 - 4.4.90.51.00.00 786 OBRAS E INSTALAÇÕES
11.000,00
Total Suplementação: 11.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
786 Manejo de Resíduos Sólidos - FUNASA
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 09 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C1F6C2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 183/2019

Decreto nº 183/2019 de 09/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
636 - 3.3.90.93.00.00 773 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
63.000,00
Total Suplementação: 63.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.78.000 RENDA APLICAÇÃO 647002-1
1.400,00
Receita: 2.4.1.8.99.11.02.000 Revitalização do Bosque
61.600,00
Total da Receita: 63.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 09 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:CDAECBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 109/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 063/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Piso Paver.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 109/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Piso Paver, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: W & S ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.344.984/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Paver natural 4cm, peça de concreto de alta resistência e durabilidade, tendo uma baixa manutenção	Blocos e cia	1000	R$ 23,50	R$ 23.500,00
02	Paver natural 4cm, peça de concreto de alta resistência e durabilidade, tendo uma baixa manutenção	Blocos e cia	750	R$ 29,70	R$ 22.275,00
03	Paver vermelho podotatil alerta 4cm piso perpendicular ao sentido do deslocamento, em textura que constratem com o restante do piso adjacente. É utilizado na indicação de queda, rebaixamento de calçada, no inicio de rampa ou termino.	Blocos e cia	500	R$ 29,90	R$ 14.950,00
04	Paver vermelho podotatil direcional 4cm, piso para deslocamento das pessoas, com textura contraste ao restante do piso, indicando o caminho a ser percorrido.	Blocos e cia	500	R$ 32,90	R$ 16.450,00
05	Paver natural 6cm, peça de concreto de alta resistência e durabilidade, tendo uma baixa manutenção.	Blocos e cia	250	R$ 29,70	R$ 7.425,00

Valor Total Homologado: R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 109/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 063/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:43FD3BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 724, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 724, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 645 de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2019, no valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2037 – Manutenção das atividades do fundo municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 1850
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2043 – Manutenção do fundo da infância e da adolescência
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 2070
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:183355DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 39/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 39/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ISRAEL SCHIO GURTAT - ME**, inscrita no CNPJ n.º **33.735.932/0001-31**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) e do **Lote 02**, com valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), totalizando **R$ 84.800,00** (oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, onze dias de setembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C7C1296B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 88 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº. 88, de 11 de Setembro de 2019.

Súmula: Exonera servidora nomeada para exercer de provimento efetivo e da providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Carmem Lucia da Silva Soares,** portadora **do CPF: 050.489.338-69** e **RG: 14.856.280** nomeada para o cargo efetivo de **Farmacêutica.**

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado a Portaria nº 119/2016 de 04 de Novembro de 2016.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 11 de Setembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:05675D2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 89 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Portaria Nº 89, de 11 de Setembro de 2019.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Comissão Temática Intersetorial para acompanhamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 273 de 2008,

Resolve:
Art. 1º: Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Comissão temática Intersetorial para acompanhamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal, assim constituído.

Representantes de Entidades Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Glauber Zappani Secretaria de Assistência Social	**Juliana Aparecida da Cruz** Secretaria de Assistência Social
Rosane Nezi Teodoro Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	**Silmara Brandalise Hardt** Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Nerci Dorocil K. Oliveira Secretaria de Saúde	**Matheus Nezi Scheller** Secretaria de Saúde
Juliano Mexko Secretaria de Administração e Planejamento	**Mayra Lilian Krutsch** Secretaria de Administração e Planejamento
Wilson Teixeira Aguiar Secretaria de Agricultura	**Jungles Aurelio Marcondes** Secretaria de Agricultura

Representantes de Entidades Não Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Eldor Valmir Matte Sindicato dos Trabalhadores Rurais	**Jeferson Johannes Matte** Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Eurico Alvaro de Oliveira Mitra Diocesana – Paróquia Nossa Senhora Aparecida	**Sueli de Jesus de Lima** Mitra Diocesana – Paróquia Nossa Senhora Aparecida
Aline Chandeski Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	**Marilete Krankel** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Ester Gonçalves Sabrina Paes Representação de Usuários	**Solange Aparecida da Rosa** Representação de Usuários
Robson da Silva Igreja Assembleia de Deus	**Gislaine M. S. Adona** Igreja Assembleia de Deus

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e/ou anteriores, em especial a Portaria nº Portaria Nº. 162, de 31 de Agosto de 2017.

Campina do Simão, 11 de Setembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:5D0E6F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 66/2019
Processo nº. 225/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 225/2019, Dispensa, nº. 66/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO E MADEIRA, INSERVÍVEIS, DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPE, PARA ATENDER AS DEMANDAS MUNICIPAIS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.368.898/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 11/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:58ADF396

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: **126/2019**, ID N°.: **2019204**
Modalidade: Pregão : 77/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI ,, CNPJ: 09.245.708/0001-87, Valor: R$ 365,95 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) Vigência da ata **365 dias**.

Campina Grande do Sul, 21 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8EBC0ED7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, nº. 64/2019
Processo nº. 219/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 219/2019, Dispensa, nº. 64/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CRACHÁS E CORDÕES PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, EM ATENDEIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 456/2014.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CAPITAL PONTO AUTOMAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.334.832/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 03/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:17123C3B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 89/2019
PROCESSO Nº 184/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 184/2019, Pregão, nº. 89/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SPIN EMBALAGENS GRAFICA E EDITORA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.089.708/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 388.073,20 (trezentos e oitenta e oito mil e setenta e três reais e vinte centavos).
2) GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELLI inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.238.031/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 112.172,95 (cento e doze mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
3) SUCESSO PRINT ARTES GRAFICAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.633.039/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.053,00 (vinte mil e cinquenta e três reais).
4) GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.919.051/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.589,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e nove reais).
5) LADIMIR DE JESUS SILVA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.292.580/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.310,80 (dez mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos).
6) PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.444.593/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 11/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3A368701

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 936/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **MIZAEL SANTANA DE ARRUDA - Matrícula nº. 279441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Com redutor de 50% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor total da Diária;	R$ 304,80 (Trezentos e quatro reais e oitenta centavos)
III	Destino;	União da Vitória – PR
IV	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente A.G.G., a qual estava internada em União da Vitória.
V	Período da viagem;	Dia 09 de setembro de 2019.
VI	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 09 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8455C32B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 099/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 949/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais):
I – ANULAÇÃO:
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004-2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0660 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 80.000,00
0303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1224 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001- DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2190 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R$ 120.000,00
II – EXCESSO
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0004-2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0510 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 142.000,00
0303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0560 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 19.000,00
0303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0680 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 67.000,00
0303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1280 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 1.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
TOTAL.....R$ 229.000,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações e excesso de arrecadação do exercício nas fontes abaixo especificado:

I – ANULAÇÃO:
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0750 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00
0303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1040 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
16.482.0006.2022 - Manutenção do Departamento de Habitação

2490 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R$ 120.000,00

II- EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	228.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.000,00
TOTAL		229.000,00

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 06 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:46BB1B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 053/2019

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, ao servidor Público Municipal **ARNALDO JOSÉ KOLING**, matrícula 428-1, inscrito sob RG 4.008.672.992/RS e CPF 223.032.000-91 ocupante do cargo de Operador de Maquinas, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, pelo período de 90 (trinta) dias, no período de 21 de Junho de 2019 a 19 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 21 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:080B837A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2019

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **MARIA SUELI HOINASKI**, matrícula 627-1, inscrito sob RG 4.380.270-4/PR e CPF 528.139.409-68 ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, no período de 18 de Julho de 2019 a 06 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 18 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:532855F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2019

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **MARIA ROSANA DE LIMA SANTOS**, matrícula 1029-1, inscrito sob RG 10.802.187-0/SC e CPF 071.983.669-70 ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período de 17 de Julho de 2019 a 14 de Novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 17 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5687CC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2019

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **MARISE SCHREINER DOS SANTOS**, matrícula 472-1, inscrito sob RG 7.340.303-0/PR e CPF 032.532.489-17 ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, pelo período de 30 (trinta) dias, no período de 09 de Agosto de 2019 a 08 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 09 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:21DAA71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2019

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal LUCIANE CRISTINA BOLLINELI, matrícula 846-1, inscrito sob RG 8.022.517-2/PR e CPF 053.711.079-83 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 07 de Agosto de 2019 a 21 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A609D56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 058/2019

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal MARISA APARECIDA FRANCISCO ALVES, matrícula 664-1, inscrito sob RG 9R-2.246.568/SC e CPF 903.069.709-10 ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, pelo período de 60 (sessenta) dias, no período de 29 de Agosto de 2019 a 28 de Outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 29 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4AC59907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059/2019

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO**, matrícula 883-1, inscrito sob RG 5.899.658-0/PR e CPF 99527189934 ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período de 05 de Setembro de 2019 a 03 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 05 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A89AA99C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 030/2019 - DEFAT

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte **JOEL MATHOZO CORDEIRO**, com CPF 035.752.069-61, para que tome ciência da Decisão Administrativa Final nº 0041/2019.

Campo Magro, 20 de agosto de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1260FA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2019.

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda visando à prestação de serviços de publicidade para atender o poder Executivo Municipal, de acordo com as condições e especificações deste edital.

A Comissão Especial de Licitação (CEL), designada através do decreto 253/2019 comunica aos interessados, principalmente as empresas credenciadas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2019**, que dará prosseguimento no certame no dia **16/09/2019, às 09h00min (horário oficial de Brasília)**.

Informações e esclarecimentos relativos a presente licitação podem ser solicitados junto à comissão permanente de licitação, através dos telefones: (41) 3677-4048/4044/4042 – E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou diretamente na sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Campo Magro-PR, 11 de Setembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CEL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C1652854

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias aéreas e rodoviárias, e hospedagens destinadas aos servidores deste município, quando em viagem a serviço.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 10/10/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 11 de Setembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C0E860C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada para fornecimento de equipamentos permanente de som, multimídia, informática, e bebedouro elétrico em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 11/10/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 11 de Setembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6F131A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 549/2019

Exonera a pedido GISLAINE ANTONIA BERTÃO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Contido no protocolo 4506/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Enfermeira, **GISLAINE ANTONIA BERTÃO,** matrícula nº 91155, a partir de 11 de setembro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 10 de setembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C1FA6D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 551/2019

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 519/2019;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora Dominike Marcio Jalusk Cavalheiro, matricula 2287, a partir de 09/09/2019, no periodo da manhã na Escola Municipal João Menegusso Filho.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de setembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F8335458

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 552/2019

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 514/2019;
b)A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora Anne Caroline Aparecida Santana, matricula 1965, a partir de 02/09/2019, no periodo da tarde na Escola Municipal Palmas.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de setembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:24BF3E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 553/2019

Concede Gratificação de Coordenação Pedagócica, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 513/2019;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Coordenação Pedagócica** a partir de 02/09/2019 para a servidora Anne Caroline Aparecida Santana – matricula 1965 :

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de Setembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:85CCB24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 554/2019

Retira a Gratificação de Coordenação Pedagógica na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 512/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica retirada a Gratificação de Coordenação Pedagógica,** da servidora Tatiane Cristina Dina Dembicki, Matricula 0908, à partir de 02/09/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de Setembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5034164A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 26 de setembro de 2019, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 04 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:647FBE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 012/2019

Dispõe sobre: Eleição do novo presidente do CMDCA.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do município de Candói, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei 1.414 de 22 de dezembro de 2017, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de setembro de 2019, conforme ata no. 012/2019, resolve:

Artigo 1º. Eleger como presidente o senhor deste conselho, o senhor Gilvan Francisco Czarnieski, representante da Secretaria de Indústria e Comércio e com vice-presidente a senhora Roseli Ternoski Bayer, representante da Pastoral da Criança.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 10 de setembro de 2019.

GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5CAD1AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 013/2019

Dispõe sobre: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense, (IFPR IV).

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do município de Candói, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei 1.414 de 22 de dezembro de 2017, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de setembro de 2019, conforme ata no. 012/2019, resolve:
Artigo 1º. Aprovar a prestação de Contas referente ao Incentivo Família Paranaense, (IFPR IV), do primeiro semestre de 2019.
Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 10 de agosto de 2019.

GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E33DF38A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 113/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviço de fretamento de ônibus destinado ao transporte da Banda Municipal de Candói e seus instrumentos musicais até o município de Matinhos/PR"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
EXPRESSO GUARIOS E TURISMO LTDA - EPP	75.164.350/0001-92	3.600,00
TOTAL		**3.600,00**

Candói, 11 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0EEC71C5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019
CONTRATO Nº. 077/2019
TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 077/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA - ME**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.318.820/0001-40, com sede na Avenida José Antunes Fabrício, nº. 1730, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pela sócia administradora Sra. **FLAVIA AMPESE ONISZCZUK**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 006.578.959-89, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 7.178.548-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida José Antunes Fabrício, nº. 1730, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº. 077/2019 da Tomada de Preços nº. 004/2019, celebrado em 27 de maio de 2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial na Rua Antônio de Barros - comunidade de Paz e diversas estradas rurais do município de Candói/PR".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 6.4 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - Ocorreu o atraso na execução da obra, devido a impossibilidade de executar o pavimento na pista inteira, visto que o fechamento total da estrada prejudicaria o tráfego dos moradores. Ainda, segundo relatou o CONTRATADO, houve certas dificuldades no deslocamento da matéria prima até o canteiro da obra, fatores que justificam a necessidade de prorrogação dos prazos contratuais. O pedido foi requerido pelo CONTRATADO e consta consubstanciado ao parecer técnico do Departamento de Engenharia da administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 6.1 do contrato, por mais 2 (dois) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **27 de janeiro de 2020.**

5.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 6.2 do contrato, por mais 2 (dois) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **12 de novembro de 2019.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FLAVIA AMPESE ONISZCZUK
Oniszczuk e Oniszczuk LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E3F9CED4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019
CONTRATO Nº. 072/2019
TERMO ADITIVO Nº. 2 DO CONTRATO Nº. 072/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.849.426/0001-14, com sede na Rua Casemiro de Abreu, nº. 347, Bairro Rio Branco, CEP 90.420-001, Porto Alegre/RS, neste ato legalmente representado pela sócia administradora Sra. **SILVANA RIGO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº. 585.810.300-68, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 6039815003 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Santa Cecília, nº. 2129, Apto. 602, Bairro Rio Branco, CEP 90.420-041, Porto Alegre/RS, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução do contrato administrativo nº. 072/2019 da Tomada de Preços nº. 002/2019, celebrado em 16 de maio de 2019, o qual tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e prova de títulos à ser promovido para a Prefeitura de Candói/PR, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - A prorrogação do prazo através deste termo aditivo foi requerido pelo CONTRATADO, e dá-se em razão do atraso na execução do serviço, decorrente do dispêndio de tempo até o encaminhamento de todas as informações pelo CONTRATANTE, para elaboração do edital do concurso, bem como de diversas alterações que se fizeram necessárias para melhor atendimento dos interesses públicos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 5.2 do contrato, por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **3 de novembro de 2019.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 3 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

SILVANA RIGO
Objetiva Concursos LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7DBB811D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ sob o nº. 73.334.476/0001-32).
EDITAL: Pregão Presencial 101/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, odontológico e fisioterapêutico, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, áudio e vídeo, à serem custeados com recursos do Ministério da Saúde/FNS - Fundo Nacional de Saúde -

Proposta nº. 09161.129000/1180-03 e complementação do município, caso haja necessidade.
VALOR: R$ 12.385,40 (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 14/08/2019 à 14 de agosto de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 14/08/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B11A63C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 51/2019 DATA: 11/09/2019

SÚMULA: Autoriza os vereadores Sergio Antônio Tristoni e Carlos Eduardo Santos a se deslocarem até a cidade de Toledo - PR, no dia 11 de setembro de 2019, para conhecerem o local que será realizado o aterro sanitário objeto do Consórcio de Gestão e Tratamento de Resíduos Urbanos do Oeste do Paraná e analisarem a viabilidade do Município de Capitão Leônidas Marques participar do Consórcio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Sergio Antônio Tristoni e Carlos Eduardo Santos a se deslocarem até a cidade de Toledo - PR, no dia 11 de setembro de 2019, para conhecerem o local que será realizado o aterro sanitário objeto do Consórcio de Gestão e Tratamento de Resíduos urbanos do Oeste do Paraná e analisarem a viabilidade do Município de Capitão Leônidas Marques participar do Consórcio.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizada pelo art. 1º e 4°, *"caput"* da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 11 de setembro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:42F7F5D1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 050/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 003/2018. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.*** sita à Av. Anita Garibaldi, 861, Bairro Órfãs, CEP: 84.015-050, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 80.227.796/0001-59, neste ato representada legalmente por seu Diretor Vice-Presidente Comercial de Passagens, Sr. *ALEXANDRE GULIN*, portador do CPF sob n. º 806.088.099-34 e RG sob n. º 4.432.216-1 SSP-PR e por seu Diretor Vice-Presidente da Controladoria, Sr. *FELIPE BUSNARDO GULIN,* portador do CPF sob n. º 029.716.849-54 e RG sob n. º 5.758.312-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 08 de março de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 08 de março de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GULIN – EXP. PRINC. DOS CAMPOS S. A.
Contratada

FELIPE BUSNARDO GULIN – EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S. A.
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:17ABA6A1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 479/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. BR 163, s/n, Km 140, Saída p/ Gleba São Gabriel, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.179.337/0001-00, neste ato representada legalmente pela Senhora *JAQUELINE KRUPINSKI*, portador do CPF sob n. º 071.496.399-25. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 08 de janeiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

KRUPINSKI MAT. DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:13EB6352

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 765/2019 de 11.09.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 123/2019 de 27.08.2019,** destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (eletrodoméstico, processamento de dados, material para áudio, som e vídeo) conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 250/2019-Anexo I, destinados a adequação das dependências e para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas na Casa Abrigo "Acolhendo Vidas" (Casa Lar), e, no Serviço Família Acolhedora da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em atendimento a Secretaria de Assistência Social. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***C.SIMONE TEIXEIRATROMBETTA-ME*** com o item n. º 03 no valor de R$ 2.890,00 – ***M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA-ME*** com os itens n. º 02 e 04 no valor de R$ 2.750,00 – ***OLMIR LUIS PECCIN-ME*** com os itens n. º 01 e 05 no valor de R$ 2.410,00, conforme registrados no Mapa. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 351, 352 e 353/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME, M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA – ME e OLMIR LUIS PECCIN - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (eletrodoméstico, processamento de dados, material para áudio, som e vídeo) conforme especificados no termo de referência e propostas das contratadas, destinados a adequação das dependências e para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas na Casa Abrigo "Acolhendo Vidas" (Casa Lar), e, no Serviço Família Acolhedora da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

VALOR: R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
DOTAÇÃO:
12.01.6.601.4.4.90.52.12.00.00.00-701/2019;
12.01.6.606.4.4.90.52.33.00.00.00-117/2019;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3BEED787

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 071/2019.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I e artigo 26, inciso II, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.*** sita à Rod. Federal BR 277, s/n, km 594, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-127, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0005-09, no valor de R$ 12.912,70 (doze mil novecentos e doze reais e setenta centavos), para o fornecimento de peças novas originais e de serviços, conforme descritos no termo de referência/solicitação 255/2019, visando a recuperação da Moto Niveladora Caterpillar 120K série JAP050479, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 350/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 071 /2019.
Fundamentação no art. 25, I e Art. 26, II, da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas originais e de serviços, conforme descritos no termo de referência/solicitação 255/2019, visando a recuperação da Moto Niveladora Caterpillar 120K série JAP050479, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 12.912,70 (doze mil novecentos e doze reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-250/2019
06.03.2.126.3.3.90.39.19.04.00.00-255/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:230472E5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 047/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 147/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 322, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada pela, Senhora *GRACIELI DA SILVA DORING,* portadora do CPF sob n. º 076.117.889-90 e RG sob n. º 10.896.173-2/PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 23 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços na substituição de braços e luminárias no sistema de iluminação pública, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 20.960,00 (vinte mil novecentos e sessenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

G. DA SILVA DORING - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:45F1A37A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 005/2019.

PREÂMBULO*: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,* com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo **maior lance e oferta,** objetivando a ***CONCESSÃO DE USO REMUNERADO,*** do Terminal Rodoviário do Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterada pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis e de acordo com o disposto em Edital.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a concessão de uso remunerado, para exploração do Terminal Rodoviário do Município de Capitão Leônidas Marques.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 26 de setembro de 2019,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **26 de setembro de 2019, às 09:00 horas.**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, no diário oficial do município, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D251874D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 004/2019.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques, PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** do tipo **MAIOR OFERTA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93**,** de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em sessão pública, no dia, horário e local abaixo indicados**,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

OBJETO: Outorga de Concessão de Uso de Bem Público, a pessoas jurídicas, mediante remuneração, para a exploração das atividades, que serão desenvolvidas nos boxes instalados no Complexo Grande Parada, localizado no Lote 322A - UNIFICADO, Gleba 12 as margens da BR 163, perímetro urbano, Capitão Leônidas Marques-PR.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 20 de setembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, no diário oficial do município, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F698F5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 015/2019.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da **Lei Federal nº 12.232/2010**, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação

na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pelo Município de Cap. L. Marques, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até as 17:00 horas do dia 16/09/2019.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES: Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2019.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A6C6D422

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 23 de setembro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos-tintas e toners), conforme descrições constantes no Termo de Referência 259/2019, para impressoras e copiadoras da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Centros de Educação Infantil, Centro de Apoio Educacional), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 23 de setembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 19.009,00 (dezenove mil e nove reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5071A340

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019.
Dispenso a licitação, no valor de R$ 10.738,92 (dez mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), com fundamento no inciso X, do art. 24, e, II do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93, a favor do Sr. ***RUDIMAR RODRIGUES,*** portadora do CPF sob n. º 020.340.119-02 e RG sob n. º 6.672.444-1 SSP-PR, para a locação de um imóvel (sala comercial), com 132m², localizada na Rua Imbaú, 282, Lote Urbano 16-A-2, Quadra 107, neste Município de Capitão Leônidas Marques-PR, de sua propriedade, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, para o funcionamento da ESF (Estratégia Saúde da Família) Campo da Baixada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 349/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 033/2019
Fundamentação: Inciso X, do art. 24, e, II do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADO: RUDIMAR RODRIGUES.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel (sala comercial), com 132m², localizada na Rua Imbaú, 282, Lote Urbano 16-A-2, Quadra 107, neste Município de Capitão Leônidas Marques-PR, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, para o funcionamento da ESF (Estratégia Saúde da Família) Campo da Baixada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 10.738,92 (dez mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA*:* 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
13.01.2.170.3.3.90.36.15.00.00.00-752/2019
13.01.2.170.3.3.90.36.15.00.00.00-753/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2B8F905F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 766/2019 de 11.09.2019.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n.º 124/2019 de 28.08.2019,** destinado a contratação de empresa, para o fornecimento de matéria prima destinada a confecção de fraldas descartáveis, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação n. º 246/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Lote***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 34.500,00 ***(trinta e quatro mil e quinhentos reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 354/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 124/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa, para o fornecimento de matéria prima destinada a confecção de fraldas descartáveis, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.2.170.3.3.90.30.23.00.00.00(748/2019)
13.01.2.170.3.3.90.30.23.00.00.00(749/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BCB1C7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 142/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 411/2017.

- Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME,*** sita à Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 21.918.061,0001-02, neste ato devidamente representada pela Senhora *EDUARDA LUISA ROCHA CORTI*, portador do CPF sob n. º 060.884.699-60. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVOS
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do IGP-M (4,9636%) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor mensal justo e contratado pela prestação de serviços de hospedagem, transporte e alimentação, para usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, mais especificamente nas cidades de Curitiba e Campo Largo, incluindo serviço de transporte ida e volta até hospitais e /ou clínicas, serviço completo de alimentação c/ 03 refeições, passa de R$ 66,38 (sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) para R$ 69,67 (sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) a diária, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado, R$ 66.883,20 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 10 de setembro de 2020.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AF4C2FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019
PROCESSO INTERNO Nº 008/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 74.160.490/0001-20**
Objeto:	Aquisição de 01 (uma) Câmara de Imunobiológicos destinado ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, oriunda da proposta cadastrada no Fundo Municipal de Saúde sob nº 10601.116000/1180-10.
Vigência do Contrato:	11/09/2019 à 10/09/2020
Valor Contratual:	**R$ 8.199,00 (oito mil, cento e noventa e nove reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.472.4.4.90.52.00.00. - 301518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E060611A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 094/2019- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a desistência de vaga de candidata classificada no Concurso Público, Edital nº 001/2016".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. REGISTRAR, a desistência da candidata ELISÂNGELA APARECIDA MACHADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.556.945-9/PR, classificada no Concurso Público, Edital nº 001/2016, convocada pela Portaria nº 090/2019-DP, de 02 de setembro de 2019;

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 11 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A539E47A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 095/2019- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada em concurso público nº 001/2016".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. Convocar, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016 para o cargo de auxiliar de serviços gerais, a candidata KATIA ANDREIA AMARO MARQUES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.861.122-6;

Art. 2º. A candidata deverá apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato;

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 11 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:4A206296

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 096/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:
Art.1º. CONCEDER, licença prêmio ao funcionário público municipal efetivo MARCO ANTONIO FERRAZ portador do RG nº 7.339.618-2 SSP/PR, matrícula nº 756-1, no período de 02/09/2019 a 30/11/2019, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 11 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0CD5403F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 191/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.002DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2242CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 29.000,00
06.002DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2242CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Reabertura
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 26.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 303 Saúde - Receitas Vinculadas.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 303 Agosto R$ 75.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:6D39B0D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 194/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 561.200,00 (Quinhentos e sessenta e um mil e duzentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários Livres.

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 13.500,00
02.001GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 35.000,00
02.002PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 10.000,00
02.002PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 25.500,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 72.500,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 56.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2032EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM O INSS.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 3.000,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Acréscimo R$ 200,00
05.001DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.
23.122.0030.2328AQUISIÇAO DE CAMINHAO FURGAO BAU
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Acréscimo R$ 1.000,00
05.003DEP.DO FOMENTO A AGROP.E MEIO AMBIENTE.
20.606.0030.2311PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EONÔMICO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 5.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AcréscimoR$10.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALAcréscimoR$ 11.500,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 1.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500MANUTENÇÃO DO CRAS.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 28.500,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 5.000,00
08.003DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2308MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 2000,00
08.004DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 6.000,00
08.004DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 5.000,00
08.004DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 10.000,00
08.004DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 157.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 48.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 25.500,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 30.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários Livres.

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 135.000,00
02.002PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.2082ATENDIMENTO À PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 5.000,00
02.003UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.122.0002.2044MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 20.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.1065ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 27.000,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 26.500,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2261EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA DO INSS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 30.000,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2307CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.70.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Anulação R$ 20.000,00
05.001DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.
04.122.0032.2025MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Anulação R$ 200,00
05.001DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.
22.122.0031.1063ESTRUTURAR E REVITRALIZAR O PARQUE INDUSTRIAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.001GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0029.2006MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 15.000,00
06.002DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2004MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 30.000,00
06.002DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2242CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 30.000,00
06.002DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2242CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0021.1056ESTRUTURAR POSTOS DE SAÚDE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 50.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0021.1056ESTRUTURAR POSTOS DE SAÚDE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 16.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2322AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA POSTOS DE SAÚDE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 17.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.2013MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 6.500,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 13.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0036.2247MANUTENÇÃO DA VACA MECANICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500MANUTENÇÃO DO CRAS.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500MANUTENÇÃO DO CRAS.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.003DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2308MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 10.000,00
08.004DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.1269AQUISIÇÃO DE VEICULOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 1.000,00
08.004DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 1.000,00
08.004DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.004DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.31.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 17.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.1266AQUISIÇÃO DE BOBCAT
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 26.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.1308AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 Agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:B0765F0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 201/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 697,79 (Seiscentos e noventa e sete mil reais e setenta e nove centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 967 Reforma do Estadio Municipal Proposta 009443/2016.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 697,79
08.004DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.1017ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO PUBLICO PARA PRATICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
967 Reforma do Estadio Municipal Proposta 009443/2016

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 967 Reforma do Estadio Municipal Proposta 009443/2016.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 967 Agosto R$ 697,79

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 Agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:774EDA7A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 203/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.740,00 (Vinte mil, setecentos e quarenta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 958 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA CENTENÁRIO.

05 SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO. Acréscimo R$ 20.740,00
05.003DEP.DO FOMENTO A AGROP.E MEIO AMBIENTE.
20.606.0033.2332EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DE CENTENÁRIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
958 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA CENTENÁRIO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 958 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA CENTENÁRIO.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 958 Agosto R$ 20.740,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 Agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:7740A1BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 205/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 303 – Saúde Receitas Vinculadas.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Reabertura
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 – Saúde – Receitas Vinculadas.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 8.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.1054EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 2.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:8FCCCD6A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 206/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.900,00 (Setenta e um mil e novecentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 811 - SEDU -CONV. 531 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO TEATRO MUNICIPAL.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 71.790,00
08.003DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.1268AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O TEATRO MUNICIPAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
811 SEDU -CONV. 531 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO TEATRO MUNICIPAL

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 811 - SEDU -CONV. 531 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO TEATRO MUNICIPAL.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 811 Agosto R$ 71.900,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:721582A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 207/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.514,82 (Quatro mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 811 SEDU -CONV. 531 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO TEATRO MUNICIPAL.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 4.514,82
08.003DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.1268AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O TEATRO MUNICIPAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
811 SEDU -CONV. 531 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO TEATRO MUNICIPAL

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 811 SEDU -CONV. 531 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO TEATRO MUNICIPAL.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 811 Agosto R$ 4.514,82

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:8E21DF7D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 209/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 42.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 32.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 10.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:BE2148CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 211/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D6C9D2CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 212/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 228.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$72.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 3.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2055MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 5.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2055MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 22.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 50.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2072MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 70.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2014MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2014MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 50.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2014MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 80.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2073MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 30.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.2013MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 6.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.2013MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:FE010DB2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 213/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 20.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 5.500,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 500,00
08.002FUNDEF
12.361.0015.2042MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes

dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 6.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0015.1069REESTRUTURAR ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 10.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0015.2042MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:C0D06D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2017

Termo Aditivo de **supressão de valor** ao 4º Termo Aditivo do Contrato n° 003/2017, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/2017, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa CONTINENTE RENT A CAR LTDA - EPP.

CONTRATANTE: A **Câmara Municipal de Cerro Azul**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, **Jonas Carlos Dias**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 3.758.203-4 e inscrito no CPF/PR 487.161.629-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CONTINENTE RENT A CAR LTDA - EPP, empresa privada, com sede a Rua Papa Paulo VI, 607, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88.130-780, inscrito no CNPJ sob nº 25.357.895/0001-47 , neste ato representada por seu Representante Legal **Jean Carlos Rios Coelho**, inscrito no CPF sob o nº 081.849.229-57, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR ADITADO
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de promover a supressão 16,66 (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento), ao objeto do 4º Termo Aditivo do Contrato 003/2017. Fica suprimido do contrato acima mencionado, o valor de **R$ 5.726,80 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
Por força da supressão de 16,66 (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento), no valor de R$ 5.726,80 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), o valor global do Contrato passa a ser de **R$ 28.634,00 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 65, I, "b" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

Cerro Azul/PR, 09 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

Testemunhas:

1) Jocenir Barros Stepenowsky
RG: 8.512.851-5
Assinatura: _____

2) Iberê de Matos
RG: 5.681.331-4
Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:AD05CD2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 028/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **DENTAL CREMER**

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A C.N.P.J Nº 14.190.675/0002-36, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 11 de setembro de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:48B37A5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 029/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP** C.N.P.J Nº 10.791.819/0001-78, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 11 de setembro de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4FB293CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE EDITAL 70/2019 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O CONSELHO TUTELAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 70/2019. FORMA: ELETRÔNICO - REPUBLICAÇÃO
Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 70/2019. Forma: Eletrônico. Nova Data da Licitação: 27 de setembro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo a ser destinado ao Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho-PR. Valor máximo: R$ 59.900,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.bre www.comprasnet.gov.br- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AD3070BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PE 89-2019 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Onde lia-se:
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 171/2019
Pregão Eletrônico: nº 72/2019
Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Carga, Transporte e Descarga de Postes de Concreto.
Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, DECLARO DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 06 de setembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Leia-se:
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 171/2019
Pregão Eletrônico: nº 89/2019
Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Carga, Transporte e Descarga de Postes de Concreto.
Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, DECLARO DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 06 de setembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F64ECB3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 045/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 045/2019
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Aires Fernandes da Silva, numa extensão de 200,00 metros, situado no Bairro Roça Grande, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 20215/2019, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Aires Fernandes da Silva, situado no Bairro Roça Grande, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: Da Rua Felício Czocher até o final do lote A-3-A-12 m.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL.UNIT. R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 - Placa de obra (4,00 X 2,00)	2 m	1,00	1.712,17	1.712,17
Subtotal ----------				**1.712,17**
TERRAPLENAGEM				
3.2 - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	616,00	9,52	5.864,32
Subtotal----------				**5.864,32**
DRENAGEM				
3.3 - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	221,00	7,69	1.699,49
3.4 - Reaterro com apiloamento	m3	139,14	18,53	2.578,26
3.5 - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço – CA-1	m	50,00	100,93	5.046,50
3.6 - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	160,00	131,76	21.081,60
3.7 - Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	5,00	813,37	4.066,85
3.8 - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de	ud	10,00	876,61	8.766,10

concreto				
Subtotal----------				**43.238,80**
BASE/SUB-BASE				
3.9 - Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.600,00	2,31	3.696,00
3.10 - Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 27cm	m2	378,00	60,70	22.944,60
3.11 - Base de Brita graduada - e =12 cm	m3	182,40	74,20	13.534,08
Subtotal----------				**40.174,68**
MEIO FIO E SARJETA				
3.12 - Meio fio com sarjeta de concreto	m	400,00	21,50	8.600,00
Subtotal----------				**8.600,00**
REVESTIMENTO				
3.13 - Imprimação- CM 30	m2	1.400,00	3,29	4.606,00
3.14 - Pintura de ligação com RR-1C	m2	1.400,00	1,35	1.890,00
3.15 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte -faixa "c"	t	134,40	314,18	42.225,79
Subtotal ----------				**48.721,79**
PAISAGISMO				
3.16 - Regularização/compactação manual de passeios	m2	600,00	2,31	1.386,00
3.17 - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	800,00	16,88	15.504,00
3.18 - Brita graduada - E = 12 cm	m3	72,00	74,20	5.342,40
3.19 - Imprimação com CM -30	m2	600,00	3,29	1.974,00
3.20 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte - faixa "c" .	t	43,20	314,18	13.572,58
3.21 - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.040,00	7,38	7.675,20
Subtotal ----------				**43.454,18**
URBANISMO				
3.22 - Implantação de rampa para pne, com pista tátil (NBR 9050)- modelo 01 - 5,94 M2	ud	2,00	353,54	707,08
Subtotal ----------				**707,08**
SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23 - Placa de regulamentação- octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------				**1.397,48**
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24 - Pintura de faixas - brancas	m2	72,00	18,15	1.306,80
3.25 - Pintura de faixas - amarelas	m2	120,00	18,15	2.178,00
Subtotal ----------				**3.484,80**
Total----------				**197.355,30**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ----------				**197.355,30**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------				**49.338,83**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------				**148.016,48**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------				**451,15**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 328,09 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$148.016,48** (cento e quarenta e oito mil e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 451,15** (quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta
dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 02 de Setembro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A590ECC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 522/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Suspender preventivamente** a Servidor Público Municipal **Robson Bueno**, Matrículas n°s 2432 e 4446, do exercício de seu cargo e atividades desempenhadas, conforme deliberação da Comissão Sindicante instaurada através da Portaria n° 451/2019, para apuração dos fatos correlatos ao processo administrativo n° 22.116/2019.
II - Nos termos do Artigo 208 da Lei nº 1348/2014, tal suspensão preventiva tem prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada a critério da deliberação da Comissão Sindicante constituída conforme o § 2º do mesmo Artigo.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de Setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:77801DF6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 529/2019

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei nº 1372/2015 e alteração com a Lei Municipal nº 1503/2019,

RESOLVE:

Art 1º - **Nomear** os Conselheiros Membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, com a seguinte composição:

Poder Público:

*** Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

• Elide Gonçalves Schram - Titular
• Maria Inês dos Santos - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

1. Adriana Miriam Espíndola - Titular
2. Eliziane Chemin - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:**

1. Tânia Mara Tosin - Titular
2. André Lucas Feliciano Ferreira - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

1. Fernanda Cassanho Teodoro - Titular
2. Dirlei Reis - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude:**

1. Gilmar Franco de Oliveira - Titular
2. José Vagner Tuchinski Leopoldino - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação:**

1. Laércio Brischiliari Junior - Titular
2. Michele Fachini Alves Kovalski - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:**

1. Grehigor Stuart Macedo - Titular
2. David Rausis - Suplente

Sociedade Civil / CMDPcD

***Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:**

1. Alair de Moraes - Titular
2. Geovana M. Freitas Castro - Suplente

***Representantes da Associação Desportiva Paranaense:**

1. James de Paula França - Titular
2. Robson Borelli - Suplente

***Representantes dos Profissionais da Área:**

1. Carla Murakami Kuniyoshi - Titular
2. Cristina Ascher Reis – Suplente

• Vani Gomes R. Silva
• Rosalda Thomas

***Representantes das Pessoas com Deficiência:**

1. Luiz Vanderlei Rodrigues - Titular
2. Ana Paula Zanon - Suplente

• José Aparecida Leite
• Lusdelalva Arpino

• Maria Aparecida Milek
• Luiz Carlos Milek

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5A524DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades Municipais.
Data: 26 de setembro de 2019 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5616EED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Grelhas (Boca de Lobo) e de Tampões de ferro fundido (padrão Sanepar), conforme quantidades e especificações constantes no edital.
Data: 30 de setembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:02589C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 429/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2019. PROCESSO: 24345/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: BEATRIZ WECK - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.734.084/0001-50.
Objeto: Contratação de serviços de chaveiro em geral, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo para o exercício de 2019/2020.
Valor: O valor total do presente Contrato é de R$ 16.760,00 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018: D.O 09.07.04.122.0008.2020.339039 Fonte 1.000 Desd. 99.99.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de setembro de 2019.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:002F8496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Emulsão Asfáltica

Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C), para uso na Usina de Asfalto do Município..
Data: 30 de setembro de 2019 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AB7B1103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico na rede lógica, telefonia e de fibra óptica nos Prédios Públicos do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V) que integra o edital.
Data: 14 de outubro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo /Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:264018C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 19/2019 - DECISÃO

Processo Administrativo nº. 17454/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 19/2019

Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Guilherme Weigert** do município de Colombo".

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições e referindo-se ao presente certame. acolhe o Parecer nº. 316/2019 da Procuradoria Geral do Município e através do memorando n° 481/2019, **decide pelo FRACASSO** deste procedimento, mantendo assim a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Resultado: **FRACASSADA**.

Colombo, 11 de setembro de 2019.

Dê-se publicidade;

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AF9FEC98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2019
PREGÃO 051/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para ministrar curso de capacitação para famílias acolhedoras do Município de Contenda
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.08.243.0021.6056 3.3.90.39.00.00 FONTE 818
VALOR TOTAL: R$ 3.849,96 (Três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
CONTRATADA: A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME, CNPJ 13.931.284/0001-81
DATA: 02/09/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:185651C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Gêneros Alimentício
VALOR TOTAL: **R$ 63.274,81**(Sessenta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavo)
CONTRATADA: NELSO ROZA DE ABREU & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.060.690/0001-93
DATA: 10/09/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:02CE7B07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 214/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 506 de 09/09/2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO	10.263.262-1/PR	Assessor Especial III	34591	09/09/2019
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de setembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3A3E6894

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 215/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 10/09/2019, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO	10.263.262-1/PR	15º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de setembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:79484EC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 216/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 09/09/2019, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de MOTORISTA SAÚDE em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS VALDIR KRUL	12.425.269-5/PR	7º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de setembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8D2950EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 218/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 11/09/2019, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de PSICÓLOGO em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
DEISE DEQUIGIOVANI	3.406.438-9/SC	3º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de setembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8D769581

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 219/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 11/09/2019, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de NUTRICIONISTA em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
CLARA TELLES DOS SANTOS	4.941.846/RJ	1º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de setembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D1B54E69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 220/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 11/09/2019, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
GILMAR BOÇOEN	9.204.355-0/PR	2º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de setembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:EA6D44FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Na publicação do DECRETO 1773/2019; publicado no diário oficial do município de Diamante D'Oeste/PR, no dia 29-08-2019.
ONDE SE LÊ:
Decreto 1773/2019
LEIA-SE:
Decreto 1173/2019

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F25033D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Na publicação do DECRETO 1774/2019; publicado no diário oficial do município de Diamante D'Oeste/PR, no dia 06-09-2019.
ONDE SE LÊ:
Decreto 1774/2019
LEIA-SE:
Decreto 1174/2019

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F1BD9DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Na publicação do DECRETO 1775/2019; publicado no diário oficial do município de Diamante D'Oeste/PR, no dia 10-09-2019.
ONDE SE LÊ:
Decreto 1775/2019
LEIA-SE:
Decreto 1175/2019

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6570EC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população, entidades civis e de classe do Município, para participar da Audiência Pública de Apresentação das Ações da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2019, a ser realizada no dia 26 de setembro do corrente ano, às 14h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

Diamante D' Oeste, 11 de Setembro de 2019.

ORNELIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:85AB57AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 109/2019 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE- KAMMYLA TESSARI JENZURA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado nº 659/2019 de 09/09/2019, e o disposto na Lei municipal n° 351/2008,

R E S O L V E:

CONCEDER a KAMMYLA TESSARI JENZURA, servidora ocupante de cargo em efetivo de FISIOTERAPEUTA, matrícula nº 8021, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 05/09/2019 a 02/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 10 de setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2C1C6024

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 133/2019 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 520 de 28/11/2013 e o protocolado n° 658/2019 de 09/09/2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 520/2013
9401	GISELE ROESSLER	PSICÓLOGO 40 HS	17B	18B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:125BD6B5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 081/2019

Dispõe sobre Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida a servidora Cleonice dos Reis de Gois

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o protocolado nº 485/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER a CLEONICE DOS REIS DE GOIS, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 1651, 15 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (filha), no período de 17/06/2019 a 01/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 21 de junho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:835A1406

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 070/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS E TELEFONES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, pelo critério de Menor Preço Global.

Vencedor: DATASIGA ENGENHARIA DE REDES – EIRELI
CNPJ: 10.015.357/0001-05
Valor Global: R$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)

Fernandes Pinheiro, em 11 de Setembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7DE59B6D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS E TELEFONES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** pelo critério de Menor Preço Global e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 070/2019:

Vencedor: DATASIGA ENGENHARIA DE REDES – EIRELI
CNPJ: 10.015.357/0001-05
Valor Global: R$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de Setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7341FD4A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 071/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES VIA WEB E SITE MOBILE PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E ORIENTAÇÕES DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL**, pelo critério de Menor Preço Unitário.

Vencedor: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 27.015.954/0001-24
Valor Mensal: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Valor Global: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 11 de Setembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:388EE6D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES VIA WEB E SITE MOBILE PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E ORIENTAÇÕES DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL,** pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 071/2019:

Vencedor: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 27.015.954/0001-24
Valor Mensal: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Valor Global: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de Setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A897EE73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019
PROCESSO 126/2018

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá as **festividades alusivas ao 12º (decimo segundo) Flórida Rodeio no período de 10 a 12 de outubro de 2019**, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: JR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME**,** inscrita no CNPJ nº 27.422.876/0001-82, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de show da dupla **JULIA E RAFAELA** e banda, no valor de **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**

Flórida, 11 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5A9CA078

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - CMDCA

Aprova a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 062/2016 - CEDCA/PR referente ao Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos - primeiro semestre de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a deliberação ocorrida em 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 062/2016 - CEDCA/PR referente ao Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos - primeiro semestre de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 09 de setembro de 2019.

VANDA REGINA TOMAZINI
Presidente

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C2099B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.288, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.288, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Determina Remoção ao servidor Edson Tavares Machado e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art.1º Fica determinado ao servidor Edson Tavares Machado, matrícula 2-01146, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria de Educação/Transporte Escolar, o exercício de suas funções na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, ficando doravante nela lotada, a partir desta data.

Art. 2º Permanece inalterado o adicional de encargo extraordinário no importe de 50% (cinqüenta por cento), pelo exercício de funções adicionais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B7241D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.290, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.290, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia Eder Carlos Zanoli para o cargo efetivo de Motorista.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 11 de setembro de 2019, Eder Carlos Zanoli, portador do CPF nº 038.612.939-86, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista/40h, vencimento inicial nível 21.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7EB4583A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.291, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.291, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera o Servidor Ivan Lucas Ramos, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 12 de setembro de 2019, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, o senhor Ivan Lucas Ramos, portador do RG nº 10.871.370-4/PR, matrícula nº 4-01001.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7C684FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.292, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.292, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia Tamires Villas Boas Custodio Ávila para o cargo efetivo de Tributarista.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 16 de setembro de 2019, Tamires Villas Boas Custodio Ávila, portadora do CPF nº 060.300.799-64, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Tributarista/40h, vencimento inicial nível 58.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2FB30CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
412_19 - TRIBUNAL PERMANENTE DE JUSTIÇA DESPORTIVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 412 DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Designa membros do TRIBUNAL PERMANENTE DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal n.º 2.647 de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do TRIBUNAL PERMANENTE DE JUSTIÇA DESPORTIVA, com mandato de 01 (um) ano, ficando assim constituído:

I - PRESIDENTE:

a) ALEXANDRE CADETE MARTINI, portador do CPF n.º 022.942.429-55.

II - SECRETÁRIO:

b) MAILSON DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 076.204.189-70.

III - PROCURADOR:

a) LUIZ CARLOS SILVA, portador do CPF n.º 192.015.589-15.

IV - AUDITORES:

a) JOÃO GOULART DA ROCHA ILHA, portador do CPF n.º 272.565-72;
b) GIOVANO CELSO FRANDALOSO, portador do CPF n.º 028.180.999-53;
c) JONIR BADIA FERNANDES, portador do CPF n.º 839.868.049-00;
d) OTAVIO RICARDO MUNIZ, portador do CPF n.º 553.593.029-68.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 221 de 15 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3CC03839

ASSESSORIA LEGISLATIVA
413_19 - LICENÇA PRÊMIO - EDITE STEINHEUSER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 413 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Concede a servidora EDITE STEINHEUSER Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EDITE STEINHEUSER, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao período de 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 29 de setembro de 2019, conforme processo n.º 299 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A4FEDF71

ASSESSORIA LEGISLATIVA
414_19 - LICENÇA PRÊMIO - VENILDA DE CAMARGO LORENZET

PORTARIA MUNICIPAL N.º 414 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Concede a servidora VENILDA DE CAMARGO LORENZET Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VENILDA DE CAMARGO LORENZET, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2007/2012 - 90 (noventa) dias, a partir de 17 de setembro de 2019, conforme processo n.º 241 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3DE37EA0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
415_19 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - FRANCIELI TERESINHA HENN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 415 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Concede à servidora FRANCIELI TERESINHA HENN licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a interrupção da licença sem vencimentos da servidora,

CONSIDERANDO o despacho SMEC n.º 0283/19 da secretaria municipal de educação e cultura que deferiu o pedido da servidora

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FRANCIELI TERESINHA HENN, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 10 de setembro de 2019 pelo período de 18 (dezoito) meses.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:48FB0F0D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
418_19 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - SAYONARA SMYK

PORTARIA MUNICIPAL N.º 418 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Concede à servidora SAYONARA SMYK auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SAYONARA SMYK, CPF n.º 026.510.159-03, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 8.463 de 2019, a partir de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B156E43F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
513_19 - AFETA ÁREA PÚBLICA - RUA BARRA MANSA

DECRETO MUNICIPAL N.º 513 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Afeta a área pública com objetivo de ampliação e regularização de rua.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica afetada, com objetivo de ampliação e regularização de rua, a área pública a seguir descrita:

I - lote urbano n.º 11-D-Remanescente, da gleba n.º 59-FB, de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 3.246,50 m2 (três mil e duzentos e quarenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 11.970 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, o qual será afetado da seguinte forma:

a) Parte do lote urbano n.º 11-D-Remanescente será afetado e incorporado à Rua Resende com área de 120,00 m2 (cento e vinte metros quadrados) conforme memorial descritivo formulado por profissional competente.
a) Parte do lote urbano n.º 11-D-Remanescente será afetado e incorporado à Rua Barra Mansa com área de 3.126,50 m2 (três mil, cento e vinte e seis metros, e cinquenta decímetros quadrados) conforme memorial descritivo formulado por profissional competente.

Art. 2º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:54199E53

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 018.2019

RESOLUÇÃO Nº 018/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a campanha eleitoral dos candidatos habilitados ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Francisco Beltrão - PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução do CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução do CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução do CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como os casos omissos;

Considerando a deliberação da plenária em 02 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.
Artigo 2º Em se tratando da publicização dos candidatos aptos a concorrer ao cargo do conselho tutelar pela imprensa local é necessário que:
Parágrafo primeiro: A imprensa local protocole pedido a Comissão Eleitoral Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, manifestando o interesse em realizar a divulgação gratuita dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar, exemplificando de que forma que ela ocorrerá, dias e horários.
Parágrafo segundo: Diante do pedido a Comissão Eleitoral Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem o prazo de 48 horas para manifestação por escrito.
Parágrafo terceiro: Ocorrendo indeferimento por parte da Comissão Especial Eleitoral, a imprensa poderá protocolar pedido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual se manifestará em 24 horas.
Artigo 3º A imprensa local que optar em realizar a ampla divulgação dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar deve garantir:
Parágrafo Primeiro: Igualdade de condições para todos os candidatos ao conselho tutelar se manifestar;
Parágrafo Segundo: Realizando debates, entrevistas, entre outros, deverá ser garantindo o mesmo direito de manifestação para todos, divulgação em tempo igual e em mesmo horário de transmissão, evitando qualquer favorecimento;
Parágrafo Terceiro: É vedada a veiculação de vinhetas, propagandas, ou outras, que venham a favorecer apenas um candidato;
Parágrafo Quarto: Toda e qualquer divulgação de informação sobre os candidatos ao cargo de conselheiro tutelar deverão ocorrer sem custo ao candidato, ou seja, a informação divulgada refere-se a interesse público.
Artigo 4° Os candidatos ao cargo do Conselho Tutelar, poderão alterar a foto padrão para a confecção de material de divulgação, devendo para tanto, garantir que a foto seja de busto com fundo branco/neutro.
Parágrafo único: Se o candidato desejar alterar a foto padrão que será utilizada nos documentos do CMDCA, ele deverá protocolar ofício e arquivo digital com a nova foto junto ao CMDCA até o dia 06 de setembro de 2019.
Artigo 5° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão – PR, 02 de setembro de 2019.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AECD7DBE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO 141-2019 BRUNA RAFAELA TABORDA

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **BRUNA RAFAELA TABORDA**
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 073/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Auxiliar de Acompanhamento Especializado
PRAZO: Pelo período de 02/09/2019 a 01/09/2020
SALÁRIO: R$ 3.000,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/09/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D82A817D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATOS SETEMBRO 2019 - PSS 098-2017

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LORECI TEIXEIRA CERCENA**
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 79/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 02/09/2019 a 01/09/2020
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/09/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA GOSMAN GOMES DA SILVA**
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 081/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, em substituição à servidora matrícula 197801.
PRAZO: Pelo período de 02/09/2019 a 31/01/2020
SALÁRIO: R$ 2.626,08 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/09/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F471B5CB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATOS 141-2019 SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA**
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 082/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Auxiliar de Acompanhamento Especializado
PRAZO: Pelo período de 09/09/2019 a 08/09/2020
SALÁRIO: R$ 3.000,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 09/08/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A8A723CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2019

OBJETO: Repasse de aporte financeiro para implantação/estruturação e validação do serviço de radioterapia junto ao SUS, para população dos 27 municípios da 8ª Regional de Saúde.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	MES	6,00	35.000,00	210.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 63/2019** R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ADEC70E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2019

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, de acordo com o chamamento público nº 005/2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	MARIAN G. L. HEINZEN - ME	EXAMES	246.125,73

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 64/2019** R$ 246.125,73 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0411FCC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2019

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, de acordo com o chamamento público nº 005/2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	MARIAN G. L. HEINZEN - ME	EXAMES	246.125,73

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 64/2019** R$ 246.125,73 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:88E26BEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – A M MENDES – ACESSORIOS – EPP. CNPJ nº 06.009.600/0001-05. Itens 043 R$ 196,00; 047 R$ 186,00.

2 – BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI. CNPJ nº 17.450.564/0001-29. Itens 007 R$ 169,97; 014 R$ 69,89; 025 R$ 179,65; 027 R$ 1.272,99; 032 R$ 4.010,84; 033 R$ 1.850,00; 038 R$ 2.327,49; 044 R$ 184,99; 046 R$ 2.250,00; 048 R$ 283,49; 049 R$ 308,68; 050 R$ 3.969,99; 052 R$ 406,99; 055 R$ 318,99; 056 R$ 497,49; 063 R$ 579,99; 079 R$ 38,00.

3 – EL ELYON PNEUS EIRELI. CNPJ 29.259.420/0001-79. Itens 058 R$ 2.863,00; 066 R$ 30,00.

4 – ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. CNPJ nº 55.118.103/0001-42. Itens 009 R$ 22,50; 010 R$ 22,43; 026 R$ 612,50; 078 R$ 24,94.

5 – FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME. CNPJ nº 25.115.613/0001-03. Itens 051 R$ 6.817,00; 067 R$ 4.700,00.

6 – ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME. CNPJ nº 23.870.809/0001-70. Itens 001 R$ 76,95; 002 R$ 82,00; 003 R$ 26,00; 004 R$ 35,00; 005 R$ 85,00; 006 R$ 30,00; 008 R$ 24,00; 011 R$ 350,00; 012 R$ 96,00; 013 R$ 290,00; 015 R$ 23,00; 016 R$ 17,00; 017 R$ 15,98; 018 R$ 29,00; 019 R$ 30,00; 020 R$ 27,00; 021 R$ 34,00; 022 R$ 34,00; 023 R$ 135,00; 024 R$ 35,00; 028 R$ 620,00; 030 R$ 1.148,00; 031 R$ 1.734,00; 035 R$ 169,00; 039 R$ 160,00; 040 R$ 223,91; 041 R$ 270,00; 042 R$ 2.635,00; 045 R$ 229,00; 054 R$ 770,00; 059 R$ 457,00; 060 R$ 364,00; 062 R$ 408,00; 064 R$ 1.354,00; 065 R$ 1.416,00; 068 R$ 154,00; 069 R$ 137,00; 070 R$ 130,00; 071 R$ 93,00; 072 R$ 99,00; 073 R$ 107,00; 074 R$ 149,00; 075 R$ 114,00; 076 R$ 165,00; 077 R$ 166,00; 080 R$ 33,00; 081 R$ 144,00; 082 R$ 1.373,00; 083 R$ 1.400,00; 084 R$ 1.373,00; 085 R$ 1.400,00.

7 – BARAÃO PNEUS EIRELI. CNPJ nº 25.115.613/0001-03. Itens 051 R$ 6.817,00 e 067 R$ 7.700,00.

ITENS FRUSTRADOS / DESERTOS: 34; 36; 37; 53; 57;61.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 899.488,18 (oitocentos e noventa e nove mil; quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D80D48CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de insumos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de setembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3B4C3BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 161/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais e mudas para implantação do projeto Hortas Comunitárias da municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica suspenso o Edital do Pregão Eletrônico nº 160/2019, tendo em vista a necessidade de alteração de quantitativos.

A nova data de abertura da sessão será comunicada através de publicação nos diários oficiais do Município, na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br . Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:65A110F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – A M MENDES – ACESSORIOS – EPP. CNPJ nº 06.009.600/0001-05. Itens 043 R$ 196,00; 047 R$ 186,00.
2 – BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI. CNPJ nº 17.450.564/0001-29. Itens 007 R$ 169,97; 014 R$ 69,89; 025 R$ 179,65; 027 R$ 1.272,99; 032 R$ 4.010,84; 033 R$ 1.850,00; 038 R$ 2.327,49; 044 R$ 184,99; 046 R$ 2.250,00; 048 R$ 283,49; 049 R$ 308,68; 050 R$ 3.969,99; 052 R$ 406,99; 055 R$ 318,99; 056 R$ 497,49; 063 R$ 579,99; 079 R$ 38,00.
3 – EL ELYON PNEUS EIRELI. CNPJ 29.259.420/0001-79. Itens 058 R$ 2.863,00; 066 R$ 30,00.
4 – ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. CNPJ nº 55.118.103/0001-42. Itens 009 R$ 22,50; 010 R$ 22,43; 026 R$ 612,50; 078 R$ 24,94.
5 – BARATÃO PNEUS EIRELI. CNPJ nº 25.115.613/0001-03. Itens 051 R$ 6.817,00; 067 R$ 4.700,00.

6 – ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME. CNPJ nº 23.870.809/0001-70. Itens 001 R$ 76,95; 002 R$ 82,00; 003 R$ 26,00; 004 R$ 35,00; 005 R$ 85,00; 006 R$ 30,00; 008 R$ 24,00; 011 R$ 350,00; 012 R$ 96,00; 013 R$ 290,00; 015 R$ 23,00; 016 R$ 17,00; 017 R$ 15,98; 018 R$ 29,00; 019 R$ 30,00; 020 R$ 27,00; 021 R$ 34,00; 022 R$ 34,00; 023 R$ 135,00; 024 R$ 35,00; 028 R$ 620,00; 030 R$ 1.148,00; 031 R$ 1.734,00; 035 R$ 169,00; 039 R$ 160,00; 040 R$ 223,91; 041 R$ 270,00; 042 R$ 2.635,00; 045 R$ 229,00; 054 R$ 770,00; 059 R$ 457,00; 060 R$ 364,00; 062 R$ 408,00; 064 R$ 1.354,00; 065 R$ 1.416,00; 068 R$ 154,00; 069 R$ 137,00; 070 R$ 130,00; 071 R$ 93,00; 072 R$ 99,00; 073 R$ 107,00; 074 R$ 149,00; 075 R$ 114,00; 076 R$ 165,00; 077 R$ 166,00; 080 R$ 33,00; 081 R$ 144,00; 082 R$ 1.373,00; 083 R$ 1.400,00; 084 R$ 1.373,00; 085 R$ 1.400,00.

ITENS FRUSTRADOS / DESERTOS: 34; 36; 37; 53; 57;61.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 899.488,18 (oitocentos e noventa e nove mil; quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1362619C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2018 – Tomada de Preços nº 05/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a fiscalização técnica constatou que foram executados até o momento, 33,11% dos serviços e que é necessário maior prazo de execução. Dessa forma o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8743/2019.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado para mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 07 de março de 2020, e o prazo de execução do contrato também fica prorrogado para mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 06 de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:43254EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ALTAIR GASPARIN
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 466/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 8431/2019, foi autorizado o reajuste reduzindo o valor do quilômetro rodado de **R$ 4,47** (quatro reais e quarenta e sete centavos) para **R$ 3,85** (três reais e oitenta e cinco centavos), em decorrência da alteração do veículo utilizado na prestação do serviço, conforme consta no Termo de Apostilamento nº 01 feito ao contrato nº466/2016 na data de 16 de agosto de 2019.
O valor do quilômetro rodado passará a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição do veículo	Valor do Km Atualizado – R$
23	51676	Transporte Escolar por **perua ou similar**, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Água Viva, Menino Jesus e Rio do Mato para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 90 km diários.	3,85

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CAC8A2EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA NEUROLOGICA BELTRAO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 751/2018 – Inexigibilidade nº 52/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, através do chamamento nº 02/2018.
ADITIVO: O Departamento Jurídico deferiu o pedido de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, possibilitando a continuidade dos serviços de exames de imagem aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme contido no Processo Administrativo nº 9006/2019.
O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total acrescido ao contrato R$
02	64691	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 25, 27 e 28.	24.000,00

RELAÇÃO DE EXAMES:

(nº do item do chamamento)	Especificação do Exame/Procedimento	Valor unitário R$
25	Mapeamento cerebral	400,00
27	Eletroencefalograma com sedação	190,00
28	polissonografia	800,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 752/2018 – Inexigibilidade nº 52/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, através do chamamento nº 02/2018.

ADITIVO: O Departamento Jurídico deferiu o pedido de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, possibilitando a continuidade dos serviços de exames de imagem aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme contido no Processo Administrativo nº 9006/2019.
O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 08 de janeiro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total acrescido ao contrato R$
03	64692	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DO ITEM: 26.	12.000,00

RELAÇÃO DE EXAMES:

(nº do item do chamamento)	Especificação do Exame/Procedimento	Valor unitário R$
26	Vectoelotronistagmografia	240,00

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5E957CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 009/2019

Decreto nº 172/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de Setembro de 2019, Pg. 91, Ano VIII / N°: 1840, faz-se a retificação da referida Portaria Municipal conforme segue:

Onde se lê:

N.º	Servidor(a)	Cargo	Admissão
3	IVONEI DAS GRAÇAS LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/09/2016

Leia-se:

N.º	Servidor(a)	Cargo	Admissão
3	IVONEI DAS GRAÇAS LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/09/2016

Prefeitura Municipal de General Carneiro, PR, em 11 de Setembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:F294ED81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 046/2019
Processo Licitatório nº 124/2019
Adjudicação: 11/09/2019

Contratadas: W**ORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, para o equipamento Cardioversor e do Monitor ECG. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CCBB6D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 046/2019
Processo Licitatório nº 124/2019
Homologação: 11/09/2019
Contratada: W**ORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, para o equipamento Cardioversor e do Monitor ECG. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 822,20 (oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9F1FD905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 243/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: W**ORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
Valor: R$ 822,20 (oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
Dispensa de Licitação nº 046/2019
Vigência: 11/09/2019 a 11/12/2019
Recursos: Dotação:
03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (199)
03.01.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (201)
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, para o equipamento Cardioversor e do Monitor ECG. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 11 de Setembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:34D1B13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo: Nº 57/2019
Dispensa de Licitação: Nº 31/2019
Contrato: 140/2019
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
CONTRADADO – MARCOS JOSE FERREIRA
DO OBJETO – A presente Rescisão tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas de Informática Básica; Cabeleireiro; Bordado, Crochê e Tricô; Manicure e Pedicure; Corte e Costura; Artes Marciais, em cumprimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a rescisão se deu por mútuo acordo.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 11/09/2019.

General Carneiro 11 de Setembro de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2AACCC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 047/2019
Processo Licitatório nº 125/2019
Adjudicação: 11/09/2019
Contratadas: EDENEY VAVENCHACH
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis, e coleta de resíduos sólidos recicláveis produzidos neste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6EDAF1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 047/2019
Processo Licitatório nº 125/2019
Homologação: 11/09/2019
Contratada: EDENEY VAVENCHACH
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis, e coleta de resíduos sólidos recicláveis produzidos neste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Valor da despesa: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F0690F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 244/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: EDENEY VAVENCHACH
Valor: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Dispensa de Licitação nº 047/2019
Vigência: 11/09/2019 a 11/12/2019
Recursos: Dotação: 02.07.2.2048.3.3.90.39.00.00.00.00 (168)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis, e coleta de resíduos sólidos recicláveis produzidos neste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

General Carneiro, 11 de Setembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:433B6E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2686/2.019

Cria a Guarda Civil Municipal de Goioerê – Paraná dispõe sobre suas competências gerais, direitos, deveres e atribuições, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º- Fica criada, na estrutura organizacional da Administração Municipal, a Guarda Civil Municipal de Goioerê-PR, conforme o § 8 e § 10, inciso II, do Art.144, da Constituição Federal, e no Art. 6º da Lei Federal 13.022/2014, e Art.11, inciso XXXVIII, da lei orgânica do Município, corporação de caráter civil uniformizada e aparelhada, organizada com base na hierarquia e na disciplina, à qual caberá a vigilância dos próprios públicos municipais, fiscalização do trânsito de forma presencial e por vídeo monitoramento, e a colaboração na segurança pública, na forma da Lei.
§1º- Para o desempenho de suas funções, previstas no caput deste artigo e demais dispositivos desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, dentro de seus limites legais, observando as exigências expressas em leis e em convênios com os demais órgãos de segurança pública, a aparelhar a guarda Civil Municipal de Goioerê com arma de fogo, arma de incapacitação neuromuscular e equipamentos destinados a comunicação, a vídeomonitoramento, a contenção, a dispersão e imobilização individual ou coletiva, desde que atenda o disposto nas leis vigentes.
§2º- O Município fica autorizado a firmar convênios ou termos de cooperação com os responsáveis pelos órgãos de Segurança Pública, previstos no art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, ou a contratar empresas e profissionais para realizarem treinamentos e exames de saúde dos integrantes da Guarda Civil Municipal ou de candidatos a tal cargo, quando participantes de concurso público, para o desempenho das funções previstas nesta Lei.
§3º- O uniforme, brasão, cores e todas as outras formas de identificação dos Guardas Civis Municipal e suas viaturas regulados por decreto do Chefe do Poder Executivo, não podendo se assemelhar a quaisquer das forças policiais ou de segurança constituídas pelo Estado ou pela União.
§4º- Fica o município autorizado a firmar parcerias, termo de cooperação, com pessoas físicas e jurídicas, que poderão doar câmeras e outros equipamentos, cumprindo as normas poderão ceder imagens, compartilhar e integrar o sistema de vídeomonitoramento.
Art. 2º- No âmbito administrativo, a Guarda Civil Municipal de Goioerê será subordinada à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.
TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA
Art. 3º- Compete à Guarda Civil Municipal de Goioerê:
I-Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
II-Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III- Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV- Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V- Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI- Estabelecer o gerenciamento e as prioridades de policiamento, controle e fiscalização do trânsito nas vias e logradouros municipais;
VII- Planejar, fixar diretrizes, coordenar e executar a operação, a fiscalização e o policiamento do trânsito;
VIII- Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Municípo, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
IX- Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
X- Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

XI- Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XII- Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XIII- Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XIV- Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XV- Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI- Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
XVII- Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
XVIII- Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;
XIX- Atuar na operação de sistemas de vídeo monitoramento, monitoramento e vigilância em vias públicas;
XX- Interagir com os setores de fiscalização municipal, apoiando-os no exercício do poder de polícia administrativa para cessar atividades que violem as normas de postura, saúde, sossego, higiene, funcionalidade, estética, moralidade e outras do interesse da coletividade;
XXI- Exercitar, com plenitude, a legítima defesa tipificada no art. 25 do Código Penal Brasileiro, podendo o Guarda Civil Municipal, desenvolver as seguintes atividades:
Conduzir quem seja encontrado em flagrante delito, nos exatos termos dos artigos 301, 302 e 303 do Código de Processo Penal, combinados com o inciso LXI do art. 5º, da Constituição Federal;
Agir em legítima defesa do direito seu ou de outrem, em defesa dos direitos assegurados pela Constituição Federal.
XXII- Praticar demais atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º- A Guarda Civil Municipal de Goioerê, terá o seu Regimento Interno estabelecido por Decreto, que conterá, entre outros:
I- O padrão dos uniformes;
II- O protocolo de relacionamento dos membros da Guarda Civil Municipal de Goioerê com as autoridades civis e militares.
Art. 5º- A Guarda Civil Municipal de Goioerê terá o seu Regulamento Disciplinar estabelecido por Lei, que conterá, entre outros:
I- O Código de Conduta com os usuários dos serviços municipais;
II- As formas de tratamento e a precedência entre os integrantes da Guarda Civil Municipal de Goioerê;
III- As honras e sinais de respeito que os servidores devem prestar a determinados símbolos nacionais, estaduais e municipais;
IV- As tipificações de conduta consideradas infrações disciplinadas, bem como seus respectivos procedimentos preparatórios de instalação de proteção punitiva.
Art. 6º- Os integrantes da Guarda Civil Municipal de Goioerê terão Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos estabelecido por Lei específica, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
TÍTULO III
DO INGRESSO NA CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Art. 7º- O ingresso na carreira de Guarda Civil Municipal dar-se-á somente por concurso público de provas ou de provas e títulos para o cargo de Guarda Civil Municipal, observado os seguintes requisitos:
I- Ser brasileiro;
II-Possuir, no mínimo, o ensino médio completo comprovado por meio de diploma ou histórico escolar emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
III-Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
IV- Ter sanidade física e mental;
V -Ser aprovado em exame de aptidão psicológica para uso de arma de fogo;
VI -Ter aptidão física;
VII-Possuir idoneidade moral;
VIII-Ser aprovado em exame antidoping;
IX-Ser aprovado no curso de formação;
X- Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Ou permissão para dirigir no mínimo categoria AB;
XI -Ter conhecimento considerável em informática;
XII- Investigação social por meio de órgãos competentes;
XIII- Gozo dos direitos políticos (De acordo com a Lei 13.022/2014).
§1º A sanidade física e mental prevista no inciso IV será comprovada através de exames médicos e complementares;
§2º O exame de aptidão psicológica previsto no inciso V será realizado por psicólogo credenciado pela Polícia Federal.
§3º A aptidão física prevista no inciso VI será comprovada por meio do teste de avaliação física que comprove a capacidade para o exercício das atividades profissionais.
§4º A idoneidade moral prevista no inciso VII será comprovada por exame social procedido pela Prefeitura Municipal de Goioerê e pela apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual e Militar, além de outros documentos julgados necessários.
§5º O atendimento ao disposto no inciso VIII será por meio de exames próprios, de caráter confidencial, e do tipo "janela de larga detecção", sendo realizado a qualquer tempo durante o processo seletivo ou estágio probatório.
§6º O não atendimento das exigências dispostas em todos os incisos acima implica em impedimento para o ato de posse.
TÍTULO IV
DO CONCURSO PÚBLICO
Art. 8º Para a participação no concurso público o candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 35 (trinta e cinco), verificados na data da matrícula no curso de formação do respectivo concurso.
Art. 9º O Curso de Formação de Guarda Civil Municipal é uma etapa do concurso público, com aprovação em capacitação física e avaliação psicológica, entre outros, tendo caráter eliminatório, conforme disposições do Edital.
§1º Aos candidatos participantes do Curso de Formação será concedida ajuda de custo mensal não superior a 80% do vencimento fixado para o cargo de Guarda Civil Municipal, não se configurando qualquer tipo de vínculo com o Município neste período.
§2º O servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, que por ventura aprovado nas etapas iniciais do concurso e matriculado no curso de formação específico, será automaticamente liberado do exercício de suas atividades.
§3º Ao servidor público municipal enquadrado nas condições estabelecidas no parágrafo anterior, é facultado optar pela percepção da remuneração de seu cargo ou pela ajuda de custo que trata §1º deste artigo, ficando assegurado, enquanto perdurar essa vinculação, todos os direitos e vantagens do cargo de origem como se em efetivo exercício estivesse.
§4º O candidato matriculado no curso de formação de que trata esta Lei não poderá exercer cargo de provimento em comissão ou, em contrato por prazo determinado junto a este Município.
§5º O candidato reprovado no curso de formação será também reprovado no concurso público, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal.
TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. Por meio de Decreto Municipal será regulamentada a estrutura da Guarda Civil Municipal de Goioerê com suas respectivas composições e competências específicas.
Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do corrente ano e seguintes, do Município de Goioerê-Pr.
Art. 12. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais e especiais necessários ao cumprimento desta Lei.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:83A1C555

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 237/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2.019
CONTRATADO: W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÕES FUTURAS de empresa especializada para publicação de Atos Oficiais do Município de Goioerê no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), em atendimento a SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais)
DATA: 11/09/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FC060944

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 112/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÕES FUTURAS de PNEUS, CÂMARAS e PROTETORES para atender a demanda das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Foram alterados as especificações dos itens 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 35, 43, 44, 48, 49 e 51.
Horário: 09:00 horas. Nova Data: 18/09/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 11 de setembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:41C524FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 199/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, referente ao Contrato de Repasse n. 1047987-33/2017.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **17 de setembro de 2019, às 09:00 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 11 de setembro de 2019.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A95B9D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2.019
CONTRATADO: JULIANO DE CAMARGO 03347960912
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LEITOR BIOMÉTRICO IMPRESSÃO DIGITAL, para atender a demandas das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)
DATA: 11/09/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F14AFAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/09/2019	124,52
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	11/09/2019	87.566,03

Goioerê, 11 de Setembro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E2B87B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÙBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
Segundo Quadrimestre do exercício de 2.019
Lei Complementar n°101/2.000, Art. 9º, § 4º
CONVITE
A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.
Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de Goioerê, Estado do Paraná através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde serão tratadas as seguintes pautas:
Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2.019;
Avaliação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde;

Que será realizada no próximo dia 27 de Setembro de 2.019, às 20:00 horas, tendo como local a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Goioerê - (PR), 11 de Setembro de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:64600A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, CONVIDA:

Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" para APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO do PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA para o exercício financeiro de 2020, em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A discussão da aplicação do orçamento municipal é importante para conhecimento de toda a população, para que acompanhe o trabalho da Administração Municipal e participe do desenvolvimento do Município.

Data: 26 de Setembro de 2019
Horário: 20:00 hrs
Local: CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:F6AFB711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 16/2019

EDITAL 16/2019
CONCURSO PUBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 relacionados neste edital, para o provimento no cargo efetivo para o qual foram habilitados. Os convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes do item 16.5 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018.
Ficam advertidos os convocados que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda do direito à nomeação.

Cargo	Classificação	Nome
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA	4ª	ALINE LUCIELE DOS SANTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA	5ª	EDINA APARECIDA FERREIRA RATES

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 16/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**
Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função publica nos órgãos e entidades da Administração Publica Estadual, Federal ou Municipal (para verificação do acumulo de cargos);
Declarar não ter sido demitido do serviço publico municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da entrega dos documentos.
Atestado de Aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:C40B3BA2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIODE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA 08066797940 MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA 08066797940,** inscrita CNPJ sob nº 29.946.788/0001-05, situada a ESTRADA RURAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA, Goioxim/PR; neste ato representada por CLEMACIL, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 111057850, e CPF sob n.º 080.667.979-40, residente e domiciliado(a) à ESTRADA RURAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 866/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial 063/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir

expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 189/2018 até 19 de agosto de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica inalterada a Cláusula do valor a qual permanece o mesmo valor mensal de R$ 2.029,00, o qual passará a ter o seguinte valor adicionado ao valor total do valor global do contrato ora aditado, ou seja, R$ 24.348,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Conta de Despesa 100 **Funcional Programática** 05.005.12.367.0004.2028 **Fonte de Recurso** 000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 19 de agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA 08066797940
CNPJ 29.946.788/0001-05
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____
CPF :_____

2. NOME: _____
CPF :_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:49D32AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 013/2019 ID TCE/PR 228

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 013/2019 ID TCE/PR 228

Processo Administrativo nº 563/2019
Modalidade: Inexigibilidade 14/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada: IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - ME, CNPJ/MF 28.140.811/0001-07
Objeto: Contratação de 5 (cinco) inscrições para o curso "A Gestão de Pessoal na Administração Pública, o nepotismo e seus reflexos nas contratações e políticas para a restruturação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal", que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de setembro 2019, na cidade de Curitiba-PR, para participação de servidores e agentes públicos.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 30/09/2019.
Data de assinatura: 06 de setembro de 2019.
Valor total: R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Foro: Guaíra/PR, 06 de setembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E749FE30

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 103/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 066/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 036/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ Nº 30.430.510/0001-60**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Automóveis 0 (zero) km, Ano 2018/2019, modelo perua / station wegon, com motor 1.8 de 4 cilindros, os quais serão utilizados pela Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, conforme características completas descritas no termo de referência.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de entrega do veículos, citado no item 4.1 da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 066/2019**.**

Da prorrogação do prazo de entrega: Conforme justificado pela contratada e aceitação da Secretaria interessada, fica prorrogado o prazo de entrega dos veículos por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, devendo ser entregues, portanto, até **24 de outubro de 2019.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:23667EC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 104/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 019/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PHENIX SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.969.973/0001-50**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada que irá desenvolver atividades no aeroporto do Município de Guaíra em conjunto com a administração do aeroporto, em um período de 24 (vinte e quatro) meses objetivando direcionar as ações a serem implementadas pelo operador aeroportuário e seus funcionários daquele local.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2015.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **28 de setembro de 2020.**

Do Reajuste do Valor - A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor mensal, reajustado conforme INPC (IBGE), de **R$ 10.125,71 (dez mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e um centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 121.508,52 (cento e vinte e um mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:33052250

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2019

Pregão Presencial nº 152/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ nº 76.098.623/0003-72.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 605.775,00 (seiscentos e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de setembro de 2019 e término em 08 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:34268AF3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2019

Pregão Presencial nº 152/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 2.112.000,00 (dois milhões, cento e doze mil).

Prazo de Vigência: início em 09 de setembro de 2019 e término em 08 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:10A5FB8C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2019

Pregão Presencial nº 162/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME, CNPJ nº 11.934.501/0001-61.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Vestimenta de Trabalho para os servidores que compõem o quadro do VIGIASUS; a serem adquiridos pela Vigilância Sanitária, desse município.

Valor Total: R$ 8.148,00 (oito mil, cento e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de setembro de 2019 e término em 08 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E59262FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2019

Pregão Presencial nº 162/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, CNPJ nº 05.508.941/0001-54.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Vestimenta de Trabalho para os servidores que compõem o quadro do VIGIASUS; a serem adquiridos pela Vigilância Sanitária, desse município.

Valor Total: R$ 15.786,80 (quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 09 de setembro de 2019 e término em 08 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5E2D85B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2019

Pregão Presencial nº 162/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ nº 13.280.907/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Vestimenta de Trabalho para os servidores que compõem o quadro do VIGIASUS; a serem adquiridos pela Vigilância Sanitária, desse município.

Valor Total: R$ 4.175,00 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de setembro de 2019 e término em 08 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EB2B96CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2019

Pregão Presencial nº 162/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME, CNPJ nº 15.148.472/0001-63.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Vestimenta de Trabalho para os servidores que compõem o quadro do VIGIASUS; a serem adquiridos pela Vigilância Sanitária, desse município.

Valor Total: R$ 4.396,00 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de setembro de 2019 e término em 08 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3904A937

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2019

Pregão Presencial nº 162/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIEGO APARECIDO LEITE - ME, CNPJ nº 15.307.517/0001-03.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Vestimenta de Trabalho para os servidores que compõem o quadro do VIGIASUS; a serem adquiridos pela Vigilância Sanitária, desse município.

Valor Total: R$ 3.654,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de setembro de 2019 e término em 08 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:71C9A654

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2019

Pregão Presencial nº 163/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.185.999/0001-65.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a locação de geradores de energia, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município.

Valor Total: R$ 46.393,50 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 10 de setembro de 2019 e término em 09 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3A158195

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2019

Pregão Presencial nº 164/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADEMILSON SIMIÃO – SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 26.463.044/0001-41.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para desmontagem de barracão pré-moldado localizado na Beira Rio e montagem na Subprefeitura do Distrito de Dr. Oliveira Castro, pertencente ao município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 11.343,33 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Prazo de Vigência: início em 10 de setembro de 2019 e término em 09 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:14E6BC37

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 210/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIA: **MARINALVA BOVEDA ALONSO, CPF Nº 043.871.659-01**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Marinalva Boveda Alonso, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 300,00 (trezentos reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 05 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FEC45FF5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ Nº 75.564.625/0001-85**

Objeto do Contrato: contratação da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares a usuários do SUS, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito da unidade, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 356.340,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será até **19 de fevereiro de 2020**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:623BFF9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 400/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 152/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 152/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR. As empresas:

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 67.156.943/0002-60,** vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.112.000,00 (dois milhões, cento e doze mil);**

PEDREIRA DO TREVO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 76.098.623/0003-72,** vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 605.775,00 (seiscentos e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1573CC68

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 403/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 162/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 162/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de Vestimenta de Trabalho para os servidores que compõem o quadro do VIGIASUS; a serem adquiridos pela Vigilância Sanitária, desse município. As empresas:

PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.934.501/0001-61,** vencedora do item 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.148,00 (oito mil, cento e quarenta e oito reais);**

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 05.508.941/0001-54,** vencedora dos itens 7, 8, 9, 10 e 11 da licitação, com valor total máximo de **R$ 15.786,80 (quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);**

HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ nº 13.280.907/0001-01,** vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.175,00 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais);**

F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME, inscrita no **CNPJ nº 15.148.472/0001-63,** vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.396,00 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais);**

DIEGO APARECIDO LEITE - ME, inscrita no **CNPJ nº 15.307.517/0001-03,** vencedora do item 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.654,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais);**

Art. 2º - Declarar CANCELADOS os itens 5 e 6 da Licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B45521D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 405/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 163/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 163/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a locação de geradores de energia, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município. A(s) empresa(s):

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 09.185.999/0001-65,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 46.393,50 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:57320030

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 406/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 164/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 164/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para desmontagem de barracão pré-moldado localizado na Beira Rio e montagem na Subprefeitura do Distrito de Dr. Oliveira Castro, pertencente ao município de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):

ADEMILSON SIMIÃO – SERVIÇOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.463.044/0001-41,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 11.343,33 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:339C9C64

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 176/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com e sem fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra - Paraná.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de setembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 11 de setembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6546F8C0

CONSAMU
EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.
OBJETO: CONCESSÃO DOS EMPRÉSTIMOS AOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES

VIGÊNCIA: 60(sessenta)meses
DATA: 11 de setembro de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler – Presidente - Consamu
	José Peixoto da Silva Neto – Diretor - Consamu
	Albano Manoel Almeida –Superintendente – Itaú Unibanco
	Marcelo G. Cesar – Superintendente – Itaú Unibanco

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EC087C59

PROJUR
PORTARIA Nº 407/2019 DATA: 11.09.2019

Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, em razão de conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 e seguintes da Lei Municipal nº 1965/2015, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.944/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Sandra Severiano da Silva / Professor	000927976 - SESPII/MS	B	C	01/09/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.09.2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:163AB42F

PROJUR
PORTARIA Nº 408/2019 DATA: 11.09.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.295/2017, 300/2018, 507/2018, e 1.743/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Erica Alves Ferreira	7.990.577-1 - SESPII/PR	2017/2018	06/12/2019 a 20/12/2019
Everton Santana Gomes	10.682.701-0 - SESPII/PR	2017/2018	15/10/2019 a 13/11/2019
Maria Aparecida Pereira	4.393.584-4 - SESPII/PR	2018/2019	07/10/2019 a 05/11/2019
Valeria Jandrei de Souza	10.403.265-6 - SESPII/PR	2017/2018	23/09/2019 a 02/10/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A01C0146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°12 Termo do contrato nº.52/2016, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de uso de sistema integrado, implantação, treinamento, conversão de dados e manutenção mensal do módulo de saúde, laboratório e farmácia, e manutenção mensal do módulo de assistência social, com suporte técnico durante o período contratual.. decorrente de Pregão n° 25/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a S D I SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.506.621/0001-16. aditivam o contrato na importância de R$ 35.141,40 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:81599BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°11 Termo do contrato nº.52/2016, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de uso de sistema integrado, implantação, treinamento, conversão de dados e manutenção mensal do módulo de saúde, laboratório e farmácia, e manutenção mensal do módulo de assistência social, com suporte técnico durante o período contratual.. decorrente de Pregão n° 25/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a S D I SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.506.621/0001-16. aditivam o contrato com término 23/08/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:030A0FAF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 082/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Cód. 392..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Cód. 394..... R$ 10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5CF0564F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Unipública – União para qualificação e desenvolvimento profissional LTDA. de 01 (uma) inscrição para o curso "Formação de preços nas compras Públicas".

CONTRATADO: Unipública – União para qualificação e desenvolvimento profissional LTDA.
CNPJ: 11.227.107/0001-93

VALOR: R$ 1970,00 (Um mil novecentos e setenta reais)
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Formação de preços nas compras Públicas", que será realizado de 17 a 20 de setembro de 2019 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 11 de setembro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

JULIANA DE SOUZA GAUER
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 21/2019

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:CAE97029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
Contratado: UNICLASSE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Frederico Bertholdo Schneider, 971 – Bairro Universitário, município de Lajeado/RS, Cep 95.900-000, CNPJ nº 10.909.960/0001-22, representada neste ato por sua Administradora a Sra. Carine Reiter, RG nº 40600-4119RS e CPF nº 830.670.860-15**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2189
LICITAÇÃO: Pregão nº 42/2019
VALOR: 20% (vinte por cento) ou R$ 1.715,00 (mil setecentos e quinze reais, passando o valor total de R$ 8.575,00 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais) para R$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais).
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista o aumento da meta física de um conjunto de mesa para o CMEI Fernanda Salvador por demanda no setor do lote nº 01, (05 Unidades de mesa maternal de refeição), condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de mobiliário (mesa maternal de refeição e camas empilháveis) para os Centros Municipais de Educação Infantil de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DE955828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 123/2019 de 11 de setembro de 2019.

Súmula: Altera o Decreto n° 119/2019 que dispõe sobre a convocação de presidentes, secretários e mesários para a eleição do Conselho Tutelar em 06/10/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que no dia 06 (seis) de outubro do corrente ano se realizará a eleição para o Conselho Tutelar no Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado o servidor Gilson Lopes de Souza para atuar como mesário na URNA I em substituição a Servidora Caroline Fornari na organização do dia da eleição do Conselho Tutelar.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:DDB9F816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 15/2019.
PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME,
CNPJ: 23.016.911/0001-02
ESPÉCIE: Contrato nº 131/2019 – Processo de compra nº 70/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM OS VALORES TABELA SUS**
PRAZO: 60 (sessenta) dias .
VALOR TOTAL: **R$ 41.112,61 (Quarenta e um mil cento e doze reais e sessenta e um centavos)**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
202	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
203	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
221	14/002	10.301.0006.2.040	33.90.39.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
249	14/002	10.301.0009.2.049	33.90.39.	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7E7B288A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 15/2019

Processo Licitatório nº 70/2019, RATIFICO nos termos do art. 24, V da Lei 8.666/93, com base na justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM OS VALORES TABELA SUS**. Contratada: **BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.016.911/0001-02, com sede na rua Birgadeiro Rocha Loures ,269 – sala 02, centro Coronel Vivida , Estado do Paraná. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 41.112,61 (Quarenta e um mil cento e doze reais e sessenta e um centavos),** vigência de **60 (sessenta) dias.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de setembro de 2019.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:F2CCECDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 016/2019

Súmula: Disciplina as formas de responsabilidades perante os serviços executados pela SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, bem como regulamenta as formas de transferência e titularidade e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Para fins de atendimento ao que dispões o artigo 23, inciso VIII da lei Federal 8245/91 – lei do Inquilinato, fica a SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguaraçu-PR., responsável por proceder, mediante requerimento da parte interessada, quer seja locador ou locatário, a transferência de titularidade das contas de consumo de água e esgoto.
Artigo 2º - Para a consecução do disposto no artigo anterior, o interessado sujeitar-se-á a apresentação do cartão de inscrição do CNPJ ou CPF, do contrato de locação devidamente assinado e com firma reconhecida das partes.
Parágrafo 1º- Na hipótese dos serviços a serem executados pela SAAE, ser em imóvel locado, a SAAE somente fará o cadastro em nome do locatário, vinculando, para tanto, o CPF do mesmo. Ademais, Locador e Locatário deverão fazer constar no contrato de locação e/ou requerimento dos serviços a serem apresentados pela SAAE, que o locatário será o único responsável pelas despesas decorrentes do consumo de água a contar da solicitação dos serviços, ainda, que o mesmo responderá juridicamente pela SAAE na hipótese de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo 2º - Será admitido ao locador efetuar a comunicação da locação e respectiva transferência de titularidade, para tanto, deverá apresentar os documentos exigidos do caput desse artigo e parágrafo primeiro.
Parágrafo 3º - A SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguaraçu - PR., terá o prazo de até 72 horas (setenta e duas horas) a contar da data do protocolo do pedido de transferência de titularidade e responsabilidade pelas contas de consumo, para emitir as faturas em nome do indicado como responsável.

Parágrafo 4º - Finda a locação, o Locador fica obrigado a efetuar a respectiva transferência de responsabilidade e titularidade das contas de consumo para o seu nome no prazo de 05 (cinco) dias a contar da extinção da locação.
Parágrafo 5º - A prova da extinção da locação poderá ser através da apresentação de novo contrato de locação, permitindo a transferência de responsabilidade e titularidade diretamente ao novo locatário, ou através de termo de rescisão de contrato ou de qualquer outro meio em direito admitido no qual comprove a extinção do contrato.
Artigo 3º- A fatura deverá especificar o nome e cadastro de pessoa física (CPF) do locatário ou número de inscrito da Empresa no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) para efeito de cobrança e penalidades legais.
Artigo 4º - Fica o locatário responsável por todos os pagamentos das faturas de consumo de água e esgoto referente ao período de locação, bem como, de eventuais dívidas ou multas decorrentes no atraso ou não pagamento das contas mencionadas no caput do Artigo 1º dessa lei, durante a vigência da locação, ainda que vigendo por prazo indeterminado, as quais não podem ser imputadas ao locador ou proprietário do imóvel.
Parágrafo único – O descumprimento no disposto do caput desse Artigo, não desobriga e não exonera o fiador, se existente, da responsabilidade pelo pagamento do consumo, multas, juros e demais encargos decorrentes dos serviços prestados pela SAAE.
Artigo 5º - Nas hipóteses de ser a primeira ligação do ramal de água, em se tratando de imóvel próprio, o titular deverá apresentar perante a Secretaria da SAAE, o documento oficial que comprove a propriedade e documentos pessoais.
Parágrafo único – Na hipótese de ser a primeira ligação do ramal de água, todavia, o imóvel será alugado, o proprietário deverá observar as regras do artigo 2º desta Lei.
Artigo 6º - A SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguaraçu - PR, deverá divulgar essa prestação de serviço, através de mensagem inserida ou anexadas nas contas de consumo de água e esgoto.
Artigo 7º - As despesas da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessárias.
Artigo 8º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Setembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:920E585A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 017/2019

Súmula: Autoriza a desafetação e alienação da área de terras que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.° - Fica o Chefe do Poder Executivo desta municipalidade autorizado a desafetar os lotes de terras, com áreas totais de 437,50 (quatrocentos e trinta e sete, vírgula cinquenta) metros quadrados e 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco) metros quadrados, objetos das matrículas sob os nºs 17.662 e 12.254 respectivamente, do 2° Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, conforme descrição abaixo, memoriais e plantas que integram esta Lei, passando tais imóveis para a categoria de bens dominiais:

"Imóvel urbano, constituído pela data de terras sob n° 5 (cinco), da quadra n° 17 (dezessete), com a área de 437,50 (quatrocentos e trinta e sete,vírgula, cinquenta) metros quadrados, situado na Cidade de Iguaraçu, sede do Município de Iguaraçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, confrontando com a Rua Pietro Valezi numa largura de 12,50 metros. De um lado, confrontando com a data n° 6 numa extensão de 35,00 metros. De outro lado, confrontando com a data n°4 numa extensão de 35,00 metros. Pelos fundos, confrontando com parte da data n° 9 numa largura de 12,50 metros."

"Imóvel urbano, constituído pela data de terras sob n° 1/2/3/4/15/16/17/18/19/20-REM-8, (um/dois/três/quatro/quinze/dezesseis/dezessete/dezoito/dezenove/vinte-remanescente-oito), subdivisão da data n° 1/2/3/4/15/16/17/18/19/20-REM, da quadra n° 13 (treze), com a área de 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco) metros quadrados, situado na Cidade de Iguaraçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: principiando num marco cravado na divisa da Rua Otavio Pedro da Silva, com a data n° 1/2/3/4/15/16/17/18/19/20-REM-7; deste ponto, segue confrontando com a dita Rua Otavio Pedro da Silva, no rumo NW 87°52'48'' SE, com a distancia de 19,50 metros; deste ponto segue confrontando com a Rua Lídio Minatti, no rumo SW 02° 07'12'' NE, com a distância de 30,00 metros; deste ponto segue confrontando com a data n° 1/2/3/4/15/16/17/18/19/20-REM-2, no rumo SE 87°52'48'' NW, com a distancia de 19,50 metros, desse ponto segue confrontando com a data n° 1/2/3/4/15/16/17/18/19/20-REM-7, no rumo NE 02°07'12'' SW, com a distancia de 30,00 metros; até encontrar o ponto de partida onde se deu início a presente descrição."

Art. 2.° - Fica, diante das disposições do artigo anterior, autorizada a alienação das áreas de terras supracitadas, mediante processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, conforme preconiza o art. 65 da Lei Orgânica Municipal, a partir de avaliações formais, prévias e ratificadas pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis desta municipalidade.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Administração procederá aos trâmites legais e as providências relacionadas à concessão da escritura ao adquirente.

Art. 3.° - Fica, ainda, no caso de haver conveniência à Administração, autorizada eventual permuta de quaisquer das áreas de terras indicadas no art. 1.º desta Lei, desde que tal ação surja vantajosa frente aos objetivos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Iguaraçu-FECMI, instituído por força da Lei Municipal n.° 03/2014.

Art. 4.° - Os valores decorrentes das alienações serão destinados para o fim específico de aporte ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Iguaraçu - FCMI, instituído por força da Lei Municipal n.° 03/2014.

Art. 5.° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 6.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Setembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:ECDB569F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2019 PROCESSO 099/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em caráter emergencial, em favor das empresas Cirúrgica Itambé – Eireli - ME – CNPJ 26.847.096/0001-11, situado na Av. Brasil, 5709 – zona 05 – CEP: 87.015-280, na cidade de Maringá/PR, no valor de R$ 14.605,28 (quatorze mil seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista

os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 050/2019**.

IGUARAÇU/PR., 11/09/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DBEA1AC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2019

Súmula: Dispõe sobre designação e alteração dos membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, MANOEL ABRANTES NETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade e risco social em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade e especificidade de cada família inserida no Programa Família Paranaense:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular:Joanie Salles Campos Marques
Suplente: Gislaine Lopes dos Santos

II – Representantes do Centro de Referência da Assistência Social
Titular: Izabel Cristina Peres dos Santos
Suplente: Angélica AkemiToyokawa

III – Representantes da Proteção Social Especial
Titular: Aline Nunes Marques da Silva Fernandes
Suplente: Fernanda Franciele de Assis

IV – Representantes do Programa Bolsa Família
Titular: Vania Paula de Souza
Suplente: Paula Priscila Stafussa da Silva

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alan Cesar Fraga de Oliveira
Suplente: Tânia Márcia Jorge Costa

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mirian Ester Rípoli dos Reis
Suplente: Simone Rosana Pereira de Araújo

VII – Representantes do Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo – Ensino Fundamental e Médio
Titular: Maria Bernadete Jussani Sanches
Suplente:Carla Angélica Ferreira Caracanha

VIII – Representantes da Escola Municipal de Iguaraçu – Ensino Fundamental
Titular: Maria das Graças dos Santos Parladore
Suplente: Gisele Cristina VendrúscoloLavagnoli

IX – Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Gente Pequena
Titular: Ione Titato Munhoz
Suplente: Maria Aparecida Bernini de Almeida

X – Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Vamos Crescer Juntos
Titular: Marisa Donisete Barbosa
Suplente: Leila Cristina Covre Paiva

XI – Representantes da Escola de Educação Especial Raio de Sol
Titular: Eliane Aparecida Vieira Vidal
Suplente: Claudete Aparecida Lopes Canavezi

XII – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Raul Cézar Zagui
Suplente: Edmar Gonçalves Sena

XIII – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular:Roseleia de Fátima da Silva
Suplente: Sônia Maria de Mattos Oliveira

XIV – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Aparecido Domingos de Oliveira
Suplente: Rita da Silva Machado

Artigo 2º - O Comitê Local terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa Família Paranaense, bem como terá a responsabilidade de elaborar, o Plano de ação Intersetorial da Família e realizar acompanhamento sistemático da mesma durante o tempo de permanência no Programa.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 10 de Setembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3C476149

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2019 REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019

PROCESSO Nº	PP097/2019
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	24 de Setembro de 2019
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	09:00 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 031/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 097/2019**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de produtos para lavagem de veículos pertencentes a frota municipal**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se

no com a abertura do processo no dia 24/09/2019 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C16F94C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2019
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA: 09/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR – CNPJ Nº 95.595.278/0001-65
CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA/ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, Pessoa Jurídica, inscrito no CPNJ nº 07.565.202/0001-20, instalada em seu edifício na sede, na Avenida Cerro Azul, Maringá-PR, resolvem celebrar o presente contrato de que tem como objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO PARA O WEB SITE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)
INICIO DO CONTRATO: 05/09/2019
GARANTIA: 12 MESES.
DOTAÇÃO: 1.001.01.031.0001.2002 90 3.3.90.39 outros serviços de terceiro P J fonte 0001

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:426FD422

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 024/2019

PORTARIA Nº 024/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES: ADEMIR DE MELO SANTANA, JOÃO EDSON ALMERÃO E REGINALDO DA SILVA CORREIA.

A **MESA DIRETIVA**, da Câmara Municipal de Iguatu, Estado Do Paraná, no uso das Atribuições Legais E Regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – **CONCEDER** aos Vereadores: **ADEMIR DE MELO SANTANA, JOÃO EDSON ALMERÃO E REGINALDO DA SILVA CORREIA,** pagamento de 03 (três) diárias completas – para cobrir despesas com hospedagem e alimentação a Capital Federal – Brasília, nos dias 16, 17, 18 e 19 de setembro do corrente ano – onde serão realizadas visitas nos Gabinetes Deputados Federais, para tratar de assuntos em prol do Município.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Iguatu, em 11 de setembro de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:0D1A5635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2019

Retifica-se a **publicação do extrato do contrato nº. 121/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 10 de Setembro de 2019. Referente à Contratação de empresa para execução de serviço de transporte com caminhão prancha para deslocamento de máquinas pesadas do Município de Iguatu.

ONDE SE LÊ:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1200	4946	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039

LEIA SE:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2430	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039
2440	511	Obras	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039

Iguatu-PR, 05 de Julho de 2019

VALQUÍRIA APª SCHIMIDT
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:4DA50F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 92/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos que serão destinados para a Secretaria de Saúde de Iguatu-PR.	**DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/ sob nº. 11.776.334/0001-78**	**R$ 2.404,75 (dois mil quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 10 de Setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:69DE4CA2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL Nº 20/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 02/2019 - CMDCA para o processo de escolha suplementar dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, torna pública a desistência da candidatura de **SIMONE CORREIA DE CARVALHO** ao cargo de conselheiro(a) tutelar do Município de Iguatu/PR, para Gestão 2020/2023.

Iguatu/PR, 11 de setembro de 2019.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:839C8BB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL Nº 21/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 02/2019 - CMDCA para o processo de escolha suplementar dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, CONVOCA todos os eleitores do Município para participarem da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU/PR, Gestão 2020/2023.

1. A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário das 08h às 15h, no local abaixo relacionado:

Local de Votação / Urnas Receptoras	Seções Eleitorais (Equivalentes às da Justiça Eleitoral)
Escola Municipal Cecília Meireles	26, 27, 28, 29, 30, 31, 96 e 115

Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município;
O voto é facultativo para todos;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

2. Os candidatos a membro do Conselho Tutelar são:

01	Roseli de Almeida da Gama
02	Valquiria de Lima
03	Jhony Dias Ribeiro
01	Eliane Soares de Jesus
05	Andrea Verica
06	Juliane Alves Correia da Rosa
07	Alline Anastácia Rossi Avelino
08	Bruna Pantano Barella
09	Carla Samara Gomes

Iguatu/PR, 11 de setembro de 2019.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:1DBEEC8D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
RESOLUÇÃO N.º 16/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova a compra de 04 (quatro) pneus para o veículo utilizado na Gestão Municipal do PBF e Cadastro Único.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a compra de 04 (quatro) pneus para o veículo utilizado na Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, com recursos do IGD-PBF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 10 de setembro de 2019.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:DD35539C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
RESOLUÇÃO N.º 17/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova a compra de materiais/lembranças para os adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a compra de materiais/lembranças para os adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para a passeata que acontecerá no dia 18 de outubro de 2019, com recursos do Projovem.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 10 de setembro de 2019.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:CAAAB7FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
RESOLUÇÃO N.º 18/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o custeio de despesas para passeio com os grupos de idosos do CRAS, em comemoração ao Dia Nacional do Idoso.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o custeio de despesas para passeio com os grupos de idosos do CRAS, em comemoração ao Dia Nacional do Idoso, com recursos do CRAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 10 de setembro de 2019.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:00070C5D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
RESOLUÇÃO N.º 19/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alternância da Presidência do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 10 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO o artigo 17, da Lei Municipal n.º 769, de 29 de julho de 2018, que dispõe que o Presidente e o Vice-presidente do CMAS serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião da gestão, para o período de 01 (um) ano, após este prazo será realizada nova eleição para mais 01 (um) ano, sendo os respectivos cargos ocupados alternadamente por conselheiro governamental e não governamental,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o nome da conselheira Andressa Marcondes Pires Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir a presidência do CMAS, para período anual 2019/2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 10 de setembro de 2019.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:4FA76C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE EDITAL RETIFICADOR

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão-de-obra.

A Comissão de Pregão Do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER) - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido impossibilidade da Comissão estar presente na data e horário determinado e adequações técnicas no Edital**, será efetuado as seguintes alterações:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:Recebimento e abertura dos Envelopes**:** Dia 27/09/2019, às 9:00 horas.
2. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 16 de Setembro de 2019.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Irati, 11 de Setembro de 2019

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:61F0B149

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia.
Critério de Julgamento: "Técnica e Preço".
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/10/2019, às 09:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)
Endereço: Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
CEP: 84.500-000
Fone: (42) 3423 2393
E-MAIL: contábil@amcespar.org.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DO DIA 18/09/2019

Irati, 11 DE SETEMBRO DE 2019

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:864FECFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de setembro de 2019.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 11 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0C8CE040

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de setembro de 2019, ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 11 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1D42FE5B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 118/2019 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 018/2019
PROCESSO: 081//2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Setembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA 14115862807.
DOMICILIO LEGAL: RUA 40, nº. 751, JARDIM ALVORADA, BARRETOS-SP CEP 14.780-170.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW LOCUTOR DE RODEIO, PARA A FESTIVIDADE DA IPORÃ COUNTRY FEST A SER REALIZADA NESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais) a realização do show comentarista de rodeio será designado para os dias 10, 11 e 12 de outubro de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2019**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 11 de Setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA 14115862807
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C07C093C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 119/2019 - PMI
DISPENSA: 010/2019
PROCESSO: 082/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Setembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, N°. 4476, 1° ANDAR, CONJUNTO 102, BAIRRO BATEL, CURITIBA-PR, CEP 80.250-120.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR CIRÚRGICO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA PACIENTE DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31/12/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 11 de Setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5A5BC5A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 659.376,67 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
173 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
182 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 104.291,67
192 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 194.291,67
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 210.000,00
362 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
399 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 410.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 5.000,00
429 FONTE: 808 CV.SEDU/PRCIDADE VEÍCULO
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 52,50
2248 FONTE: 808 CV.SEDU/PRCIDADE VEÍCULO
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 32,68
2249 FONTE: 808 CV.SEDU/PRCIDADE VEÍCULO
SOMA.....R$ 5.085,18
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 659.376,85
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por **provável Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 460.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 164.291,67
SOMA.....R$ 624.291,67
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 808 CV.SEDU/PRCIDADE VEÍCULO.....R$ 52,50
FONTE: 809 CV.SEDU/PRCIDADE VEÍCULO.....R$ 32,68
SOMA.....R$ 85,18
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
169 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 30.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
429 FONTE: 808 CV.SEDU/PRCIDADE VEÍCULO
SOMA.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 659.376,85
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:954C1961

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
333 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00

402 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 260.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 410.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 150.000,00
SOMA.....R$ 150.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
329 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
338 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.1.008000 SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
346 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 260.000,00
TOTAL.....R$ 410.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **onze** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D63EDC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.343/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 1.726/18 (LOA), cc com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$. 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), destinado a reforço de dotação no Orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
05.007.18.544.0026.2021	**PROGRAMA SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDIRICOS**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01504	84.000,00
TOTAL DO CREDITO			***84.000,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total das dotações abaixo descriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
04. 000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
04.001.14.122.0004.1004	**EQUIPAMETO E MATERIAL PERMANENTE**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01504	35.000,00
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNIC. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
05.003.15.451.0022.1010	**PROGRAMA EXT. DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01504	*39.000,00*
05.007.18.544.0026.2021	**PROGRAMA SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDIRICOS**		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01504	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***84.000,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 de setembro de 2019.
.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:EDBCA5FA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SEMINÁRIO Nº 001/2019

O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, convida a todos os munícipes interessados em participar do **SEMINÁRIO**, que será realizada no dia **20 de setembro de 2019, às 14:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Itambaracá, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

Com a seguinte pauta:

Formação do Conselho de Habitação Municipal.

Itambaracá, 05 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:08F97035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.
Procedimento Administrativo: 030/2019.

Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: T H RODRIGUES & CIA LTDA,CNPJ: 10.144.555/0001-60.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 31.570,00 (trinta e um mil e quinhentos e setenta reais).DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,30 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9B0CC5E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio, Alinhamento/Geometria, Balanceamento, Conserto, Montagem e Troca de Pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal.
Procedimento Administrativo: 033/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: J P BELEZE EPP; CNPJ: 54.054.937/0001-79.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 39.940,00 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,09 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5520C834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio, Alinhamento/Geometria, Balanceamento, Conserto, Montagem e Troca de Pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal.
Procedimento Administrativo: 033/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: MARCELA ARAN MUNHOZ ARON - 096.323.079-41, CNPJ: 33.596.809/0001-87.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 43.824,50 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,09 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:079B9909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio, Alinhamento/Geometria, Balanceamento, Conserto, Montagem e Troca de Pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal.
Procedimento Administrativo: 033/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Super Cap Recautchutadora de Pneus Ltda., CNPJ: 77.250.777/0001-39.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 313.960,00 (trezentos e treze mil e novecentos e sessenta e reais). DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,09 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5A4414B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 123/19 DE 11/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO
260 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.452.0003.1.003. RECAPE, PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA
100 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:631740A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº141/2019

CONTRATO Nº 141/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DACON EQUIPAMENTOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada "Aquisição de equipamentos de Informática, bens móveis, equipamentos e materiais diversos" por meio de repasse de Recursos do IOAF- Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica-IOAF.
DO VALOR: R$ 2.289,75(dois mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:6DF0E224

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº131/2019

CONTRATO Nº 131/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO, BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS- VIGIASUS.
DO VALOR: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:74E0D6B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº132/2019

CONTRATO Nº 132/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO, BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS- VIGIASUS.
DO VALOR: R$ 968,33 (novecentos e sessenta oito reais e trinta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:DFAD5192

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº117/2019

CONTRATO Nº 117/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DOROTHY RODINI DENTAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO REPASSE RECURSOS APSUS.
DO VALOR: R$ 2.312,98 (dois mil trezentos e doze reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:89B790C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº126/2019

CONTRATO Nº 126/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO REPASSE RECURSOS APSUS.
DO VALOR: R$ 45.906,66 (quarenta e cinco mil novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:60CB7656

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº124/2019

CONTRATO Nº 124/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MHS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO REPASSE RECURSOS APSUS.
DO VALOR: R$ 19.002,88 (dezenove mil dois reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:BAF98E48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº116/2019

CONTRATO Nº 116/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: WMJ LICITAÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO REPASSE RECURSOS APSUS.
DO VALOR: R$ 2.924,60 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:7739A9DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº115/2019

CONTRATO Nº 115/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO REPASSE RECURSOS APSUS.
DO VALOR: R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:0CDE90CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2019

CONTRATO Nº 121/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO REPASSE RECURSOS APSUS.
DO VALOR: R$ 17.274,98 (dezessete mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:069F9823

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº112/2019

CONTRATO Nº 112/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO REPASSE RECURSOS APSUS.
DO VALOR: R$ 10.571,80 (dez mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:4C3DC9B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 575/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.
DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:
MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
08	MARCOS AIRES DE FARIA	45,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E371BA3A

GABINETE DO PREFEITO
PSS 002/2019 – EDITAL 058 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 002/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 572/2019 de 27/08.2019. Vem tornar público o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
07	ALISSON DOS SANTOS RAMOS	50,0	075.704.676-73

Itaperuçu, 06 de Setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:88D8339A

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2019 – EDITAL 059 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 571/2019 de 27/08.2019. Vem tornar público o **não comparecimento** dos candidatos abaixo relacionados:

RECEPCIONISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
11	NAYANE VANESSA LOURENÇO GEFFER	40,0	087.806.149-57

DENTISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
05	ERIC SCHINAIDER SILVA	15,0	029.683.589-79

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
03	JAKSON WANDERLEY ANDRADE	55,0	744.643.889-49

Itaperuçu, 06 de Setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:73A24B98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 576/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.
Parágrafo único. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
12	KARINA CAVALLARI VAZ	12

DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
06	FRANCIELE TAMI TERAJIMA	10,0

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
04	TATIANE MIRAS	55,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:66355E19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Aline Teixeira de Lara** portadora do RG **Nº 14.524.455-2PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Controle e Arrecadação,** sob o número de matricula 4998-1**,** nível **Base,** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4CC3D663

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO" PORTARIA N° 162/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Suprimir as Gratificações de produtividade e de Dedicação Exclusiva, da servidora **Janete Baido dos Santos Paes,** portadora do **RG: 4.335.735-2/PR,** matrícula 397-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F82FE511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Jardel Faria da Silva** portador do RG **Nº 13.833.532-1/PR,** matricula 4997-1 para exercer o cargo de **Guardião,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EF48729A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Giovani Kazmarek Cavichiolo,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 7.757.927-3/PR**,** matrícula 4311-1**,** ocupante de Cargo efetivo de **Engenheiro Civil,** referente ao Período Aquisitivo 09/01/2018 a 09/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 30 de Setembro de 2019 a 09 de Outubro de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário referente ao Período Aquisitivo 09/01/2018 a 09/01/2019.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D9069F70

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRONICO Nº024/2019

LOTES – ALIMENTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS (Escolas, Creche e Cmei)

ITEM	ESPECIFICAÇÃÇOES	Data entrega	RESULTADO
02	Açúcar	05.09.2019	Aprovado
07	Biscoito doce tipo Rosquinha	05.09.2019	Aprovado
09	Café	10.09.2019	Aprovado
14	Chá	09.09.2019	Aprovado
15	Doce de leite	09.09.2019	Aprovado
24	Fubá	09.09.2019	Aprovado
32	Margarina	05.09.2019	Aprovado
34	Mistura Bolo	05.09.2019	Aprovado
48	Salsicha	06.09.2019	Aprovado
49	Pão	05.09.2019	Aprovado

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretaria de Educação

JANAINA BEATRIZ ROSE
Nutricionista – SME – CRN:6256

ALISSON DIEMIS DE ALMEIDA
Membro do CAE

ITAMAR MARCELO MARTINS
Membro do CAE

CHEILA DE PAULA BONFIM
Auxiliar de Serviços Gerais
Responsável Pela Cozinha

Itaperuçu, 11 de Setembro de 2019

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:D1921706

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-2
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ITAPERUÇU – APMI.
OBJETO: fORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB Á CONVENIADA.
VALOR: R$ 45.851,54 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: 10 DE julho de 2019 A 10 de julho de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, § 2º E 3º DO ART. 211 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 07/2018 de 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A87AF901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 032/2019

PORTARIA Nº. 032/2019

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de setembro de 2019, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Ivan Takemoto	51	52

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 11 de setembro de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1911B936

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 033/2019

PORTARIA Nº. 033/2019

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de setembro de 2019, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "g" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
André Luis de Mello	60	61

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de setembro de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:987E0748

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2019

CONTRATO: 009/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP.
CNPJ: 79.034.153/0001-00
CONTRATO: 009-2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS CÍVICAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
VALOR: R$ 1.663,00
DATA: 10/09/2019

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B64F0A8C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CREDENCIAMENTO 002/2019

Jaguapitã – PR., 11 de setembro de 2019

A Comissão Permanente de Licitação acata o parecer jurídico sobre o processo de Credenciamento 002/2019, encaminhado no dia 05 de setembro de 2019 e decide pela desclassificação dos credenciados descritos abaixo:

A. DAMASCENO SILVA - CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME

ANNA ELISA FONSECA LEME PSICOLOGIA – ME

Atendendo ao contido no Acórdão nº 2290/10 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em não realizar a contratação de parentes de agentes públicos, servidores efetivos e ou comissionados.

É o parecer desta comissão.

TELIANA CAMPOS E PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0BFDDAFD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 002/2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 002/2019.

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA E NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, o credenciamento/propostas dos seguintes CREDENCIADOS:

KNUTRI ASSESSORIA EM NUTRIÇÃO LTDA – ME
A.APARECIDA DA SILVA – FISIO CENTER
PATRICIA BOTAZZARI LOVERDI 07390430990
FLAVIO BALCONE - ME

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C79A1993

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 15/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.894,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.894,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.200	**RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE INFRAEST. E DESENVOLV. URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA-CINDEPAR**	
3.1.71.70.00.00	**Rateio pela participação em consórcio público**	
1.000	RECURSOS LIVRES – EXERCICIO CORRENTE	5.894,00
SOMA		**5.894,00**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010.	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.00	**RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE INFRAEST. E DESENVOLV. URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA- CINDEPAR**	
3.3.71.70.00.00	**Rateio pela participação em consórcio público**	5.894,00
1.000	RECURSOS LIVRES – EXERCICIO CORRENTE	
SOMA		**5.894,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:EC14DB0F

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 16/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2047	**Manutenção do Transporte Escolar**	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – Cód.206	
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	200.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – Cód.620	
1.000	Recursos livres – exercício corrente	200.000,00
SOMA		**400.000,00**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2045	**Manutenção do Ensino Fundamental – MDE**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 171	
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	80.000,00
08.010.12.361.0011.2047	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 201	70.000,00
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	
08.010.12.365.0011.2052	**Manutenção da educação infantil – MDE**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 224	
1.000	Recursos livres – exercício corrente	200.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 241	
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	50.000,00
SUB-TOTAL		**400.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO		**400.000,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BE9CDD04

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 62-2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 62/2019 de 27/08/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 15/2019 de 27/08/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.894,00 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais),** Destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.200		**CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR**	
633 - 3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.894,00
Total.....:			**5.894,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.200		**CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR**	
106 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.894,00
Total.....:			**5.894,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 27 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:73C038EF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 63-2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 63/2019 de 27/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 16/2019 de 27/08/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
206 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
620 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total.....:			**400.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
171 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
201 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
224 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
241 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total.....:			**400.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 27 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:09A4FE50

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 67-2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 67/2019 de 11/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.006.505,46 (um milhão e seis mil quinhentos e cinco reais e quarenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.1.059		**CONSTRUÇÃO DE CRECHES**	
638 - 4.4.90.51.00.00	1790	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.022,69
639 - 4.4.90.51.00.00	1790	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.482,77
Total.....:			**1.006.505,46**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3790	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creches	1790	5.482,77
Total:			**5.482,77**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.001.022,69
Total:			**1.001.022,69**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 11 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:667BDA8C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 65-2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 65/2019 de 30/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.057		**Manutenção da Iluminação Pública**	
122 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
322 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
323 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
398 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total.....:			**320.000,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.7.2.8.01.2.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		320.000,00
Total:			**320.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 30 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5E87E9EF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº64-2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 64/2019 de 27/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 190.797,89 (cento e noventa mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
09		**SECRETARIA DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.1.088		**REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL - ESTÁDIO MAG**	
635 - 4.4.90.51.00.00	898	OBRAS E INSTALAÇÕES	128.509,92
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0008.6.027		**Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS**	
634 - 3.3.90.36.00.00	1937	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.287,97
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
556 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total.....:			**190.797,89**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.99.999.0999.9.999		**Reserva de Contingência**	
64 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
Total.....:			**50.000,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3898	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL - ESTÁD	898	128.509,92
3937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5-FONTE 1937	1937	12.287,97
Total:			**140.797,89**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 27 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3790BB7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 62/2019

Súmula: Nomeia Comissão de Sindicância

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Sindicância com a finalidade única de averiguar dano ocorrido no veículo LOGAN de Placa AZP 9212, do Poder Legislativo.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

• JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
• ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
• NELCY MARIA CAMARGO TURMAM

Art. 3º - A presente Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão de relatório.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 09 de setembro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3A54DFF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

Objeto: Troca de para-choque dianteiro, serviço de pintura e mão de obra.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:

- Para-choque dianteiro Sendeiro/logan: R$ 988,30
- Serviço de Pintura/ Mão de Obra: R$ 400,00.
TOTAL: R$ 1.388,30 (Mil trezentos e oitenta e oito e trinta centavos).

Empresa de Wanderley Metz Moreira, inscrita no CNPJ nº 03.677.587/0001-66, que apresentou os seguintes preços:

Lapa, 05 de setembro de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2A23528

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

Objeto: Confecção e instalação de duas grades de proteção para os banheiros externos, (2,30m x 1,40m) confecção e instalação de duas portas de correr (2,30m X 1,40m) e manutenção de duas rampas de acesso ao prédio sede.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Empresa Iwerson Serralheria, inscrita no CNPJ nº 30.064.896/0001-33, que apresentou os seguintes preços:

- Confecção de duas grades fixas (2,30m x 1,40m), duas portas de correr (2,30m x 1,40m) e pintura com tinta especial de 1º linha: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- Manutenção ode duas rampas de acesso: Retirada do material antiderrapante, lavagem, lixamento, pintura com tinta especial 1º linha e aplicação do material antiderrapante: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Lapa, 04 de setembro de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE224A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°304/2019

Portaria N°304/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora,ELIANE VITT SOARES**,** portador da cédula de identidade n°9.115.811-6, para cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO - EDUCAÇÃO, símbolo CC4
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4ED6F1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°300/2019

Portaria nº 300/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder à Professora,ANA PAULA MEIRA, a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 01 CLASSE C, do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada. Sendo as seguintes servidoras:

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1BB81243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°302/2019

Portaria nº302/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizada ao servidor EVERALDO FRANCISCO TRABUCO, pelo regime comissionado, ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor retroavo ao mês de Agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D95C11F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°301/2019

Portaria N°301/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de 15% sob seu vencimento base.
ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao11 dias do mês de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:52F2EE81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 08/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e membros da comissão de finanças e orçamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 27 de setembro de 2019, com início as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2019 do Legislativo Municipal. Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Loanda, 23 de setembro de 2019

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:82C8C014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 125.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019

Decreto nº 125/2019 de 04/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
112 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
260 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
671 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
823 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
Total Suplementação:			220.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
103 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
168 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1368 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.000,00
Total Redução:			220.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 04 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:78EF0E7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 128.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 128/2019 de 11/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 54/2019 de 10/09/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.143.760,00 (um milhão cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
386 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.143.760,00
Total Suplementação:			1.143.760,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 11 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:38A38958

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 129.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 129/2019 de 11/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 55/2019 de 10/09/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.112.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	
1120 - 3.3.90.30.00.00	31936	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1124 - 3.3.90.39.00.00	31936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 11 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0E8A9C26

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 130.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 130/2019 de 11/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 56/2019 de 10/09/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1106 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
1110 - 3.3.90.39.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			110.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E A

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 11 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3F93044E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 119/2019-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Fica alterado o subitem III – DO VALOR DA LICITAÇÃO, do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

III – DO VALOR DA LICITAÇÃO

3.1. O preço máximo global estabelecido para a presente licitação é de R$ 685.810,51 (seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavos).

Fica alterado o Anexo I – Termo de Referência, do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO: OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL 1C, COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)	TONELA	112.50	3.185,55	358.374,38
2	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL 1C, COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)	TONELA	37.50	3.185,55	119.458,13
3	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C EP (COM POLÍMERO), COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)	TONELA	22.50	3.800,00	85.500,00
4	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C EP (COM POLÍMERO), COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)	TONELA	7.50	3.800,00	28.500,00
5	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR 1C , COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)	TONELA	22.50	3.132,60	70.483,50
6	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR 1C , COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)	TONELA	7.50	3.132,60	23.494,50

1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

1.1. A entrega dos itens efetivamente contratado deverá ser efetuada na Usina de Asfalto do Município de Loanda-pr, em até 03 (três) dias úteis após a expedição da solicitação de fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail..

1.2. O recebimento do objeto solicitado será da seguinte forma:

1.2.1. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação exigida no respectivo processo licitatório, bem a quantidade solicitada;

1.2.2. Definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorrido 10 (dez) dias da data do recebimento provisório.

1.3. Somente serão aceito os produtos que atendam as Normas de Especificação de Serviços Rodoviários nº DER/PR ES-P 30/05 do DER (Departamento de Estradas de Rodagem) do Estado do Paraná.

1.4. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas acima, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Administração.

1.5. A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, sendo formalizado por cada Secretaria através da Nota de Empenho, observando as exigências contidas no Art. 62, parágrafo 2º, c/c Art. 55 da Lei 8.666/93.
1.5.1. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

a) o número da Ata de Registro de Preços;
b) a quantidade do produtos a ser fornecido;
c) a descrição do produto requisitado;
d) o local e a hora de entrega;
e) o recebimento;
f) a dotação orçamentária onerada;
g) o valor;
h) as condições de pagamento.

1.6. A Secretaria responsável pela solicitação através da Nota de Empenho fará a entrega da mesma na sede da empresa contratada quando esta for estabelecida no Município de Loanda, sendo as Empresas com sede fora do Município de Loanda, a Secretaria responsável pela solicitação deverá enviar a Nota de empenho através de meios eletrônicos institucionais, mediante comprovante de recebimento.

1.7. Todas as despesas necessárias para entrega dos objetos solicitados serão por conta da empresa Contratada.

1.8. A Secretaria solicitante será responsável pelo recebimento do objeto, observando o disposto no Art. 73 da Lei 8.666/93, ou através de comissão de, no mínimo 03 (três) membros, na hipótese de situação prevista no Art. 15 parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

1.9. A empresa contratada deverá garantir a qualidade do objeto da presente licitação, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da fabricação, e que não atendam ao que foi especificado no Edital, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias contados da notificação.

1.10. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

1.11. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do material fornecido.

2. QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES POR SECRETARIA:

Utilizará desse Registro de Preços a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 119/2019-PML, prorrogada para a data de 27/09/2019, às 14:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 09 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE367EF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 119/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 119/2019-PML
PROCESSO 169/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 27 de setembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 685.810,51 (seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavos.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 09 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB8082D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 089/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **DESERTA**, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 089/2019-PML, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados e administração (procedimento Operacional Padrão - POPs- Estabelecer requisitos de boas praticas para instalação e funcionamento e os critérios para emissão de licença Sanitária dos estabelecimentos de assistência hospitalar no município), (P.R.G.R.S.S - Regulamenta as boas praticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e da outras providencias), (Mapa de Riscos Ambientais Setorial e Geral - Representação gráfica dos risos existentes nos locais de trabalho, por meio de circulos de diferentes tamanhos e cores com o objetivo de informar e conscientizar os trabalhadores quanto aos riscos, para definir implementação das medidas corretivas), conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

Loanda-Pr, 09 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:09E4862B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 110/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **DESERTA**, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 110/2019-PML, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, conforme a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, a serem coletados no Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata, nas Unidades de Saúde, para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

Loanda-Pr, 09 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED188F2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 480/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 4337/2019 de 09 .09.2019;

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de setembro de 2019, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
117891	Angela Luciana dos Reis	III	13	14
95471	Angela Maria Leonardi de Santana	III	17	18
95391	Cibelia Maria dos Reis de Souza	III	17	18
95201	Marcia Marisa Alves de Souza	III	18	19
966038	Claudia Cristina Bertaglia Favoni	III	09	10
966205	Eduardo de Souza Padovini	III	06	07

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:9E08643B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 481/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 4337/2019 de 09 .09.2019;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de setembro de 2019, conforme segue:

Matríc.	Edducador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966147	Cristiane de Oliveira Cruz	III	07	08
966144	Gleice Elaine Mota da Silva	III	06	07
966145	Tania Mara da Silva de Oliveira	III	07	08

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2.019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:1957A88C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 484/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar e Ratificar a matrícula da educadora infantil abaixo relacionada, contida na Portaria 261 do dia 02.05.2019, publicada no dia 08.05.2019, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder à servidora municipal **Fernanda Pierin Damiani**, sob matrícula nº. 966556, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em Especialização em "Psicomotricidade", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de abril de 2019.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C7B81AAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 485/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Retificar e Ratificar a matricula da educadora infantil abaixo relacionada, contida na Portaria nº 305/2019 de 03.05.2019, publicada no dia 08/05/2019, que passa a ter a seguinte redação

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966200	Simone Araujo Negrisoli Avila	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de maio 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:9C3F60B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 486/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Retificar e Ratificar a classe das educadoras infantis abaixo relacionadas contidas na Portaria nº 296/2019 de 03.05.2019, publicada no dia 04.05.2019, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966362	Cleonice Batista de O. Lopes	I	04	05
966275	Edilene Dionizio Pereira Zamai	III	05	06
966405	Ana Paula Nonato	II	03	04
966402	Debora Lima da Silva	III	03	04
966403	Michelle Souza do Nascimento	III	03	04
966406	Silvani Ferreira da Rocha	III	03	04
966555	Roseny Ap. Montanhani de Brito	II	01	03
966554	Elisangela de Souza	I	01	03
966557	Iara Correia Pereira Negrisoli	II	01	03
966558	PaulaMariane Dias	II	01	03
966553	Silvana da Silva Silverio	I	01	03
966556	Fernanda Pierin Damiani	II	01	03

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de abril 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2.019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:5B9C1B39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 487/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 292/2019 de 02/05/2019 que concedeu para a professora Tania Cristiane de Oliveira da Silva Gonçalves, matricula 966510, adicional de Incentivo ao Mérito com conclusão do curso de Pós-Graduação em "Neuropedagogia na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos da Lei Complementar nº 008/2018, de 02/09/2014.

Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:168FEBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2019 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL REFERENTE ÀS DELIBERAÇÕES 65 E 66/2017 – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE ADESÃO ESPONTÂNEA – IFP- AE.

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

Aprova a Prestação de Contas FINAL referente às Deliberações 65 e 66/2017 – Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP- AE.

Considerando a Deliberação 65/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo do Programa Família Paranaense;
Considerando a Deliberação 66/2017 do CEAS, que aprovou o Incentivo Família Paranaense – IFP-AE, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios de Adesão Espontânea pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
Considerando o **Termo de Adesão** ao Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea, e o **Plano de Ação** do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF do Governo do Estado do Paraná, previsto inclusive, as despesas e a obrigatoriedade da prestação de contas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS via SIFF,
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da VII Reunião Ordinária realizada em **06 de Setembro de 2019,**

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **prestação de contas FINAL** sem ressalvas do recurso Estadual Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea, referente ao período de **01/01/2019 a 30/06/2019**, pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF do Governo do Estado do Paraná, de acordo com a Deliberação 66/2017 do CEAS/PR.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 06 de Setembro de 2019.

LICIA MARA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:C7F78CA5

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2019 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE FINANCEIRO PARA UTILIZAÇÃO COM OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, REFERENTE ÀS DELIBERAÇÕES 065/2017 E 076/2017 DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR.

RESOLUÇÃO Nº 011/2019

Aprova a Prestação de Contas Parcial do repasse financeiro para utilização com os Benefícios Eventuais do município de Lobato/PR, referente às Deliberações 065/2017 e 076/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Considerando a Deliberação 65/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que regulamenta a adesão ao repasse de recursos para os municípios, Incentivo Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR;

Considerando a Deliberação 076/2017 do CEAS que deliberou pelo repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual para os municípios do Paraná, sendo o município de Lobato contemplado com o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Considerando que o **Termo de Adesão** e o **Plano de Ação** do recurso pleiteado foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Resolução CMAS 015/2017, com envio de cópia para o Escritório Regional da SEDS de Maringá, que por sua vez, encaminhou para a Coordenação de Proteção Social Básica – CPSB/SEDS em Curitiba/PR;

Considerando as atribuições do município/Departamento de Assistência Social, previstas no Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual, cláusula segunda, inciso IV, *"prestar informações sobre a execução do recurso, periodicamente e sempre que solicitado, ao gestor da política estadual – SEDS, ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, e aos órgãos de Controle Social, sempre que solicitado";*
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da VII Reunião Ordinária realizada em **06 de Setembro de 2019,**

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas Parcial** sem ressalvas, de acordo com o repasse financeiro para utilização com os Benefícios Eventuais do município de Lobato/PR, em consonância com as Deliberações 065/2017 e 076/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, referente ao **período de 01/01/2019 à 30/06/2019**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lobato, 06 de Setembro de 2019.

LICIA MARA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:3D8CA1EC

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2019 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO REPASSE FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº 114/2018 DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR "INCEN

RESOLUÇÃO Nº 012/2019

Aprova a Prestação de Contas FINAL do repasse financeiro para aquisição de 01 (um) veículo adaptado para Pessoas com Deficiência – PcD, referente à Deliberação nº 114/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR "Incentivo à PcD III".

Considerando a Deliberação 114/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS "Incentivo à PcD III", que regulamenta a aquisição de 01 (um) veículo adaptado para Pessoas com Deficiência – PcD, para o município de Lobato, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil) reais, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da VII Reunião Ordinária realizada em **06 de Setembro de 2019,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas FINAL** do repasse financeiro no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para aquisição de 01 (um) veículo adaptado para Pessoas com Deficiência "Incentivo à PcD III", referente ao **período de 01/01/2019 à 30/06/2019**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lobato, 06 de Setembro de 2019.

LICIA MARA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:EF149244

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0 CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA RUA ANTÔNIO COLETTO, 1228 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3249 –13 99 OU 3249-1230 CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – L

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249 –13 99 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Diante da necessidade do SAMAE de Lobato, devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO em favor da empresa D. GOMES DA ROCHA E CIA. LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.092.297/0001-89, com endereço à Rua Princesa Isabel, nº 806, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP nº 86.790-000, para a Contratação de Empresa para reforma de muros e limpeza geral do pátio de

abastecimento de água (poços 6 e 7), no valor total de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos serviços, devidamente atestada pela Administração.

Lobato, 09 de Setembro de 2019.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:64F38B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 29/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 41/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
Ref. Aquisição de Material de Construção
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 horas do dia 26 de setembro de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Material de Construção, elétrico, hidráulico e acabamentos, discriminados no Anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2FE768F2

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.76/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	60.000,00
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**65.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00496	(1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 – Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade)	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	5.000,00
TOTAL CANCELADO		**5.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de setembro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:ABCF4DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 250.2019

DECRETO N.º 250 de 09 de setembro de 2019.

Súmula: Revoga decreto 344 de 14 de setembro de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto 344 de 14 de setembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de setembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C474A082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 252.2019

DECRETO N.º 252 de 10 de setembro de 2019.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) cargo de provimento em comissão PAULA REGINA SLABICKI, portadora do RG 10.117.468-6 -PR, Chefe de Unidade Administrativa Comércio, Simbologia CHF.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de setembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EBC105C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 071.2019

PORTARIA Nº. 071/2019.

O Prefeito Municipal de Mallet, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Maternidade à LARISSA APARECIDA FOETSCH, a mesma pertence ao cargo Chefe de Unidade Administrativa Educação, admitida em 06/04/2018, sendo que a licença será no período de 23 de agosto a 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8529106A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 226.2019 REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 226 de 26 de agosto de 2019.

Súmula: Dispõe sobre Criação, Instalação e Funcionamento do Centro de Abastecimento Farmacêutico de Mallet e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada e instalada a Central de Abastecimento Farmacêutico de Mallet, Estado do Paraná, instalados na Rua Vereador Alcides de Almeida, S/N, Jardim Emília, CNPJ sob nº 75.654.566/0001-36, que funcionará como unidade de Distribuição de medicamentos de uso ambulatorial, material médico-hospitalar e odontológico para as unidades de saúde do Município, denominadas ESF (Estratégia de Saúde da Família) Centro de Saúde, unidades Rurais e Centro Odontológico.
Art. 2º - O Centro de Abastecimento Farmacêutico será dotado de funcionários com especialidade na área e de toda infraestrutura necessária para o legal funcionamento da mesma.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0D3F4F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 03.01/2019 DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º01/2019

EDITAL Nº 03.01/2019
DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recurso** do Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado do Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição fica **MANTIDO** o resultado divulgado em 04 de setembro de 2019 no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento das Isenções poderão consultar a resposta individualmente na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Mandaguari, 10 de setembro de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:95512039

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXONERA SERVIDORA DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA UNIMAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 43/2019-DP

SÚMULA: Exonera Servidora do Quadro de Funcionários da UNIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Senhora **OLIVIA QUADROS BONFIM GUEDES,** portador do RG nº 6.174.301-4 SSP-PR, ocupante do Emprego Público de ZELADORA, nesta Fundação, a partir de 10 de setembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 10 de setembro de 2019.

PROF. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:B6A7912A

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019 ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2019 – UNIMAN

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019
ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2019 – UNIMAN

A equipe de condução do Chamamento Público nº 2/2019 – cujo objeto é a realização de Chamamento Público visando credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central, interessadas em conceder empréstimos pessoais, com consignação em folha de pagamento para empregados celetistas e/ou comissionados da UNIMAN, comunica alteração no instrumento convocatório:

Onde se lê:

4.4.2 é vedada à **CONSIGNATÁRIA** a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito (TAC), e quaisquer outras taxas administrativas e exigir abertura de conta bancária para concessão do empréstimo;

Altera-se para:
4.4.2 na abertura de conta para movimentação do empréstimo consignado, é vedada à **CONSIGNATÁRIA** a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito (TAC), e quaisquer outras taxas administrativas;

Mandaguari, 11 de setembro de 2019.

ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:2B33C658

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 392/2019 SÚMULA: RETIFICA E RATIFICA EXPRESSÕES DO DECRETO Nº. 269/2019, DE 13.07.2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 392/2019

Súmula: Retifica e ratifica expressões do Decreto nº. 269/2019, de 13.07.2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada expressão constante no artigo 1º do Decreto 269/2019, de 13.07.2019, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, para o biênio 2017/2019, a saber:

.....
X - Representantes do Conselho Tutelar

Titular:*Queila Padias*, em substituição à*Margareth Salgado Betioli*

Suplente:*Evanir Izabel da Silva Afonso*, em substituição a*Queila Padias.*
.....
Art. 2º - O Decreto nº. 269/2017, de 13.07.2019, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove(04.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B04AA0CC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 165/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

EDITAL N º. 165/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
60º	NELZELY MARIA LOPES DE LIMA	468.826.779-72	02/07/1961	40
61º	MARILZA RIBEIRO DA SILVA	052.617.999-99	09/08/1978	40
62º	ALINE VALERIA BOSSO	070.331.219-70	07/01/1990	40
63º	JAQUELINE MACHADO GARCIA	087.131.959-48	04/11/1994	39
61º	GISLAINE SUELLEN MENDONÇA	089.187.119-56	22/04/1993	37
65º	VANIA CAROLINE LUIZ	083.313.529-55	02/08/1993	37
66º	ALINE APARECIDA CASTELUCCI FRANCISCO	063.665.319-60	23/09/1981	35
67º	JULIANA APARECIDA GARRIDO	008.629.519-50	15/09/1982	35

Mandaguari, 10 de Setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A60CAA8E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 14/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 14/2019.
PARTES: Município de Mandaguari.
Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de do Fundo Nacional de Assistência Social – Proteção Especial Idoso, referente ao exercício 2019, nos termos do procedimento de Inexigibilidade nº 21/2019, para fins de execução pela entidade do projeto "Flor da Idade 3ª Edição" para custear despesas com aquisição de material de consumo gêneros de alimentação, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 16.143,38 (dezesseis mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)
Prazo de Execução: 15 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020.
Prazo de Vigência: 15 de setembro de 2019 a 31 de julho de 2020.
Data da celebração: 10 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A9C00C8B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 15/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 15/2019.
PARTES: Município de Mandaguari.
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de Fundo Nacional de Assistência Social – Criança e Adolescente, para o exercício 2019, nos termos do Processo de Inexigibilidade nº 20/2019, para fins de execução pela entidade do projeto "Conviver - Com Amor se Transforma", para aquisição de material de consumo: Uniformes, tecidos e aviamentos, material para pequenos reparos, material para manutenção de veículos, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, gás e outros materiais engarrafados, combustível e lubrificantes; para pagamento de vencimentos e vantagens fixas, férias, 13º salário; serviços de terceiro – pessoa física e gêneros alimentícios, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 62.062,55 (sessenta e dois mil sessenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos)
Prazo de Execução: 15 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020.
Prazo de Vigência: 15 de setembro de 2019 a 31 de julho de 2020.
Data da celebração: 10 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A3CD5BA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 252/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.218.782/0001-16, com endereço na RODOVIA BR 376, S/N, LOTES 6/7/7-A-3-1, PARQUE INDUSTRIAL GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ANTONIO CARLOS GASPAR, inscrito no CPF sob o nº. 163.230.339-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA TIPO RM - 1C.

VALOR: 622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS GASPAR
Casa do Asfalto Distr. Ind. e Com. de Asfalto LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3C15EE5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 64/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.105.413/0001-00, com endereço na Rua Águas Virtuosas, 1203, Parque Peruche,CEP: 02.532-011, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.546.402-4 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 275.942.918-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM.

VALOR: 92.740,00 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

IGOR SANTIAGO
Ipi Mobilidade Corporativa LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:531616CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 54-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 54 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 34/2019.

CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 07.075.504/0001-10
VALOR CONTRATADO: 26.760,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
Inicio da Vigência: 16/09/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7F20A540

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3010/2019 - 11.09.2019

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 04 de setembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. CARMA SALETE ANDREATTA JUNG,** portadora do RG sob nº 4.862.317-4 SESP/PR e conforme Matrícula n° 879-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE E. I. COM PÓS GRADUAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 03 DE SETEMBRO DE 2019 conforme Atestado Médico de 04 de setembro de 2019.
Art. 2º - A partir de 18 de setembro de 2019 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F26E3091

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 115/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 115/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 54/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARTA ADRIANE FABIAN LEITE	**MATR.**	**000117-1**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR III	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO					**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**			
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**		**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**		**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
11/09/2019	12/09/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE PACTO TODOS PELA APRENDIZAGEM E SEMINÁRIO FLUÊNCIA – ABERTURA 11/09 AS 18H E TERMINO 12/09 AS 17H.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 11 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A265E7CB

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3011/2019 - 11.09.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 161/19 de 11 de setembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA,** portadora do RG sob nº 7.512.248-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 968-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 10 de setembro de 2019 a 09 de outubro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2017** a 01.04.**2018,** conforme Processo nº 161/19 de 11 de setembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3858809C

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 114/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 114/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 47**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**000147-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA	

			MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	QUE 9622

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
19/08/2019	19/08/2019	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CURITIBA NOS DIAS 07/08 A 19/08/2019. PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO INSTITUTO DA VISÃO, HOSPITAL DE OLHOS E CEONC.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
DANIEL MORAES DOS SANTOS (INST. VISÃO)		PAULINO TONEL (HOSP. OLHOS)	
CLODAIR DOS SANTOS (INST. VISÃO)		HELMUT PATELS (CEONC)	

Manfrinópolis – Pr, em 11 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:447A3159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 154/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr **Valentim Romildo Boffi**, matricula 5779, **Licença Sem Vencimentos,** por um período de 02 (dois) anos consecutivos, no Cargo de Eletricista, a partir de 11/09/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:93DAC8C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 302/2019

DISPÕE SOBRE A suspensão do contrato administrativo 018/2019. nº 02 para mais 90 dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E:

Considerando que o objeto do contrato 018/2019 é voltado e realização de obra a ser realizada com recursos do Governo Estadual ora firmado pelo Convênio 196/2018 - SEIL e 197/2018 - SEIL;
Considerando que através do Decreto Estadual 54/2019 o Exmo. Governador determinou a revisão dos Convênios 196/2018 - SEIL e 197/2018 - SEIL;
Considerando ainda o contido no art. 1º da Resolução SEIL nº 024/2019, foi procedido o cancelamento dos convênios 196/2018 e 197/2018 - SEIL;
Considerando que o Município de Marilena está buscando as medidas judiciais para reverter o ato administrativo que culminou na publicação da Resolução SEIL nº 024/2019.
Considerando ainda o termo de suspensão firmado entre as partes do contrato 018/2019.

D E C R E T A :
Art. 1° Fica suspenso pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, todos os termos do contrato 018/2019.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena - PR,11 de Setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EB953674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de setembro de 2019, no Plenário da Câmara Municipal, às 14h00, para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2° quadrimestre do exercício de 2019.

Matinhos, 10 de setembro de 2019.

RENATO PEREIRA DA SILVA
Vereador - Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:A2CDA559

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de setembro de 2019, no Plenário da Câmara Municipal, às 09h00, para em cumprimento ao disposto no § 4° do Art. 9° da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2° quadrimestre do exercício de 2019.

Matinhos, 10 de setembro de 2019.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:A0B5A61B

GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE USO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Termo de Cessão de Uso que, entre si,celebram o Município de Matinhos e o Conselho da Comunidade da Cidade de Matinhos.

Termo de Cessão de Uso que, entre si, celebram o **MUNICÍPIO DE MATINHOS inscrita no CNPJ sob n°. sob n°. 76.017.466/0001-61** neste ato representada pelo Prefeito, **RUY HAUER REICHERT**, doravante denominado CEDENTE, e o CONSELHO DA COMUNIDADE DA CIDADE DE MATINHOS, através, neste ato representado pelo seu Presidente, **LUIZ ANTONIO RAMOS**, aqui denominado CESSIONÁRIO, celebram entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel, mediante cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel das salas 02 e 03 do Terminal Rodoviário Municipal Jose Bonatto pertencente ao Município de Matinhos, localizado Rod Elísio Pereira Alves Filho, s/n km 252 Bairro: Sertãozinho Cidade: Matinhos CEP: 83260-000, com a finalidade de realizar o projeto social do Conselho da Comunidade da Cidade de Matinhos que será composto por uma equipe multidisciplinar composta por advogado, assistente social, pedagoga e psicóloga com objetivo de atender os assistidos do Conselho em ações preventivas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO – O imóvel cedido, destina-se a uso exclusivo do CESSIONÁRIO, não podendo, em hipótese alguma, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará a automática extinção da cessão, com a conseqüente devolução do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE – O CEDENTE obriga-se a transferir para o CESSIONÁRIO:

3.1 Salas 02 e 03 do Terminal Rodoviário Municipal Jose Bonatto pertencente ao Município de Matinhos, Unidade Consumidora n° 63519208.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO – São obrigações do CESSIONÁRIO:

4.1. Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão.

4.2. Qualquer despesa realizada pelo CESSIONÁRIO não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – O Conselho Municipal de Matinhos se reserva o direito de proceder adequações físicas no imóvel, sem prévia comunicação ao CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – A presente cessão terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos partícipes em termos aditivos específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DEVOLUÇÃO - O CESSIONÁRIO restituirá o bem quando exigido por motivo de interesse público, por violação das cláusulas do presente instrumento de cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO - Fica eleito o foro de Matinhos como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feitos judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem acordado, justos e definidos, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

Matinhos, 01 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT	***LUIZ ANTONIO RAMOS***
Prefeito Municipal	Presidente Do Conselho Da Cidade De Matinhos
Testemunhas	**Testemunhas**

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F11DE7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO WILLIAN HARA

TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO

TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO–PMM.CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS E O MÉDICO WILLIAN HARA.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 795.304-6 PR e do CPF sob n.º 354.262.099-87, resolve **CANCELAR O CONTRATO,** em epígrafe, o qual foi firmado com **MÉDICO WILLIAN HARA** portador do RG n.º 19.953.434/MG e do CPF sob n.º 050.813.069-75,com amparo no item 11 do Edital 117/2019 :

CLAÚSULA PRIMEIRA – Do Objeto
1.1 – O presente Termo tem por objeto o cancelamento do contrato, a contar do dia 02 de setembro de 2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Matinhos e o **MÉDICO WILLIAN HARA** conforme dispõe o item 11 do Edital 117/2019:

CLÁSULA SEGUNDA – Do Cancelamento do Contrato
2.1 – A partir do dia 02 de setembro de 2019, fica cancelado a contrato em epígrafe; entretanto ficam reservados os direitos garantidos à Prefeitura Municipal de Matinhos - Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação
3.1 – O extrato do presente instrumento deverá ser publicado nos termos da legislação Municipal.

Assim, firma o presente instrumento de Cancelamento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Matinhos, 11 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3574E11D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2019 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019

e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **A. L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 20.596.450/0001-04, do item 01 no valor de R$38.959,75 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE BOTAS TÁTICAS CONFECCIONADA EM COURO TIPO NOBUCK HIDROFUGADO, EM ATENDIMENTO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3D77A455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2019 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 24 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$485.844,92 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 11 de setembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:45FD3F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 155/2019

PORTARIA Nº 155/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200841	Glaci Bartoski	2018 2019	11092019	10
-x-	-x-x-	-x-x-	-x-x-	-x-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de SETEMBRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:39F41CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2019

Dispensado nº 04/2019, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação em favor da empresa **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.022.318/0001-90, com sede na Rua Conceição Aparecida de Magalhaes, 411, Parque Alvamar II, no Município de Sarandi, Estado do Paraná; para a Prestação de serviços em gestão pública envolvendo a área contábil quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na legislação, notadamente Lei Federal n° 4.320/64, e pelo Tribunal de Contas do Estado do PARANÁ; contabilidade regulatÓria enfatizando a revisÃo tarifÁria e equilibrio economico-financeiro; área administrativa e de controle, em caráter auxiliar e complementar aos serviços desempenhADOS pelo quadro do SAMAE, com custo estimado de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Miraselva, 11 de Setembro de 2019.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:04B9E45E

LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 04/2018 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.022.318/0001-90, com sede na Rua Conceição

Aparecida de Magalhaes, 411, Parque Alvamar II, no Município de Sarandi, Estado do Paraná , para a Prestação de serviços em gestão pública envolvendo a área contábil quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na legislação, notadamente Lei Federal n° 4.320/64, e pelo Tribunal de Contas do Estado do PARANÁ; contabilidade regulatÓria enfatizando a revisÃo tarifÁria e equilibrio economico-financeiro; área administrativa e de controle, em caráter auxiliar e complementar aos serviços desempenhADOS pelo quadro do SAMAE, com custo estimado de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva 11 de Setembro de 2019.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1D4658CF

LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019 -

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-(SAMAE DE MIRASELVA-PR

CONTRATADA : CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME

OBJETO: Prestação de serviços em gestão pública envolvendo a área contábil quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na legislação, notadamente Lei Federal n° 4.320/64, e pelo Tribunal de Contas do Estado do PARANÁ; contabilidade regulatÓria enfatizando a revisÃo tarifÁria e equilibrio economico-financeiro; área administrativa e de controle, em caráter auxiliar e complementar aos serviços desempenhADOS pelo quadro do SAMAE.

VIGÊNCIA: **ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

MIRASELVA-PR, 11 de Setembro de 2019.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor

Clemilda Rodrigues Ferreira- ME
CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5D76D9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

Contrato nº: 013/2017
Pregão Presencial: 005/2017
Origem: Processo Administrativo 019/2017
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: FABRISGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 80.045.289/0001-02
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de papelaria personalizada da instituição, para Câmara Municipal de Morretes.
Dotação orçamentária: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária – elemento de despesa – Material de Consumo – do Orçamento da Câmara Municipal de Morretes – 01.001.01.031.0001.2001.339030.0000.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Prazo de Vigência: 20 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:3F3FBB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 046/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019 – ID Nº 187/2019
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
CNPJ Nº 61.602.199/0232-44
NO VALOR DE R$ 69.150,00 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: Aquisição Recargas de Gás GLP, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 11/09/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA PELA EMPRESA COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:4A24F123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO Nº 070/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Execução das obras de "Revitalização da Orla do Rio Nhundiaquara ", 1ª Fase e 2ª Fase, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 070/2019 e TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, após Parecer Jurídico, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa **CAIUBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 12.125.303/0001-10,** com

o valor de **R$ 272.493,93 (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)**.

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 11 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:13FFD43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO - TOMADA DE PREÇOS 003/2018

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

CONTRATO Nº 032/2019 - ID Nº 138/2019

EMPRESA: MEGAPAV – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP
CNPJ/MF sob o nº 02.152.117/0002-05

VALOR TOTAL de **R$ 380.920,68 (Trezentos e oitenta mil e novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para execução de Pavimentação em CBUQ, 1130,57 m² incluindo serviços preliminares, demolições, drenagens e galerias de águas pluviais, terraplanagem, base e sub-base, imprimação, fresagem, revestimento em CBUQ, iluminação, paisagismo e urbanização, sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, eferente ao Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – SAM 20, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

Onde se le:
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2019

Leia-se:
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2019

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a contar da emissão da Ordem de Início de Obras e Serviços.

ASSINADO POR: EXMO SR OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, SR JOÃO DE CASTRO JUNIOR PELA EMPRESA MEGAPAV – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:B9AB983A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2019

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para melhorias e fortalecimento da Estrutura do Conselho Tutelar, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 062/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 043/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01, 04, 07 e 08
BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ Nº 09.053.748/0001-27
NO VALOR DE R$ 3.012,98 (três mil, doze reais e noventa e oito centavos)

LOTES 02, 03, 05 e 11
PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI
CNPJ: 31.187.168/0001-81
NO VALOR DE R$ 3.905,26 (três mil, novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos)

LOTES 06,09 e 10
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 12.654.502/0001-15
NO VALOR DE R$ 2.521,00 (dois mil quinhentos e vinte e um reais).

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 11 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:CE954F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 429 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 429 DE 11 de SETEMBRO DE 2019

> "Cria a Grupo Técnico Permanente para elaboração, implementação e controle do Plano Diretor do Município de Morretes".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor OSMAIR COSTA COELHO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 15.229 de 25 de julho de 2006, e Lei Complementar nº 06 de 04 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Paraná Cidade, quanto ao preenchimento no sistema de cadastramento

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo Técnico Permanente – GTP com a finalidade de elaboração, implementação e controle do Plano Diretor do Município de Morretes, integrado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. O Grupo Técnico Permanente – GTP, será composto pelos seguintes membros:

I – Hendryew Henrique Dal Bom de Carvalho – Diretor de Arquitetura e Urbanismo

II – Gilmar Dalitz – Chefe de Departamento de Arquitetura

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições sem contrário.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 11 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5FED8430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 040/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N0 151/2019 – ID N0 188.
EMPRESA: NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI – ME
CNPJ Nº 26.994.522/0001-40
NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2019

VIGÊNCIA: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, Srª. EDILAINE CECCON DA SILVA, PELA EMPRESA NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI – ME

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:9B3AB3D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 69/2019

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais para construção de cerca para o antigo aterro sanitário do município.

VALOR: R$ 4.712,50 (quatro mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA - EPP
DATA DA ASSINATURA: 10/09/19
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:134C58CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2019

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: O presente processo licitatório tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de polpa de fruta para servir sucos a crianças e adolescentes que participam de atividades sociais oferecidas pelo CRAS, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.
A Pregoeira do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, que em face da ausência do atendimento a documentação exigida no edital por parte do primeiro classificado, a empresa **DORIVAL RODRIQUES DE ALMEIDA - ME,** vencedora do Item, e em conformidade com o art. 43,§ 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 4, incisos VXI eXVIII, da Lei nº 10.520/2002, **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, **MAQUEA E MAQUEA LTDA,** portadora do CNPJ nº 01.046.618/0001-55, classificada em 2º (segundo) lugar nos item respectivo, para a assinatura docontrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivado a contratação, ou seja, decidida pela revogação deste item da licitação.

Nossa Senhora das Graças (PR), 10 de setembro de 2019

MAYARA PIRES P. NINELO
Pregoeira

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:31A9EDAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2019

Súmula: Aprova Prestação de Contas do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, referente ao 1º semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 11 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, referente ao 1º semestre de 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 11 de setembro de 2019.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0D333463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30/09/2019,

às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 010/2019, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Execução de reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Deliberação nº 001/2017 do Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo, com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de setembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EDB8855B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 013/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à exploração por parte do município, de material pedregoso de origem mineral (CASCALHO), para revestimento primário em estradas municipais.
Foi constatado como sendo material de boa qualidade e local apropriado para retirada e distribuição, os lotes de terras rurais sob nº 106-A da gleba nº 114-FB e nº 108 da gleba nº 114-FB, de propriedade de Elisandro Brostolin, localizados na Linha São João do Vorá, Zona Rural de Nova Prata do Iguaçu.
A extração foi autorizada pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, conforme Autorização Ambiental nº 51740, com vencimento em 29/08/2020, devendo a mesma ser renovada antes do vencimento do contrato, podendo ocorrer a rescisão parcial do referido instrumento em caso de não renovação da Autorização Ambiental.
O valor total necessário para a referida exploração, durante o prazo de 12 meses é de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de setembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5ED33483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 17/2019 DISPENSA03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADA: ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA inscrito no CNPJ sob nº 30.871.786/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de Elaboração de projetos complementares para a CONSTRUÇÃO da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CÁTIA GISELLA BERALDO TODON, para atender às necessidades do Departamento de Obras e Autarquia de Educação, conforme especificações e quantidades anexadas.

ITEM	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	
			UNIT.	TOTAL
1	1.974,52 M²	Projeto Estrutural	R$ 5,50	R$ 10.859,86
2	1.974,52 M²	Projeto Elétrico/Telefônico	R$ 4,00	R$ 7.898,08
3	1.974,52 M²	Projeto Hidráulico/Sanitário	R$ 3,50	R$ 6.910,82
TOTAL				R$ 25.668,76

VALOR: R$ 25.668,76 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAIÇANDU, 06 de Setembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C368D7DC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 – PROCESSO Nº 083/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é Registro de preço para contratação de empresa especializada em **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DO GRUPO "B" e DOS GRUPOS "A" e "E"** para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Saúde *nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.*

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26 de setembro de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 11 de setembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:FA9246EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DO EDITAL Nº 11/2019

Considerando a verificação do erro material na homologação da classificação final do edital PSS, para o cargo de Auxiliar De Serviços Gerais (Área Da Construção Civil).

ONDE SE LÊ:

EDUARDO HORACIO RIBEIRO	5.048.543-9	2/2/1963	6,00	22º

LEIA-SE:

EDIVALDO HORACIO RIBEIRO	5.048.543-9	2/2/1963	6,00	22º

Paiçandu, 10 de setembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DA745B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DO DECRETO Nº 413/2018

No Decreto nº 413/2018, de 26 de agosto de 2019, Onde se lê ***"Decreto nº 413/2018"*** **retifica-se para "Decreto nº 413/2019",** validando as outras informações e publicação do mesmo.

Paiçandu, 10 de setembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8E61D8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 455/2019

SÚMULA: - Dispensa, Cargo Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – P. S. S..

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a partir 9 de setembro de 2019, do Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora Maria Aparecida de Souza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.826.306-9 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 016.880.989-33, Carteira de Trabalho n° 4849545, Série 001-0-PR, admitida em 6 de maio de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:19A6B34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 184/2019

O senhor Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 22 de setembro a 20 de novembro de 2019, a Servidora Pública Municipal senhora **DAISY MICHELLE COSTA SARGE**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.819.830-1 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 054.076.179-60, ocupante de dois Cargos Efetivos de Professora, nomeada em 5 de março de 2012 no I padrão e 2 de fevereiro de 2018 no II padrão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B1212536

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 181/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **9 de setembro a 7 de dezembro de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **MARIA AUXILIADORA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.072.693-4/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 413.920.439-72, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA – 1º PADRÃO** desde 2 de março de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:017E3260

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 182/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **9 de setembro a 7 de dezembro de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **MARIA AUXILIADORA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.072.693-4/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 413.920.439-72, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA – 2º PADRÃO** desde 14 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:191D5078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 183/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 12 de setembro a 10 de novembro de 2019, à Servidora Pública Municipal FERNANDA CERESER HAGA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 10.368.718-7 - SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 073.128.339-26, ocupante do Cargo Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, desde 16 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de setembro de 2019

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:646B6A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 452/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 10 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Agente de Combate às Endemias, a senhora **LINDETE DOS SANTOS DOSSI**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.113.550-6 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 552.756.999-72 da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 58449 Série 000-3/PR, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 002/2019 de 20 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:857EB7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 453/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 10 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Agente de Combate às Endemias, a senhora **LUCIA RAMON MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.205.354-9 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 028.058.679-55, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 37157 Série 000-55/PR, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 002/2019 de 20 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D22AC406

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 454/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 10 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Agente de Combate às Endemias, a senhora **SELMA MARIA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.909.759-1 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 527.018.759-00, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0891578 Série 001-0/PR, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 002/2019 de 20 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6B3C1238

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 176/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 a 16 de SETEMBRO 2019** , o Servidor Público Municipal senhor **EURIDES FERREIRA DA SILVA FILHO** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 1.505.168/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 327.234.159-53, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA** desde 24 de abril de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:108016CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 444/2019

Súmula: Nomeia Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Paiçandu/ Pr.

Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e

consoante com a Lei Orgânica de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS

DECRETA:

Art. 1° - Nomear **Tatiane Alves dos Santos,** nascida em 01/01/1985, servidora estatutária, com matrícula 3675, inscrita na Cédula de Identidade RG nº 7.837.500-0/PR e CPF nº 062.643.629-05, Assistente Social, a fim de exercer o cargo de **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU EM, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0634EA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

AUDIENCIA PUBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL E AUTARQUIAS E APRESENTAÇÃO DA LOA 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, cumprindo o que dispõe o artigo 48 paragrafo único da LRF – LC 101/2000, torna público que a Audiência Pública para Prestação de Contas do poder Executivo e Legislativo, referente ao 2º (Segundo) Quadrimestre do Exercício de 2019, será realizada no dia 30 de setembro de 2019 (Segunda-feira) às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu, localizada na Rua Onésio Francisco de Farias,703- Jardim João Gerotto, para que haja maior participação da comunidade local ficando assim convocados para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, em 11 de setembro do ano de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:34AC40EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	86/2017
b) Modalidade:	Concorrência
c) Data Homologação:	11/09/2019
d) Objeto Homologado:	Constitui objeto desta licitação a Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
SOL PROPAGANDA LTDA EPP

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA	Serv	1,000	325.000,00	325.000,00
Total:					325.000,00

Paiçandu 11 de setembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:5DA1AF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - PROCESSO N° 079/2019

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação elétrica e aquisição de materiais elétricos, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, na manutenção da CICLOVIA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente edital e seus anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, posteriores, alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26 de setembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 11 de setembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B557A03C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA - 3/9/2019

Ata resumida da sessão ordinária de 3/9/2019. Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 31ª (trigésima primeira) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo

Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única foi aprovada por unanimidade a moção de aplausos protocolada sob número 653/2019. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 81 e 82/2019. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5335 e 5344, sendo que o projeto de lei 5335 foi à votação nominal. Em 1ª discussão e votação nominal, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5345 ao 5351, sendo que os projetos de lei 5345 e 5348 foram à votação nominal. O Senhor Presidente convocou os Vereadores para sessão extraordinária no dia 5 (cinco) do corrente, às 17 (dezessete) horas, para apreciação em 2ª discussão dos projetos de lei 5346, 5347 e 5348. Nada mais havendo a ser tratado, lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 10 (dez) de setembro, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão e votação única do requerimento protocolado sob número 669/2019 e das indicações 83 a 85/2019, e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5345, 5349, 5350 e 5351. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:D46F6079

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 5/9/2019

Ata resumida da sessão extraordinária de 5/9/2019. Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 17 (dezessete) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação, em 2ª discussão e votação, dos projetos de lei 5346 ao 5348, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da 31ª sessão ordinária para a próxima sessão, por não ter havido tempo necessário para a sua elaboração. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a emenda modificativa ao projeto de lei 5348. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5346, 3347 e 5348 com emenda aprovada, sendo que o projeto de lei 5348 foi à votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 10 (dez) de setembro, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão e votação única do requerimento protocolado sob número 669/2019 e das indicações 83 a 85/2019, e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5345, 5349, 5350 e 5351. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:1F1F7719

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 867 - CONCEDE E CONVERTE FÉRIAS

PORTARIA N.º 867

Ementa: Concede e converte férias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder, a partir de 7/10/2019, 10 (dez) dias de férias ao servidor João Eraldo Martins Padilha, matrícula n.º 67, ocupante do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo vencido na data de 31/8/2019, e converter os 2/3 (dois terços) restantes em pecúnia, a pedido do servidor e no interesse do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal n.º 1700/1994.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:DEA57C24

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 18/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 18/2018

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2018 pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e reparo dos equipamentos de informática pertencentes à Câmara Municipal de Palmeira, incluindo suporte técnico, instalação e atualização de softwares nos equipamentos, e serviço de armazenamento de dados em nuvem.
CONTRATADA: WUELITON COSTA 07967995988; CNPJ 19.570.334/0001-29.
Início da vigência: 19/09/2019.
Término da vigência: 18/09/2020.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:859B7C25

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 18/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 18/2018

OBJETO: aditamento do valor correspondente ao valor das parcelas referentes ao período de prorrogação de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e reparo dos equipamentos de informática pertencentes à Câmara Municipal de Palmeira, incluindo suporte técnico, instalação e atualização de softwares nos equipamentos, e serviço de armazenamento de dados em nuvem.
CONTRATADA: WUELITON COSTA 07967995988; CNPJ 19.570.334/0001-29.
Valor aditivado: R$ 8.665,44 (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Início da vigência: 19/09/2019.
Término da vigência: 18/09/2020.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B5842794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10902/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais em voos regulares, assim como serviços de hospedagem nos locais de destino para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Empresa vencedora: VOAR TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.585.506/0001-01 com o valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Publique-se.

11 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FF02EB35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10902/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais em voos regulares, assim como serviços de hospedagem nos locais de destino para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Empresa vencedora: VOAR TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.585.506/0001-01 com o valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Publique-se.

11 de setembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5F66F41B

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: ONCOCENTRO - Clinica Médica de Ponta Grossa Ltda - CNPJ Nº: 13.537.163/0001-50, com o valor de R$ R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Publique-se

Palmeira, 10 de setembro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:2AC51BB4

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Vencedor: ONCOCENTRO - Clinica Médica de Ponta Grossa Ltda - CNPJ Nº: 13.537.163/0001-50, com o valor de R$ R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 10 de setembro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:80975D6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.012 DE 11/09/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
147 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 3.000,00

Total Suplementação: R$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0017.2.060. Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e Emprego
159 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00

Total Redução: R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C9FCDEE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.013 DE 11/09/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Gestão administrativa
15.001.04.122.0035.6.133. Manutenção do Conselho Tutelar
428 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Gestão administrativa
15.001.04.122.0035.6.146. Pagamento de salários e encargos sociais - Conselho Tutelar
430 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00

Total Redução: R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1FAEE663

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.014 DE 11/09/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 65.131,13.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.131,13 (sessenta e cinco mil cento e trinta e um reais e treze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
335 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 65.131,13

Total Suplementação: R$ 65.131,13

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.128.0026.2.099. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
291 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 4.459,05

13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
315 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.598,00

316 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 67,71
317 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 1.065,00
546 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 660,73
320 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 218,82

13.001.15.451.0026.2.100. Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade
321 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10,82
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.128.0027.2.105. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
334 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.329,00

13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
336 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.128.0028.2.109. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
337 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.329,00

13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
338 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 532,00

13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.128.0029.2.112. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
342 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.329,00

13.004.26.782.0029.2.111. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logísticas
343 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 532,00

13.004.26.782.0029.2.113. Manutenção da frota e logística urbana
348 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

13.004.26.782.0029.2.114. Manutenção da frota e logística rural
350 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

Total Redução: 65.131,13

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:63027312

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.092 DE 11/09/2019 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEIS DO RIO DO SALTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, letra "f", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941;

CONSIDERANDO o que contido no Procedimento Administrativo nº 14609/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir servidão administrativa sobre o imóvel mencionado na descrição topográfica constante deste Decreto, necessária para a implantação e instalação da Central Geradora Hidrelétrica, denominada CGH Rio do Salto;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para constituição de Servidão Administrativa, oimóvel mencionado na descrição topográfica, necessário para a implantação e instalação da Central Geradora Hidrelétrica, denominada CGH Rio do Salto, neste Município, o qual segue descrito:
I - Área de 2,8551 hectares, situado no lugar "Salto", Comarca de Palmeira – Paraná, fração ideal do imóvel objeto da Matrícula de nº 9.005 do Registro de Imóveis de Palmeira/PR, de propriedade de Sulina Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.591.200/0001-91, com a seguinte descrição:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado **0-PP** de coordenadas UTM: E 608585.04m e N 7195452.55m; localizado na margem esquerda do Rio do Salto e junto a base da ponte sobre o referido rio; deste ponto segue acompanhando a margem esquerda do Rio do Salto em sua jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 21°14'45" e 18.91m até o vértice **APP-01** de coordenadas E 608591.90m e N 7195470.17m; 356°48'12" e 13.05m até o vértice **APP-02** de coordenadas E 608591.17m e N 7195483.20m; 3°47'01" e 12.73m até o vértice **APP-03** de coordenadas E 608592.01m e N 7195495.90m; 6°11'37" e 14.98m até o vértice **APP-04** de coordenadas E 608593.62m e N 7195510.79m; 8°00'58" e 7.68m até o vértice **APP-05** de coordenadas E 608594.70m e N 7195518.40m; 5°04'56" e 14.95m até o vértice **APP-06** de coordenadas E 608596.02m e N 7195533.29m; 35°50'52" e 16.26m até o vértice **APP-07** de coordenadas E 608605.54m e N 7195546.47m; 34°52'55" e 13.17m até o vértice **APP-08** de coordenadas E 608613.07m e N 7195557.27m; 15°55'48" e 15.39m até o vértice **APP-09** de coordenadas E 608617.30m e N 7195572.08m; 0°00'00" e 9.77m até o vértice **APP-10** de coordenadas E 608617.30m e N 7195581.85m; 14°11'29" e 15.13m até o vértice **APP-11** de coordenadas E 608621.01m e N 7195596.52m; 7°58'02" e 24.49m até o vértice **APP-12** de coordenadas E 608624.40m e N 7195620.77m; 21°01'40" e 8.84m até o vértice **APP-13** de coordenadas E 608627.58m e N 7195629.02m; 6°26'59" e 11.38m até o vértice **APP-14** de coordenadas E 608628.85m e N 7195640.33m; 4°55'33" e 26.27m até o vértice **APP-15** de coordenadas E 608631.11m e N 7195666.51m; 20°28'29" e 9.00m até o vértice **APP-16** de coordenadas E 608634.26m e N 7195674.94m; 17°43'11" e 13.13m até o vértice **APP-17** de coordenadas E 608638.26m e N 7195687.45m; 359°07'41" e 7.33m até o vértice **APP-18** de coordenadas E 608638.14m e N 7195694.78m; 334°29'13" e 4.12m até o vértice **APP-19** de coordenadas E 608636.37m e N 7195698.50m; 14°20'08" e 64.20m até o vértice **APP-20** de coordenadas E 608652.27m e N 7195760.70m; 50°39'57" e 10.66m até o vértice **APP-21** de coordenadas E 608660.51m e N 7195767.46m; 96°31'03" e 4.13m até o vértice **APP-22** de coordenadas E 608664.62m e N 7195766.99m; 59°10'17" e 6.45m até o vértice **APP-23** de coordenadas E 608670.16m e N 7195770.29m; 5°49'55" e 14.62m até o vértice **APP-24** de coordenadas E 608671.64m e N 7195784.84m; 359°24'53" e 12.59m até o vértice **APP-25** de coordenadas E 608671.51m e N 7195797.43m; 13°51'21" e 57.41m até o vértice **APP-26** de coordenadas E 608685.26m e N 7195853.17m; 0°00'00" e 16.45m até o vértice **APP-27** de coordenadas E 608685.26m e N 7195869.62m; 15°41'17" e 33.98m até o vértice **APP-28** de coordenadas E 608694.45m e N 7195902.33m; 15°23'12" e 58.91m até o vértice **APP-29** de coordenadas E 608710.08m e N 7195959.13m; 14°51'14" e 20.01m até o vértice **APP-30** de coordenadas E 608715.21m e N 7195978.48m; 24°40'39" e 34.51m até o vértice **APP-31** de coordenadas E 608729.62m e N 7196009.83m; 24°34'13" e 44.10m até o vértice **APP-32** de coordenadas E 608747.96m e N 7196049.94m; 29°29'33" e 22.37m até o vértice **APP-33** de coordenadas E 608758.97m e N 7196069.42m; 45°30'24" e 11.24m até o vértice **APP-34** de coordenadas E 608766.99m e N 7196077.29m; 46°27'16" e 18.90m até o vértice **APP-35** de coordenadas E 608780.69m e N 7196090.31m; 55°59'16" e 28.64m até o vértice **APP-36** de coordenadas E 608804.43m e N 7196106.33m; 62°55'57" e 5.60m até o vértice **APP-37** de

coordenadas E 608809.42m e N 7196108.88m; 41°47'57" e 8.69m até o vértice **APP-38** de coordenadas E 608815.21m e N 7196115.36m; 54°15'00" e 14.77m até o vértice **APP-39** de coordenadas E 608827.20m e N 7196123.99m; 54°11'48" e 12.63m até o vértice **APP-40** de coordenadas E 608837.44m e N 7196131.38m; 64°25'23" e 14.10m até o vértice **APP-41** de coordenadas E 608850.16m e N 7196137.47m; 25°36'33" e 11.72m até o vértice **APP-42** de coordenadas E 608855.22m e N 7196148.04m; 5°13'44" e 14.64m até o vértice **APP-43** de coordenadas E 608856.56m e N 7196162.61m; 2°18'52" e 7.77m até o vértice **APP-44** de coordenadas E 608856.87m e N 7196170.37m; 353°53'31" e 34.46m até o vértice **APP-45** de coordenadas E 608853.20m e N 7196204.64m; 9°39'52" e 9.82m até o vértice **APP-46** de coordenadas E 608854.85m e N 7196214.32m; 351°54'38" e 10.93m até o vértice **APP-47** de coordenadas E 608853.32m e N 7196225.14m; 6°26'23" e 22.53m até o vértice **APP-48** de coordenadas E 608855.84m e N 7196247.52m; 349°00'24" e 10.71m até o vértice **APP-49** de coordenadas E 608853.80m e N 7196258.04m; 349°47'32" e 6.94m até o vértice **APP-50** de coordenadas E 608852.57m e N 7196264.86m; 346°47'34" e 20.53m até o vértice **APP-51** de coordenadas E 608847.88m e N 7196284.85m; 338°20'19" e 13.88m até o vértice **APP-52** de coordenadas E 608842.76m e N 7196297.75m; 0°55'13" e 16.15m até o vértice **APP-53** de coordenadas E 608843.02m e N 7196313.89m; 339°23'09" e 12.31m até o vértice **APP-54** de coordenadas E 608838.68m e N 7196325.41m, localizado junto a margem do Rio do Salto; deste ponto deixa a margem do rio e segue por linha reta, confrontando com propriedade de Sulina Embalagens Ltda com o azimute de 249°23'09" e uma distancia de 30.00m até o vértice **APP-55** de coordenadas E 608810.60m e N 7196314.85m; deste ponto segue agora acompanhando o limite da Área de Preservação Permanente, confrontando com propriedade de Sulina Embalagens Ltda com os seguintes azimutes e distancias: 159°23'09" e 6.60m até o vértice **APP-56** de coordenadas E 608812.93m e N 7196308.67m; 180°55'13" e 16.43m até o vértice **APP-57** de coordenadas E 608812.66m e N 7196292.24m; 158°20'19" e 17.65m até o vértice **APP-58** de coordenadas E 608819.18m e N 7196275.84m; 166°47'34" e 17.53m até o vértice **APP-59** de coordenadas E 608823.18 m e N 7196258.77m; 169°47'32" e 6.36m até o vértice **APP-60** de coordenadas E 608824.31m e N 7196252.52m; 169°00'24" e 6.32m até o vértice **APP-61** de coordenadas E 608825.52m e N 7196246.32m; 186°26'23" e 21.75m até o vértice **APP-62** de coordenadas E 608823.08m e N 7196224.70m; 171°54'38" e 10.06m até o vértice **APP-63** de coordenadas E 608824.49m e N 7196214.74m; 189°39'52" e 9.29m até o vértice **APP-64** de coordenadas E 608822.93m e N 7196205.58m; 173°53'31" e 36.41m até o vértice **APP-65** de coordenadas E 608826.81m e N 7196169.38m; 182°18'52" e 4.80m até o vértice **APP-66** de coordenadas E 608826.61m e N 7196164.59m; 185°13'44" e 5.39m até o vértice **APP-67** de coordenadas E 608826.12m e N 7196159.22m; 244°25'23" e 4.50m até o vértice **APP-68** de coordenadas E 608822.07m e N 7196157.28m; 234°11'48" e 15.28m até o vértice **APP-69** de coordenadas E 608809.67m e N 7196148.34m; 234°15'00" e 18.04m até o vértice **APP-70** de coordenadas E 608795.03m e N 7196137.80m; 221°47'57" e 6.37m até o vértice **APP-71** de coordenadas E 608790.79m e N 7196133.05m; 242°55'57" e 1.83m até o vértice **APP-72** de coordenadas E 608789.16m e N 7196132.22m; 235°59'16" e 32.97m até o vértice **APP-73** de coordenadas E 608761.83m e N 7196113.78m; 226°27'16" e 21.65m até o vértice **APP-74** de coordenadas E 608746.14m e N 7196098.86m; 225°30'24" e 15.70m até o vértice **APP-75** de coordenadas E 608734.94m e N 7196087.86m; 209°29'33" e 27.88m até o vértice **APP-76** de coordenadas E 608721.21m e N 7196063.59m; 204°34'13" e 45.37m até o vértice **APP-77** de coordenadas E 608702.35m e N 7196022.33m; 204°40'39" e 37.06m até o vértice **APP-78** de coordenadas E 608686.88m e N 7195988.66m; 194°51'14" e 22.45m até o vértice **APP-79** de coordenadas E 608681.12m e N 7195966.96m; 195°23'12" e 58.69m até o vértice **APP-80** de coordenadas E 608665.55m e N 7195910.37m; 195°41'17" e 38.04m até o vértice **APP-81** de coordenadas E 608655.26m e N 7195873.75m; 180°00'00" e 16.94m até o vértice **APP-82** de coordenadas E 608655.26m e N 7195856.81m; 193°51'21" e 57.57m até o vértice **APP-83** de coordenadas E 608641.48m e N 7195800.92m; 179°24'53" e 10.19m até o vértice **APP-84** de coordenadas E 608641.58m e N 7195790.73m; 230°39'57" e 20.61m até o vértice **APP-85** de coordenadas E 608625.64m e N 7195777.66m; 194°20'08" e 84.92m até o vértice **APP-86** de coordenadas E 608604.61m e N 7195695.39m; 154°29'13" e 6.52m até o vértice **APP-87** de coordenadas E 608607.42m e N 7195689.51m; 197°43'11" e 4.99m até o vértice **APP-88** de coordenadas E 608605.90 m e N 7195684.76m; 200°28'29" e 12.38m até o vértice **APP-89** de coordenadas E 608601.57m e N 7195673.16m; 184°55'33" e 29.97m até o vértice **APP-90** de coordenadas E 608599.00m e N 7195643.31m; 186°26'59" e 7.15m até o vértice **APP-91** de coordenadas E 608598.20m e N 7195636.20m; 201°01'40" e 8.44m até o vértice **APP-92** de coordenadas E 608595.17m e N 7195628.33m; 187°58'02" e 26.29m até o vértice **APP-93** de coordenadas E 608591.52m e N 7195602.29m; 194°11'29" e 17.23m até o vértice **APP-94** de coordenadas E 608587.30m e N 7195585.58m; 180°00'00" e 9.30m até o vértice **APP-95** de coordenadas E 608587.30m e N 7195576.28m; 195°55'48" e 6.19m até o vértice **APP-96** de coordenadas E 608585.60m e N 7195570.32m; 214°52'55" e 7.91m até o vértice **APP-97** de coordenadas E 608581.08m e N 7195563.84m; 215°50'52" e 24.26m até o vértice **APP-98** de coordenadas E 608566.87m e N 7195544.17m; 185°04'56" e 22.44m até o vértice **APP-99** de coordenadas E 608564.88m e N 7195521.82m; 188°00'58" e 7.39m até o vértice **APP-100** de coordenadas E 608563.85m e N 7195514.50m; 186°11'37" e 16.09m até o vértice **APP-101** de coordenadas E 608562.12m e N 7195498.51m; 183°47'01" e 15.19m até o vértice **APP-102** de coordenadas E 608561.11m e N 7195483.35m; 176°48'12" e 8.38m até o vértice **APP-103** de coordenadas E 608561.58m e N 7195474.99m; 201°14'45" e 14.64m até o vértice **APP-104** de coordenadas E 608556.27m e N 7195461.34m; deste ponto segue acompanhando a margem da estrada municipal com o azimute de 106°59'41" e a uma distancia de 30.08 m até o vértice **PP-00**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice SAT-93970, vértice este de primeira ordem, implantado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística), tendo como Datum o SIRGAS 2000, e representada no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr." A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o *caput*deste artigo se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos respectivos.

Art. 2ºA USINA RIO DO SALTO LTDA fica autorizada a promover os atos necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa dosimóveis descritos no art. 1º, na forma da legislação vigente, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa dos imóveis a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Usina Rio do Salto.

Art. 3º Os proprietários dos respectivos imóveis atingidos pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo dos mesmos ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2BD4B886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 429/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove nas dependências da Secretaria de Assistência Social reuniram-se os membros do CMDCA, para reunião ordinária. A reunião começou com a acolhida feita pela presidente Tania aos conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Foi justificada a ausência do conselheiro Christyan. Em seguida foram repassadas as correspondências. Seguindo a pauta foi repassado para apreciação dos conselheiros o relatório do Conselho tutelar do mês de julho de 2019 ainda de forma manual. Foi comentado sobre a reunião com o promotor de justiça e os candidatos ao conselho tutelar falando sobre a campanha eleitoral, também foi repassado para conhecimento os números dos candidatos para eleição que acontecerá em outubro. Seguindo a pauta foi montada a Comissão para revisão da lei do CMDCA, sendo composta pelos conselheiros: Tania, Elizete, Tiago e Aline, ficando agendada a reunião para o dia 02 de setembro as 13:30. Foi agendado a visita de fiscalização junto a APAE pela Comissão: Regina, Elenice e Hanellore. A Presidente explicou sobre a necessidade de retomar a discussão do PMIA – Plano Municipal da Infância e do Adolescente, adequando para a plataforma do Programa Prefeito Amigo da Criança onde o prazo para inserção das informações é até 31 de outubro deste ano; a Comissão ficou composta por técnicos da secretaria de assistência social e pelos seguintes conselheiros: Marina, Andriene, e Mirtes, sendo que a reunião ficou agendada já para o dia 04 de setembro as 8:30. Foi divulgada a realização da Conferencia de Assistência Social no dia 28 de agosto e enfatizada a importância da participação dos conselheiros, usuários e entidades, a fim de participar deste debate, em um momento em que está acontecendo retrocessos no que diz respeito a direitos garantidos dentro da política de Assistência Social. Também foi divulgado sobre a formação especifica para conselheiros do CMAS, CMDCA e CMDI que acontecerá no dia 23 de agosto o dia todo na Secretaria de Assistência Social. Foi repassado aos conselheiros o relatório trimestral (meses de abril, maio e junho) referente aos recursos utilizados junto ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA. Também foi aprovado a resolução que trata das alterações de prazos para entrega dos Planos e Relatórios de atividades realizados pelas entidades inscritas tanto no CMAS, quanto no CMDCA.O Plano ficou com o prazo de entrega de até 20 de dezembro de cada ano e o Relatório de Atividades para o dia 15 de dezembro de cada ano, tal resolução foi aprovada pelos conselheiros. Também foi aprovado a utilização de R$ 1,00, referente a rendimentos da Deliberação 51/2016 do CEDCA. Em tempo a AMB apresentou o projeto Kindertreffen e Rede Jovem para captação de recursos junto ao Banco de Projetos, o mesmo será analisado pela comissão responsável e retornará para a próxima reunião ordinária para aprovação. E por fim o CREAS também apresentou uma reestruturação do Projeto de Medidas Socioeducativas para análise da Secretaria e CMDCA. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião a presidente agradeceu a presença de todos, a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros presentes, por mim Gracieli Aparecida Riffert secretária executiva e pela presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AB45E2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 09/2019 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 54/2016 DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016, alterada pela Lei Nº 4.659 DE 02/04/2018, considerando a deliberação da plenária realizada em 11/09/2019.
Resolve: +
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação 54/2016 referente ao Programa Liberdade Cidadã executado pelo CREAS, referente ao primeiro semestre de 2019.
Art. 2.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 11 de setembro de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1E037CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 10/2019 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO 55/2016 DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016, alterada pela Lei Nº 4.659 DE 02/04/2018, considerando a deliberação da plenária realizada em 11/09/2019.
Resolve:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas final da Deliberação 55/2016 do Programa Crescer em Família executado pelo Lar Levi, cujo o saldo remanescente será devolvido ao FIA Estadual.
Art. 2.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 11 de setembro de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AD77C144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 11/2019 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO 62/2016 REFERENTE AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016, alterada pela Lei Nº 4.659 DE 02/04/2018, considerando a deliberação da plenária realizada em 08/05/2019.
Resolve:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas final da Deliberação 62/2016 referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela AMB e Projeto Renascer, cujo o saldo remanescente será devolvido ao FIA Estadual.
Art. 2.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 11 de setembro de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DB9DE729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 16/2019 - APROVAÇÃO DO PROJETO "KINDERTREFFEN E REDE JOVEM" APRESENTADO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016, alterada pela Lei Nº 4.659 DE 02/04/2018, considerando a deliberação da plenária realizada em 11/09/2019.
Resolve:

Art.1º - Aprovar o Projeto **"Kindertreffen e Rede Jovem"** apresentado pela Associação Menonita Beneficente-AMB no valor de R$ 24.000,00.
Art. 2.º Fica disponibilizado a partir do dia 13/09/2019 até 13/09/2021, podendo ser prorrogado por mais dois anos, tal proposta. O Projeto **"Kindertreffen e Rede Jovem"** compõe o Banco de Projetos da Secretaria de Assistência Social com objetivo de captação de recursos.
Art. 3.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 11 de Setembro de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8E87EEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.974 DE 11/09/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CAROLINE BACH DIEDRICHS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 14865/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Caroline Bach Diedrichs	*093.668.559-03*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9CD2FEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA Nº 01/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para reunião extraordinária. A vice-presidente Lucimara Kostrzewicz Candeo iniciou a reunião saudando a todose justificou a ausência da presidente Ana Maria Lourenço. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Na sequência Lucimara passou para José Luiz Delfrate Diniz, Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira e Marcia Asbahr, responsáveis pela administração dos recursos do FUNDEB, os quais fizeram uma explanação sobre as verbas do FUNDEB e sua destinação, apresentando demonstrativo de distribuição da arrecadação do segundo semestre de 2018. Apresentaram também a prestação de contas do Programa de Educação Infantil – Novos Estabelecimentos/2014, no valor de cento e noventa mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos (R$ 190.541,55), o qual segue para validação e parecer da Câmara do FUNDEB. Lucimara convidou os membros do conselho para participar de oficinas que acontecerão na Câmara Municipal, dia 25/03, para definição das prioridades do Município na Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020. Liziane relatou problemas com as estradas do roteiro escolar, ao qual, Lucimara respondeu que a Secretaria de Educação está constantemente em contato com a secretaria de Obras, solicitando providências. Lucimara também informou que foi enviado para as escolas um termo de responsabilidade, para os pais ou responsáveis pelos alunos que utilizam o transporte escolar assinar, responsabilizando-se pelo comportamento do aluno, dentro e fora do transporte escolar, no qual é permitido somente o transporte de alunos. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, Lucimara agradeceu a presença de todos,a ata após lida e aprovada vai assinada por mim, Vanessa Levandoski Pizani, secretária, e pela vice-presidente deste Conselho,Lucimara Kostrzewicz Candeo. As demais assinaturas dos conselheiros presentes, constam no livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CE07B197

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA Nº 02/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezenove, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os conselheiros: Lucimara K. Candéo, Pâmela Gonçalves Silva, Nizete Aparecida Moreira, Sirlei Viante Stall, Danieli Zwiegicoski, Deisi Delfrate Ligeski, Liziane Costa Candido Ferreira, Vanessa Levandoski Pizani, Ana Paula Marques, Michele de Freitas Kapp e Anna Angélica Alves Moscaleski para reunião extraordinária. A vice-presidente Lucimara Kostrzewicz Candéo iniciou a reunião saudando a todos e informou que a finalidade da reunião é analisar o projeto de parceria a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmeira, representada pela Secretaria Municipal de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola de Educação Básica Ernesto de Oliveira. Na seqüência, José Luis Delfrate Diniz explanou sobre a parceria e apresentou os Planos de Trabalho, firmados com a APAE, sendo: repasse financeiro dos recursos do PNAE, no valor total anual de R$ 16.500,00 para aquisição de Gêneros de Alimentação; repasse técnico e financeiro dos recursos do FUNDEB, no valor total anual de R$ 180.613,38 para o pagamento de Profissionais da Educação, Encargos Sociais, Indenizações, Restituições Trabalhistas, Serviços de Seleção e Treinamento de Profissionais da Educação; repasse financeiro no valor anual de R$ 70.000,00 para a manutenção rotineira anual e despesas de combustível para 02 veículos, das marcas Marcopolo/Volare W8, placa AUU-1281 e VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa AXE-9143. Em seguida, Michele de Freitas Kappe Alice de Pauli,discorreram sobre o trabalho realizado pela APAEe destacaram a importância da formalização da parceria para a continuidade do atendimento com excelência, após questionamentos, esclareceram ainda sobre o atendimento dos alunos da Educação Infantil e pontuaramque os atendimentos clínicos acontecem somente para alunos matriculados na Instituição. Após deliberação com as devidas explicações e sanadas todas as dúvidas, todos os conselheiros presentes votaram pelo parecer favorávelao termo de colaboração apresentado. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, a vice-presidente agradeceu a presença de todos. A ata, após lida e aprovada, vai assinada por mim, Vanessa Levandoski Pizani e demais conselheiros presentes.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D0C4D618

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA Nº 03/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para reunião ordinária. A vice-presidente Lucimara, iniciou a reunião saudando a todos e ressaltou que a pauta da reunião é a leitura e alterações do regimento interno. Em seguida, explicou o processo de eleição dos novos conselheiros, que acontecerá no próximo dia vinte e cinco de abril, às treze horas e quinze minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Educação e informou que já foram solicitadas as indicações, via ofício, para todos os seguimentos participantes do CME. Lucimara, Danieli e Vanessa relataram brevemente a participação, como representantes do Conselho, na Capacitação dos Conselheiros do FUNDEB, promovida pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP e realizada no SEBRAE/PR em Curitiba-PR. Jaqueline, representante do Conselho Tutelar, comentou que o Ministério Público cobrou do Conselho Tutelar a falta de monitores nos ônibus escolares, o que coloca as crianças de Educação Infantil em situação de risco, também ressaltou que alguns ônibus estão com o cinto de segurança costurados, o que diminui a eficiência do mesmo. Lucimara esclareceu que não existe o cargo de monitor no quadro de funcionários do município, mas que já está em estudo uma parceria para monitor voluntário, com professores e funcionários que utilizam o ônibus. Vanessa ressaltou que o assunto também foi discutido nas oficinas públicas de trabalhopara debate edefinição das ações referentes ao projeto da Leide Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2020. Em relação aos cintos de segurança dos ônibus, Lucimara afirmou que todos os ônibus passaram por vistoria do DETRAN no mês de janeiro e estão com a documentação em dia. Afirmou ainda, que o Conselho do Transporte será convidado a participar de reunião, para esclarecer todos os questionamentos referentes ao transporte escolar, sugeriu também a formação de uma comissão para averiguar a situação do transporte.Iniciou-se então, a leitura do regimento do CME.Durante a leitura,constatou-sea necessidade de acrescentar duas alíneas ao inciso primeiro do artigo segundo, bem como especificar a alínea *i* do inciso*III*; o artigo 3º § 2º, quedescreve a composição da Câmara da Educação Básica e da Câmara do FUNDEB, deve ser alterado para ficar em conformidade com a composição exigida no cadastro do FUNDEB. No artigo 44, observou-se a necessidade de complementar a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que estava citada incompleta. Após a leitura, foi sugerido a mudança no mandato do presidente, para que haja alternância entre membros governamentais e não governamentais, mas após consulta jurídica, ficou constatado que a alteração sugerida é inconstitucional. As alterações realizadas seguem em anexo. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, Lucimara agradeceu a presença de todos, a ata após lida e aprovada vai assinada por mim, Vanessa Levandoski Pizani, secretária e pela vice presidente Lucimara Kostrzewicz Candéo. As demais assinaturas dos conselheiros presentes, constam no livro próprio de presença.

ANEXO
Art.2º
I
m) analisar, aprovar e emitir parecer de aprovação do calendário escolar;
n) zelar pelo cumprimento da legislação vigente.
III
I) observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos; (os 40% restantes do recurso do Fundo deverá ser aplicado à manutenção e desenvolvimento do ensino.)
Art. 3º O Conselho Municipal de Educação será composto por 19 (dezenove) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil e do Poder Público.
§ 1º Os conselheiros serão eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal.
§ 2º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:
I - Câmara da Educação Básica: (08)
a)01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
d) 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública;
e) 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Públicas;
f) 01 (um) representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil;
g) 01 (um) representante das entidades que trabalham com crianças na promoção de seu bem-estar e sua cidadania;
h) 01 (um) representante da Sociedade Civil.
II - Câmara do FUNDEB: (11)
a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar.
Art. 44 A atuação dos membros da Câmara do FUNDEB, de acordo com a lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F409BA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 05/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação - CME para reunião ordinária. Antes de iniciar as pautas, os membros assinaram o livro próprio de presença assim como o Termo de Posse do Conselho. A presidente do CME, Vanessa Levandoski Pizani, iniciou a reunião com um vídeoreflexivosobre a importância da empatia, em seguida foram citados os membros que justificaram a ausência: Pâmela Gonçalves Silva, Elenice da Cruz Gonçalves e Jaqueline Toczek Honório Ferreira, cujo suplente, André Henrique Moreschi, a substituiu. Na sequência, realizou-se a leitura da Lei nº3.591 de 13 de dezembro de 2013, que criou o Conselho Municipal de Educação de Palmeira, bem como o estudo do Regimento do CME. Em seguida, a presidente Vanessa, relatou que o decreto de posse dos membros da Câmara de Educação Básica foi publicado no dia vinte e três de maio do ano de dois mil e dezenove. Posteriormente, foram definidas as datas para as reuniões ordinárias do Conselho Pleno, para o ano de dois mil e dezenove: dia vinte e sete de junho (27/06), dia vinte e dois de agosto (22/08), dia vinte e seis de setembro (26/09), dia vinte e quatro de outubro (24/10) e dia vinte e oito de novembro (28/11). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Após lida e aprovada, a presente ata vai assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária e pela presidente do Conselho Municipal de Educação, Vanessa Levandoski Pizani. As assinaturas dos demais presentes constam em livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:57A1EB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 04/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, aconteceu reunião ordinária para a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação (CME). A Vice-Presidente, Lucimara Kostrzewicz Candéo, iniciou saudando a todos e destacou que a finalidade da reunião é a eleição de novos membros do CME.Em seguida, apresentou os indicados e deu início a

votação por representatividade.Terminada a eleição,foram apresentados os novos membros eleitos e suas respectivas representações:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lucimara Kostrzewicz Candeo
Suplente: Ana Paula Scolimoski
Titular: Elenice da Cruz Gonçalves
Suplente: Telesangela Czelusniak Olinek
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Anna Angélica Alves Moscaleski
Suplente: Marina Gross Gonçalves
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Sirlei Viante Stall
Suplente: Rosilda de Anunciação dos Santos
Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Lidiane Aparecida Ianoski
Suplente: Elenice Ana Ribas de Pauli
Representante dos Diretores das Escolas Públicas:
Titular: Deisi Delfrate Ligeski
Suplente: Ana Lúcia Truchinski
Representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil:
Titular: Liziane Cândido Ferreira
Suplente: Adriane Aparecida Mehl Czelusniak
Representante das entidades que trabalham com crianças na promoção de seu bem-estar e sua cidadania:
Titular:Michele de Freitas Kapp
Suplente: Marlene Aparecida Ferreira
Representante da Sociedade Civil:
Titular:Mario Cezar Camargo
Suplente: Sérgio Bassani
Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular:Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira
Suplente: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira
Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Daniele Zwiegicoski
Suplente: Elaine Aparecida Andrade
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Vanessa Levandoski Pizani
Suplente: Ione Maria Viatroski
Representante dos servidores técnico-administrativos:
Titular: Isabela Mayer Farion de Aguiar
Suplente: Paula Orlonski
Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Pamela Gonçalves Silva
Suplente: Liria Costa
Titular: Josiane Lindebeck
Suplente: Cassia Maria Voinarski Barausse
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Cristiane Hartmann
Suplente: Gabrielli Kapp
Titular: Antonia Caroline Verner
Suplente: Gilvania Rita de Cassia Calixto
Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Jaqueline Toczek Honório Ferreira
Suplente: André Henrique Moreschi

Na sequência a Secretária Municipal de EducaçãoCarla Patrícia Marcondes Albuquerque discorreu sobre o importante trabalho do CME junto a Secretaria de Educação e agradeceu a parceria e trabalho desenvolvido até o momento. Logo após, declarou empossados os novos membros, com votos de sucesso. Posteriormente aconteceu a eleição para composição da nova diretoria do CME, ficando assim constituída:
Presidente: Vanessa Levandoski Pizani
Vice-Presidente: Liziane Cândido Ferreira
Secretária Executiva: Isabela Mayer Farion de Aguiar
Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião. A presente ata segue assinada por mim, Hellen Christine Hass Diniz, secretária adoc, por Vanessa Levandoski Pizani, presidente do CME e por Carla Patrícia Marcondes Albuquerque, Secretária de Educação, as demais assinaturas dos conselheiros constam no livro próprio de presença.

TERMO DE POSSE – CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

TERMO DE POSSE
Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, foi dado a posse, de acordo com a Lei Municipal n° Lei 3.591 de 31/12/2013, aos Conselheiros Municipais de Educação, conforme a indicação de cada segmento, para um mandato de 2 (dois) anos.
"Nós, Conselheiros de Educação, indicados para a gestão de 2019 à 2021, comprometemo-nos a defender, cumprir, e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, a legislação vigente referente a educação. "
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Indicados.

Palmeira, 25 de abril de 2019.

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

TITULARES – GESTÃO 2019-2021

Anna Angélica Alves Moscaleski	
Antonia Caroline Verner	
Cristiane Hartmann	
Daniele Zwiegicoski	
Deisi Delfrate Ligeski	
Elenice da Cruz Gonçalves	
Isabela Mayer Farion de Aguiar	
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	
Josiane Lindebeck	
Lidiane Aparecida Ianoski	
Liziane Cândido Ferreira	
Lucimara Kostrzewicz Candeo	
Mario Cezar Camargo	
Michele de Freitas Kapp	
Pamela Gonçalves Silva	
Sirlei Viante Stall	
Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira	
Vanessa Levandoski Pizani	

TERMO DE POSSE – CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

TERMO DE POSSE
Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, foi dado a posse, de acordo com a Lei Municipal n° Lei 3.591 de 31/12/2013, aos Conselheiros Municipais de Educação, conforme a indicação de cada segmento, para um mandato de 2 (dois) anos.
"Nós, Conselheiros de Educação, indicados para a gestão de 2019 à 2021, comprometemo-nos a defender, cumprir, e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, a legislação vigente referente a educação. "
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Indicados.

Palmeira, 25 de abril de 2019.

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

SUPLENTES – GESTÃO 2019-2021

Adriane Aparecida Mehl Czelusniak	
Ana Lúcia Truchinski	
Ana Paula Scolimoski	
André Henrique Moreschi	
Cassia Maria Voinarski Barausse	
Elaine Aparecida Andrade	
Elenice Ana Ribas de Pauli	
Gabrielli Kapp	
Gilvania Rita de Cassia Calixto	
Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira	
Ione Maria Viatroski	
Liria Costa	
Marina Gross Gonçalves	
Marlene Aparecida Ferreira	

Paula Orlonski	
Rosilda de Anunciação dos Santos	
Sérgio Bassani	
Telesangela Czelusniak Olinek	

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ACBBE628

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 06/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, na sala do Conselho Municipal de Educação (CME), localizada na Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, a presidente Vanessa Levandoski Pizani saudou a todos e agradeceu a presença da Secretária de Educação, Carla Marcondes de Albuquerque, que estava presente a convite deste Conselho. Em seguida foi iniciadaa reunião com um vídeo animado, com o tema da cooperação. A senhora Liziane Costa Candido Ferreira leu a ata da reunião anterior, que foi aprovada por todos. A presidente informou aos membros presentes que foi enviado ofício à Secretária de Saúde,senhora Fabiane Bach Czelusniak, o qual solicitava a presença da mesmapara esclarecimentos quanto ao atendimento de alunos em situações de urgência ou emergência, nas Unidades de Saúde próximas as escolas e CMEIS, porém não houve o comparecimento da Secretária ou representante da mesma na presente reunião para devidos esclarecimentos. Em seguida, a presidente relatou sobre o curso de Brigada de Incêndio, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o SENAI, para cem funcionários efetivos das escolas, dentre eles merendeiras, pedagogas, diretoras, professores e auxiliares administrativos. Este curso prepara os funcionários para atendimentos de emergências, para a prevenção e combate a eventuais sinistros ou desastres ocorridos dentro das escolas, CMEIS ou setor de atuação. Ao final do mês de julho será ofertado ainda, curso para quarenta merendeiras, instruindo-as sobre higienização e manuseio de alimentos. Ainda sobre o curso de Brigada de Incêndio, a secretária Carla Marcondes de Albuquerque, esclareceu que esse foi o primeiro curso realizado e que será analisada a abertura de novas turmas para o próximo ano. Relatou também quea engenheira do município visitou todas as escolas do município para atualizar os projetos de incêndios e que serão adquiridos os materiais de sinalização e emergência, necessários para adequar as escolas. Ressaltou ainda a necessidade de criação de protocolos de emergência em todas as escolas. A Secretária prosseguiu explanando sobre o atendimento fonoaudiológico no município, explicou que solicitou às escolas um ofício com o número de alunos que têm a necessidade desse atendimento especializado e protocolou junto a Secretaria de Saúde, informando a necessidade do atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, pois a Secretaria de Educação é impedida de realizar atendimento clínico, somente o institucional. A Secretária comunicou que a contratação de uma fonoaudióloga já está em processo de finalização pela prefeitura, para atendimentos clínicos, através da Secretaria de Saúde. Ao ser questionada, a Secretária afirmou não ser interessante a terceirização dos atendimentos fonoaudiológicos e psicológicos, visto que cabe a Secretaria de Educação somente os atendimentosinstitucionais, desta forma, fica entendido que os casos clínicos deverão ser encaminhados para a Secretaria de Saúde. Afirmou ainda que as duas psicólogas efetivas na Secretaria de Educação conseguem atender à demanda de atendimento institucional, sendo alguns casos encaminhados ao CAPS, em parceria com a Secretaria de Sáude. Após todos os esclarecimentos, a secretária Carla informou ao Conselho que estará ausente por motivo de tratamento de saúde, mas que a diretora, senhora Lucimara Kostrzewicz Candeo estará à disposição para atender às demandas da Secretaria de Educação.Em seguida agradeceu ao Conselho pelo trabalho desenvolvido e desejou uma ótima reunião aos conselheiros. A presidente do conselho retomou a reunião relatando a visita técnica realizada a cidade de Toledo, pela comissão que está revisando a lei do Sistema de Ensino, afim de obter maiores informações para a implantação do Sistema em nosso município. Na oportunidade a diretora do sistema de Toledo, senhora Eliana de Fátima Buzin, presenteou o CME de Palmeira, com um livro sobre o Plano Municipal de Educação daquela cidade. A senhora Liziane Costa Candido Ferreira explicou que o CME é de grande importância para a implantação doSistema, pois uma das atribuições seria auxiliar nos processos de autorização de funcionamento das escolas deEducaçãoInfantil eEnsino FundamentalI, pois a Secretaria de Educação deixaria de ser vinculada ao Núcleo Regional de Educação, conforme legislação, atendendo diretamente à Secretaria Estadual de Educação. Então, a participação do presente Conselho na Comissão é analisar os pontos positivos e negativos e a viabilidade da implantação do Sistema em nosso município. Foi relatado também que está em estudo na Comissão e pela Assessoria Jurídica da prefeitura a desvinculação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB) do CME, para maior dinamismo e efetiva participação dos membros nos respectivos Conselhos. Assim que o estudo se conclua, virá para pauta deste Conselho para discussão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Após lida e aprovada, a presente ata vai assinada por mim, Hellen Christine Hass Diniz, secretária adoce pela presidente do Conselho Municipal de Educação, Vanessa Levandoski Pizani. As assinaturas dos demais presentes constam em livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:846D25DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 5.011 DE 11/09/2019 - DENOMINA A ÁREA DE CENTRO CÍVICO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Centro Cívico do Município de Palmeira, a área localizada entre: a Avenida 07 de Abril, do número 429 ao número 571; Rua Coronel Macedo, entre as Ruas 07 de Abril e Rua Judith Sotta Malucelli; Rua Barão do Rio Branco entre as Ruas 07 de Abril e Judith Sotta Malucelli, e Rua Judith Sotta Malucelli, entre as Ruas Barão do Rio Branco e Coronel Macedo.

Art. 2º - A área delimitada como Centro Cívico, é composta por 46.717 m², e destina-se preferencialmente para o funcionamento de órgãos públicos, concessões de espaços públicos ou entidades sem fins lucrativos de interesse social.

Art. 3º- Toda a área denominada como Centro Cívico, será edificada, administrada e regulada em atendimento aos conceitos de uma Cidade Educadora, promovendo e exercendo um papel educador, fortalecendo e solidificando os conhecimentos em cultura, cidadania e democracia, sendo disciplinada por ato próprio.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B460A4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 16/2019 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – ROSELI MAIDEL.

Processo nº. 14.988/2019

Distrato nº. 16/2019

Distratante: **ROSELI MAIDEL**

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS**

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Vigência: 01/07/2019 à 16/12/2019.

Data: 11/09/2019.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6E53D57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.967 DE 11/09/2019 - ALTERA ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA JONEIDE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº.14984/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º - Altera ordem de serviço da servidora JONEIDE DOS SANTOS, matrícula 203834, ocupante do cargo de Professor**,** passando da Escola Municipal do Campo Leonor Santos, para a Escola Municipal Gabriel Prestes a partir de 12/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:129E3F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.968 DE 11/09/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR AGADIR MARQUES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 15.017/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019 ao servidor AGADIR MARQUES, matricula 201530, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F2F064A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.969 DE 11/09/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, MAURI CHINCOVIAKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 15047/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/09/2019 á 15/09/2019, ao servidor público municipal, **MAURI CHINCOVIAKI,** matrícula 200347, ocupante do cargo de desenhista, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9299F908

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.970 DE 11/09/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOCELI DA CONCEICAO MAIDL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1449/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
RESOLVE:
Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 10/09/2019 á 19/11/2019, a servidora pública municipal, **JOCELI DA CONCEICAO MAIDL,** matrícula 201727, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:22F436C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.971 DE 11/09/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13126/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 10/09/2019 á 19/11/2019, a servidora pública municipal, **CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE,** matrícula 203552, ocupante do cargo de Assistente Social, exercendo o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A58444C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.15.972 DE 11/09/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, FRANCINE CHEMIN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13884/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 03/09/2019 à 29/10/2019, a servidora pública municipal, **FRANCINE CHEMIN,** matrícula 203813, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:23D35AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.973 DE 11/09/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 14214/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 09/09/2019 á 11/09/2019, a servidora pública municipal, **BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES,** matrícula 201722, ocupante do cargo de agente social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8529E932

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.975 DE 11/09/2019 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DA LICENÇA POR MANDATO ELETIVO SINDICAL A SERVIDORA ELIANE MARIA DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município art.113, na Lei 1.700/94 art.137, e na Constituição Federal art.38, e conforme processo administrativo 14859/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a licença por mandato eletivo sindical concedida na Portaria 15.279, com efeitos a partir de 09/09/2019, a servidora Eliane Maria de Andrade, CPF 964.475.409-34, RG 6.584.368-4, ocupante do cargo de Professor, matrícula 203026, regressando assim ao exercício das funções atinentes ao respectivo cargo com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:850C2E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 948/2019 - ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a

qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**, neste ato representada pela **Sra. Cintia Mara Hayar**, portadora do **R.G Nº 5.404.832-7 SESP/PR**, e inscrita no **CPF Nº 003.579.359-77**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 14479/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 948/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02 de Outubro de 2019 até a data de 01 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 11 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Arena Participações Societárias LTDA
CNPJ nº: 02.879.936/0001-60
CINTIA MARA HAYAR
CPF nº: 003.579.359-77
Contratado

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0ECE1945

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 949/2019 - ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**, neste ato representada pela **Sra. Cintia Mara Hayar**, portadora do **R.G Nº 5.404.832-7 SESP/PR**, e inscrita no **CPF Nº 003.579.359-77**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 14479/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 949/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02 de Outubro de 2019 até a data de 01 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 11 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Arena Participações Societárias LTDA
CNPJ nº: 02.879.936/0001-60
CINTIA MARA HAYAR
CPF nº: 003.579.359-77
Contratado

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:28CA12A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 472/2019

"Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá à Sra. Zélia Maria Bastos Cunha."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá à Zélia Maria Bastos Cunha, conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 10 de setembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:B49E4895

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 473/2019

"Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá à Sra. Sueli Ferreira dos Santos."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá à Sueli Ferreira dos Santos, conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 10 de setembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:24B01BAE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 471/2019

"Rejeita as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2.012."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Mantêm o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná rejeitando as Contas do Poder Executivo do Município de Paranaguá, exercício financeiro de 2.012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 09 de setembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:749676E5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 081/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 079/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2019, Edição 1838, por motivo de desistência da aposentadoria por idade, conforme Termo de Desistência assinado pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 10 DE SETEMBRO de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:4C9E5E9D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 077/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **REINALDO DOS SANTOS JUNIOR**
CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL – A4008**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.438.212-7	200.577.849-49	6208-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2019/06/1476	14/06/2019	01/09/2019

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIA	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
NELCI CASTANHO DOS SANTOS	VITALÍCIO	CÔNJUGE	INTEGRAL	INDETERMINADO

VALOR: R$ 1.865,18 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 04 de Setembro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:349E2AB2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 083/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com o Parecer nº 918/2019- CGM, exarado no Processo nº 1056185/14 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 139, de 25 de Outubro de 2018, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade (Regra de Transição-Art. 6º da EC. 41/2003 - Magistério), em nome da segurada ELIANA GUIMARÃES, conforme segue,

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.282,54 (Dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.444,87 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 11 de Setembro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:D40F3312

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
IPM SISTEMAS LTDA
Data: 10/09/2019
CNPJ: 01.258.027/0001-41

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 183/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **12 (DOZE)** meses, a partir de **11 DE SETEMBRO DE 2019**, devendo encerrar-se em **10 DE SETEMBRO DE 2020**, com fundamento no art. 57, incisos II e IV da Lei 8666/93 e conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº. 42.675/2019.

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 1.911.179,40
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

José Marcelo Coelho

Aldo Luiz Mees

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5410F253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.853

LEI N° 3.853, 11 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre o Sistema de Transporte Hidroviário de Passageiros, Cargas e Veículos, na ligação entre o Continente e a Ilha dos Valadares do município de Paranaguá e dá outras providências, conforme especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Sistema de transporte hidroviário de Passageiros, Cargas e Veículos, na ligação entre o Continente e a ilha dos Valadares do Município de Paranaguá reger-se-á pelas disposições desta Lei, instruções complementares e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por transporte hidroviário, que pode ser de passageiros, cargas e veículos, o serviço público que consiste nas travessias das águas internas ou costeiras, entre pontos de atracação previamente definidos, operado por embarcações de pequeno, médio ou grande porte, mediante pagamento de tarifas pelos usuários.

Art. 3º A tarifa cobrada ao usuário constitui-se na fonte de receita para ressarcimento dos custos de serviços de transportes a ser instituída mediante Decreto, podendo a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos analisar e, se for o caso, autorizar outras fontes de recursos que amenizem o custo direto para o usuário, permita melhoramentos contínuos, expansão dos serviços e assegurem o equilíbrio econômico-financeiro do sistema.

Art. 4º Ficam isentos os moradores da Ilha dos Valadares com veículo automotor das categorias A e B, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, do pagamento de tarifa da Balsa no serviço de transporte hidroviário, na ligação entre o Continente e a ilha dos Valadares, mediante apresentação de credencial de isenção, nos seguintes termos:

I - 100% (cem por cento) de isenção na primeira travessia diária;
II - 50% (cinqüenta por cento) de isenção na segunda travessia diária;

§1º A partir da segunda travessia em diante será cobrado o valor total da tarifa.
§2ª Para a obtenção da credencial para isenção, o beneficiário fará cadastro na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, mediante requisitos a serem regulamentados por Decreto municipal.
§3º O embarque e desembarque serão feitos mediante apresentação da credencial de isenção fornecida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
§4º A credencial de que trata este artigo será definida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos quanto as suas características, devendo ser revista no prazo não superior a 2 (dois) anos mediante recadastramento dos moradores da Ilha dos Valadares.
§5º O uso indevido ou a cessão da credencial a outrem, desde que comprovado, implicará na suspensão em definitivo do beneficio, com a apreensão da mesma.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de setembro de 2.019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:270E174B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2019

OBJETO: Aquisição de Veículo Adaptado para Gabinete Itinerante, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo**. I.D. 784368**
TIPO: Menor Preço Global
DATA DA ABERTURA: 24/09/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R$ 226.080,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitenta reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2019

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EED398C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

INTERESSADO: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.104.117/0008-42, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Barão de Tefé, nº 27, sala 701, Saúde, contra o Edital do Pregão Eletrônico 093/19 com sistema de Registro de Preço 060/18, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO POLICIAL MODELO PICAPE 4X4 CABINE DUPLA ou SUPERIOR,** em atendimento a Secretarias Municipal de Segurança.
I – DOS FATOS
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE realizou 12 questionamentos, sendo 11 deles na característica do objeto do Pregão e 01 referente a restrição de participação apenas do fabricante e da concessionaria de veículos.
Il – DO PEDIDO
DOS ESCLARECIMENTOS DA COR
No edital consta: "Pintura na cor branca ou preta" Ocorre que, a diferença entre uma pintura metálica (preta) e uma sólida (branco) acarreta variação de valor, sendo assim não restou claro quem deverá escolher a cor do veículo no momento da solicitação. Portanto, solicita-se esclarecimento quem escolherá a cor do veículo no momento da solicitação.
DO TURBO
O Edital exige que o veículo possua motor: "Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler". Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela Requerente, possui motor BiTurbo Diesel eletrônico c/ intercooler e injeção direta. O sistema de motor oferecido pela Requerente gera uma maior potencia ao veículo, com maior segurança, diminuindo a temperatura do motor. Deste modo, visando a ampla competitividade do certame, solicita-se esclarecimento se veículos com motorização Bi-turbo serão aceitos.
DOS FREIOS
O edital exige que o veículo deverá possuir: "5.2.1.11. freios com o sistema antitravamento do tipo ABS com gerenciamento eletrônico integral das rodas, além de distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD)". Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela Requerente possui freios discos ventilados dianteiros e tambores traseiros com sistema ABS de 4 canais e 4 sensores com controle eletrônico de distribuição de força EBD. Deste modo, visando a ampla competitividade no certame, solicita-se o esclarecimento se o sistema de freios apresentado pela requerente atende as exigências desta administração.
DO LIMPADOR DO PARA-BRISA
É texto do edital: "Limpador composto de temporizador, bem como lavador elétrico do para-brisa". Ocorre que veículo a ser oferecido pela presente empresa possui limpador de para-brisa com controle intermitente variável. Deste modo, a fim de garantir a ampla competitividade do certame, solicita-se esclarecimento se haverá aceitação de "limpador de para-brisa controle intermitente variável".
DOS RETROVISORES
O edital exige que os veículos a serem adquiridos deverão possuir: "Retrovisores externos pintados na cor do veículo". Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela requerente, modelo Frontier, de produção da NISSAN, vem por padrão de fábrica com para-choque traseiro e retrovisores na cor preta. Diante disso, solicita-se esclarecimento se serão aceitos retrovisores na cor preta, pois vem por padrão de fábrica com estas especificações.
DO GPS
O edital exige que o veículo a ser fornecido possua: "Kit multimídia integrado ao painel do veículo, composto por cd player ou de tecnologia similar, sistema gps com capacidade de armazenamento de no mínimo 1200 cidades mapeadas, rádio am/fm, entrada usb e no mínimo 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo". Ocorre que, a central multimídia do veículo a ser apresentado não possui GPS integrado, podendo ser instalado como um acessório a parte. Deste modo, solicita-se a esta Administração o esclarecimento se haverá aceitação de aparelho GPS a parte.
DA TOMADA 12 V
O edital exige que o veículo possua: "Duas tomadas internas de 12v com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar)". Ocorre que, o veículo que a requerente deseja ofertar possui uma tomada de 12 v duas entradas usb e uma entrada auxiliar. Logo, a diferença entre o requerido no Edital e o oferecido pela Requerente é irrisória, não devendo ser motivo para restringir a participação de uma empresa no certame. Deste modo, visando a ampla competitividade no certame, solicita-se esclarecimento se o veículo que a requerente deseja ofertar, com uma tomada de 12v, duas entradas usb e uma entrada auxiliar atende as exigências do edital IV.
DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS DOS BANCOS EM COURO
O edital exige que o veículo apresentado no certame possua "Bancos com revestimento em couro, original de fábrica". Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela Requerente, não apresenta tal característica em suas configurações. Ressaltamos ainda, que tal exigência traz onerosidade ao certame. Vale destacar, que um processo licitatório tem o intuito de proporcionar à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa, com melhor qualidade possível e econômica, é o chamado "eficiência contratória". Deste modo, pede-se a esta administração a exclusão da exigência de bancos em couro, a fim de garantir a economicidade e a ampla competitividade do certame.
DOS TWEETERS
O edital exige que o veículo possua "Kit multimídia integrado ao painel do veículo, composto por cd player ou de tecnologia similar, sistema gps com capacidade de armazenamento de no mínimo 1200 cidades mapeadas, rádio am/fm, entrada usb e no mínimo 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo". Ocorre que o veículo ofertado pela Requerente não possui o sistema de tweeters. Tal característica, não influenciaria de qualquer maneira a funcionalidade do veículo, ainda mais se tratando de um item comum. Deste modo, visando à ampla competitividade no certame, solicita-se a exclusão da exigência de 02 (dois) tweeters no veículo.
DO SENSOR DE ESTACIONAMENTO/CÂMERA DE RÉ
É texto do edital: "Sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, original do veículo, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo". O presente Edital faz exigência que o veículo possua sensor de estacionamento original do veículo, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar, visto que deseja apresentar veículo que não possui tal acessório como original de fábrica na versão apresentada, possuindo apenas nas versões mais completas. Sendo possível sua instalação como acessório. Deste modo, visando a ampla competitividade no certame, requer-se a exclusão da exigência de disponibilização de outra versão para sensor de estacionamento/câmera de ré.
DO PRAZO DE ENTREGA
É texto do edital: "6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor". Ocorre que tal exigência impede a Requerente de

participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao concessionário ultrapassa esse período, podendo demandar um prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação, transformação, complementação de acessórios exigidos em Edital e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante. Deste modo, edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o curto prazo de entrega da mercadoria nele previsto, razão pela qual urge necessário e imprescindível a alteração do mesmo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e do Decreto n° 5.450/05, para fins de majorar o referido prazo. Deste modo, requer-se a alteração do prazo de entrega de 90 (noventa) dias para 120 (cento e vinte) dias, contar da data de assinatura deste instrumento devido a transformação do veículo.

DA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER EMPRESA – LEI FERRARI E CONTRAN.

A Lei 8.666/93 em seu artigo 30, IV, deixa claro que em determinadas áreas e seguimentos, deverão ser observadas as exigências contidas em leis especiais, especificas. No tocante ao mercado automobilístico brasileiro temos a Lei 6.729/79, conhecida com Lei Ferrari. O instrumento convocatório requer um veículo zero quilometro. Para que isso possa de fato ocorrer dentro da legalidade, seria necessário que o edital trouxesse em suas clausulas, a exigência de atendimento ao fornecimento de veiculo novo apenas por fabricante ou concessionário credenciado, nos termos da Lei nº 6.729/79, conhecida como a Lei Ferrari. Essa lei disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Tem caráter de lei especial, não cabendo portanto a aplicação de normas subsidiarias de Direito Comum, com informações especificas sobre as formalidades e obrigações legais para uma relação válida de concessão comercial entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Em seus artigos 1o e 2o , verifica-se que veículos "zero quilometro" só podem ser comercializados por concessionário: "Lei Nº 6.729, de 28 de novembro de 1979. Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre. Art . 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.(n.g) Art. 2° Consideram-se: II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)" A mesma lei, em seu artigo 12, veda a venda de veículos novos para revendas, sendo seu publico alvo apenas ao consumidor final. Desta forma ao permitir a participação de revendas não detentoras de concessão comercial das produtoras, a Administração não será caracterizada como consumidora final, o que juridicamente coloca o objeto da licitação distante da definição de veiculo novo: "Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda." Para melhor esclarecer, destaca-se a definição de veiculo novo constante do Código de Transito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e também pelo CONTRAN: "LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997. Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semireboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei."

"DELIBERAÇÃO 64/2008 DO CONTRAN. 2.12 – VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e seimirreboque, antes do seu registro e licenciamento." Nesse mesmo sentido, a Controladoria Geral da União (CGU) em resposta a pedido de esclarecimento feito ao Pregão 01/2014, deixou claro que "veiculo novo (zero quilometro) é aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo código de transito Brasileiro – CTB". Logo, o primeiro emplacamento deverá ocorrer apenas em duas situações especificas, pela aquisição do veiculo junto ao fabricante ou pela aquisição junto ao concessionário. Em qualquer outra situação o emplacamento será caracterizado como de um veiculo seminovo. Somente o fabricante e as concessionárias podem comercializar veículos novos, já que somente esses emitem Nota fiscal diretamente para a Administração. Permitir a participação de empresas não autorizadas pelos fabricantes fere os princípios da legalidade e moralidade, sendo portanto manifestadamente contrários a Lei Ferrari, passiveis das punições previstas na Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente aos pregões. A exigência do cumprimento de requisito previsto em lei especial, esta clara na Lei 8.666/93 em seu art. 30, IV, tornando fora da legalidade os processos que deixarem de seguir a norma vigente. Várias tem sido as decisões no sentido da legalidade e assim infornando nos próprios editais a exigência do cumprimento da lei especial que regulamenta o setor de vendas de veículos "zero quilomentro".

A saber: "PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Comissão de Pregão Procedimento Administrativo nº 14.082/2015 como consumidor final) a outro consumidor final (nesse caso, a Administração Pública), restaria descaracterizado o conceito jurídico de veículo novo. Considerando os termos supramencionados, os princípios da legalidade, moralidade, justo preço, comparação objetiva das propostas, finalidade e da segurança jurídica, ora acolhidos pelo artigo 5º, caput, da Constituição da República de 1988 c/c artigo 3º, da Lei nº 8.666/1993, artigo 4º, do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 5º, do Decreto nº 5.450/2005, a Administração Pública, nesse caso, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no Pregão Eletrônico nº 48/2015 é compelido a acolher a participação das empresas concessionárias devidamente autorizadas ou direta dos fabricantes." "ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICIPIO DE SAUDADES Comunicamos que acatamos a IMPUGNAÇÃO ao item 18.1 do Edital quanto ao prazo de entrega e a solicitação de proibição de empresas sem a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante (Lei 6.729/1979) e Deliberação 64/2008 do CONTRAN." "MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL – PARANÁ Quanto a alegação da Empresa de que o instrumento convocatório requer um veiculo zero quilômetro com o primeiro emplacamento em nome da administração, e para que isso possa ocorrer dentro da legalidade seria necessário que o edital trouxesse em suas clausulas, a exigência de atendimento ao fornecimento de veículo novo por fabricante ou concessionário credenciado, de fato pode ferir o principio da legalidade do procedimento licitatório, isso porque, revendas não detentoras de concessão comercial das produtoras não podem realizar o primeiro emplacamento, o qual só pode ocorrer pela aquisição do veiculo junto ao fabricante ou junto ao concessionário. Portanto, assiste razão a empresa impugnante." Alegar restrição de participação dos demais concorrentes pelo cumprimento de exigência prevista em lei especial como preconiza o artigo 30, IV da Lei 8.666/93, não pode ser considerado como constitucional, mas sim como ilegal. Desta forma solicita-se a inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

V. DA EXIGENCIA DE CLÁUSULA RESTRITIVA SEM A DEVIDA INDICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deve apresentar as razões que a levaram a tomar uma decisão. A motivação é uma exigência do Estado de Direito, ao qual é inerente, entre outros direitos dos administrados, o direito a uma decisão fundada, motivada, com explicitação dos motivos. Sem a explicitação dos motivos torna-se extremamente difícil sindicar, sopesar ou aferir a correção daquilo que foi decidido, por isso, é essencial que se apontem os fatos, as inferências feitas e os fundamentos da decisão. A falta de motivação no ato discricionário abre a possibilidade de ocorrência de desvio ou abuso de poder, dada a dificuldade ou, mesmo, a impossibilidade de efetivo controle judicial, pois, pela motivação, é possível aferir a verdadeira intenção do agente. A Constituição Federal não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados, expressamente no artigo 37, XXI, supra citado A lei geral das licitações, nº 8.666/93, traz os seguintes princípios:

"*Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do*

julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) § 1º É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)" Então, por disposição constitucional e legal, as únicas exigências que a administração pode fazer dos interessados em licitar são aquelas indispensáveis ao cumprimento do contrato, sob pena de violação do princípio da competitividade. Diante do principio relembrado e da ordem Constitucional, cabe à administração, fundamentar a conveniência e a relevância pública das exigências ora impugnadas. Apresentar o nexo de causalidade entre o critério técnico exigido e/ou pontuável e o benefício em termos de favorecimento ao alcance do objetivo da contratação, que devem estar claramente demonstrados e fundamentados no processo.

III – DA DECISÃO

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ADEQUAR PARCIALMENTE o Edital, quanto à solicitação, tendo em vista a manifestação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGUIRANÇA.

DOS ESCLARECIMENTOS DA COR

RESPOSTA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

O veículo será plotado conforme descrição em edital no qual não haverá interferência na cor do veículo, podendo ser branco ou preto conforme estoque do licitante.

DO TURBO

RESPOSTA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

Sim será aceito.

No item 5.2.1.8. Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler ou . motor BiTurbo Diesel eletrônico c/ intercooler e injeção direta. Esta forma de motorização é importante para atender as regiões onde ainda existam rodovias sem asfalto, assim como regiões nas quais seja comum a incursão em estradas com lama.

DOS FREIOS

RESPOSTA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

Sim será aceito.

Passa a ter a seguinte redação 5.2.1.11. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS com gerenciamento eletrônico integral das rodas, além de distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) ou freios discos ventilados dianteiros e tambores traseiros com sistema ABS de 4 canais e 4 sensores com controle eletrônico de distribuição de força EBD .

DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - LOTE 02

RESPOSTA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

Parra a ter a seguinte redação 5.2.1.18. Limpador composto de temporizador, bem como lavador elétrico do para-brisa ou limpador de para-brisa com controle intermitente variável. O item é de suma importância para limpeza do para-brisa por meio do lavador.

E) DOS RETROVISORES – LOTE 02

RESPOSTA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

Os retrovisores externos pintados na cor do veículo deverão estar de acordo com o edital no ITEM 5.2.1.19. .

DO GPS

RESPOSTA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

O veiculo deverá possuir Kit multimídia integrado conforme edital.

DA TOMADA 12 V

RESPOSTA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

Será atendido conforme descrição abaixo:

Parra a ter a seguinte redação

5.2.1.35. No mínimo uma tomada interna de 12V . Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12V.

DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS DOS BANCOS EM COURO

RESPOSTA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

Não será atendido.

Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e consequentemente um desgaste prematuro.

DOS TWEETERS

RESPOSTA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

Será atendido conforme descrição abaixo.

Passa a ter a seguinte redação 5.2.1.29. Kit multimídia integrado ao painel do veículo, composto por CD player ou de tecnologia similar, Sistema GPS com capacidade de armazenamento de no mínimo 1200 cidades mapeadas, rádio AM/FM, entrada USB e no mínimo 4 alto falantes , originais do veículo.

DO SENSOR DE ESTACIONAMENTO/CÂMERA DE RÉ – LOTE 02

RESPOSTA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

Não será aceito devido os produtos originais de fábrica possuírem uma qualidade superior e um maior tempo de garantia, trazendo economia na durabilidade do objeto solicitado.

DO PRAZO DE ENTREGA – LOTE 02

RESPOSTA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

O prazo estabelecido continuará 90 (noventa) dias conforme edital. A necessidade dos veículos é de suma importância ao atendimento aos munícipes.

Justificativa para NÃO ACATAMENTO DOS questionamentos QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

informamos a seguinte legislação:

A descrição do objeto de forma a atender às necessidades específicas da entidade promotora do certame não configura direcionamento da licitação, mormente quando não há no edital a indicação de marca específica e quando se verifica no mercado a existência de outros modelos que poderiam atender completamente as especificações descritas no edital".(TCU, Acórdão nº 2.829/2015 – Plenário)

MEIRELLES (2001, p. 392) fez importante colocação da importância da definição do objeto, observando os métodos de precisão e suficiência:

O essencial é a definição preliminar do que a administração pretende realizar, dentro das normas técnicas e adequadas, de modo a possibilitar sua perfeita compreensão e quantificação das propostas para a contratação almejada.

JUSTEN FILHO (2009, p. 133) complementa com maestria tornando singela esta compreensão:

Como regra, toda e qualquer licitação exige que a Administração estabeleça, de modo preciso e satisfatório, as condições da disputa. Mais precisamente, a Administração tem de licitar aquilo que contratará – o que significa dominar, com tranquilidade, todas as condições pertinentes ao objeto a ser licitado [...].

Sendo assim, NÃO ACATAMOS a solicitação, permanece inalterado característica do item, em preservação dos interesses da administração.

DA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER EMPRESA – LEI FERRARI E CONTRAN.

RESPOSTA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

Não será aceito, a administração busca a economicidade, aumentando a concorrências dos licitantes.

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

O item fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

Serve para base na nossa decisão o **ACÓRDÃO - AC Nº 03033/2017 – TCMGO – PLENO** de 26 de abril de 2017, **GRIFO NOSSO**, tendo como relatora a Conselheira daquele Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, tendo decisão por unanimidade pelos conselheiros votantes e ainda o Senhor Henrique P. Barbosa Machado representante do Ministério Público de Contas, que trata exatamente do assunto aqui atacado, abaixo transcrevemos a análise jurídica do Acórdão do TCM que elucida de forma decisiva a ilegalidade contida no Edital.

"**No que tange ao fato da vencedora não ser revendedora autorizada do veículo licitado, esta Especializada entende que, uma vez que esse requisito não foi previsto no edital, mesmo que exigido, restringiria demasiadamente o certame, de modo a não prestigiar o princípio da ampla concorrência**.

De fato, mesmo o **veículo tendo sido transferido para a empresa para posterior revenda ao consumidor final, qual seja, a municipalidade, tal evento não é apto a descaracterizar o automóvel como novo, que para ser considerado 0 km não necessita de transferência direta entre o fabricante e o consumidor**. Ademais, **a Lei nº 6.729/79, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre, não se aplica ao caso em tela, uma vez que vincula apenas as concessionárias e montadoras, e não a Administração Pública nas contratações para aquisição de veículos**.
Sendo assim, **não podemos concluir que veículo zero quilômetro, para efeito de aquisição pela Administração Pública corresponde a veículo sem licenciamento vendido por concessionárias. Aliás, da interpretação sistemática e teleológica da Carta Constitucional e da Lei 8.666/93, tem-se que não há que se restringir a participação em licitações. O art. 170 da Constituição Federal preconiza a livre concorrência, e qualquer ato contrário e incompatível com tal regime, constitui-se reserva de mercado**.

Nesse sentido, importante clareamento traz o Pedido de Impugnação nº 01 – PE nº 21/2014 respondido pela Controladoria Geral da União (CGU), onde aduz que, caso o entendimento de que apenas concessionárias podem vender veículo novo para a Administração venha a ser mantido,
[...] cria-se um mercado à margem da legislação, onde apenas fabricantes e concessionários poderiam comercializar veículos com órgãos públicos, vindo em total desacordo com os princípios basilares do procedimento licitatório, como a livre concorrência (competitividade), a probidade administrativa, a igualdade, e a legalidade. Assim, a simples transação formal de documentação não é suficiente para descaracterizar o veículo como zero quilômetro, outro não é o entendimento do TJDFT:
[...] o fato de o veículo ter sido transferido para a ré para posterior revenda ao consumidor final não basta para descaracterizar o bem como novo. A rigor, para ser 0 km, não é necessário que o veículo seja transferido diretamente do nome do fabricante ou de uma revenda concessionária para o consumidor. A mera transferência formal de domínio do bem para intermediários, por si só, não torna o bem materialmente novo em usado. O que deve prevalecer nesse aspecto é o estado de conservação do bem, e não o número de proprietários constantes de sua cadeia dominial."

Outro o ACÓRDÃO que nos serviu de norteador foi - AC Nº 07529/2018 – TCMGO – PLENO de 31 de outubro de 2018,, tendo como relator o Conselheiro daquele Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o Senhor Nilo Resende, ***acolhendo*** *a manifestação do Ministério Público de Contas, e* ***pugno*** *por* ***conhecer da presente Denúncia para, no mérito, considerá-la procedente****,* que trata exatamente do assunto aqui atacado, abaixo transcrevemos a análise jurídica do Acórdão do TCM que elucida de forma decisiva a ilegalidade contida no Edital.

"***2. CONSIDERAR PROCEDENTE*** *a Denúncia, no mérito, tendo em vista que considero ilegal a cláusula restritiva de competitividade do certame no que se refere à obrigatoriedade de o 1º emplacamento do veículo se dar em nome do adquirente, qual seja a Administração Pública Municipal, uma vez que tal obrigatoriedade pode configurar reserva de mercado e inibir a participação de potenciais interessados na licitação;*
3. APLICAR MULTA, *com eficácia de título executivo, ao Sr. Gilberto Monteiro, Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação do Município de Águas Lindas de Goiás, conforme mencionado no item 2 da Fundamentação do Voto do Relator..."*
A nova data do certame será informada no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 11 de setembro de 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira
Dec 607/2018

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8AB4F341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019
PROCESSO Nº 27.504/2019
TENDO EM VISTA AS FÉRIAS DA SERVIDORA IZABELLE GARCIA DOMINGUES, VENHO ATRAVÉS DESTE, SUBSTITUIR A MESMA E LEGITIMAR PARA DAR CONTINUIDADE AO REFERIDO PREGÃO, O PREGOEIRO JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, PARA A CONTINUIDADE À TODOS OS ATOS DE MISTER.

PARANAGUÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2019

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED4B8D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

O Município de Paranaguá, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que houve Retificação no Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 093/2019, objetivando a Aquisição de Viaturas tipo Policial Modelo Picape 4x4 Cabine Dupla ou Superior, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 25 de setembro de 2019 às 09:00 horas.
Informamos ainda que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou através dos e-mail's: cpl@paranagua.pr.gov.br – cpl.paranagua@hotmail.com.

PARANAGUÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2019

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E126DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.609

DECRETO Nº 1.609

"Exonera Joshey do Amaral Teixeira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

JOSHEY DO AMARAL TEIXEIRA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia de Comunicação, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6EC6FF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.610

DECRETO Nº 1.610

"Nomeia Ronaldo dos Santos Damasceno no cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia de Comunicação, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A935B91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.611

DECRETO Nº 1.611

"Nomeia Joshey do Amaral Teixeira no cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JOSHEY DO AMARAL TEIXEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2CB254A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.283

PORTARIA Nº 2.283

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.126/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, à servidora MICHELI DE SOUZA PEREIRA SAIF, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 5.445-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de setembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em11 de setembro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BF3B4D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.259/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 29/05/2019 – 28/05/2020
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**, com vistas à futura e eventual, **Aquisição de Pães tipo Francês, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Corpo de Bombeiros,** assinada aos 29 **(vinte e nove)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **ABNE DE ARRUDA MAIA – EPP**
CNPJ: 81.121.519/0001-20

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	PÃO TIPO FRANCÊS. Composição aproximada da massa: 40g de farinha de trigo; 0,8 de sal; 0,4g de reforçador; 24 ml de água; 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico; 0,4g de gordura vegetal; pesando 50g por unidade; vida útil mínima 06 horas, em ótimas condições de consumo	Kg	6.610	R$ 9,35	R$ 61.803,50
Valor Total					R$ 61.803,50

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 11 de setembro de 2019

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá
1º SGB/8ºGB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6EF5A61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
PROCESSO Nº 41.500/2018

Na data de 11 (onze) de Setembro de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação no Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos recursos da fase de habilitação, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto:, referente à licitação em epígrafe Concorrência Pública Nº 011/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019, para futura e eventual **"Contratação de Empresa Especializada em instalação, manutenção e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos.** A Comissão realizou o julgamento da habilitação em 21 de Agosto de 2019, onde restou HABILITADA a participante REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA-M.E. - CNPJ Nº 82.942.269/0001-51. A empresa **PATRICK YAMANOUCHI ALBINI EPP - CNPJ Nº 08.680.162/0001-20,** foi inabilitada pelas razões expostas do julgamento. Publicada a decisão, tempestivamente recorreu da decisão desta comissão a empresa PATRICK YAMANOUCHI (Processo 43592/2019), onde alega em síntese, que cumpriu os requisitos de comprovação financeira da empresa. *Pois bem, o instrumento convocatório, Edital de Concorrência Pública 011/2019, prevê, de forma expressa, em seu item 7.1.5.1.: "Relativa à QUALIFICAÇAO ECONOMICA FINANCEIRA -* ***7.1.5.1.1.*** *Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. (...)"* Depreende-se do trecho acima que, a apresentação da certidão de recuperação judicial e extrajudicial, foi estipulado no instrumento convocatório. Ou seja, não houve por parte desta Comissão, liberalidade na análise dos envelopes de habilitação, ao contrário, restringiu-se às regras editalícias, que vinculam a atuação administrativa. A regra da vinculação ao edital, também denominado de princípio da vinculação ao instrumento convocatório, esculpido no art. 3o da Lei 8666/93, representa uma segurança tanto para o licitante, quanto para o interesse público, pois estabelece para o certame um procedimento formal, que determina as regras que devem ser observadas durante o decorrer da licitação. O instrumento convocatório é a lei do caso, que regulará a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. A Lei de licitações, estipula em seu art. 41 que, "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Sobre o tema, a doutrina ensina que, "o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o Edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade deste últimos"(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17a ed. rev., atual. E ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. pg. 904). Portanto, estando a apresentação da certidão referida, expressamente fixada em edital, esta Comissão encontra-se atrelada a esta regra, não sendo permitido, nesta fase do certame, proceder a revisão da mesma. Quanto a alegação de que a exigência extrapola o exigido na Lei de licitações, art. 31, II, há que se considerar que a lei de licitações foi publicada em 1993, e tratava dos institutos da concordata e falência, enquanto que a Lei de Falência, 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, deu nova configuração aos institutos mencionados, restando assim a falência e recuperações, judiciais e extrajudiciais. Nesse compasso, muitos doutrinadores administrativistas defendem que, apesar de na lei 8666/93 ainda constar o termo concordata, deve tal diploma ser interpretado de acordo com as determinações da atual lei de falências. "Anote-se que a normatização da insolvência das pessoas físicas e jurídicas exercentes de atividade empresarial passou a ser disciplinada pela lei 11.101/2005, que revogou o antigo decreto lei 7.661. Portanto, as disposições da lei 8666/93 devem ser adaptadas ao regime da atual lei de falências. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17a ed. rev., atual. E ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. pg. 534). Anota-se ainda que, o art. 41, o §2º estipula que, "decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidade que viciariam esse edital, hipóteses em tal comunicação não terá efeito de recurso." Nota-se, pelo trecho acima que, a Lei fixa prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital, mas que, expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Por este fundamento, ao licitante não é dado esperar pela sua inabilitação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo. Da mesma forma, a empresa PATRICK YAMANOUCHI ALBINI não atendeu o item 8.1.2 do instrumento convocatório que diz: "*Será considerado pela Comissão de Licitação, o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais não constar expressamente seu prazo de vigência ou validade.* Nota-se que a empresa apresentou Certidão Simplificada com data de emissão superior a 60 dias, não atendendo disposição do item 8.1.2. Pelo exposto, esta Comissão delibera, por unanimidade, em não reconsiderar a decisão proferida na sessão de julgamento, e manter a **INABILITAÇÃO** da empresa **PATRICK YAMANOUCHI ALBINI EPP - CNPJ Nº 08.680.162/0001-20.** Em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4º da Lei 8666/93, encaminha os autos para análise da autoridade superior. Nada mais.
Paranaguá, 11 de Setembro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:71E8925D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão nº 092/2019, objetivando a Aquisição de Medicamentos e Insumos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, fica pelo presente excluída a exigência prevista, nos itens 17.13.9 do Edital e 6.9 do Termo de Referência, em atenção à Portaria nº 2.894/18 do MS.
Os itens 21.7 do Edital e 4.7 da Minuta do Contrato passam ter a seguinte redação: A Licitante vencedora, em relação aos produtos sujeitos à validade, obriga-se a realizar sua entrega com o mínimo de 4/5 (quatro quintos) de sua vida útil, ou seja, com mínimo 80% (oitenta por cento) de validade ainda vigente.

Demais informações permanecem inalteradas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou pelos sites: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.

PARANAGUÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2019

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A706310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 235/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, DARCI ZOTARELI,** Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/09/2019 até 01/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de setembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:2F8BED6C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA NR.: 004 / 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 05/2019 - PR

CNPJ:04.210.981/0001-52
Processo Administrativo:06/2019
Processo de Licitação:05/2019
Rua Castro, 1925. - C.E.P.: 87705-290 - Paranavaí - PR
Data do Processo:19/08/2019

Objeto:

É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa especializada objetivando o fornecimento de COMBUSTIVEIS DESTINDOS AOS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, pelo prazo de 12 (doze) meses.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 04 / 2019

Motivo: LICITAÇÃO DESERTA

Paranavaí, 10 de Setembro de 2019

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:60D798AE

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TP - 001-2019

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

CNPJ: 04.210.981/0001-52
CEP: 87705-290 - Paranavaí – PR
Processo Administrativo: 005/2019
Processo de Licitação: 007/2019
Data do Processo: 19/08/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ROSELY NAVARRO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, Resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 007/2019
b) Licitação Nr.: 001/2019 - TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 11/09/2019
e) Data da Adjudicação: 11/09/2019
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DA SEDE DO PARANAVAI PREVIDENCIA, COM INTERVENÇÃO DE 45,30 MTS2.
(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens

- 000582 – V. BORGES – INSTALADORA - EIRELI 1 30,0000 15.868,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (20) Saldo: 50.000,00

Paranavaí, 11 de setembro de 2019

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:DCFD02A0

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 4.768/2019

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.746/2019 que institui o REFIS – Programa de Recuperação Fiscal para prorrogar o prazo de sua adesão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os §§ 1° e 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.746/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)
Art. 2º. (...)
§ 1º. O pagamento dos débitos com dispensa de 100 % (cem por cento) de multas e de juros de mora poderá ser formalizado até o dia 29 de novembro de 2019, devendo o pagamento da segunda parcela, obrigatoriamente, ocorrer até o dia 30 de dezembro de 2019.

§ 2º. O pagamento parcelado do débito, com redução de 60% (sessenta por cento) a 90% (noventa por cento) de multas e juros de mora, poderá ser formalizado até o dia 31 de outubro de 2019, nas seguintes condições:
(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:451A6A6B

PROCURADORIA
PORTARIA N° 753/2019

Institui a Comissãopara fins de Seleção de Credenciamentode Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do Edital nº 002/2017, em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 18.294/2017.

A Secretária Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de firmar termos de colaboraçãovisando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que os atos normativos acima descritosdeterminam o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil nos casos de dispensa e inexigibilidade de chamamento público,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, **Comissão de Seleção de Credenciamento**, respeitadas as condições e os critérios de seleção das Organizações da Sociedade Civil, instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, destinadas a prestar serviços na área de educação infantil, estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 02/2017, nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Art. 2º A Comissão de Seleção de Credenciamento de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

- Mary Gislaine Gabriel da Cruz - Presidente (Professora do Ensino Fundamental)
- Fernanda Romera Barbiratto Costa – 1ª Secretária (Psicóloga)
- Maria Nilzete Carvalho – 2ª Secretária (Professora do Ensino Fundamental)

Art. 3º O membro da Comissão de Seleção de Credenciamento que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do credenciamento,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção de Credenciamento não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleçãopoderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PARANAVAÍ, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 753/2019

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F1CFB099

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 755/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito de Paranavaí, Estado do Paraná e Adélia Paixão, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

RESOLVE:

De acordo com Inciso VI, do Art. 2º da Lei 13.019/2014, designar o servidor**Luciano Gonçalves de Lima** como Gestor da Parceria responsável pela gestão da Parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Paranavaí e as Organizações da Sociedade Civil, instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, destinadas a prestar serviços na área da Educação Infantil.

A nomeação do Gestor da parceria terá vigência por tempo indeterminado.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.

Publica-se

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C62F64DB

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 754/2019

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliaçãopara fins de monitorar e avaliar parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação e Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

A Secretária Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e ainda,

CONSIDERANDOo disposto na Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, regulamentada no âmbito do município pelo Decreto Municipal nº 18.294/2017.
CONSIDERANDOque os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma **Comissão de Monitoramento e Avaliação**como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Monitoramento e Avaliação**para fins de monitorar e avaliar parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação com Organizações da Sociedade Civil celebradas mediante Termo de Colaboração, em conformidade com a Lei Federal nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº18.294/2017.

Art. 2ºA Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Mary Gislaine Gabriel da Cruz (Professora do Ensino Fundamental I) – Presidente
II – Zuleide Dezanet (Professora do Ensino Fundamental I) - 1ª Secretária
III – Rozemara Clariano Silva (Professora do Ensino Fundamental I) – 2ª Secretária

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas que não seja membro desse colegiado.

Art. 4ºA nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 5ºA presente portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Registra-se.

Publica-se

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A876D245

PROCURADORIA
LEI Nº 4.769/2019

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. José Mariano da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. José Mariano da Silva, pelos relevantes trabalhos prestados em nosso município, principalmente na área de infraestrutura, fundamental para o desenvolvimento econômico da cidade.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2B57A5AB

PROCURADORIA
LEI Nº 4.770/2019

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Gilmar Pinheiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. Gilmar Pinheiro, pelos relevantes trabalhos prestados em nosso município, principalmente no desenvolvimento econômico.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C8F983FB

PROCURADORIA
LEI Nº 4.771/2019

Altera o artigo 198, da Lei Municipal n◦3.891/2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, Autarquia, fundações e Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 198 da Lei Municipal n◦ 3.891/2012, com a seguinte redação:
Art. 198 Ficam autorizados, o Chefe do Poder Executivo e o Chefe do Poder Legislativo, observada a conveniência do serviço, a ceder, com ou sem ônus para o respectivo Poder do Município de Paranavaí, servidores públicos efetivos aos órgãos públicos federais e estaduais, aos consórcios intermunicipais do qual o Município seja integrante, entre os Poderes Executivo e Legislativo de Paranavaí, ou ainda, as entidades privadas sem finalidade lucrativa que prestarem relevantes serviços públicos nas áreas de saúde, educação e assistência Social.
§1°(...)
§ 2º. Em caso de interesse público, ficam o Chefe do Poder Executivo e o Chefe do Poder Legislativo autorizados a obterem, com ou sem ônus para o Município, a cessão de servidores públicos federais, estaduais, municipais do Poder Legislativo e do Poder Executivo de Paranavaí, consórcios intermunicipais, autarquias e fundações federais, estaduais e municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0C622F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.409/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor para presidir interinamente a Comissão Permanente de Disciplina,

especificamente no Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2017.

Considerando o Memorando nº 03/2019 da Comissão Permanente de Disciplina,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da servidora **SILVANA CRISTINA VIOTTO**, efetiva do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 656, para PRESIDIR INTERINAMENTE A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, especificamente no Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2017, instaurado pela Portaria Municipal nº 272, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário do Noroeste", em 12 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 20.384/2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9BDECA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 747/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) ANDREIA ELISA NICOLETTI SESTARIO protocolado sob n° 0077.0022665/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDREIA ELISA NICOLETTI SESTARIO,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 3866, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 03/02/2013 a 02/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022665/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 16/09/2019 e com término em 25/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B3DA6FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 748/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ GUAZELLI protocolado sob n° 0077.0027593/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ GUAZELLI,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6214, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0027593/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 05 dias, com início em 09/09/2019 e com término em 13/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:95855E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.410/2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor de cargo efetivo de Médico da Família ESF, junto a Secretaria Municipal de Sáude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, do senhor **EDUARDO TIVERON**, **C.P.F. n° 057.676.219-93**, Matrícula nº 9721, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA ESF,** a partir de 09 de setembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0027960/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2AA47670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.411/2019

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Família – ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **FERNANDO ZAMBELLI TASSONE**, **C.P.F. n° 024.925.311-98,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA - ESF, Concurso Público nº 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D67C1104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 424/2019

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Família - ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **FERNANDO ZAMBELLI TASSONE, C.P.F. n° 024.925.311-98,** aprovado no Concurso Público **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA-ESF,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.411/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **18 de setembro e 02 de outubro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Diploma do curso de Medicina e registro CRM;

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório)

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
• Comprovante de quitação com as obrigações militares.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A3FE3718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.412/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico da Família - ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **WESLEY RICARDO DA SILVA**, **C.P.F. n° 035.649.439-00**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 20.324/2019, no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA - ESF,** por não atender à convocação, conforme Edital n° 394/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6DC1DA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.413/2019

Nomeia candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Família – ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ANDRESSA STEFANELLO**, **C.P.F. n° 056.891.839-89,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA - ESF, Concurso Público nº 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DA3888D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 425/2019

Convoca candidata nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Família - ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANDRESSA STEFANELLO, C.P.F. n° 056.891.839-89,**

aprovada no Concurso Público **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA-ESF,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.413/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **18 de setembro e 02 de outubro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Carteira de Trabalho;
• Identidade;
• CPF;
• Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
• Certidão de Casamento ou Nascimento;
• Diploma do curso de Medicina e registro CRM;
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes;
• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
• Comprovante de Residência atualizado;
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
• Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório)

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Comprovante de quitação com as obrigações militares.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4611ADD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.414/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ, C.P.F. n° 074.043.819-08,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 20.320/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolada sob o n° 0077.0028242/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A3F92D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.415/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LAIS BERTUOL CHAVES**, **C.P.F. n° 079.494.939-84,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:025F5244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 427/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40 Horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LAIS BERTUOL CHAVES, C.P.F. n° 079.494.939-84,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.415/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **18 de setembro e 02 de outubro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou

Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);

•Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D64DDAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 107/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**
	Nr.: 107/2019 - PE
	Processo Administrativo: 112/2019
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo de Licitação: 145/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo: 19/08/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	145/2019	
b) Licitação Nr.:	107/2019-PE	
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
d) Data Homologação:	10/09/2019	
e) Data da Adjudicação:	10/09/2019	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARAATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS	

g) Fornecedores e Itens	Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096389 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS		1	0,0000	23.520,00
N- 0U9T2R1I9C7IO-KNAMISEDEIICRAELPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME		1	0,0000	12.420,00
		2		35.940,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.360.3.3.90.32.00.00.00.00 (354)	Saldo: 1.203,68

Paranavaí, 10 de Setembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:1C858DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA PUBLICIDADE 3º BIMESTRE

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí			
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2017			
3º BIMESTRE DE 2019 - MAIO E JUNHO			
Empresa		Publicação Legal	Valor
Editora Noroeste Ltda		Aviso de Licitação	1.173,06
Editora Gráfica Paraná Press S/A		Aviso de Licitação	1.448,00
Departamento de Imprensa Oficial do Estado		Aviso de Licitação	4.110,00
Imprensa Nacional		Aviso de Licitação	1.850,24
SUB-TOTAL			8.581,30
Agência Contratada	Veículos de Comunicação	Publicidade Institucional	Valor
TRADE - Comunicação e Marketing Ltda		CAMPANHAS	
SUB-TOTAL			-
TOTAL -3º BIMESTRE			8.581,30

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:BB583273

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA PUBLICIDADE 4º BIMESTRE

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí			
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2017			
4º BIMESTRE DE 2019 - JULHO E AGOSTO			
Empresa		Publicação Legal	Valor
Editora Noroeste Ltda		Aviso de Licitação	520,34
Editora O Estado do Paraná S/A		Aviso de Licitação	192,00
Editora Gráfica Paraná Press S/A		Aviso de Licitação	180,00
Imprensa Nacional		Aviso de Licitação	792,96
Departamento de Imprensa Oficial do Estado		Aviso de Licitação	690,00
		SUB-TOTAL	2.375,30
Agência Contratada	Veículos de Comunicação	Publicidade Institucional	Valor
TRADE – Comunicação e Marketing SS Ltda		CAMPANHAS	
SUB-TOTAL			-
TOTAL -4º BIMESTRE			2.375,30

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:84A7D5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019. (ITR)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 11 de Setembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
TRANSFRIPAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	82.410.374/0001-40	7749 /00003/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Gilmar Pinheiro

Matrícula: 00007662
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda
Assinatura:

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:1FDD3501

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019. (ITR)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 11 de Setembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
TRANSFRIPAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	82.410.374/0001-40	7749 /00004/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Gilmar Pinheiro	Matrícula: 00007662
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda	Assinatura:

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:EE6551EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2019
Processo Administrativo nº 154/2019
Processo de Compra nº 159/2019
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEDRAS BRITAS"
"Licitação com item fracionado em cota principal aberta para ampla participação de empresas em geral e com reserva de cota de 25% exclusivos à participação para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **PEDRAS BRITAS,** a serem utilizadas em serviços de recuperações e manutenções de vias rurais, não pavimentadas (estradas rurais), através da Secretaria Municipal de Agricultura; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 25 de SETEMBRO de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31hs do dia 25 de SETEMBRO de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 25 de SETEMBRO de 2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 11 de setembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:408F3CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2019
Processo Administrativo nº 157/2019
Processo de Compra nº 160/2019
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ADESIVOS, LONA E PLACAS EM PVC"
"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de

PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **ADESIVOS VARIADOS, LONA E PLACAS EM PVC,** através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 26 de SETEMBRO de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31hs do dia 26 de SETEMBRO de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 26 de SETEMBRO de 2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 11 de setembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:A0F66CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 187/2019/GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2019

Extrato Contrato Nº 187/2019/GP. Dispensa de Licitação nº 74/2019 - Processo n° 217/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Bacell Eletrônicos e Vestuário Ltda – ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Videogames e Acessórios, destinado a uso em eventos e projetos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI do Município de Pato Branco. VALOR: R$ 7.300,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês, após a entrega total dos produtos contratados, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e Fiscal do Contrato. DOT. ORÇ.: (2115 - 6204) – (2111 - 9475). GESTOR: Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 06 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCOS ANTONIO BASEGGIO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:311A1E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 - PROCESSO Nº 223/2019

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 438/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços**,** *contendo lote de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, e lote de ampla participação de empresas em geral*, objetivando a contratação de empresa para construção de muro palito, reforma da cozinha e reforma da panificadora da Escola Municipal do Bairro Planalto e instalação de cercamento em gradil na Praça São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Esporte e Lazer, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço por lote" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 8.441, de 08 de Janeiro de 2019 e demais legislação pertinente a matéria.O preço máximo admitido para cotação do presente objeto é de *R$ 149.302,88 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos),* sendo *R$ 146.472,31 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)* para o Lote 01 e *R$ 2.830,57 (dois mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)* para o Lote 02. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 *HORAS DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2019*, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br. gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:DCC31EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO N.º 96, 97, 98, 99 E 100/2019/GP

PARTES: Município de Pato Branco e *ANDRÉ E. S. SCHILLING* (Contrato de Fornecimento n.º 96/2019/GP); *HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA* (Contrato de Fornecimento n.º 97/2019/GP); *IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO* (Contrato de Fornecimento n.º 98/2019/GP); *SCLAN MALHAS LTDA EPP* (Contrato de Fornecimento n.º 99/2019/GP); e *VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI*, (Contrato de Fornecimento n.º 100/2019/GP). OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de diversos artigos esportivos e artigos de vestuário para prática desportiva na Implantação e Desenvolvimento do Projeto "Futebol de Base no Município de Pato Branco/PR", para atendimento às crianças e aos adolescentes na faixa etária entre 10 a 17 anos, visando contribuir para o aperfeiçoamento da modalidade dando oportunidades e observando aspectos sociais de inclusão, em atendimento a Emenda Parlamentar da União, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66 e Emenda nº 37020005, Proposta SICONV sob nº 025785/2018, Convênio n.º 881625/2018, com recurso do Ministério do Esporte, através de transferência voluntária de recurso, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. RESCISÃO: Nos termos do Art. 78, XII e Art. 79, I da Lei 8.666/93, da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Fornecimento, bem como solicitação levada a termo pelo gestor do contrato através do protocolo n.º407439/2019; fica rescindido unilateralmente o Contrato de Fornecimento n.º 96/2019/GP, oriundo

do Pregão Eletrônico n.º 37/2019 – Processo n.º 105/2019, em razão de interesse público, levada a termo no processo.

Pato Branco, 11 de Setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Contratante.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:FE78C43B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2019 – PROCESSO Nº 224/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 58/2019 – Processo nº 224/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Znort Editora Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para realização da Bienal de Quadrinhos da Inventum 2019 contemplando Gibikids na Escola, Bienal pública/Inventum, Duelo HQ, Oficinas e Workshops, Gibiteca Móvel, Exposições, contação de histórias em quadrinhos, palestras e sessão de autógrafos, atividades essas que serão realizadas durante o mês de outubro e durante a Inventum – Feira de Ciência e Tecnologia, que acontecerá de 08 a 13 de novembro de 2019, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR: R$ 100.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2103 - 8828. INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput.

Pato Branco, 11 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GERI NATALINO DUTRA,
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AFBE430A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 54/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de férias e abono pecuniário a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 14 (quatorze) dias de férias ao servidor MARCOS ROBERTO BANHARA, ocupante do cargo de Advogado, no período entre 07/10/2019 a 20/10/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.
Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 11 de setembro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F6823B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULA FREITAS – PR, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei nº 1478/2019 de 19 de junho de 2019, Resolução nº 06/2019
Pela publicação do roteiro dos ônibus, para o processo eleitoral de 2019, para proporcionar aos eleitores, o exercício de sua cidadania.

DEISI CRISTINA RABUSKI SCHELENZ
Presidente CMDCA

ROTEIROS – ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR PERÍODO MANHÃ DIA 06/10/2019

MOTORISTA	ITINERÁRIO	HORÁRIO/MANHÃ
BINO	Bela Vista	8h30
	Cerro do Leão	8h45
	Ronda Jararaca	8h50
	Carazinho	9h15
	Paula Freitas	9h30
ROLLY	Poço Preto	8h15
	Palmital do Jararaca	8h30
	Faxinal	8h50
	Paula Freitas	9h15
NEIVALDO	Cachoeira	8h15
	Faxinal	8h40
	Rondinha	9h
	Paula Freitas	9h15
LUCIANO	Luzia	8h30
	Macacos	8h40
	Loteamento Maria Anízia	9h
	Paula Freitas	9h30
Marlon	Carazinho dos Andréios	8h20
	Vargem Grande	8h30
	Canudos	8h40
	Paula Freitas	9h

ROTEIROS – ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR PERÍODO TARDE
DIA 06/10/2019
LOCAL: Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin

MOTORISTA	ITINERÁRIO	HORÁRIO/TARDE
BINO	Bela Vista	14h30
	Cerro do Leão	14h45
	Ronda Jararaca	14h50
	Carazinho	15h15
	Paula Freitas	15h30
ROLLY	Poço Preto	14h15
	Palmital do Jararaca	14h30
	Faxinal	14h50
	Paula Freitas	15h15
NEIVALDO	Cachoeira	14h15
	Faxinal	14h40
	Rondinha	15h
	Paula Freitas	15h15
LUCIANO	Luzia	14h30
	Macacos	14h40
	Loteamento Maria Anízia	15h
	Paula Freitas	15h30
Marlon	Carazinho dos Andréios	14h20
	Vargem Grande	14h30
	Canudos	14h40
	Paula Freitas	15h

O RETORNO DOS ÔNIBUS ÀS COMUNIDADES SERÁ LOGO APÓS A VOTAÇÃO DOS ELEITORES.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9183790C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.173/2019

Data: 11 de setembro de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Recolher e Cancelar Carta de Data e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Para fins de regularização de situação preexistente, fica o Executivo Municipal autorizado a RECOLHER e CANCELAR a seguinte CARTA DE DATA:
I - Carta de Data de nº 278, emitida em 12 de dezembro de 1964, referente ao imóvel denominado de Lote Urbano nº 15 da Quadra nº 45, confrontando-se ao Norte com o Lote nº 14 (Quatorze), ao sul com o lote nº 16 (dezesseis), ao leste com o lote nº 2 (dois), todos da mesma quadra, e a oeste com a Rua Rio Grande do Sul, perfazendo a área de 800m2 (oitocentos metros quadrados).
II – O imóvel descrito no inciso anterior foi concedido a ABILIO BERTOL ("DE CUJUS");

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a devida Escritura Pública de que trata o imóvel descrito no Art. 1º em nome de:
I - LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, viúvo, aposentado, portador do RG nº 3.621.183-0, CPF nº 284.910.929-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul nº 91, centro, Cidade de Perola D' Oeste.

Art. 3º. Ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei os seguintes documentos:
a) Carta de Data nº 276, emitida em 12 de dezembro de 1964;
b) Contrato Particular de Compra e Venda firmado entre Abilio Bertol e Luiz Augusto dos Santos datado de 04/06/1994, registrado sob o número 15.510 no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos.
c) Fotocópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço de Luiz Augusto dos Santos.
d) Certidão Negativa de Débitos do Lote acima descrito.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei, correrá por conta do beneficiário;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em onze de setembro de dois mil e dezenove. (11/09/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:F6FE1B2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.174/2019

Data: 11 de setembro de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município, a empresa RODRIGO PIAIA CORTEZE – ME.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei,**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso a empresa *RODRIGO PIAIA CORTEZE – ME,* inscrita no CNPJ/MF nº 34.077.472/0001-64, de imóvel denominado "*CHÁCARA 26-27,* com área de 1.338m2, situado á BR 163, centro, na cidade de Pérola D' Oeste, com ramo de atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de borracharia, transporte rodoviário de cargas, comercio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
Parágrafo Único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada a utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n° 1.162 de 03 de abril de 2.019, e no Decreto Lei nº 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis a espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionaria manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante a prazo de vigência da concessão.

Art. 4° Fica a concessionaria obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter com seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 02 (dois) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.
Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e agua do imóvel e cumprir todas as determinações legais que Ihe sejam pertinentes e de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5° A concessão de direito real de uso, objeto desta lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no §4° do Art. 7° da Lei Municipal nº 1.162 de 2019, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6° A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado á posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionaria deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na Legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 7º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.
Parágrafo único. A rescisão, e a consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionaria obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7° A concessionaria restara obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos a concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n° 1.162 de 2019 e no Decreto Lei nº 271 de 1967.

Art. 8° Os encargos e obrigações relativos a concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n° 1.162 de 2019, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (11/09/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:438B08E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.175/2019

Data: 11 de setembro de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bens imóveis de propriedade do Município, a empresa MIEIRO E MARTINS – LTDA - ME.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei,**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso a empresa **MIEIRO E MARTINS LTDA - ME**", inscrita no CNPJ/MF nº 34.479.194/0001-71, do Lote nº 02 da Quadra 123 com área de 1.005,80m2; Lote nº 03 da Quadra 123 com área de 1.005,80m2 e o Lote nº 05 da Quadra 123 com área de 1.015,96m2 ambos situados no Loteamento Centro Industrial Perolatense – Rua Daniel Funguetto, na cidade de Pérola D' Oeste, com finalidade Industrial para desenvolvimento da atividade de Aparelhamento de Placas e Execução de Trabalhos em Mármore, Granito, Ardósia e Outras Pedras; Comercio Atacadista de Mármores e Granitos; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos, e Mudanças Intermunicipal, Interestadual e Internacional. (Conforme solicitação que segue anexa a esta Lei).
Parágrafo Único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada a utilização do hem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n° 1.162 de 03 de abril de 2.019, e no Decreto Lei nº 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis a espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionaria manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante a prazo de vigência da concessão.

Art. 4° Fica a concessionaria obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter com seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 10 (Dez) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.
Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e agua do imóvel e cumprir todas as determinações legais que Ihe sejam pertinentes e de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5° A concessão de direito real de uso, objeto desta lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no §4° do Art. 7° da Lei Municipal nº 1.162 de 2019, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6° A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionaria deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na Legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 7º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.
Parágrafo único. A rescisão, e a consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionaria obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7° A concessionaria restara obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos a concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n° 1.162 de 2019 e no Decreto Lei nº 271 de 1967.

Art. 8° Os encargos e obrigações relativos a concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n° 1.162 de 2019, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (11/09/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:2D9D4186

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.176/2019

Data: 11 de setembro de 2019.

Súmula: *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Associação dos Estudantes Universitários de Pérola D' Oeste - ASSEUP, no curso do exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, no curso do exercício financeiro de 2019, a transferência de recursos a título de Auxílio Financeiro, até o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), desde que observado o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Federal n° 4.320/64, arts. 25 e 26 da Lei Complementar 101/2000, art. 37 e Lei 13.019/2014, a Associação dos Estudantes Universitários de Perola D' Oeste — ASSEUP.
Parágrafo único. O repasse dos recursos objeto dessa Lei serão utilizados para as despesas de manutenção da entidade mencionada no "caput" deste artigo.
Art. 2° O repasse dos referidos recursos estarão condicionados à apresentação de um plano de aplicação dos mesmos, comprovação da regular aplicação de recursos públicos anteriormente recebidos, bem como a quitação de todos os tributos e contribuições, Federais, Estaduais e Municipais a que a entidade estiver sujeita.
Parágrafo único. A entidade beneficiada deverá prestar contas à Prefeitura Municipal, dos recursos recebidos no mês anterior para liberação dos recursos do mês seguinte.

Art. 3° A entidade supracitada, beneficiada com os referidos recursos, submeter-se-á à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais forem destinados os repasses.

Art. 4° Será celebrado Termo de Colaboração ou Ajuste entre o Município e a entidade supracitada, regrando a utilização dos recursos a serem repassados, em consonância com o plano de aplicação elaborado pela entidade e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 5° Nos casos de aplicação diversa do pactuado no respectivo instrumento de Convênio, os valores recebidos pela entidade deverão ser recolhidos aos cofres públicos num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, devidamente corrigidos pela variação inflacionária e acrescidos de juros de mora na ordem de 1% (um por cento) ao mês, bem como aplicação das sanções previstas no inciso XXIII do art.1° do Decreto-Lei n° 201/1967.
Art. 6° As despesas oriundas do referido termo, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento para o exercício financeiro de 2019 ou de créditos adicionais abertos para este na forma do art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 7° Esta Lei entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (11/09/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:97CB023E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.177/2019

Data: 11 de setembro de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município, a empresa BRUNO RAFAEL FACHINELLO – ARTEFATOS DE CIMENTO PÉROLA LTDA ME.

NILSON ENGELS, *Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,* **APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:**
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso a empresa BRUNO RAFAEL FACHINELLO "ARTEFATOS DE CIMENTO PÉROLA LTDA ME", inscrita no CNPJ/MF nº 33.791.480/0001-05, de imóvel urbano denominado "BARRACAO INDUSTRIAL DE 300m2, no Lote nº 08 da Quadra 91, situado á Av. Brasil nº 1.513, centro, na cidade de Pérola D' Oeste, com finalidade Industrial para desenvolvimento da atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.
Parágrafo Único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada a utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior, conforme parecer favorável do Comitê Gestor Municipal.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n° 1.162 de 03 de abril de 2.019, e no Decreto Lei nº 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis a espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionaria manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante a prazo de vigência da concessão.

Art. 4° Fica a concessionaria obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter com seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 03 (três) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.
Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e agua do imóvel e cumprir todas as determinações legais que Ihe sejam pertinentes e de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5° A concessão de direito real de uso, objeto desta lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no §4° do Art. 7° da Lei Municipal nº 1.162 de 2019, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6° A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado á posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionaria deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na Legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 7º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.
Parágrafo único. A rescisão, e a consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionaria obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7° A concessionaria restara obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos a concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n° 1.162 de 2019 e no Decreto Lei nº 271 de 1967.

Art. 8° Os encargos e obrigações relativos a concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n° 1.162 de 2019, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (11/09/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:D20C04B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 135/2019

Data: 09 de setembro de 2019

Súmula: "DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D' OESTE/PR, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pérola D' Oeste/PR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária — CRF, do Município de Pérola D' Oeste/PR, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, através da **Matrícula Imobiliária n° 9.155**, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, que abrange a **QUADRA 18**, presente e integrada ao perímetro urbano deste município, conforme Mapa em anexo sendo que as ruas e servidões este município receberá em doação para a sua efetiva manutenção.
§1º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária de interesse social e especifico Reurb-S e Reurb-E.
§2º Compete à secretaria de assistência Social, processar, avaliar, decidir e certificar o enquadramento dos Reurb, através do CAD ÚNICO, declarações de renda, Certidões de propriedade, ou outro formato que a secretaria achar conveniente adotar, afim de contribuir na classificação e enquadramento do núcleo em uma das modalidades da regularização fundiária.
§3º São considerados de baixa renda, para fins de regularização fundiária de interesse social, aqueles cuja renda mensal familiar não ultrapasse 05(cinco) salários mínimos mensais vigentes no pais.
§4º O loteamento encontra-se apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, na modalidade de REURB-S e REURB-E, sendo este Loteamento de Interesse Social e predominantemente de Baixa Renda.
§5º Em anexo segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade.

Art. 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola D' Oeste/PR,09 de setembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:F4DE7C77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 136/2019

Data: 10 de setembro de 2019.

Súmula: "DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D' OESTE/PR, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pérola D' Oeste/PR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária — CRF, do Município de Pérola D' Oeste/PR, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, através das **Matrícula Imobiliária n° 9.155**, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, que abrange a **QUADRA 31**, presente e integrada ao perímetro urbano deste município, conforme Mapa em anexo sendo que as ruas e servidões este município receberá em doação para a sua efetiva manutenção.
§1º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária de interesse social e especifico Reurb-S e Reurb-E.
§2º Compete à secretaria de assistência Social, processar, avaliar, decidir e certificar o enquadramento dos Reurb, através do CAD ÚNICO, declarações de renda, Certidões de propriedade, ou outro formato que a secretaria achar conveniente adotar, afim de contribuir na classificação e enquadramento do núcleo em uma das modalidades da regularização fundiária.
§3º São considerados de baixa renda, para fins de regularização fundiária de interesse social, aqueles cuja renda mensal familiar não ultrapasse 05(cinco) salários mínimos mensais vigentes no pais.
§4º O loteamento encontra-se apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, na modalidade de REURB-S e REURB-E, sendo este Loteamento de Interesse Social e predominantemente de Baixa Renda.
§5º Em anexo segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade.

Art. 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola D' Oeste/PR,10 de setembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:10918748

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 137/2019

Súmula: Institui o Conselho Escolar do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA FORNARI do município de Pérola D´Oeste – PR

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, órgão mantenedor do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA FORNARI**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,
INSTITUI
Art. 1º - O Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA FORNARI** do município de Pérola D´Oeste – PR, com a oferta de: **Ensino Pré – Escolar - Creche na modalidade regular – Educação Infantil.**
Art. 2º O Conselho Escolar será composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome completo do suplente	RG
Diretor	Sirlaine Inês Link Gattini	4.067.660-0		
Representante da Equipe Pedagógica	Danieli Aparecida Campra Cossetin	8.519.865-3	Nadir David Machado	4.937.474-7
Representante do Corpo Docente	Simoni Weich Libardi	9.055.038-1	Maria Goretti Santi Jellinek	7.216.508-0
Representante da Equipe Técnica Administrativa	Eloí da Parecida Medeiros Tonini	2.198.174-5	Rosani Maria Heintze Giongo	4.115.489-6
Representante da Equipe Auxiliar Operacional	Noraci de Mattos	6.097.192-2	Ivorete Zampirão Piaia	7.089.919-2
Representante de Pais de alunos/responsáveis	Angela Gabriela Crestani	10.304.473-1	Anny Sibila Storch	8.551.964-6
Representante de alunos	Helena Meurer Butzke representada por Fernanda Meurer Butzke	9.146.948-0	Eduardo Ramão Zilio representado por Catiani Fátima da Silva Ramão Zilio	8.444.822-2
Representantes da Associação de Pais e Mestres	Ingridi Gonçalves Monteiro El Guedr	10.770.597-0	Eloiza Katia Padilha	9.839.120-7
Representantes dos Movimentos Sociais	Aldair Roos	8.072.762-3	Liani Margarita Fungueto Dal Bosco	4.303.121-0

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por Decreto entra em vigor a partir de 27/08/2019 à 27/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Pérola D´Oeste, 10 de setembro de 2019.

SIRLAINE INÊS LINK GATTINI NILSON ENGELS
Secretária Municipal de Educação Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:2A99342A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
8 TERMO DE ADITIVO 70-2014

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2014.

OBJETO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MICEMETAL – MÜLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ORIGEM: Contrato nº 70/2014 na modalidade de Tomada de Preço 03/2014.
VIGÊNCIA ORIGINAL: R$ 507.890,26 (quinhentos e sete mil oitocentos e noventa reais e vinte seis centavos)**.**
VALOR COM AUMENTO DO ADITIVO: R$ 537.705,53 (quinhentos e sete mil setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 - Art. 65, I; "a" e "b" e § 1º..
DATA DO FIRMAMENTO: 09/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:220F7B4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO DO CONTRATO 188-2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2017.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 08/09/2017 a 05/09/2019.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **05/09/2019 a 04/09/2020.**
VALOR ORIGINAL: R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).
VALOR ADITIVADO: **R$ 87.768,22 (oitenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte dois centavos).**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FFAB291E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO DO CONTRATO 188-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 10/09/2018 a 09/09/2019.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **09/09/2019 a 08/09/2020.**
VALOR ORIGINAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
VALOR ADITIVADO: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil me seiscentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:029409F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 138/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do município de PÉROLA D´OESTE-Pr, com periodicidade de 02 vezes por mês do Município e Pérola D´Oeste – PR e nos distritos de Conciolândia e Esquina Gaúcha, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 54/2019**.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial 54/2019.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 28.680,00, (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DABE828C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 143-2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº143/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa Para a AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER DOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE** Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 22/2019 vencedor do item 01.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 realizado na data de 26/04/2019.
VALOR TOTAL: R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: até 02/05/2020 a contar data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:70BFD0D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 144-2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº144/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa Para a AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER DOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE** Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 22/2019 vencedor do item 02.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CARLOS R. FURLANETO & CIA LTDA ME**.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 realizado na data de 26/04/2019.
VALOR TOTAL: R$ 49.840,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: até 02/05/2020 a contar data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:755F75DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO 56-2019

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO -PMPDO- Nº 56/2019

PRIMEIRO DISTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
SEGUNDO DISTRATANTE: NOVO HORIZONTE PROTESES – EIRELI.
DISTRATO: Contrato Adm. de prestação de serviços Sem Vínculo Empregatício
PMPDO - Nº 56/2019 referente ao Edital de PREGÃO PRSENCIAL nº 22/2019.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8567E965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 54-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019, referente à Contratação de empresa objetivando Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do município de PÉROLA D´OESTE-Pr, com periodicidade de 02 vezes por mês do Município e Pérola D´Oeste – PR e nos distritos de Conciolândia e Esquina Gaúcha, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 54/2019o,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Estrada principal s/n, bairro Linha São Roque, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná**, com inscrição no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Valdemar Jose Spielmann, portador do RG sob nº 5.014.04-0, CPF sob nº 666.251.909-00, vencedor do item: 01 pelo valor de R$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 12 de setembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A8FDEDAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 58-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2019 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2018 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 58/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR,** (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 145.357,14(cento e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/09/2018 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 12 de setembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CD5BBF14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2019
PROCESSO N° 1666/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14

de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de mesas e banquetas de concreto para a Escola Marciano de Carvalho, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 17:00 horas do dia 25 de setembro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do 26 de setembro de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 15h30min do dia 26 de setembro de 2019.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **12 a 25 de setembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 10 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:870C74C6

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2019
PROCESSO N° 1665/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Secullum 4, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 17:00 horas do dia 25 de setembro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do 26 de setembro de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 26 de setembro de 2019.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **12 a 25 de setembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 10 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3CF6209A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 134/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 134/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de JANDAIA DO SUL - PR, no dia 10 de Setembro de 2019, transporte de paciente e internamento em Hospital Psiquiátrico, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 180,00 (1 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de Setembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A5872418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 135/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 135/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) NEILOR KNIPHOFF**,** CPF 014.815.489-13, para viagem a cidade de CURITIBA - PR, no dia 11 e retorno no dia 12 de Setembro de 2019, para participação do lançamento Pacto Todos pela Aprendizagem e Seminário Fluência e instrumento de apoio à implementação da BNCC e Referencial Curricular do Paraná, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Transporte Coletivo

DIÁRIAS R$ 800,00 (2 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de Setembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:976659FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 136/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 136/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) ROSANGELA ROECKER WIGGERS KNIPHOFF**,** CPF 901.560.489-49, para viagem a cidade de CURITIBA - PR, no dia 11 e retorno no dia 12 de Setembro de 2019, para participação do lançamento Pacto Todos pela Aprendizagem e Seminário Fluência e instrumento de apoio à implementação da BNCC e Referencial Curricular do Paraná, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Transporte Coletivo

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de Setembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0DCE9CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 137/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 137/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de CASCAVEL – PR, no dia 11 de Setembro de 2019, acompanhamento de liberação de materiais pela SANEPAR para Poço Artesiano da Linha Pedregulho, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 275,00 (1 X R$ 275,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de Setembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:66938E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 138/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 138/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 11 de Setembro de 2019, transporte de pacientes para exames em clinica especializada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de Setembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:86F3BD3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 65 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para realizar a execução de Construção de infraestrutura urbana (Rua Coberta) para adequação de espaço de interesse turístico, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilhas em anexo, com recursos do Contrato de Repasse 878496/2018/MTUR/CAIXA e recursos próprios., conforme processo de Tomada de preços nº 3/2019.

CONTRATADO: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R$ 598.630,00 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Trinta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2019.
RECURSOS: do Ministério do Turismo e próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a aprovação da medição total/parcial mediante liberação dos recursos.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias após a emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 11/09/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:7116CBC6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 13/2019.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Setembro de 2019, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida São Roque, nº 178, centro, Pinhal de São Bento – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Julho e Agosto do ano de 2019 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 09 de Setembro de 2019.

PAULO FIORESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:79CB7E4D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
4º BIMESTRE DO ANO DE 2019.

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2018, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, paragrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.

Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e NASF
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.

GRUPO CAPOEIRA
RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETIVO: Através das aulas de capoeira estimular um crescimento saudável e o combate ao sedentarismo, dependência química e doenças crônicas.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde- Equipe do NASF

JUSTIFICATIVA: As crianças e os adolescentes que praticam atividades físicas acabam por incorporar estas práticas a seus hábitos, o que faz com que sejam jovens e adultos mais saudáveis, menos sedentários, com menor predisposição para doenças crônicas e obesidade, além do esporte favorecer seu desenvolvimento neuropsicomotor.
PÚBLICO ALVO: Crianças a partir de 6 anos de idade.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Os profissionais atendem todas as crianças que tem interesse em participar, comunidade em geral.

Obs.: No dia 21 de agosto de 2019, no período das 18 ás 21 horas, a Secretaria Municipal de Saúde realizou uma palestra direcionada as gestantes e seus companheiros, referente ao mês Agosto Dourado, alusivo ao aleitamento materno. Os responsáveis foram os profissionais da atenção primária em saúde. O objetivo foi informar os casais sobre a importância da amamentação, manejo correto e principais vantagens e dificuldades enfrentadas pelas mães que amamentam. Participaram do evento 8 gestantes e 2 companheiros.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)
JUSTIFICATIVA: É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para a continuidade do acompanhamento escolar.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 91 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 100% de matriculas conforme a demanda do Município. Temos um total de 130 matriculas no CMEI, e uma média de 95 alunos frequentando diariamente.
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico.
ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.
JUSTIFICATIVA: O déficit de aprendizagem ou a dificuldade de aprendizagem é uma característica que deve ser observada, para que a criança não tenha prejuízo em seu direito a educação básica, com sala de recursos, sala de apoio aos alunos com dificuldades na maioria dos conteúdos e o contra turno ás crianças com dificuldades em algumas matérias, adaptações curriculares com acompanhamento feito pelos professores, sabendo que é direito do aluno, em especial aos alunos que apresentam qualquer diagnóstico de dificuldades de aprendizagem.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 12 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Que na maioria das vezes a meta é atingir a aprendizagem total, sendo que nem sempre essa meta esperada é atingida, devido algumas dificuldades mais severas de aprendizagem, e também a dificuldade de consciência dos pais, sobre a importância de mandar seu filho para o reforço ou sala de apoio e atendimento técnico oferecido pela rede. Temos 206 alunos matriculados no ensino fundamental I e 36 alunos da pré escola que atendemos na Escola Municipal Primo Savoldi
OBS: A escola tem trabalhado com projetos em parceria com a cooperativa de credito cresol, com o Programa UM OLHAR PARA O FUTURO, sendo estes projetos trabalhados com todos os alunos do 5º ano. No segundo semestre também será trabalhado com o Programa PROERD. E iniciamos esse ano um projeto com aulas lúdicas de matemática para todas as turmas do 1º ao 5ºano que vai acontecer no primeiro semestre e para o segundo semestre vamos trabalhar o projeto soletrando.
Nas turmas de ALFABETIZAÇÃO o nosso enfoque é na Leitura, Interpretação e escrita.
OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer as crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.
JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Aproximadamente 153 participantes em parceria com a Secretaria de Saúde, Educação Esporte e Cultura, com escolinhas de futebol, capoeira, artesanato e com oficinas de instrumentos musicais: acordeom, violão, bateria e teclado.
VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar e Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
REGISTROS DE OCORRENCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS
RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR
OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS e Educação.
JUSTIFICATIVA: Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho Tutelar terá autonomia para solucionar os entraves na questão direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Realização de 14 registros de ocorrência com ata; 19 visitas domiciliares com orientação e apoio as famílias, inclusive visitas para busca ativa de alunos referente a evasão escolar; encaminhamentos aos pais ou responsáveis mediante termo de responsabilidade e advertência; abordagens e atendimentos nas escolas, inclusive com acompanhamento a equipe pedagógica em audiência com alunos, participação dos membros deste conselho na reunião do Família Paranaense abordando para os participantes sobre atribuições do conselho tutelar, encaminhamentos de casos até a Policia Militar do Município e Delegacia Civil do Município de Ampére para registro de Boletim de ocorrência, bem como acompanhamento de casos até a Policia Civil e IML de Francisco Beltrão.

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA
RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança
OBJETIVO: Atender as crianças e gestantes em suas casas e em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.
ENVOLVIDOS: Líderes e coordenação do Município e pelas comunidades no interior.
JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, feito através dos líderes com o fornecimento da multimistura e própolis da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, em grupos ou em casa, tendo como missão defender e promover as crianças.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos e gestantes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
RESPONSÁVEL: Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.
OBJETIVO: Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, bem como assegurar aos estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, currículos, métodos, técnicas, recursos educativos, avaliação e organização específica de temporalidade para o atendimento as suas necessidades educacionais específicas, assegurando-lhe o desenvolvimento global, melhor qualidade de vida e os direitos de cidadão.
ENVOLVIDOS: Toda equipe de profissionais que atuam na APAE, alunos e suas famílias.
JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário direcionar ações no sentido de oportunizar novas habilidades e competências que conduzem a inclusão social e ao aprendizado, portanto o trabalho é voltado para o sentido de melhorar a qualidade de vida tornando-os menos dependentes e possibilitando autonomia e desenvolvimento de suas potencialidades.
PÚBLICO ALVO: : Alunos da Escola Especial, sendo 10 alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental e 27 alunos de EJA-Educação de Jovens e Adultos
RESULTADOS ALCANÇADOS: Atendimentos de um total de 37 alunos matriculados sendo assegurados os seus direitos, bem como orientação constante às famílias através de uma equipe multiprofissional composta de psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, assistente social e médico psiquiatra.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
RESPONSÁVEL: Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.
OBJETIVO: Proporcionar na Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla um conjunto de atividades diversificadas envolvendo passeios, lanches diferenciados, possibilidades de novos conhecimento e integração com outra escola, além da valorização pessoal e levantar temas para colocar a sociedade em reflexão no dever da igualdade para inclusão.
ENVOLVIDOS: Alunos da Escola Especial, sendo 10 alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental e 27 alunos de EJA-Educação de Jovens e Adultos.
JUSTIFICATIVA: A**Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla**acontece todos os anos durante o período de**21 a 28 de agosto**. O objetivo da Semana Nacional é abrir debates e colocar a sociedade em reflexão no dever da igualdade para inclusão.
PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE
RESULTADOS ALCANÇADOS: Percebe-se uma satisfação e autoestima elevada por parte dos alunos em poder participar desta programação diferenciada.

Pinhal de São Bento, 09 de Setembro de 2019**.**

NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-PR

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:F21BC385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 031/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, manifesto pelo **NÃO ACOLHIMENTO DO RECURSO APRESENTADO** no Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 031/2018, em razão da ausência do cumprimento dos requisitos legais para sua admissão. Mantenho a decisão proferida, o sentido de aplicação da sanção de Suspensão pelo período de 30 dias à Servidora L. S., matrícula nº 712851. Por fim, intime-se a servidora, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de setembro de 2019.

Prefeito Municipal
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5BCDF9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.813/2019

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 900.511,72 (novecentos mil, quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.954 de 11 de setembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 900.511,72 (novecentos mil, quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos**), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
17.000 – FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS
17.001 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
17.001.04.122.0002.2051 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo De Bombeiros – FUNREBOM PQ

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33515	Material de Consumo	R$ 150.085,28
3.3.90.36.00.00	33515	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 150.085,29
3.3.90.39.00.00	33515	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.085,29
4.4.90.52.00.00	33515	Equipamentos e Material Permanente	R$ 450.255,86
Total			**R$ 900.511,72**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e

alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3F795BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.814/2019

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 772.980,18 (setecentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e dezoito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.953 de 11 de setembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964,Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 772.980,18** (**setecentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e dezoito centavos**), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000- Secretaria Municipal de Educação
10.002 - Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	33128	Indenizações e restituições	R$ 134.339,75
4.4.20.93.00.00	33144	Indenizações e restituições	R$ 271.618,67
Total			**R$ 405.958,42**

10.003 - Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.1.003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	33136	Indenizações e restituições	R$ 279.890,15
4.4.20.93.00.00	33145	Indenizações e restituições	R$ 87.131,61
Total			**R$ 367.021,76**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0A45DF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.815/2019

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 640.927,58 (Seiscentos e quarenta mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.952 de 11 de setembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 640.927,58** (**Seiscentos e quarenta mil, novecentos e vinte e sete reais e cinqüenta e oito centavos**), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	33766	Indenizações e Restituições	R$ 640.927,58
Total			**R$ 640.927,58**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:CFFB8866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 282/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2020**, prevista no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, a ser realizada no Salão Redondo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no dia 26 de setembro de 2019, às 14h00min.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D28C242E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme online à distância, no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando obrigatoriamente duas rondas diurnas e duas rondas noturnas, para atendimento às 98 (noventa e oito) unidades, com instalação de centrais de alarme e acessórios para atender demandas dos equipamentos e prédios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara conforme especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura:** 25 de Setembro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL **Valor Máximo estimado:** R$ 429.971,60 (Quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações."

Piraquara, 11 de Setembro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D9BEAB36

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 027/2019 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03-02-003-0155-001	PLANTA SAO MATEUS
03-05-306-0182-001	VILA PALMAS
04-05-020-0141-001	JARDIM SANTA MONICA
04-05-020-0141-002	JARDIM SANTA MONICA
03-02-125-0086-001	JD DAS ORQUIDEAS
03-02-125-0037-001	JD DAS ORQUIDEAS
04-05-003-0418-001	JARDIM SANTA MONICA
04-05-003-0418-002	JARDIM SANTA MONICA
03-03-004-0014-001	JD TARUMA SUBLOTES 95 96 E 1
05-01-099-0465-002	RECREIO DA SERRA
01-03-053-0231-001	JARDIM MARUMBY
03-02-120-0357-001	JD DAS ORQUIDEAS
03-01-096-0094-001	VILA DENIZE
01-04-014-0112-001	PLANTA SIMONE
05-01-031-0219-001	DEODORO
05-01-022-0054-001	DEODORO
03-02-124-0225-001	JD DAS ORQUIDEAS
03-02-127-0014-001	JD DAS ORQUIDEAS
03-02-119-0256-001	JD DAS ORQUIDEAS
03-02-127-0028-001	JD DAS ORQUIDEAS

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:19A3E106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 23/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 62/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
ADAO RAYMUNDO 27956016991	R$ 65.830,00

Pitangueiras-PR, 11 de setembro de 2019

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5B88BFD7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para aquisição de equipamentos de informática, conforme descrições no anexo I do Edital

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 17.878,66 (dezessete mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 25/09/2019 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 25/09/2019, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 11 de setembro 2019.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:FB4C328D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N° 03 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

CONVOCAÇÃO para audiência pública

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar n° 141/2012.

CONVOCA

A população em geral para audiência pública a realizar-se no dia 30 de setembro, do corrente ano, com inicio as 17:00 horas, na câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5F8D6793

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: OX-AIR GASES LTDA
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando aquisição de Oxigênio Medicinal, suprindo as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 50.880,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5A005234

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições (BUFFET LIVRE) no perímetro urbano da cidade de Planalto para eventos realizados pelas Secretarias Municipais, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Planalto- PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 - EDERSON JAKOBSEN - ME
GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.146.658/0001-71, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 800, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 039/2019 de 23 de agosto de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04 de setembro às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:AFEAD264

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 039/2019, lavrada em 30 de agosto de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições (BUFFET LIVRE) no perímetro urbano da cidade de Planalto para eventos realizados pelas Secretarias Municipais, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Planalto- PR.

EMPRESA: GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

DATA: 10 de setembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0F3CE46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2019

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual no Incentivo Benefício Eventual, conforme Deliberação 65/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, Considerando a deliberação da plenária realizada em 11/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final, primeiro semestre de 2019, do recurso repassado através do Conselho Estadual de Assistência Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Porecatu, referente ao Incentivo Benefício Eventual, sendo executado na sua totalidade.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 11 de Setembro de 2019.

CAROLINA GIOVANA DE SOUZA ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:A260E831

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2019

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual no Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD, conforme as Deliberações nº 05/2017 e 014/2019, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 11/09/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual no Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD, conforme as Deliberações nº 05/2017 e 014/2019, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 11 de Setembro de 2019.

CAROLINA GIOVANA DE SOUZA ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:F5291758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 361/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – SRP

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínicas e toxicológicas, para o Departamento Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência do instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA – CNPJ 26.626.773/0001-71** com o valor de R$ 185.382,75 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos); e a licitante **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA – CNPJ 10.792.387/0001-10** com o valor de R$ 35.914,00 (trinta e cinco mil novecentos e quatorze mil reais).

Porto Amazonas, 11 de setembro de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CA350BE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 006/2019

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Saúde, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas de comunidades na prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 2°Quadrimestre/2019.

Data: 27 de setembro de 2019
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 11 de setembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:18B71A1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 007/2019

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º quadrimestre/2019.

Data: 27 de setembro de 2019
Horário: 15:30 hs
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 11 de setembro de 2019

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D072D08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

Considerando as exigências legais e regulamentares, convocamos os prefeitos e representantes legais dos Municípios de **CAFEARA, CENTENÁRIO DO SUL, BELA VISTA DO PARAÍSO, FLORESTÓPOLIS, GUARACI, JAGUAPITÁ, LUPIONÓPOLIS, MIRASELVA, PORECATU e PRADO FERREIRA,** entes consorciados do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 09 horas, na Rua São Paulo, 191, na sala de Reunião do Paço Municipal, para deliberar sobre:

Apresentação das Atividades da Secretaria Regional de Educação;

Investimentos para 2020;

Aprovação do Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o Exercício de 2020;

Outros assuntos de interesse do CODINORP.

Prado Ferreira, 06 de Setembro de 2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

SILVIO ANONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:C1625B62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 2.382,90 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) em favor de HEXIS CIENTIFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Av Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Bairro Distrito Industrial, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.213-009, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade LC- Coluna HPLC Poroshell 120 EC-C18 - MARCA: AGILENT, para o laboratório do Consórcio CISPAR..

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de agosto de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:AD80D5B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 220/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor do Diretor da Divisão de Segurança Pública, ***Alison Rodrigues Piassa***, RG nº 10.246.683-7 e CPF nº 078.701.449-40, para participar do Curso de Contabilidade Pública pelo TCE-PR, no dia 05 de setembro de 2019, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DD792448

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), cada uma, a favor do ***Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período ***12 de setembro a 11 de outubro de 2019.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:71F65C05

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), a favor do ***Diretor do Departamento de Trabalho, Antônio Delfino Rosa,*** CPF nº 364.666. 119-49 e RG nº 3.147.631- 3, que prestou serviços ao Município, nas cidades de Arapongas, Apucarana e Londrina, nos dias **14, 19, 21 e 28/06/2019, 05, 12, 19 e 26/07/2019 e 02, 08, 16, 23 e 30/08/2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7EDAF277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6931/2019

Súmula: Prorroga o período de adesão ao REFIS 2019, regulamentado pela Lei Complementar n° 28/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 28/2019, em especial o art. 3º;

Considerando o previsto no Parágrafo Único do art. 1º do Decreto n° 6836/2019, de 10 de julho de 2019, que trata da prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS,

DECRETA

Art. 1º Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2019, por 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo previsto no Decreto n° 6836/2019, findando em 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 10 de setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FAE4624C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de eventos no município em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 26 de setembro de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de setembro de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 11 de setembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:08DC6194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de troféus, medalhas, placas de homenagens e demais objetos em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 11h00 horas do dia 11 (onze) de setembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 47/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES - CNPJ nº 10.503.421/0001-99
BERTONI INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA EPP – CNPJ: 20.376.556/0001-94.
COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - CNPJ: 00.363.814/0001-90.
MESSIAS & NODORI LTDA – CNPJ: 04.966.373/0001-72.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da

Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 11 de setembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:77FBE604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, na zona rural e urbana do município, incluindo operadores, combustível, manutenção, alimentação, translado, alojamento e demais custos pertinentes à execução dos serviços, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 11h00 horas do dia 11 (onze) de setembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 50/2019. Após decorrido o prazo recursal, obteve-se a deliberação final:
LICITANTES HABILITADAS:
TRAC TEC PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº 12.848.707/0001-31.

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3647 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1834, postado no site BLL e site da Prefeitura em 03 de setembro de 2019. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Todos os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 11 de setembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:5CC0A2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso e digital, de grande circulação no Estado do Paraná, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais, nos termos dispostos pelo art. 37 da Constituição Federal e Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 10h00 horas do dia 11 (onze) de setembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 54/2019. Após decorrido o prazo recursal, obteve-se a deliberação final:
LICITANTES HABILITADAS:
INCO EDITORA DIARIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 09.570.162/0001-30.

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3648 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1836, postado no site BLL e site da Prefeitura em 05 de setembro de 2019. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Todos os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 11 de setembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:151EC3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados, através do maior desconto percentual sobre o PF (Preço de Fábrica) ou PMVG (Preço máximo de venda ao governo) da tabela CMED, para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 16h00 horas do dia 03 (três) de setembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 51/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
PANERARI FARMA LTDA - CNPJ nº 04.323.299/0001-76.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. Os documentos apresentados foram analisados em conjunto com a secretaria municipal de Saúde. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 03 de setembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6A376BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 156/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) e demais secretarias.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39

DETENTOR DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA – inscrito no CNPJ nº 05.912.018/0001-83
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 277.257,50 (Duzentos e setenta e sete mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:2786AE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 154/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) e demais secretarias.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: ALTA COMERCIAL EIRELI – inscrito no CNPJ nº 05.076.619/0001-01
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 16.501,00 (Dezesseis mil, quinhentos e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:CE67B6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 162/2019 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 38/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de consumo para roçadeiras e equipamentos de proteção individual para roçadores.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: DANIELLE PARECIDA VIEIRA ME – inscrito no CNPJ nº 26.237.472/0001-56
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 18.698,70 (Dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1809CA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 159/2019 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 38/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de consumo para roçadeiras e equipamentos de proteção individual para roçadores.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: CAMPINA GRANDE COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA – inscrito no CNPJ nº 05.539.411/0001-73
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 40.635,10 (Quarenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0FCB4B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019 EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6854/2019 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C nas ruas João de Paula Carneiro e José Perine, conforme projetos e memoriais descritivos.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 17 de outubro de 2019 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de outubro de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 11 de setembro de 2019.

GILSON SYDOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:C6EEE663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras de rodas adaptadas em atendimento aos alunos da Escola Especial Joanna Valache do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 27 de setembro de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de setembro de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 11 de setembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:1DB4E03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESULTADO DA FINAL QUATRO BARRAS ROCK N' ROAD FESTIVAL – EDITAL Nº001/2019

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura e em parceria com o Casarão Empório Rock Pub, Divulga:
Resultado da Fase Final realizada na data de 08 de Setembro de 2019 – **no Espaço Cinquentenário:**
Categoria Cover:
1º Lugar - Yellow Drink
2º Lugar - Velho Jack
3º Lugar - Teoria Quatro
Categoria Autoral:
1º Lugar - Sangue de Limão
2º lugar - Metapolis
3º Lugar - Overgasmo
Banda Destaque Quatro Barras The's Arranjus.

Comissão Organizadora Quatro Barras Rock N' Road Festival
Adilson Beteli – Representante do Turismo
Anderson Mattos - Representante Casarão Empório Rock Pub
Daniele De March- Representante Secretaria de Assistência Social e Cultura
Eneas Ribeiro de Souza Lima Corrêa - Representante Secretaria de Assistência Social e Cultura

Quatro Barras, 11 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:778A7A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 018/2019 - CMAS

Súmula: Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo à Pessoa com Deficiência II.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 05 de setembro de 2019,

Considerando:
1. A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2. A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4. A Lei Municipal n°1128 de 09 de maio de 2018 que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;
5. As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
6. A deliberação da plenária.
Artigo 1º: Aprovar a prestação de contas parcial do repasse do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para o Incentivo à Pessoa com Deficiência II, no valor de $240.000,00 referente do pagamento até 30 de junho de 2019, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de reuniões do CMAS, em 05 de setembro de 2019.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:58ED24EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CMDPI

Estabelece os procedimentos para o registro das entidades não-governamentais com ou sem fins lucrativos, bem como da inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa, no CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa , reunido ordinariamente em 03 de setembro de 2019, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1053 de 22 de junho de 2017 e,

Considerando que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único dispõe que as entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa e, em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento e observando os requisitos ali previstos;

Considerando que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), dispõe em seu artigo 52, que as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso ficam sujeitas à fiscalização pelos Conselhos do Idoso, Ministério Público e Vigilância Sanitária;

Considerando que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não-governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Estadual nº11.863/1997 (Política Estadual do Idoso), dentre outras, em vigor;

Considerando, ainda, que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa registrar programas e projetos governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso no âmbito municipal;

A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para o registro das entidades não-governamentais com ou sem fins lucrativos, bem como da inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO I
DO REGISTRO

Art. 2º Ficam sujeitas ao registro no CMDPI, as instituições não-governamentais que atuem nas áreas de:
I. Políticas Sociais Básicas;
II. Políticas de Assistência Social;
III. Políticas de Proteção Especial;
IV. Políticas de Garantia de Direitos.

Parágrafo único. Ficam sujeitas, ainda, ao registro todas as entidades não-governamentais que recebam, a qualquer título, verbas públicas destinadas ao atendimento ou à garantia de direitos à pessoa idosa.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS

Art. 3º As entidades governamentais e não-governamentais que não prestem atendimento continuado e exclusivo à pessoa idosa, mas que eventualmente desenvolvam programas, projetos e serviços voltados a

este segmento populacional, deverão proceder à inscrição destes, conforme art. 2º desta Resolução, junto ao CMDPI.

Paragrafo Único. Para fins desta Resolução considera-se:

I. **Centro-Dia:** Espaço designado para convivência de idosos que residem com seus familiares, mas não dispõem de atendimento no domicílio para a realização das atividades da vida diária. O idoso fica no Centro-Dia por até oito horas diárias, período que lhe são prestados serviços de saúde, fisioterapia, apoio psicológico, social e atividades ocupacionais e de lazer.

II. **Centro de Convivência:** Destinado a idosos e seus familiares, que participam de atividades com duração de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais. Nessa modalidade, são desenvolvidas ações de atenção ao idoso, de maneira a aumentar à qualidade de vida, motivar a participação, o convívio em sociedade, cidadania e a conexão entre gerações.

III. **Casa-lar:** Uma forma de habitação para grupos de idosos, inclusive os que apresentam algum tipo de dependência. Dispõe de mobília adequada e pessoa habilitada para ajudar nas necessidades diárias do idoso.

IV. Atendimento domiciliar: é o serviço prestado a pessoa idosa que vive só e seja dependente, a fim de suprir as suas necessidades da vida diária. Esse serviço é prestado em seu próprio lar, por profissionais habilitados ou por pessoas da própria comunidade;

V. **Grupos de Convivência:** Consiste em atividades diversas (recreativas, laborais, artísticas etc.), realizadas com idosos independentes, em espaços disponibilizados pela comunidade, com uma frequência regular de no mínimo 6 (seis) horas semanais.

VI. **República:** É uma opção de residência para pessoas idosas autônomas, organizadas em forma de grupos. É cofinanciada com recursos dos residentes, conforme disposto no artigo 35 do Estatuto do Idoso Lei no.
10.741/2003.

VII. **Acolhimento Institucional:** É o atendimento integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas oferecido a pessoa idosa que esteja em situação de abandono ou impossibilitado de conviver com a família. É realizado por Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's, instituições como abrigos, casa lar e casas de repouso. Podem ser cofinanciadas conforme disposto no artigo 35 do Estatuto do Idoso Lei no. 10.741/2003.

VIII. **Oficina Abrigada de Trabalho:** Local destinado ao desenvolvimento, pelas pessoas idosas, de atividades produtivas, proporcionando-lhe oportunidade de elevar sua renda, sendo regida por normas específicas;

IX. **Outras formas de atendimento**: Iniciativas surgidas na própria comunidade, que visem à promoção e à integração da pessoa idosa na família e na sociedade.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS

Art. 4º Os documentos exigidos para o **registro da entidade não-governamental sem fins lucrativos** são:

I. requerimento de registro;
II. cópia do estatuto registrado em cartório civil, com objetivos estatutários em conformidade com o Estatuto do Idoso, demonstrando que:

a) aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

b) não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma;

c) não percebam os seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;

d) em caso de dissolução ou extinção, destinar o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres.

III. cópia da ata de eleição dos membros da atual diretoria, registrada em cartório civil;
IV. cópia do RG e CPF do presidente, vice-presidente e tesoureiro;
V. cópia do CNPJ atualizado;
VI. declaração de idoneidade dos dirigentes da entidade;
VII. comprovante de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, salubridade, higiene e segurança, mediante apresentação de: alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde ou termo de compromisso de regularização com a manifestação favorável da Vigilância Sanitária da SMS;

VIII. entidades e organizações de assistência social devem apresentar o comprovante de registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
IX. plano de trabalho, contendo:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação do serviço informando:

1. público alvo;
2. capacidade de atendimento;
3. recurso financeiro utilizado;
4. recursos financeiros a serem utilizados;
5. recursos humanos envolvidos e sua qualificação;
6. abrangência territorial.

§ 1º. As Entidades que prestam serviço de longa permanência para pessoas idosas, em caráter assistencial e sem fins lucrativos, devem apresentar ainda:

I. cópia do contrato firmado para a prestação de serviços referentes ao abrigamento de pessoa idosa.

II. declaração de compatibilidade com o Artigo 35 do Estatuto do Idoso: listagem nominal, o valor individual cobrado pela prestação de serviço, bem como o valor total do benefício previdenciário ou assistencial de cada pessoa idosa, especificando o percentual de contribuição desta no custeio da entidade;

III. relatório de atividades assinado pelo representante legal da entidade, com descrição, identificação, quantificação e qualificação das ações desenvolvidas no último exercício, em caso de renovação;

IV. cópia do certificado de registro anterior, quando de renovação.

§ 2º. Registro de instituições de **longa permanência para idosos, com fins lucrativos:**

a) requerimento de registro;

b) cópia do contrato social registrado em cartório civil, comprovando execução de programas de atendimento às pessoas idosas como finalidade da sociedade;

c) cópia do RG, CPF dos sócios da pessoa jurídica;

d) declaração de idoneidade firmada pelos sócios da pessoa jurídica, conforme modelo padrão e cópia do CNPJ atualizado;

e) comprovante de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, salubridade, higiene e segurança, mediante apresentação de: alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde (caso não possua, apresentar termo de compromisso de regularização com a manifestação favorável da Vigilância Sanitária da SMS);

f) cópia dos modelos de contrato de prestação de serviços firmados com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da sociedade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços;

g) descrição da forma em que se executa a prestação de serviços, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto do Idoso.

Art. 5º Os documentos exigidos para a inscrição dos **programas, projetos ou serviços das instituições não governamentais** são:

I. requerimento de inscrição;
II. estatuto devidamente registrado e atualizado;
III. cópia do CNPJ;
IV. ata da eleição da última diretoria;
V. licença sanitária, quando exigido;
VI. balanço financeiro do ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano;

VII. declaração de entidade de assistência social ou utilidade pública, caso tenha;
VIII. certidão negativa criminal, cível e de ações trabalhistas de seus dirigentes;
IX. plano do programa, projeto ou serviço, contendo:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação do programa, projeto ou serviço, informando:

1. público alvo;
2. capacidade de atendimento;
3. recurso financeiro utilizado;
4. recursos financeiros a serem utilizados;
5. recursos humanos envolvidos e sua qualificação;
6. atividades desenvolvidas que visem o cumprimento do Estatuto do Idoso;
7. abrangência territorial.

Art. 6º Os documentos exigidos para a **inscrição dos programas, projetos ou serviços das instituições governamentais** são:

I. requerimento de inscrição;
II. cópia do CNPJ;
III. cópia da nomeação da autoridade competente;
IV. plano do programa, projeto ou serviço, contendo:

a) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação do programa, projeto ou serviço, informando:
1. público alvo;
2. capacidade de atendimento;
3. recurso financeiro utilizado;
4. recursos financeiros a serem utilizados;
5. recursos humanos envolvidos e sua qualificação;
6. atividades desenvolvidas que visem o cumprimento do Estatuto do Idoso;
7. abrangência territorial.

CAPÍTULO IV
DOS DEFERIMENTOS

Art. 7º O deferimento do registro da entidade ou da inscrição dos programas, projetos e serviços, com a consequente emissão de registro, ficará sujeito à aprovação do CMDPI, por decisão da maioria simples de seus membros, que analisará o devido preenchimento dos requisitos legais, podendo exigir outros documentos que entender necessários.

Parágrafo único. Caso seja verificada a falta de documentos e/ou invalidade destes, a entidade terá um prazo de trinta dias consecutivos, contados a partir da notificação pelo CMDPI, para saná-la, sob pena de indeferimento.

Art. 8º Caberá ao CMDPI:

I - receber e analisar os pedidos de registro das entidades e inscrição dos programas, projetos e serviços, bem como a documentação respectiva;
II - providenciar visita à entidade e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;
III - pautar, discutir e deliberar os pedidos de registro e inscrição, bem como eventual advertência ou cancelamento, em reunião plenária;
IV - expedir a competente certidão de registro e/ou inscrição às entidades.

Parágrafo único: O CMDPI terá prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar os procedimentos constantes no artigo 9º., contados à partir da data do protocolo da documentação exigida.

Art. 9º A solicitação do registro das entidades não-governamentais e inscrição dos programas, projetos e serviços de atendimento e assistência à pessoa idosa das entidades governamentais e não-governamentais, com ou sem fins lucrativos deverá ser realizada no Protocolo do CMDPI, com a Secretaria Executiva. Após o protocolo encaminhará a documentação para a "Comissão de Legislação, Orçamento e Fundo" responsável pela análise dos processos..

Art. 10 – A "Comissão de Legislação, Orçamento e Fundo" procederá análise e emitirá parecer quanto à sua inscrição, o qual será posteriormente apresentado em reunião ordinária para aprovação.

Art.11 – O CMDPI estabelecerá numeração em ordem única e sequencial para a emissão do registro das entidades, bem como para a inscrição dos serviços, programas e projetos.

Art.12 – Como comprovante do registro/inscrição o CMDPI emitirá uma Resolução, que será publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias úteis da deliberação, contendo os seguintes dados:
I. número da Registro/Inscrição;
II. nome da entidade e endereço;
III. prazo da inscrição;
IV. serviços, programas, projetos que a entidade executa.

Art. 13. O certificado será válido por:

I - dois anos, no caso de registro de entidade não-governamental;

II - doze meses, no caso de inscrição dos programas, projetos e serviços desenvolvidos por entidades governamentais e não-governamentais.

Parágrafo único. O pedido de renovação de registro ou da inscrição dos programas, projetos e serviços deverá ser promovido no prazo de sessenta dias anteriores ao seu vencimento.

Art. 14. Compete ao CMDPI a fiscalização das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa, bem como dos programas, projetos e os serviços por ele inscritos.

CAPÍTULO V
DOS INDEFERIMENTOS

Art. 15. Será indeferido registro à entidade que:

I – não apresentar a documentação exigida nos artigos 4º, 5º e 6º, conforme o caso;

II – não oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e
segurança;
III – não apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios da Lei Federal nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

IV – não esteja regularmente constituída;

V – não demonstre a idoneidade de seus dirigentes.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento, por qualquer motivo, a entidade poderá, logo que corrigida a irregularidade apontada, dar entrada com novo pedido.

CAPÍTULO VI
DOS CANCELAMENTOS

Art. 16. As entidades governamentais e não governamentais sujeitas ao registro ou inscrição de seus programas, projetos e serviços no CMDPI serão advertidas quando:

I - apresentarem irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do Estatuto do Idoso;

II - interromperem suas atividades por período superior a três meses, sem motivo justificado;

III - deixarem de cumprir, sem justo motivo, com o plano de trabalho apresentado.

Parágrafo único. A advertência estabelecerá um prazo de trinta dias para que a entidade sane as irregularidades apontadas e/ou apresente defesa fundamentada que será submetida à apreciação do Plenário do CMDPI, sob pena de cancelamento do registro ou inscrição do programa, projeto ou serviço.

Art. 17. O registro ou a inscrição do programa, projeto e serviço será cancelado quando a entidade governamental ou não-governamental:

I - deixar de atender às exigências que motivou a advertência;

II - comunicar a sua extinção;

§ 1º O registro da entidade e a inscrição dos programas, projetos e serviços poderão ser cancelados a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nesta Deliberação, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º As entidades deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas, projetos ou serviços ao CMDPI, no prazo de trinta dias.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O funcionamento das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa depende de prévia inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 19. As entidades que não fizerem o seu registro ou a inscrição de seus programas, projetos ou serviços estarão sujeitas às penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), bem como ficarão impedidas de receber recursos do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Quatro Barras e outras verbas públicas.

Parágrafo único. A entidade que já se encontrar em pleno funcionamento deverá efetivar seu registro ou inscrição de seus programas, projetos ou serviços no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 20. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução por parte das entidades governamentais e não-governamentais será comunicado ao Ministério Público do Estado do Paraná e demais órgãos que o CMDPI entender pertinente.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 03 de setembro de 2019.

ADAIR DO CARMO DIAS DA LUZ
Presidente do CMDPI

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO NO CMDPI

( ) Inscrição de Entidades Não-Governamentais sem fins lucrativos;
( ) Inscrição de Entidades Não-Governamentais com fins lucrativos;
( ) Inscrição de Programas, Projetos e serviços de Entidades Governamentais de Atendimento e Assistência à Pessoa Idosa.

Sr. Presidente do
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

A/O_____representada por_____ representante legal da Entidade, portador do CPF/MF sob o n.º_____, firma o presente requerimento de Inscrição devidamente acompanhados dos documentos exigidos pela Resolução n°001/2019/CMDPI, estando ciente que a expedição do Certificado de Inscrição ocorrerá após análise dos documentos, visita e elaboração de informação técnica, confirmando que a entidade/associação atende aos princípios estabelecidos pelo Estatuto do Idoso.

____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Nome do Representante Legal, na qualidade de representante legal da entidade Razão Social da Entidade, DECLARO, sob as penas da Lei, que os diretores da Entidade, são pessoas idôneas, não tendo nada que desabone suas condutas, atendendo desta forma o inciso “IV”do Parágrafo Único, do artigo N°48 da Lei N°10741/2003.

Quatro Barras, Dia de Mês por extenso de Ano.

Assinatura: _____
Nome do presidente ou procurador

Presidente
Nome completo: Nome do Representante Legal
Endereço: Endereço do Representante Legal
RG:
CPF:

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o(a), (entidade)_____,com sede na (Av. Rua, nº complemento)_____,na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº_____, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde (data)_____, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.Declaro também, que no ano de_____, as ações foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho do referido ano.
Sem mais, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Quatro Barras, _____de_____de_____.

_____
Presidente

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO

___(entidade) _____, com sede na rua_____ , na cidade de Quatro Barras , Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: _____, vem pelo presente firmar **Termo de Compromisso de Regularização de Documentação**, a fim de atender o previsto na Resolução n°001/2019/ CMDPI, visto que _____ (explicar motivo da falta do Alvará/Licença Sanitária). Desta forma, pretendemos finalizar a regularização da documentação no prazo médio de _____ meses, data em que encaminharemos ao CMDPI o (s) documento (s) pendente (s).

(Presidente), portador do RG _____ e inscrito no CPF_____, firma o presente Termo, estando ciente que a Inscrição/Renovação no CMDPI ocorrerá após a análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico, confirmando que a entidade atende os princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.
(OBS: No caso da Licença Sanitária, faz-se necessário a manifestação favorável da Vigilância Sanitária).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Presidente

Quatro Barras , _____, de _____ de _____.

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho é o planejamento global da entidade. O que deverá conter:

1 - Missão da entidade, objetivos gerais, estratégias, constituindo-se em um planejamento para o prazo de 02 (dois) anos.

2 - Identificação da Entidade ou Organização (nome, localização, município, data da criação, público-alvo atendido, etc.)

3 - Apresentação: Deverá estar descrito o conteúdo do plano, ou seja, do que se trata o trabalho realizado pela entidade, para qual público e a área que abrange; sua relevância à sociedade, metodologia de trabalho; os parceiros para o desenvolvimento das atividades (como as redes de atendimento) e da elaboração do mesmo. Também são apresentados os princípios que norteiam as ações, de forma que expressem os valores morais, culturais, políticos, etc.; as diretrizes das ações, as leis que fundamentam toda a ação e o modelo de gestão adotado pela organização.

4 - Diagnóstico da área: Apresentar o diagnóstico da área que será implantado o plano de trabalho ou que já vem sendo desenvolvido, contendo a caracterização das pessoas que serão atendidas, análise da realidade social da comunidade (bairro, cidade, etc); aspectos demográficos, fontes de recursos, histórico da região e/ou público.

5 - Objetivos: Definir de forma ampla o que se quer alcançar, ou seja, o objetivo geral, qual situação problema que se quer superar e os objetivos específicos, que são descritos de forma mais detalhada que o geral.

6 - Prioridades e estratégias: Listar as prioridades das ações da entidade, levando em conta a sua viabilidade e seu potencial humano e financeiro. Já as estratégias é o caminho escolhido pela entidade para se alcançar o objetivo proposto.

7 - Recursos humanos, materiais e financeiros: Explicar todos os recursos que a entidade possui para desenvolver as ações. O quadro de profissionais que compõem a atividade, suas especialidades e funções; quem são os responsáveis diretos por cada ação; os materiais que compõem a organização para o seu funcionamento; e os recursos financeiros da organização, se são recursos próprios ou não, sua fonte, etc.

8 - Metas: Mostrar quantitativamente o objetivo que se quer atingir e o prazo para alcançá-lo ou se aproximar do desejado.

9 - Monitoramento e Avaliação: Descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela entidade, para identificar os avanços e dificuldades visando um possível aprimoramento.

10 - Alterações: Caso a entidade altere o Plano de Trabalho, este deverá ser reencaminhado ao Conselho, com as devidas alterações.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:39ACEE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Dispõe sobre o aprimoramento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 31 da Constituição Federal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, o art. 51 da Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais nº 672/2007 e 1116/2019, e o disposto no artigo 95, §2º do Regimento Interno

RESOLVE
Art. 1º A Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo instituído pela Lei 1116, de 23 de abril de 2019, integra a estrutura organizacional da Câmara Municipal prevista na Lei 921, de 12 de março de 2013, vinculada diretamente ao Plenário, não estando subordinada à Mesa Diretora ou ao Presidente.

Art. 2º A Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo tem por finalidade principal, além das atribuições definidas na legislação pertinente, as seguintes atribuições:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução de programas de governo e o orçamento do Município;

II - Verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive as notas explicativas e os relatórios da entidade;

III - Prestar assessoria e consultoria administrativa à Mesa Diretora, à Secretaria de Administração da Câmara, às Comissões Permanentes, Especiais e demais Órgãos Complementares da estrutura administrativa da Câmara Municipal em assuntos de natureza administrativa;

IV – Verificar e aprimorar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções, contribuições e auxílios, determinando os aprimoramentos necessários;

V – acompanhar a situação físico-financeira e orçamentária dos projetos e das atividades constantes nos orçamentos do Poder Legislativo Municipal;

VI – Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias;

VII – Analisar e enviar a Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara Municipal a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público;

VIII – Orientar e expedir atos normativos concernentes a ação do Controle Interno do Poder Legislativo;

IX - Emitir pareceres administrativos sobre anteprojetos de lei, resoluções, regulamentos, editais, estudos e demais proposições, quando solicitado;

X - Emitir pareceres administrativos sobre o teor de contratos e convênios apresentados à Câmara, quando solicitado;

XI - Supervisionar os procedimentos legais relativos aos atos internos;

XII - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

XIII - Demais obrigações legais na forma do art. 31 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/00 e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º A Unidade de Controle Interno atuará de forma integrada e formal, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como, da legitimidade, transparência, objetivo público e economicidade, cabendo-lhe especialmente:

I – Deliberar sobre todos os processos;

II – Deliberar sobre qualquer fato que tiver conhecimento ou denúncia que lhe for formalizada;

III – Cumprir o disposto nos atos numerados contendo instruções sobre rotinas, procedimentos e responsabilidades funcionais para a Câmara Municipal e para a Unidade de Controle Interno;

IV – Dar despacho formal em todos os processos;

V – Deliberar sobre as questões de mérito;

VI – Tomar providências imediatas quanto às solicitações dos Vereadores, do Presidente da Câmara, do Tribunal de Contas e do Ministério Público;

VII – Apresentar o Relatório Anual de Atividades do Controle Interno ao final de cada mandato do Presidente da Câmara, ao Tribunal de Contas e Ministério Público;

VIII – Instituir, anualmente, o Programa de Auditoria do Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º A estrutura da Unidade de Controle Interno é constituída por um Controlador Interno, que deverá ser nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha.

§ 1º A função de Controlador Interno será exercida por servidor efetivo, preferencialmente com formação de nível superior nas áreas econômicas, administrativas, sociais ou jurídicas.

§ 2º Na hipótese do Controlador Interno renunciar à função, caberá ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação de substituto.

§ 3º O Controlador Interno terá mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido na função por mais um mandado de igual período. Na hipótese de impossibilidade de alternância por falta de servidores aptos a exercer o cargo, deverá o Chefe do Poder Legislativo motivar em ato oficial a recondução.

§ 4º Em razão da complexidade da função, o Controlador Interno fará jus à gratificação de 60% (sessenta cento) da remuneração.

Art. 5º O Controlador Interno fará a fiscalização “in loco” em todos os setores da Câmara Municipal e assinará os Relatórios de Gestão Fiscal, como responsável do Controle Interno, tendo as seguintes prerrogativas:

I – Livre ingresso nos órgãos que compõe a Câmara Municipal;

II – Acesso a todos os documentos e informações necessários à realização de seu trabalho;

III – Autonomia para requerer, por escrito, aos responsáveis pelos órgãos por ele inspecionados, informações e documentos necessários a instrução dos processos e relatórios que serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado;

IV – Independência profissional para o desempenho de suas atividades na Câmara Municipal.

Art. 6º O Controlador Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 7º Todo trabalho realizado pela Unidade de Controle Interno será apresentado em papel timbrado com folhas numeradas e rubricadas, com a descrição do objeto, contendo as seguintes informações:

I – Número de Processo de Controle;

II - Síntese do objeto;

III – Justificativa e fundamentação do parecer;

IV - Conclusão com as providências cabíveis;

V – Data do início e conclusão do trabalho.

Art. 8º Após as deliberações de mérito, os processos deverão ser arquivados na Unidade de Controle Interno.

Art. 9º Quando comprovada a irregularidade, a Unidade de Controle Interno solicitará por escrito as providências cabíveis, indicando o prazo para cumprimento de 15 dias, devendo ainda informar ao Presidente acerca do histórico do caso e das providenciais requeridas.

Art. 10 Caso as irregularidades persistam no prazo estipulado, o Controlador Interno deverá dar ciência ao Presidente e ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Quando da comunicação ao Tribunal de Contas do Estado acerca de irregularidade apurada, deverá o Controlador Interno indicar as providências adotadas, ainda que não tenha sido detectado dano ao erário.

Art. 11 A Unidade de Controle Interno poderá requerer ao Presidente da Câmara a colaboração técnica existente ou a contratação de terceiros, sempre o fazendo de forma justificada.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quitandinha, 10 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:94692C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.132, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.132, DE 10 DE setembro DE 2019.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 535, de 14 de março de 2002".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Inclui-se o artigo 17-A com a seguinte redação:

"Art. 17-A. Os segurados e dependentes beneficiários previstos no artigo 17 desta Lei farão, obrigatoriamente, recadastramento anual, durante os meses de setembro e outubro, para atualizar cadastro funcional perante o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha.

§ 1º. O segurado e/ou dependente beneficiário que não fizer o recadastramento no prazo previsto no caput deste artigo terá seu benefício suspenso a partir do mês seguinte ao final do recadastramento, e só será retomado o pagamento do benefício com a efetiva atualização cadastral.

§ 2º. O Recadastramento será regulamentado por Ato da Diretoria Executiva, mediante ampla divulgação em prazo adequado".

Art. 2º. Altera-se a redação do artigo 21, que passa a ter o seguinte teor:

***"Art. 21.** Havendo morte do servidor regularmente vinculado aos órgãos da administração pública municipal ou do segurado enquadrado no caput do artigo 5º desta Lei, os dependentes previstos no artigo 9º desta Lei fazem jus a pensão mensal a partir do requerimento protocolado na Autarquia, cujo valor será correspondente ao provento do servidor e/ou segurado, ou ao valor que o servidor teria direito, levando-se em conta a base de cálculo das contribuições previstas no artigo 13, na data de seu falecimento".*

Art. 3º. Altera-se a redação do artigo 39, que passa a ter o seguinte teor:

***"Art. 39.** Salvo desconto autorizado por Lei, por autorização expressa do beneficiário ou derivado da obrigação de prestar alimentos reconhecida em sentença judicial, o benefício não pode ser objeto de penhora, arresto ou seqüestro, sendo nula de pleno direito a sua venda ou cessão, ou a constituição de qualquer ônus sobre ele, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para o seu recebimento".*

Art. 4º. Altera-se a redação do artigo 41, que passa a ter o seguinte teor:

***"Art. 41.** Os proventos de aposentadoria e as pensões, quando concedidos por regra que preveja proventos integrais e com paridade com os servidores da ativa, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei".*

Art. 5º. Inclui-se o parágrafo único no artigo 41, com o seguinte teor:
***"Art. 41.** (...)*
§ 1º. Os proventos de aposentadoria e as pensões, quando concedidos por regra sem integralidade e paridade com os servidores da ativa, serão reajustados utilizando-se o mesmo índice utilizado pelo INSS, a ser aplicado sobre os benefícios a serem pagos em janeiro".

Art. 6º. Inclui-se o item IV ao artigo 49 com a seguinte redação:

*"**Art. 49**. (...)*
(...)
IV – Comitê de Investimentos;"

Art. 7º. Inclui-se o parágrafo 4º ao artigo 49 com a seguinte redação:

"Art. 49. (...)
(...)
§ 4º – Os membros da Diretoria, dos conselhos de administração e fiscal e do comitê de investimentos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;
III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
IV - ter formação acadêmica de a nível superior.

Art. 8º. Altera-se a redação do parágrafo 2º do artigo 49, que passa a ter o seguinte teor:

"Art. 49. (...)
(...)
§ 2º - Os representantes que integrarão os órgãos de que trata o caput deste artigo, que deverão atender aos requisitos previstos no parágrafo 4º deste artigo, terão um mandato de três anos, permitida uma recondução por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. Altera-se a redação do parágrafo 6º do artigo 51, que passa a ter o seguinte teor:

"Art. 51.

(...)
§ 6º. O quórum mínimo para instalação do Conselho é de 5 (cinco) membros.

Art. 10. Altera-se a redação do parágrafo 7º do artigo 51, que passa a ter o seguinte teor:

"Art. 51.
(...)
§ 7º. As decisões do Conselho de Administração, para sua validade, serão aprovadas com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos votos dos membros presentes mais um voto.

Art. 11. Exclui-se o parágrafo 9º do artigo 51 e o parágrafo 10 do artigo 62.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B88852B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.133, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.133, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Isenta do Imposto de transmissão "INTER VIVOS" de Bens Imóveis -ITBI, os beneficiários de regularização de terras devolutas, via Programa de Regularização Fundiária coordenada pelo ITCG (Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Estado do Paraná).

A Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu Maria Julia, Prefeita Municipal, no uso das atribuições do cargo, previstas na Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica isento recolhimento de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter – Vivos (ITBI), o sujeito passivo que tenha recebido direito de propriedade sobre Terras Devolutas do Estado do Paraná, ou através de outro programa público de regularização fundiária, mediante apresentação do Título de Domínio de Terras ao Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Entende-se por beneficiários desta lei, os adquirentes de Título de Domínio oriundas de qualquer programa executado pelo Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Estado do Paraná (ITCG), mediante ação de regularização fundiária do Governo do Estado.

Art. 2º O direito a isenção que trata esta lei deverá ser solicitado pelo interessado mediante pedido formalizado no protocolo municipal, devendo para isto, o interessado instruir o mesmo com a cópia dos documentos pessoais e comprovantes de sua participação no Programa de Regularização Fundiária, validado pelo ITCG.
Parágrafo único. O requerimento deverá ser encaminhado para análise e deliberação das secretarias e departamentos competentes para reconhecimento do direito ao benefício de isenção fiscal.

Art. 3º Caberá ao ITCG fornecer ao departamento de tributação do Município relação dos beneficiários do programa de regularização fundiária para que possa este departamento fazendário municipal reconhecer a isenção do ITBI aos solicitantes.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:81A27FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2019

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**34.482,28**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.977.76**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**76,20**
TOTAL GERAL(R$)	**40.536,24**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**43.248,39**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**9.663,03**
TOTAL GERAL	**52.911,42**

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3A319581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 283/2019

PORTARIA N° 283/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 151/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, ao servidor municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
VERA IAVORSKI	Assistente Social	IV	M5A

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8817B859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 284/2019

PORTARIA N° 284/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 303, de 02/09/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada ROSELI ZEPSON SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor, portadora do RG nº. 5.061.358-5/PR, com exercício de suas funções no Centro Educação Infantil João Ribeiro de Moura, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EDCB9DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 285/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 303, de 02/09/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida à servidora ROSELI ZEPSON SIQUEIRA, RG nº. 5.061.358-5/PR.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4BF32422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
286

PORTARIA N° 286/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 332, de 04/09/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada EDINA CRISTINA DE LIMA, ocupante do cargo de Professor / Padrão I, portadora do RG nº. 5.127.504-7/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1705F0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 287/2019

PORTARIA N° 287/2019
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 332, de 04/09/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor / Padrão I, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida à servidora EDINA CRISTINA DE LIMA, RG nº. 5.127.504-7/PR.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E916ACD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 21/2019-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 21/2019-PMQ
PROCESSO N. 77/2019

Objeto: REVISÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **77/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**21/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **21/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa BMC HYUNDAI S/A, BMC HYUNDAI SA, inscrita sob o CNPJ nº. 14.168.536/0001-25, 14.168.536/0005-59, com o valor global de **R$ 5.107,30, (Cinco Mil, Cento e Sete Reais e Trinta Centavos),** para fornecimento de REVISÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, fundamentada no Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 11 de setembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:87DA0A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1423/07/2019

Constitui e nomeia a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização de Convênio vigente entre a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê) e o Município de Rancho Alegre D'oeste-PR.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srª **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o ARTIGO 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto da Lei Municipal nº 662/07/2017, nos termos do Artigo 1º, da Alínea A,
Considerando que a Administração Pública deve observar o principio de eficiência previsto no Art. 37 da constituição Federal;
Considerando que a Administração Pública sempre que possível deve adotar procedimento administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos e Convênios Público;
Considerando, poder-dever da Administração Pública de acompanhar, monitorar e fiscalizar e execução de contratos vigentes e serviços de interesse público, nos termos da Lei 13.019/14.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a comissão que tem por finalidade precípua a gestão, planejamento, monitoramento, acompanhamento e fiscalização do Convênio vigente firmado entre a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê e o Município de Rancho Alegre D'oeste-PR.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Especial, pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a Presidência do primeiro, são eles:
Amaro Alves Pepece n° da matrícula: 06
Rosa Maria Polatto Pepece n° da matrícula: 366
Joelma Adriana Lagos Coelho Frasson n° da matrícula: 313

Art. 3º Compete a comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização:

I- fiscalização da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável e do estabelecido no contrato e convênio firmados;

II- Fiscalização e verificação de compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, nos termos referenciais, no cronograma físico – financeiro, bem como pagamento conforme cronograma apresentado;

III- cumprir com todas as obrigações previstas na Lei 13.019/14;

IV- elaborar relatórios semestrais de acompanhamento à verificação dos resultados com a execução de Convênio e Contrato vigente, avaliando os indicadores de qualidade e informação geral sobre o funcionamento dos serviços prestados, analisando a devida aplicação dos recursos em relação ao orçamento estabelecido pela conveniada;

V- realizar vistorias in loco que deverão ser realizadas por membro da comissão escolhido entre eles, o qual entregará os relatórios ao Presidente da Comissão;

Art. 4º A Coordenação da Comissão de que trata o caput, será exercida pela Presidente da Comissão, e estará diretamente subordinada ao Poder Executivo ou a quem por ele for designado;

Art. 5º A Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização criada pelo artigo 1º do presente Decreto, deverá apresentar aos membros os relatórios previstos no artigo 3º para deliberações e providências necessárias.

Art. 6º Os assessores, servidores comissionados ou contratos e prestadores de serviços que tenham suas atividades vinculadas à execução de Convênios e contratos objetos do presente Decreto, estão subordinados a comissão devendo, sempre que requisitados prestarem informações e assessoria técnica.

Art. 7º Para assessoramento técnico operacional da presente Comissão, o Chefe do Poder Executivo Municipal estará designando servidores para atuarem junto a Comissão.

Art. 8º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal 20 de março, em 06 de setembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:8C98BAD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Legislativo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrita no CNPJ n.º 00.452.810.0001/89, representado pelo Presidente **JOSE ALAIR DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONVOCA
Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná e especialmente a Comissão da Camara encarregada do acompanhamento da Execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública para participar da Primeira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a ser realizada no **dia 23 de Setembro de 2019, às 19:00 HS nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza**, sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- Assuntos relacionados com o que determinam os parágrafos primeiro e quarto, do art. 16 da Instrução Normativa n.º 04/2006, de 04 de maio de 2006.

- Análise dos documentos enumerados nos parágrafos primeiros ao quinto do artigo 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao parágrafo primeiro, do art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos 11 do mês de Setembro de 2019.

JOSE ALAIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:C88EDBBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO TESTE SELETIVO 02/2019

O Município de **Realeza**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a candidata aprovada no Teste Seletivo do Edital nº 02/2018, publicado no dia 15 de Janeiro de 2019 e Homologado através do Edital nº 02/2018-H de 01 de Março de 2019, abaixo relacionada, no prazo de 24 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perca da vaga.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE DRESCH	11º

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CE862DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: APARA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AGENTES AMBIENTAIS DE REALEZA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PAR COLETA, SEGREGAÇÃO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE REALEZA
ADITIVO: REEQUILIBRAR OS VALORES EM R$ 4.176,91, ALTERANDO O VALOR MENSAL PARA R$ 16.176,91, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 3/2019
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7738FE7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 325/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLEONI MARIA TELES FLORES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DO CAPS I.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 MESES, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES E REAJUSTAR OS VALORES DE ACORDO COM O INDICE DO IGPM, ALTERNADO O VALOR UNITÁRIO PARA R$ 13,65, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2018
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B6186680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2019

ABERTURA: DIA: 10/09/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA PARA A PRODUÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA MUSICAIS, TEATRO, DANÇAS, PATINAÇÃO E OUTROS EVENTOS, REALIZAÇAO DE CURSOS E DEMAIS SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESA VENCEDORA:

-IVONETE MARTINS LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 45.360,00** (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais)

REALEZA, AOS dez dias de setembro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CDA6993E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 295/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IVONETE MARTINS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE CORTE E COSTURA PARA A PRODUÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA MUSICAIS, TEATRO, DANÇAS, PATINAÇÃO, SHOWS E OUTROS EVENTOS, REALIZAÇÃO DE CURSOS E DEMAIS SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 86/2019
VALOR TOTAL: R$45.360,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:65AD2C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 86/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA PARA A PRODUÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA MUSICAIS, TEATRO, DANÇAS, PATINAÇÃO E OUTROS EVENTOS, REALIZAÇAO DE CURSOS E DEMAIS SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de setembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:73369F6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 138/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Segurança do Trabalho para elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Químicos e Físicos – PPRA, Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Laudo Técnico das Condições de Trabalho – LTCAT e avaliações das exposições ocupacionais dentro de exigências legais.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de Setembro de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Setembro de 2019, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Setembro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil

Realeza, 11 de Setembro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2B08B51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras de led para decoração natalina do município de Renascença.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 12 de setembro de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 30 de setembro de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de setembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:687CA330

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 090 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e Edital 046 de 29 de abril de 2019 para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 26 de setembro de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
26	SAMANTHA MAIA MALINOWSKI	13619067	18/04/1986	59,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XIII- Carteira de reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Médico** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 26 de setembro de 2019.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 26 de setembro de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3E977CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para levantamento patrimonial.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Especial para levantamento patrimonial, composta pelos seguintes servidores:

Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Mario Francisco dos Passos	295.230.978-73
João Paulo Basniak Boese	062.980.739-65
Secretaria de Administração e Planejamento	
Luciana Almeri Morcelli Lochs	972.775.849-53
Ivan Roberto Stein	025.732.759-22
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
Deise Martinello	060.322.949-27
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Alessandro Jose Capelin	034.073.629-19
Elizabet Pacce	869.838.909-06
Silvia Letícia Capelin	031.235.899-78
Secretaria de Saúde	
Alcione Clarizete Beulke	034.692.149-05
Elizete Maria Camiccia	018.384.739-39
Secretaria de Assistência Social	
Lucivani Zamarchi	030.174.619-20

Art. 2º Compete à Comissão designada por esta portaria realizar o levantamento físico de todos os bens patrimoniais móveis e imóveis das suas respectivas Secretarias.

Parágrafo único. O levantamento físico dos bens patrimoniais móveis consiste na certificação da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho, bem como da descrição do estado de conservação e avaliação.

Art. 3º Os relatórios deverão ser organizados por Secretaria e por ambiente de trabalho e deverão conter relação:
I – dos bens localizados fisicamente e não contabilizados para aquele ambiente de trabalho;
II – dos bens contabilizados e não localizados no ambiente de trabalho;
III – dos bens passíveis de baixa;
IV – dos bens sem plaqueta de identificação patrimonial;
V – dos bens que sofreram alterações de suas características sem autorização do ordenador de despesas;
VI – dos bens cedidos a outros órgãos.

Art. 4º Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:B5115786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 148

DECRETO Nº 148/2019

SÚMULA: Aposenta servidor público voluntariamente por Idade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedido a ADEMAR ANTUNES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade RG nº 43841696/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 442.530.959-68, aposentadoria voluntária por Idade, sem Paridade, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum, com base de cálculo pela média das 80%maiores Remunerações.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$752,53 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 11 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:36AF726F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 028/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipa
O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso V da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 028/2019a proponente **ARAMIS JOSE DA SILVA 24319619900**,inscrita no CNPJ sob o n.º**32.227.016/0001-28**,visando a prestação de serviços em caráter emergencial de transporte escolar municipal, pelo período de 5 (cinco) meses, pelo valor máximo total de R$ 31.275,00 (trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais).

Reserva do Iguaçu-PR, 27 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:FC8866EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, convidam todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul, no dia 27 de setembro de 2019, às 13:30 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade. Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2019.
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Azul,Em 10 de setembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VALDIR SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

MARIA DA CONCEIÇÃO BURKO
Presidente

SÉRGIO MAZUR
Secretário

ZERICO NEPOMOCENO
Membro

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:EA559791

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 10/2019

DECRETO Nº 10/2019 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 939/2018, de 12.11.2018, - ORÇAMENTO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 1.168.236,62 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), para as dotações a seguir especificadas:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO
04.122.0402.1004-, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP E VEÍCULOS – ADMINISTRAÇÃO
0330 501 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 3.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0420 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 10.000,00
0460 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 1.000,00

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2014- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0660 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 20.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2016- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
0780 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 8.000,00
0790 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 2.000,00

08.244.0801.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0811 934 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 10.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2026- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1251 918 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 7.200,00

08.244.0801.2027- PSB – MANUTENÇÃO DO CRAS
1350 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 234,96
1361 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.250,00
1362 940 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.301,47
1371 940 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 8.200,00

08.244.0801.2028- MANUTENÇÃO DO CREAS
1391 941 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6030- MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
1450 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 8.000,00

1470 934 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 2.600,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1013 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE
1700 303 4.4.90.52.00.00-equipamentos e material permanente 1.000,00

10.301.1001.2039- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS
1891 351 3.3.90.30.00.00- material de consumo 30.000,00
1911 553 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 1.000,00

10.301.1001.2042- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
2030 494 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 10.000,00

10.301.1001.2044- ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
2120 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 3.000,00
2130 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 2.000,00
2172 352 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.600,00
2191 352 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 3.000,00

10.301.1001.2046- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2250 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 160.000,00
2251 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 20.000,00
2320 303 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 1.600,00
2342 351 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 15.000,00

10.302.1001.2048- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2460 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 48.000,00

10.305.1001.2053- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2650 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 1.500,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2055 MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ORESTES PALLÚ
2830 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

27.813.2701.2056 ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS
2900 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 17.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2065 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3170 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 70.000,00
3250 103 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 4.500,00

12.306.1201.2066 – GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3310 103 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 500,00

12.306.1201.2068 – GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
3420 110 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 1.800,00

12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO D ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
3550 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 58.000,00
3580 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
3590 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 500,00
3640 103 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 5.000,00

12.361.1201.2072- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3820 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 44.105,60
3830 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 19.000,00
3850 122 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
3890 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.000,00

12.366.1201.2078- APOIO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
4280 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 1.000,00

12.367.1201.2079- APOIO À EDUCAÇÃO ESPEIAL
4290 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 12.000,00
4300 103 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 1.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.2081- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4470 507 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 120.134,07

15.452.1501.2082- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4550 510 3.3.90.30.00.00- material de consumo 4.000,00

15.452.1501.2084- MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA
4650 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 500,00
4651 510 3.3.90.30.00.00- material de consumo 4.000,00
4652 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2085- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4810 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 192.000,00
4860 504 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 15.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001.1038 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
4980 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 15.000,00

18.541.1801.2092 ICMS ECOLÓGICO
5320 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 22.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0101- DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
5888 138 3.3.20.93.00.00- indenizações e restituições 23.210,52

28.846.0000.0102- RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
5920 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 15.000,00
5930 000 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 94.500,00

Art. 2º Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 159.236,62 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), recursos provenientes do superávit financeiro, R$ 447.100,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e cem reais), recursos provenientes do excesso de arrecadação; e R$ 561.900,00 (quinhentos e sessenta e um mil e novecentos reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0380 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 9.000,00

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2014- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0700 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 28.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2022- CONSTRUÇÃO – CRAS II
0940 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 5.000,00

08.244.0801.2022- SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
1130 934 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 5.600,00

08.244.0801.2027- PSB – MANUTENÇÃO DO CRAS
1360 941 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2035- IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
1740 303 3.1.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 1.000,00

10.301.1001.2036- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1820 494 3.3.90.30.00.00- material de consumo 12.000,00
1840 494 3 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 21.500,00

10.301.1001.2042- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
2000 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 10.000,00

10.302.1001.2048- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2400 303 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 3.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2055 MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ORESTES PALLÚ
2840 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 5.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2065 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3180 103 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 500,00
3200 103 3.3.20.93.00.00- indenizações e restituição 1.000,00
3210 103 3.3.30.93.00.00- indenizações e restituição 1.000,00
3240 103 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 4.000,00
3280 103 3.3.30.93.00.00- indenizações e restituição 3.000,00

12.306.1201.2066 – GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3320 104 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 11.000,00
3340 110 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 1.800,00

12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
3620 103 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 15.000,00
3630 104 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 500,00
3660 103 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 5.000,00

12.361.1201.2072- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3880 103 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.000,00
3910 122 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.000,00

12.364.1201.2073- ASSISTÊNCIA À UNIVERSITÁRIOS
3930 000 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 100.000,00

12.365.1201.2075- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – OUTROS RECURSOS
4050 104 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 5.000,00
4100 104 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 5.000,00

12.366.1201.2078- APOIO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
4270 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.000,00

12.367.1201.2079- APOIO À EDUCAÇÃO ESPEIAL
4310 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 8.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2082- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4550 510 3.3.90.30.00.00- material de consumo 4.000,00
4560 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2085- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4790 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 10.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001.2087- DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA
5040 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 50.000,00

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002- FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
27.695.2702.2061 OBRAS NA ÁREA DO TURISMO
5740 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 9.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0099- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – GRANDE VALOR
5820 000 3.1.90.91.00.00- sentenças judiciais 130.000,00
5830 000 3.1.91.91.00.00- sentenças judiciais 50.000,00
5840 000 3.3.90.91.00.00- sentenças judiciais 19.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:858F1FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59-2019 (CONTRATO 69-2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE 16 LAMPADAS DE LED NO GINASIO DE ESPORTES ALBINO IANOSKI
FAVORECIDO: DJ RYMSZA LTDA - ME
CNPJ nº.: 15.839.489/0001-67
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 11 de setembro de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 69/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.59/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DJ RYMSZA LTDA - ME
CNPJ nº.: 15.839.489/0001-67
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
DURAÇÃO DO CONTRATO: de 11/09/2019 até 31/12/2019.
ASSINATURA: 11/09/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOAO RYMSZA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DE29FBA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60-2019 (CONTRATO 68-2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE PROTOCOLO ELETRONICO
FAVORECIDO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº.: 76.030.717/0001-48
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 11 de setembro de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 68/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.60/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº.: 76.030.717/0001-48
VALOR: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)
DURAÇÃO DO CONTRATO: de 11/09/2019 até 10/09/2020.
ASSINATURA: 11/09/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D36E7FC5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social – CESECTAS, da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE**, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2019, que será realizada no dia **27 de setembro de 2019, às quatorze horas** , nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 11 de setembro de 2019.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

ZERICO JOSÉ NEPOMOCENO
Presidente

CESAR MARTINS DOS SANTOS
Secretário

LEANDRO JASINSKI
Membro

Comissão Permanente de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1389890E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo para apuração de possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa BANCO BRADESCO S.A, relativamente ao Contrato Administrativo nº 105/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 65/2016, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos dos servidores da administração pública municipal de Rio Azul.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores públicos: Floripo João Soares, Matrícula 886-1, Silvana Przybyzeski, Matrícula 999-1 e Ecinoely Francine Przybycz Gapinski, Matrícula 1160-1.

Art. 3º - O procedimento a ser seguido é o previsto nesta Portaria, sendo aplicadas supletivamente as normas da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as da Lei 9.784/99, sempre garantindo o direito à ampla defesa e contraditório aos interessados.

Art. 4º - As sanções administrativas que poderão ser aplicadas, conforme os artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, são:
I - multa de mora;
II - advertência;
III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Art. 5º - O presente processo administrativo terá 03 (três) fases:
I – instrução e defesa,
II –julgamento e
III - procedimento recursal.

Art. 6º - A contratada será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.
§1º -A notificação deverá conter a descrição detalhada da suposta infração com a correspondente sanção prevista.
§2°- A notificação será realizada, sucessivamente:
I – por meio de entrega ao fornecedor, licitante ou contratado, mediante protocolo de recebimento pessoal ou comprovação de recebimento de e-mail;
II – pelo correio, com aviso de recebimento;
III – mediante publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Agudos do Sul, quando começará a contar o prazo para apresentação de defesa prévia.
§3º - Caso não seja apresentada defesa prévia no prazo estipulado, a autoridade julgadora proferirá decisão.

Art. 7º - Será concedido ao contratado o acesso aos autos, através de cópias reprográficas, bem como a possibilidade de produção de todos os meios de prova admitidos pelo Direito.
§1º - Havendo necessidade de realização de perícia ou outros meios de prova, como vistorias ou oitivas de testemunhas, deverá o contrato requerê-los no mesmo prazo para a apresentação da defesa prévia, justificando a necessidade.
§2º - Deferida a produção de provas, após o término da instrução o contratado deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 8º - Caso os argumentos da defesa sejam acolhidos, o processo será arquivado mediante decisão fundamentada. Do contrário, será proferida decisão onde será delimitada a infração e aplicada a sanção correlata.

Art. 9º - Da decisão caberá interposição de recurso e/ou pedido de reconsideração.
§1º - O recurso hierárquico e/ou pedido de reconsideração deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.
§ 2º - O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal (autoridade superior), por intermédio da Comissão de Processo Administrativoque aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

Art. 10 -No caso de decisão final no sentido de aplicar sansão de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, a Comissão de Processo Administrativo deverá encaminhar o processo para promover a inscrição do fornecedor no Cadastro interno de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e no Cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11 - Na hipótese de aplicação de sansão de multa, os autos serão encaminhados para o cálculo do montante devido e emissão da respectiva Guia de Recolhimento para satisfação do valor imputado, sendo permitida a compensação.
§1° - Efetuado o pagamento ou a compensação do valor e juntado o respectivo comprovante, encerra-se o processo.
§2° - Não efetuado o pagamento, e não havendo créditos em favor do fornecedor, licitante ou contratado para viabilizar a compensação, o processo deverá ser encaminhado, devidamente instruído, à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 12 - Ao fim do processo compete à Comissão de Processo Administrativo arquivá-lo.

Art. 13 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D6F7291E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 026/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º **- CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (duas) Agentes Comunitário de Saúde munidas de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
1º	FABIANA APARECIDA BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) PORTO SOARES
12º	SILVANE APARECIDA NADAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) ÁREA URBANA

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 11 de Setembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:C97F58F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **DANUSIA ANDREIKO PACHOLOK**, matrícula 968-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de Setembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:0BB5B111

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **MARCIA MACHOVSKI**, matrícula 721-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de Setembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:224A6D38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais da servidora, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
LEONILDA BOSCARDIN DE OLIVEIRA	29	15%	01/04/2019
DARCI TOMACHEWSKI	34	20%	02/09/2019
CATARINA APARECIDA DE LIMA	30	25%	01/09/2019

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Setembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:EA862556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.022/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, o senhor **MARCELO ANDRÉ CORDEIRO DA SILVA**, portador da CI.RG.nº.9.328.089-0, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, ora nomeado junto ao Gabinete do vereador Marco Antonio Santana, através da Portaria nº.004/2019, de 01 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 30 de Agosto de 2019

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:21147476

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.023/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 02 de Setembro de 2019, a senhora, FRANCIELE APARECIDA MARIANO DE CHA COUTINHO**,** portadora da CI.RG.nº.10.325.697-6, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, padrão AP-2, junto ao gabinete do vereador Marco Antônio Santana, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal nº.1077/2014.

Gabinete da Presidência, em 02 de Setembro de 2019

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:2AC97C9C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.024/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, o senhor **ALISON TEIXEIRA**, portador da CI.RG.nº. 9.668.729-0, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, ora nomeado junto ao Gabinete do vereador Joel Coutinho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de Setembro de 2019

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:85D98DD2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.025/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 03 de Setembro de 2019, o senhor, LUIZ MACIANO DE CRISTO**,** portadora da CI.RG.nº.1.526.580, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, padrão AP-2, junto ao gabinete do vereador Joel Coutinho, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal nº.1077/2014.

Gabinete da Presidência, em 02 de Setembro de 2019

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:84A75278

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. º 13.001/2019 – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Prática** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado neste Edital o Resultado da Prova Prática, conforme disposições do item 12 do Edital de Concurso nº 001/2019.

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
37631	Marcos Lazarini Batista	98,00

Art.2° Quanto ao resultado da Prova Prática divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 05/09/2019 até às 23h59min do dia 06/09/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 04 de setembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito do Município

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:482C12CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2019**, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de CESTAS BÁSICAS destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 19/09/2019 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 10 de setembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2448457D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 127/2019

Declara Luto Oficial.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Rio Negro, nos dias 11, 12 e 13 de setembro do corrente, em virtude do falecimento do Ex-Prefeito Dr. Anibal Pinto Cordeiro Neto.

Rio Negro, 11 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3CDEB9B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 220/2019
MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA 002/2019

OBJETO: CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS DO IMÓVEL, DENOMINADO KARTÓDROMO.
PROPONENTE:
1) KART CLUB RIO NEGRO – CNPJ 00.909.348/0001-04
CLASSIFICAÇÃO:
ÚNICA PROPONENTE. - NOTA TÉCNICA : 68
HABILITADA e CLASSIFICADA.

Rio Negro, 11 de setembro de 2019.

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORNS
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:868C130B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as Contas Municipais do Exercício Financeiro referente ao ano de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo Municipal de Rolândia, relativas ao exercício financeiro de 2014, nos

termos do Parecer da Comissão de Tributação, Orçamento e Finanças, rejeitando o Acórdão de Parecer Prévio nº 435/18 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 10 de setembro de 2019.

ALEX SANTANA
Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:B8305EAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.597/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
15163/2019	Edcyr Iankoski Betanim	23/07/2019	20/10/2019	90	Administração
7680/2019	Elaine Fernandes Possani	24/06/2019	11/07/2019	18	Educação
14271/2019	Eliana Sanches Pereira	18/07/2019	16/08/2019	30	Assis. Social
904/2019	Eliane da Silva Zampa	08/07/2019	08/09/2019	63	Saúde
7967/2019	Elisena Mirian Thomazette	08/08/2019	14/08/2019	07	Educação
8022/2019	Elisena Mirian Thomazette	15/08/2019	21/08/2019	07	Educação
858/2019	Fernanda Sousa da S. Schimdt	17/06/2019	15/08/2019	60	Saúde
13200/2019	Geracina Pereira de Melo	26/06/2019	28/07/2019	33	Esportes
7821/2019	Gisele Negrão	19/07/2019	16/09/2019	60	Educação
1215/2019	Gislaine Rodrigues Alves	22/08/2019	31/08/2019	10	Saúde
1043/2019	Gislaine Rodrigues Alves	23/07/2019	21/08/2019	30	Saúde
7892/2019	Greici B. da S. Rodrigues	30/07/2019	03/09/2019	36	Educação
780/2019	Iolinda Olimpio de Andrade	05/06/2019	03/08/2019	60	Saúde
15703/2019	Iraidi Rodrigues	08/08/2019	06/09/2019	30	Serv. Públicos
1058/2019	Ivanete Ferreira da Silva Dias	31/07/2019	29/08/2019	30	Saúde
1209/2019	José Aparecido Rocha	22/08/2019	28/08/2019	07	Saúde
12405/2019	José Bernardino dos Santos	21/06/2019	18/09/2019	90	Serv. Públicos
7819/2019	José Sereia	23/07/2019	23/08/2019	32	Educação
1099/2018	Joziane Rodrigues da Silva	06/08/2019	04/10/2019	60	Saúde
14631/2019	Juliana Vanzella R. Kamimura	08/07/2019	21/07/2019	14	Planejamento

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0F05F11B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.598/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
991/2019	Leonardo Custódio Soares	15/07/2019	13/08/2019	30	Saúde
802/2019	Luciana Alves Amaro	10/06/2019	07/09/2019	90	Saúde
7840/2019	Luzia Castilho de M Machado	24/07/2019	28/07/2019	05	Educação
7879/2019	Luzia Moreto do Carmo	31/07/2019	06/08/2019	07	Educação
7653/2019	Márcia Regina P.Pinto	24/06/2019	08/07/2019	15	Educação
7697/2019	Maria Aparecida Salles Davila	26/06/2019	12/07/2019	17	Educação
894/2019	Maria Aparecida V. Bernardino	05/04/2019	Indeterminado		Saúde
7890/2019	Maria Helena Pagano	30/07/2019	28/08/2019	30	Educação
7761/2019	Maria Inez dos Santos Cogo	06/08/2019	04/09/2019	30	Educação
1149/2019	Maria José Ignacio	13/08/2019	27/08/2019	15	Saúde
7993/2019	Maria Neuza da Costa Ramos	13/08/2019	23/08/2019	11	Educação
13905/2019	Marina Moreira Pinho	10/07/2019	09/08/2019	31	Cultura
15390/2019	Marina Moreira Pinho	09/08/2019	07/10/2019	60	Cultura
13948/2019	Marino Spimpolo	11/07/2019	08/10/2019	90	Educação
1166/2019	Marisa Regina Correa	31/07/2019	10/08/2019	11	Saúde
7855/2019	Micheli Angélica Campaner	26/07/2019	02/08/2019	08	Educação
7876/2019	Mirian Isabel Kolarovic	29/07/2019	02/08/2019	05	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:99CE5A67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.599/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
752/2019	Rafael Lira de Lima	04/06/2019	30/11/2019	180	Saúde
1122/2019	Roberto Heins Muller	28/07/2019	08/08/2019	12	Saúde
1107/2019	Rosa Maria M. Rodrigues	07/08/2019	07/10/2019	62	Saúde
	Rosana Marla Morabito Hernandez	08/08/2019	22/08/2019	15	Educação
8092/2019	Rosane de Moraes Artilha	19/08/2019	01/09/2019	14	Educação
8091/2019	Roselia Aparecida D. Laurano	13/08/2019	20/08/2019	08	Educação
8074/2019	Rosemary Yara Alves R. Martins	13/08/2019	21/08/2019	09	Educação
1211/2019	Rosimeire Hortencia Pagano	21/08/2019	25/08/2019	05	Saúde
8016/2019	Sandra Alves da Silva	12/08/2019	18/08/2019	07	Educação
7945/2019	Silvana de Souza	06/08/2019	10/08/2019	05	Educação
7755/2019	Silvana Mary Bueno Grota Train	30/07/2019	27/09/2019	60	Educação
7984/2019	Silvana Souza	12/08/2019	18/08/2019	07	Educação
1175/2019	Silvana Teixeira	16/08/2019	20/08/2019	05	Saúde
1102/2019	Simone Leonardi	07/08/2019	13/08/2019	07	Saúde
7923/2019	Sueli Aparecida Marques Silvia	05/08/2019	09/08/2019	05	Educação
937/2019	Sueli Vieira da Silva	02/07/2019	30/08/2019	60	Saúde
7986/2019	Suely Aparecida Melo Barbosa	09/08/2019	23/08/2019	15	Educação
1000/2019	Suzana Adomaitis	16/07/2019	12/08/2019	28	Saúde
7853/2019	Tais Aparecida de Souza	19/07/2019	25/07/2019	07	Educação
8055/2019	Vanessa Duque	15/08/2019	24/08/2019	10	Educação
7823/2019	Vanessa Vieira Duque	16/07/2019	14/08/2019	30	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0D136D67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.600/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **NELSON CAMARGO,** matrícula 30773-0/1, admitido em 24/03/1980, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL,** conforme Art. 56º da Lei Complementar 60/2011, Lei Ordinária 3744/2015, e considerando o disposto no Decreto 8.826/2018, passando da referência **CE 18** para a referência **CE 19,** ao qual faz jus desde fevereiro de 2018**,** a partir de **01/08/2019,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4A625B0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.608/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o senhor **LUCAS HOFFMANN HASS**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3836849, série 003-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 07 de agosto de 2019 e término em 04 de novembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **32/2019**, para ocupar o Cargo de **Professor de Arte - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de agosto de 2019.

LLUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D13CCB37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.609/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 85570, série 00008/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 07 de agosto de 2019 e término em 04 de novembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **33/2019**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1F03824D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.610/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1141074, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de agosto de 2019 e término em 10 de novembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **34/2019**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil 40 horas - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AE132C5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.611/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **FABIANA APARECIDA LOCATELLI**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 6870077, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de agosto de 2019 e término em 10 de novembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **35/2019**, para ocupar o Cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6B66275F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.612/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **DEJALDA TERESA SORPRESO**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 65870, série 329/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 16 de agosto de 2019 e término em 13 de novembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **36/2019**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F11454E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.613/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **ELAINE DE CASSIA REZENDE**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 04182, série 00028/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 16 de agosto de 2019 e término em 13 de novembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **37/2019**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil 40h - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B5241962

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.614/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **LEILA DOS SANTOS VICENTE**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 62644, série 00009/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 16 de agosto de 2019 e término em 13 de novembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **38/2019**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:53795946

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.615/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o senhor **EVALDO VAIS**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 7818369, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 16 de agosto de 2019 e término em 13 de novembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **39/2019**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ED252879

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.616/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **NOEMIA RODRIGUES LIMA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 38098, série 00053/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 16 de agosto de 2019 e término em 13 de novembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **40/2019**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:50ED7622

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.617/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **ALESSANDRA REGINA DE AMORIM**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 92199 série 00055/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 19 de agosto de 2019 e término em 16 de novembro de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **41/2019**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil 40h- PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DC4F8B2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.618/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora desta Municipalidade **LARISSA ELENISE DE OLIVEIRA PANIZIO MATEUS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **07/08/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 7983/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:53C70BEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.619/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora desta Municipalidade **TAIS APARECIDA DE SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **25/08/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 8135/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4FC39219

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.620/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretária Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
8122/2019	Carlos Aparecido dos Santos	23/08/2019	27/08/2019	05
8117/2019	Gisele Cristina Correa	23/08/2019	30/08/2019	08
8131/2019	Juliana Bernardi Frederico	23/08/2019	30/08/2019	08
8110/2019	Roselia Dutra Laurano	23/08/2019	29/08/2019	07
8137/2019	Silvia Adriana Romanhiuk	26/08/2019	06/09/2019	12
8134/2019	Tais Aparecida de Souza	17/08/2019	25/08/2019	09

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:23F1EEB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.621/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
15898/2019	Fernanda Aparecida dos S. Scarparo	2018/2019	28/08/2019	26/09/2019	30
9364/2019	Fernanda de Oliveira Silva	2018/2019	02/09/2019	16/09/2019	15
14.131/2019	Jose Rodrigo Forster	2017/2018	22/07/2019	31/07/2019	10
13690/2019	Marilsa Niles Zamboni	2018/2019	15/07/2019	21/07/2019	07
13690/2019	Marilsa Niles Zamboni	2018/2019	14/08/2019	16/08/2019	03
13003/2019	Marta Regina da Silva L. de Oliveira	2018/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
13352/2019	Priscila Cristina Toloto	2017/2018	05/08/2019	03/09/2019	30
14173/2019	Sérgio Luis Masson da Silva	2018/2019	24/07/2019	02/08/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:29DBF762

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.622/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
14979/2019	Adriane Costa Pires de Azevedo	2017/2018	20/08/2019	29/08/2019	10
13040/2019	Aline Brend Alves de Assis	2017/2018	25/07/2019	29/07/2019	05
14864/2019	Ana Paula Missias da S. Bueno Biazin	2017/2018	12/08/2019	29/08/2019	18
12667/2019	Ângela Mara Moronhe de Medeiros	2017/2018	15/07/2019	01/08/2019	18
15168/2019	Benedita das Graças de O. Segantin	2018/2019	21/08/2019	30/08/2019	10
13102/2019	Cecília Barreto Canônico	2018/2019	15/07/2019	24/07/2019	10
15732/2019	Claudiana Alves da Cruz	2018/2019	19/08/2019	02/09/2019	15
13471/2019	Edelise Moreno	2017/2018	12/07/2019	26/07/2019	15
13830/2019	Eduardo Carmona	2018/2019	05/08/2019	03/09/2019	30
12836/2019	Laerte Fingoli	2017/2018	01/07/2019	30/07/2019	30
12257/2019	Lucimara Vitoria de Jesus	2018/2019	15/07/2019	13/08/2019	30
14519/2019	Marcio Rocha Ferraz	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019	30
14226/2019	Maria Claudia Mantine	2018/2019	18/07/2019	27/07/2019	10
15676/2019	Meire Aparecida Silva	2017/2018	12/09/2019	21/09/2019	10
13508/2019	Natalina Cristina Silveira e Silva	2017/2018	22/07/2019	05/08/2019	15
15472/2019	Rozimari Podanoschi Veronez	2018/2019	21/08/2019	30/08/2019	10
13130/2019	Vany Melin Gomes Carneiro	2018/2019	15/07/2019	29/07/2019	15
14532/2019	Walquiria Aparecida de Barros	2018/2019	21/08/2019	30/08/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DA3ADEF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.623/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
12795/2019	Barbara Marcello da Cunha	2017/2018	01/07/2019	10/07/2019	10
13416/2019	Grace Kally B. Pereira Carvalho	2017/2018	08/07/2019	17/07/2019	10
2717/2019	Jose Augusto Liasch da Silva	2017/2018	15/08/2019	03/09/2019	20
13786/2019	Jose Augusto Liasch da Silva	2018/2019	04/09/2019	13/09/2019	10
13529/2019	Luciane da Silva Onça Jacoboski	2017/2018	15/07/2019	24/07/2019	10
14130/2019	Viviane Mayumi Nishida	2017/2018	22/07/2019	31/07/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:91B78A67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.624/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
8562/2019	Ana Paula Pereia da Silva	2018/2019	01/08/2019	30/08/2019	30
19687/2018	Elizabete Felix Anselmo	2017/2018	16/09/2019	05/10/2019	20
13129/2019	Eugenia Pessoa Ferraz dos Santos	2018/2019	01/08/2019	20/08/2019	20
14541/2019	Ivan Soares Coutinho	20172018	15/07/2019	31/07/2019	17
15275/2019	Mariana Vieira	2018/2019	14/08/2019	23/08/2019	10
19696/2018	Sergio Benedito dos Santos	2018/2019	02/09/2019	21/09/2019	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0B5206FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.625/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Ofício	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
189/2019	Marli de Lourdes B. Fernandes	2018/2019	27/07/2019	25/08/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:45998D6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.626/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
12829/2019	Paula Cristina Pereira F. Negrão	2017/2018	15/07/2019	29/07/2019	15
19908/2018	Ivar Benazi	2017/2018	08/08/2019	06/09/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:35E08B40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.627/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
20484/2018	Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi	2017/2018	10/07/2019	24/07/2019	15
20593/2019	Claudia Venâncio da Cruz Rosolem	2017/2018	15/07/2019	29/07/2019	15
8253/2019	Flaviana Anhezini	2018/2019	05/08/2019	03/09/2019	30
7.952/2018	Ligya Carla Miranda	2016/2017	15/07/2019	24/07/2019	10
15079/2019	Renate Koop	2017/2018	07/08/2019	16/08/2019	10
15299/2019	Suelem de Fátima da Silva Catori	2018/2019	14/08/2019	23/08/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:31FFB77A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.628/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados no Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
13754/2019	Helio Odair Flora	2018/2019	01/08/2019	30/08/2019	30
13042/2019	Jonas Aparecido da Silva	2017/2018	01/07/2019	30/07/2019	30
13386/2019	Lucinéia de Carvalho Silva	2017/2018	04/07/2019	02/08/2019	30
Of. 95/2019	Natal Molare	2018/2019	05/08/2019	03/09/2019	30
13270/2019	Nelson Roberto Possani	2016/2017	12/01/2019	31/01/2019	20
13270/2019	Nelson Roberto Possani	2016/2017	17/07/2019	26/07/2019	10
11275/2019	Rita de Cássia Policarpo Esteves	2018/2019	15/07/2019	29/07/2019	15
3654/2018	Talita Santiago Marino	2016/2017	26/08/2019	04/09/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3EDE4B7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.629/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Of. 078/2019	Antonio Donizete Inácio	2018/2019	01/07/2019	30/07/2019	30
14351/2019	João de Oliveira Santos	2018/2019	22/07/2019	20/08/2019	30
15052/2019	João de Souza	2018/2019	19/08/2019	07/09/2019	20
Of. 98/2019	José Carlos Rodrigues	2018/2019	19/08/2019	07/09/2019	30
4097/2019	José Rodrigues	2018/2019	26/08/2019	24/09/2019	30
Of. 91/2019	Julio Muxel	2017/2018	29/07/2019	27/08/2019	30
13247/2019	Maria Sueli Lopes da Silva	2018/2019	02/07/2019	31/07/2019	30
Of. 99/2019	Sineu de Souza	2017/2018	22/08/2019	20/09/2019	30
Of. 98/2019	Sineu de Souza	2018/2019	19/08/2019	17/09/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3A765DA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.630/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER as Servidoras desta Municipalidade, lotadas na Procuradoria Geral do Município, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
14638/2019	Miryan Siqueira Rosinski Alves	2017/2018	29/07/2019	12/08/2019	15
15649/2019	Lisia Calderan de Souza	2017/2018	11/09/2019	20/09/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:11D7D0DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.631/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
13939/2019	Heleno Sabino de Lemos	2018/2019	05/08/2019	03/09/2019	30
12205/2019	Renan Andrade Cardoso	2018/2019	10/07/2019	08/08/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B9EAC5A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.632/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
12258/2019	Catarina Maria Schauff Zanetti	2018/2019	01/07/2019	10/07/2019	10
10.199/2018	Lelce Jussiane Machado de Farias	2016/2017	29/08/2019	07/09/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C7E0BBCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.633/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
252/2018	Alexandre Jorge Ikuta	2017/2018	22/07/2019	10/08/2019	20
Of. 341/2019	Angélica Antonia Delfino	2018/2019	11/09/2019	30/09/2019	20
059/2019	Cecília Valbuena Borges	2018/2019	15/07/2019	29/07/2019	15
Of. 330/2019	Erika Fernanda S. B. Ludwing	2017/2018	16/07/2019	25/07/2019	10
165/2019	Jacqueline Grande Augusto	2018/2019	17/06/2019	16/07/2019	30
Of. 330/2019	Joana Viesba de Oliveira	2018/2019	19/08/2019	02/09/2019	15
222/2019	Marcos Caetano de Souza	2017/2018	01/07/2019	30/07/2019	30
Of. 330/2019	Rosangela Xavier de Oliveira	2018/2019	04/07/2019	13/07/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0FF6CA08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.637/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Fica **CANCELADA** a concessão de **FÉRIAS** dos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo, a ser prorrogada para data a ser definida:

Portaria	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
25.530/2019	Eduardo Acyr Giesen	2018/2019	10/06/2019	19/06/2019	10
25.532/2019	Paulo Henrique Rodrigues de Paula	2017/2018	15/07/2019	27/07/2019	13
25.494/2019	Sandra Cristina Joaquim	2017/2018	24/06/2019	23/07/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, as 30 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DA85455E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.638/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **GISLENE MENDES SIMÃO BARBOSA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de Médico PSF - PSS, admitida sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **26/08/2019,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B72EA1E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.639/2019 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade **OLIVIO DE FREITAS PEREIRA,** ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal A, admitido em 08/06/1992, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **31/07/2019,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4E2B2DF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.640/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **SUELI SOARES DE LIMA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Professor - PSS, admitida sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **02/09/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A11A7A42

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.365, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Regulamenta a Lei Complementar Nº 072, de 14 de Março de 2013, e revoga os dispositivos do Decreto Nº 7.160, de 12 de Junho de 2013 quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), da Declaração Eletrônica do ISS, em observação à Legislação Nacional e Municipal, bem como em consonância com o artigo 4º, da Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Nº 069, de 20 de Dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal - e considerando a Lei Complementar nº 072, de 14 de Março de 2013, revoga os dispositivos do Decreto Nº 7.160, de 12 de Junho de 2013, em observação à Legislação Nacional e Municipal, bem como em consonância com o artigo 4º da Lei Nº 8.078, de 11 de Setembro de 1.990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC) e
DECRETA:
Art. 1o Fica, por este decreto, regulamentada a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e a Declaração Eletrônica do ISSQN, doravante denominados ISSQN Eletrônico (ISS-e), de existência exclusivamente digital, que deverá ser gerado, armazenado e apresentado eletronicamente à Administração Tributária, por meio do uso da Tecnologia da Informação, tendo como objetivo registrar as operações relativas à prestação e contratação de serviços.
Parágrafo único. A geração da NFS-e e a Declaração Eletrônica do ISS somente se dará através dos serviços informatizados disponibilizados pelo Município de Rolândia, Estado do Paraná na Internet no endereço www.rolandia.pr.gov.br, sendo vedada a utilização de outro meio não previsto neste decreto.
TÍTULO I
Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
CAPÍTULO 1
Dos Contribuintes Obrigados
Art. 2º. As pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços, contribuintes do ISSQN, ainda que optante pelo regime previsto na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, denominado Simples Nacional, independente da incidência do ISS sobre os serviços executados, inscritas no Cadastro de Contribuintes, do Município de Rolândia, Estado do Paraná, emitirão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), utilizando-se da Tecnologia da Informação e de Certificado Digital, obtido através de Autoridade Certificadora da ICP-Brasil.

§1º. Os contribuintes referidos no *caput* do artigo são aqueles enquadrados nos subitens da lista de serviços, tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), constantes no artigo 126 da Lei Complementar N° 069, de 20 de Dezembro de 2012.
§2º. Os contribuintes que estejam emitindo Nota Fiscal de Prestação de Serviços, em talonários, do tipo fatura ou conjugadas, ainda que de forma eletrônica, de qualquer série, independente da forma do seu preenchimento, em conformidade com a Atividade Econômica de Prestação de Serviços que exerçam, e com a Receita Bruta Total auferida com a prestação de serviços, passarão a gerar NFS-e em substituição ao método utilizado anteriormente.

§3º. A legislação e os manuais poderão ser obtidos através de *Download* no portal do Município na Internet.
Art. 3º. Os contribuintes especificados no artigo 2º, poderão optar pela geração da NFS-e, de forma espontânea, independente da relação de atividades econômicas que exerçam, da receita bruta total auferida com a prestação de serviços e do cronograma para o ingresso previsto no capítulo 5 deste decreto.
CAPÍTULO 2
Dos Contribuintes Dispensados da Obrigação
Art. 4º. Os contribuintes enquadrados nas situações previstas em Lei Especial, poderão ser dispensados da geração da NFS-e.
CAPÍTULO 3
Dos Demais Contribuintes
Art. 5º. Os contribuintes não obrigado à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão continuar emitindo os documentos fiscais e os escriturando em conformidade com a legislação tributária municipal.
CAPÍTULO 4
Do Método para o Ingresso
Art. 6º. Para o ingresso na metodologia de geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os contribuintes especificados no Capítulo 1, devem, concomitantemente, exercer a atividade econômica descritas na legislação municipal e/ou auferir receita bruta total com a prestação de serviços conforme descrito no capítulo 5 deste decreto.
§1º. Os contribuintes não obrigados ou dispensados e que fizerem opção, espontaneamente, pela geração da NFS-e, deverão executar os procedimentos administrativos necessários para o ingresso no novo método, na forma da legislação tributária municipal.
§2º. O ingresso na nova metodologia, ainda que por opção do contribuinte, estará sujeita a análise e autorização da Autoridade Administrativa nos termos da legislação tributária municipal.

Seção 1
Da Solicitação de Acesso ao Sistema e dos Documentos Necessários para Análise.
Art. 7º. O acesso ao sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), para geração de NFS-e, deve ser requerida mediante o preenchimento da solicitação de acesso ao sistema, disponível na internet, no endereço www.rolandia.pr.gov.br.
Art. 8º. Após o preenchimento, a solicitação de acesso deve ser impressa e anexado os seguintes documentos:
I – cópia autenticada do contrato social atualizado, quando for o caso;
II – cópia autenticada do cartão CNPJ atualizado, quando for o caso;
III – cópia autenticada da inscrição estadual atualizada, quando for o caso;
IV – cópia autenticada do comprovante de endereço do estabelecimento;
V – cópia autenticada de declaração da receita bruta total com a prestação de serviço, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação de acesso citada no *caput* deste artigo, destacados mês a mês;
VI – consulta impressa quanto a opção ao Simples Nacional;
VII – notas fiscais de serviços e/ou qualquer outro documento fiscal similar não utilizados.
§1º. As cópias dos documentos citados nos incisos de I a VI, deste artigo, poderão ser cópias simples, quando entregue pelo próprio contribuinte e acompanhados do documento original.
§2º. A solicitação de acesso, prevista no artigo 7º, deverá ser protocolada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação a data da obrigatoriedade prevista no capítulo 5.
§3º. Após protocolado, a autoridade administrativa, no prazo de até 10 (dez) dias, analisará a solicitação e os documentos constantes nos incisos do artigo 8º, atualizará o Cadastro de Contribuintes e fará o deferimento ou indeferimento da solicitação, conforme o caso.
§4º. Os contribuintes em início de atividade, após publicação deste decreto, estão dispensados da entrega dos documentos citados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII.
§5º. Os prestadores que já estiverem emitindo nota fiscal de serviços eletrônica antes da publicação deste decreto estão dispensados da apresentação dos documentos citados nos incisos de I a VII.
Art. 9º. A solicitação prevista na Seção 1 do Capítulo 4, uma vez deferida, será irretratável.
Parágrafo único. Depois de deferido, os contribuintes especificados no capítulo 1, do título I, iniciarão a geração da NFS-e no dia seguinte ao deferimento da autorização.

CAPÍTULO 5
Do Cronograma para o Ingresso
Art. 10. O Novo sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) estará disponível aos contribuintes obrigados, especificados no capítulo 1, a partir de 23 de setembro de 2019 e a obrigatoriedade de geração da NFS-e em substituição ao método/sistema utilizado anteriormente, será a partir desta mesma data.
CAPÍTULO 6
Seção 1
Das Funcionalidades Disponíveis aos Prestadores e Tomadores de Serviços
Art. 11. O sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) contempla duas soluções:
§1º. A solução *on-line* será disponibilizada no *site* do município, contemplando as seguintes funcionalidades:
I – geração de nota fiscal de serviço eletrônica, sendo este um processo síncrono;
II – recepção e processamento de lote de RPS, sendo este um processo assíncrono;
III – envio de lote de RPS síncrono;
IV – cancelamento de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
V – substituição de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
VI – emissão da carta de correção, sendo este um processo síncrono;
VII – cancelamento da carta de correção, sendo este um processo síncrono;
VIII – consulta de NFS-e por RPS, sendo este um processo síncrono;
IX – consulta de lote de RPS, sendo este um processo síncrono;
X – consulta de NFS-e dos serviços executados, contratados ou intermediados, sendo este processo síncrono;
XI – consulta por faixa de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
XII – consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e, sendo este um processo síncrono;
XIII – manifesto da NFS-e recebida pelo tomador e/ou intermediário do serviço.
§2º. A solução *Web Service* será disponibilizada pelo município e permite integrar os sistemas tecnológicos instalados nas dependências dos prestadores e dos tomadores de serviços com a solução citada no §1º deste artigo.

§3º. O acesso a solução citada no §2º se dará por meio de certificado digital.
Seção 2
Da Geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Art. 12. A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no capítulo 1, é indispensável em qualquer prestação de serviços, sejam para pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado ou público, interno ou externo, ainda que não haja incidência do ISS.
Parágrafo único. A geração a que se refere o *caput* será feita no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet através do endereço www.rolandia.pr.gov.br.
Art. 13. Os contribuintes obrigados, especificados no capítulo 1 do título I deste decreto, sempre que solicitados, deverão emitir a nota fiscal com a descrição completa dos serviços para fácil entendimento da prestação.
Art. 14. A identificação do tomador dos serviços é obrigatória quando da emissão da NFS-e, salvo as exceções previstas neste decreto.
Art. 15. A Base de Cálculo do ISSQN somente poderá ser reduzida nas situações previstas na legislação tributária de Rolândia, Estado do Paraná, nestas situações o valor deduzido deverá ser destacado no campo **Dedução**.
Art. 16. A alíquota do ISSQN é definida pela legislação municipal e pela legislação do Simples Nacional, será permitida a sua alteração quando o ISSQN for devido a outro município e o prestador não for optante pelo Simples Nacional.
Art. 17. A NFS-e deverá ser impressa em via única e entregue ao tomador do serviço, exceto quando a NFS-e, por solicitação do tomador do serviço, for encaminhada por *e-mail*, ainda que a NFS-e tenha sido gerada a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviço (RPS), segundo a legislação de que trata do assunto.

Art. 18. Todos os serviços executados deverão constar na NFS-e, não sendo permitido o agrupamento dos itens e subitens constantes em lei, em uma única NFS-e.
Art. 19. Depois de gerada a NFS-e, não será permitida a sua alteração e sim somente o seu cancelamento ou a sua substituição.
Parágrafo único. Caso haja a necessidade de alteração dos dados da Nota Fiscal, ainda poderá, desde que autorizado pela Prefeitura, a emissão da Carta de Correção Eletrônica.
Art. 20. Caso o ISSQN seja devido para mais de um município o prestador do serviço deverá emitir uma NFS-e para cada um dos municípios.
Art. 21 A NFS-e será gerada a partir dos dados inseridos pelo prestador do serviço, e em cada uma das NFS-e, o prestador do serviço deverá informar os seguintes dados:

I – Data da prestação do serviço;
II – Local da prestação do serviço;
III – Exigibilidade do ISSQN;
IV – Item da lista de serviços constante na Lei Complementar Nacional 116/2003;
V – Item da lista de serviços constante na Lei Tributária Municipal;
VI – Tomador do serviço;
VII – Valor total do serviço sem nenhuma dedução;
VIII – Descrição livre;
IX – Código do item de serviço, descrição do serviço, quantidade, preço unitário do serviço sem nenhuma dedução e valor total do item sem nenhuma dedução;
X - Valores retidos na fonte relativos aos tributos federais;
XI – Valores a serem deduzidos da base de cálculo do ISSQN nos termos da Legislação Municipal;
XII – Valor dos descontos incondicionados e condicionados, quando houver.
§1º. Em relação aos dados a serem informados pelo prestador do serviço, citados no *caput* do artigo 21, o prestador deverá observar as situações previstas nas alíneas a seguir:
A data do serviço, citada no inciso I deste artigo, poderá retroagir em até 20 dias, levando em consideração a data em que o serviço foi executado;
Quando a exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, for suspensão de exigência, deverá ser informado também o número do processo administrativo ou judicial;
A opção de não incidência, suportada no item exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, somente será permitido para os itens da lista, anexa à Lei Complementar Nacional 116/2003, marcados como vetados;
Quando o tomador do serviço, citados no inciso VI deste artigo, não estiver cadastrado na base de dados do município, o prestador do serviço poderá fazer a inclusão do tomador do serviço na base de dados de NFS-e e utilizar o cadastro sempre que necessário, podendo inclusive alterar os dados quando houver necessidade;
Em relação aos itens da NFS-e, citados no inciso IX deste artigo, o prestador do serviço, poderá cadastrar os itens de serviços que lhe são pertinentes e fazer a manutenção sempre que necessário, ficando o cadastro de itens sob sua responsabilidade;

Os valores retidos na fonte, citados no inciso X deste artigo, reduzirá o valor líquido da NFS-e, e não irá alterar o valor da base de cálculo do ISSQN.
Os prestadores de serviços, citados no artigo 21, que forem optantes pelo sistema Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 atualizada e suas regulamentações, deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISSQN.
Seção 3
Dos Serviços da Construção Civil
Art. 22. Quando o serviço executado pelo prestador referir-se a serviço de construção civil, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deverá ser gerada de acordo com a obra.
§1º. O contribuinte deve destacar no campo **Descrição**, após discriminar todos os detalhes relativo ao serviço executado, e quando houver, deve destacar também o número da nota fiscal de mercadorias, o CPF/CNPJ e a Inscrição Estadual, do contribuinte que emitiu a referida nota fiscal de mercadoria, e o endereço completo onde será utilizada as mercadorias.
§2º. Não será permitido reaproveitar a nota fiscal de mercadoria, ora destacada em uma nota fiscal de serviços emitida, salvo nos casos quando houver comprovação da possibilidade da aplicação dos materiais em mais de uma obra.
§3º. A Administração Tributária utilizará as coordenadas geográficas para localização exata da obra, bem como para diferenciá-las umas das outras, conforme legislação municipal.
CAPÍTULO 7

Da Composição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Art. 23. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) conterá:
I – o brasão do município;
II – informações do município;
III – nome da Secretaria responsável;
IV – número do telefone, o endereço do município na Internet;
V – o termo "Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)".
VI – o número do processo quando a exigibilidade do ISSQN estiver suspensa por processo administrativo ou por decisão judicial.

Art. 24. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) não possuirá seriação e sim apenas o tipo de documento "NFS-e".
Art. 25. Cada um dos contribuintes obrigados, especificados no Capítulo 1 terão a numeração da NFS-e iniciada pelo número 1, exceto nos casos quando for possível dar continuidade na numeração utilizada anteriormente a este decreto.
Parágrafo único. A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema, em ordem numérica crescente e seqüencial, sendo específico para cada contribuinte citado no Capítulo 1.
Art. 26. O documento auxiliar da NFS-e, conforme modelo disponibilizado pelo sistema no ato da sua impressão deverá conter, dentre outras, as seguintes informações:
I – a logomarca e os dados cadastrais do contribuinte;
II – a data da execução do serviço, o número e o código verificador da NFS-e;
III – o brasão do município e seus dados;
IV – a data da geração da NFS-e, a natureza da operação e o município onde o ISS é devido;
V – os dados cadastrais de quem contrata o serviço:
CPF ou CNPJ, inscrição estadual, quando possuir cadastro de contribuinte no estado, e inscrição municipal, quando possuir cadastro de contribuinte no município;
nome ou razão social;
nome fantasia, quando for o caso;
endereço completo, bairro e CEP;
cidade;
estado;
telefone.
VI – intermediário do serviço, quando for o caso;
VII – identificação do(s) serviço(s) executado(s):
subitem constante na lista de serviços da lei complementar nacional 116/2003 e sua descrição;
descrição dos serviço(s) executado(s);
valor total;

alíquota aplicada sobre a base de cálculo, ainda que o contribuinte seja optante pelo Simples Nacional de acordo com a legislação municipal ou do Simples Nacional;
valor do imposto;
e indicação de retenção na fonte, quando for o caso.
VIII – base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas;
IX – base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas com retenção na fonte;
X – valor total do ISS;
XI – valor das deduções e/ou descontos incondicionados;
XII – valor total da NFS-e e valor líquido da NFS-e;
XIII – informações adicionais.
cadastro especifico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART) quando o serviço executado referir-se a construção civil.
Parágrafo único. Não será permitido descrever vários serviços numa mesma NFS-e, salvo quando se tratar do mesmo subitem.
Seção 1

Da Impressão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no Estabelecimento do Prestador de Serviço

Art. 27. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser impressa pelo sistema de gestão instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, a partir do arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) gerado após emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pelo sistema NFS-e disponibilizado pela Prefeitura, devendo o prestador:
§1º. Utilizar, na integra, o modelo da NFS-e vigente disponível no sistema NFS-e instalado nas dependências da Prefeitura, sendo opcional o uso do código de barras.
§2º. Imprimir todas as informações contidas no arquivo *XML* nos espaços reservados, conforme modelo citado no §1º, deste artigo, principalmente o número da NFS-e, o código verificador gerado pelo sistema NFS-e da Prefeitura e as demais informações.
§3º. Solicitar à Prefeitura aprovação do modelo ora desenvolvido no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, mediante processo administrativo, aguardando respostas oficiais da Prefeitura para utilizar o modelo.

§4º. Atualizar periodicamente o modelo ora utilizado no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, em consonância com o modelo disponibilizado pelo sistema NFS-e da Prefeitura, e neste caso, submeter a nova aprovação à Prefeitura, conforme §3º, deste artigo.
§5º. Imprimir ao final do documento, no espaço destinado ao prestador e no espaço destinado ao tomador, a expressão "DOCUMENTO IMPRESSO PELO SISTEMA DE GESTÃO INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR".
CAPÍTULO 8
Do Cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Art. 28. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser cancelada pelo emitente através do Sistema Eletrônico de Emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da sua emissão. Após este prazo somente por meio de Processo Administrativo.
Parágrafo único. No processo administrativo, citado no *caput* deste artigo, deverá constar:
I – documento com foto do prestador do serviço e/ou do solicitante; o original e cópia de cada um deles;
II – requerimento assinado pelo prestador do serviço e/ou pelo solicitante detalhando o motivo pela qual o cancelamento está sendo solicitado;
III – documento com foto do representante legal do prestador do serviço; o original e cópia de cada um deles;
IV – indicação do número da NFS-e a ser cancelada.
V – o contrato social ou documento que identifique o representante legal;
VI – no caso de descumprimento de um dos incisos supracitados, neste parágrafo, o pedido poderá ser indeferido.
Art. 29. No pedido do cancelamento da NFS-e ou da NFS-e Avulsa, o prestador deverá providenciar o manifesto do tomador e/ou do intermediário, nos termos do capítulo 14, o qual deverá ser registrado no sistema NFS-e.
CAPÍTULO 9

Da Substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Art. 30. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser substituída pelo emitente no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da sua emissão.

Parágrafo único. Após o período citado no *caput* do artigo, a NFS-e deverá ser cancelada, nos termos do capítulo 8, e uma nova NFS-e deverá ser emitida.
Art. 31. Quando se tratar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) substitutiva, deverá constar o número da NFS-e substituída.
CAPÍTULO 10
Do Recibo Provisório de Prestação de Serviços
Art. 32. No caso de eventual impedimento da geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no capítulo 1, este deverá emitir, em caráter provisório, um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS), conforme modelo descrito no anexo I deste decreto, que deverá ser substituído pela geração de uma NFS-e, no prazo estabelecido pela legislação.
Art. 33. O RPS deverá conter as seguintes informações:
I – número, data da emissão do RPS e data do serviço;
II – natureza da operação;
III – dados cadastrais e endereço completo do prestador do serviço;
IV – dados cadastrais e endereço completo do tomador do serviço;
V – estado e município onde o serviço foi executado;
VI – subitem da lista de serviços, na forma da legislação, descrição do serviço executado, preço unitário, valor total valor da dedução, valor do desconto incondicionado e indicação de retenção na fonte do ISS;
VII – destaque dos valores do PIS, da COFINS, da contribuição do INSS, do imposto de renda, da CSLL, outras retenções não especificadas e desconto condicionado;
VIII – cadastro específico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART), quando for o caso;
Art. 34. O RPS seguirá o modelo descrito no Anexo I e deverá ser previamente autorizado pela Administração Tributária, mediante solicitação do contribuinte em processo administrativo.
§1º. O documento previsto no caput será impresso tipograficamente, em modelo de talonário ou formulário contínuo, devendo ser preenchido manualmente ou pelo sistema de gestão administrativa, instalado nas dependências do prestador, ambos conterão todas as informações necessárias à conversão do documento em NFS-e, devendo ser emitido em 2 vias, sendo a 1ª via destinada ao tomador dos serviços e a 2ª via arquivada pelo contribuinte e ficará à disposição da Administração Tributária.

§2º. Deverão ser impressas tipograficamente as informações do prestador do serviço e o número do recibo de acordo com a seqüência autorizada pela Administração Tributária.
§3º. É facultativo a impressão do RPS, aos prestadores que optarem pelo envio dos dados necessários à geração da NFS-e ao sistema da NFS-e através de arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) por intermédio do Portal do município na Internet ou *WEB SERVICE*, desde que o envio dos dados em arquivo XML respeite o prazo previsto no artigo 37.
§4º. Na hipótese do §3º, do artigo 34, deverá constar o número do RPS no arquivo *XML*, em conformidade com a sequencia autorizada pela Administração Tributária em processo administrativo.
Art. 35. O RPS deve ser emitido com a data efetiva da prestação dos serviços.
CAPÍTULO 11

Da Geração da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 36. A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS).
§1º. Dar-se-á mediante a geração da NFS-e na Internet, no endereço www.rolandia.pr.gov.br, indicando ao sistema de NFS-e o número e a série do RPS, e os demais dados necessários à geração da NFS-e;
§2º. Dar-se-á, alternativamente, com o envio de arquivo contendo lotes de RPS à NFS-e, disponível na Internet, no endereço www.rolandia.pr.gov.br;
§3º. Cada RPS gerará uma NFS-e.
Art. 37. O prazo para a substituição do RPS por NFS-e dar-se-á em até 10 (dez) dias contados da data da prestação do serviço, não podendo ultrapassar o dia do vencimento do imposto no mês subseqüente ao da sua prestação.
Seção 1
Do Envio de Lotes de Recibo Provisório de Prestação de Serviços
Art. 38. O envio de lotes do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) será feito no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet.
Art. 39. O arquivo contendo lotes de RPS, estará no padrão XML (*Extensible Markup Language*) e o leiaute será especificado pela Administração Tributária mediante a expedição de decreto.
§1º. O arquivo a que se refere o *caput* do artigo conterá um ou mais RPS.

§2º. A numeração do lote é de responsabilidade do prestador do serviço, devendo ser única e distinta para cada um dos lotes.

Art. 40. Após o envio do arquivo contendo lotes de RPS, o sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) gerará um número de protocolo é colocará o lote em fila de processamento, processando as informações em momento oportuno, e depois de processado, gerará um resultado que estará disponível ao contribuinte em consulta específica.
§1º. Os lotes também poderão ser enviados utilizando-se o serviço de *Enviar Lote de RPS Síncrono*, neste caso o retorno se dará no mesmo momento.
§2º. O resultado a que se refere o *caput* poderá ser uma NFS-e correspondente ou a lista de erros encontrados no lote.
§3º. Um único erro provocará a rejeição de todo o lote. O prestador do serviço deverá providenciar a correção do lote e fazer o envio do lote do RPS novamente, aguardando um novo processamento.
Art. 41. Um RPS convertido em NFS-e não poderá ser reenviado, o reenvio será considerado informação errada e provocará a rejeição do lote, conforme §2º do artigo 40.
Subseção 1
Do Cancelamento de Recibo Provisório de Prestação de Serviços
Art. 42. Um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) poderá ser enviado com o *status* cancelado e gerará uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) cancelada.
§1º. Havendo a necessidade de cancelar um RPS já convertido em NFS-e, deverá ser enviado o RPS com o *status* de cancelado.

§2º. O sistema da NFS-e cancelará automaticamente a NFS-e correspondente ao RPS cancelado.
Art. 43. Havendo necessidade em se cancelar um Recibo Provisório de Serviços (RPS), o prestador deverá emitir a respectiva NFS-e e solicitar, mediante processo administrativo, o seu cancelamento, ou dentro do prazo estipulado, a qualquer tempo.
CAPÍTULO 12
Da Carta de Correção (CC-e)
Seção 1
Da Emissão da Carta de Correção
Art. 44. A Carta de Correção (CC-e) destina-se a regularização de um erro gerado após a geração e emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.

§1º. Na emissão da CC-e não poderá ser alterado:
I – a data da prestação do serviço, a base de cálculo, a alíquota, o preço, a quantidade, o valor da operação ou da prestação, o valor da dedução e do desconto, o local de incidência do ISSQN, informações estas que influenciam na apuração do valor do ISSQN devido ao município;
II – a informação relacionada com a exigibilidade do ISSQN;
III – o polo passivo da obrigação principal;
IV – os dados cadastrais que impliquem na mudança do remetente ou do destinatário;
V – o número e a data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa;
VI – o código do serviço previstos na Lei Complementar Nacional 116/2003 e na Legislação Tributária Municipal.
§2º. A CC-e poderá ser emitida até 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da NFS-e.
§3º. Após o prazo previsto no §2º deste artigo, o prestador deverá solicitar autorização para emissão da CC-e em processo administrativo, o qual passará por análise, podendo o pedido ser indeferido conforme o caso.
§4º. Havendo a necessidade de emitir mais de uma CC-e, o prestador de serviço, deverá consolidar todas as retificações feitas anteriormente em única CC-e.
Seção 2
Do Cancelamento da Carta de Correção (CC-e)
Art. 45. A Carta de Correção (CC-e) poderá ser cancelada pelo emitente em até 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão.
Parágrafo único. Após o período citado no *caput* do artigo, a CC-e somente poderá ser cancelada mediante solicitação em processo administrativo, o qual será analisado e indeferido conforme o caso.
CAPÍTULO 13
Do Manifesto pelo Tomador e/ou Intermediário do Serviço
Art. 46. O tomador e/ou o intermediário do serviço poderão se manifestar acerca da NFS-e recebida.
Parágrafo único. A manifestação a que se refere o *caput* abrangerá as seguintes situações:
I – ciência do serviço executado pelo prestador do serviço;
II – confirmação do serviço executado pelo prestador do serviço;

III – confirmação do serviço, porém com dados incorretos, onde serão informados quais os campos cadastrais precisam ser corrigidos;
IV – serviço não realizado pelo prestador do serviço;
V – desconhecimento do serviço.
Art. 47. A manifestação, citada no *caput* do artigo 46, poderá ser feita em até 7 (sete dias) contados da data da prestação do serviço/data da emissão da NFS-e.
Parágrafo único. Após o prazo citado no artigo 47, presume-se que o serviço foi executado pelo prestador do serviço nos termos ajustados entre as partes.
CAPÍTULO 14

Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
Art. 48. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) emitida, deverá ser feito exclusivamente pela guia de recolhimento gerada através do sistema de declaração eletrônica do ISSQN, na forma deste decreto, disponível na Internet, no endereço www.rolandia.pr.gov.br.
Art. 49. O valor do ISSQN devido é definido de acordo com:
§1º. A exigibilidade do ISSQN;
§2º. O código do município da incidência do imposto;
§3º. A opção pelo Simples Nacional;
§4º. O regime especial de tributação previsto em lei;
§5º. A retenção na fonte;
§6º. Nos casos previstos nos §§ 1º ao 5º o valor do ISSQN será sempre calculado exceto nos casos:
I – quando o ISSQN for exigível e a incidência do imposto for a favor do município de Rolândia, Estado do Paraná e o regime especial de tributação for micro empresa municipal ou estimativa ou sociedade de profissionais;
II – quando o ISSQN for exigível e o município da incidência for diferente do município gerador do documento (tributação fora do município), neste caso a alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo deverá ser aquela constante na lei do município da incidência, devendo a alíquota ser informada pelo contribuinte;

III – quando a exigibilidade do ISSQN for imunidade ou isenção ou exportação de serviço, nestes casos a alíquota ficará zerada;
IV – quando o ISSQN não for exigível;
V – quando o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional é o ISSQN não for passivo de retenção na fonte.
CAPÍTULO 15
Da Escrituração Fiscal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Art. 50. As Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e), geradas pelo sistema NFS-e, disponível em www.rolandia.pr.gov.br, serão enviadas ao sistema de Declaração Eletrônica do ISS automaticamente, devendo o prestador, o tomador, o intermediário ou o responsável tributário, conforme o caso, complementar a declaração com os demais documentos emitidos e/ou recebidos, fazer o fechamento do movimento, emissão da guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto nos termos da legislação.
CAPÍTULO 17
Das Disposições Finais
Art. 51. As notas fiscais convencionais confeccionadas e não emitidas até o deferimento da autorização para geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão ser apresentadas à Administração Tributária para serem canceladas e/ou inutilizadas.
Parágrafo único. Aos contribuintes do ICMS e ISSQN fica vedado o uso de notas fiscais conjugadas a partir da data da obrigatoriedade para geração da NFS-e, previsto no artigo 10, devendo nestes casos, procederem com a emissão de dois documentos distintos.
Art. 52. O sistema NFS-e, instalado na Prefeitura de Rolândia, Estado do Paraná, prevê duas formas de segurança de acesso que podem ser individuais ou complementares.
§1º. Acesso por meio de *LOGIN* e senha para acesso ao sistema NFS-e via *Site*.
§2º. Acesso por certificado digital para acesso ao sistema NFS-e via *Site* ou *WEB SERVICE*.
§3º. O certificado digital também será exigido na integração entre os sistemas instalados nas dependências do contribuinte e o *WEB SERVICE* e será exigido para assinatura e transmissão das mensagens.

TÍTULO II

Da Declaração Eletrônica do ISSQN

Art. 53. A Declaração Eletrônica do ISSQN, destina-se à escrituração mensal de todos os serviços prestados e contratados, previstos na legislação tributária municipal, acobertados ou não por documentos fiscais e sujeitos a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ou não, devido ou não ao município de Rolândia, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Declaração Eletrônica do ISSQN, nos termos deste decreto, importa em reconhecimento do débito pelo contribuinte e/ou responsável tributário, nos termos da Legislação Tributária Nacional e Municipal.

CAPÍTULO 1

Dos Obrigados à Declaração

Art. 54. O Contribuinte, o tomador, o intermediário de serviço e o responsável tributário, ainda que não sujeitos a inscrição no cadastro de contribuintes, ainda que optante pelo regime previsto na lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, denominado Simples Nacional, deverá registrar mensalmente, todas as informações referentes aos serviços prestados e/ou contratados, havendo incidência do ISSQN ou não, de acordo com o período de competência.

§1º. Incluem-se nesta obrigação:

I – as pessoas jurídicas de direito público, interno e externo, e de direito privado nos termos da Lei 10.406, de 2002 (Código Civil);

II – os contribuintes, prestadores de serviços, enquadrados na modalidade de lançamento por homologação, por estimativa, de ofício e os arbitrados em processo administrativo;

III – os responsáveis tributários e os tomadores de serviços;

IV – os enquadrados na tabela de natureza jurídica prevista no anexo II deste decreto.

§2o. O disposto no caput deste artigo será facultativo aos contribuintes pessoa física e ao Microempreendedor Individual.

§3o. As hipóteses de isenções, imunidades e outros benefícios fiscais, bem como a inclusão do prestador, do tomador, do intermediário ou do responsável tributário em regime especial previsto na legislação federal, estadual ou municipal, não excluem a obrigatoriedade de preenchimento e envio da declaração prevista no caput deste artigo.

§4o. Ficam excluídas da retenção na fonte:

I – O valor do ISSQN cujo serviços sejam prestados por profissional autônomo, sob a forma de trabalho pessoal, do qual não exista grau de hierarquia, que comprove a inscrição no cadastro de contribuintes de qualquer município, quando o regime de recolhimento do ISSQN seja fixo anual;

II – O valor do ISSQN dos prestadores estabelecidos fora do município de Rolândia, Estado do Paraná cujo valor seja devido no domicilio deste prestador do serviço;

III – O valor do ISSQN dos prestadores estabelecidos no município de Rolândia, Estado do Paraná quando o regime de recolhimento do ISSQN seja por estimativa.

IV – Os Microempreendedores Individuais (MEI).

CAPÍTULO 2

Do Acesso ao Sistema de Declaração Eletrônica

Art. 55. Os contabilistas e/ou as pessoas citadas no capítulo 1 do título II, farão a solicitação de cadastro, na Internet, endereço www.rolandia.pr.gov.br.

§1º. A Administração Tributária irá analisar a solicitação de cadastro, citada no artigo 55, aprovando a solicitação conforme o caso;

§2º. A aprovação gerará uma "chave de acesso" ao sistema de Declaração Eletrônica, a qual será encaminhada ao solicitante via e-mail;

§3º. No primeiro acesso ao sistema de Declaração Eletrônica o solicitante deverá definir a sua senha de acesso, ficando responsável pela mesma;

§4º. No caso de não aprovação do cadastro, o solicitante irá receber um e-mail comunicando a sua não aprovação, bem como, as providencias para sua regularização.

CAPÍTULO 3

Da Declaração Eletrônica e do Pagamento do Imposto sobre Serviços

Art. 56. A Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e o seu pagamento, contra recibo, deverão ocorrer, até o dia 30 do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, observado o vencimento da obrigação principal, previstos em Lei.

§1o. O contribuinte, o tomador, o intermediário ou o responsável tributário deverão preencher e enviar a Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN individualmente por inscrição municipal.

§2o. Os contribuintes, tomadores, intermediários e os responsáveis tributários que não executarem e/ou contratarem serviços deverão informar "SEM MOVIMENTO" na Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN.

§3o. O vencimento do ISSQN apurado nas NFS-e, se dará no dia 30 do mês subseqüente a data da prestação do serviço.

Art. 57. A declaração, depois de encaminhada à Administração Tributária, poderá sofrer retificações, antes da inscrição em dívida ativa ou qualquer medida fiscalizatória, relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.

§1º. As guias de recolhimentos geradas após a data do vencimento do ISSQN, mesmo as decorrentes de declaração retificadoras, terão data limite de pagamento especificado pelo próprio contribuinte, tomador ou responsável tributário, limitando-se ao mês da sua emissão e será calculado sobre o valor do ISSQN devido, atualização monetária, juros de mora e multa de mora, conforme legislação municipal.

§2º. Estando o crédito tributário inscrito em dívida ativa ou em processo administrativo de fiscalização, a declaração não poderá ser retificada.

§3º. Havendo a necessidade de retificar a declaração, cujo crédito tributário esteja inscrito em dívida ativa, o contribuinte ou o Responsável Tributário deverá efetuar o pagamento do valor devido, e após o registro do pagamento no sistema de Administração de Receitas, efetuar a retificação necessária.

CAPÍTULO 4

Da Declaração Eletrônica das Instituições Financeiras

Art. 58. A Declaração é obrigação acessória composta por dados contábeis-fiscais necessários à apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das Instituições Financeiras e Assemelhadas, conforme legislação municipal.

Art. 59. Para fins de apuração do ISSQN, as Instituições Financeiras e os Assemelhados declararão à Administração Tributária, mensalmente, a base de cálculo de cada uma das contas, originadas da Prestação de Serviços, constante na lista de serviços conforme Lei, independente do grupo da conta a que pertencer, e utilizar-se-á do:

I – Plano Contábil Geral (PCG) específico da Instituição Financeira; ou

II – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

§1º. As contas do PCG especificado no inciso I, deste artigo, deverá estar relacionadas com as contas contidas no COSIF;

§2º. A Administração Tributária utilizará o Plano COSIF quando houver qualquer fato que impossibilite ou dificulte a apuração do ISSQN em substituição ao PCG especificado no inciso I deste artigo.

§3º. O disposto no artigo 59 não se aplicam as Instituições Financeiras obrigadas à geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os quais deverão gerar e emitir NFS-e nos termos deste decreto.

Art. 60 - A declaração eletrônica do ISSQN das Instituições Financeiras, ora estruturada e regulamentada nos termos da Lei Nacional 4595, de 31 de dezembro de 1964, é composta pela:

I – declaração de todos os serviços prestados, considerando as notas fiscais emitidas em conformidade com a tabela de serviços bancários, nos termos definidos pelo Banco Central do Brasil, e os itens e subitens constantes no artigo 126 da Lei Complementar Municipal Nº 069/2012;

II – declaração de todos os serviços contratados, independentemente da exigibilidade do ISSQN, da obrigatoriedade de retenção na fonte e da condição do sujeito passivo e tomador do serviço perante o Fisco.

CAPÍTULO 5

Do Sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN

Art. 61. O sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, será disponibilizado no endereço www.rolandia.pr.gov.br e conterá, dentre outras, as seguintes funcionalidades:

I – declaração da receita brutal total (RBT) nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN);

II – escrituração de todos os serviços prestados e contratados pelos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários previstos na legislação municipal, ainda que optantes pelo Simples Nacional;
III – sistema de transmissão da Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN via Internet;
IV – emissão de relatório analítico e sintético para conferência das notas fiscais emitidas e recebidas escrituradas;
V – entrega da Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e emissão do comprovante de entrega;
VI – emissão do comprovante de retenção na fonte do ISSQN;
VII – emissão da guia de recolhimento do ISSQN próprio e/ou do ISSQN retido na fonte, com código de barras, utilizando o padrão FEBRABAN ou outro padrão estabelecido através de convênio de recebimento de tributos do município de Rolândia, Estado do Paraná com órgãos arrecadadores;
Parágrafo único. As guias de recolhimentos do ISSQN deverão ser geradas e obtidas pelos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários somente por meio do sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, denominado ISS Eletrônico, disponível do *site* do município de Rolândia, Estado do Paraná, exceto nos casos das guias de recolhimento geradas a partir da emissão da NFS-e Avulsa, que poderão ser geradas também no sistema NFS-e.
Art. 62. Os documentos fiscais confeccionados em formulários contínuos e emitidos pelo uso da Tecnologia da Informação, deverão ser informados e identificados na Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN pelo número de ordem do documento gerado e impresso ao invés do número do controle do formulário.

Art. 63. Os responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do ISSQN ficam obrigados a fornecer ao prestador do serviço o documento comprobatório do valor do imposto retido, gerado pelo sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, disponível no *site* www.rolandia.pr.gov.br.
Art. 64. A declaração eletrônica deverá conter:
I – os dados cadastrais do prestador, tomador, intermediário e do responsável tributário, ainda que fornecido pelo sistema de Administração Tributária utilizado pelo município;
II – o registro dos documentos, emitidos e recebidos, independente da incidência do ISS, da quantidade de informações, serialização e situação em que encontra-se:
notas fiscais de serviços;
notas fiscais-fatura de serviços;
cupons fiscais;
plano de contas;
recibos;
demais documentos que possam identificar a prestação e/ou contratação do serviço;
III – a identificação do tomador, intermediário ou responsável tributário, conforme artigo 13 deste decreto;
IV – o valor total da nota fiscal;
V – o dia da emissão da nota fiscal;
VI – o registro de dedução da base de cálculo devidamente autorizadas pela legislação;
VII – o registro do subitem constante na lista de serviços;
VIII – o registro do ISS devido pelos contribuintes;
IX – o registro do ISS devido pelos responsáveis tributários, nas hipóteses previstas na legislação.
CAPÍTULO 6

Declaração e dos Procedimentos Obrigatórios
Art. 65. A declaração deve ser elaborada e entregue correspondente aos fatos geradores ocorridos seguintes ao do procedimento, e assim sucessivamente.
§1o Deverá ser destacado na nota fiscal os tomadores, especificados no artigo 14 deste decreto, a base de cálculo, a alíquota e o valor do ISSQN;

§2o O livro de registro de prestação e contratação de serviços, conforme modelo disponibilizado pelo programa de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, denominado ISS Eletrônico, estará disponível no *site* do município na internet;

§3º O livro previsto no parágrafo 2º deste artigo, deverá ser impresso, encadernado em único volume, encerrado o exercício fiscal, e arquivado pelo período de 5 (cinco) anos, devidamente assinado pelo responsável, ou armazenados eletronicamente, devendo utilizar o formato *Portable Document Format* (PDF).
CAPÍTULO 7
Da Declaração Eletrônica Mensal
Art. 66. As pessoas citadas no capítulo 1 do título II, deverão entregar a Declaração Eletrônica, mensalmente, considerando o mês da execução do serviço, até o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em consonância com a legislação tributária municipal.

Parágrafo único. Considera-se cumprida a obrigação tributária, citada no título II deste decreto, a execução na integra de todos os procedimentos citados, inclusive o pagamento do ISSQN através da guia de recolhimento disponibilizada pelos sistemas NFS-e e DEISS, nos prazos e condições determinados em legislação, podendo a Administração Tributária inscrever em dívida ativa e/ou instaurar processo administrativo fiscalizatório para averiguação dos registros e fatos declarados pelas pessoas citadas no capítulo 1 do título II.
CAPÍTULO 8
Das Disposições Finais
Art. 67. Havendo valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior, relativo ao ISSQN, em competências vencidas, o contribuinte ou o responsável tributário deverá ingressar com o pedido de restituição ou compensação, via processo administrativo, nos termos da lei, anexando ao pedido todos os documentos necessários que comprovem os valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior.
Parágrafo único. A Prefeitura analisará o processo administrativo, podendo deferir ou indeferir, total ou parcial, o pedido feito pelo contribuinte ou responsável tributário.

TÍTULO III
Da Responsabilidade Tributária
Art. 68. Aplica-se a responsabilidade tributária por substituição no Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nas relações jurídicas entre Prestador, Intermediário e Tomador de serviços, especificamente nos casos onde o ISSQN é apurado aplicando-se uma alíquota variável sobre a base de cálculo, cujo ISSQN seja devido ao município de Rolândia, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Utiliza-se a responsabilidade supletiva, conforme previstos em Lei, salvo nos casos onde a legislação nacional e a municipal definem exceções sobre este assunto.
Art. 69. As pessoas citadas no *caput* do artigo 68 tem o seguinte papel na relação jurídica:
I – O prestador do serviço é a pessoa ou empresa jurídica que presta o serviço nos termos da legislação tributária nacional ou municipal, ainda que optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar Nacional 123, de 2006;
II – O tomador do serviço é a pessoa jurídica que contrata o serviço do prestador;
III – O intermediário do serviço é a pessoa jurídica que tem relação contratual entre o prestador e o tomador do serviço.
IV – As pessoas não mencionadas nos incisos I, II e III não serão consideradas na relação jurídica para fins de aplicação dos preceitos citados no artigo 68, exceto as pessoas e casos previstos em Lei.
Art. 70. As pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 69, devem reter o ISSQN após concretizado o fato gerador da obrigação tributária, considerando a base de cálculo e a alíquota, da pessoa citada no inciso I do artigo 69, ficando este obrigado ao recolhimento integral do valor retido na fonte para a Prefeitura de Rolândia Estado do Paraná, incluindo sobre este valor a atualização monetária, o valor dos juros de mora e o valor da multa de mora, quando for o caso.
§1º. O recolhimento do valor aos cofres públicos, citado no *caput* deste artigo, deverá se dar no vencimento da obrigação tributária principal conforme descrito na legislação tributária do município de Rolândia, Estado do Paraná.
§2º. Quando as pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 69 não forem estabelecidas no município de Rolândia, Estado do Paraná, o ISSQN deverá ser recolhido diretamente à Prefeitura de Rolândia, pelo prestador do serviço, nos termos da Lei.

Art. 71. A retenção na fonte, a que se refere o *caput* do artigo 70, deve acontecer quando o serviço prestado pelo prestador do serviço, citado no inciso I do artigo 69, referir-se aos subitens previstos no inciso II do artigo 6º da Lei Complementar Nacional 116, de 2003.

Art. 72. Serão aplicadas as penalidades cabíveis, conforme legislação tributária de Rolândia, Estado do Paraná, quando as pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 69 não fizerem a retenção na fonte prevista no artigo 70.

TÍTULO IV

Dos Serviços Disponíveis na Internet (*Web Services*)

Art. 73. As funcionalidades e o funcionamento do *Web Service*, o método de acesso e a utilização pelos contribuintes, tomadores, intermediários ou responsáveis tributários, o uso do certificado digital, padrão ICP-Brasil, e os padrões de comunicação, *layout* e conteúdo do arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) serão disciplinados em regulamento próprio.

TÍTULO V

Das Sanções Administrativas

Art. 74. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas em lei, aos contribuintes, aos responsáveis tributários, aos tomadores e aos intermediários de serviços, conforme o caso, que por determinação da lei:

I – não fizeram a emissão da Nota Fiscal de Serviço;

II – não fizeram a emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS);

III – não fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal no prazo determinado pela legislação;

IV – fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal após o prazo determinado pela legislação;

IV – não fizeram a correta identificação do tomador e/ou intermediário de serviços, salvo as exceções expressas neste decreto;

V – não fizeram a identificação dos serviços executados subitem a subitem constante na lista de serviços;

VI – fizeram a identificação dos serviços executados consolidando subitens de gêneros diversos em único subitem;

VII – fizeram dedução de valores na Base de Cálculo em mais de uma Nota Fiscal enquanto deveria ter sido feita dedução somente em uma Nota Fiscal;

VIII – fizeram o preenchimento da Declaração Eletrônica do ISSQN de forma inexata ou incompleta ou inverídica;

IX – não fizeram a transmissão da Declaração Eletrônica nos prazos estabelecidos pela legislação;

X – destacaram a alíquota do ISSQN de forma indevida;

XI – deixaram de cumprir com as obrigações tributárias contidas na legislação.

TÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 75. As NFS-e geradas e os demais documentos fiscais escriturados serão arquivados em meio digital, em banco de dados organizado e administrado pelo município, e estarão disponíveis para consulta aos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários, pelo período decadencial e prescricional, conforme estabelecido no Código Tributário Nacional.

Art. 76. Os procedimentos para geração da NFS-e e de declaração eletrônica do ISSQN, bem como o *lay-out* para integração do sistema de computador, instalado nas dependências do prestador, do tomador, do intermediário e do responsável tributário, com o sistema de ISSQN Eletrônico, estarão previstos em Portaria a ser publicada pela Administração Tributária e serão disponibilizadas no endereço www.rolandia.pr.gov.br.

Art. 77. O contribuinte, o tomador de serviços, o intermediário e o responsável tributário deverão manter em seus estabelecimentos, todos os contratos, documentos e informações fiscais, incluindo comprovantes de dedução da base de calculo, protocolos de entrega e retenção na fonte, guias de recolhimento, referente as NFS-e geradas e das declarações eletrônicas entregues, pelo prazo decadencial e prescricional, contados da data da sua geração e transmissão, devendo ser apresentadas à Administração Tributária quando solicitado.

Art. 78. Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores de serviços e os responsáveis tributários, em início de atividade posterior a publicação deste decreto, deverão atender a estes preceitos imediatamente, sendo vedada a utilização de outro meio não autorizado pela Administração Tributária.

Art. 79. Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores de serviços e os responsáveis tributários, que não cumprirem com os preceitos descritos no titulo II deste decreto e que conjuntamente tiverem tributos e multas vencidos e não pagos estarão impedidos de receber qualquer quantia que tiverem com a Prefeitura de Rolândia, nos termos da Lei.

Parágrafo único. Não se aplica o previsto no *caput* deste artigo quando houver recursos administrativo e/ou judicial, sobre o qual ainda seja possível o ingresso de alegações e contestações.

Art. 80. A Prefeitura de Rolândia, Estado do Paraná, disponibilizará ambiente de testes a todos os contabilistas, prestadores, tomadores, intermediários de serviços e responsáveis tributários para que o utilizem no período de migração para a metodologia descrita neste decreto.

§1º O ambiente de testes poderá ser usado, por um período de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da solicitação de acesso.

§2º Vencido o período citado no §1º deste artigo o acesso ao ambiente de testes será revogado.

Art. 81. É de responsabilidade dos contabilistas, dos prestadores, dos responsáveis tributários e dos tomadores a correta manutenção e conservação dos seus hardwares, software e internet, mantendo-os devidamente atualizados, protegidos contra vírus, invasões e uso por pessoas não autorizadas, devendo, se necessário, contratar empresas especializadas para atender os requisitos de segurança.

Art. 82. Integram este decreto os Anexos I e II.

Art. 83. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 84. Revogam-se as disposições do Decreto Nº 7.160 de 12 de Junho de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I DO DECRETO Nº 9.365, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

(imagem)

ANEXO II DO DECRETO Nº 9.365, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Tabela de Natureza Jurídica em conformidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil

Código	Natureza Jurídica
1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
101-5	Órgão Público do Poder Executivo Federal
102-3	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
103-1	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
104-0	Órgão Público do Poder Legislativo Federal
105-8	Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal
106-6	Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
107-4	Órgão Público do Poder Judiciário Federal
108-2	Órgão Público do Poder Judiciário Estadual
110-4	Autarquia Federal
111-2	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
112-0	Autarquia Municipal
113-9	Fundação Federal
114-7	Fundação Estadual ou do Distrito Federal
115-5	Fundação Municipal
116-3	Órgão Público Autônomo Federal
117-1	Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal
118-0	Órgão Público Autônomo Municipal
119-8	Comissão Polinacional
120-1	Fundo Público
121-0	Associação Pública
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS	
201-1	Empresa Pública
203-8	Sociedade de Economia Mista
204-6	Sociedade Anônima Aberta
205-4	Sociedade Anônima Fechada
Código	**Natureza Jurídica**
206-2	Sociedade Empresária Limitada

207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo
208-9	Sociedade Empresária em Comandita Simples
209-7	Sociedade Empresária em Comandita por Ações
212-7	Sociedade em Conta de Participação
213-5	Empresário (Individual)
214-3	Cooperativa
215-1	Consórcio de Sociedades
216-0	Grupo de Sociedades
217-8	Estabelecimento, no Brasil, de SociedadeEstrangeira
219-4	Estabelecimento, no Brasil, de EmpresaBinacional Argentino-Brasileira
221-6	Empresa Domiciliada no Exterior
222-4	Clube/Fundo de Investimento
223-2	Sociedade Simples Pura
224-0	Sociedade Simples Limitada

225-9	Sociedade Simples em Nome Coletivo
226-7	Sociedade Simples em Comandita Simples
227-5	Empresa Binacional
228-3	Consórcio de Empregadores
229-1	Consórcio Simples
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
231-3	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)
3. ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
303-4	Serviço Notarial e Registral (Cartório)
306-9	Fundação Privada
307-7	Serviço Social Autônomo
308-5	Condomínio Edilício
310-7	Comissão de Conciliação Prévia
311-5	Entidade de Mediação e Arbitragem
Código	**Natureza Jurídica**
312-3	Partido Político
313-1	Entidade Sindical
320-4	Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ouAssociação Estrangeiras
321-2	Fundação ou Associação domiciliada noexterior
322-0	Organização Religiosa
323-9	Comunidade Indígena
324-7	Fundo Privado
399-9	Associação Privada
4. PESSOAS FÍSICAS	
401-4	Empresa Individual Imobiliária
408-1	Contribuinte Individual
409-0	Candidato a Cargo Político Eletivo
5. INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
501-0	Organização Internacional
502-9	Representação Diplomática Estrangeira
503-7	Outras Instituições Extraterritoriais

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E2FDCC91

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.367, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal, sobre o tema 163, que trata da não incidência da contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias;
CONSIDERANDO a conclusão recebida à Demanda nº 175598 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial de Servidores com a finalidade de apurar todos os valores pagos a título de contribuição patronal sobre o 1/3 de férias dos servidores municipais dos últimos 5 (cinco) anos, objetivando a devolução destes valores por parte do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA junto a este Município e aos servidores que o requererem.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **ISABELADE JESUSROSSANEISTONCHICKE**, Contadora, matrícula nº 33.385-9;
II – **FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA**, T.G.M., matrícula nº 33.852-4.
III - **Marcia Grasielli Garcia Serpeloni**, Professora, matrícula nº 33.767-6;
IV - **MICHELLE CRISTINA FERNANDES CUNHA**, T.G.M., matrícula nº 2.185-7;
V - **WANIA CRISTINA DE BARROS**, T.G.M., matrícula nº 2.103-2.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá a servidora indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 4º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:7EDD681B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 20/47893-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 20/47893-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NA FORMA COMO SEGUE:

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Ed. Sede III, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, através de sua agência ROLANDIA (PR), prefixo 0349-2, localizada na AV. EXPEDICIONARIOS, 291, CENTRO, na Cidade de ROLÂNDIA (PR), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. **JOAO PAULO ZAYATZ,** brasileiro, casado, bancário e economiário, residente e domiciliado em ROLÂNDIA (PR), portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 76594066, emitida por SESP PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.284.189-59, doravante denominado **"FINANCIADOR"**; e o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809, CENTRO, ROLÂNDIA (PR), inscrito no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, doravante denominado **"FINANCIADO"**, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado em ROLÂNDIA (PR), portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 35044736, emitida por SSP PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, ao final assinado;

Considerando:

a) as disposições da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.589, Art. 5º, de 29.06.2017 e suas alterações;
b) o oficio nº 116/2019/BB/CENOP-SP de 28/08/2019, do Banco do Brasil S.A., atestando a verificação dos limites e condições para a realização de operação de crédito;
c) a Lei Municipal nº 3906, de 19/06/2019 e Lei Municipal nº 3909 de 21/08/2019, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná autorizando a contratação de operação de crédito; e

d) o Parecer da Procuradoria Geral do Município de Rolândia quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis às operações de crédito, conforme disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN de nº 3.751/2009.
RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR DO CONTRATO

O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a ser provido Linha de Crédito com recursos próprios do **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto o financiamento de aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e softwares, capacitação de servidores e serviços técnicos especializados vinculados aos bens, constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2019) e dos exercícios subsequentes, do Município de Rolândia, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 3906, de 19/06/2019 e Lei Municipal nº 3909 de 21/08/2019, e nos itens passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de inteira, e exclusiva, responsabilidade do **FINANCIADO** qualquer sobrecusto com a aquisição de bens e serviços e quaisquer outras despesas de capital que venham a ultrapassar o valor deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada ao **FINANCIADO** a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em:

a) itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR**;
b) despesas correntes do **FINANCIADO**, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
c) aquisição de máquinas e equipamentos fixos ao solo que passem a integrar definitivamente imóveis ou terrenos de terceiros;
d) aquisição de armamentos, em quaisquer de suas modalidades; e
e) aquisição de máquinas, equipamentos e veículos usados.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE DESEMBOLSO

O recurso será disponibilizado ao **FINANCIADO**, depois de cumpridas as condições de desembolso referidas na Cláusula Condições para Desembolso de Recursos**,** de acordo com as necessidades para adquirir os bens e/ou serviços financiados por este Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na(s) conta(s)-corrente(s) a ser(em) indicada(s) pelo(s) fornecedor(es) contratado(s) pelo **FINANCIADO**, ou a ordem desse(s) fornecedor(es).

PARÁGRAFO SEGUNDO – As solicitações de desembolsos deverão ser apresentadas pelo **FINANCIADO** na forma do modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disposto no ANEXO I deste Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na(s) conta(s), conforme o Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO – Os desembolsos deverão ocorrer até 360 (trezentos e sessenta) dias antes da data de vencimento deste Contrato prevista na Cláusula Forma de Pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a 169,0% (cento e sessenta e nove) pontos percentuais, da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros serão calculados diariamente, por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto neste instrumento, entendese que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS

Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo **FINANCIADO:**

a) a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**;
b) a comissão de contratação, de **2,00%** (dois pontos percentuais) sobre o valor total da operação, descrito no caput da Cláusula Valor do Contrato;
c) a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento equivalente a **2,00**% (dois pontos percentuais) do valor do saldo devedor na data da liquidação/amortização antecipada; e
d) eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **FINANCIADOR**, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua conta corrente indicada na Cláusula Autorização para Débito em Conta as remunerações, tarifas e tributos previstos no *Caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da comissão de que trata a alínea **[b]** desta Cláusula deverá ser paga pelo **FINANCIADO** em até **5** (cinco) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão de que trata a alínea **[*b*]** desta Cláusula será devida pelo **FINANCIADO** ainda que não tenham sido cumpridas as condições previstas na Cláusula Eficácia do Contrato uma vez que ao formalizar-se o presente instrumento haverá reserva de recursos por parte do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUARTO - A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido da comissão de que trata a alínea **[b]** desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na Cláusula Inadimplemento deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – EFICÁCIA DO CONTRATO

A eficácia deste Contrato depende:

a) da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências
Voluntárias – CAUC, do recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, da comprovação quanto a adoção ou não do Regime Especial de Pagamento de Precatórios e seu adimplemento pelo **FINANCIADO**, na forma solicitada pelo **FINANCIADOR,** válidos na data constante neste Contrato;

b) a comprovação da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional (CADIP) e com a União, na forma do disposto na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, em nome do **FINANCIADO,** na data constante neste Contrato;
c) da publicação deste Contrato ou de seu extrato na Imprensa Oficial do Município de Rolândia às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao § único do artigo 61 da Lei Federal de n º 8.666/93;
d) do pagamento do valor correspondente à comissão de contratação, prevista na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos; e
e) da inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

Após o período de carência de 6 (seis) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao **FINANCIADOR**, em 54 (cinquenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de abril de 2020 e as demais todo dia 10.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – sobre o período de carência:

a) contará a partir da data de formalização deste Contrato, encerrando-se em 10/03/2020, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos;
b) continuarão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da Cláusula Encargos Financeiros.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato vencerá em 10/09/2024, obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta Cláusula, acrescidos dos encargos por este instrumento indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.
PARAGRÁFO QUARTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PARAGRÁFO QUINTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na contacorrente do **FINANCIADO** mencionada na Cláusula Autorização para Débito em Conta para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na Cláusula Inadimplemento sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARAGRÁFO SEXTO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARAGRÁFO SÉTIMO – A cobrança de prestação de principal e/ou encargos será feita mediante aviso de cobrança expedido pelo **FINANCIADOR**, por meio do qual será informado, ao **FINANCIADO**, o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas dos vencimentos, para todo o período contratado, incluindo-se aquele referente à carência.

PARAGRÁFO OITAVO – O não recebimento de aviso de cobrança não eximirá o **FINANCIADO** da obrigação de pagar ao **FINANCIADOR** as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas neste Contrato.

PARAGRÁFO NONO – O **FINANCIADO** poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso ao **FINANCIADOR** com antecedência mínima de **30** (trinta) dias da data prevista das obrigações e o pagamento de tarifa conforme previsto na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos, só o fazendo com a anuência do **FINANCIADOR**, sem prejuízo de continuar respondendo pelas demais
obrigações assumidas neste Contrato. PARAGRÁFO DÉCIMO – O lugar do pagamento das obrigações assumidas neste **CONTRATO** é a Agência ROLANDIA (PR), prefixo 0349-2, do **FINANCIADOR**, localizada em Rolândia (PR), sendo que a sua alteração deverá ser informada pelo **FINANCIADOR** ao **FINANCIADO**.

CLÁUSULA OITAVA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O **FINANCIADO** autoriza, neste ato, o **FINANCIADOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 73.470-5 mantida na agência 0349-2**,** os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da Cláusula Forma de Pagamento, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações e tarifas previstas na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no *caput* desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADO** observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR**, por meio de solicitação formal do **FINANCIADO**, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste *Caput*.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS

O desembolso de recursos fica sujeita a apresentação, pelo **FINANCIADO**, dos seguintes documentos e condições:

a) Cumprimento das condições enumeradas na Cláusula Eficácia do Contrato;
b) Cópia da publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial do Município de Rolândia;
c) Solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no ANEXO I deste Contrato, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, que deverá ser preenchido e assinado pelo representante legal do **FINANCIADO**, e aprovado pelo **FINANCIADOR**;

d) Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, ou serviço que o venha a substituir, cuja validade se dará por meio do status "comprovado" nos requisitos fiscais obtidos no sítio https://sti.tesouro.gov.br/cauc, listados no tópico "I – Obrigações de Adimplência Financeira" e "IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais" (item 4.4 – Regularidade Previdenciária), ou na descontinuidade/ausência do serviço ou caso as exigências não sejam comprovadas por meio do site, o **FINANCIADO** deverá comprovar documentalmente sua situação de regularidade, para todo o conjunto de CNPJ de órgãos da administração direta, na forma a ser exigida pelo **FINANCIADOR**;

e) Apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso, comprovação da realização do Processo Licitatório na forma a ser exigida pelo **FINANCIADOR**;

f) Apresentação das Notas Fiscais que comprovam a aquisição de bens e serviços, indicados no Pedido de Desembolso de Recursos; e
g) Lei Orçamentária Anual – LOA, do ano em curso, com a indicação do item orçamentário referente a(s) despesas(s) de capital objeto do financiamento e da fonte de recursos específica para operação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a não ocorrência de evento ou circunstância que possa alterar adversamente as condições dos mercados financeiro, bancário ou de capitais nacionais, além da inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os documentos apresentados para a utilização dos recursos que, por qualquer razão, não sejam aceitos em sua integralidade, entrarão em demanda de diligência que deverá ser integral e tempestivamente sanada pelo **FINANCIADO**, sob pena de haver a recusa do **FINANCIADOR** em realizar o desembolso solicitado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos comprovantes de despesas integralmente executadas (empenhadas, liquidadas e pagas) em período
anterior ao deste Contrato.
PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, e tais documentos ficarão sujeitos à análise e aceitação pelo **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADOR** poderá acatar a documentação de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada eletronicamente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, na forma da Lei nº 12.682, de 09.07.2012.
PARÁGRAFO SEXTO – O **FINANCIADOR** poderá, a seu critério, dispensar o **FINANCIADO** da apresentação de qualquer documento disposto nesta cláusula.
PARÁGRAFO SÉTIMO – O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter arquivado, até o vencimento deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato, previstos na Cláusula Condições para Desembolso de Recursos, e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADO**, ao **FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO**:

a) prestar ao **FINANCIADOR**, através de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas; inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza;

b) deixar de prestar, através de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR**, poderiam alterar seus julgamentos
e/ou avaliações;

c) aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

PARÁGRAFO NONO - O **FINANCIADO** permitirá, além de facilitar, ao **FINANCIADOR** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ele, amplo e livre acesso às dependências do **FINANCIADO** para fins de inspeção dos bens e serviços adquiridos com a finalidade de desembolso dos recursos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O **FINANCIADO** obriga-se a:

a) cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, em decorrência dos bens e serviços da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato;
b) isentar o **FINANCIADOR** de responsabilidades de qualquer natureza que lhes sejam imputadas em função da inobservância da legislação sócio ambiental, e/ou de exigências impostas pelas autoridades públicas no âmbito das ações financiadas c) comunicar imediatamente ao **FINANCIADOR** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução das ações/ações financiadas apoiados com os recursos deste Contrato, nominando as ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a sua solução;
d) ressarcir ao **FINANCIADOR**, independente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, qualquer quantia que este seja compelido a pagar por conta de dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado as ações financiadas por este Contrato, assim como deverá indenizar ao **FINANCIADOR** por qualquer perda ou dano que venha experimentar em decorrência da violação da Legislação Socioambiental causado pela execução/implantação das ações financiadas, inclusive em virtude de invasões, esbulho, turbação ou ameaça à posse livre e desembaraçada das áreas de implantação/execução das ações deste Contrato; e

e) implementar esforços junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) direto(s) de produtos ou serviços, a fim de que esse(s) também se comprometa(m) a conjugar esforços para proteger, preservar e prevenir práticas danosas ao meio ambiente, executando suas atividades em conformidade com as legislações vigentes emanadas das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal e ainda cumprir a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo, exploração de mão de obra infantil e exploração sexual de menores.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **FINANCIADO** será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo **FINANCIADO,** por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VENCIMENTO ANTECIPADO

Poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s), se o **FINANCIADO**:

a) não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na conta corrente citada na Cláusula Autorização de Débito em Conta, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **FINANCIADOR** promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na Cláusula Forma de Pagamento;

b) aplicar os recursos liberados e não devolvidos em finalidade diversa daquela definida na Cláusula Objeto do Contrato; e
c) substituir o **FINANCIADOR** como Instituição Financeira Depositária responsável pelo débito e transferência dos valores das amortizações e pagamento final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23.02.2017, do Conselho Monetário Nacional:

a) encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste Contrato;
b) juros moratórios de **1%** (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;
c) multa de **2%** (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor inadimplido da dívida.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do Código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR

O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que:

a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;
b) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
c) poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
d) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESILIÇÃO OU RESCISÃO

A resilição ou rescisão ocorrerá sem ônus para o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** e depois de honradas as obrigações já incorridas ou anteriormente ao encerramento da operação, ensejando o vencimento antecipado do Contrato e a suspensão de desembolsos de recursos, na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, isolada ou conjuntamente:

a) se não for(em) cumprida(s) a(s) condição(ões) a cargo do **FINANCIADO** estabelecida(s) na Clausula de Eficácia de Contrato;
b) se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
c) eventos graves que, de comum acordo entre **FINANCIADO** e **FINANCIADOR**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;

d) ocorrência de eventos que afetem a capacidade operacional e/ou legal e/ou financeira do **FINANCIADO**;
e) eventos que possam causar prejuízo à imagem do **FINANCIADOR** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional; e
f) se não for(em) cumprida(s) a(s) condição(ões) à cargo do **FINANCIADO** estabelecida(s) na Cláusula Condições para Desembolso de Recursos deste Contrato;
g) a existência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte do **FINANCIADOR**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste Contrato ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **FINANCIADO**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão o **FINANCIADOR** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhuma ação ou omissão, tanto do **FINANCIADO** quanto do **FINANCIADOR** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes deste Contrato. Os direitos e recursos aqui previstos são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se qualquer item ou cláusula deste Contrato vier a ser considerada ilegal, inexequível ou, por qualquer motivo, ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.

FINANCIADO e **FINANCIADOR**, desde já, se comprometem a negociar, no menor prazo possível, item ou Cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou cláusula considerado ilegal, inexequível ou ineficaz. Nessa negociação será considerado o objetivo primeiro deste Contrato na data de sua assinatura, bem como o contexto no qual o item ou cláusula revista foi inserida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR**, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a securitização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente CONTRATO sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO**, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** obriga-se a atender às intimações/notificações que lhe venham a ser feitas pelo **FINANCIADOR**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **FINANCIADO**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.

PARÁGRAFO SEXTO – O **FINANCIADO** adotará diligência, ao repassar recursos oriundos deste financiamento a terceiros, de forma a garantir que cada terceiro declare que não responde ou respondeu a processo judicial e/ou procedimento administrativo por descumprimento da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

PARÁGRAFO SÉTIMO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR**, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADO**, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador, para o endereço indicado a seguir:

BANCO DO BRASIL S.A. – Agência ROLANDIA (PR)
Endereço: AV. EXPEDICIONARIOS, 291, CENTRO, ROLÂNDIA (PR)
Telefone: (43) 3255-0150

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Endereço: AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809, CENTRO, ROLÂNDIA (PR)
Telefone: (43) 3255-8643

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

FINANCIADO e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca cidade de **Rolândia**, Estado do Paraná, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.
E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em **03** (**três**) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Município de Rolândia (PR), **30** de **agosto** de 2019

_____
BANCO DO BRASIL S.A.
_____

Financiado:

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO I – Modelo de Pedido de Desembolso

PEDIDO DE DESEMBOLSO REFERENTE A O CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/47893-3
Na qualidade de representante legal do **FINANCIADO**, solicito ao BANCO DO BRASIL S.A. o desembolso de recursos no montante de R$ **[●]** (valor por extenso), objeto do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/47893-3, assinado com esse Banco, conforme a seguir:

Quadro Demonstrativo de Valores a Desembolsar:

Em R$ mil		
A	**Valor Total do Contrato**	
B	**Valor Desembolsado**	
A-B	**Saldo a Desembolsar**	
C	**Valor de Desembolso Solicitado**	

Obs: O valor de B está limitado ao valor de A e o valor de C só poderá ser menor que o valor de A e o valor de A -B (conjuntamente).

Discriminação dos bens e serviços adquiridos com os recursos deste desembolso:

Componentes	**LOA (Programa/Ação)**		**Valor a Desembolsar (R$)**
	Código da Ação	**Nº Página**	
1. Máquinas, equipamentos e veículos novos			
2. Serviços técnicos especializados e (TI)			
3. Software			
4. Veículos			
5. Capacitação Técnica			
6. Iluminação pública			
7. Sistema de Georreferenciamento			
8. Outros (Atual. Cadastro, custom, descrever)			
TOTAL			

Para tanto, declaro que o Município de Rolândia cumpriu todas as condicionantes prévias ao desembolso a que se refere o presente pedido, além de ter cumprido todos os requisitos previstos nas leis, normas e regulamentos aplicáveis, inclusive quanto ao atendimento das condições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Municipio de Rolândia
_____
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F65BB506

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019 – PMR.

Processo nº 15123.123/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tintas e correlatos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Validade: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 25/setembro/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 25/setembro/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 11 de setembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:A72D5324

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2015

Ref.: Concorrência Pública nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rodovia BR 369, nº 176, KM 176, Zona Rural, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 325 – Bl 7c – AP 11 – Residencial Castelo Branco, na cidade de Cambe/PR, CEP 86.186-122, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Segunda, do valor, passando o valor mensal de **R$ 128.463,31** (cento e vinte oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), para **R$ 159.830,13** (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e treze centavos), com início retroativo em 01/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de Setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ ANTONIO CELSO CHEQUIN	_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FC746B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 238/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 238/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **PEDRO HILLESHEIM (615),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência CD-10, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de setembro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 08.02.2018 a 08.02.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:40525641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2019.

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Folha do Norte em data de 08 de janeiro de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **JOÃO CARLOS PULCINELLI**, portador da cédula de identidade RG. 8.965.035-6/SSPPR, à partir do dia 12 de setembro de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO**, nível **V**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:45C98548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 3 ½ (três diárias e meia) conforme solicitação sob nº 014/2019, de 11 de setembro de 2019, feita pela Servidora Municipal **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA,** lotada no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, com a finalidade de participar do Curso Siconv Completo, na cidade de Curitiba nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:9F8FACE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA COMPRA DIRETA 055/2019

ERRATA
COMPRA DIRETA 055/2019
ONDE SE-LE
Compra Direta **nº 55/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de 600 copos Long Drink para brinde do outubro rosa, conforme memorando nº 147/2019 pelo secretario de saúde, no valor de **R$ 1.734,00 (Um mil setecentos e trinta e quatro reais).** Em favor da Empresa ANDRE LUGLIO DOS SANTOS -ME - CNPJ: 14.766.100/0001-38. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

LEIA –SE
Compra Direta **nº 55/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de 600 copos Long Drink para brinde do outubro rosa, conforme memorando nº 147/2019 pelo secretario de saúde, no valor de **R$ 1.734,00 (Um mil setecentos e trinta e quatro reais).** Em favor da Empresa DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS -ME - CNPJ: 34.015.655/0001-55. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Setembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1AEEF75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 56/2019

Compra Direta **nº 56/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de Tecidos e Mantas solicitada pela Assistência Social e Secretaria de Saúde, no valor de **R$ 7.796,00 (Sete Mil Setecentos e Noventa e Seis reais).** Em favor da Empresa RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA -ME - CNPJ: 27.504.167/0001-46. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Setembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:01C179B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

A Comissão De Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada De Preços nº 03/2018, que em obediência ao despacho proferido pelo Prefeito Municipal em 19 de agosto de 2019, que determina o prosseguimento do procedimento licitatório, com a realização de nova aos requisitos previstos no edital, assim como em conformidade com o despacho decisório de anulação parcial de licitação e após a análise e verificação dos demais documentos que compõem o certame, decidiu-se habilitar as seguintes proponentes: sessão para recebimento dos envelopes das propostas até a apuração de uma proposta que atenda

Nº	EMPRESA
01	**PIZZO ENGENHARIA EIRELI**
02	**CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA**
03	**CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP**

Comunica, igualmente, que fica estipulado o dia 26 de setembro do corrente ano para abertura do envelope nº 2 – Proposta De Preço da licitante Construtora Liotto LTDA – EPP, convocando-se todas empresas participante para querendo se fazerem presentes à sessão.

Santa Cecilia do Pavão, 11 de setembro de 2019.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO
Presidente

FÁBIO CEZAR ALBINO DE SOUZA
Comissão Membro De Apoio

MARCOS VINICIUS DUARTE
Membro De Apoio

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0A1E0EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº048/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº048/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, bem como os serviços de instalação, retirada de aparelho, higienização e serviços de manutenção
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 27/09/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 27/09/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 11 de setembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2A9F9BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019.

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr**. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública das Metas Fiscais, do 2º Quadrimestre de 2019, em atendimento ao **Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº. 101/2000**.

No dia 24 de setembro de 2019 (terça-feira), com inicio às 09:40 horas, no **Auditório da Câmara Municipal**, na Cidade de Santa Cecília do Pavão;

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de setembro de 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2417D1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2019

Objeto: **Aquisição de Medicamentos relacionados no Banco de Preço em Saúde BPS, conforme Remune elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Considerando a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos autos que pratica.
Considerando que cabe a Administração o dever de reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no art. 49 da Lei n° 8.666/93, art. 53 da Lei n° 9.784/99 e nas Súmulas n° 346 e 473 do STF.
Considerando que a contratação de serviços por preço superior ao preço de mercado, é exemplo de ato lesivo ao interesse público (boa gestão das finanças), que deve ser combatido pela administração.
Considerando o apontamento preliminar de acompanhamento emitido pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que identificou impropriedades no edital de Pregão Presencial recomendando que a administração municipal adote as providencias necessárias no sentido de se esclarecer e/ou corrigir as inconformidades e/ou ilegalidades identificados, de modo que há necessidade de adequações no edital, além de outras providências e ajustes de natureza jurídica, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **REVOGA-SE** o pregão presencial nº. **044/2019**, em todos os seus termos.
Cientifiquem-se os interessados.
Determino ao Departamento de Compras e Licitações que adotem as providencias necessárias ao para que a contratação do objeto prossiga.

Publique-se, posteriormente arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, 11 de setembro de 2019.

LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO
Presidente de Sessão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D8EAA483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO PRAZO CONTRATO Nº 149/2012

ADITIVO DE CONTRATO PRAZO
CONTRATO Nº 149/2012
TOMADA DE PREÇO 005/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP**
FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2019 APARTIR DE 30/06/2019.
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
AGOSTINHO REZENDE
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:ADB831D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º121/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a **Concorrência Públican.º 001/2019** do Tipo***maior oferta no lote***, objetivando a alienação de 01 LOTE, em conformidade com a Lei Municipal n.º 338/2019: Lote nº 04/A da Subdivisão do lote 04, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11-Remanescente", da quadra nº E-11 (E-onze), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 835,00 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: partindo de um ponto, denominado ponto nº 01, cravado na margem da Rua Nicarágua, segue por uma distância de 45,00 metros, confrontando-se com o Lote 04/REM, desta subdivisão, até chegar ao ponto nº 02; daí, deflete a direito, e segue por uma distância de 27,00 metros, confrontando-se com o Lote 04/REM, desta subdivisão, até chegar ao ponto nº 03; daí, deflete a esquerda e segue por uma

distância de 5,00 metros, confrontando-se com a rua Soldado Matheus Alves, até chegar ao ponto nº 04; daí deflete à esquerda, e segue por uma distância de 41 metros, confrontando-se com o lote nº 05/06, até chegar ao ponto nº 05; daí deflete a esquerda, e segue por uma distância de 50 metros, confrontando-se com o Lote nº 02 (SANEPAR), até chegar ao ponto nº 06; daí, deflete a esquerda e segue por uma distância de 14 metros, confrontando-se a Rua Nicarágua, até chegar ao ponto nº 01, início desta descrição, fechando assim o perímetro da área, e perfazendo uma área de 835,00 metros quadrados. Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.549 no CRI da Comarca de Loanda, ao qual possui a seguinte benfeitoria: barracão de alvenaria simples, com piso em taco de madeira, telhas de Eternit, com 64,32 (sessenta e quatro, virgula trinta e dois metros) quadrados, o mesmo encontra-se em estado bastante deteriorado e avariado, pelo valor mínimo de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. A descrição detalhada do lote encontra-se nos anexos do presente Edital. **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 14/10/2019 (08:50h); Abertura da Sessão: 14/10/2019 (09:00h);**
Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – ou email: licitacao.scmc@gmail.com, setor de licitações - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de setembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4CBA3E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 134/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 53/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** TRANSPORTES RODOVIÁRIOS PAIÃO LTDA ME;

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de água potável através de caminhão-pipa para abastecer as famílias que passam por falta de água no perímetro municipal.

Valor:
R$ 16.960,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 08/01/2020.

Prazo de Vigência: 08/01/2020.

Data da Assinatura: 11/09/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:6BDD185F

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor:
R$ 81.835,40 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 09/09/2020.

Data da Assinatura: 11/09/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:6302A301

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor: R$ 57.260,23 (Cinqüenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Vinte e Três Centavos).

Prazo de Execução: 09/09/2020.

Data da Assinatura: 11/09/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E37957B4

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: REALMED DISTRIBUDORA LTDA - EPP;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor: R$ 58.938,80 (Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 09/09/2020.

Data da Assinatura: 11/09/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:9F978428

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP;

Objeto: Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia..

Valor: R$ 53.054,00 (Cinqüenta e Três Mil e Cinqüenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 08/09/2020.

Data da Assinatura: 10/09/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:7040AD1C

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER;

Objeto: Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia..

Valor: R$ 4.330,00 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Prazo de Execução: 08/09/2020.

Data da Assinatura: 10/09/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:0F0B7E32

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: SETIM & TITON LTDA ;

Objeto:
Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia..

Valor:
R$ 87.647,00 (Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais).

Prazo de Execução: 08/09/2020.

Data da Assinatura: 10/09/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:353E2631

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 907/2019

Lei 907/2019 De 11 de Setembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 771,85. (Setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 771,85. (Setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.000003-118 – Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4209 – 33.90.93.00 – Indenizações restituições
Destin de Recursos 798 – Rec federais R$ 361,90
Conta/Natureza de Despesa 4300 – 33.90.93.00 – Indenizações restituições
Destin de Recursos 797 – Rec federais R$ 409,95

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de depósito bancário R$ 0,00
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de depósito bancário R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de depósito bancário R$ 361,90
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de depósito bancário R$ 409,95

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de depósito bancário R$ 361,90
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de depósito bancário R$ 409,95

Santa Lúcia-Pr, em 11 de Setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:57128D81

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 908/2019

Lei 908/2019 De 11 de Setembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 868,80 (Oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$

868,80 (Oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.000003-118 – Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4209 – 33.90.93.00 – Indenizações restituições
Destin de Recursos 798 – Rec federais R$ 434,40
Conta/Natureza de Despesa 4300 – 33.90.93.00 – Indenizações restituições
Destin de Recursos 797 – Rec federais R$ 434,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRTAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008.1-110 Pavimentação e recup de vias urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4035 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 797 –Rec estaduais R$ 434,40
Conta/Natureza de Despesa 4037 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 798 –Rec estaduais R$ 434,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B033F8C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONVOCAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019
Prezado(a) Senhor(a):
ELIANE BRUM, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 20.168/2019, vem por meio desta convocar os representantes das empresas ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP, ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, L.B ENGENHARIA LTDA, M. L.P GONÇALVES & CIA LTDA e SAVEGNAGO ENGENHARIA LTDA, empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura Municipal, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope **B – PROPOSTA DE PREÇOS**, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, a ser realizada a sessão no dia **13 DE SETEMBRO DE 2019 as 9h30m** para reunião de abertura dos referidos envelopes.
Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)
Representante Legal Das Empresas

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E28751F7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017

Tomada de preços nº 2/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MSK2 PUBLICIDADES LTDA;
VIGÊNCIA: 02/10/2020
VALOR RENOVADO: R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:76A0A6F5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS – LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS RIOS CEDRO E AURORA NO PERÍMETRO URBANO – CONTROLE DE CHEIAS. Endereço – PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8B9EF562

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS – CONTROLE DE CHEIAS. Endereço – PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS – CONTROLE DE CHEIAS. Endereço – PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3A3F1A35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.270/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de Setembro de 2019 o servidor **SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Progressão Vertical, para a classe "F" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Pós graduação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DA8F0C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 354/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **FERNANDO JOSE PERUSSO,** Auxiliar Administrativo, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/07/2006, conforme Portaria 113/06 de 01/07/2006, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2015 a 30/06/2016, e 20 (vinte) dias de férias pelo período de 01/07/2016 a 30/06/2017, a partir de 02/09/2019, devendo retornar ao trabalho em 12/10/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de setembro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4B14AC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 355/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =
CONCEDER, ao Sr. **ANDERSON JOSE DA SILVA**, Coveiro, nomeado em 18/03/2008 conforme Portaria 047/08 de 07/03/2008, 20 dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 18/03/2017 a 17/03/2018, a partir de 10/09/2019, devendo retornar ao trabalho em 30/09/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 11 de setembro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:097B6C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 356/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **HELIO DA SILVA DIAS, Agente de Saúde**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/12/2009, conforme Portaria 169/09 de 09/12/2009, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/12/2013 a 30/11/2014, a partir de 16/09/2019, devendo retornar ao trabalho em 06/10/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de setembro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:59438244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 357/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, o Sr. **DARCI RODRIGUES MARTINS, RG 2.169.163**, do Cargo de Motorista **,** partir de 09 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de setembro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4E56FF17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 51/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 51/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	FLÁVIA ANDRESSA DE JESUS & CIA LTDA ME	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 50, 51, 54, 55, 58, 59, 60, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 84, 85, 86 e 90	R$ 10.448,18
02	OLIVEIRA & LIMA OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	04, 10, 11, 12, 17, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 74, 80, 82, 83, 87, 88, 89, 91, 92, 93 e 94	R$ 20.204,79

São José da Boa Vista-Pr, 11 de setembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:ECA07D0C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 67/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para serem utilizadas na manutenção das Secretarias Municipais, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: FLÁVIA ANDRESSA DE JESUS & CIA LTDA ME no valor total de R$ 10.448,18 (Dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) e OLIVEIRA & LIMA OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME no valor total de R$ 20.204,79 (Vinte mil duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

São José da Boa Vista, 11 de setembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:99BDB7DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 48/2019

OBJETO: "Aquisição de telhas e pisos para reforma de prédios públicos"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: COMERCIAL MRT LTDA ME no valor total de R$ 24.503,50 (Vinte quatro mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 11 de setembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FA29B453

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA – TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018 (TERMOS DE ADITIVO CONTRATUAL I, II E III)

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, depois de verificada falha na descrição dos termos de aditivo contratual, faz-se necessárias as seguintes correções na descrição:
Onde LIA-SE: Contrato nº. 37/2017. LEIA-SE: Contrato nº. 12/2018.
Onde **LIA-SE**: Tomada de Preços nº. 04/2017. **LEIA-SE**: Tomada de Preços nº. 03/2018
Onde **LIA-SE**: Objeto: Contratação de empresa para construção de pontes, em conformidade com os projetos arquitetônicos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, com utilização de recursos oriundos do Ministério de Integração Nacional**. LEIA-SE**: Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares e drenagem urbana, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Contrato de Repasse nº. 840686/2016/MCIDADES/CAIXA.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 35651252, através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 11 de setembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BF2C14F3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 175/2019 - DESIGNAÇÃO SERVIDORES PARA MESAS RECEPTORAS DE VOTOS - ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR

PORTARIA nº 175/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a realização de eleições unificadas para membros do Conselho Tutelar em 06 de outubro de 2019;
Considerando a Lei nº 792/2013 e sua regulamentação contida na Resolução CMDCA nº 05/2019;
Considerando a necessidade de designação de servidores municipais para atuarem como mesários nas mesas receptoras de votos consoante artigo 18 da Resolução CMDCA nº 05/2019;
Considerando a designação pela Comissão Eleitoral consoante Ofício nº 201/2019 de 28/08/2019 encaminhada à Justiça Eleitoral em cumprimento ao artigo 12 da Portaria nº 298/2019 do Tribunal Regional Eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar como membros das Mesas Receptoras de votos nas seções eleitorais para recepção dos votos no dia das eleições unificadas para Conselho Tutelar, os seguintes servidores:

NOME	RG
IVAN ROSA	4.930.637-7
PATRÍCIA DE PAIVA FERREIRA ROLIM BENTO	6.253.442-7
JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	6.001.069-2
KATIANE KEITY VIEIRA SIMÕES	10.641.527-7
DIANA MARIA PICON CAMPOS	9.339.712-6
LUCIANA APARECIDA FERREIRA	4.290.048-6

Art. 2º – Os servidores acima designados serão convocados pela Comissão Eleitoral para atuarem no dia e horário estabelecido no ato convocatório, ficando à disposição da referida Comissão.

§ 1º – Os servidores designados nos termos desta Portaria, caso efetivamente atuem após regular convocação pela Comissão Eleitoral, bem como os membros da Comissão Eleitoral e os servidores convocados para atuação na qualidade de equipe de apoio técnico farão jus à compensação das horas trabalhadas, sendo-lhes assegurados 2 (dois) dias de folga a ser concedido pela chefia imediata e comunicado à Divisão de Recursos Humanos para anotações nos assentos funcionais.

§ 2º - Os servidores designados nos termos desta Portaria farão o treinamento disponibilizado pela Justiça Eleitoral, em ambiente virtual *on-line*, conforme as instruções a serem repassadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:A66EDD30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0154/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0154/2019
DATA: 09 de setembro de 2019

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir do dia 16 de setembro de 2019, férias para o servidor **RENATO FRANCENER,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2018/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 09 de setembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BE42D2D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 13, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza as Servidoras Claudia Maria dos Santos Novaes e Laysa Delize Araldi Custódio, a receber diárias para viagem para participação em Curso, em Curitiba – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 02 (DUAS) DIÁRIAS as Servidoras relacionadas no quadro abaixo, para empreender viagem para participar do Curso (***A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O NEPOTISMO E SEUS REFLEXOS NAS CONTRATAÇÕES E POLITICAS PARA A RESTRUTURAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL)***, em Curitiba – Paraná, sendo:

NOME:	Claudia Maria dos Santos Novaes e Laysa Delize Araldi Custódio.
DATA:	11, 12 e 13 de Setembro de 2019.
DESTINO:	Curitiba - PR.
OBJETIVO:	Capacitar, por meio de conhecimentos teóricos e práticos, agentes políticos e servidores públicos ao PROCESSO LEGISLATIVO: 1. Projeto de Lei; 2. Requerimentos e 3. Indicação. GESTÃO DE PESSOAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O NEPOTISMO E SEUS REFLEXOS NAS CONTRATAÇÕES: 1. Cargos públicos, empregos públicos e funções públicas; 2. Remuneração de servidores; 3 Subsídios de vereadores; 4. Diárias; 5. Contratações temporárias; 6. Terceirização de serviços público: gastos de pessoal? 7. Acumulação de cargos; 8. Servidor público no exercício de mandato eletivo; 9. Cargo em comissão e função gratificada; 10. Nepotismo; 11. Transferência ou Dispensa de servidor; 12. Reajuste e Revisão salarial; 13. Cessão de Servidores para outros entes ou entidades da Administração Indireta; 14. Licenças remuneradas e não remuneradas – regra geral; 15. Férias coletivas de servidores e Recesso Parlamentar – continuidade de serviço público? POLITICA DE REESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: 1. Necessidade de Leis Formais; 2. Papel das Comissões de reestruturação; 3. Organograma – como procede? 4. Plano de cargos e salários; 5. Contratações – concursos públicos; e 6. Modelos e análise de casos práticos.
DIÁRIA:	02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 a diária, totalizando R$ 800,00 cada Servidora.
VALOR TOTAL R$	R$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 11 de Setembro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:C504336F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Em atenção ao conjunto probatório, acato os termos do parecer jurídico e conclua pela **ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019.**
Notifique-se as recorrentes da decisão.
É a DECISÃO.

São Pedro do Iguaçu – PR, 11 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D19495FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

SEDU/PARANACIDADE – PAN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
O MUNICÍPIO de Sapopema, torna público que ás 09:30 horas do dia 25/09/2019, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	340.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Sapopema, Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3548-1383- E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.sapopema.pr.gov.br / Licitações ou Av: Manoel Ribas, 858, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Sapopema, 12 de setembro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Em Exercício.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D5D591E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 241/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **RODO SERVICE LTDA**.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de entrega do objeto do contrato, acrescendo em mais 19 (dezenove) dias, portanto, prorrogando este prazo para o dia 27/12/2018. Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA, todas do Contrato n.º 147/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 136/2017 – Pregão Eletrônico 097/2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
DO OBJETO DO CONTRATO: *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O veículo, objeto deste instrumento, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 109 (cento e nove) dias, após a assinatura deste contrato, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito na Trav. Senador Souza Naves, nº. 095, em dias úteis, das 08h00minh às 11h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 17/12/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, em 17 de dezembro de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:50B8632F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1740/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor ISRAEL HENRIQUE SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de nº. 13781, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 17/02/2018 a 16/02/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F9BC6013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.884/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receita
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.030.04.129.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
04.030.04.129.0018.2.026. Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
66 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 70.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receita
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.030.04.129.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
04.030.04.129.0018.2.026. Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
67 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Contabilidade
04.050.04.000.0000.0.000. Administração
04.050.04.124.0000.0.000. Controle Interno
04.050.04.124.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
04.050.04.124.0018.2.028. Manutenção dos serviços de contabilidade
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
83 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trab para Desenv de pess e fam atraves de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.051. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

197 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 90.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trab para Desenv de pess e fam atraves de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.051. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
198 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trab para Desenv de pess e fam atraves de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.052. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
205 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trab para Desenv de pess e fam atraves de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.052. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
206 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
07.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
07.010.15.122.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.010.15.122.0008.2.056. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
227 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
07.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
07.010.15.122.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.010.15.122.0008.2.056. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
228 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.2.066. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
2820- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
09.010.13.000.0000.0.000. Cultura
09.010.13.122.0000.0.000. Administração Geral
09.010.13.122.0010.0.000. Acesso democratico à cultura
09.010.13.122.0010.2.069. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
294 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
09.010.13.000.0000.0.000. Cultura
09.010.13.122.0000.0.000. Administração Geral
09.010.13.122.0010.0.000. Acesso democratico à cultura
09.010.13.122.0010.2.069. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
295 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0001.2.076. Manutenção da junta de Alistamento Militar
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
320 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0001.2.076. Manutenção da junta de Alistamento Militar
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
321 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras
11.020.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.020.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.020.15.451.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras

11.020.15.451.0019.2.092. Manutenção dos serviços de Engenharia e Fiscalização de Obras
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
411 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.010.04.122.0005.2.105. Manutenção dos serviços do Procuradoria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
445 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 35.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.010.04.122.0005.2.105. Manutenção dos serviços do Procuradoria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
446 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.020.00.000.0000.0.000. Coordenadoria Tecnica Juridica
13.020.04.000.0000.0.000. Administração
13.020.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.020.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.020.04.122.0005.2.100. Manutenção dos serviços de Coordenação Tecnico-juridico
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
454 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.000,00
Total Suplementação: R$ **682.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 10 de setembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 044/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E4918EE0

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 126/2019 DE 11/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2879/2019 de 10/09/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
04.010.04.123.0018.2.184. Devolução de saldo de Convenio.
- 3.0.00.00.00.00 1195 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1195 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1195 APLICAÇÕES DIRETAS
502 - 3.3.90.93.00.00 1195 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 62.000,00
Total Suplementação: 62.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro na fonte 195.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis , Estado do Paraná,em 11 de Setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D5B035E4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 127/2019 DE 11/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2879/2019 de 10/09/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
04.010.04.123.0018.2.184. Devolução de saldo de Convenio.
- 3.0.00.00.00.00 1195 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1195 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1195 APLICAÇÕES DIRETAS
502 - 3.3.90.93.00.00 1195 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 28.000,00
Total Suplementação: 28.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provavel excesso de arrecadação na fonte 195.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis , Estado do Paraná,em 11 de Setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:799850C7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 128/2019 DE 11/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2882/2019 de 10/09/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trab para Desenv de pes e fam atraves de politicas de Assist. Social
06.030.08.244.0011.1.185. Aquisição de material permanente para o CRAS
- 4.0.00.00.00.00 31934 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 31934 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 31934 APLICAÇÕES DIRETAS
503 - 4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro na fonte 934.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis , Estado do Paraná,em 11 de Setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:962F2D80

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 129/2019 DE 11/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2883/2019 de 10/09/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.187. Aquisição de Equip e material permanete para o Conselho Tutelar
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
504 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

06.040.08.243.0012.6.187. Aquisição de Equip e material permanete para o Conselho Tutelar
- 4.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1939 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1939 APLICAÇÕES DIRETAS
505 - 4.4.90.52.00.00 1939 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 14.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro na fonte 000 e fonte 939.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis , Estado do Paraná,em 11 de Setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:993C4F96

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 130/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 035, de 21 de fevereiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.886, de 10 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 035, de 21 de fevereiro de 2018, que Dispõe sobre a Publicidade dos Atos praticados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Sertanópolis.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 11 de setembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B80C0FAA

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 131/2019 DE 11/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2.880/2019 de 10/09/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 1.054.680,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.288.	Incremento Temporário – Custeio da Atenção Básica	
3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.00.00	01494 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3.3.90.32.00.00	01494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	484.680,00
Total Suplementação:		**1.054.680,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 11 de setembro de 2019.
.
ALEOCIDIO BANZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D11D5563

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 132/2019 DE 11/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2.881/2019 de 10/09/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 67.741,26 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
18.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão de Pessoas	
18.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
18.020.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
18.020.10.122.0001.0.000.	Apoio Administrativo	
18.020.10.122.0001.2.206.	Manter os Serviços de Auxílio Alimentação	
3.0.00.00.00.00	01077 DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	01077 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	01077 APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46.00.00	01077 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	67.741,26
Total Suplementação:		**67.741,26**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro – Fonte 077, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 11 de setembro de 2019.
.
ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:178DFB62

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	54/2019
b) Licitação Nrº :	47/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/09/2019
e) Objeto Homologado :	aquisição de alimentos prontos para o consumo, afim de atender projetos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e demais atividades realizados pelo Departamento de Assistência Social do Município de Sertanópolis

08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
CNPJ/CPF: 29.189.856/0001-39

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Salgados pequenos diversos para coquetel - 100 unidades - sendo 30g cada und. (quibe, coxinha de frango, coxinha de carne, bolinha de queijo, risoles de presunto e queijo). Produto a ser entregue deve ter sido produzido no dia da entrega.	Cento	100,00	R$ 45,00	R$ 4.500,00
2	Mini pão francês recheado com patê de frango. alface, tomate e cenoura ralada, pesando aproximadamente 60g	Unid	1.500,00	R$ 3,75	R$ 5.625,00

Valor Total Homologado - R$ 10.125,00

SERTANÓPOLIS, 11 de setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3C9CE4C9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	48/2019
b) Licitação Nrº :	48/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/09/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de herbicida para manutenção do Aterro Sanitário, Cemitério, vias urbanas e datas do Município de Sertanópolis

15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.452.0008.2.062. - Manutenção dos serviços de Cemitério e Casa Mortuária
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Herbicida liquido não seletivo e sistêmico a base de glifosato.1 litro	DEXTER	400,00	R$ 16,00	R$ 6.400,00

Valor Total Homologado - R$ 6.400,00

SERTANÓPOLIS, 11 de setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:04FAAD20

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 57/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 21/2019**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA.
- CONTRATO Nº 57/2019: A EMPRESA RODO SERVICE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ/CPF: 10.349.569/0001-10, SITUADA NA RUA ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO, Nº 333, JD. BOTÂNICO, CTBA, PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR RAMAJAL MARQUES DA SILVA JUNIOR, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.927.336-1-PR, INSCRITO NO CPF Nº 879.442.869-72, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. VALOR DE R$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS).
– DO OBJETO - *MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9, CHASSI: 93PB4ON31GC056994, PLACA: BAJ - 7249, ANO: 2016/2016, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*
- *VIGÊNCIA* - A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES.
- **FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

Fiscal do Contrato:

FABIANA TREVISAN
CPF: 272.486.778-50
Diretora de Administração e Assessoramento do SERMUSA.
Assinatura:

VALDINETE DA SILVA TRISTÃO
CPF: 035.580.149-36
Diretora da Atenção Básica.
Assinatura:_____

SERTANÓPOLIS, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:66DABFC6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2019
b) Licitação Nrº :	21/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/09/2019
e) Objeto Homologado :	Manutenção e aquisição de peças do Veículos Micro Ônibus Marcopolo Volare W9, chassi: 93PB4ON31GC056994, placa: BAJ - 7249, ano: 2016/2016, do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa

10.301.0002.2.260. - Assistencia Básica a população.
10.301.0002.2.260. - Assistência Básica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RODO SERVICE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 10.349.569/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bomba Arla completa com todos os acessórios necessários original de fábrica;	AGRALE	1,00	R$ 9.659,99	R$ 9.659,99
2	Remoção e instalação da bomba Arla e acessórios, serviço de diagnóstico eletrônico, limpeza, configuração do sistema, programação do módulo central etc, mão de obra / hora.	MARCA PRÓPRIA	1,00	R$ 1.240,01	R$ 1.240,01

Valor Total Homologado - R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

SERTANÓPOLIS, 11 de setembro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:F69CE185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.228,00 (quatro mil e duzentos e vinte e oito reais), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 02 de setembro de 2019

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.158,80 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 04 de setembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.446,61 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 03 de setembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 04 de setembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 25.583,38 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 05 de setembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- ACS, em 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FAE6FF57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DECISÃO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECORRENTE: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

RECORRIDOS: DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS e LK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI.

Com base no Parecer Jurídico anexado ao processo licitatório, decido por **DAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela recorrente, desclassificando os recorridos e declarando a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA vencedora do certame.

Tapira, 11 de Setembro de 2019.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:89DC1F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 27/09/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 13 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:16AB8176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO PARA REMOÇÃO DE PROFESSORES(AS)

A Secretaria Municipal de Educação, por sua Secretária Interina, Professora **ELIANE MARIA ROOS MATTE**, no uso de suas atribuições, por motivos de ordem administrativa, torna público o **CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REMOÇÃO DE PROFESSORES (AS), previsto pelo Edital de 05 de setembro de 2.019.**

Com efeito, fica cancelada a sessão de escolha das vagas para remoção que seria realizada no dia 14/09/2019, com início às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE POR MEIO DAS MÍDIAS SOCIAIS.

Teixeira Soares, 10 de setembro de 2019.

ELIANE MARIA ROOS MATTE
Secretária Interina de Educação de Teixeira Soares-PR.

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:9793F5DF

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 568-2019

Rua XV de Novembro, 135 – Centro -Fone / Fax: (42) 3460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ
DECRETO Nº 568, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), DESTINADO A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
09.272.0025.2-001 – ENCARGOS PREVIDENCIARIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	
020 - 040 – 3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R$ 40.000,00
.....	
Total	R$ 40.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
09.272.0025.2-001 – ENCARGOS PREVIDENCIARIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	
010 - 040 - 3 1 90.01.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	R$ 40.000,00
Total	R$ 40.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:52204BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

0F.Nº 03/2019 Terra Boa, 11 de setembro de 2019.
Ao Exmº Sr.
Valter Peres
M.D. Prefeito Municipal
Terra Boa – Pr.

A **Comissão de Finanças e Orçamento**, em cumprimento com a obrigatoriedade constada no artigo 26-A e artigo 120-F, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Terra Boa-Pr e artigo 51, parágrafo segundo do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente convocar Vossa Excelência para a apresentação da avaliação das metas fiscais referente ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Terra Boa, estando nesta apresentação, envolvidos também a apresentação de contas de todos os Fundos de gestão Municipal, especialmente o Fundo municipal de Saúde. Certos de contarmos sempre com vossa compreensão e colaboração, aproveitamos para validar o nosso reconhecimento pelo trabalho sério que vem desempenhando em sua gestão e enviar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Terra Boa-Pr, em consonância com o artio 26-A e artigo 120-F, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Terra Boa e artigo 51, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa, convoca o poder Executivo e Comunidade em geral para participarem da Audiência Pública sobre a avaliação das metas fiscais (prestação de contas) da prefeitura Municipal de Terra- Pr, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2019, que ocorrerá no dia 30 de setembro de 2019, às 8h30min, no Plenário Sebastião Tomborelli, na Câmara Municipal de Terra Boa-Pr, vereador João Fernandes, sito à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 374, centro, Terra Boa/Pr.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, 11 de setembro de 2019.

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D2661CE7

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATA DA 001ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA 001ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, A RESPEITO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 001.2019, REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos Oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, (08/07/2019), às 9h00 horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme lista de presença anexa para a realização da Audiência Pública a respeito da Recomendação Administrativa nº. 001.2019, "que tem por objetivo orientar os 32 municípios que compõem o GAEMA/Campo Mourão a incluírem na revisão dos Planos Diretores a Implantação da Zona de Proteção Verde com as Cortinas Verdes, determinando ao Empreendedor/Loteador a responsabilidade da Implantação da Zona de Proteção Verde, por ocasião da liberação/aprovação dos futuros loteamentos". Após a composição da mesa, o Presidente da Sessão o Vereador Valter Colonello, faz saudação aos presentes e dando inicio a Audiência Pública, com a apresentação de uma reportagem exibida pelo Globo Rural que discute o tema e que demonstra a relevância do assunto debatido naquela ocasião. Dando prosseguimento a Audiência Pública o Presidente da Sessão o Vereador Valter Colonello convidou o Presidente da Câmara o Vereador Wilson Wanderlei Esposto para fazer uso da palavra, o qual fez suas considerações ressaltando a importância do tema, dizendo que o projeto de lei a respeito do assunto já foi discutido nessa casa e arquivado por unanimidade de votos. Com a palavra a Promotora de Justiça Doutora Rosana Araújo de Sá Ribeiro – Promotora de Justiça - Coordenadora Regional do

Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo (GAEMA), que fez esclarecimento a respeito tema deixando claro que os agrotóxicos causam diversos problemas de saúde. Portanto faz se necessários alguns cuidados dentre eles a questão da cortina verde. A proposta é de politica pública voltada para a sociedade. Foi realizado um estudo onde foram eleitas ações prioritárias, fazendo planejamento, identificando os problemas. Esclareceu que o Município de Luiziana que tem o sistema de cortina verde, e os produtores daquela localidade estão bem contentes com o resultado. Em ato contínuo fez uso da palavra o Médico Responsável pelo Hospital Municipal de Terra Boa, Dr. Ivan de Souza, esclareceu que em Terra Boa são poucos os casos de doenças relacionadas ao uso de agrotóxicos. Que há necessidade de ver o problema como um todo. Que o agrotóxico é um fator determinante, mas que existem vários outros fatores determinantes além do uso dos agrotóxicos. Com a palavra o Secretário do Meio Ambiente o Senhor Carlos Cesar Bezerra, disse que o meio ambiente de Terra Boa trabalha em consonância com as leis municipal, estadual e federal vigentes. Disse ainda que Terra Boa tem uma grande plantação de eucaliptos e amora, o que inibe a entrada de agrotóxicos na área urbana. Dando continuidade usou da palavra o Senhor Valter Peres – Prefeito Municipal, disse que são pontos bastante polêmicos, porém deve-se ter cautela de como agir. Há histórico de leis construídas a nível municipal que gerou certo desconforto. Ressaltou a importância dos alimentos orgânicos e que deve conscientizar a população para o uso dos mesmos. Por fim o Presidente da Sessão o Vereador Valter Colonello, deixou a palavra livre que a população fizesse seus questionamentos relativos ao pronunciamento da Promotora. Ninguém mais querendo fazer uso da mesma, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão ordinária. **Inteiro Teor da Audiência Pública encontra-se no site: camara.pr.gov.br.**

Sala das Sessões, 08 de Julho de 2019.

VALTER COLONELLO
Presidente da Sessão

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C116869A

GABINETE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Terra Boa, buscando o acompanhamento da população na gestão do erário, e atendendo ao **Parágrafo Único do Art. 48 – LRF, bem como da Lei Complementar n° 131 de 27/05/2009**, **Resolução nº 965/2012**, torna público e convoca os interessados para participarem da Audiência Pública, para apresentação e informação à toda população sobre pleitos a serem executados com recursos financeiros provenientes do Governo do Estado do Paraná, realizar-se :

Dia: 24/09/2019
Horário: 15h00
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 374

Terra Boa, 11 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B6160819

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para execução de uma quadra coberta na Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira, conforme Termo de Compromisso 201900033-1 - FNDE.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 03 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em,11de setembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8E53CBF8

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 109/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 109/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de diversos materiais em atendimento aos Grupos do NASF da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar para a atenção primaria/UBS.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
A TARTARI & CIA LTDA	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18
R$ 5.751,00(cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais)	

Terra Boa, 11 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F55DBBC1

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais de construção em atendimento aos próprios públicos.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 24 de setembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 11/09/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D919A943

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 360/2019 - PREGÃO N° 109/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: A TARTARI & CIA LTDA, CNPJ nº 11.338.711/0001-97, com sede AVENIDA GOIAS, 871, ZONA 01 - 87.200-270, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADEMILSON TARTARI, CPF: 024.178.429-80, carteira de Identidade nº 0000000078747005, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, nº 871, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de diversos materiais em atendimento aos Grupos do NASF da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar para a atenção primaria/UBS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.751,00** (cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/09/2019, com vencimento até 11/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:085F08A0

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de vidros e serviços de mão de obra para manutenção, montagem e desmontagens de portas e janelas dos próprios públicos.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 25 de setembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 11/09/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6A9980EF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 10/2015

CONTRATADA: **FISIOCLINICA SANTA CLARA S/C LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 11/09/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A571338E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul CONVIDA os servidores ativos e inativos municipais, pensionistas e demais interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas do Regime Próprio de Previdência Social de Tijucas do Sul.

A audiência pública será realizada às 19hs (dezenove horas) do dia 26 de setembro de 2019, no Salão Paroquial, situado à Rua Presidente Médici, 437, Centro, Tijucas do Sul – PR

Tijucas do Sul, 11 de setembro de 2019

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

MARIZA LETÍCIA FLOR DE LIMA
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:9B34A857

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2019

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV;
Contratado: Actuary Serviços de Informática Ltda, CNPJ 08.211.721/0001-52;
Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de uso de software para análise de processo de aposentadoria, oferecendo simulações, cálculos e emissão de documentos para serem incorporados aos processos de aposentadoria a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);
Vigência: 27/08/2019 a 26/08/2020
Data de Assinatura: 27/08/2019

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:60AD1250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL
Contrato administrativo Nº 70/2019
Pregão Presencial nº 26/2019

MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 75.697.094/0001-07, localizada na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, nesta cidade de Tomazina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. . FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n°. 6.839.850-9 SESP/PR, CPF/MF n°. 054.386.789-79, brasileiro, residente e domiciliado em Tomazina, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa EMERSON LUIZ DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado(a) no CNPJ sob o número CNPJ Nº 15.693.064/0001-92, com sede na Rua José de Souza Mourão, 380, cidade de Piraju Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Emerson Luiz da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 23.010.996-2, e do CPF nº. 162.061.768-43,, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o atraso injustificado no fornecimento do objeto licitado de responsabilidade da empresa EMERSON LUIZ DA SILVA ME, vencedora de itens do Pregão Presencial 026/2019, demonstrado pelos documentos juntados no processo e no parecer jurídico confeccionado, considerando a justificativa da Secretária de Educação, a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 70/2019, e que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via AR (Correios), nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 70/2019, de 25 de julho de 2019 celebrado com a Empresa EMERSON LUIZ DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado(a) no CNPJ sob o número CNPJ Nº 15.693.064/0001-92, com sede na Rua José de Souza Mourão, 380, cidade de Piraju Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Emerson Luiz da Silva, , em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido. A empresa possui o prazo de 5 dias úteis para apresentar defesa, conforme preconiza o art. 87, §2º, da Lei 8.666/1993, no tocante às punições previstas na Cláusula Décima, Parágrafos Primeiro e Terceiros, ambas do Contrato 70/2019.

Considerando o que dispõem os arts. 78, I, II e IV, e 79, I, da Lei n.º 8666/1993, e a Cláusula 11ª do Contrato Administrativo 070/2019, firmado entre as partes, no uso das atribuições concedidas pela Lei,
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de ampla divulgação.

Tomazina, 10 de setembro de 2019

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7FF56268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019
PROCESSO Nº 28/2019

Dispenso a licitação, a favor da empresa IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA ME, CNPJ: 28.140.811/0001-07, sediada na Rua Graciliano Ramos, 91/Vila Industrial - Toledo/PR, CEP: 85904-130.
Material: Taxa de inscrição para o Curso: "A Gestão de Pessoas na Administração Pública, o Nepotismo e seus reflexos nas Contratações".
Valor Total: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) – Á vista.
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
339039480000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 11 de Setembro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:865CD8C5

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 14/2019
PROCESSO Nº 27/2019

Dispenso a licitação, a favor de Jéssica C. Kischner Costa Sechini, CPF nº: 081.155.419-82, residente na Rua Angelo Boaretto, 599 – Centro – Três Barras do Paraná/PR, CEP: 85485-000.
Material: Aquisição de Projeto Arquitetônico para futura reforma interna da recepção da Câmara Municipal;
Valor Total: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) – à vista;
01.0101 Câmara Municipal
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;
33.90.36.06.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais – Pessoa Física.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Barras do Paraná, 11 de Setembro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:35C891E8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1879/19

Data 10/09/19

SÚMULA. Autoriza o Município a providenciar o transporte de grupo de pessoas do Município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Município, autorizado a providenciar o transporte de grupo de pessoas do Município de Três Barras do Paraná, Estado do

Paraná, sob a coordenação do **Recanto do Bem Estar do Idoso**, associação inscrita no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, para viagem até a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A saída está prevista para o dia 14 de setembro de 2019, com retorno previsto para o mesmo dia.

Art. 2º. O transporte será feito por 01(um) ônibus da frota própria.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão pelas seguintes dotações orçamentárias;
a) 06.01.08.241.0009.2.049.000

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:AF9D4064

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1880/19

Data 10/09/2019

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder às instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização da I Taça Finosport, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder às dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para a Escolinha de Futsal Finosport, para realização da **I Taça Finosport** a ser realizado nos dias 15, 16, 17 de setembro de 2019.

§ 1º. A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que o preparo do local, bem como a limpeza, a organização do evento e as demais despesas serão de responsabilidade da entidade.

§ 2º. A entidade beneficiada e referida no caput deste artigo é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, bem como por ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:71FDF25C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1881/19

Data 10/09/2019

SÚMULA. Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber outorga de Servidão de Uso e Passagem, de bens imóveis particulares, para fins de perfuração de poços artesianos e instalação de reservatórios elevados, destinados aos sistemas de abastecimento de água potável na zona rural do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber outorga de Servidão de Uso e Passagem, dos bens imóveis particulares abaixo relacionados, para fins de perfuração de poços artesianos e instalação de reservatórios elevados, destinados aos sistemas de abastecimento de água potável, na zona rural do Município:

a) parte do lote n° 50-A-17-C, originário da subdivisão do lote n° 17, gleba n° 04, 2° parte, Colônia Adelaide, Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, área 100,00m² (cem metros quadrados), com as seguintes confrontações: **AO NORTE**: Confronta com o lote n° 50-A-17-C, com o AZ90°00' medindo 10,00 metros; **AO SUL:** Confronta com o lote n° 50-A-17-C, com o AZ270°00' medindo 10,00 metros; **AO LESTE:** Confronta com o lote n° 50-A-17-C, com o AZ180°00' medindo 10,00 metros; **AO ESTE:** Confronta com o lote n° 50-A-17-C, com o AZ360°00' medindo 10,00 metros, destinado a servidão de passagem para abastecimento de água potável;
b) parte do lote n° A-2-1-Rem, Imóvel Rio das Cobras, Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, área: 100,00m² (cem metros quadrados), com as seguintes confrontações: **AO NORTE:** limita-se com o lote n° A-2-1-Rem, com o AZ90°00' medindo 10,00 metros; **AO LESTE:** limita-se com o lote n° A-2-1-Rem, com o AZ180°00' medindo 10,00 metros, **AO SUL:** limita-se com o lote n° A-2-1-Rem, medindo 10,00 metros, **AO ESTE:** limita-se com o lote n° A-2-1-Rem, medindo 10,00 metros, destinada a instalação de reservatório elevado do sistema de armazenamento de água potável;
c) lote n° 04-B, Gleba n° 04, 1° parte, Colônia Adelaide, Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, área: 100,00m² (cem metros quadrados), com as seguintes confrontações: **AO NORTE:** confronta com o lote n° 04-B, com o AZ90°00' medindo 10,0 metros; **AO ESTE:** confronta com o lote n° 04-B, com o AZ180°00' medindo 10,00 metros; **AO SUL:** confronta com o lote n° 04-B, com o AZ270°00' medindo 10,00 metros; **AO OESTE:** confronta com o lote n° 04-B, com o AZ360°00' medindo 10,00metros;
d) lote n° 50-A-17-B, originário da subdivisão do lote n° 17, Gleba n° 04, 2° parte, Colônia Adelaide, Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, área: 100,00m² (cem metros quadrados), com as seguintes confrontações: **AO NORTE:** confronta com o lote n° 50-A-17-B, com o AZ90°00' medindo 10,00 metros; **AO SUL:** confronta com o lote n° 50-A17-B, com o AZ270°00' medindo 10,00 metros; **AO LESTE**: confronta com o lote n° 50-A-17-B, com o AZ180°00' medindo 10,00 metros; **AO OESTE:** confronta com o lote n° 50-A-17-B, com o AZ360°00' medindo 10,00 metros, destinada a perfuração de um poço artesiano para abastecimento de água potável.
e) lote n°174-A, originário da unificação dos lotes n° 174-B, e 174-A, gleba n° 05, Imóvel Andrada, Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, área: 100,00m² (cem metros quadrados), com as seguintes confrontações: **AO NORTE:** confronta com o lote n° 174-A, no AZ90°00' medindo 10,00 metros; **AO ESTE:** confronta com o lote n° 174-A, no AZ180°00' medindo 10,00 metros; **AO SUL:** confronta com o lote n° 174-A, no AZ270°00' medindo 10,00 metros; **AO ESTE:** confronta com o lote n°174-A, no AZ360°00' medindo 10,00 metros, destinada a instalação de reservatório elevado do sistema de armazenamento de água potável.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela manutenção das áreas e dos equipamentos a serem instalados durante a vigência da Outorga de Servidão de Uso, bem como pelas despesas decorrentes.

Art. 3º.A Servidão de Uso e Passagem de que trata o art. 1º concede o domínio útil do espaço e do subsolo correspondente às finalidades previstas nesta Lei.

Art. 4º.O prazo de vigência da Servidão de Uso e Passagem será indeterminado, enquanto servirem à finalidade a que se destinam.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:7F388757

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1882/19

Data 10/09/2019

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder um terreno, em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em regime de Permissão de Uso para a empresa **JEFERSON FERREIRA DE LIMA 08239318975,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.695.544/0001-71, com sede na cidade de Três Barras do Paraná, o seguinte terreno pertencente ao município:
I. Parte A do lote n° 10-A-1-B, originário da subdivisão do lote n° 10-A-1, Gleba n° 01, imóvel Andrada, loteamento Três Barras, cidade e Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, área: 391,00m² trezentos e noventa e um metros quadrados, sendo que, **AO NORTE:** Confronta com o lote n° 10-A-1-B, da Gleba n°01, medindo 10,000 metros; **AO LESTE:** Confronta com parte B do lote n° 10-A-1-B, da Gleba n° 01, medindo 39,10 metros; **AO SUL:** Confronta com a Rua Verena Dal Magro, medindo 10,00 metros: **AO OESTE:** Confronta com o lote n° 10-A-1-B, gleba 01, medindo 39,10 metros.
II. O terreno será para atividade do ramo de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Art. 2º. A empresa beneficiada com a Permissão de Uso se compromete a cumprir as obrigações desta Lei, sob pena de rescisão e devolução do imóvel ao Município.

Art. 3º. Fica vedada ao Permissionário, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir o imóvel ora cedido.

Art. 4º. A renovação desta Permissão de Uso poderá ocorrer desde que a Permissionária manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência da Permissão de Uso, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º. A Permissão de Uso, desde que atendida às exigências desta lei, será de 03 (três) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 10 de Setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:84001EC0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVA, TIPO ESMERALDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **JACSON VALDAIR DOS SANTOS DA COSTA 14037922916 – CNPJ nº 29.994.236/0001-72**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5.000	M²	Grama em leiva, tipo esmeralda.	4,50	22.500,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 11/09/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 36/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E99E545F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DEVIDAMENTE SERRADA (TÁBUAS, CAIBROS, PRANCHAS E VIGAS), DESTINADA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **SERRARIA RIO BALSAS AGRÍCOLA E PASTORIAL LTDA - ME – CNPJ nº 79.210.142/0001-33**

LOTE 01 - MADEIRA SERRADA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	35	M³	Tábua de eucalipto, com espessura de 1", largura podendo variar entre 20, 25 e 30 cm, sendo definido quando da solicitação.	596,41	20.874,35
2	30	M³	Caibro de eucalipto, com espessura de 2", largura podendo variar entre 5, 10 ou 15 cm, sendo definido quando da solicitação.	600,00	18.000,00
3	80	M³	Viga de eucalipto, com espessura a partir 40 cm, sendo definido quando da solicitação.	590,30	47.224,00
LOTE 02 - MADEIRA SERRADA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	113	M³	Prancha de eucalipto, com espessura de 2", largura podendo variar entre 15, 20 ou 25 cm, sendo definido quando da solicitação.	531,06	60.009,78
LOTE 03 - MADEIRA SERRADA (COTA RESERVADA ME/EPP)					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	37	M³	Prancha de eucalipto, com espessura de 2", largura podendo variar entre 15, 20 ou 25 cm, sendo definido quando da solicitação.	531,06	19.649,22

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 165.757,35 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 11/09/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 37/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:01CE88EF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Locação do pavimento térreo com área de 214,0m² do imóvel localizado sobre o Lote nº 13, da quadra nº 02, Loteamento América, nesta cidade de Três Barras do Paraná, com o fim de abrigar as instalações da Unidade do SAMU.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA
CASAGRANDE & KIESCOSKI LTDA – CNPJ nº 06.284.561/0001-46

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 10/09/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:17B1CD44

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 149/2019

OBJETO: Aquisição de grade aradora, intermediária, com controle remoto, modelo GAICR 14X26", para fomento das atividades e programas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Casagrande & Kiescoski Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 42/2019
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias contados da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D1CB4932

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Locação de imóvel com 22.328,20m² de área a ser explorada, para extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras públicas, bem como manutenção e recuperação de estradas vicinais e serviços urbanos, localizada sobre a área de terras rural constituída pelo Lote nº 64, medindo 322.900m², ou seja, 32,29Ha, situado na Gleba nº 01, do Imóvel Andrada, no Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO
ELOCIR TARTARI – CPF Nº 242.459.259-49.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação em vigência.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 11/09/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EF5D920B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 158/2019

OBJETO: Locação de imóvel com 22.328,20m² de área a ser explorada, para extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras públicas, bem como manutenção e recuperação de estradas vicinais e serviços urbanos, localizada sobre a área de terras rural constituída pelo Lote nº 64, medindo 322.900m², ou seja, 32,29Ha, situado na Gleba nº 01, do Imóvel Andrada, no Município de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Elocir Tartari.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 43/2019
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 15 (quinze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigência.
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:AB978D53

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.714/2019

Data 11.09.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.786/18**, de 10.12.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00(146)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 5.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.40.00(256)-303	Serviços de Tecnol. da Informação e Comun. - P. J.	R$ 20.000,00
10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00(508)-000	Material de Consumo	R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 33.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00(147)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.33.00(252)-303	Passagens e despesas com locomoção	R$ 20.000,00
10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.14.00(507)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00(510)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00(511)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 33.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A3E99C1B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.715/2019

Data 11.09.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.786/18**, de 10.12.2018;
DECRETA
Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.30.00(44)-000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00(53)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(55)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 80.000,00
3.3.90.40.00(59)-000	Serviços de Tecnol. da Informação e Comun. - P. J.	R$ 27.000,00

TOTAL ..... R$ 147.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.31.00(48)-000	Premiações Cult. Artist. Cientif. e Desportivas	R$ 6.000,00
3.3.90.32.00(49)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 6.000,00
3.3.90.33.00(50)-000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
3.3.90.34.00(51)-000	Outras desp. de pessoal decorr.e contr. terceirizados	R$ 15.000,00
3.3.90.35.00(52)-000	Serviços de Consultoria	R$ 10.000,00

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.051000	Manutenção do Consór. Públ. Dos Munic. do Procaxias – COMPRO	
3.1.71.70.00(61)-000	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 55.000,00
3.3.71.70.00(62)-000	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 147.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EF63C3AD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.716/2019

Data 11.09.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.786/18**, de 10.12.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.30.00(45)-504	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(56)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(486)-504	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.39.00(492)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9B9C0807

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.717/2019

Data 11.09.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.786/18**, de 10.12.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(368)-107	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.39.00(383)-107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 45.000,00

TOTAL ..... R$ 115.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação	
4.4.90.52.00(341)-107	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(359)-107	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.33.00(376)-107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 40.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.33.00(402)-107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00(422)-107	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(432)-107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

TOTAL..... R$ 115.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CC1713AB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.718/2019

Data 11.09.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.786/18**, de 10.12.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e Cad. Único	
3.3.90.39.00(228)-940	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 7.000,00

TOTAL ..... R$ 7.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotações orçamentaria:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e Cad. Único	
4.4.90.52.00(229)-940	Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.000,00

TOTAL ..... R$ 7.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BDA0C663

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.719/2019

Data 11.09.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.786/18**, de 10.12.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00(369)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(485)-000	Material de Consumo	R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 30.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2D8C4F41

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3720/2019

DECRETO Nº 3720/2019
Data 11.09.19

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, a servidora Senhora **Francielli Adelina Neves Sechini**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrículas nºs 2579-8/1 e 380-8/1, portadora do RG n° 8.893.331-1 SSP/PR e CPF nº 056.453.419-61, referente aos períodos aquisitivos de 09/02/2014 a 08/02/2019 e 17/042012 a 16/04/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:15B9274F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3721/2019

DECRETO Nº 3721/2019
Data 11.09.19

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, ao servidor Senhor **Gerso Francisco Gusso**, ocupante do cargo efetivo de Dentista II, matrícula nº 2259-4/1, portador do RG n° 902.308.139-2 SSP/RS e CPF nº 409.886.600-59, referente ao período aquisitivo de 26/09/2005 a 25/09/2010.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período da licença.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B8C72B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2019

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 01/2015 e homologado pelo Edital nº 001 e 002/2015 na data de 27 de novembro de 2015, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, relacionada no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo II do presente Edital devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 189 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias uteis, **iniciando-se a partir de 11/09/2019 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se no dia 24/09/2019, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação a apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, onde será atendida por medico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 10 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 05/2019
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

• 01(UMA) FOTO 3X4;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
• Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
• Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
• Comprovante de regularização do CPF;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de casamento (se casado for);
• Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

• Cópia autenticada do Titulo de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
• Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

• Documento atestando regularidade com conselho profissional;
• Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 02/2015;
• Declaração de antecedentes criminais;
• Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
• Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
• Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

Edital de Convocação 05/2019
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

CARGO – ADVOGADO

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
85178628	020062	JULLIANNE ISABELLE BECKER	4º	60,00

Edital de Convocação 05/2019
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2015, regido sob o Edital 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 05/2019
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assina

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 05/2019
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 05/2019
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-PR.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:325335CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2019

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 01/2015 e homologado pelo Edital nº 001 e 002/2015 na data de 27 de novembro de 2015, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, relacionada no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo II do presente Edital devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 189 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias uteis, **iniciando-se a partir de 11/09/2019 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se no dia 24/09/2019, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação a apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, onde será atendida por medico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 10 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 06/2019
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

• 01(UMA) FOTO 3X4;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
• Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
• Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
• Comprovante de regularização do CPF;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de casamento (se casado for);
• Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).
• Cópia autenticada do Titulo de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
• Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

• Documento atestando regularidade com conselho profissional;
• Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 02/2015;
• Declaração de antecedentes criminais;
• Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
• Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
• Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

Edital de Convocação 06/2019
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

CARGO – ADVOGADO

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
87493423	020084	BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO	5º	55,00

Edital de Convocação 06/2019
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2015, regido sob o Edital 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 06/2019
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assina

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 06/2019
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 06/2019
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-PR.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DF012410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação para profissionais da educação voltado ao projeto de robótica nas escolas

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 25 de setembro de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 25 de setembro de 2019

Início da Sessão: 25 de setembro de 2019 às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 3.354.77 (três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6E57ACC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 25 de setembro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 25 de setembro de 2019
Início da Sessão: 25 de setembro de 2019 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br “**Acesso Identificado**”
Valor estimado: R$ 141.875,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1EAE8DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de traves de futebol e postes de vôlei

Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 27 de setembro de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 27 de setembro de 2019

Início da Sessão: 27 de setembro de 2019 às 13h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 35.636,00 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e seus reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B278D3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 142/2019 em favor da empresa **CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.783.298/0001-47 com sede localizada na Rua Coronel Jose Carvalho de Oliveira, N° 421, Uberaba no Município de Curitiba-PR, CEP 81.570-160 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 21/08/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 271/2019 e Parecer Jurídico com data de 26/07/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 142/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para subsidiar em ações relacionadas ao sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, melhorias sanitárias domiciliares, educação em saúde ambiental e plano municipal de saneamento básico. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de setembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5FD7B350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2019

Contrato Administrativo nº 311/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 36/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com Sede e Administração da Agência Guarapuava na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1515, Guarapuava (PR), CEP 85010-250 – **Objeto:** Credenciamento da instituição financeira signatária para a concessão de empréstimos pessoais a servidores ou empregados públicos ativos da Administração Pública do Município de Turvo (PR), com desconto em folha de pagamento, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2018 e subsidiariamente orientado pela Lei Federal nº 8.666/93 – **Vigência:** 60 (sessenta) meses, com início em 11 de setembro de 2019 e término em 10 de setembro de 2024 – **Valor global:** Não há – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/09/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5CE0E515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019 – PROCESSO DE COMPRA N.º 144/2019

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e devido a Impugnação apresentada pela empresa SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI – CNPJ N.º 82.326.828/0001-07, torna pública a retificação do Edital de Licitação da Concorrência Pública n.º 03/2019, no item 1.5 (Qualificação Econômica Financeira), alínea "b.5", passando a vigorar com a seguinte redação:

"b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPEED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com data de entrega no ano de 2019 referente ao ano-base de 2018. (Não serão aceitos Balanços Patrimoniais referentes ao ano-base de 2017)";

A Comissão Permanente de Licitação esclarece que a retificação não afeta a formulação das propostas, uma vez que a alínea "b" do item 1.5 deixa claro que as empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício fiscal.

DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, ITENS E DATA E HORA DE ABERTURA PERMANECEM INALTERADOS.

A referida Retificação já encontra-se disponível no *site* oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória *(uniaodavitoria@pr.gov.br)* Links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÃO. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória/PR, 11 de setembro de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CCEBF14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5433) AO CONTRATO Nº 262/2018 (4886) PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2018 – PROCESSO Nº 166/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Construção, elétricos, pintura, hidráulicos, entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: HEIL & HEIL LTDA EPP – CNPJ nº 75.690.081/0001-06.
DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00% ao valor originalmente contratado, correspondendo ao valor de R$ 130.389,90 (Cento e trinta mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:AD02CA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019 - PROCESSO Nº 142/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 88/2019, que tem por objeto a ***Registro de Preços para fornecimento de peças originais e acessórios de primeira linha, destinados a manutenção e reparos dos veículos leves, pesados e ônibus pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Baiak & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.780.604/0001-40, com o Valor Global de R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais); **Auto Molas e Peças São Geraldo Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.394.903/0001-20, com o Valor Global de R$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais); **Mecânica Marjovan Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.318.010/0001-20, com o Valor Global de R$ 409.000,00 (Quatrocentos e nove mil reais); **Peças e Oficina São José Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.793/0001-40, com o Valor Global de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de peças originais e acessórios de primeira linha, destinados a manutenção e reparos dos veículos leves, pesados e ônibus pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Baiak & Cia Ltda - Valor Global de R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais). Termo de Contrato nº 228/2019 – Sequência nº 5436. Itens nº 01, nº 06, nº 10, nº 11, nº 25, nº 30, nº 34, nº 36, nº 37, nº 39, nº 40 e nº 41;

Auto Molas e Peças São Geraldo Ltda – ME - Valor Global de R$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais). Termo de Contrato nº 229/2019 – Sequência nº 5437. Itens nº 15, nº 16, nº 17, nº 19, nº 21, nº 23, nº 45, nº 46, nº 47 e nº 48;

Mecânica Marjovan Ltda – EPP - Valor Global de R$ 409.000,00 (Quatrocentos e nove mil reais). Termo de Contrato nº 230/2019 – Sequência nº 5438. Itens nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 08, nº 09, nº 12, nº 14, nº 18, nº 20, nº 22, nº 24, nº 26, nº 27, nº 28, nº 29, nº 31, nº 32, nº 35, nº 38 e nº 42;

Peças e Oficina São José Ltda – ME - Valor Global de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 231/2019 – Sequência nº 5439. Itens nº 13, nº 33, nº 43 e nº 44;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2019.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS/ATAS: 10/09/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ITEM DESERTO: Item nº 07
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de setembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:D4AC320D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1542/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de Preços n.º 02/2018 – Processo n.º 120/2018
Objeto:	Ampliação de CEMEI Odete Conti, com 214,01 m², localizado na Rua Joaquim Távora com a Rua Senador Salgado Filho, Bairro São Bernardo - União da Vitória/PR.
Contratadas:	**SC Construção Civil e Fabricação de Artefatos Ltda,** CNPJ nº 08.230.092/0001-08, Termo de Contrato n.º 257/2018 (4876).
Vigência:	300 (trezentos) dias.
Fiscal:	André Otto Hochstein – CPF nº 072.794.109-79.
Fiscal Substituto:	Fernando Baron - CPF nº 084.385.989-00.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3CBCB5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1541/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Servidor Municipal **LUIS ANTONIO MELLO**, portador do RG nº 5.000.997-1 e CPF nº 938.640.359-53, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Administrativo, do quadro do Município de União da Vitória, com carga horária de 06 horas diárias, a disposição funcional da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com ônus para a origem.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2019, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 1442, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E198681E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1543/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Tomada de Preços n.º 12/2019 – Processo n.º 138/2019
Contrato Nº...: 232/2019 (5440).
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA.
Contratada...: PREVENCOR MEDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA. – CNPJ N.º 11.391.680/0001-38.
Valor.....: R$ 36.360,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais).
Vigência.....: Início: 11/09/2019 Término: 11/09/2020 (12 meses).
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2019
Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (166), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (167), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (168), 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (196), 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (197)
Objeto.....: Contratação de empresa para a prestação de serviços na área médica, na especialidade de Neuropediatra, para dar atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de União da Vitória - PR, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos.
Fiscal.....: Aline Werle – Matrícula n.º 1498101 (Psicóloga) e Tatiana Scalet (*Fonoaudióloga)* – Matrícula n.º 1500001.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5ECBC919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 287/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIV. 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1158	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105.000,00
TOTAL DO CREDITO			**105.000,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIV. 1011 – Construção Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1158	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (512)	105.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**105.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C94A8DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 288/2019

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em CONCURSO PÚBLICO, para o CARGO DE PROFESSORA DE SERIES INICIAIS REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2012, convocação através da PORTARIA Nº 1544/2019, conforme DECRETO 231/2012, nos termos que fundamentam este Decreto, conforme Mandado de Segurança Autos nº 0009933-46.2017.8.16.0174, 1ª Vara Judicial de União da Vitória, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
245º	TEREZINHA KOSTESKI MARQUES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F3734889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1544/2019

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Mandado de Segurança Autos nº 0009933-46.2017.8.16.0174, 1ª Vara Judicial de União da Vitória, fica convocada através do ANEXO ÚNICO, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**, para o **CARGO DE PROFESSORA DE SERIES INICIAIS, CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** conforme **DECRETO Nº 231/2012,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 12 A 13 DE SETEMBRO DE 2019**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.
Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal
Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO DE PROFESSORA DE SERIES INICIAIS
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2012
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 231/2012

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
245º	TEREZINHA KOSTESKI MARQUES

União da Vitória, 11 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CB31C73A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.198.890,90	3.323.759,44	3.875.131,46
Investimentos	6.748.890,90	3.087.599,91	3.661.290,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.000,00	236.159,53	213.840,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.198.890,90	3.323.759,44	3.875.131,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.198.890,90	3.323.759,44	3.875.131,46

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D9A03A37

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 412/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:
I – Pavimentação de Vias Urbanas
II – Iluminação Pública

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A.

mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verê, 11 de setembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7D35D18E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 413/2019

Data 11/09/2019

SÚMULA. Dispõe sobre a Permissão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica permitido o uso, a título gratuito, dos seguintes equipamentos agrícolas:

Equipamento	PLANTADEIRA
Modelo/Marca	GIHAL
N°Série	*180/2019*
N° Nota Fiscal	025.019.168
N° Patrimônio	8467

para a **Associação São José de Pequenos Agricultores de Plano Azul**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.990.030/0001-02**, com sede na localidade de Plano Azul no município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descrito no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas em propriedades da comunidade de Plano Azul, assim como de seus arredores, não se limitando a associados da entidade, e existindo disponibilidade poderão ainda ser utilizados em serviços em propriedades de agricultores não associados.

Art. 2º. Os equipamentos serão administrados pela diretoria da Associação, cabendo a esta a fixação do custo dos serviços.

Art. 3º. Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Termo de Permissão de Uso, e com a retirada dos equipamentos instalados:
a) uso exclusivo para as atividades agrícolas;
b) zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos recebidos;
c) permitir ao Município toda e qualquer vistoria;

d) manter as despesas operacionais advindas do funcionamento dos equipamentos;
e) apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas;

Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028.

Art. 4º. Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, ceder os equipamentos e outros;

Art. 5º- A renovação desta permissão poderá ocorrer desde que com base em Lei Municipal, e a permissionária, manifestar expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência desta, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município

Art. 6º. Ao término da vigência da Permissão de Uso a **Associação São José de Pequenos Agricultores de Plano Azul**, deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 11 de setembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:933FE085

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 411/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa de Inseminação Artificial em Bovinocultura Leiteira e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e implantar o Programa de Inseminação Artificial em Bovinocultura Leiteira, visando o desenvolvimento e melhoramento da atividade, no âmbito do Município de Verê, Estado do Paraná.

Art. 2º O Programa descrito no artigo anterior consiste no conjunto de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, visando difundir a inseminação artificial como técnica simples e de fácil acesso, por intermédio da prestação de serviços de alta qualidade aos produtores rurais do Município, com o objetivo final de melhorar geneticamente o rebanho de gado leiteiro das propriedades rurais do Município de Verê, elevando os índices de produtividade, gerando maior renda e maior qualidade dos produtos comercializados pelos produtores.

Art. 3º Poderá fazer parte do Programa de Inseminação Artificial em Bovinocultura Leiteira todo produtor rural que:

I – possuir, ao menos, parte da renda mensal proveniente da área rural, devidamente comprovada com a Nota de Produtor Rural;
II – explore a atividade de bovinocultura leiteira no Município de Verê, ainda que em fase inicial;
III – comprove que o rebanho esteja com exames de brucelose e tuberculose atualizados, além das vacinações obrigatórias, conforme calendário da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.
IV - mantenha atualizado seu cadastro junto Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.
Art. 4º A coordenação e execução do Programa de Inseminação Artificial em Bovinocultura Leiteira será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, que deverá realizar:

I – o cadastramento dos produtores rurais interessados em ingressar neste Programa;

II - reuniões e palestras, com a finalidade de esclarecer os produtores rurais sobre as vantagens da implantação do Programa de Inseminação Artificial em Bovinos de Leite;

III - outras medidas que se fizerem necessárias ao funcionamento do Programa.

Art. 5º Para implementar o Programa de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir doses de sêmen bovino e materiais necessários à prática da técnica de Inseminação Artificial.

Parágrafo único. Os custos com as despesas com a inseminação, compreendidas estas nos serviços técnicos para sua realização e no fornecimento dos materiais necessários correrão por conta do Município.

Art. 6º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a repassar aos produtores rurais integrantes do Programa de Inseminação Artificial em Bovinocultura Leiteira, as doses de sêmen, as quais deverão ser adquiridas mediante procedimento licitatório, respeitadas as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º Os custos pertinentes às doses de sêmen serão arcados pelos produtores rurais, os quais deverão recolher guia específica, a ser emitida pelo Departamento de Tributação do Município;

§ 2º O Município repassará as doses de sêmen pelo mesmo valor da aquisição;

§ 3º Para o produtor rural que for proprietário de botijão de conservação de sêmen, o Município fornecerá a quantidade limitada de 30 (trinta) doses de sêmen, sendo no máximo 10 (dez) doses para cada bovino reprodutor;

§ 4º A não quitação da dívida contraída por parte do produtor rural cadastrado no Programa de Inseminação Artificial em Bovinocultura Leiteira implicará no impedimento da realização de nova inseminação na propriedade, até a devida regularização da situação, além das demais consequências legais cabíveis à espécie.

Art. 7º Os beneficiados com o Programa deverão:

I - permitir a visita de técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico para averiguação dos serviços prestados e resultados obtidos;

II - participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e/ou por outros órgãos afins;

III - manter limpas e roçadas as estradas limítrofes as suas propriedades;

IV - emitir a competente Nota Fiscal de Produtor Rural, quando da comercialização de produtos agropecuários;

V - cumprir toda a legislação pertinente, sobremaneira a ambiental;

VI - realizar manejo adequado dos animais da propriedade, respeitando os princípios do bem estar animal, por intermédio do manejo nutricional correto, respeitando as necessidades de cada fase da criação.

Art. 8º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei mediante Decreto.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 11 de setembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B807951D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

PREGÃO 67/2019

DETENTOR DA ATA: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA**
CNPJ: **20.763.473/0001-58**
ENDEREÇO: **RUA ACRE, Nº 299, CENTRO, CEP: 83860-000, PIÊN - PR**
TELEFONE: **(41) 3632-1694**
E-MAIL: **agrotratorseidel@hotmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **11/09/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 10/09/2020**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNITÁRIO
1	Und.	32	DISCO RECORTADO PARA GRADE ARADORA 24" X 6MM X 1.5/8	METISA	R$ 198,00
2	Und.	32	DISCO RECORTADO PARA GRADE ARADORA 28" X 6MM X 1.5/8	METISA	R$ 231,50
3	Und.	32	DISCO RECORTADO PARA GRADE NIVELADORA 22" X 6MM X 1.1/4	METISA	R$ 120,50
4	Und.	3	Eixo redondo c/ porca para grade aradora 1.5/8" x 180cm	MARTINS CRUZ	R$ 299,50
5	Und.	3	Eixo redondo c/ porca para grade aradora 1.5/8" x 194cm	MARTINS CRUZ	R$ 289,50
6	Und.	4	Eixo redondo c/ porca para grade niveladora 1.1/4" x 160cm	MARTINS CRUZ	R$ 171,50
8	Und.	10	MANCAL DA GRADE ARADORA FURO REDONDO 1.5/8" 250MM	MARTINS CRUZ	R$ 321,50
9	Und.	10	MANCAL DA GRADE NIVELADORA SEM PARAFUSO 1.1/4" 200MM	MARTINS CRUZ	R$ 211,50

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:6A6E558C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 403 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Fiscal Substituto	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
CONTRATO	**019-2019**	**Vigência:**	**12/09/2019 a 11/09/2020**
ID do CONTRATO	**075-2019**		
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº Licitação:	**03/2019**		
Contratado:	**COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO OURO VERDE- SICOOB OURO VERDE**		
Objeto:	**Constitui objeto do presente termo o credenciamento para a concessão de empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do SAMAE, com averbação das parcelas de amortização em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações defluentes do aludido empréstimo, regendo-se o presente pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Municipal nº 1.573 de 06 de dezembro de 2005 alteradas pelas Leis Municipais nº 2.193 de 05 março de 2011 e Lei Municipal nº 2.619 de 01 de abril de 2015.**		
Valor: 0,00	**SEM ÔNUS**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 10 de Setembro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D294A052

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – Nº 011/2019

O **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva de todos os aprovados.

Art. 2º Não houve protocolo de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 12 de setembro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA
Motorista	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	005.900.456-86	81720118	70.00
Motorista	ADILSON APARECIDO DOS SANTOS	005.900.467-10	57757906	76.50
Motorista	ADILSON DOS SANTOS	005.900.466-55	5.565.754-8	83.25
Motorista	ADNAN APARECIDO STRAVAT	005.900.462-25	107148191	83.00
Motorista	ALIRIO JOSÉ MOREIRA	005.900.467-57	65656574	53.00
Motorista	ANTONIO JOSE TEIXEIRA NASCIMENTO	005.900.459-19	95939279	72.75
Motorista	ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	005.900.457-30	47156262	47.00
Motorista	CELIO APARECIDO DE CARVALHO	005.900.460-79	80645058	53.75

Motorista	CLAUDENIR MACEDO	005.900.456-57	66182193	43.25
Motorista	EDERSON RIBEIRO	005.900.461-97	86083892	56.00
Motorista	EDUARDO PAULLI DE OLIVEIRA	005.900.456-63	60011419	63.00
Motorista	FABIO FERNANDES	005.900.466-46	73648173	79.50
Motorista	FERNANDO DINIZ	005.900.459-10	9071716-2	69.75
Motorista	GESSI NAZÁRIO FILHO	005.900.467-96	78637447	66.50
Motorista	GILMAR LIMA ANDRIGO	005.900.466-87	80579640	70.00
Motorista	JANDERSON MOTA	005.900.467-17	108236728	79.75
Motorista	JEAN FILIPE FRANCISQUINHO DOS SANTOS	005.900.457-64	10.410.101-1	66.00
Motorista	JEAN LUCAS ANDRADE	005.900.456-13	110833024	49.75
Motorista	JOÃO MITROVINI NETO	005.900.463-74	9.671.548.0	73.00
Motorista	JONATHAN LUCAS DA SILVA	005.900.459-35	109093483	57.00
Motorista	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA COSTA	005.900.461-42	3.694.950-3	42.75
Motorista	JUNIOR FRAGOSO	005.900.459-89	8.610.444 0	52.75
Motorista	KETISON DE SOUZA	005.900.456-53	98824626	69.25
Motorista	LAUDINE AMADEI JUNIOR	005.900.467-52	80759169	56.75
Motorista	LEANDRO AZEVEDO SESTITO	005.900.461-66	69243185	79.50
Motorista	LEONARDO DA SILVA DONHA	005.900.457-48	388144610	86.00
Motorista	LUAN PATRICK DA CRUZ PEREIRA	005.900.457-97	110850050	80.25
Motorista	LUIS CRISTOVAO DE OLIVEIRA	005.900.459-20	191448266	56.75
Motorista	MARCELO DOMINGUES	005.900.460-75	85049020	89.75
Motorista	MARCELO GARCIA	005.900.467-14	336321569	40.00
Motorista	MARCOS APARECIDO DO NASCIMENTO	005.900.462-49	70550423	39.75
Motorista	MARIO SERGIO ALEXANDRE	005.900.463-65	46854843	56.50
Motorista	MATEUS CARLOS DE MELO	005.900.456-76	10.357.108-1	66.50
Motorista	MATHEUS CARVALHO	005.900.467-95	129236086	49.50
Motorista	MAYCKON WENDER CUTRIM FERRAZ	005.900.457-56	100939681	70.25
Motorista	MAYKON DE SOUZA COSTA	005.900.459-91	8.556.725-0	59.25
Motorista	PERTONIO LUIZ SALES	005.900.458-38	79092053	50.25
Motorista	REGINALDO RODRIGUES OLIVEIRA CAETANO	005.900.459-13	105540442	79.50
Motorista	RENATO RESOLEN FILHO	005.900.458-77	70466279	66.50
Motorista	RODINELLE CASSITTA	005.900.457-37	6508358-2	46.00
Motorista	RODRIGO ESTEVAM RODRIGUES	005.900.465-11	139155874	62.75
Motorista	ROGELIO DE PINA ARAUJO	005.900.467-07	95366341	69.75
Motorista	THIAGO PRIMO NOVELI	005.900.465-64	9860181-3	56.00
Motorista	TIAGO DE SOUZA MEIRA LADEIA	005.900.464-26	655125450	49.50
Motorista	VAGNO LUCIANO BRUNHARI	005.900.458-80	76111758	43.75
Motorista	VALDECIR ANTONIO FRONTELLI	005.900.456-74	19804427	30.00
Motorista	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	005.900.467-90	41161644-4	79.75
Motorista	VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	005.900.456-77	103255163	62.50
Motorista	VALTER FERMINO	005.900.463-36	75856598	53.75
Motorista	WALTER DO NASCIMENTO PINHEIRO	005.900.461-96	8.452.857-9	79.75
Motorista	WELTON STRADA	005.900.455-84	99016671	63.00
Motorista	WESLEY FIGUEIROBA	005.900.465-90	104968937	43.50
Motorista	WILLIAM DE SOUZA	005.900.467-15	328432520	62.50
Motorista	ZILMAR MUNIZ DONHA	005.900.457-52	3295561-4	73.25
Operado de Máquinas	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	005.900.464-82	41000082	59.50
Operado de Máquinas	CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	005.900.463-72	125584870	46.00
Operado de Máquinas	FABRICIO FRANCISQUINHO	005.900.457-45	87556620	59.75
Operado de Máquinas	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA	005.900.455-78	27 anos	66.00
Operado de Máquinas	HELTON TAKESHI NOUCHI	005.900.457-47	84032026	49.50
Operado de Máquinas	ISAÍAS CABRAL SANTANA	005.900.455-58	135608491	76.00
Operado de Máquinas	JOÃO CARLOS BRIZOLA	005.900.467-11	53653138	40.00
Operado de Máquinas	JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	005.900.466-95	343877636	53.00
Operado de Máquinas	JOSE LUIZ VASCONCELLOS	005.900.463-07	4323695-4	56.00
Operado de Máquinas	NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO	005.900.459-14	24115755	66.00
Operado de Máquinas	OCIMAR ZAMBONI	005.900.459-09	41557699	63.00
Operado de Máquinas	REGINALDO DA SILVA ANTONIO	005.900.462-59	80655878	45.75
Operado de Máquinas	RENAN HENRIQUE AGUIAR CRUZ	005.900.461-07	10130601-1	56.00
Operado de Máquinas	SILVIO CARLOS DE OLIVEIRA	005.900.464-89	93496817	49.75

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F1E2A169

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – Nº 012/2019

O **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados o Edital de Convocação para Prova Prática do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º A Prova Prática para os cargos de: **Motorista e Operador de Máquinas** será realizada no dia **22 de setembro de 2019**. Os candidatos deverão comparecer no **Colégio Estadual Barbosa Ferraz**, localizado na Travessa Nestor Carlos Cunha nº 62, na cidade de Andirá/PR, em horário pré-determinado no Anexo Único.

Art. 2º Consta no **Anexo Único** deste Edital os candidatos convocados e o determinado horário de convocação.

Art. 3º Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão obedecer aos horários das convocações e comparecer ao Local de Prova, portanto **CNH – Carteira Nacional de Habilitação** com a categoria exigida nos requisitos do cargo, conforme previsto em Edital de Abertura. **Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição à CNH.**

Art. 4º As provas serão realizadas conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em horário diferente da convocação, e/ou entrada após o fechamento dos portões e/ou sem documento oficial original com foto.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 12 de setembro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA PORTÃO	FECHAMENTO PORTÃO
Motorista	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	005.900.456-86	81720118	07h30min	08h
Motorista	ADILSON APARECIDO DOS SANTOS	005.900.467-10	57757906	07h30min	08h
Motorista	ADILSON DOS SANTOS	005.900.466-55	5.565.754-8	07h30min	08h
Motorista	ADNAN APARECIDO STRAVAT	005.900.462-25	107148191	07h30min	08h
Motorista	ALIRIO JOSÉ MOREIRA	005.900.467-57	65656574	07h30min	08h
Motorista	ANTONIO JOSE TEIXEIRA NASCIMENTO	005.900.459-19	95939279	07h30min	08h
Motorista	ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	005.900.457-30	47156262	07h30min	08h
Motorista	CELIO APARECIDO DE CARVALHO	005.900.460-79	80645058	07h30min	08h
Motorista	CLAUDENIR MACEDO	005.900.456-57	66182193	08h30min	09h
Motorista	EDERSON RIBEIRO	005.900.461-97	86083892	08h30min	09h
Motorista	EDUARDO PAULLI DE OLIVEIRA	005.900.456-63	60011419	08h30min	09h
Motorista	FABIO FERNANDES	005.900.466-46	73648173	08h30min	09h
Motorista	FERNANDO DINIZ	005.900.459-10	9071716-2	08h30min	09h
Motorista	GESSI NAZÁRIO FILHO	005.900.467-96	78637447	08h30min	09h
Motorista	GILMAR LIMA ANDRIGO	005.900.466-87	80579640	09h30min	10h
Motorista	JANDERSON MOTA	005.900.467-17	108236728	09h30min	10h
Motorista	JEAN FILIPE FRANCISQUINHO DOS SANTOS	005.900.457-64	10.410.101-1	09h30min	10h
Motorista	JEAN LUCAS ANDRADE	005.900.456-13	110833024	09h30min	10h
Motorista	JOÃO MITROVINI NETO	005.900.463-74	9.671.548.0	09h30min	10h
Motorista	JONATHAN LUCAS DA SILVA	005.900.459-35	109093483	09h30min	10h
Motorista	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA COSTA	005.900.461-42	3.694.950-3	09h30min	10h
Motorista	JUNIOR FRAGOSO	005.900.459-89	8.610.444 0	09h30min	10h
Motorista	KETISON DE SOUZA	005.900.456-53	98824626	10h30min	11h
Motorista	LAUDINE AMADEI JUNIOR	005.900.467-52	80759169	10h30min	11h
Motorista	LEANDRO AZEVEDO SESTITO	005.900.461-66	69243185	10h30min	11h
Motorista	LEONARDO DA SILVA DONHA	005.900.457-48	388144610	10h30min	11h
Motorista	LUAN PATRICK DA CRUZ PEREIRA	005.900.457-97	110850050	10h30min	11h
Motorista	LUIS CRISTOVAO DE OLIVEIRA	005.900.459-20	191448266	10h30min	11h
Motorista	MARCELO DOMINGUES	005.900.460-75	85049020	13h	13h30min
Motorista	MARCELO GARCIA	005.900.467-14	336321569	13h	13h30min
Motorista	MARCOS APARECIDO DO NASCIMENTO	005.900.462-49	70550423	13h	13h30min
Motorista	MARIO SERGIO ALEXANDRE	005.900.463-65	46854843	13h	13h30min
Motorista	MATEUS CARLOS DE MELO	005.900.456-76	10.357.108-1	13h	13h30min
Motorista	MATHEUS CARVALHO	005.900.467-95	129236086	13h	13h30min
Motorista	MAYCKON WENDER CUTRIM FERRAZ	005.900.457-56	100939681	13h	13h30min
Motorista	MAYKON DE SOUZA COSTA	005.900.459-91	8.556.725-0	13h	13h30min
Motorista	PERTONIO LUIZ SALES	005.900.458-38	79092053	14h	14h30min
Motorista	REGINALDO RODRIGUES OLIVEIRA CAETANO	005.900.459-13	105540442	14h	14h30min
Motorista	RENATO RESOLEN FILHO	005.900.458-77	70466279	14h	14h30min
Motorista	RODINELLE CASSITTA	005.900.457-37	6508358-2	14h	14h30min
Motorista	RODRIGO ESTEVAM RODRIGUES	005.900.465-11	139155874	14h	14h30min
Motorista	ROGELIO DE PINA ARAUJO	005.900.467-07	95366341	14h	14h30min
Motorista	THIAGO PRIMO NOVELI	005.900.465-64	9860181-3	14h	14h30min
Motorista	TIAGO DE SOUZA MEIRA LADEIA	005.900.464-26	655125450	15h	15h30min
Motorista	VAGNO LUCIANO BRUNHARI	005.900.458-80	76111758	15h	15h30min
Motorista	VALDECIR ANTONIO FRONTELLI	005.900.456-74	19804427	15h	15h30min
Motorista	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	005.900.467-90	41161644-4	15h	15h30min
Motorista	VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	005.900.456-77	103255163	15h	15h30min
Motorista	VALTER FERMINO	005.900.463-36	75856598	15h	15h30min
Motorista	WALTER DO NASCIMENTO PINHEIRO	005.900.461-96	8.452.857-9	15h	15h30min
Motorista	WELTON STRADA	005.900.455-84	99016671	15h	15h30min
Motorista	WESLEY FIGUEIROBA	005.900.465-90	104968937	15h	15h30min
Motorista	WILLIAM DE SOUZA	005.900.467-15	328432520	15h	15h30min
Motorista	ZILMAR MUNIZ DONHA	005.900.457-52	3295561-4	15h	15h30min
Operado de Máquinas	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	005.900.464-82	41000082	08h30min	09h
Operado de Máquinas	CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	005.900.463-72	125584870	08h30min	09h
Operado de Máquinas	FABRICIO FRANCISQUINHO	005.900.457-45	87556620	09h30min	10h
Operado de Máquinas	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA	005.900.455-78	27 anos	09h30min	10h
Operado de Máquinas	HELTON TAKESHI NOUCHI	005.900.457-47	84032026	09h30min	10h
Operado de Máquinas	ISAÍAS CABRAL SANTANA	005.900.455-58	135608491	10h30min	11h
Operado de Máquinas	JOÃO CARLOS BRIZOLA	005.900.467-11	53653138	10h30min	11h
Operado de Máquinas	JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	005.900.466-95	343877636	13h	13h30min
Operado de Máquinas	JOSE LUIZ VASCONCELLOS	005.900.463-07	4323695-4	13h	13h30min
Operado de Máquinas	NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO	005.900.459-14	24115755	13h	13h30min
Operado de Máquinas	OCIMAR ZAMBONI	005.900.459-09	41557699	14h	14h30min
Operado de Máquinas	REGINALDO DA SILVA ANTONIO	005.900.462-59	80655878	14h	14h30min
Operado de Máquinas	RENAN HENRIQUE AGUIAR CRUZ	005.900.461-07	10130601-1	15h	15h30min
Operado de Máquinas	SILVIO CARLOS DE OLIVEIRA	005.900.464-89	93496817	15h	15h30min

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F0AB3936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2019

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42,** com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade **RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR** e do **CPF/MF Nº 185.717.199-34**, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas: **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 20.257.784/0001-45**, **P.C.LOPES MARCELINO**, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.486.805/0001-67 e TIAGO DANIEL VEDAN-ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 28.248.986/0001-32** qualificadas a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 03/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, especificados abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 03/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº20.257.784/0001-45, com sede na RUA DAS NEVES, 59 - CEP: 89287232 - BAIRRO: CENTRO em São Bento do Sul/SC
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS FELIPE CONTEZINI, inscrito no CPF/MF nº 089.847.739-56

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	2	BOLA DE VÔLEI APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 16 GOMOS, CÂMARA ARBILITY, PESO ENTRE 260 A 280 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 A 67CM.	PENALTY	UN	10,00	251,80	2.518,00
01	3	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, PESO ENTRE 260 A 280 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 A 67CM.	PENALTY	UN	3,00	238,50	715,50
01	6	ESCADA COMPOSIÇÃO EM NYLON E EVA, 11 DEGRAUS, PESO APROXIMADO DE 300 GRAMAS, DIMENSÕES 500X50X0,2 (CXLXA).	MERCUR	UN	3,00	72,30	216,90
TOTAL				3.450,40			

FORNECEDOR: P.C.LOPES MARCELINO, inscrito no CNPJ/MF nº21.486.805/0001-67, com sede na AVENIDA CURITIBA, 423 LOJA - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO em São João do Ivaí/PR
REPRESENTANTE LEGAL: DOUGLAS WILLIAN SANTANA, inscrito no CPF/MF nº 015.917.959-90

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	4	BOLA FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC, FEITA EM PVC, SEM COSTURA, COM 68CM, 406 GRAMAS.	PENALTY BOLA 8R2	UN	20,00	121,33	2.426,60
01	5	BOLA FUTEBOL DE SALÃO FABRICADA EM POLIURETANO, SEM CUSTURA, 64CM, PESO DE 459 GRAMAS.	PENALTY MAX 400	UN	20,00	115,00	2.300,00
TOTAL				4.726,60			

FORNECEDOR: TIAGO DANIEL VEDAN-ME, inscrito no CNPJ/MF nº28.248.986/0001-32, com sede na RUA ORESTES THA, 1426 - CEP: 81350570 - BAIRRO: CIC em Curitiba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: MATEUS AUGUSTO VEDAN, inscrito no CPF/MF nº 085.739.719-24

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	BOA DE FUTEBOL SOCIETY TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, SEM COSTURA.	TOPPER	UN	20,00	146,75	2.935,00
TOTAL				2.935,00			

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 3/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento
6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições previstas nesta ata e no edital do Pregão Presencial nº 03/2019

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município De Balsa Nova/PR

Fornecedor:
GTA Atacado E Varejo EIRELI EPP
CARLOS FELIPE CONTEZINI
Representante Legal

Fornecedor:
P.C. Lopes Marcelino
DOUGLAS WILLIAN SANTANA
Representante Legal

Fornecedor:
Tiago Daniel Vedan - ME
MATEUS AUGUSTO VEDAN
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4A8D215

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 66/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7697/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 66/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7697/2018

Aos 6 dias do mês de dezembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ**

CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 327.783.849-87 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D.W. RENALDIN-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.215.591/0001-82, com sede a Rua Rodolpho Castagnoli, 1346 - CEP: 83601-080 - Bairro: Vila Operária, Campo Largo – PR, neste ato representada por **MAURICIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **945.298.179-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7697/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 66/2018**,
firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **confecção e fornecimento de material gráfico**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3520	ADESIVO TAMANHO: 30X21CM; IMPRESSÃO 4X0CORES. ARTE A DEFINIR. UNIDADE.	DW	UN	160	1,99
1	2	3326	BANER CONFECÇÃO DE PAINÉIS DE BANNER, EM LONA, TRAMA MÍNIMA DE 1000X1000, IMPRESSÃO FOSCA ANTI REFLEXO, GRAMATURA MÍNIMA 400 G, SEM ACABAMENTO PADRÃO, DUAS CORES, DIMENSÕES DE 2,00 LARGURA X 1,00 M DE ALTURA, COM ARTE CONTENDO BASICAMENTE TEXTO.	DW	UN	15	69,61
1	3	3326	BANER TAMANHO 2,00 X 1,40 M, IMPRESSÃ0 4X0 CORES, EM LONA, COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS E BARBANTE, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA SOLICITAR.	DW	UN	20	99,45
1	4	2232	BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - 50X2 VIAS - 1 VIA 11X21 CM, 1X0 COR EM COPIATIVO CB 1 VIA 54G; 1 VIA 11X21 CM, 1X0 COR EM COPIATIVO CFB CANARIO 54G COLADO; NUMERADO; PICOTADO NA LATERAL PARA MELHOR RETIRADA DA VIA. ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM MODELO ENCAMINHADO. UNIDADE.	DW	UN	10	9,851
1	5	5286	CARNÊ DE IPTU (ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DA CAPA E CONTRACAPA, IMPRESSÃO, RECORTE, PICOTE E MONTAGEM). JOGOS COM CAPA + APRESENTAÇÃO + 8 LAMINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE BRILHO 150G, COLORIDA 4X1 CORES. FOLHA APRESENTAÇÃO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, COLORIDA 4X1 CORES. LAMINA EM PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO 1X0 COR, ARQUIVO DE SAÍDA CTP + DADOS VARIÁVEIS. ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL NA CAPA, PICOTE NO MIOLO, MONTAGEM DOS JOGOS, INTERCALAÇÃO, DOBRA, GRANPO, MEDIDA 42X9,5 CM, PACOTE.	DW	UN	1.800	1,99
1	6	3344	CARTAZ A3: TAMANHO A3; IMPRESSÃO 4X0 CORES COLORIDAS; TINTA ESCALA EM COUCHE 180G, UNIDADE.	DW	UN	450	0,99
1	7	3343	FOLDER NAS MEDIDAS 21 X 29,7 CM; IMPRESSOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G/M² COM 4 X 4 CORES; ACABAMENTOS: REFILE E DUAS DOBRAS; VINCO RETO LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.	DW	UN	20.000	0,20
1	8	3343	FOLDER PERSONALIZADO; TAMANHO A4; 4X4 CORES; MATERIAL IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 150G, DOBRADO, UNIDADE.	DW	UN	5.200	0,21
1	9	3766	NOTA FISCAL DE PRODUTOR TAMANHO: 22X28CM; COM NÚMERO DE CONTROLE; 4 VIAS CARBONADAS; FOLHA BRANCA, CAIXA COM 500 UNIDADES - (MODELO EM ANEXO).	DW	UN	15	488,696
1	10	2296	PAPEL TIMBRADO 4X0 CORES, 90 GRAMAS - TINTA ESCALA EM OFF-SET; ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O MODELO PADRÃO UTILIZADO.	DW	UN	62.000	0,10
1	11	6053	PASTA PARA PROCESSO COM ORELHA, 4X4 CORES, 240 A 250 GRAMAS, CORTE/VINCO - 31,5X44 CM; ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM MODELO PADRÃO UTILIZADO.	DW	UN	17.000	0,70

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 66/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 66/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O **prazo de entrega dos objetos será de até 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os objetos deverão ser entregues na data, local e quantidades determinadas pelas Secretarias Municipais envolvidas, conforme orientações repassadas por e-mail;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 66/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os objetos desta ata são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) A **CONTRATADA** deverá executar os serviços gráficos utilizando-se dos materiais, equipamentos ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos objetos aqui tratados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 66/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 66/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 66/2018 e a proposta da **CONTRATADA D.W. RENALDIN-ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
Município De Balsa Nova/PR

_____
Secretaria Municipal De Administração

_____
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esportes

_____
Secretaria Municipal De Assistência Social

_____
Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

_____
Secretaria Municipal De Obras

_____
Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento

_____
Secretaria Municipal De Indústria, Comércio E Turismo

_____
D.W. Renaldin – ME

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:642A7590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nrº:	Dispensa 21/2019
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMERNTO DE BOTTONS PARA CAMPANHA EDUCATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: **B.C. CARDOSO LIMA BRINDES-ME - CNPJ: 13.396.135/0001-60**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOTTON OUTUBRO ROSA- PERSONALIZADO COM AS CORES E LOGO DA INSTITUIÇÃO		UNID	250	R$ 3,5000	R$ 875,00
2	BOTTON NOVEMBRO AZUL- PERSONALIZADO COM AS CORES E LOGO DA INSTITUIÇÃO		UNID	250	R$ 3,5000	R$ 875,00

Valor Total do Fornecedor: 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta)

BARBOSA FERRAZ, 11 de Setembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:9DA19689

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa23/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

FORNECEDOR: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 13.415.600/0001-62**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONORIZAÇÃODE EVENTOS DE PEQUENO PORTE, PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, REUNIÕES, EVENTOS CILTURAIS		UNID	70	R$ 160,00	R$ 11.200,00
2	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DE MEDIO PORTE, PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, REUNIÕES, EVENTOS CULTURAIS		UNID	25	R$ 265,00	R$ 6.625,00
3	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, EVENTOS CULTURAIS		UNID	20	R$ 1.010,00	R$ 20.200,00
4	ANUNCIO SOM DE RUA VEICULAR EM BARBOSA FERRAZ		Horas	600	R$ 32,00	R$ 19.200,00
5	ANUNCIO SOM DE RUA VEICULAR NAS COMUNIDADES E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ		Horas	150	R$ 80,00	R$ 12.000,00

Valor Total do Fornecedor: 69.225,00 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 69.225,00 (sessenta e nove mil , duzentos e vinte e cinco)

BARBOSA FERRAZ, 04 de setembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:60154050

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa24/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSÓRIOS PARA GELADEIRAS DE VACINAS.

FORNECEDOR: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA - CNPJ: 78.589.504/0001-86**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATERIA 12 180 AH - USO REFRIGERADOR DE VACINAS		UNID	1	R$ 1.670,0000	R$ 1.670,0000
2	BATERIA 12V 150 AMPERES USO DO REFRIGERADOR VACINAS		UNID	1	R$ 1.670,0000	R$ 1.670,0000
3	DESLOCAMENTO TÉCNICO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO		UNID	1	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,0000

Valor Total do Fornecedor: 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.440,00 (quatro mil , quatrocentos e quarenta)

BARBOSA FERRAZ, 05 de setembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:5FC57FB3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa25/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROJETO TÉCNICOS PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DESASTRES.

FORNECEDOR: **PLANEGE ENGENHARIA LTDA -ME - CNPJ: 13.248.873/0001-60**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DE LISTA DE MATERIAIS E QUANTITATIVO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCENDIO E DESASTRES		m²	662,81	R$ 1,9000	R$ 1.259,3390
2	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCENDIO E DESASTRE		M²	662,81	R$ 1,8500	R$ 1.226,1985

Valor Total do Fornecedor: 2.485,54 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.485,54 (dois mil , quatrocentos e oitenta e cinco e cinquenta e quatro)

BARBOSA FERRAZ, 06 de setembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:E0556E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações De Credito Internas	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
Operações De Credito Externas	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contratual	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e- f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =(e- h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA- REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	—	0,00	0,00	—	0,00
FONTE:Betha									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:0E8C8206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 235 DE 2019

DECRETO Nº 235/2019
Data: 10/09/2019

SÚMULA: Determina a limitação de empenhos e da movimentação financeira e restabelece a programação financeira do exercício de 2019 no Município de Boa Vista da Aparecida - PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E:
CONSIDERANDO QUE NA ANÁLISE DE GESTÃO DO 1º SEMESTRE DE 2019, O RESULTADO FINANCIERO E ORÇAMNTÁRIO DO EXERCÍCIO FOI DEFICITÁRIO;
CONSIDERANDO O ATO DE ALERTA EMIITDO PELOTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, DATADO DE 06 DE SETEMBRO DE 2019, QUE RECOMENDA A LIMITAÇÃO DE EMPENHOS, A LIMITAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E O RESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 NO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.
DECRETA
Art. 1º. Fica limitada a emissão de empenhos até que o déficit orçamentário e financeiro de R$ 525.768,78 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), seja zerado.
Parágrafo único. O prazo máximo para que o déficit orçamentário e financeiro apontado na análise do 1º semestre de 2019 sejam recuperados será até 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º. A limitação de empenhos deverá ser realizada nas seguintes classificações orçamentárias:

Programática	Descrição	Categoria Econômica	Valor R$
05	Secretaria de Administração.	Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica.	50.000,00
06	Secretaria de Infra-Estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente Transporte.	Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica.	160.000,00
07	Secretaria de Saúde.	Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica.	180.000,00
08	Secretaria da Família e Assistência Social e Habitação.	Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica.	30.000,00
09	Secretaria de Educação e Cultura.	Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica.	90.000,00
10	Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio.	Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica.	15.768,78
TOTAL			**525.768,78**

§ 1º. Ficará sob incumbência do titular de cada Secretaria e/ou Divisão realizar os ajustes nas despesas, a fim de que seja cumprida a meta especificada acima.
§ 2º. Recairá sobre o titular de cada Secretaria e/ou Divisão a responsabilidade pelo não cumprimento da meta estipulada.
Art. 3º. Fica reestabelecida a programação financeira para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019, conforme abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Mês	Valor Programado	Valor Reprogramado	Diferença
303	Saúde Percentual próprio	Set.	233.166,37	188.166,37	45.000,00
303	Saúde Percentual próprio	Out	264.893,82	219.893,82	45.000,00
303	Saúde Percentual próprio	Nov.	252.066,47	207.066,47	45.000,00
303	Saúde Percentual próprio	Dez.	458.505,14	413.505,14	45.000,00

SUBTOTAL			**1.208.631,80**	**1.028.631,80**	**180.000,00**
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	Set.	202.119,22	172.119,22	30.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	Out	239.911,28	209.911,28	30.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	Nov.	228.293,70	198.293,70	30.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	Dez.	415.262,83	385.262,83	30.000,00
SUBTOTAL			**1.085.587,03**	**965.587,03**	**120.000,00**
000	Recursos Ordinários Livres	Set.	961.288,61	905.288,61	56.000,00
000	Recursos Ordinários Livres	Out.	1.141.029,46	1.085.029,46	56.000,00
000	Recursos Ordinários Livres	Nov.	1.085.775,69	1.029.775,69	56.000,00
000	Recursos Ordinários Livres	Dez.	1.975.009,76	1.917.240,98	57.768,78
SUBTOTAL			**5.163.103,52**	**4.937.334,74**	**225.768,78**
TOTAL			**7.457.322,35**	**6.931.553,57**	**525.768,78**

Art. 4º. Ficará sob-responsabilidade da Divisão de Contabilidade a realização dos lançamentos, restringindo-se o uso dos valores contingenciados.
Parágrafo único: Na ocorrência de déficit orçamentário/financeiro ser zerado antes do dia 31 de dezembro de 2019, o contingenciamento deverá ser suspenso.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da Aparecida em 10 de Setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:442FFC17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 56-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR56/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 11/09/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais de expediente destinados aos Departamentos Municipais.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3273 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (03.958.284/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	2489 - Balão nº 7 na cor amarela, pacote c/ 50 unidades.	PCT	riberball	46	4,47	205,62
5	2490 - Balão nº 7 na cor azul, pacote c/ 50 unidades.	PCT	riberball	46	4,47	205,62
6	2492 - Balão nº 7 na cor rosa, pacote c/ 50 unidades.	PCT	riberball	46	4,47	205,62
10	4239 - Caderno Grande 140 X 200mm, com aspiral, capa dura, 200 folh Caderno Grande 140 X 200mm, com aspiral, capa dura, 200 folhas.	UN	PANAMERICANA	149	8,89	1.324,61
12	4537 - Calculadora 12 dígitos, utiliza pilha AA, é solar, medidas: Calculadora 12 dígitos, utiliza pilha AA, é solar, medidas: 12,6 x 9,2 x 3,8cm.	UN	CLASSE	9	7,90	71,10
21	22402 - Clips galvanizado nº 2/0 caixa c/ 725 unid. Clips galvanizado nº 2/0 caixa c/ 725 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CX	NEW	15	5,39	80,85
22	22403 - Clips galvanizado nº 3/0 caixa c/ 415 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CX	NEW	16	5,39	86,24
23	22404 - Clips galvanizado nº 4/0 caixa c/ 367 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CX	NEW	8	5,39	43,12
24	22405 - Clips galvanizado nº 6/0 caixa c/ 212 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CX	NEW	11	5,39	59,29
25	22406 - Clips galvanizado nº 8/0 caixa c/ 137 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CX	NEW	14	5,35	74,90
57	9709 - Fio de nylon, nº 60, rolo c/ 100 metros.	RL	EKILON	90	13,85	1.246,50
64	10528 - Grampeador pequeno para até 20 folhas, em aço Grampeador pequeno para até 20 folhas, em aço, base de 13,5 cm. Utiliza grampo 26/6.	UN	CLASSE	33	6,60	217,80
66	10540 - GRAMPO ACOBREADO 26/6, CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS.	CX	frama	40	3,30	132,00
69	12523 - Livro ata - com 100 folhas enumeradas	UN	sd	3	9,84	29,52
70	12528 - LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UNI	sd	3	5,89	17,67
72	13490 - Marca texto, cores diversas. Composição básica: resinas Marca texto, cores diversas. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliester. Produto de fabricação nacional com OCP e selo do imetro.	UN	radex	152	2,12	322,24
93	22409 - Pilha alcalina AA, com 4 unidades.	JOG	ELGIN	25	5,89	147,25
95	15863 - PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	CX	radex	60	28,40	1.704,00

	CORES AZUL, PRETO, VERMELHO CAIXA C/ 12 UNID. FABRICAÇÃO NACIONAL.					
101	20815 - Tesoura de uso geral, 19,5cm, em aço inox.	UN	BRW	30	4,60	138,00
112	22964 - Cola líquida branca, lavável, não tóxica, com registro e selo do inmetro, frasco de 1 litro.	UN	PIRA	20	6,73	134,60
114	22966 - Cola em bastão, lavável, não tóxica, com registro e selo do inmetro, caixa com 10 unidades. Frasco contendo 40 gr.	CX	leonora	124	20,80	2.579,20
115	22967 - Canetinha hidrográfica, estojo contendo 12 unidades, cores vibrantes. Ponta 0,8 mm com ocp, registro e selo de inmetro.	PCT	leonora	103	3,48	358,44
117	22969 - Molha dedos. Peso líquido 12 gramas. Ácido gráxico, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	UN	radex	13	1,33	17,29
Total (R$):						9.401,48

1175 - DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTD (73.272.528/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	781 - Alfinete Niquelado n 29, caixa com 680 unidades	CX	ACC	13	3,35	43,55
2	809 - Algodão Pacote com 50 gramas.	PCT	CREMER	32	3,50	112,00
7	2498 - BALAO POÁ COLORIDO, PACOTE C/ 25 UNIDADES.	PCT	SAO ROQUE	75	11,80	885,00
18	5014 - Canudinho de plástico, pacote c/ 100 unid.	PCT	FORTFEST	40	2,85	114,00
26	6094 - Cola gliter 35 g. não tóxica e lavável (cores variadas).	UN	acrilex	222	2,02	448,44
27	6113 - COLA PARA E.V.A., TUBO C/ 35 GRAMAS.	UN	acrilex	250	1,69	422,50
28	6121 - COLA SILICONE LIQUIDA, FRASCO C/ 100 M.	UN	rendicola	110	4,55	500,50
30	7875 - E.V.A. 3D, cores diversas, medindo 40X60cm. E.V.A. 3D, cores diversas, medindo 40X60cm. Placa em polímero ou plástico com aspecto emborrachado, espessura de 1mm e acabamento em estampa 3D.	UN	make	160	3,99	638,40
53	8039 - Elástico c/ 7mm de largura, pacote c/ 10 metros.	PCT	DORLIFLEX	60	2,90	174,00
56	8373 - Envelope médio sem timbre 25 x 18,5 cm na cor ouro	UN	tilibra	350	0,19	66,50
59	9780 - Fita crepe - 18mm X 100m.	UN	ADERE	360	3,96	1.425,60
61	9816 - Fita Durex estreita transparente com 12mm X 40m.	RL	ADERE	125	0,80	100,00
63	10019 - Folha adesiva A4, caixa com 100 folhas.	CAX	IMPRIMASTER	5	26,75	133,75
67	22401 - Grampo trilho em metal, 80mm, produto não perecível, fabricado em chapa de aço revestida, caixa contendo 50 jogos. Grampo trilho em metal, 80mm, produto não perecível, fabricado em chapa de aço revestida, caixa contendo 50 jogos.	CX	ACC	22	7,99	175,78
74	14751 - papel camurça cores variadas	FLS	vmp	200	0,69	138,00
84	15413 - PASTA ARQUIVO MORTO, ARQUIVO FACIL, NA COR AZUL, 250 X 130 X PASTA ARQUIVO MORTO, ARQUIVO FACIL, NA COR AZUL, 250 X 130 X 350 CM.	CX	polibras	85	3,25	276,25
88	15477 - Pasta polionda, com 5,5 cm.	UN	polibras	80	2,75	220,00
90	15600 - Pen drive 04 Gb	UN	MULTILASER	70	18,45	1.291,50
100	18893 - Saco de celofane transparente, tamanho 30 X 44cm, Saco de celofane transparente, tamanho 30 X 44cm, pacte. c/ 50 unidades.	PCT	CROMUS	6	16,00	96,00
106	22121 - Verniz de uso geral, frasco c/ 100 ml.	UN	acrilex	10	12,00	120,00
108	22960 - Caixa organizadora desmontável, com dois pegadores em encaixes para as mãos, com material polipropileno. 44 cm x 32 x 22. Multicores.	UN	polibras	55	24,00	1.320,00
111	22963 - Bola de isopor 100 mm	UN	EPS	85	1,49	126,65
119	22971 - Giz de cera, caixa contendo 12 unidades Cores variadas, traço macio, cores vivas, super cobertura. Peso líquido 48 gramas.	CX	acrilex	200	1,38	276,00
131	22976 - Espeto de bambu para churrasco pacote com 50 unidades, 25 cm de comprimento. Produto pontiagudo com ótima resistência, não solta farpas.	PCT	GABOARDI	60	2,50	150,00
138	10581 - Grampo trilho de plástico, caixa c/ 50 unid. Tamanho: 195 mm x 7 mm x 58 mm.	PCT	DELLO	2	9,25	18,50
140	18894 - Saco de celofane transparente, tamanho 45x60cm, pacote c/ 25 unidades.	PCT	CROMUS	5	19,90	99,50
141	12118 - Laxtex pacote c/ 10 metros.	PCT	DORLIFLEX	6	10,50	63,00
Total (R$):						9.435,42

491 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME (08.831.603/0001-47)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	3327 - Borracha nº 40, caixa c/ 40 unidades, de fabricação nacional	CX	REDBOR	17	6,00	102,00
11	4247 - CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FOLHAS	UNI	PANAMERICANA	1.035	0,93	962,55
19	5136 - CARBONO FILM NA COR AZUL, CAIXA C/ 100 UNID.	CX	radex	1	55,00	55,00
20	5282 - Cartolina - cores variadas 150 grs	FLS	ALLOFORM	330	0,45	148,50
29	7060 - Corretivo líquido atóxico na cor branca, fórmula a base de Corretivo líquido atóxico na cor branca, fórmula a base de água, frasco em material plástico, contendo 18ml.	UN	frama	67	0,95	63,65
51	7933 - E.V.A. VERDE MUSGO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	GATTE	280	0,95	266,00
62	9821 - FITA DUREX LARGA, TRANSPARENTE, 48 MM X 45 M.	UN	FITPEL	286	2,00	572,00
68	22407 - Lapis de grafite nº 2 caixa c/ 144 unid.	CX	INJEX	18	22,00	396,00
71	12538 - Livro ponto com 100 folhas numeradas, tamanho 218 x 319mm, Livro ponto com 100 folhas numeradas, tamanho 218 x 319mm, com capa dura confeccionada em papelão e revestido com papel off-set.	UN	sd	3	15,00	45,00
77	14775 - Papel contact transparente, rolo c/ 25 metros. 70 MICRA	RL	POLIFIX	38	45,00	1.710,00
80	14812 - Papel laminado - cores variadas	FLS	vmp	210	0,70	147,00
82	14850 - Papel sulfite A4 75gr. 210 x 297mm Papel sulfite A4 75gr. 210 x 297mm, cor branca, caixa contendo 10 pacotes c/ 500 folhas cada. Com certificado do INMETRO e ISSO 9000.	CAX	RINO	93	152,30	14.163,90
85	15429 - Pasta catálogo c/ 50 envelopes plásticos. capa em percalux.	UN	DAC	28	15,00	420,00
91	15630 - Percevejo latonado, caixa c/ 100 unid.	CAX	BMW	18	1,80	32,40
107	22959 - Régua em aço inox, ferramenta resistente. Comprimento: 30 cm - Escala: 0,5 mm	UN	CLASSE	15	3,00	45,00
132	22977 - Palito de picolé em madeira ideal para artesanatos e trabalhos manuais. Pacote contendo 100 unidades. Medidas: 12 cm x 9 mm.	PCT	NATURAL	60	1,40	84,00
133	22978 - Recibo comercial sem canhoto. Medidas: 343 mm x 236 mm.	BLOC	sd	13	0,80	10,40
136	22981 - Prancheta em acrílico, ideal para papel A4, com prendedor.	UN	CARBRINK	6	8,00	48,00
137	22982 - Recibo comercial sem canhoto c/ 50 folhas, formato 139 mm x 89 mm, estendido.	UN	sd	1	0,80	0,80
Total (R$):						19.272,20

3820 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (04.303.600/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	2466 - Balão 6.5 na cor azul, pacote c/ 50 unid.	PCT	HAPPY DAY	46	3,10	142,60
16	4877 - Caneta marcador permanente para CD, ponta fina, 1.0, cor azul.	UN	jocar	40	1,85	74,00
31	7880 - E.V.A. AMARELO OURO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	EVAMAX	270	0,90	243,00
32	7883 - E.V.A. atoalhado, placa medindo 40 X 60 (cores diversas).	UN	EVAMAX	150	2,53	379,50
33	7886 - E.V.A. AZUL CLARO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	EVAMAX	270	0,90	243,00
34	7887 - E.V.A. AZUL ESCURO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	EVAMAX	270	0,90	243,00
35	7890 - E.V.A. BRANCO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	EVAMAX	300	0,90	270,00
36	7892 - E.V.A. COM GLITER (COR DOURADA) PLACA 40 X 60.	UN	EVAMAX	305	2,65	808,25
37	7893 - E.V.A. com gliter (cores diversas) placa 40 X 60.	UN	EVAMAX	140	2,65	371,00
38	7894 - E.V.A. com gliter na cor azul, placa 40 x 60.	UN	EVAMAX	125	2,65	331,25
39	7895 - E.V.A. com gliter, na cor amarela, placa 40 x 60.	UN	EVAMAX	125	2,65	331,25
40	7896 - E.V.A. com gliter, na cor prata, placa 40 x 60.	UN	EVAMAX	125	2,65	331,25
41	7897 - E.V.A. com gliter, na cor rosa.	UN	EVAMAX	125	2,65	331,25
42	7898 - E.V.A. com gliter, na cor verde, placa 40 x 60.	UN	EVAMAX	125	2,65	331,25
43	7899 - E.V.A. com gliter, na cor vermelha, placa 40 x 60.	UN	EVAMAX	125	2,65	331,25
44	7917 - E.V.A. lilás, placa medindo 40 x 60.	UN	EVAMAX	125	0,90	112,50
45	7919 - E.V.A. MARROM, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	EVAMAX	220	0,90	198,00
46	7923 - E.V.A. PELE, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	EVAMAX	210	0,90	189,00
47	7925 - E.V.A. PRETO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	EVAMAX	280	0,90	252,00
48	7928 - E.V.A. ROSA ESCURO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	EVAMAX	280	0,90	252,00
49	7931 - E.V.A. VERDE CLARO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	EVAMAX	280	0,90	252,00
50	7932 - E.V.A. VERDE ESCURO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	EVAMAX	280	0,90	252,00
52	7935 - E.V.A. VERMELHO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	EVAMAX	250	0,90	225,00
75	14760 - PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS	PCT	RST	403	0,65	261,95
76	22408 - Papel contact colorido, rolo com 10 metros.	RL	vmp	22	39,40	866,80
79	14778 - PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	UN	RST	170	0,66	112,20
87	15460 - PASTA ESCOLAR COM ELASTICO	UN	polibras	100	1,29	129,00
89	15481 - Pasta suspensa marm. plast. caixa c/ 50 unid.	CAX	frama	3	78,35	235,05
94	15796 - Pincel atomico, cores diversas, 1100, produto de fabricação Pincel atomico, cores diversas, 1100, produto de fabricação nacional, OCP e selo do IMETRO.	UN	pilot	65	3,10	201,50
96	22958 - Pistola profissional de cola quente Bi Wolts - 110/220 de 60 wts para uso em madeira, cerâmica, plástico e papel com ponta protetora. Com selo de seguança sgs e garantia de 2 anos.	UN	GRAMP LINE	14	70,00	980,00
99	17442 - Refil para cola quente, transparente, grosso, pacote c/ Refil para cola quente, transparente, grosso, pacote c/ 34 unid.	PCT	CLASSE JL	43	19,00	817,00
105	21223 - TNT BRANCO	M	SUL BRASIL	600	0,77	462,00
113	22965 - Cola líquida branca escolar, lavável, não tóxica, com registro e selo do inmetro, frasco com 90 gramas, com bico direcionador.	UN	PIRATININGA	100	1,16	116,00
116	22968 - Massa de modelar, atóxica, caixa com 12 unidades, cores variadas, contendo selo do inmetro. Peso líquido 180 gramas.	CX	LEO E LEO	400	2,48	992,00
120	21244 - TNT VERMELHO	M	SUL BRASIL	300	0,77	231,00
121	21216 - TNT - Amarelo	M	SUL BRASIL	300	0,77	231,00
122	21239 - TNT preto.	M	SUL BRASIL	300	0,77	231,00
123	21243 - TNT verde claro.	M	SUL BRASIL	300	0,77	231,00
124	22972 - TNT verde escuro	M	SUL BRASIL	300	0,77	231,00
125	22973 - TNT azul claro	M	SUL BRASIL	300	0,77	231,00
126	22974 - TNT azul escuro	M	SUL BRASIL	300	0,77	231,00
127	21241 - TNT roxo.	M	SUL BRASIL	300	0,77	231,00
128	21240 - TNT rosa.	M	SUL BRASIL	300	0,77	231,00
129	21234 - TNT lilás.	M	SUL BRASIL	300	0,77	231,00
130	22975 - TNT pink	M	SUL BRASIL	300	0,77	231,00
Total (R$):						14.208,85

3151 - PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME (21.943.423/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	2634 - BARBANTE, ROLO C/ 184 METROS, GROSSURA 4X6.	RL	PIRATININGA	23	4,85	111,55
13	4861 - Caneta esferográfica na cor azul, caixa 50 unidades Caneta esferográfica na cor azul, caixa 50 unidades, escrita media, corpo sextavado com orificio lateral, composição da tinta: resina, solvente, corante e espessantes. Corpo e tampa de resinas termoplásticas. Ponta liga de latão, esfera coberta de tugestenio. Produto de fabricação nacional, OCP 0040.	CAX	BIC	19	25,65	487,35
14	4863 - Caneta esferográfica na cor preta, caixa c/ 50 unidades. Caneta esferográfica na cor preta, caixa c/ 50 unidades. Escrita media, corpo sextavado com orificio lateral. Composição da tinta: resina, solvente, corante e espessantes. Corpo e tampa de resinas termoplásticas. Ponta liga de latão. Esfera coberta de tugestenio. Produto de fabricação nacional.	CAX	BIC	16	25,65	410,40
15	4865 - Caneta esferográfica na cor vermelha, caixa c/ 50 unidades. Caneta esferográfica na cor vermelha, caixa c/ 50 unidades. Escrita média, corpo sextavado com orificio lateral. Composição da tinta: resina, solvente, corante e espessante, corpo e tampa de resinas termoplásticas. Ponta liga de latão, esfera coberta de tugestenio. Produto de fabricação nacional. OCP 0040.	CAX	BIC	9	25,65	230,85
17	4879 - Caneta para E.V.A, ponta fina 1.0, cores diversas.	UN	BRW	40	1,90	76,00
54	8353 - ENVELOPE 35 X 25, MATERIAL RECICLADO, NA COR PARDA.	UN	scrity	310	0,28	86,80
55	8364 - Envelope branco tamanho 10 X 15.	UN	scrity	220	0,09	19,80
58	9777 - Fita Corretiva 5mm X 6m, com selo do inmetro.	UN	MASTERPRINT	136	2,30	312,80
60	9810 - FITA DUPLA FACE 12X30	RL	adelbras	120	3,95	474,00
73	14740 - Papel A4 fotográfico, pacote c/ 100 folhas.	PCT	MASTERPRINT	3	23,70	71,10
78	14777 - Papel couchê fosco, 180gm², tamanho A4 21 x 29.7, Papel couchê fosco, 180gm², tamanho A4 21 x 29.7, pacote c/ 50 folhas.	PCT	OFF PAPER	13	13,90	180,70
81	14846 - Papel seda - cores variadas	UN	vmp	50	0,21	10,50
83	14882 - Papel vergê branco, caixa c/ 50 folhas, 180 gr.	CAX	OFF PAPER	35	11,60	406,00
86	15447 - Pasta de papel com elástico, tamanho oficio.	UN	frama	95	1,45	137,75
92	22410 - Perfurador de papel dois furos metálico, resistente, com capacidade para perfurar até 40 folhas. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo de 6mm Perfurador de papel dois furos metálico, resistente, com capacidade para perfurar até 40 folhas. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo de 6mm e distancia dos furos de 80mm. Com margeador plástico.	UN	BRW	13	29,20	379,60
97	16956 - Prendedor de papel, borboleta, 25 mm. caixa c/ 12 unid.	CAX	BRW	14	4,40	61,60

102	21056 - Tinta guache, pote c/ 250 gramas, cores diversas Tinta guache, pote c/ 250 gramas, cores diversas, produto de fabricação nacional, com OCP e selo do IMETRO.	UN	PIRATININGA	120	2,95	354,00
103	21086 - Tinta para carimbo, frasco c/ 40ml, cor azul e preta.	UN	radex	5	2,25	11,25
104	21148 - Tinta PVA fosca, 100ml. cores variadas.	FR	acrilex	20	5,30	106,00
109	22961 - Bola de isopor 25 mm	UN	EPS	85	0,16	13,60
110	22962 - Bola de isopor 60 mm	UN	EPS	85	0,59	50,15
118	22970 - Lápis de cor, caixa com 12 unidades Ponta macia, resistente, cores vibrantes, perfeita cobertura, fórmula macia e resistente, produzdo com matéria prima de alta qualidade, desliza facilmente sobre o papel sem esfarelar.	CX	MASTERPRINT	400	2,49	996,00
134	22979 - Pasta com grampo plástico, ideal para organizar documentos, em diversas cores. Medidas: 245 mm x 340 mm. Composição/material: Papel Cartão	UN	frama	50	1,49	74,50
135	22980 - Marcador multiuso. Ponta sintética firme 1,0 mm - com 12 unidades. Cor: preto. Produto de excelente qualidade, fabricação nacional.	CX	BRW	1	20,40	20,40
139	22983 - Bloco adesivo, com 100 folhas colorido, pacote com 4 unidades. Medidas: 38 mm x 50 mm	PCT	MASTERPRINT	3	3,75	11,25
Total (R$):						5.093,95

Bom Jesus do Sul-PR, 11/09/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1E15F55B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO 37 2019

ERRATA

Bom Sucesso, 11 de setembro de 2019.

O pregoeiro comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a **ERRATA N° 1** ao edital nº 037/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para o Conselho Tutelar, conforme Deliberação n° 107/2017 - CEDCA/PR**, pelo período de até 12(doze) meses.

Ref. Alteração da descrição dos itens 1:

Onde se Lê:

Item	Descrição
1	Microcomputador – Desktop Placa Mãe:Deve possuir uma entrada USB para teclado; uma entrada USB para mouse; possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; controladora de som On-board; controladora de vídeo on-board. Velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 2133 MHz; Processador x64 de núcleo Quádruplo (04 cores), comfreqüência mínima de processamento de 3,7GHz e cache L2 total de no mínimo 3MB (com dissipador e cooler adequados) (usar como referencia processador i3-6100) **Memória :** **Compatível com DD43-2133 MHz;** 04 GB de memória RAM instalada; Armazenamento Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB com interface SATA-2 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM. Mouse do tipo óptico ou a laser Caixas acústicas Teclado padrão ABNT2. Filtro de Linha com 04 tomadas. Sistema Operacional: Windows 10 Monitor: Monitor LCD/LED de no mínimo 20”devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete deverá conter regulagem de altura (ergonômico); contraste mínimo 2.000.000:1; Brilho: 250 nits (cd/m²); Refresh rate: 5ms; Voltagem: 110/220 automática

Leia-se:

Item	Descrição
1	Microcomputador – Desktop Placa Mãe:Deve possuir uma entrada USB para teclado; uma entrada USB para mouse; possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; controladora de som On-board; controladora de vídeo on-board. Velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 2133 MHz; Processador x64 de núcleo Quádruplo (04 cores), comfreqüência mínima de processamento de 3,7GHz e cache L2 total de no mínimo 3MB (com dissipador e cooler adequados) (usar como referencia processador i3-6100) **Memória :** **Compatível com DDR4-2133 MHz;** 04 GB de memória RAM instalada; Armazenamento Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB com interface SATA-2 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM. Mouse do tipo óptico ou a laser Caixas acústicas Teclado padrão ABNT2. Filtro de Linha com 04 tomadas. Sistema Operacional: Windows 10 Monitor: Monitor LCD/LED de no mínimo 20”devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete deverá conter regulagem de altura (ergonômico); contraste mínimo 2.000.000:1; Brilho: 250 nits (cd/m²); Refresh rate: 5ms; Voltagem: 110/220 automática

Atenciosamente:

FAIÉD REZENDE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C802604D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	58/2019
b) Licitação Nrº :	35/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/09/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de serviços especializados para orientar e auxiliar no apoio administrativo, bem como na utilização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal relacionados ao Município de Bom Sucesso, para um período de 12 (doze) meses

04.122.0029.2.013. - MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: JACK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 17.403.596/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de serviços especializados para treinamento e capacitação, bem como orientar e auxiliar no apoio administrativo, na utilização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal através da Plataforma mais Brasil -Ministério da Economia, e demais sites institucionais dos Ministérios Federais e Fundos Nacionais e ainda acompanhamento na execução dos projetos conveniados e prestação de contas, serviços estes realizados via internet, in loco e online, Elaboração e alimentação dos programas do Governo Federal como Plataforma Mais Brasil, SIGA-FUNASA, FNS, SIMEC, SIGARP, SISMOB, e Auxiliar no Registro de informações referente a execução financeira dos programas FNDE via SIGPC e SIT/TCEPR, extraídos dos registros da contabilidade da entidade. Sistema Integrado de Transferências Voluntárias - SIT/TCE/PR Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/SIGPC, Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/SIGPC, Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE/SIGPC Demais Programas do FNDE/via SIGPC e demais portais do Governo Federal. Prestar assistência direta e assessoramento ao Prefeito. Quando houver necessidades realizar reuniões junto aos órgãos conselhos e Secretarias para dar esclarecimentos sobre convênios existentes. O treinamento será in loco e online, orientação ao setor de engenharia sobre os projetos selecionados afim de assegurar agilidade na elaboração de projetos, Preparação de toda documentação necessária para assinatura de contratos e convênios , acompanhar os convênios desde a aprovação do plano de trabalho até a prestação de contas final e execução de obras juntos aos Ministérios do Governo Federal.		Meses	12	R$4.450,00	R$53.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 53.400,00 (cinquenta e tres mil , quatrocentos)

Bom Sucesso, 11 de setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0200FAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO LEI 1.471 - AVALIAÇÃO DE CUMP. DO EXERCICIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.000.000,00	0,000	91,683	45.330.518,82	0,000	230,319	22.330.518,82	97,09
Receita Primária (I)	22.946.000,00	0,000	91,467	43.024.958,82	0,000	218,605	20.078.958,82	87,51
Despesa Total	23.000.000,00	0,000	91,683	25.521.741,78	0,000	129,673	2.521.741,78	10,96
Despesa Primária (II)	21.970.000,00	0,000	87,577	24.942.384,17	0,000	126,729	2.972.384,17	13,53
Resultado Primário (III)=(I - II)	976.000,00	0,000	3,891	18.082.574,65	0,000	91,876	17.106.574,65	1752,72
Resultado Nominal	320.000,00	0,000	1,276	(490.635,27)	0,000	(2,493)	(810.635,27)	-253,32
Dívida Pública Consolidada	2.600.000,00	0,000	10,364	-	0,000	-	(2.600.000,00)	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	1.200.000,00	0,000	4,783	(2.746.548,42)	0,000	(13,955)	(3.946.548,42)	-328,88
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 11/Set/2019, 14h e 53m.								

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:38ABB3EC

CHEFE DE GABINETE
ANEXO LEI 1.471 - ESTIMATIVA DA RENUNCIA DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020
NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL			-	-	-	
FONTE: PRONIM PL – Planejamento e Orçamento, 11/Set/2019, 15h e 04m.						
NOTA EXPLICATIVA: O Municipio não possui Estimativa de Compensação e Renuncia de Receitas.						

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FEEE0496

CHEFE DE GABINETE
ANEXO LEI 1.471 - ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I – Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo
Estimativa das Receitas Orçamentárias
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22020 Data: 01/01/2019 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	33.106.100,00	-	33.106.100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.950,00	-	1.506.950,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	578.000,00	-	578.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	163.330,00	-	163.330,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	93.000,00	-	93.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	96.000,00	-	96.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	30.668.820,00	-	30.668.820,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	84.000,00	-	84.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	84.000,00	-	84.000,00
Total de Receitas		**33.190.100,00**	**-**	**33.190.100,00**
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.190.100,00	-	5.190.100,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	5.190.100,00	-	5.190.100,00
Total das Deduções		**5.190.100,00**	**-**	**5.190.100,00**
Total Liquido das Receitas		**28.000.000,00**	**-**	
Total Geral		**28.000.000,00**		**28.000.000,00**

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:23667993

CHEFE DE GABINETE
ANEXO LEI 1.471 - EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	51.944.447,65	100,00	45.448.599,01	100,00	39.090.692,00	100,00
TOTAL	51.944.447,65	100,00	45.448.599,01	100,00	39.090.692,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	-	65.535,00	-	65.535,00	-	65.535,00
Reservas	-	65.535,00	-	65.535,00	-	65.535,00

Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	65.535,00	-	65.535,00	-	65.535,00
TOTAL	-	100,00	-	100,00	-	100,00
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 11/Set/2019, 14h e 58m.							

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5B7E6631

CHEFE DE GABINETE
ANEXO LEI 1.471 - METAS DAS AÇÕES PROG GOV

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
LDO-2020-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.
Fundamento Legal: 22020 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2020	Total
0.001.000-MANUTENÇÃO E CONTROLE DO PASEP	373.000,00	373.000,00
0.003.000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	950.000,00	950.000,00
1.002.000-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES E VEÍCULOS PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	280.000,00	280.000,00
1.003.000-PAV. COM PEDRAS IRREG. E/OU RECAP ASFALT EM ESTRADAS VICINAIS E AMPLIAÇÃO DE PONTE	300.000,00	300.000,00
1.004.000-RECAPEAMENTO ASFALTICO E/OU PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AV	200.000,00	200.000,00
1.005.000-EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	200.000,00	200.000,00
1.006.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA ÁREA DE SAÚDE	70.000,00	70.000,00
1.007.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	120.000,00	120.000,00
1.008.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	88.000,00	88.000,00
1.009.000-VEÍCULOS PARA O TRANSPORTES ESCOLAR E/OU APOIO ADMINISTRATIVO	140.000,00	140.000,00
1.010.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS ESPORTIVOS E/OU AREAS DE LAZER	50.000,00	50.000,00
1.011.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA E PECUARIA	60.000,00	60.000,00
1.012.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	110.000,00	110.000,00
1.013.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICAS	140.000,00	140.000,00
1.028.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS EM PREDIOS PUBLICOS SOCIAIS	70.000,00	70.000,00
1.030.000-Pavimentação com pedra irregulares e cascalhamento em estradas vicinais.	33.000,00	33.000,00
1.104.000-CENTRO CULTURAL	10.000,00	10.000,00
1.107.000-CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS/E OU EXECUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM PLUVIAL NO LOTEAMENTO SO	60.000,00	60.000,00
1.108.000-INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE CAMERAS DE SEGURANÇA	15.000,00	15.000,00
2.001.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO	762.500,00	762.500,00
2.002.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO	622.000,00	622.000,00
2.003.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE	97.000,00	97.000,00
2.004.000-AÇÕES OPERACIONAIS DE NATUREZA JURÍDICA	262.000,00	262.000,00
2.005.000-AÇÕES OPERACIONAIS DE CONTROLE INTERNO	112.000,00	112.000,00
2.006.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.532.000,00	2.532.000,00
2.007.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	123.000,00	123.000,00
2.008.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DE NATUREZA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	637.000,00	637.000,00
2.009.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	118.000,00	118.000,00
2.010.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	207.000,00	207.000,00
2.011.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	3.323.000,00	3.323.000,00
2.012.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.634.150,00	1.634.150,00
2.013.000-ILUMINAÇÃO PÚBLICA	445.000,00	445.000,00
2.014.000-GESTÃO OPERACIONAL DO FUNDO DE HABITAÇÃO	143.000,00	143.000,00
2.015.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.957.400,00	3.957.400,00
2.016.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROJETO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	231.000,00	231.000,00
2.017.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	88.000,00	88.000,00
2.018.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	54.000,00	54.000,00
2.019.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	97.000,00	97.000,00
2.020.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	196.000,00	196.000,00
2.021.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA PAB - ATENÇÃO BASICA	150.000,00	150.000,00
2.023.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	49.000,00	49.000,00
2.024.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSORCIO DE SAÚDE	688.000,00	688.000,00
Ação	**Valores**	
	2020	Total
2.025.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	478.000,00	478.000,00
2.027.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO FUNDO E/OU CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	155.000,00	155.000,00
2.028.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	222.500,00	222.500,00
2.029.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5% E 25% E OUTROS	1.046.900,00	1.046.900,00
2.030.000-TRANSPORTE ESCOLAR	898.550,00	898.550,00
2.031.000-MERENDA ESCOLAR	261.000,00	261.000,00
2.032.000-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	1.025.000,00	1.025.000,00
2.033.000-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	159.000,00	159.000,00
2.034.000-ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60% E 40%	127.000,00	127.000,00
2.035.000-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	206.000,00	206.000,00
2.036.000-DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	163.000,00	163.000,00
2.037.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIA	467.000,00	467.000,00
2.038.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS E APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AO TURISMO	397.000,00	397.000,00
2.039.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	32.000,00	32.000,00
2.040.000-AÇÕES EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	19.000,00	19.000,00
2.042.000-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR	159.000,00	159.000,00
2.045.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA PMAQ	146.000,00	146.000,00
2.046.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	119.000,00	119.000,00
2.047.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	49.000,00	49.000,00
2.048.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	2.000,00	2.000,00
2.049.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES - BLOCO IGD SUAS	29.000,00	29.000,00
2.050.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	57.000,00	57.000,00
2.051.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	54.000,00	54.000,00
2.053.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	215.000,00	215.000,00

2.054.000-GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	172.000,00	172.000,00
2.055.000-PLANO DE ARBORIZAÇÃO	65.000,00	65.000,00
2.057.000-IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	12.000,00	12.000,00
2.058.000-INCENTIVO A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	12.000,00	12.000,00
2.059.000-CONTROLE DE QUALIDADE ALIMENTAR E NUTRICIONAL	13.000,00	13.000,00
2.060.000-INCENTIVO DE ATIVIDADES PARA HORTA ESCOLAR	13.000,00	13.000,00
2.061.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	133.000,00	133.000,00
2.063.000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA DIVISÃO DE SAÚDE	169.000,00	169.000,00
2.064.000-MANTER AS ATIVIDADES DO PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	55.000,00	55.000,00
2.072.000-Incentivo a Família Paranaense	70.000,00	70.000,00
2.073.000-SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	27.000,00	27.000,00
2.076.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES - BLOCO IGD-M	47.000,00	47.000,00
2.077.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS	121.500,00	121.500,00
2.078.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIGIA SUS	176.500,00	176.500,00
6.026.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO S	88.000,00	88.000,00
6.052.000-Programa de Atenção Básica a criança e ao adolescente	121.000,00	121.000,00
6.066.000-APOIO A FAMILIA ACOLHEDORA	17.000,00	17.000,00
6.067.000-APOIO A FAMILIA EXTENSA	17.000,00	17.000,00
Ação	**Valores**	
	2020	**Total**
6.068.000-PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INFANTIL	45.000,00	45.000,00
6.069.000-SINASE - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO	11.000,00	11.000,00
6.070.000-PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	53.000,00	53.000,00
9.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.000,00	278.000,00
TOTAL DA LDO	28.000.000,00	28.000.000,00

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9B978ED8

CHEFE DE GABINETE
ANEXO LEI 1.471 - METAS DAS AÇÕES

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	LDO-2020-Alteração Legal 1	
	Metas das Ações Prog. Gov.	
	Fundamento Legal: 22020 - Projeto de Lei - Em Elaboração	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
01-CÂMARA MUNICIPAL		
01.01-CÂMARA DOS VEREADORES		
1-LEGISLATIVA		
31-Ação Legislativa		
1-PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	105.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00	17.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00	48.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	54.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-ADMINISTRAÇÃO		
122-Administração Geral		
2-GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2.002.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	75.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	36.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
02.02-CHEFE DE GABINETE		
4-ADMINISTRAÇÃO		
122-Administração Geral		

2-GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2.003.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	73.000,00	73.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
02.03-ASSESSORIA JURIDICA		
4-ADMINISTRAÇÃO		
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
2-GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2.004.000-AÇÕES OPERACIONAIS DE NATUREZA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.1.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
02.04-CONTROLE INTERNO		
4-ADMINISTRAÇÃO		
122-Administração Geral		
2-GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2.005.000-AÇÕES OPERACIONAIS DE CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	75.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
03-DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO		
03.01-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇAÕ E PLANEJAMENTO		
4-ADMINISTRAÇÃO		
122-Administração Geral		
3-COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO		
2.006.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00	650.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00	135.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
3.3.70.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00	48.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00
510-Taxas - Exercício Poder Polícia	90.000,00	90.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	36.000,00	36.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	90.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	130.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00
510-Taxas - Exercício Poder Polícia	36.000,00	36.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	36.000,00	36.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
4.5.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
2.061.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00

3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
03.02-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
4-ADMINISTRAÇÃO		
128-Formação de Recursos Humanos		
3-COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO		
2.007.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	36.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.001.000-MANUTENÇÃO E CONTROLE DO PASEP		
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	325.000,00	325.000,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	24.000,00	24.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºb)	24.000,00	24.000,00
04-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.01-DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA		
4-ADMINISTRAÇÃO		
123-Administração Financeira		
4-GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
2.008.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DE NATUREZA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	36.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS		
843-Serviço da Dívida Interna		
0-Operações Especiais		
0.003.000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIAS		
9.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.99.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	278.000,00	278.000,00
04.02-DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
4-ADMINISTRAÇÃO		
129-Administração de Receitas		
4-GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO		
2.009.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
Fundamento Legal: 22020 - Projeto de Lei - Em Elaboração		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00	19.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00

04.03-DIVISÃO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		
4-ADMINISTRAÇÃO		
123-Administração Financeira		
4-GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO		
2.010.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	24.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	17.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	24.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
05-DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIO		
05.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26-TRANSPORTE		
782-Transporte Rodoviário		
5-GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
1.002.000-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES E VEÍCULOS PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00
501-ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00
1.003.000-PAV. COM PEDRAS IRREG. E/OU RECAP ASFALT EM ESTRADAS VICINAIS E AMPLIAÇÃO DE PONTE		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00
2.011.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00	1.100.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	210.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	240.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	800.000,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	185.000,00	185.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	120.000,00	120.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºb)	33.000,00	33.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00	360.000,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	60.000,00	60.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºb)	6.000,00	6.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	160.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
06-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
06.01-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15-URBANISMO		
452-Serviços Urbanos		
6-GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.004.000-RECAPEAMENTO ASFALTICO E/OU PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AV		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
1.005.000-EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
1.107.000-CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS/E OU EXECUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM PLUVIAL NO LOTEAMENTO SO		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
1.108.000-INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE CAMERAS DE SEGURANÇA		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
2.012.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	340.000,00	340.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		

0-Recursos Ordinários (Livres)	463.150,00	463.150,00
510-Taxas - Exercício Poder Polícia	40.000,00	40.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00
510-Taxas - Exercício Poder Polícia	12.000,00	12.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	95.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
4.5.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
2.013.000-ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	270.000,00	270.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	70.000,00	70.000,00
2.054.000-GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	160.000,00
2.055.000-PLANO DE ARBORIZAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
06.02-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
15-URBANISMO		
452-Serviços Urbanos		
6-GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.014.000-GESTÃO OPERACIONAL DO FUNDO DE HABITAÇÃO		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00
07-DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-SAÚDE		
301-Atenção Básica		
7-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
1.006.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA ÁREA DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	70.000,00	70.000,00
1.007.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	120.000,00	120.000,00
2.015.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	1.210.000,00	1.210.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	252.000,00	252.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	112.000,00	112.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	44.400,00	44.400,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	560.000,00	560.000,00
320-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF FEDERAL	60.000,00	60.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	40.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	14.000,00	14.000,00
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	165.000,00	165.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	45.000,00	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	1.050.000,00	1.050.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	40.000,00	40.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	75.000,00	75.000,00

4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	155.000,00	155.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	115.000,00	115.000,00
2.016.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROJETO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	60.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00	7.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000,00	14.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	120.000,00
495-Atenção Básica	-	-
2.017.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	60.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000,00	14.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00	7.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00	7.000,00
495-Atenção Básica	-	-
2.020.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	145.000,00	145.000,00
495-Atenção Básica	-	-

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00	12.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00	9.000,00
495-Atenção Básica	-	-
2.021.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA PAB - ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00	70.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	15.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00	25.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.000,00
495-Atenção Básica	-	-
2.023.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	40.000,00
498-Assistência Farmacêutica	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00	9.000,00
498-Assistência Farmacêutica	-	-
2.024.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSORCIO DE SAÚDE		
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	669.000,00	669.000,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	19.000,00	19.000,00
2.042.000-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	75.000,00	75.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	60.000,00	60.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	24.000,00	24.000,00
2.045.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA PMAQ		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00	80.000,00
495-Atenção Básica	-	-

3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.000,00	19.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00	24.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00	7.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000,00	16.000,00
495-Atenção Básica	-	-
2.053.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00	12.000,00
495-Atenção Básica	108.000,00	108.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.000,00	27.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00	35.000,00
495-Atenção Básica	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000,00	14.000,00
495-Atenção Básica	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.000,00	19.000,00
495-Atenção Básica	-	-
2.077.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
329-Programa Estadual APSUS	-	-
341-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
329-Programa Estadual APSUS	-	-
341-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
329-Programa Estadual APSUS	-	-
341-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	31.500,00	31.500,00
2.078.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIGIA SUS		
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
341-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
330-Programa Estadual VIGIASUS	-	-
341-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
330-Programa Estadual VIGIASUS	-	-
341-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	60.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
330-Programa Estadual VIGIASUS	-	-
341-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	56.500,00	56.500,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
7-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.063.000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA DIVISÃO DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00	26.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
304-Vigilância Sanitária		
7-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.018.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00	35.000,00
497-Vigilância em Saúde	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.000,00	19.000,00
497-Vigilância em Saúde	-	-

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
305-Vigilância Epidemiológica		
7-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE		
2.019.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000,00	65.000,00
497-Vigilância em Saúde	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00	13.000,00
497-Vigilância em Saúde	-	-
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00	12.000,00
497-Vigilância em Saúde	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00	7.000,00
497-Vigilância em Saúde	-	-
306-Alimentação e Nutrição		
17-SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
2.059.000-CONTROLE DE QUALIDADE ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
08-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.01-DIV.ASSIST.SOCIAL E PROM.DIR.INF.E JUV.		
8-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244-Assistência Comunitária		
8-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.028.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS EM PREDIOS PUBLICOS SOCIAIS		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
2.025.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	95.000,00
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	36.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
2.046.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
08.02-FUNDO M.DIR.DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
8-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
8-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
6.070.000-PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.1.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
9-ASSISTÊNCIA AO MENOR INFRATOR		
2.028.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	160.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00
6.026.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/PLANO MUNICIPAL DE		

ATENDIMENTO S		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00	29.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
6.052.000-Programa de Atenção Básica a criança e ao adolescente		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00	47.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00
6.066.000-APOIO A FAMILIA ACOLHEDORA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
6.067.000-APOIO A FAMILIA EXTENSA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
244-Assistência Comunitária		
8-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.076.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES - BLOCO IGD-M		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
936-Bloco de Financiamento do Cadastro Unico (IGD/SUAS)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
936-Bloco de Financiamento do Cadastro Unico (IGD/SUAS)	5.000,00	5.000,00
940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
936-Bloco de Financiamento do Cadastro Unico (IGD/SUAS)	3.000,00	3.000,00
940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
936-Bloco de Financiamento do Cadastro Unico (IGD/SUAS)	4.000,00	4.000,00
940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
936-Bloco de Financiamento do Cadastro Unico (IGD/SUAS)	5.000,00	5.000,00
940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	4.000,00	4.000,00
08.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
19-APRENDIZAGEM PROFISSIONAL		
6.068.000-PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INFANTIL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	23.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
20-ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO		
6.069.000-SINASE - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
244-Assistência Comunitária		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
8-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.027.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO FUNDO E/OU CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	24.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00

3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00	26.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
2.047.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.000,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	14.000,00	14.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.000,00	6.000,00
2.048.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)		
3.1.50.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
938-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	-	-
941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
938-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	-	-
941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	1.000,00	1.000,00
2.049.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES - BLOCO IGD SUAS		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
936-Bloco de Financiamento do Cadastro Unico (IGD/SUAS)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
936-Bloco de Financiamento do Cadastro Unico (IGD/SUAS)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
936-Bloco de Financiamento do Cadastro Unico (IGD/SUAS)	6.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
936-Bloco de Financiamento do Cadastro Unico (IGD/SUAS)	4.000,00	4.000,00
2.064.000-MANTER AS ATIVIDADES DO PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
812-PISO PARANAENSE DE ASSIT SOCIAL - PPAS	19.000,00	19.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
812-PISO PARANAENSE DE ASSIT SOCIAL - PPAS	4.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
812-PISO PARANAENSE DE ASSIT SOCIAL - PPAS	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
812-PISO PARANAENSE DE ASSIT SOCIAL - PPAS	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
812-PISO PARANAENSE DE ASSIT SOCIAL - PPAS	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
812-PISO PARANAENSE DE ASSIT SOCIAL - PPAS	12.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
812-PISO PARANAENSE DE ASSIT SOCIAL - PPAS	6.000,00	6.000,00
2.072.000-Incentivo a Família Paranaense		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
814-INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III	18.000,00	18.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
814-INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
814-INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III	23.000,00	23.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
814-INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III	22.000,00	22.000,00
2.073.000-SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.000,00	6.000,00
306-Alimentação e Nutrição		
17-SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
2.040.000-AÇÕES EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
2.057.000-IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
09-DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
09.01-DIVISÃO DE ENSINO		
12-EDUCAÇÃO		
306-Alimentação e Nutrição		
17-SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
2.060.000-INCENTIVO DE ATIVIDADES PARA HORTA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
361-Ensino Fundamental		
10-GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1.008.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	70.000,00	70.000,00
105-Alienação de Bens da Educação	18.000,00	18.000,00
1.009.000-VEÍCULOS PARA O TRANSPORTES ESCOLAR E/OU APOIO ADMINISTRATIVO		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	70.000,00	70.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	70.000,00	70.000,00
2.029.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5% E 25% E OUTROS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	270.000,00	270.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	120.000,00	120.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	57.000,00	57.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	30.000,00	30.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	31.000,00	31.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	12.000,00	12.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
3.3.50.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
110-MDE - PDDE	4.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	90.000,00	90.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	85.000,00	85.000,00
107-Salário Educação	45.000,00	45.000,00
110-MDE - PDDE	900,00	900,00
116-MDE - PNATE	6.000,00	6.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	7.000,00	7.000,00
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	24.000,00	24.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	24.000,00	24.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	70.000,00	70.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	43.000,00	43.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	15.000,00	15.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	5.000,00	5.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	14.000,00	14.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	60.000,00	60.000,00
2.030.000-TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	95.400,00	95.400,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	20.000,00	20.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	60.000,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	55.000,00	55.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	42.000,00	42.000,00
107-Salário Educação	110.000,00	110.000,00
116-MDE - PNATE	50.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	55.000,00	55.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	32.000,00	32.000,00
107-Salário Educação	60.000,00	60.000,00
116-MDE - PNATE	50.000,00	50.000,00
120-SEED - Transporte Escolar	121.150,00	121.150,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	14.000,00	14.000,00
104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	14.000,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	50.000,00	50.000,00

104-25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	42.000,00	42.000,00
107-Salário Educação	14.000,00	14.000,00
116-MDE - PNATE	14.000,00	14.000,00
2.031.000-MERENDA ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	99.000,00	99.000,00
114-MDE - PNAC / PNAE CRECHE	43.000,00	43.000,00
123-MDE - Merenda Escolar (PNAE)	35.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
365-Educação Infantil		
10-GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.050.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	7.000,00	7.000,00
2.051.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	47.000,00	47.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	7.000,00	7.000,00
09.02-DIVISÃO DE ENSINO - FUNDEB		
12-EDUCAÇÃO		
361-Ensino Fundamental		
10-GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.032.000-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
101-FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente	850.000,00	850.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente	175.000,00	175.000,00
2.033.000-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
102-FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente	40.000,00	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
102-FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente	7.000,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
102-FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente	34.000,00	34.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente	24.000,00	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
102-FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente	14.000,00	14.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
102-FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
102-FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente	20.000,00	20.000,00
365-Educação Infantil		
10-GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.034.000-ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60% E 40%		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
101-FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente	70.000,00	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente	24.000,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
102-FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente	19.000,00	19.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
102-FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente	14.000,00	14.000,00
09.03-DIVISÃO DE CULTURA		
13-CULTURA		
392-Difusão Cultural		
11-GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA		
1.104.000-CENTRO CULTURAL		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
2.035.000-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00	46.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00	29.000,00
09.04-DIVISÃO DE ESPORTES		
27-DESPORTO E LAZER		
812-Desporto Comunitário		
12-COORDENAÇÃO DO DESPORTO AMADOR		
1.010.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS ESPORTIVOS E/OU AREAS DE LAZER		

4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
2.036.000-DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00	48.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	36.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00	48.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
10-DEPARTAMENTO DE AGRIC. PEC. E MEIO AMB.		
10.01-DIV. FOM. AGRIC. PEC. PROT.MEIO AMBIENTE		
20-AGRICULTURA		
306-Alimentação e Nutrição		
17-SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
2.058.000-INCENTIVO A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
606-Extensão Rural		
13-PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO AGROPECUÁRIA		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
1.011.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA E PECUARIA		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
1.030.000-Pavimentação com pedra irregulares e cascalhamento em estradas vicinais.		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00
2.037.000-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	170.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00
3.3.30.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00	115.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00
11-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E TURISMO		
11.01-DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
22-INDÚSTRIA		
661-Promoção Industrial		
14-APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO		
1.012.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BARRACÕES INDUSTRIAIS		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	90.000,00
501-ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00
2.038.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS E APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AO TURISMO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	140.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00	29.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00
4.5.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS		
695-Turismo		
15-APOIO AO TURISMO		
1.013.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICAS		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		

0-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00
501-ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00
11.02-FUNDO DE DESEN. CIENTIFICO E TECNOLOGICO		
19-CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
571-Desenvolvimento Científico		
16-GESTÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO		
2.039.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA LDO	28.000.000,00	28.000.000,00

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:50C31794

CHEFE DE GABINETE
ANEXO LEI 1.471 - METAS FISCAIS TRES EXERCICIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	20.500.000,00	23.000.000,00	12,20	25.380.000,00	10,35	28.000.000,00	10,32	30.500.000,00	8,93	33.550.000,00	10,00
Receita Primária (I)	125.000,00	22.946.000,00	18256,80	25.311.000,00	10,31	27.916.000,00	10,29	30.401.000,00	8,90	33.100.000,00	8,88
Despesa Total	20.500.000,00	23.000.000,00	12,20	25.380.000,00	10,35	28.000.000,00	10,32	30.500.000,00	8,93	33.550.000,00	10,00
Despesa Primária (II)	760.000,00	21.970.000,00	2790,79	24.330.000,00	10,74	26.772.000,00	10,04	29.175.000,00	8,98	30.000.000,00	2,83
Resultado Primário (III)=(I - II)	(635.000,00)	976.000,00	-253,70	981.000,00	0,51	1.144.000,00	16,62	1.226.000,00	7,17	3.100.000,00	152,85
Resultado Nominal	300.000,00	320.000,00	6,67	380.000,00	18,75	-	0,00	300.000,00	0,00	400.000,00	33,33
Dívida Pública Consolidada	2.700.000,00	2.600.000,00	-3,70	2.100.000,00	-19,23	-	0,00	2.100.000,00	0,00	2.500.000,00	19,05
Dívida Consolidada Líquida	1.000.000,00	1.200.000,00	20,00	1.000.000,00	-16,67	-	0,00	800.000,00	0,00	1.100.000,00	37,50
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	20.500.000,00	23.000.000,00	12,20	25.380.000,00	10,35	28.000.000,00	10,32	30.500.000,00	8,93	33.550.000,00	10,00
Receita Primária (I)	125.000,00	22.946.000,00	18256,80	25.311.000,00	10,31	27.916.000,00	10,29	30.401.000,00	8,90	33.100.000,00	8,88
Despesa Total	20.500.000,00	23.000.000,00	12,20	25.380.000,00	10,35	28.000.000,00	10,32	30.500.000,00	8,93	33.550.000,00	10,00
Despesa Primária (II)	760.000,00	21.970.000,00	2790,79	24.330.000,00	10,74	26.772.000,00	10,04	29.175.000,00	8,98	30.000.000,00	2,83
Resultado Primário (III)=(I - II)	(635.000,00)	976.000,00	-253,70	981.000,00	0,51	1.144.000,00	16,62	1.226.000,00	7,17	3.100.000,00	152,85
Resultado Nominal	300.000,00	320.000,00	6,67	380.000,00	18,75	-	0,00	300.000,00	0,00	400.000,00	33,33
Dívida Pública Consolidada	2.700.000,00	2.600.000,00	-3,70	2.100.000,00	-19,23	-	0,00	2.100.000,00	0,00	2.500.000,00	19,05
Dívida Consolidada Líquida	1.000.000,00	1.200.000,00	20,00	1.000.000,00	-16,67	-	0,00	800.000,00	0,00	1.100.000,00	37,50
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 11/Set/2019, 14h e 57m.											

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:04402CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades das Unidades de Saúde do Município de Braganey-Pr, conforme relação em anexo do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 079/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
12,14,15,16,30,35,44,74,77,89,96, 106,111,112,113,114,134,136,137,138,139,140,141,150,154 e 161.	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA-ME- CNPJ 76.345.370/0001-22.	R$ 103.138,45
01,10,26,39,41,43,71,73,84,85,86,87,88,107,110 e 163	ALVES E SARTOR ME- CNPJ 07.724.523/0001-20.	R$ 31.604,70
29, 31,79,81,143 e 162	PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 20.138.626/0001-76	R$ 33.509,50
09,63,68,82,83,127 e 158	GREEN FARMACEUTICA LDA-EPP-CNPJ 03.411.908/0001-86	R$ 35.580,00

50,61,95,100,156 e 157	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP-CNPJ 17.263.792/0001-90	R$ 23.384,00
19,32,36,60,104,105,118,119,120,121,122,123,152 e 153	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE-CNPJ 28.289.799/0001-05	R$ 22.447,20
05,27,38,53,55,56,64,66,72 e 92	CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELE-CNPJ 01.328.535.0001-59	R$ 43.317,50
116	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES-CNPJ 05.343.029/0001-90	R$ 12.000,00
04,06,11,28,34,37,40,42,46,47,48, 51,52,54,59,65,69,70,75,93,94,98, 99,102,103,109,117,130,131,132, 133	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA-CNPJ 25.463.374/0001-74	R$ 114.906,00
TOTAL		**R$ 419.887,35**

Braganey, 11 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:6DDFA060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - 4º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2019 À 12/2019				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	2.302.171,75	1.818.553,36	483.618,39	11.237.884,73
2020	2.621.602,66	1.848.353,09	773.249,57	12.011.134,30
2021	2.948.819,64	1.860.895,19	1.087.924,45	13.099.058,75
2022	3.276.505,80	1.922.452,79	1.354.053,01	14.453.111,76
2023	3.613.748,59	1.969.431,34	1.644.317,25	16.097.429,01
2024	3.957.538,50	2.002.580,18	1.954.958,32	18.052.387,33
2025	4.298.078,21	2.109.555,56	2.188.522,65	20.240.909,98
2026	4.656.693,65	2.141.070,59	2.515.623,06	22.756.533,04
2027	4.962.445,53	2.470.191,90	2.492.253,63	25.248.786,67
2028	5.314.969,89	2.570.236,13	2.744.733,76	27.993.520,43
2029	5.648.736,48	2.842.057,34	2.806.679,14	30.800.199,57
2030	6.002.946,48	3.007.485,30	2.995.461,18	33.795.660,75
2031	6.353.335,30	3.127.392,54	3.225.942,76	37.021.603,51
2032	6.718.747,19	3.303.607,75	3.415.139,44	40.436.742,95
2033	7.057.085,59	3.588.664,13	3.468.421,46	43.905.164,41
2034	7.451.650,27	3.523.738,22	3.927.912,05	47.833.076,46
2035	7.841.950,73	3.569.750,54	4.272.200,19	52.105.276,65
2036	8.256.954,85	3.550.168,99	4.706.785,86	56.812.062,51
2037	2.373.894,54	3.642.935,94	(1.269.041,40)	55.543.021,11
2038	2.317.665,75	3.661.937,92	(1.344.272,17)	54.198.748,94
2039	2.276.307,07	3.657.065,79	(1.380.758,72)	52.817.990,22
2040	2.234.851,84	3.611.806,24	(1.376.954,40)	51.441.035,82
2041	2.179.925,18	3.635.817,37	(1.455.892,19)	49.985.143,63
2042	2.132.467,51	3.593.455,36	(1.460.987,85)	48.524.155,78
2043	2.092.482,61	3.428.743,54	(1.336.260,93)	47.187.894,85
2044	2.029.916,04	3.459.473,57	(1.429.557,53)	45.758.337,32
2045	1.978.196,22	3.458.768,38	(1.480.572,16)	44.277.765,16
2046	1.911.575,24	3.515.490,82	(1.603.915,58)	42.673.849,58
2047	1.863.815,84	3.363.282,41	(1.499.466,57)	41.174.383,01
2048	1.799.537,49	3.414.280,39	(1.614.742,90)	39.559.640,11
2049	1.760.022,84	3.200.942,22	(1.440.919,38)	38.118.720,73
2050	1.698.434,80	3.080.011,43	(1.381.576,63)	36.737.144,10
2051	1.663.165,12	2.929.529,43	(1.266.364,31)	35.470.779,79
2052	1.607.754,70	2.804.837,59	(1.197.082,89)	34.273.696,90
2053	1.576.495,33	2.619.658,80	(1.043.163,47)	33.230.533,43
2054	1.548.372,36	2.555.726,90	(1.007.354,54)	32.223.178,89
2055	1.520.729,50	2.420.722,06	(899.992,56)	31.323.186,33
2056	1.499.962,81	2.296.216,92	(796.254,11)	30.526.932,22
2057	1.482.221,71	2.167.212,12	(684.990,41)	29.841.941,81
2058	1.463.614,59	1.999.326,30	(535.711,71)	29.306.230,10
2059	1.445.771,39	1.864.210,99	(418.439,60)	28.887.790,50
2060	1.437.111,53	1.750.875,66	(313.764,13)	28.574.026,37
2061	1.404.039,77	1.664.866,12	(260.826,35)	28.313.200,02
2062	1.379.825,34	1.624.414,47	(244.589,13)	28.068.610,89
2063	1.335.231,88	1.524.752,00	(189.520,12)	27.879.090,77
2064	1.304.395,09	1.505.645,87	(201.250,78)	27.677.839,99
2065	1.272.483,67	1.519.267,69	(246.784,02)	27.431.055,97
2066	1.234.832,85	1.364.959,37	(130.126,52)	27.300.929,45
2067	1.211.902,18	1.432.656,11	(220.753,93)	27.080.175,52
2068	1.203.042,20	1.335.725,87	(132.683,67)	26.947.491,85

2069	1.159.012,69	1.251.537,67	(92.524,98)	26.854.966,87
2070	1.140.209,71	1.357.579,26	(217.369,55)	26.637.597,32
2071	1.106.320,13	1.338.659,98	(232.339,85)	26.405.257,47
Saldo Financeiro Exercício Anterior				10.754.266,34
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2072	1.058.594,25	1.400.530,12	(341.935,87)	26.063.321,60
2073	1.027.809,34	1.426.350,87	(398.541,53)	25.664.780,07
2074	1.008.969,07	1.444.392,23	(435.423,16)	25.229.356,91
2075	970.822,55	1.415.357,45	(444.534,90)	24.784.822,01
2076	919.612,56	1.472.917,41	(553.304,85)	24.231.517,16
2077	887.035,93	1.601.792,17	(714.756,24)	23.516.760,92
2078	849.551,58	1.624.435,20	(774.883,62)	22.741.877,30
2079	787.963,79	1.665.241,59	(877.277,80)	21.864.599,50
2080	736.787,08	1.792.611,26	(1.055.824,18)	20.808.775,32
2081	685.050,44	1.849.065,94	(1.164.015,50)	19.644.759,82
2082	630.225,74	1.896.075,76	(1.265.850,02)	18.378.909,80
2083	582.268,44	1.897.848,29	(1.315.579,85)	17.063.329,95
2084	528.770,97	1.868.535,49	(1.339.764,52)	15.723.565,43
2085	484.036,70	1.795.648,54	(1.311.611,84)	14.411.953,59
2086	430.308,86	1.742.406,92	(1.312.098,06)	13.099.855,53
2087	386.638,69	1.705.961,24	(1.319.322,55)	11.780.532,98
2088	341.824,07	1.625.343,32	(1.283.519,25)	10.497.013,73
2089	293.580,91	1.570.340,04	(1.276.759,13)	9.220.254,60
2090	255.490,36	1.579.863,55	(1.324.373,19)	7.895.881,41
2091	220.970,62	1.484.051,25	(1.263.080,63)	6.632.800,78
2092	188.023,07	1.383.869,50	(1.195.846,43)	5.436.954,35
2093	151.887,60	1.313.287,22	(1.161.399,62)	4.275.554,73
Saldo Financeiro Exercício Anterior				10.754.266,34

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE MARCOS
Controle Interno

ROGÉRIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A1DDE921

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 4º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.838.000,00	2.838.000,00	1.767.225,49	1.405.590,67
Receita de Contribuições dos Segurados	470.755,00	470.755,00	298.640,17	289.103,73
Civil	470.755,00	470.755,00	298.640,17	289.103,73
Ativo	466.255,00	466.255,00	295.716,49	286.325,78
Inativo	4.500,00	4.500,00	2.923,68	2.777,95
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	520.948,00	520.948,00	398.835,72	484.072,86
Civil	520.948,00	520.948,00	398.835,72	484.072,86
Ativo	520.948,00	520.948,00	398.835,72	484.072,86
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.386.297,00	1.386.297,00	761.011,26	379.952,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.386.297,00	1.386.297,00	761.011,26	379.952,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	460.000,00	460.000,00	308.738,34	252.461,90
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	460.000,00	460.000,00	308.738,34	252.461,90
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.378.000,00	2.378.000,00	1.458.487,15	1.153.128,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	45.766,00	56.966,00	37.249,51	36.869,12	37.249,51	36.869,12
Despesas Correntes	45.766,00	56.966,00	37.249,51	36.869,12	37.249,51	36.869,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.584.641,00	1.584.641,00	1.299.571,97	1.130.540,94	1.299.571,97	1.130.540,94
Benefícios - Civil	1.584.641,00	1.584.641,00	1.299.571,97	1.130.540,94	1.299.571,97	1.130.540,94
Aposentadorias	1.349.641,00	1.349.641,00	1.144.918,05	981.476,86	1.144.918,05	981.476,86
Pensões	235.000,00	235.000,00	154.653,92	149.064,08	154.653,92	149.064,08
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.630.407,00	1.641.607,00	1.336.821,48	1.167.410,06	1.336.821,48	1.167.410,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	747.593,00	736.393,00	121.665,67	(14.281,29)	121.665,67	(14.281,29)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.205.297,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	10.816.670,35	10.306.266,34
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3CB689BC

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.113.321,86	15.971.987,03	2.342.049,26	9.909.200,81	6.062.786,22	2.274.658,96	9.152.173,82	6.819.813,21	8.586.486,62
DESPESAS CORRENTES	12.089.113,14	13.295.029,34	2.051.272,97	7.984.911,60	5.310.117,74	2.056.232,67	7.958.185,98	5.336.843,36	7.402.415,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.935.007,47	7.301.034,39	1.044.706,42	4.459.853,34	2.841.181,05	1.044.706,42	4.459.853,34	2.841.181,05	3.945.717,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	138.860,00	98.860,00	16.337,36	77.245,75	21.614,25	16.337,36	77.245,75	21.614,25	77.245,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.015.245,67	5.895.134,95	990.229,19	3.447.812,51	2.447.322,44	995.188,89	3.421.086,89	2.474.048,06	3.379.452,96
DESPESAS DE CAPITAL	950.368,72	2.603.117,69	290.776,29	1.924.289,21	678.828,48	218.426,29	1.193.987,84	1.409.129,85	1.184.070,84
INVESTIMENTOS	792.136,72	2.404.885,69	250.509,14	1.761.109,19	643.776,50	178.159,14	1.030.807,82	1.374.077,87	1.020.890,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	158.232,00	198.232,00	40.267,15	163.180,02	35.051,98	40.267,15	163.180,02	35.051,98	163.180,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.840,00	73.840,00	0,00	0,00	73.840,00	0,00	0,00	73.840,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.840,00	73.840,00	0,00	0,00	73.840,00	0,00	0,00	73.840,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.472.678,14	1.313.035,58	205.498,08	732.184,44	580.851,14	205.498,08	732.184,44	580.851,14	680.875,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.586.000,00	17.285.022,61	2.547.547,34	10.641.385,25	6.643.637,36	2.480.157,04	9.884.358,26	7.400.664,35	9.267.362,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.586.000,00	17.285.022,61	2.547.547,34	10.641.385,25	6.643.637,36	2.480.157,04	9.884.358,26	7.400.664,35	9.267.362,06
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	128.346,60	0,00	0,00	195.736,90	62.933,59	(62.933,59)	679.929,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.586.000,00	17.285.022,61	2.675.893,94	10.641.385,25	6.643.637,36	2.675.893,94	9.947.291,85	7.337.730,76	9.947.291,85
RESERVA DO RPPS	1.205.297,00	1.205.297,00	74.248,62	438.404,01	766.892,99	74.248,62	438.404,01	766.892,99	438.404,01

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:047AAED4

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.472.678,14	1.313.035,58	205.498,08	732.184,44	580.851,14	205.498,08	732.184,44	580.851,14	680.875,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	703.040,20	700.770,20	102.585,30	423.446,10	277.324,10	102.585,30	423.446,10	277.324,10	372.137,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	769.637,94	612.265,38	102.912,78	308.738,34	303.527,04	102.912,78	308.738,34	303.527,04	308.738,34
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.472.678,14	1.313.035,58	205.498,08	732.184,44	580.851,14	205.498,08	732.184,44	580.851,14	680.875,44
SUPERÁVIT (IV)	0,00	159.642,56	11.966,14	0,00	159.642,56	11.966,14	0,00	159.642,56	34.698,62
TOTAL (V) = (III + IV)	1.472.678,14	1.472.678,14	217.464,22	732.184,44	740.493,70	217.464,22	732.184,44	740.493,70	715.574,06

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:358FE684

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.443.052,00	17.087.670,30	2.874.975,02	16,82	11.006.943,28	64,41	6.080.727,02
RECEITAS CORRENTES	16.240.108,00	16.241.430,30	2.772.679,02	17,07	10.689.647,28	65,82	5.551.783,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	605.422,00	605.422,00	152.324,74	25,16	565.102,94	93,34	40.319,06
IMPOSTOS	560.288,00	560.288,00	144.564,87	25,80	489.224,10	87,32	71.063,90
TAXAS	45.134,00	45.134,00	6.210,94	13,76	55.107,40	122,10	(9.973,40)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	1.548,93	0,00	20.771,44	0,00	(20.771,44)
CONTRIBUIÇÕES	511.543,00	511.543,00	118.083,07	23,08	399.892,28	78,17	111.650,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	470.755,00	470.755,00	84.673,67	17,99	298.640,17	63,44	172.114,83
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	40.788,00	40.788,00	33.409,40	81,91	101.252,11	248,24	(60.464,11)
RECEITA PATRIMONIAL	1.562.991,00	1.564.313,30	128.979,97	8,25	812.186,87	51,92	752.126,43
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.694,00	6.694,00	659,77	9,86	4.563,79	68,18	2.130,21
VALORES MOBILIÁRIOS	1.556.297,00	1.557.619,30	128.320,20	8,24	807.623,08	51,85	749.996,22
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.956,00	10.956,00	6.412,08	58,53	18.757,90	171,21	(7.801,90)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	10.956,00	10.956,00	6.412,08	58,53	18.757,90	171,21	(7.801,90)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.548.696,00	13.548.696,00	2.363.291,95	17,44	8.880.579,72	65,55	4.668.116,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.675.076,00	9.675.076,00	1.685.563,43	17,42	6.145.842,01	63,52	3.529.233,99
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.397.626,00	2.397.626,00	453.217,97	18,90	1.778.736,14	74,19	618.889,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.475.994,00	1.475.994,00	224.510,55	15,21	956.001,57	64,77	519.992,43
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	500,00	3.587,21	717,44	13.127,57	2.625,51	(12.627,57)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	407,09	0,00	407,09	0,00	(407,09)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	500,00	500,00	3.180,12	636,02	12.720,48	2.544,10	(12.220,48)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	202.944,00	846.240,00	102.296,00	12,09	317.296,00	37,49	528.944,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.944,00	796.240,00	102.296,00	12,85	317.296,00	39,85	478.944,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	101.388,00	203.684,00	102.296,00	50,22	102.296,00	50,22	101.388,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	51.556,00	592.556,00	0,00	0,00	215.000,00	36,28	377.556,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	992.948,00	992.948,00	217.464,22	21,90	715.574,06	72,07	277.373,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.436.000,00	18.080.618,30	3.092.439,24	17,10	11.722.517,34	64,83	6.358.100,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.436.000,00	18.080.618,30	3.092.439,24	17,10	11.722.517,34	64,83	6.358.100,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.436.000,00	18.080.618,30	3.092.439,24	17,10	11.722.517,34	64,83	6.358.100,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.067.704,31	0,00	0,00	2.067.704,31	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.067.704,31	0,00	0,00	2.067.704,31	100,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CD480251

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RECEITAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	992.948,00	992.948,00	217.464,22	21,90	715.574,06	72,07	277.373,94
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.948,00	532.948,00	114.551,44	21,49	406.835,72	76,34	126.112,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	532.948,00	532.948,00	114.551,44	21,49	406.835,72	76,34	126.112,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	102.912,78	22,37	308.738,34	67,12	151.261,66
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	102.912,78	22,37	308.738,34	67,12	151.261,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	992.948,00	992.948,00	217.464,22	21,90	715.574,06	72,07	277.373,94
DÉFICIT (IV)	479.730,14	320.087,58	0,00		16.610,38		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.472.678,14	1.313.035,58	217.464,22	16,56	732.184,44	55,76	277.373,94

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DADA4748

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	20.000,00		0,00		20.000,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.000,00		0,00		20.000,00	
Alienação de Bens Móveis	20.000,00		0,00		20.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.697,00		3.000,93		3.696,07	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00		0,00		20.000,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	109.174,25	87.500,00	87.500,00	87.500,00	114.000,00	21.674,25
Investimentos	109.174,25	87.500,00	87.500,00	87.500,00	114.000,00	21.674,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	109.174,25	87.500,00	87.500,00	87.500,00	114.000,00	21.674,25
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	212.138,24		(87.500,00)		124.638,24	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AB210524

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.792.919,35	10.323.784,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:57A63DD5

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	559.400,00	559.400,00	489.224,10	87,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	96.785,77	107,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	62.566,76	89,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	67.092,23	74,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	289.668,00	289.668,00	226.024,80	78,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	750,00	750,00	555,62	74,08
Dívida Ativa dos Impostos	17.782,00	17.782,00	32.463,29	182,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	3.735,63	311,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.667.356,51	12.667.356,51	8.405.223,98	66,35
Cota-Parte FPM	9.759.601,00	9.759.601,00	6.263.687,65	64,18
Cota-Parte ITR	174.155,00	174.155,00	19.670,68	11,29
Cota-Parte IPVA	237.590,00	237.590,00	206.130,45	86,76
Cota-Parte ICMS	2.444.103,51	2.444.103,51	1.886.476,94	77,18
Cota-Parte IPI-Exportação	33.340,00	33.340,00	29.258,26	87,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.567,00	18.567,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.567,00	18.567,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.226.756,51	13.226.756,51	8.894.448,08	67,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	669.821,00	669.821,00	291.260,82	43,48
Provenientes da União	541.330,00	541.330,00	262.176,82	48,43
Provenientes dos Estados	116.241,00	116.241,00	18.900,00	16,26
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.250,00	12.250,00	10.184,00	83,13
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.750,00	22.750,00	4.078,78	17,93
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	692.571,00	692.571,00	295.339,60	42,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.970.584,94	4.755.436,91	2.663.868,83	56,02	2.642.141,87	55,56
Pessoal e encargos sociais	2.072.435,22	2.416.110,85	1.671.924,71	69,20	1.671.924,71	69,20
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.898.149,72	2.339.326,06	991.944,12	42,40	970.217,16	41,47
DESPESAS DE CAPITAL	69.468,06	189.234,06	64.295,69	33,98	64.295,69	33,98
Investimentos	69.468,06	189.234,06	64.295,69	33,98	64.295,69	33,98
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.040.053,00**	**4.944.670,97**	**2.728.164,52**	**55,17**	**2.706.437,56**	**54,73**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.017,50	10.017,50	2.642,50	0,10	2.642,50	0,10
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	670.028,40	1.149.331,72	552.736,69	20,26	541.460,48	20,01
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	617.343,40	1.078.646,72	512.017,21	18,77	511.541,00	18,90
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	52.685,00	70.685,00	40.719,48	1,49	29.919,48	1,11
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.180,00	0,12	3.180,00	0,12
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**676.045,90**	**1.159.349,22**	**558.559,19**	**20,47**	**547.282,98**	**20,22**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.169.605,33**	**79,53**	**2.159.154,58**	**79,78**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				24,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				824.987,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.966.153,00	4.840.177,73	2.700.456,72	98,98	2.678.729,76	98,98
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	20.300,00	20.300,00	19,00	0,00	19,00	0,00
Vigilância epidemiológica	53.600,00	84.193,24	27.688,80	1,01	27.688,80	1,02
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.040.053,00**	**4.944.670,97**	**2.728.164,52**	**100,00**	**2.706.437,56**	**100,00**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO SÉRGIO
Prefeito Municipal

MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:42539920

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	559.400,00	559.400,00	489.224,10	87,46
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	108.382,00	108.382,00	133.083,54	122,79
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	96.785,77	107,54
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	18.382,00	18.382,00	36.297,77	197,46
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	62.585,61	89,41
1.2.1 - ITBI	70.000,00	70.000,00	62.566,76	89,38
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	18,85	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	91.350,00	91.350,00	67.530,15	73,92
1.3.1 - ISS	90.000,00	90.000,00	67.092,23	74,55
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.350,00	1.350,00	437,92	32,44
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	289.668,00	289.668,00	226.024,80	78,03
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.281.041,51	13.281.041,51	8.798.508,87	66,25
2.1 - Cota-parte FPM	10.373.286,00	10.373.286,00	6.656.972,54	64,17
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.759.601,00	9.759.601,00	6.263.687,65	64,18
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	613.685,00	613.685,00	393.284,89	64,09
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.444.103,51	2.444.103,51	1.886.476,94	77,18
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.567,00	18.567,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	33.340,00	33.340,00	29.258,26	87,76
2.5 - Cota-parte ITR	174.155,00	174.155,00	19.670,68	11,29
2.6 - Cota-parte IPVA	237.590,00	237.590,00	206.130,45	86,76
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.840.441,51	13.840.441,51	9.287.732,97	67,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	1.449,22	14,49
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	227.587,00	227.587,00	109.718,53	48,21
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	74.901,88	62,42
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	98.587,00	98.587,00	34.570,24	35,07
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	9.000,00	9.000,00	246,41	2,74
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	1.096,39	36,55
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.000,00	3.000,00	1.096,39	36,55
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	240.587,00	240.587,00	112.264,14	46,66
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre	**%(c) =**

			(b)	(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.527.097,50	2.527.097,50	1.681.044,36	66,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.945.546,00	1.945.546,00	1.252.737,34	64,39
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	488.820,50	488.820,50	377.295,25	77,18
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.714,00	3.714,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.668,00	6.668,00	5.851,60	87,76
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	34.831,00	34.831,00	3.934,11	11,29
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	47.518,00	47.518,00	41.226,06	86,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.486.994,00	1.486.994,00	957.927,63	64,42
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.475.994,00	1.475.994,00	956.001,57	64,77
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	1.926,06	17,51
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.051.103,50)	(1.051.103,50)	(725.042,79)	68,98

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.419.913,55	1.404.846,00	940.980,04	66,98	940.980,04	66,98
13.1 - Com educação infantil	647.920,00	597.430,00	345.259,40	57,79	345.259,40	57,79
13.2 - Com ensino fundamental	771.993,55	807.416,00	595.720,64	73,78	595.720,64	73,78
14 - OUTRAS DESPESAS	61.840,45	107.330,45	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	56.840,45	102.330,45	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.481.754,00	1.512.176,45	940.980,04	62,23	940.980,04	62,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	36.189,05
17.1 - FUNDEB 60%	36.162,45
17.2 - FUNDEB 40%	26,60
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	36.189,05

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	904.790,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,00)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	36.189,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	36.189,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	864.489,50	813.999,50	415.430,07	51,04	415.430,07	51,04
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	652.920,00	602.430,00	345.259,40	57,31	345.259,40	57,31
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	211.569,50	211.569,50	70.170,67	33,17	70.170,67	33,17
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.125.455,00	2.329.615,28	1.387.622,82	59,56	1.387.366,82	59,55
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	828.834,00	909.746,45	595.720,64	65,48	595.720,64	65,48
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.296.621,00	1.419.868,83	825.124,54	58,11	824.819,26	58,09
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(33.222,36)	0,00	(33.173,08)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	2.989.944,50	3.143.614,78	1.803.052,89	57,36	1.802.796,89	57,35

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(725.042,79)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	36.189,05
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	56.593,04
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(632.260,70)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.435.057,59
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.120,00	130.115,13	67.966,49	52,24	67.966,49	52,24
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	177.402,00	193.460,63	89.439,51	46,23	89.396,43	46,21
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	303.522,00	323.575,76	157.406,00	48,65	157.362,92	48,63
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.293.466,50	3.467.190,54	1.960.458,89	56,54	1.960.159,81	56,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	167.518,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	36.189,05	3.995,13
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	956.001,57	74.901,88

47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	819.355,50	67.966,49
47.1 - Orçamento do Exercício	819.355,50	67.966,49
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.926,06	103,56
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	174.761,18	11.034,08
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	174.761,18	11.034,08

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9BD49735

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.241.430,30	10.689.647,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	605.422,00	565.102,94
IPTU	109.020,00	133.083,54
ISS	91.600,00	67.530,15
ITBI	70.000,00	62.585,61
IRRF	289.668,00	226.024,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.134,00	75.878,84
Contribuições	511.543,00	399.892,28
Receita patrimonial	1.564.313,30	812.186,87
Aplicações Financeiras (II)	1.557.619,30	807.623,08
Outras Receitas Patrimoniais	6.694,00	4.563,79
Transferências correntes	13.548.696,00	8.880.579,72
Cota-Parte do FPM	8.427.740,00	5.404.235,20
Cota-Parte do ICMS	1.955.283,00	1.509.181,69
Cota-Parte do IPVA	190.072,00	164.904,39
Cota-Parte do ITR	139.324,00	15.736,57
Transferências da LC 87/1996	14.853,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.475.994,00	956.001,57
Outras transferências correntes	1.345.430,00	830.520,30
Demais receitas correntes	11.456,00	31.885,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.456,00	31.885,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.683.811,00	9.882.024,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	846.240,00	317.296,00
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	796.240,00	317.296,00
Convênios	705.946,00	202.296,00
Outras Transferências de Capital	90.294,00	115.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	816.240,00	317.296,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.500.051,00	10.199.320,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.936.636,34	9.334.650,76	9.307.925,14	8.752.154,94	1.500,00	3.781,71	3.781,71
Pessoal e encargos sociais	8.885.675,39	5.772.342,99	5.772.342,99	5.258.206,72	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	98.860,00	77.245,75	77.245,75	77.245,75	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.952.100,95	3.485.062,02	3.458.336,40	3.416.702,47	1.500,00	3.781,71	3.781,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	5.952.100,95	3.485.062,02	3.458.336,40	3.416.702,47	1.500,00	3.781,71	3.781,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.837.776,34	9.257.405,01	9.230.679,39	8.674.909,19	1.500,00	3.781,71	3.781,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.603.117,69	1.924.289,21	1.193.987,84	1.184.070,84	57.330,00	347.941,00	347.941,00
Investimentos	2.404.885,69	1.761.109,19	1.030.807,82	1.020.890,82	57.330,00	347.941,00	347.941,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	198.232,00	163.180,02	163.180,02	163.180,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.404.885,69	1.761.109,19	1.030.807,82	1.020.890,82	57.330,00	347.941,00	347.941,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.282.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.524.895,03	11.018.514,20	10.261.487,21	9.695.800,01	58.830,00	351.722,71	351.722,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							92.967,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(198.738,00)
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	807.623,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	77.245,75
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	823.344,81
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(191.195,28)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Agosto / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	855.415,67	691.083,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.575.867,06	2.028.471,95
Disponibilidade de Caixa	2.575.867,06	2.028.471,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.634.697,06	2.645.468,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	58.830,00	616.996,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.720.451,39)	(1.337.388,95)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(383.062,44)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(558.166,20)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	227.863,76
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	402.967,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(327.409,81)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.067.704,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.067.704,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.205.297,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7CF63968

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	17.436.000,00
Previsão Atualizada da Receita	18.080.618,30
Receitas Realizadas	11.722.517,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.067.704,31
Dotação Inicial	14.586.000,00
Créditos Adicionais	2.699.022,61
Dotação Atualizada	17.285.022,61
Despesas Empenhadas	10.641.385,25
Despesas Liquidadas	9.884.358,26

Despesas Pagas				9.267.362,06
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas				10.628.467,57
Despesas Liquidadas				9.871.440,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida				14.180.284,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(191.195,28)	1.100.514,86		(576,00 %)
Resultado Primário	(198.738,00)	1.131.148,79		(569,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	58.830,00	0,00	58.830,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	372.167,21	14.372,50	351.722,71	6.072,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	430.997,21	14.372,50	410.552,71	6.072,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.435.057,59	25% / 18%		26,22 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	940.980,04	60%		94,46 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		30.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.924.289,21		678.828,48	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		20.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	87.500,00		21.674,25	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.159.154,58	15%		24,28 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8F455177

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.963.321,86	18.821.987,03	2.684.345,94	11.246.022,29	93,89	7.575.964,74	2.616.955,64	10.488.995,30	93,47	8.332.991,73
LEGISLATIVA	856.500,00	856.500,00	0,00	389.809,53	3,25	466.690,47	0,00	389.809,53	3,47	466.690,47

ADMINISTRAÇÃO	1.648.289,86	1.785.783,38	326.881,05	1.180.960,76	9,86	604.822,62	324.601,81	1.178.651,16	10,50	607.132,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.422,00	1.131.480,28	209.882,87	704.166,36	5,88	427.313,92	136.842,87	631.116,86	5,62	500.363,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.584.641,00	1.584.641,00	334.561,02	1.299.571,97	10,85	285.069,03	334.561,02	1.299.571,97	11,58	285.069,03
SAÚDE	3.832.425,50	4.567.974,45	653.022,13	2.577.823,32	21,52	1.990.151,13	659.251,40	2.556.096,36	22,78	2.011.878,09
TRABALHO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
EDUCAÇÃO	3.043.868,50	3.226.381,79	480.695,89	1.855.105,71	15,49	1.371.276,08	480.695,89	1.854.757,35	16,53	1.371.624,44
CULTURA	186.555,00	186.555,00	11.292,62	45.067,64	0,38	141.487,36	11.292,62	45.067,64	0,40	141.487,36
URBANISMO	1.119.300,00	1.955.585,50	295.058,19	1.532.356,65	12,79	423.228,85	295.058,19	872.815,28	7,78	1.082.770,22
HABITAÇÃO	30.000,00	97.500,00	0,00	87.500,00	0,73	10.000,00	0,00	87.500,00	0,78	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	170.500,00	454.531,03	25.869,54	383.813,06	3,20	70.717,97	25.869,54	383.813,06	3,42	70.717,97
AGRICULTURA	89.470,00	93.470,00	7.245,31	33.712,96	0,28	59.757,04	8.944,98	33.712,96	0,30	59.757,04
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENERGIA	157.000,00	212.654,17	102.739,18	156.050,59	1,30	56.603,58	102.739,18	156.050,59	1,39	56.603,58
TRANSPORTE	723.800,00	773.580,43	127.831,14	576.789,08	4,82	196.791,35	127.831,14	576.789,08	5,14	196.791,35
DESPORTO E LAZER	141.525,00	151.525,00	30.274,84	86.991,29	0,73	64.533,71	30.274,84	86.940,09	0,77	64.584,91
ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00	443.092,00	78.992,16	336.303,37	2,81	106.788,63	78.992,16	336.303,37	3,00	106.788,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00	1.282.233,00	0,00	0,00	0,00	1.282.233,00	0,00	0,00	0,00	1.282.233,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.678,14	1.313.035,58	205.498,08	732.184,44	6,11	580.851,14	205.498,08	732.184,44	6,53	580.851,14
TOTAL III = (I + II)	17.436.000,00	20.135.022,61	2.889.844,02	11.978.206,73	100,00	8.156.815,88	2.822.453,72	11.221.179,74	100,00	8.913.842,87

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A3B043E5

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.963.321,86	18.821.987,03	2.684.345,94	11.246.022,29	93,89	7.575.964,74	2.616.955,64	10.488.995,30	93,47	8.332.991,73
LEGISLATIVA	856.500,00	856.500,00	0,00	389.809,53	3,25	466.690,47	0,00	389.809,53	3,47	466.690,47
AÇÃO LEGISLATIVA	856.500,00	856.500,00	0,00	389.809,53	3,25	466.690,47	0,00	389.809,53	3,47	466.690,47
ADMINISTRAÇÃO	1.648.289,86	1.785.783,38	326.881,05	1.180.960,76	9,86	604.822,62	324.601,81	1.178.651,16	10,50	607.132,22
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	90.426,00	90.426,00	13.527,38	53.455,65	0,45	36.970,35	13.527,38	53.455,65	0,48	36.970,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.052.932,27	1.130.932,27	171.306,59	716.076,48	5,98	414.855,79	169.027,35	713.782,88	6,36	417.149,39
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	187.330,84	244.744,36	88.624,70	208.341,89	1,74	36.402,47	88.624,70	208.341,89	1,86	36.402,47
CONTROLE INTERNO	93.007,00	93.007,00	14.748,40	58.471,97	0,49	34.535,03	14.748,40	58.471,97	0,52	34.535,03
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	81.025,00	81.025,00	16.140,00	59.432,09	0,50	21.592,91	16.140,00	59.432,09	0,53	21.592,91
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	143.000,00	145.080,00	22.533,98	85.182,68	0,71	59.897,32	22.533,98	85.166,68	0,76	59.913,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	568,75	568,75	0,00	0,00	0,00	568,75	0,00	0,00	0,00	568,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.422,00	1.131.480,28	209.882,87	704.166,36	5,88	427.313,92	136.842,87	631.116,86	5,62	500.363,42
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.500,00	74.228,57	56.700,00	62.462,93	0,52	11.765,64	56.700,00	62.462,93	0,56	11.765,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	611.922,00	1.057.251,71	153.182,87	641.703,43	5,36	415.548,28	80.142,87	568.653,93	5,07	488.597,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.584.641,00	1.584.641,00	334.561,02	1.299.571,97	10,85	285.069,03	334.561,02	1.299.571,97	11,58	285.069,03
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.584.641,00	1.584.641,00	334.561,02	1.299.571,97	10,85	285.069,03	334.561,02	1.299.571,97	11,58	285.069,03
SAÚDE	3.832.425,50	4.567.974,45	653.022,13	2.577.823,32	21,52	1.990.151,13	659.251,40	2.556.096,36	22,78	2.011.878,09
ATENÇÃO BÁSICA	3.758.525,50	4.463.481,21	653.022,13	2.550.115,52	21,29	1.913.365,69	659.251,40	2.528.388,56	22,53	1.935.092,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.300,00	20.300,00	0,00	19,00	0,00	20.281,00	0,00	19,00	0,00	20.281,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	53.600,00	84.193,24	0,00	27.688,80	0,23	56.504,44	0,00	27.688,80	0,25	56.504,44
TRABALHO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
EDUCAÇÃO	3.043.868,50	3.226.381,79	480.695,89	1.855.105,71	15,49	1.371.276,08	480.695,89	1.854.757,35	16,53	1.371.624,44
ENSINO FUNDAMENTAL	2.135.380,00	2.384.483,29	380.444,84	1.430.199,83	11,94	954.283,46	380.444,84	1.429.851,47	12,74	954.631,82
EDUCAÇÃO INFANTIL	779.538,50	729.048,50	88.014,48	370.295,62	3,09	358.752,88	88.014,48	370.295,62	3,30	358.752,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	76.280,00	47.880,00	0,00	0,00	0,00	47.880,00	0,00	0,00	0,00	47.880,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	52.670,00	64.970,00	12.236,57	54.610,26	0,46	10.359,74	12.236,57	54.610,26	0,49	10.359,74
CULTURA	186.555,00	186.555,00	11.292,62	45.067,64	0,38	141.487,36	11.292,62	45.067,64	0,40	141.487,36
DIFUSÃO CULTURAL	186.555,00	186.555,00	11.292,62	45.067,64	0,38	141.487,36	11.292,62	45.067,64	0,40	141.487,36
URBANISMO	1.119.300,00	1.955.585,50	295.058,19	1.532.356,65	12,79	423.228,85	295.058,19	872.815,28	7,78	1.082.770,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	126.500,00	913.443,37	102.296,00	867.914,60	7,25	45.528,77	102.296,00	209.963,23	1,87	703.480,14
SERVIÇOS URBANOS	992.800,00	1.042.142,13	192.762,19	664.442,05	5,55	377.700,08	192.762,19	662.852,05	5,91	379.290,08
HABITAÇÃO	30.000,00	97.500,00	0,00	87.500,00	0,73	10.000,00	0,00	87.500,00	0,78	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	97.500,00	0,00	87.500,00	0,73	10.000,00	0,00	87.500,00	0,78	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	170.500,00	454.531,03	25.869,54	383.813,06	3,20	70.717,97	25.869,54	383.813,06	3,42	70.717,97
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	170.500,00	454.531,03	25.869,54	383.813,06	3,20	70.717,97	25.869,54	383.813,06	3,42	70.717,97

AMBIENTAL										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	89.470,00	93.470,00	7.245,31	33.712,96	0,28	59.757,04	8.944,98	33.712,96	0,30	59.757,04
EXTENSÃO RURAL	89.470,00	93.470,00	7.245,31	33.712,96	0,28	59.757,04	8.944,98	33.712,96	0,30	59.757,04
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENERGIA	157.000,00	212.654,17	102.739,18	156.050,59	1,30	56.603,58	102.739,18	156.050,59	1,39	56.603,58
ENERGIA ELÉTRICA	157.000,00	212.654,17	102.739,18	156.050,59	1,30	56.603,58	102.739,18	156.050,59	1,39	56.603,58
TRANSPORTE	723.800,00	773.580,43	127.831,14	576.789,08	4,82	196.791,35	127.831,14	576.789,08	5,14	196.791,35
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	723.800,00	773.580,43	127.831,14	576.789,08	4,82	196.791,35	127.831,14	576.789,08	5,14	196.791,35
DESPORTO E LAZER	141.525,00	151.525,00	30.274,84	86.991,29	0,73	64.533,71	30.274,84	86.940,09	0,77	64.584,91
DESPORTO COMUNITÁRIO	141.525,00	151.525,00	30.274,84	86.991,29	0,73	64.533,71	30.274,84	86.940,09	0,77	64.584,91
ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00	443.092,00	78.992,16	336.303,37	2,81	106.788,63	78.992,16	336.303,37	3,00	106.788,63
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	297.092,00	297.092,00	56.604,51	240.425,77	2,01	56.666,23	56.604,51	240.425,77	2,14	56.666,23
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	146.000,00	146.000,00	22.387,65	95.877,60	0,80	50.122,40	22.387,65	95.877,60	0,85	50.122,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00	1.282.233,00	0,00	0,00	0,00	1.282.233,00	0,00	0,00	0,00	1.282.233,00
RESERVA DO RPPS	1.205.297,00	1.194.097,00	0,00	0,00	0,00	1.194.097,00	0,00	0,00	0,00	1.194.097,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.136,00	88.136,00	0,00	0,00	0,00	88.136,00	0,00	0,00	0,00	88.136,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.678,14	1.313.035,58	205.498,08	732.184,44	6,11	580.851,14	205.498,08	732.184,44	6,53	580.851,14
TOTAL III = (I + II)	17.436.000,00	20.135.022,61	2.889.844,02	11.978.206,73	100,00	8.156.815,88	2.822.453,72	11.221.179,74	100,00	8.913.842,87

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8F9C87CD

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.678,14	1.313.035,58	205.498,08	719.266,76	98,24	593.768,82	205.498,08	719.266,76	98,24	593.768,82
LEGISLATIVA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
ADMINISTRAÇÃO	846.784,14	694.411,58	115.815,48	360.146,31	49,19	334.265,27	115.815,48	360.146,31	49,19	334.265,27
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	14.574,00	14.574,00	1.764,32	7.026,08	0,96	7.547,92	1.764,32	7.026,08	0,96	7.547,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.949,73	25.949,73	4.239,88	17.609,29	2,41	8.340,44	4.239,88	17.609,29	2,41	8.340,44
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	785.892,41	628.519,85	106.716,10	323.718,43	44,21	304.801,42	106.716,10	323.718,43	44,21	304.801,42
CONTROLE INTERNO	14.993,00	14.993,00	1.384,40	5.512,99	0,75	9.480,01	1.384,40	5.512,99	0,75	9.480,01
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.375,00	10.375,00	1.710,78	6.279,52	0,86	4.095,48	1.710,78	6.279,52	0,86	4.095,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.925,00	36.825,00	3.568,50	13.962,06	1,91	22.862,94	3.568,50	13.962,06	1,91	22.862,94
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.925,00	36.825,00	3.568,50	13.962,06	1,91	22.862,94	3.568,50	13.962,06	1,91	22.862,94
SAÚDE	207.627,50	194.457,50	37.462,06	150.341,20	20,53	44.116,30	37.462,06	150.341,20	20,53	44.116,30
ATENÇÃO BÁSICA	207.627,50	194.457,50	37.462,06	150.341,20	20,53	44.116,30	37.462,06	150.341,20	20,53	44.116,30
EDUCAÇÃO	261.631,50	261.631,50	35.607,12	142.357,75	19,44	119.273,75	35.607,12	142.357,75	19,44	119.273,75
ENSINO FUNDAMENTAL	143.620,00	143.620,00	23.530,37	92.102,22	12,58	51.517,78	23.530,37	92.102,22	12,58	51.517,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	102.461,50	102.461,50	10.997,16	45.134,45	6,16	57.327,05	10.997,16	45.134,45	6,16	57.327,05
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.720,00	9.720,00	0,00	0,00	0,00	9.720,00	0,00	0,00	0,00	9.720,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.830,00	5.830,00	1.079,59	5.121,08	0,70	708,92	1.079,59	5.121,08	0,70	708,92
CULTURA	9.445,00	9.445,00	819,84	3.278,61	0,45	6.166,39	819,84	3.278,61	0,45	6.166,39
DIFUSÃO CULTURAL	9.445,00	9.445,00	819,84	3.278,61	0,45	6.166,39	819,84	3.278,61	0,45	6.166,39
URBANISMO	61.700,00	61.700,00	7.153,92	29.082,65	3,97	32.617,35	7.153,92	29.082,65	3,97	32.617,35
SERVIÇOS URBANOS	61.700,00	61.700,00	7.153,92	29.082,65	3,97	32.617,35	7.153,92	29.082,65	3,97	32.617,35
AGRICULTURA	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
EXTENSÃO RURAL	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
TRANSPORTE	24.700,00	24.700,00	5.071,16	20.098,18	2,74	4.601,82	5.071,16	20.098,18	2,74	4.601,82
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	24.700,00	24.700,00	5.071,16	20.098,18	2,74	4.601,82	5.071,16	20.098,18	2,74	4.601,82
DESPORTO E LAZER	1.835,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.835,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00
TOTAL (I) =	1.472.678,14	1.313.035,58	205.498,08	719.266,76	100,00	593.768,82	205.498,08	719.266,76	100,00	593.768,82

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2674AA5A

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	855.415,67	787.219,04	692.979,37	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	855.415,67	787.219,04	692.979,37	0,00
Empréstimos	565.155,14	515.349,96	463.219,24	0,00
Internos	565.155,14	515.349,96	463.219,24	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	273.782,48	244.891,24	216.000,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	61.782,48	244.891,24	216.000,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	212.000,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	16.478,05	26.977,84	13.760,13	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.575.867,06	2.470.361,67	2.028.471,95	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.575.867,06	2.470.361,67	2.028.471,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.634.697,06	2.568.852,71	2.645.468,15	0,00
(-) Restos a pagar processados	58.830,00	98.491,04	616.996,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.720.451,39)	(1.683.142,63)	(1.335.492,58)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	14.261.428,22	14.405.090,19	14.180.284,97	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,00	5,46	4,89	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(12,06)	(11,68)	(9,42)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	13.136,19	1.896,37	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	372.167,21	6.072,00	6.072,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AC67F0CA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**14.261.428,22**	**14.405.090,19**	**14.180.284,97**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.137.514,21**	**3.169.119,84**	**3.119.662,69**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.823.762,79**	**2.852.207,86**	**2.807.696,42**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C171B1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2019-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: ISRAEL SCHIO GURTAT - ME, inscrita no CNPJ n.º **33.735.932/0001-31**, com endereço à Av. João Ferreira Neves, 3205, Sala 02, centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Israel Schio Gurtat**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°. 082.993.789-74 e RG sob nº 10.857.100-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rodovia PR 825 Eng. João Claudio Silvestre, Vila Vieira, CEP: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2019-PMCS**, cujo

objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRE BOCA PARA BOVINOS EM AÇO INOX, Nº 3, COM TRES DIVISOES	BASPAN	2	42,97	85,94
2	AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 14 G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	RYMCO	30	1,96	58,80
3	AGULHA CATETER DESCARTÁVEL 18G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	RYMCO	25	1,96	49,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X07 [CAIXA COM 100 UNIDADES	RYNCO	30	19,56	586,80
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 [CAIXA COM 100 UNIDADES	RYNCO	50	19,56	978,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X16 [CAIXA COM 100 UNIDADES	RYNCO	50	19,56	978,00
7	AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX , PONTA TRAUMÁTICA [SEÇÃO TRIANGULAR] TAMANHO 8 CM	HOPPNER	10	19,56	195,60
8	AGULHA PARA SUTURA EM [S] EM AÇO INOX, PONTA TRAUMÁTICA [SEÇAO TRIANGULAR] TAMANHO 11 CM	HOPPNER	10	19,56	195,60
9	ÁLCOOL LIQUIDO 70% HOSPITALAR, 1 LITRO	TUPI	40	8,80	352,00
10	ALICATE IMOBILIZADOR NASAL DE AÇO TIPO FORMIGA, 20 CM DE COMPRIMENTO	BASPAN	2	37,17	74,34
11	ALICATE TORQUES PARA CORTAR CASCO DE 12 POLEGADAS	BASPAN	1	93,91	93,91
12	ANESTESICO ACEPROMAZINA A 1% FRASCO COM 20 ML	SYNTEC	20	44,51	890,20
13	ANESTESICO CLORIDRATO DE CETAMINA A 10%, FRASCO COM 50ML	SYNTEC	15	127,17	1.907,55
14	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% FRASCO COM 50ML	PEARSON	50	14,67	733,50
15	ANESTESICO CLORIDRATO DE XILAZINA A 2%, FRASCO COM 10ML	ANASEDAN	10	15,16	151,60
16	ANESTESICO XILAZINA A 10%, FRASCO COM 20ML	LA SAUDE ANIMAL	15	99,78	1.496,70
17	ANTISSÉTICO TÓPICO IODO POVIDONA DEGERMANTE LIQUIDO, 1 LITRO	IODOFARM	60	45,49	2.729,40
18	APLICADOR DE BRINCOS UNIVERSAL TIPO ALICATE COM AGULHA DE FERRO FUNDIDO.	CRISAN	2	39,13	78,26
19	ARCO DE SERRA 305MM, REGULAVEL COM SERRA	WORKER	2	14,67	29,34
20	AVENTAL DE LONA IMPERMEÁVEL PARA INSEMINAÇAO .	LONAVILLE	10	19,56	195,60
21	BAINHA DESCARTÁVEL PARA INSEMINAÇAO ARTIFICIAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	IMV	30	20,05	601,50
22	BOTA DE BORACHA CANO LONGO	BRACOL	15	53,80	807,00
23	BOTINA DE ELASTICO	DUBRETI	20	38,74	774,80
24	BRINCOS NUMERADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS EM POLIURETANO, TAMANHO 7,0 X 5,5 CM, (CAIXA COM 25 UNIDADES)	CRISAN	130	36,68	4.768,40
25	CABO PARA BISTURI EM INOX N 04	WALMUR	4	13,21	52,84
26	CAIXA CIRÚRGICA EM INOX LISO [TAMANHO18X08X05CM]	WALMUR	3	95,87	287,61
27	CAIXA PLASTICA PARA FERRAMENTAS COM BIPARTICAO, CAP. 12 KG	POLYMER	2	36,68	73,36
28	CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO 5 LITROS COM ISOLAMENTO EM ISOPOR ALTURA 20 CM, LARGURA 18 CM, COMPRIMENTO 24 CM.	BASPAN	2	78,26	156,52
29	CAPA DE CHUVA - PVC FORRADA - MAT.G.M	CAPASEG	20	27,39	547,80
30	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA 0,45 MM DE ESPESSURA [P/ SUTURA]	DOURADO	10	6,85	68,50
31	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA PESCA, 0,60 MM DE ESPESSURA [PARA SUTURA]	DOURADO	10	10,27	102,70
32	CORDA DE NYLON COM 12 MM DE DIAMETRO	ARTEPLAS	100	1,27	127,00
33	CORDA DE NYLON COM 8MM DE DIAMETRO	ARTEPLAS	100	0,88	88,00
34	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS ESTÉRIL	LAMEDID	50	1,96	98,00
35	ESTILETE RETRATIL 18MM, LAMINA INOX, CABO EMBORRACHADO	STANLEY	8	13,21	105,68
36	FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M	LUSAFILM	15	4,40	66,00
37	FIO DE SISAL 4MM (2800 MT/FARDO)	GOLD COWNTRY	40	226,46	9.058,40
38	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 20MM CAIXA COM 25 UNIDADES	SERTIX	15	185,86	2.787,90
39	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL 30MM CAIXA COM 25 UNIDADES	SERTIX	20	176,08	3.521,60
40	FIO DE SUTURA CIRURGICA NYLON MONOFILAMENTOSO AGULHADO 30MM CAIXA COM 24 UNIDADES	SERTIX	10	57,71	577,10
41	FITA ISOLANTE 5M	LORENZETTI	5	1,96	9,80
42	FLANELA 28X38	ITATEX	5	4,89	24,45
43	FOGAREIRO/FORJA TRIPÉ PARA MARCAR GADO DE FERRO FUNDIDO COM BOCA REDONDA, PARA NO MINIMO QUATRO MARCAR / MOCHADOR COM ALTURA 70CM	CAÇULA	2	134,99	269,98
44	FORCEPS VETERINÁRIO PARA PARTO DE GRANDES ANIMAIS	WALMUR	1	1.027,62	1.027,62
45	GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS COM PONTA, 8 CM	WALMUR	4	78,26	313,04
46	GANCHO OBSTÉTRICO PARA OLHOS SEM PONTA, 8 CM	WALMUR	4	78,26	313,04
47	GASES PRA CURATIVOS	MEDI HOUSE	50	1,57	78,50
48	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM VETERINÁRIO. EMB. GALAO 05 KG/L	RMC	50	46,95	2.347,50
49	IMOBILIZADOR BOVINO SEM FIO	IMOBOI	1	1.320,59	1.320,59
50	JOGO DE NUMEROS EM AÇO INOX PARA MARCAR GADO	PRIMAVERA	1	127,17	127,17
51	KIT DE CAMPO CIRÚRGICO VETERINÁRIO EM TECIDO, COM 6 PEÇAS	BASPAN	2	136,95	273,90
52	LAÇO AMERICANO DE NYLON TRANÇADO FLEXIVEL DE 15 METROS	TROPEIRO	4	148,69	594,76
53	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRII N 22	LAMEDID	200	0,49	98,00
54	LAMINA PARA TRICOTOMO CIRÚRGICO	RB	50	2,46	123,00
55	LIMA CHATA	NICHOLSON	4	14,67	58,68
56	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO M)	SUPERMAX	40	29,35	1.174,00
57	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ BIABSORVÍVEL (TAMANHO P)	SUPERMAX	50	29,35	1.467,50
58	LUVA PROMAT - LATEX NITRILICO	VONDER	250	2,46	615,00
59	LUVA RASPA P15 PROTEC CA: 35000	GABI	250	13,70	3.425,00
60	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO WORK COM PIGMENTO	VOLK	250	2,45	612,50
61	LUVAS PLÁSTICAS LONGAS PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS	WALMUR	80	53,80	4.304,00
62	MACACÃO VETERINÁRIO 100% ALGODÃO, 3 BOLSOS FRONTAIS E FECHO COM BOTÕES ELÁSTICOS NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA. COR VERDE OU AZUL MARINHO	UNIPACIFIC	10	107,60	1.076,00
63	MATA BICHEIRA E CICATRIZANTE EM SPRAY PRATA 500 ML	ORGANACT	20	22,50	450,00
64	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (FARDO COM 05 PCT DE 1000 FOLHAS)	FLORAX ECO	30	13,70	411,00
65	PIJAMA CIRÚRGICO 100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, COR VERDE OU AZUL.	UNIPACIFIC	10	63,58	635,80
66	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 16 CM	WALMUR	4	27,88	111,52
67	PINÇA ANATOMICA COM SERRILHA TAMANHO 16 CM	WALMUR	4	39,13	156,52
68	PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	WALMUR	4	29,35	117,40
69	PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX TAMANHO12 CM RETA	WALMUR	4	29,35	117,40
70	PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12 CM CURVA	WALMUR	4	24,46	97,84
71	PINÇA CIRÚRGICA HOMOSTATICA KELLY EM AÇO INOX TAMANHO 12CM RETA	WALMUR	4	24,46	97,84
72	PLASTICO DE FILME DE PVC MULTIUSO	LUSAFILM	10	2,93	29,30

73	PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM	WALMUR	4	75,32	301,28
74	RINETE CORTE DUPLO PARA CASQUEAMENTO, COM CABO EM MADEIRA	KABER	2	37,17	74,34
75	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML	RYMCO	50	0,39	19,50
76	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML	RYMCO	100	0,44	44,00
77	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML	RYMCO	100	0,54	54,00
78	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	RYMCO	200	0,88	176,00
79	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	RYMCO	700	1,17	819,00
80	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML	RYMCO	20	3,67	73,40
81	SERINGA TIPO PISTOLA CAPACIDADE PARA 50 ML, COM TUBO DE VIDRO, EMPUNHADURA TIPO CABO FECHADO FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO	TRIANGULE	2	244,55	489,10
82	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA EMB. 1 LT	SANOBIOL	80	9,29	743,20
83	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SODIO EMB. 1LT	SONOBIOL	50	8,80	440,00
84	SONDA METÁLICA PARA INFUSÃO INTRA-UTERINA	WALMUR	2	120,32	240,64
85	SONDA NASOGÁSTRICA PARA BOVINOS COM 11 MM DE DIAMETRO, DE MATERIAL SINTÉTICO E FLEXIVEL	WALMUR	2	176,08	352,16
86	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 11MM E 3M COMP	WALMUR	1	176,08	176,08
87	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 15MM E 3M COMP	WALMUR	1	146,73	146,73
88	SONDA NASOGÁSTRICA PARA GRANDES ANIMAIS, PVC ATOXICO, 17MM E 3M COMP	WALMUR	1	136,95	136,95
89	TESOURA CIRÚRGICAEM AÇO INOX TAMANHO 15 CM RETA	WALMUR	4	39,13	156,52
90	TRICOTOMO CIRÚRGICO	WALMUR	6	4,89	29,34
91	TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 06 MM DE DIAMETRO E 12 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC	BASPAN	2	66,52	133,04
92	TROCATER PARA BOVINOS COM BAINHA DE 10 MM DE DIAMETRO E 15 MM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE PVC	BASPAN	2	62,61	125,22
93	VACINA BRUCELOSE B19	BRUCELINA	1.000,00	1,66	1.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**64.800,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADUBO NPK 04.14.08 - EMBALAGEM DE 50KG	HERINGER	25	59,37	1.484,25
2	ADUBO NPK 10.10.10 - EMBALAGEM DE 50KG	HERINGER	25	87,02	2.175,50
3	ADUBO NPK 15.15.20 - EMBALAGEM DE 50KG	HERINGER	25	96,91	2.422,75
4	ADUBO ORGANICO SACO COM 25 KG	TEKNOMAX	20	19,77	395,40
5	MUDAS DE FLOR AMOR PERFEITO, BANDEJA COM 15 MUDAS	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
6	MUDAS DE FLOR BOCA DE LEAO, BANDEJA COM 15 MUDAS	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
7	MUDAS DE FLOR CRAVO DOBRADO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇÃO DO VERÃO)	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
8	MUDAS DE FLOR CRAVO, BANDEJA COM 15 MUDAS (PARA ESTAÇAO DE INVERNO)	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
9	MUDAS DE FLOR CRISTA DE GALO, BANDEJA COM 15 MUDAS	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
10	MUDAS DE FLOR GAZANIA, BANDEJA COM 15 MUDAS	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
11	MUDAS DE FLOR SALVIA VERMELHA BANDEJA COM 15 MUDAS	SÃO ROQUE	100	14,83	1.483,00
12	SOMBRITE 70% 1,5 MT DE ALTURA	LAHUMAN	250	8,41	2.102,50
13	SUBSTRATO - EMBALAGEM DE 25 KG	TECNOMAX	30	34,62	1.038,60
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**20.000,00**

VALIDADE DA ATA: 10 DE SETEMBRO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 11 DE SETEMBRO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5BAD37F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 002/2019 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 002/2019, divulga o resultado preliminar das inscrições **deferidas e indeferidas.**

Para os candidatos cuja inscrição foi indeferida ou qualquer incorreções nos dados, poderá o interessado ingressar com recurso, nos dias **12 e 13 de setembro de 2019**, diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sito a Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul-PR, das 8:30 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, usando o formulário constante do Anexo IV do referido Edital, juntamente com cópia de documento que comprove a regularidade da inscrição.

PRAZO PARA RECURSO DIAS 12 E 13 DE SETEMBRO DE 2019

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
MÉDICO CLINICO GERAL (40 HORAS)		
1	LELRRI ALESSANDRO CASTANHA	Ampla Concorrência
2	ANDRE LUIS BETERO	Ampla Concorrência
3	YAMILKA SAEZ AYARDE	Ampla Concorrência
5	DIOGO PINHEIRO CORDEIRO	Ampla Concorrência
6	FABIANA MARQUEZINI	Ampla Concorrência
7	FRANCISCO MANUEL OREJUELA VERTIZ	Ampla Concorrência
10	GUILHERME DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
11	CAROLINE ANA GEVAERD	Ampla Concorrência
13	RENAN MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
20	ATAMAI CAETANO MORAES	Ampla Concorrência

22	THAMMY LETHICIA DE SOUSA SILVEIRA	Ampla Concorrência
23	RENATE VON LINSINGEN	Ampla Concorrência
24	JULIANA ELAINE CASTILLO	Ampla Concorrência
27	GISLAINE GERMANO DE MATTOS	Ampla Concorrência
30	NAIANE MAYER	Ampla Concorrência
32	DENNY DA SILVA CARLOS	Ampla Concorrência
35	LETÍCIA SAORI TUTIDA	Ampla Concorrência
36	PAULA GABRIELA TAKAHASHI SELONG	Ampla Concorrência
39	FRANCINE FERREIRA	Ampla Concorrência
40	ALISSON CLEYTON CZECH	Ampla Concorrência
42	RODRIGO SELL POLETTO	Ampla Concorrência
43	THAIZA HELENA LABRE ABDALLA	Ampla Concorrência
44	LEONARDO GALANTE MONTEIRO	Ampla Concorrência
46	ALAN NEIVERTH	Ampla Concorrência
48	TAÍS DE LARA FERREIRA	Ampla Concorrência
49	DIOGO MARTINEZ	Ampla Concorrência
51	ROSELENE TELMA DEL MÔNACO SENE	Ampla Concorrência
54	ISADORA CRISTINA BARBOSA QUIESSI	Ampla Concorrência
56	LAISE CAVALCANTE TAMBANI	Ampla Concorrência
57	VINICIUS ESTEVAM DA COSTA	Ampla Concorrência
58	BRUNA ARCOVERDE ABBOTT	Ampla Concorrência
61	MARIANA DE CASTRO SARMENTO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
64	MARCELO ARAUJO WILINSKI	Ampla Concorrência
65	FLÁVIA APARECIDA FERNANDES BERGAMIN BORTOLOTTI GONÇALVES	Ampla Concorrência
66	MATHEUS BRAZ	Ampla Concorrência
67	MARIANA NAOMI KASHIWAGUI	Ampla Concorrência
68	MARCIO PEIXOTO ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
77	CARLA MARIKO OKABE	Ampla Concorrência
79	LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	Ampla Concorrência
80	ISABELA PAVANELLI MATOSINHOS	Ampla Concorrência
81	LUIS FILIPE FANTINATI LAZANHA	Ampla Concorrência
82	LEANDRO SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
85	POLIANA FATIMA PEREIRA SALES	Ampla Concorrência
86	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
88	VIVIANE DE SÁ PEREIRA	Pessoa Negra/Índio
91	ANTONIO MARCOS DA SILVA	Ampla Concorrência
92	MARCOS ANTONIO SANTIAGO SALES	Pessoa Negra/Índio
98	NADIA DE MELO SCHNEIDER	Ampla Concorrência
99	LAURA GARCIA DE ANDRADE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
100	RAUL NISHI PIGATTO	Ampla Concorrência
102	ELOISE CRISTINA FAUSTINO ROSA	Ampla Concorrência
111	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
114	ANA HELOISA CORONADO BERG	Ampla Concorrência
115	AHMAD ALI SATI	Ampla Concorrência
118	PRISCILA VANESSA FRANCISCO	Pessoa Negra/Índio
119	CLEYPHANEA HERICA DE ARAÚJO DOS SANTOS BORTOLETO	Pessoa Negra/Índio
120	ROBERTA MOURA FERRAZ PEREIRA DE MELLO	Ampla Concorrência
121	NATALIA AVILA LOUZEIRO	Ampla Concorrência
123	BADRIEH SOUEID	Ampla Concorrência
124	MANOEL VICTOR FERREIRA LIMA	Ampla Concorrência
129	HELENA PAVESI	Ampla Concorrência
130	WILLIAM SKRONSKI TON	Ampla Concorrência
132	HANS RAINER VILLEGAS	Ampla Concorrência
133	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DA FONTOURA	Ampla Concorrência
MÉDICO CLINICO GERAL (20 HORAS)		
4	DIOGO PINHEIRO CORDEIRO	Ampla Concorrência
8	EDUARDO ROSARIO TACLA	Ampla Concorrência
12	LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	Ampla Concorrência
14	FABRICIA DANIELA MARTINS ALMEIDA	Ampla Concorrência
15	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	Ampla Concorrência
16	GUILHERME DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
17	RENAN MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
19	MARCIO FABIANO CHAVES BASTOS	Ampla Concorrência
21	ATAMAI CAETANO MORAES	Ampla Concorrência
25	HEMMILE GRACIANI PONTES DE AGUIAR	Ampla Concorrência
26	MARIAN HANAE ODA	Ampla Concorrência
28	BRUNA SUMIE KAWASAKI	Ampla Concorrência
29	ANA PAULA PEREIRA PLOTHOW	Ampla Concorrência
31	PABLIUS LETULIUS BARROS LIRA	Ampla Concorrência
38	ALINE FELIX BAGGIO	Ampla Concorrência
41	CAROLINA ARCOVERDE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
52	DANIEL LAMEIRO SASSONE	Ampla Concorrência
55	ISADORA CRISTINA BARBOSA QUIESSI	Ampla Concorrência
59	OTNARACY DE ALMEIDA ALENCAR DA SILVA	Ampla Concorrência
62	RAYANA GABRIELA GODOY	Ampla Concorrência
63	JESSICA THALITA WRZESINSKI MOTA	Ampla Concorrência
70	CAROLINA MARIE MARTINS	Ampla Concorrência
73	SIMONE DE ALMEIDA STOCCO DA SILVA	Ampla Concorrência
76	CARLA MARIKO OKABE	Ampla Concorrência
78	BRENO LOPES PORTO	Ampla Concorrência
83	SIMAO LUSTOZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
84	ERICA COUTO CALIXTO INVITTI	Ampla Concorrência
87	AMANDA GIUBERTI POLTRONIERI	Ampla Concorrência
89	YARA RODRIGUES ALVES BARBOSA	Ampla Concorrência
90	KELLY DE ARAUJO GONZALES	Ampla Concorrência
93	VANIA REGINA KRULY	Ampla Concorrência
95	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	Ampla Concorrência
97	JAIME KAZUHITO KUZUO	Ampla Concorrência
101	ELOISE CRISTINA FAUSTINO ROSA	Ampla Concorrência

103	GERSON FAUSTINO ROSA	Ampla Concorrência
109	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	Ampla Concorrência
112	DANILO VICENTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
117	JANAINA ANDREATTA BERNARDI BAREA	Ampla Concorrência
122	AMAURY RAMON SAUVESUK	Ampla Concorrência
125	JULIA WOSCH BROCHONSKI	Ampla Concorrência
126	DIEGO RODRIGO SZEREMETA DA SILVA	Ampla Concorrência
128	HELENA PAVESI	Ampla Concorrência
131	WILLIAM SKRONSKI TON	Ampla Concorrência
MÉDICO PSIQUIATRA		
9	LUIZ EDUARDO MORAES OSÓRIO	Ampla Concorrência
18	YUKI REZENDE SHIBATA	Ampla Concorrência
53	ÁLVARO LUIZ RIBEIRO PERACCHI	Ampla Concorrência
60	REGINA LUCIA OLIVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
69	KARENINA DIAS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
74	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR	Ampla Concorrência
96	PRISCILA HAGE BONICONTRO	Ampla Concorrência
104	MARCELO MARONI SARAIVA	Ampla Concorrência
MÉDICO GINECOLOGISTA		
33	GABRIELE ELOISE SUBTIL NAVARRO AQUERY	Ampla Concorrência
34	DEISI PALOSCHI	Ampla Concorrência
50	TAMMY HAMAMOTO SANO	Ampla Concorrência
71	SCHAIANE NEOTTI CITADIN	Ampla Concorrência
75	LUDMILA SAMPAIO SIECZKO	Ampla Concorrência
94	ELOISA SCHEFFER SILVADO GONDAR	Ampla Concorrência
116	BRUNA DRIESSEN PIDLUZNYJ	Ampla Concorrência
MÉDICO PEDIATRA		
37	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	Ampla Concorrência
45	RAFAEL LORENZI	Ampla Concorrência
47	MAURO DE SA MERLIN	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
MÉDICO CLINICO GERAL (20 HORAS)		
127	ANDRESSA RANSOLIN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

Campina Grande do Sul, 10 de Setembro de 2019.

ROBSON JOSÉ NESPOLO DE OLIVEIRA
Presidente

JÉSSICA FUJIE
Membro

GRASIELE ROSA HENEMANN
Membro

JOSIANE LUNARDON
Membro

NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA
Membro

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Membro

MARIA GUADALUPE STRAPASSON
Membro

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:46DFE8A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2019 E ADJUDICAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 59/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA					CNPJ: 78.688.660/0001-02		
ITEM	**CÓDIGO**	**QUANT**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
4	Não tem	10	Kit	Alavanca apical adulto	Cooperflex	20,70	207,00
5	Não tem	10	Kit	Alavanca Seldin adulto	Cooperflex	20,70	207,00

6	Não tem	10	Kit	Alavanca Seldin infantil	Cooperflex	20,70	207,00
21	BR0413300	50	Unidade	Cabo espelho bucal, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável	Cooperflex	3,40	170,00
22	BR0437875	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: 6332 nº 02, características adicionais: pontas duplas	Cooperflex	6,00	60,00
23	BR0437875	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: 6332 nº 04, características adicionais: pontas duplas	Cooperflex	6,20	62,00
45	BR0426632	10	Unidade	Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: discoide cleoide, tipo uso: autoclavável, características adicionais: duplo	Cooperflex	6,50	65,00
48	BR0425657	10	Unidade	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c/ silicone, esterilização: autoclavável	Cooperflex	39,50	395,00
53	BR0413310	60	Unidade	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 05, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	Preven	3,95	237,00
78	BR0286431	10	Unidade	Lima, tipo: para osso, material: aço inoxidável, modelo: tipo Seldin, tamanho: nº 10	Cooperflex	29,70	297,00
86	BR0362345	5	Unidade	Óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: ante embaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio	Fenix	3,40	17,00
95	BR0426502	10	Unidade	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Tofflemire, tamanho: adulto	Cooperflex	19,95	199,50
96	BR0254343	10	Unidade	Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mathiew, comprimento: 14 cm, características adicionais: com pontas de widia, formato: reto	Cooperflex	37,80	378,00
97	BR0390511	120	Bisnaga	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: híbrida, aspecto físico: condensável, embalagem: seringa com 04 gramas	Fillmagic	14,85	1.782,00
99	BR0413354	30	Unidade	Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional	Cooperflex	23,65	709,50
104	BR0423570	10	Caixa	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável	Preven	6,10	61,00

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI					**CNPJ: 21.504.525/0001-34**		
ITEM	**CÓDIGO**	**QUANT**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	BR0391135	15	Unidade	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: monocomponente, embalagem com 06 gramas	3M	77,00	1.155,00
2	BR0442145	100	Caixa	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival/ anestesia, dimensão: 30G curta, tipo ponta: com bisel tri facetado, tipo conexão: conector para seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico, embalagem com 100 unidades	Dencojet-DFL	27,00	2.700,00
7	BR0407961	250	Pacote	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril, embalagem com 100 unidades	Ssplus	1,30	325,00
9	BR0453261	1000	Cápsula	Amálgama, tipo: liga c/ alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula de 01 (uma) porção	GS 80T – SDI	0,95	950,00
10	BR0391257	1000	Cápsula	Amálgama, tipo: liga c/ alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula de 02 (duas) porções	GS 80 – SDI	1,60	1.600,00
11	BR0429359	20	Unidade	Aplicador odontológico, aplicação: p/ cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada	Golgran	5,50	110,00
15	BR0271052	20	Frasco	Bicarbonato de sódio, apresentação: pó, embalagem com 500 gramas	Maquira	12,50	250,00
19	BR0302474	15	Unidade	Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nº 29, aplicação: acabamento em restaurações de amálgama	Golgran	5,10	76,50
20	BR0272821	10	Unidade	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3	Golgran	6,50	65,00
24	BR0426526	15	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 01, esterilidade: autoclavável	Golgran	5,00	75,00
25	BR0426525	15	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 02, esterilidade: autoclavável	Golgran	5,00	75,00
26	BR0426527	15	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 03, esterilidade: autoclavável	Golgran	5,00	75,00
27	BR0406150	50	Bloco	Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face – 02 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha, embalagem com 12 folhas	Angelus	2,20	110,00
28	BR0425821	10	Unidade	Cariostático, componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido, embalagem com 10 ml	Biodinamica	11,50	115,00
30	BR0404581	20	Kit	Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo: 05 min., apresentação: conjunto completo, kit com: 10 gramas de pó e 08 gramas de líquido	FGM	13,00	260,00
33	BR0391582	180	Seringa	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel, embalagem com 2,5 ml	Biodinamica	0,95	171,00
34	BR0419001	10	Caixa	Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: 1ª série, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, característica adicional: sortida, esterilidade: estéril	MK Life-Michel e Klymus	18,00	180,00
35	BR0246116	5	Caixa	Cunha odontológica, madeira, anatômica, restauração odontológica, embalagem com 100 unidades	Iodontosul	6,90	34,50
36	BR0427812	20	Unidade	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Mc Call, modelo: 13-14, características adicionais: cabo oco	Millennium	35,00	700,00
37	BR0427723	20	Unidade	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Mc Call, modelo: 17-18, características adicionais: cabo oco	Millennium	35,00	700,00
38	BR0413560	5	Unidade	Cureta, material: aço inoxidável, referência: nº 86, formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: Lucas, esterilidade: autoclavável	Golgran	6,10	30,50
40	BR0413450	30	Unidade	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: Sindesmótomo	Golgran	6,10	183,00
41	Não tem	10	Caixa	Disco para acabamento e polimento de resinas ½ polegada, com 50 unidades, com 04 granulações: grossa, média, fina e superfina, mandril de rosca.	3M	85,00	850,00
42	BR0426703	15	Unidade	Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p/ dentina, modelo: nº 18, esterilidade: autoclavável	Golgran	4,90	73,50
44	BR0404894	300	Blister	Escova de Robson, tipo ponta: taça, uso: contra ângulo, cor: branca	Microdont	0,95	285,00
46	BR0407974	15	Unidade	Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hollemback, tamanho: nº 03	Golgran	4,40	66,00

47	BR0407971	15	Unidade	Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hollemback, tamanho: nº 3s	Golgran	4,90	73,50
50	BR0391936	15	Unidade	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, tamanho: nº 70, tipo uso: manipulação	Golgran	5,50	82,50
56	BR0281343	100	Caixa	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: ½ círculo cortante, comprimento agulha: 1,5 cm, esterilidade: estéril, embalagem com 24 unidades	Technew	28,00	2.800,00
58	BR0266896	15	Unidade	Fio dental, material: resina termoplástica/cera e essência, comprimento: 500 m, tipo: regular, sabor: neutro	Medfio	4,50	67,50
60	BR0413523	10	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 150, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável	Golgran	44,00	440,00
62	BR0413514	10	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18L, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável	Golgran	53,00	530,00
63	BR0413513	10	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18R, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável	Golgran	53,00	530,00
64	BR0413510	10	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável	Golgran	53,00	530,00
66	BR0413529	10	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 5, tipo uso: autoclavável	Golgran	53,00	530,00
67	BR0374821	10	Unidade	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada, embalagem com 10 ml	Maquira	3,10	31,00
68	BR0422554	5	Unidade	Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido, embalagem com 10 ml	Technew	10,50	52,50
69	BR0404585	10	Unidade	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó, embalagem com 10 gramas	Maquira	3,10	31,00
72	BR0343306	15	Frasco	Hipoclorito de sódio diluído, contendo 0,5% de cloro ativo, solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, embalagem com tampa rosqueável, embalagem com 01 litro	Iodontosul	5,20	78,00
73	BR0269851	150	Caixa	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, com dosagem 2% + 1:100.000, apresentação: injetável, embalagem com 50 tubetes com 1,8 ml cada	Alphacaine-DFL	64,00	9.600,00
75	Não tem	5	Caixa	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c/ cursor, embalagem com 06 unidades	Maillefer	13,30	66,50
76	BR0418546	10	Caixa	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série/15 a 40, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto completo, embalagem com 06 unidades	Maillefer	13,30	133,00
77	BR0418558	5	Caixa	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c/ cursor, embalagem com 06 unidades	Maillefer	13,30	66,50
79	BR0246952	25	Frasco	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem CFC, embalagem com 200 ml	Maquira	11,90	297,50
80	BR0438663	20	Unidade	Mandril odontológico, material: aço inoxidável, modelo: com parafuso, compatibilidade: para contra ângulo	Microdont	2,20	44,00
81	Não tem	20	Frasco	Material restaurador intermediário de óxido de zinco, em pó, com 38 gramas, contendo óxido de zinco e polimetacrilato de metila, cor marfim.	Dentsply	44,00	880,00
82	Não tem	40	Frasco	Material restaurador intermediário, líquido, com 15 ml, contendo eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%.	Dentsply	28,00	1.120,00
87	BR0429902	10	Unidade	Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido, embalagem com 20 ml	Maquira	4,30	43,00
88	BR0417702	20	Tubo	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, embalagem com 90 gramas	Maquira	5,80	116,00
89	BR0411905	5	Unidade	Peças - equipamento odontológico, tipo: saca broca, aplicação: caneta alta rotação cabeça padrão	DX	18,50	92,50
90	BR0233497	15	Frasco	Pedra - pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino, embalagem com 100 gramas	Quimidrol	3,70	55,50
91	BR0413334	50	Unidade	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência:317, indicação: clínica, aplicação: p/ algodão, esterilidade: autoclavável	Golgran	7,60	380,00
92	BR0248840	10	Unidade	Placa de vidro, 15 cm, 8 cm, 5 mm, transparente, uso odontológico	DMS	4,70	47,00
93	BR0427266	15	Kit	Ponta montada uso odontológico, material: silicone c/ óxido de alumínio, formato: 06 pontas sortidas, cor: brancas e amarelas, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo	Microdont	18,50	277,50
98	BR0390777	80	Bisnaga	Selante, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor, embalagem: seringa com 02 gramas	FGM	12,50	1.000,00
100	BR0425231	50	Unidade	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço	Golgran	4,50	225,00
101	BR0406292	200	Pacote	Sugador, material: PVC, tipo: saliva, características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável	Ssplus	3,70	740,00
102	BR0327406	20	Unidade	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 12 cm, tipo ponta: reta romba, tipo: íris	Golgran	10,90	218,00
105	BR0428166	30	Kit	Verniz dentário, composição: c/ fluoreto de sódio, embalagem: 01frasco com 10 ml de verniz e 01 frasco com 10 ml de solvente	FGM	14,80	444,00

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA					**CNPJ: 06.194.440/0001-03**		
ITEM	**CÓDIGO**	**QUANT**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
3	BR0442142	100	Caixa	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival/ anestesia, dimensão: 30G extra curta, tipo ponta: com bisel tri facetado, tipo conexão: conector para seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico, embalagem com 100 unidades	Injex	28,95	2.895,00
12	BR0410557	50	Caixa	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina, embalagem com 100 unidades	FGM	6,80	340,00
14	BR0272913	50	Frasco	Benzocaína, concentração 20%, uso: gel tópico, embalagem com 12 gramas	DFL Benzotop	6,00	300,00
16	BR0402947	250	Blister	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana	Fava	1,89	472,50
18	BR0403436	100	Blister	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável,	Maillefer	3,06	306,00

				formato esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular			
29	BR0404570	15	Kit	Cimento de ionômero de vidro, tipo: forração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação conjunto completo, kit com: 10 gramas de pó e 13 ml de líquido	Sswhite Vidrion F	55,70	835,50
31	BR0404547	10	Unidade	Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única, embalagem com 25 gramas	Caithec Cavitec	8,50	85,00
39	Não tem	10	Unidade	Dedeira de borracha	Jon	1,69	16,90
43	BR0404892	50	Blister	Escova de Robson, tipo ponta: cônica, uso: contra ângulo, cor: branca	Preven	1,20	60,00
52	BR0413308	60	Unidade	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 04, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	Golgran	5,12	307,20
54	Não tem	10	Unidade	Estojo inox 12x05x02cm para endodontia	Açonox	20,75	207,50
55	Não tem	5	Pacote	Ficha clínica simples, com 100 unidades.	Preven	8,51	42,55
57	BR0281554	50	Caixa	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril, embalagem com 24 unidades	Procare	28,30	1.415,00
59	BR0428101	30	Frasco	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro, embalagem com 200 ml	Iodontosul Fluorsul	4,12	123,60
70	BR0404562	15	Kit	Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo, embalagem com: pasta base 13 gramas e pasta catalisadora 11 gramas	DFentsply Hydro C	22,61	339,15
71	BR0421356	8	Unidade	Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: pasta, características adicionais: fotopolimerizável, embalagem seringa com 02 gramas	Biodinamica Biocal	17,95	143,60
74	BR0430431	10	Caixa	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto c/ diferentes diâmetros, embalagem com 06 unidades	Kavo Kerr	17,29	172,90
83	BR0406145	100	Unidade	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50 cm, largura: 05 mm, tipo uso: descartável	Preven	1,18	118,00
84	BR0406146	30	Unidade	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50 cm, largura: 07 mm, tipo uso: descartável	Preven	1,30	39,00
85	BR0406147	15	Unidade	Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10 cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável	K-dent	1,13	16,95
103	BR0406285	20	Pacote	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso :estéril, descartável	Injecta	5,12	102,40

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					**CNPJ: 20.138.626/0001-76**		
ITEM	**CÓDIGO**	**QUANT**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
51	BR0413309	60	Unidade	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 03, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	Barasch	4,13	247,80
61	BR0413522	10	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável	ABC	53,00	530,00
65	BR0413531	10	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 1, tipo uso :autoclavável	ABC	52,00	520,00

Catanduvas, 11 de setembro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:790A8BA1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 58/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A ACADEMIA DA SAÚDE, FISIOTERAPIA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

C E CARVALHO COMERCIAL				**CNPJ: 24.864.422/0001-73**		
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	01	Unid	Aparelho de corrente russa, modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados: 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg	Ibramed/ Neurodyn II	2.185,00	2.185,00
17	03	Unid	Cunha media em espuma, utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm	Arktus/PA00193A	150,00	450,00
25	01	Unid	Estadiometro infantil tipo esteira, intervalo de medição: 10-100cm; graduação: 1mm; Dimensões aproximada: 111x11,5x33,3cm	Sanny/E5200	425,50	425,50
26	01	Unid	Esteira Elétrica ergométrica, utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Três regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm	Dream/Concept 2.5	3.285,00	3.285,00
37	02	Unid	Inspirômetro de Incentivo infantil —Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 -	Respiron/kids	37,15	74,30

			Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil.			
45	02	Unid	Óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.	Kalypso/Jaguar	57,00	114,00

DIGITO INFORMATICA LTDA				**CNPJ: 00.061.511/0001-13**		
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
16	01	Unid	Correntes TENS/FES, utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	Ibramed/ Neurodim II	751,00	751,00
19	01	Unid	Divã baixo tablado que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA)	Zilmovesi	1.056,00	1.056,00
20	40	Unid	Eletrodos de silicone (lavável) utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.	Arktus	14,00	560,00
38	01	Unid	Maca fixa para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm. (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg	Arktus	836,50	836,50

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI				**CNPJ: 85.477.586/0001-32**		
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
7	01	Unid	Balança digital vidro temperado até 180 kg, plataforma de vidro temperado de 6mm; gradação: d:100g; Tamanho do LCD: 78x36mm; acionamento através do toque zera, liga e desliga automaticamente; diâmetro 33cm. Peso: 1,5kg	G-tech	147,00	147,00
23	01	Unid	Espaldar— barra de ling, utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg	Arktus	576,00	576,00
24	01	Unid	Estadiometro compacto portátil de fácil transporte; Tipo trena, com mola retrátil, visor frontal e lança de medição; campo de medição: de 0 a 210cm; Resolução em milímetros, (1mm) e numeração a cada centímetro; fixo em paredes; medição na posição ereta e vertical	MD	94,00	94,00
42	01	Unid	Muleta canadense adulto utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada: 90Kg.	Alo	93,00	93,00
43	01	Unid	Muleta canadense infantil, utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada: 90Kg.	Alo	93,00	93,00
47	01	Unid	Plataforma Eretora com Mesa Adulto utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso adulto: altura entre calcanhar e axila entre 1,20m e 1,50m.	Ortometal	1.500,00	1.500,00
48	02	Unid	Rolo de posicionamento utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm	Arktus	150,00	300,00
49	01	Unid	Tabua de equilíbrio para propriocepção, acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg.	Arktus	112,00	112,00

ESPORTIVA RV EIRELI				**CNPJ: 19.468.880/0001-53**		
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	20	Unid	Anel flex simples	Muvin	59,00	1.180,00
13	02	Unid	Bola feijão - 9 0 x 45 cm, utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.	Vollo	74,50	149,00
14	2	Unid	Cones para treinamento de agilidade 24 cm	Scalibu	79,50	159,00
18	01	Unid	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar, acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vinílico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg	Vollo	84,00	84,00
22	2	Unid	Escada para treinamento de agilidade 4 metros	Vollo	79,50	159,00
27	20	Unid	Exercitador elástico médio, 1,5 metros.	Vollo	22,00	440,00
33	01	PAR	Halter emborrachado 10Kg, utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 10kg.	Fisic Form	101,50	101,50
34	01	PAR	Halter emborrachado 5Kg, utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.	Fisic Form	51,50	51,50
51	01	PAR	Tornozeleira 5 Kg utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	Fisic Form	75,90	75,90

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA				**CNPJ: 10.633.441/0001-84**		
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	01	Unid	Andador infantil utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada: 80Kg	AG Plasticos	138,00	138,00
5	01	Unid	Aparelho de laser e caneta infravermelho, utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt ; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré-definidos.	Ibramed/ Laserpulse	5.224,90	5.224,90
39	01	Unid	Martelo de Buck, equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	ABC	45,00	45,00
40	01	Unid	Mesa carrinho auxiliar com gavetas, utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	Zilmoveis	409,00	409,00
53	02	Unid	Travesseiro em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	Arktus	33,50	67,00

LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 32.593.430/0001-50		
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	01	Unid	Balancim – balanço de propriocepção utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximada externa total: 0, 70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cnn(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).	Carci	381,00	381,00
11	01	Unid	Bengala 4 pontas, utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; Capacidade Suportada: 100Kg.	Dilepe	75,90	75,90
15	01	Unid	Conjunto de 5 bastões com suporte, utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 bastões de 1,5m X 0,03m X 0,03m.	Fisiobras	467,00	467,00
28	02	Unid	Faixa Elástica resistência média, utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	Arktus	27,85	55,70
29	02	Unid	Faixa Elástica, utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca.	Arktus	27,95	55,90
30	02	Unid	Faixa Elástica, utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	Arktus	27,95	55,90
41	01	Unid	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras, utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	Fisiobras	383,99	383,99
50	01	PAR	Tornozeleira 3 Kg utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	Carci	37,00	37,00

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 30.881.804/0001-08		
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	01	Unid	Balança digital antropométrica, até 200kg, divisão de 100g, com régua de medir altura, régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio anodizado com divisão de 0,5cm, Plataforma: 340 x 390mm; displey LED com 6 dígitos de 14,2mm de altura e 8,1mm de largura; estrutura em chapa de aço carbono c/proteção de tinta epóxi; cor branca, tapete adesivo em PVC; pés reguláveis em borracha sintética; fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima.	Balmak	945,00	945,00
8	01	Unid	Balança médica pediátrica digital para pesar bebês,modelo profissional, Capacidade: Até 25Kg Precisão de 2g de 0,000 kg até 10,000 kg Precisão de 5g de 10,005 kg até 25,000 kg Características: com opcionais: alimentação por Pilhas e capa almofadada. Alimentação: Bivolt automático "Full Range"(90-250v) ouPILHAS (6 pilhas pequenas tipo AA). Teclado tipo "membrana" de fácil digitação em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. Funções do teclado: liga/desliga, Tara 100%,Concha Anatômica: Construída especialmente em polipropileno injetado na cor extra branco, é anti-germes, totalmente higienizável e atóxica . Capa almofadada: Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Com temas infantis e proporciona maior conforto ao bebê. Produto de uso profissional com lacre e selo de verificação do INMETRO	Balmak	545,00	545,00
21	01	Unid	Escada auxiliar com 2 degraus, armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	Ouro Verde	94,86	94,86
36	02	Unid	Inspirômetro de Incentivo adulto, exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças boncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	NCS	36,95	73,90
44	01	Unid	Nebulizador portátil, inalador a ar comprimido. Tensão: 127/220 (VCA); Frequência: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda); Consumo: em torno de 80W; Potência: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistão. Máscara adulta e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10nn1; extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	G-Tech	148,65	148,65
46	01	Unid	Oxímetro de Pulso equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa Sp02, FC e barra de intensidade do Pulso.	Mediclini	218,49	218,49

QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI				CNPJ: 30.323.616/0001-64		
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Unid	Andador adulto utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade Suportada: 90kg.	Indaia	166,80	166,80
10	01	Unid	Barras Paralelas — Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante.	Arktus	2.162,00	2.162,00
12	01	Unid	Bicicleta Ergométrica horizontal, utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m	Dream-Concepth	2.019,00	2.019,00
31	01	Unid	Goniômetro G 35 cm equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes articulações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	Arktus	26,32	26,32
32	01	Unid	Goniômetro P 14cm equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	Arktus	15,90	15,90
54	01	Unid	Ultra-Som 1 E 3 MHz, utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periarterites, etc. Frequências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm2 visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinado; Bivolt.	Ibramed-Sonopulse	1.299,00	1.299,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 11 de setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:14800252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 007/2019

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Das Oliveiras, numa extensão de 451,00 metros, situado no Bairro Parque do Embu, neste Município, conforme Processo Administrativo n° 971330/2006, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Das Oliveiras, situado no Bairro Parque do Embu, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Do lote 06 da Quadra 7 até o lote 06 da quadra 3.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					**862,40**
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.389,08	9,52	13.224,04
Subtotal----------					**13.224,04**
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	862,80	6,62	5.711,74
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	526,16	18,53	9.749,74
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	120,00	64,10	7.692,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 80 armação simples sem berço	m	470,00	235,81	110.830,70
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 80	ud	13,00	695,29	9.038,77
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	28,00	822,20	23.021,60
Subtotal----------					**166.044,55**
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	3.608,00	2,31	8.334,48
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 25cm	m2	856,90	60,70	52.013,83
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	514,14	74,20	38.149,19
Subtotal ----------					**98.497,50**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	902,00	21,50	19.393,00
Subtotal ----------					**19.393,00**
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	3.157,00	3,29	10.386,53
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte – faixa "C" e = 4 cm.	t	309,39	295,28	91.355,50
Subtotal ----------					**101.742,03**
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.353,00	2,31	3.125,43
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	1.804,00	16,88	30.451,52
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	162,36	74,20	12.047,11
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	1.353,00	3,29	4.451,37
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte - faixa "C"	t	99,45	201,19	20.007,44
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	3.247,20	7,38	23.964,34
Subtotal ----------					**94.047,21**
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais, com pista tátil de alerta e pintura, medindo 2,20 x 1,20 x 1,80 m	ud	8,00	456,50	3.652,00
3.22	- Pista Tatil	m	15,20	60,00	912,00
Subtotal ----------					**4.564,00**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	5,00	349,37	1,746,85
Subtotal----------					**1.746,85**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	162,36	18,15	2.946,83
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	270,60	18,15	4.911,39
Subtotal ----------					**7.858,22**
Total----------					**507.979,80**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					**507.979,80**

Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------	**126.994,95**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------	**380.984,85**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------	**486,59**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 782,97 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ **380.984,85** (Trezentos e oitenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 486,59** (Quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 02 de setembro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:10CA41B7

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 038/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 038/2019
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Nossa Senhora da Conceição, numa extensão de 85,00 metros, situado no Bairro Jd.
Central, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 7408/2019, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Nossa Senhora Da Conceição, situado no Bairro Jd. Central, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Da Rua Duque de Caxias até Rua Men de Sá.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL(R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------				**431,20**
TERRAPLENAGEM				
3.2 - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	261,80	9,52	2.492,34
Subtotal---------				**2.492,34**
DRENAGEM				
3.3 - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	121,60	6,62	804,99
3.4 - Reaterro com apiloamento	m3	76,71	18,53	1.421,44
3.5 - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	30,00	104,25	3.127,50
3.6 - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	86,00	179,32	15.421,52
3.7 - Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	3,00	442,10	1.326,30
3.8 - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto	ud	6,00	876,61	5.259,66
Subtotal----------				**27.361,41**
BASE/SUB-BASE				

3.9 - Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	680,00	2,31	1.570,80
3.10 - Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 20cm	m2	119,00	60,70	7.223,30
3.11 - Base de Brita graduada - e =10 cm	m3	64,60	74,20	4.793,32
Subtotal ----------				**13.587,42**
MEIO FIO E SARJETA				
3.12 - Meio fio com sarjeta de concreto	m	170,00	21,50	3.655,00
Subtotal----------				**3.655,00**
REVESTIMENTO				
3.13 - Imprimação- CM 30	m2	595,00	3,29	1.957,55
3.14 - Pintura de ligação com RR-1C	m2	595,00	1,35	803,25
3.15 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte - faixa "C"-e: 5 cm	t	71,40	295,28	21.082,99
Subtotal ----------				**23.843,79**
PAISAGISMO				
3.16 - Regularização/compactação manual de passeios	m2	255,00	2,31	589,05
3.17 - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	340,00	16,88	5.739,20
3.18 - Brita graduada - E = 12 cm	m3	30,60	74,20	2.270,52
3.19 - Imprimação com CM -30	m2	255,00	3,29	838,95
3.20 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte - faixa "C".	t	18,36	295,28	5.421,34
3.21 - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	442,00	7,38	3.261,96
Subtotal ---------				**18.121,02**
URBANISMO				
3.22 - Implantação de rampa para PNE, com pista tátil (NBR 9050) - modelo 01 - 5,94 M2	ud	2,00	353,54	707,08
Subtotal ----------				**707.08**
SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23 - Placa de regulamentação - octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal--------				**1.397,48**
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24 - Pintura de faixas - brancas	m2	30,60	18,15	555,39
3.25 - Pintura de faixas - amarelas	m2	51,00	18,15	925,65
Subtotal ----------				**1.481,04**
Total----------				**93.077,78**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ----				**93.077,78**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------				**23.269,44**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------				**69.808,33**
Valor do metro de testada - Comunidade (R$) ----------				**436,30**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 160,00 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO
A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 69.808,33** (sessenta e nove mil oitocentos e oito reais e trinta e três centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 436,30** (quatrocentos e trinta seis reais e trinta centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 02 de setembro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0CD9BEF3

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 039/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 039/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Antonio Benato, numa extensão de 165,00 metros, situado no Bairro Monza, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 11955/2015, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Antonio Benato, situado no Bairro Monza , neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Da Rua Pedro D' Agostin até João Pinto Martins.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					**431,20**
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria				
	DMT 4.000 5.000 M	m3	508,20	9,52	4.838,06
Subtotal----------					**4.838,06**
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	284,40	6,62	1.882,73
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	179,59	18,53	3.327,80
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	58,00	64,10	3.717,80
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	168,00	91,33	15.343,44
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	6,00	442,10	2.652,60
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto	ud			
	com guia de até 1,20m		12,00	822,20	9.866,40
Subtotal----------					**36.790,77**
	BASE/SUB-BASE				
3.9 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.320,00	2,31	3.049,20
3.10 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 25cm	m2	313,50	60,70	19.029,45
3.11 -	Base de Brita graduada - e =15 cm	m3	188,10	74,20	13.957,02
Subtotal----------					**36.035,67**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	330,00	21,50	7.095,00
Subtotal----------					**7.095,00**
	REVESTIMENTO				
3.13 -	Imprimação- CM 30	m2	1.155,00	3,29	3.799,95
3.14 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte – faixa "C"-e: 5 cm	t	141,49	295,28	41.778,43
Subtotal ----------					**45.578,38**
	PAISAGISMO				
3.15 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	495,00	2,31	1.143,45
3.16 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	660,00	16,88	11.140,80
3.17 -	Brita graduada - E = 12 cm	m3	59,40	74,20	4.407,48
3.18 -	Imprimação com CM -30	m2	495,00	3,29	1.628,55
3.19 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70,exclusive transporte - faixa"C" .	t	36,38	295,28	10.743,02
3.20 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terravegetal	m2	858,00	7,38	6.332,04
Subtotal ----------					**35.395,34**
	URBANISMO				
3.21 -	Implantação de rampa p/ portadores de necessidades especiais, com pista tátil de alerta e pintura, medindo: 2,20X 1,20X1,80M.	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.22 -	Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ----------					**2.282,00**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal ----------					**2.096,22**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	59,40	18,15	1.078,11
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	99,00	18,15	1.796,85
Subtotal ----------					**2.874,96**
Total ----------					**173.417,61**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ----------					**173.417,61**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**43.354,40**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**130.063,21**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**405,43**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 320,80 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$130.063,21** (cento e trinta mil e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
- O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 405,43** (quatrocentos e cinto reais e quarenta e três centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 02 de setembro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:606D99FB

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 040/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 040/2019
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua João Matos de Almeida, numa extensão de 111,50 metros, situado no Bairro Mauá, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 18261/2019, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua João Matos De Almeida, situado no Bairro Mauá, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Da Rua João Antonio Trevisan até Rua Remaldo Dambiski
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					**431,20**
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	441,54	9,52	4.203,46
Subtotal----------					**4.203,46**
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	145,80	7,69	1.121,20
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	91,60	18,53	1.697,35
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação sem berço	m	30,00	100,93	3.027,90
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	108,00	131,76	14.230,08
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	3,00	813,37	2.440,11
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto	ud	6,00	876,61	5.259,66
Subtotal----------					**27.776,30**
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.115,00	2,31	2.575,65
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 30cm	m2	321,12	60,70	19.491,98
3.11	- Base de Brita graduada - e =10 cm	m3	107,04	74,20	7.942,37
Subtotal ----------					**30.010,00**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	223,00	21,50	4.794,50
Subtotal----------					**4.794,50**
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação- CM 30	m2	1.003,50	3,29	3.301,52
3.14	- Pintura de ligação com RR-1C	m2	1.003,50	1,35	1.354,73
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte – faixa "c"-e: 7cm	t	168,59	314,18	52.966,98
Subtotal ----------					**57.623,22**
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	334,50	2,31	772,70
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	446,00	16,88	7.528,48
3.18	- Brita graduada - E = 12 cm	m3	40,14	74,20	2.978,39
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	334,50	3,29	1.100,51

3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte - faixa "c".	t	16,06	314,18	5.044,47
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	245,30	7,38	1.810,31
Subtotal ----------					**19.234,86**
	URBANISMO				
3.22	- Implantação de rampa para pne, com pista tátil (NBR 9050) - modelo 01 - 5,94 M2	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal ----------					**1.397,48**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação- octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					**1.397,48**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	40,14	18,15	728,54
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	66,90	18,15	1.214,24
Subtotal ----------					**1.942,78**
Total ----------					**148.811,27**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ----------					**148.811,27**
Participação da Prefeitura (R$) 32,00% ----------					**47.619,61**
Participação da Comunidade (R$) 68,00 % ----------					**101.191,67**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**486,26**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 208,10 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$101,191,67** (cento e um mil e cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
- O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 486,26** (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 02 de setembro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CBC4DF69

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 041/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 041/2018
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Fortunato Taverna, numa extensão de 270,00 metros, situado no Bairro Mauá, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 3041/2018, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Fortunato Taverna, situado no Bairro Mauá, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Da Rua Antonio Amilton Trevisan até o final do lote 00B1 da quadra 13.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				

3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					**431,20**
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.069,20	9,52	10.178,78
Subtotal----------					**10.178,78**
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	421,20	7,69	3.239,03
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	263,70	18,53	4.886,36
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	60,00	100,93	6.055,80
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação sem berço	m	270,00	131,76	35.575,20
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	6,00	813,37	4.880,22
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto	ud	12,00	876,61	10.519,32
Subtotal----------					**65.155,93**
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.700,00	2,31	6.237,00
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 35cm	m2	907,20	60,70 55.067,04	
3.11	- Base de Brita graduada - e =15 cm	m3	388,80	74,20	28.848,96
Subtotal----------					**90.153,00**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	540,00	21,50	11.610,00
Subtotal----------					**11.610,00**
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação- CM 30	m2	2.430,00	3,29	7.994,70
3.14	- Pintura de ligação com RR-1C	m2	2.430,00	1,35	3.280,50
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”-e: 7,5cm	t	437,40	314,18	137.422,33
Subtotal ----------					**148.697,53**
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	810,00	2,31	1.871,00
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	1.080,00	16,88	18.230,40
3.18	- Brita graduada - E = 12 cm	m3	97,20	74,20	7.212,24
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	810,00	3,29	2.664,90
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” .	t	58,32	314,18	18.322,98
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.944,00	7,38	14.346,72
Subtotal ----------					**62.648,34**
	URBANISMO				
3.22	- Implantação de rampa para PNE, com pista tátil (NBR 9050) - modelo 01 - 5,94 M2	ud	2,00	349,37	698,74
Subtotal ----------					**698,74**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal--------					**2.096,22**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	97,20	18,15	1.764,18
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	162,00	18,15	2.940,30
Subtotal ----------					**4.704,48**
Total----------					**396.374,22**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ----------					**396.374,22**
Participação da Prefeitura (R$) 32,00% ----------					**126.839,75**
Participação da Comunidade (R$) 68,00 % ----------					**269.534,47**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) --------					**529,98**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada **508,57** metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 269.534,47** (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

- O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 529,98** (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 09 de Setembro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal Da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal De Desenvolvimento Urbano E Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:75EF8445

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 042/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 042/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Joao Gaiovski, numa extensão de 130,00 metros, situado no Bairro Mauá, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 18342/2019, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Joao Gaiovski, situado no Bairro Mauá, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Da Rua João Antonio Trevisan até a Rua Remaldo Dambiski.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					**431,20**
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria				
	DMT 4.000 5.000 M	m3	514,80	9,52	4.900,90
Subtotal----------					**4.900,90**
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	173,50	7,69	1.334,22
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	109,28	18,53	2.024,96
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	40,00	100,93	4.037,20
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	125,00	131,76	16.470,00
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	4,00	813,37	3.253,48
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto	ud	8,00	876,61	7.012,88
Subtotal----------					**34.132,73**
	BASE/SUB-BASE				
3.9 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.300,00	2,31	3.003,00
3.10 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 30cm	m2	374,40	60,70	22.726,08
3.11 -	Base de Brita graduada - e =10cm	m3	124,80	74,20	9.260,16
Subtotal----------					**34.989,24**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	260,00	21,50	5.590,00
Subtotal----------					**5.590,00**
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação- CM 30	m2	1.170,00	3,29	3.849,30
3.14	- Pintura de ligação com RR-1C	m2	1.170,00	1,35	1.579,50
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte - faixa "c"-e: 7,5cm	t	196,56	314,18	61.755,22
Subtotal ----------					**67.184,02**
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	390,00	2,31	900,90
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	520,00	16,88	8.777,60
3.18	- Brita graduada - E = 12 cm	m3	46,80	74,20	3.472,56
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	390,00	3,29	1.283,10
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte - faixa "c" .	t	18,72	314,18	5.881,45
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	286,00	7,38	2.110,68
Subtotal ----------					**22.426,29**
	URBANISMO				
3.22	- Implantação de rampa para PNE, com pista tátil (NBR 9050) - modelo 01 - 5,94 M2	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal ----------					**1.397,48**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					**1.397,48**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	46,80	18,15	849,42
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	78,00	18,15	1.415,70
Subtotal ----------					**2.265,12**
Total ----------					**174.714,46**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ----------					**174.714,46**
Participação da Prefeitura (R$) 32,00% ----------					**55.908,63**
Participação da Comunidade (R$) 68,00 % ----------					**118.805,83**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**482,36**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada **246,30** metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 118.805,83** (cento e dezoito mil oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
- O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 482,36** (quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 06 de Setembro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0248AE03

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 043/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 043/2019
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Giovani de Abreu Bianchini, numa extensão de
308,80 metros, situado no Bairro Mauá, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 19556/2019, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Giovani de Abreu Bianchini, situado no Bairro Mauá, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Da Rua Ramão da Silva até a Rua Anair Bonato Tosin.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL(R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	-Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					**431,20**
TERRAPLENAGEM					
3.2	-Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.222,85	9,52	11.641,51
Subtotal----------					**11.641,51**
DRENAGEM					
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	535,68	7,69	4.119,38
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	329,54	18,53	6.106,38
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	100,00	100,93	10.093,00
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação sem berço	m	324,00	131,76	42.690,24
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	11,00	813,37	8.947,07
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto	ud	22,00	876,61	19.285,42
Subtotal ----------					**91.241,49**
BASE/SUB-BASE					
3.9	-Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	3.088,00	2,31	7.133,28

3.10	-Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 35cm	m2	1.037,57	60,70	62.980,38
3.11	-Base de Brita graduada - e =15 cm	m3	444,67	74,20	32.994,66
Subtotal----------					**103.108,32**
MEIO FIO E SARJETA					
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	617,60	21,50	13.278,40
Subtotal----------					**13.278,40**
3.13	- Imprimação- CM 30	m2	2.779,20	3,29	9.143,57
3.14	- Pintura de ligação com RR-1C	m2	2.779,20	1,35	3.751,92
3.15					
	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte - faixa "c"-e: 7cm	t	510,68	314,18	160.444,81
Subtotal ----------					**173.340,30**
PAISAGISMO					
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	926,40	2,31	2.139,98
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	1.235,20	16,88	20.850,18
3.18	- Brita graduada - E = 12 cm	m3	111,17	74,20	8.248,67
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	926,40	3,29	3.047,86
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte - faixa"c".	t	68,09	314,18	21.392,64
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	2.840,96	7,38	20.966,28
Subtotal ----------					**76.645,61**
URBANISMO					
3.22	- Implantação de rampa para PNE, com pista tátil (NBR 9050) - modelo 01 - 5,94 M2	ud	12,00	349,37	4.192,44
Subtotal ----------					**4.192,44**
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	16,00 349,37		5.589,92
Subtotal----------					**5.589,92**
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	111,17	18,15	2.017,70
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	185,28	18,15	3.362,83
Subtotal ----------					**5.380,53**
Total----------					**484.849,72**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ----------					**484.849,72**
Participação da Prefeitura (R$) 32,00% ----------					**155.370,09**
Participação da Comunidade (R$) 68,00 % ----------					**329.479,63**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**543,65**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 606,05 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 329.479,63** (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

- O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 543,65** (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 06 de Setembro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento E Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FD9B86C4

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 044/2019

Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 044/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Anair Bonato Tosin, numa extensão de 210,00 metros, situado no Bairro Mauá, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 19556/2019, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Anair Bonato Tosin, situado no Bairro Mauá, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: Da Rua Giovani de Abreu Bianchini até a Rua Aviador Max Fontoura.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					**431,20**
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	831,60	9,52	7.916,83
Subtotal----------					**7.916,83**
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	276,00	7,69	2.122,24
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	172,98	18,53	3.205,32
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	50,00	100,93	5.046,50
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação sem berço	m	210,00	131,76	27.669,60
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	5,00	813,37	4.066,85
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto	ud	9,00	876,61	7.889,49
Subtotal--------					**50.000,20**
3.9 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.100,00	2,31	4.851,00
3.10 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 30cm	m2	705,00	60,70	42.829,92
3.11 -	Base de Brita graduada - e =10cm	m3	302,40	74,20	22.438,08
Subtotal -------					**70.119,00**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	420,00	21,50	9.030,00
Subtotal----------					**9.030,00**
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação- CM 30	m2	1.890,00	3,29	6.218,10
3.14	- Pintura de ligação com RR-1C	m2	1.890,00	1,35	2.551,50
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"-e: 7cm.	t	317,52	314,18	99.758,43
Subtotal ----------					**108.528,03**
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	630,00	2,31	1.455,30
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	840,00	16,88	14.179,20
3.18	- Brita graduada - E = 12 cm	m3	75,60	74,20	5.609,52
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	630,00	3,29	2.072,70
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" .	t	45,36	314,18	14.251,20
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.512,00	7,38	11.158,56
Subtotal ----------					**48.726,48**
	URBANISMO				
3.22	- Implantação de rampa para PNE, com pista tátil (NBR 9050) - modelo 01 - 5,94 M2	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal ----------					**2.096,22**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	10,00	349,37	3.493,70
Subtotal----------					**3.493,70**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	75,60	18,15	1.372,14
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	126,00	18,15	2.286,90
Subtotal ----------					**3.659,04**
Total----------					**304.000,71**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ----------					**304.000,71**
Participação da Prefeitura (R$) 32,00% ----------					**97.280,23**
Participação da Comunidade (R$) 68,00 % ----------					**206.720,48**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**532,77**

4.0 **- EXTENSÃO DE TESTADA**

4.1 - Extensão da testada **388,01** metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 206.720,48** (duzentos e seis mil setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 532,77** (quinhentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 10 de Setembro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B136FCBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RELATORIO MAIO - JUNHO GESTAO FMDCA 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS/ PROJETOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS
REFERENTE MAIO E JUNHO DE 2019

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Unidade Executora/Projeto	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CEJU	300 Adolescentes de 12 à 18 anos	421	Realização de oficinas/ atividades esportivas como vôlei, taekwondo, skate, futsal, arte circense, oficina de teatro, xadrez, informática, música, orientação profissional e oratória. Também foram executadas despesas com alimentação.	R$ 160.446,94
ESCOLA OFICINA	300 Crianças/Adolescentes de 06 à 17 anos	316	Realização de oficinas/ atividades de esporte, Pro-atividade, Orientação Profissional, Música, Informática, Artesanato, Arte Circense, Capoeira, Ioga, Meditação, Habilidades Sociais, Dança, Desenho, Oficina Mundinho da Criança, Profissionalizando o Futuro. Também foram executadas despesas com alimentação.	
PROJETO ADOLESCENTE APRENDIZ	250 Adolescentes de 14 à 17 anos	157	Encaminhamento de adolescentes ao mercado de trabalho, com capacitação nas áreas de vendas, reposição de mercadorias, noções administrativas e bancárias. Também foram executadas despesas com alimentação.	
PROJETO PELOTÃO MIRIM	50 Meninos de 10 à 14 anos	38	As ações buscam democratizar o acesso e a prática esportiva, o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, formação de cidadania, melhoria da qualidade de vida, reforço escolar, atendimento médico e odontológico.	
PROJETO FORMANDO CIDADÃO	22 Meninos de 12 à 17 anos	22	Acompanhamento Psicossocial, Capoeira, Artesanato, Futebol, Palestras sócio-educativas, Disciplina Militar. Também foram executadas despesas com alimentação. .	

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Unidade Executora	Meta Física Pactuada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CRAS	200 Indivíduos	234	Visitas domiciliares com atividades direcionadas conforme a metodologia do Programa, e encaminhamentos de gestantes para o atendimento no Programa Alô Bebê.	R$ 27.940,27
CRAS/ PROGRAMA ALÔ BEBÊ	Gestantes/ Livre demanda	60	Realização de 2 encontros/mês/Cras, totalizando 6 reuniões no período, além da concessão de auxílio natalidade às gestantes que se enquadram nos critérios da Lei Municipal e encontram-se em fase final de gestação. Também foram executadas despesas com alimentação.	

PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA – MSE

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CREAS	400 Adolescentes	41	Planejamento e organização de atividades coletivas a serem realizadas no próximo semestre.	R$ 6.354,86
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI				
CREAS	Conforme encaminhamentos do Sistema de Justiça/ Famílias/ Adolescentes internados	8	Realização de Oficinas e Cursos às Famílias dos Adolescentes Internados. Deslocamento das famílias em visita aos adolescentes em medida de internação em estabelecimento educacional.	R$ 8.737,81

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CASA ABRIGO ANJO GABRIEL	30 Crianças/ Adolescentes	14	Manutenção do serviço de acolhimento.	R$ 71.277,35

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Pagamentos efetuados em 2019
CREAS	Atividades informativas e de mobilização com a temática do Trabalho Infantil a ser executado nas Escolas Municipais.	Planejamento e Organização de atividades coletivas nas escolas	Planejamento e organização das ações a serem efetuadas no próximo semestre. Reforma de algumas salas da Escola Oficina Adelíria Meurer, local onde acontecem as atividades preventivas relacionadas ao trabalho infantil.	R$ 26.794,70

SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	20 Famílias		Serviço em implantação.	R$ 0,00

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	12 Meses	02	Folhas de pagamentos conselheiros, combustível, manutenção veículos, material de expediente, etc	R$ 52.454,57

PARCERIA COM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	01 Entidade	02	Entidades Beneficiadas: Instituto Jeferson Bizotto e Associação de Amigos da Escola Adelíria Meurer	R$ 22.790,02

CAMPANHA TRIBUTO À CIDADANIA

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2019	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CMDCA/SMAS	12 meses	02	Início do processo licitatório para aquisição dos itens constantes nos planos de trabalhos apresentados pelas entidades.	R$ 0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serviço/Programa	Ação Realizada	Valor Empenhado
Escola Oficina Adelíria Meurer, Centro da Juventude, Projeto Formando Cidadão e Projeto Pelotão Mirim.	Oficina de Arte Circense, Teatro, Dança, Informática, Artesanato, Decoupage, Bordado, Bordado em chinelo, Pintura em tecido, Pintura em tela, Desenho Artístico.	R$ 59.169,94
Serviço Família Acolhedora	Aquisição de móveis e equipamentos para as salas do Família Acolhedora. Realização da primeira capacitação para equipe governamental e entidades.	

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E31880C7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 0302019

EDITAL Nº030/2019

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 06/09/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCW0E93	116100E008831257	18/07/2019	60501
GPR5786	116100E008862763	04/07/2019	54521
MGN0161	116100E007874216	18/07/2019	70561
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 09/09/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU1A88	275650B000052799	12/07/2019	74550
ABJ8F22	275650B000052823	13/07/2019	74630
ABQ0658	275650D000068283	12/07/2019	74550
ABT3F35	275650B000052808	12/07/2019	74550
ABY5192	275650W000085630	11/07/2019	74550
ADE0525	275650W000085610	11/07/2019	74710
AEM3308	275650B000052765	11/07/2019	74550
AEQ6003	275650F000077986	03/07/2019	76331
AEV3907	275650B000052763	11/07/2019	74550
AEX7277	275650B000052777	12/07/2019	74550
AEZ8236	275650D000068280	12/07/2019	74550
AFT9E00	275650B000052852	13/07/2019	74710
AGA0245	275650D000068304	13/07/2019	74550
AGZ6074	275650B000052838	13/07/2019	74550
AHC2348	275650D000068292	12/07/2019	74550

AHG4044	275650B000052759	11/07/2019	74550
AHR4086	275650W000085620	11/07/2019	74550
AIC5H32	275650W000085684	13/07/2019	74550
AIC5H32	275650W000085666	12/07/2019	74550
AIC9F95	275650W000085646	11/07/2019	74550
AIN6F00	275650B000052740	11/07/2019	74550
AJA9632	275650W000085688	13/07/2019	74550
AJB0278	275650B000052736	11/07/2019	74550
AJK5767	275650W000085664	12/07/2019	74710
AJU3D43	275650W000085637	11/07/2019	74550
AKT3640	275650W000085625	11/07/2019	74550
AKU9D64	275650W000085708	13/07/2019	74550
AKU9D64	275650W000085691	13/07/2019	74550
AKU9D64	275650W000085703	13/07/2019	74710
AKV8384	275650W000085694	13/07/2019	74630
AKZ8776	275650W000085669	12/07/2019	74630
ALJ0345	275650W000085621	11/07/2019	74550
ALP6921	275650B000052817	13/07/2019	74630
ALP8J99	275650W000085705	13/07/2019	74550
AMS5214	275650B000052858	13/07/2019	74550
AMU4922	275650W000085657	12/07/2019	74550
AMX2A21	275650B000052850	13/07/2019	74630
AMZ8444	275650B000052768	11/07/2019	74550
ANB4360	275650F000074290	03/07/2019	55411
ANC3646	275650D000068327	13/07/2019	74550
AND4418	275650F000079279	03/07/2019	60501
ANM2391	275650W000085665	12/07/2019	74550
ANU8555	275650W000085660	12/07/2019	74550
ANV4437	275650W000085679	12/07/2019	74550
ANV6060	275650B000052814	12/07/2019	74550
ANX5896	275650W000085655	12/07/2019	74550
ANX5896	275650W000085672	12/07/2019	74550
ANZ0082	275650B000052802	12/07/2019	74550
AOE8697	275650W000085659	12/07/2019	74630
AOE8697	275650W000085667	12/07/2019	74630
AOE8697	275650W000085636	11/07/2019	74630
AOJ8578	275650F000080104	03/07/2019	55412
AOT7473	275650W000085680	13/07/2019	74550
AOZ3514	275650D000068298	13/07/2019	74550
APA8177	275650W000085700	13/07/2019	74550
APJ7272	275650B000052831	13/07/2019	74550
APL4597	275650F000076500	02/07/2019	55680
APS8629	275650B000052811	12/07/2019	74550
APT7209	275650B000052753	11/07/2019	74550
AQB8645	275650B000052827	13/07/2019	74630
AQF2B51	275650F000077984	02/07/2019	76332
AQH4580	275650W000085629	11/07/2019	74710
AQN7J61	275650F000076498	02/07/2019	55680
AQT2138	275650W000085696	13/07/2019	74550
AQY9821	275650F000079281	04/07/2019	76331
ARM6222	275650W000085671	12/07/2019	74550
ARN4108	275650W000085619	11/07/2019	74550
ARR4G57	275650B000052822	13/07/2019	74550
ARV8225	275650D000068271	11/07/2019	74630
ARV8225	275650B000052773	12/07/2019	74550
ARV8225	275650B000052774	12/07/2019	74550
ASF2919	275650D000068277	12/07/2019	74550
ASF8664	275650W000085615	11/07/2019	74630
ASI8184	275650W000085656	12/07/2019	74550
ASN0563	275650W000085695	13/07/2019	74550
ASQ4420	275650W000085628	11/07/2019	74550
ASQ4420	275650W000085609	11/07/2019	74630
ASW7731	275650F000075532	02/07/2019	55411
ASY9H77	275650B000052865	13/07/2019	74550
ASZ1024	275650W000085626	11/07/2019	74550
ATB0G37	275650F000076499	02/07/2019	54526
ATH4H77	275650B000052800	12/07/2019	74550
ATJ9141	275650B000052751	11/07/2019	74550
ATK3073	275650B000052757	11/07/2019	74550
ATM7117	275650B000052857	13/07/2019	74550
ATR5849	275650B000052749	11/07/2019	74550
ATU9985	275650B000052784	12/07/2019	74550
ATW9411	275650W000085654	12/07/2019	74630
ATX3931	275650B000052778	12/07/2019	74550
AUL9834	275650W000085611	11/07/2019	74630
AUN2591	275650B000052839	13/07/2019	74630
AUP9355	275650F000079182	02/07/2019	76252
AUS7865	275650D000068282	12/07/2019	74550
AUW7612	275650B000052794	12/07/2019	74630
AVD6480	275650B000052853	13/07/2019	74550
AVG4723	275650F000080102	02/07/2019	55412
AVO9263	275650B000052804	12/07/2019	74550
AVO9263	275650B000052842	13/07/2019	74630
AVP5524	275650W000085622	11/07/2019	74550
AVS6743	275650B000052744	11/07/2019	74710
AVT3248	275650B000052801	12/07/2019	74550
AVX1B52	275650W000085651	12/07/2019	74550
AVX8998	275650B000052854	13/07/2019	74630
AWB8576	275650D000068308	13/07/2019	74550

AWB8576	275650W000085685	13/07/2019	74550
AWB8576	275650W000085612	11/07/2019	74550
AWB8576	275650W000085697	13/07/2019	74550
AWG6484	275650F000076496	02/07/2019	55417
AWP0417	275650B000052737	11/07/2019	74550
AWR7616	275650B000052786	12/07/2019	74550
AWT6927	275650B000052809	12/07/2019	74630
AWW5852	275650W000085683	13/07/2019	74550
AWW6556	275650D000068306	13/07/2019	74630
AWX8216	275650B000052769	11/07/2019	74630
AXC7737	275650D000068278	12/07/2019	74550
AXF3538	275650W000085687	13/07/2019	74550
AXF3538	275650W000085711	13/07/2019	74550
AXF7342	275650W000085677	12/07/2019	74550
AXH7315	275650W000085648	12/07/2019	74630
AXI0943	275650W000085631	11/07/2019	74550
AXK3130	275650W000085670	12/07/2019	74550
AXM1660	275650F000079276	02/07/2019	76331
AXR8224	275650B000052844	13/07/2019	74550
AXU2896	275650F000080103	02/07/2019	55412
AXU6284	275650B000052834	13/07/2019	74550
AXZ0I97	275650B000052807	12/07/2019	74550
AXZ3528	275650B000052835	13/07/2019	74550
AXZ6I81	275650B000052861	13/07/2019	74550
AXZ8305	275650B000052743	11/07/2019	74550
AYA2471	275650B000052798	12/07/2019	74550
AYD4153	275650B000052783	12/07/2019	74550
AYD4153	275650B000052863	13/07/2019	74550
AYI1391	275650F000074289	03/07/2019	55411
AYI3480	275650B000052760	11/07/2019	74630
AYN5214	275650B000052805	12/07/2019	74550
AYN9237	275650D000068335	13/07/2019	74550
AYP4016	275650D000068313	13/07/2019	74630
AYS7630	275650D000068296	12/07/2019	74630
AYX7B23	275650B000052771	11/07/2019	74550
AYZ1761	275650B000052816	12/07/2019	74550
AYZ3992	275650B000052762	11/07/2019	74550
AYZ7240	275650B000052855	13/07/2019	74550
AZB3814	275650B000052862	13/07/2019	74710
AZB3814	275650D000068330	13/07/2019	74630
AZD7238	275650B000052848	13/07/2019	74550
AZE0E41	275650W000085645	11/07/2019	74550
AZE4938	275650B000052761	11/07/2019	74550
AZF2746	275650F000079277	02/07/2019	76331
AZG4435	275650W000085663	12/07/2019	74550
AZI8079	275650B000052756	11/07/2019	74550
AZN4246	275650B000052735	11/07/2019	74550
AZP0767	275650D000068310	13/07/2019	74550
AZQ1538	275650W000085653	12/07/2019	74550
AZQ1538	275650W000085640	11/07/2019	74630
AZT5129	275650B000052825	13/07/2019	74550
AZU2792	275650F000079280	03/07/2019	76331
BAC4491	275650B000052748	11/07/2019	74550
BAC7309	275650W000085699	13/07/2019	74710
BAC9584	275650B000052820	13/07/2019	74550
BAF7010	275650B000052741	11/07/2019	74550
BAO1720	275650D000068275	12/07/2019	74550
BAU0222	275650W000085618	11/07/2019	74550
BBF6340	275650B000052864	13/07/2019	74630
BBH6843	275650B000052788	12/07/2019	74550
BBL1070	275650F000080106	05/07/2019	55412
BBP2443	275650D000068272	11/07/2019	74630
BBP3508	275650B000052791	12/07/2019	74630
BBR9491	275650W000085650	12/07/2019	74630
BBS5020	275650B000052789	12/07/2019	74550
BBT6362	275650B000052782	12/07/2019	74550
BBV0069	275650B000052770	11/07/2019	74550
BBW2592	275650D000068332	13/07/2019	74550
BBY0454	275650B000052779	12/07/2019	74550
BCB9545	275650B000052776	12/07/2019	74630
BCE2414	275650W000085639	11/07/2019	74550
BCF8771	275650W000085658	12/07/2019	74630
BCM6492	275650B000052793	12/07/2019	74550
BCP5388	275650B000052836	13/07/2019	74630
BCS6I45	275650D000068314	13/07/2019	74550
BCX3C24	275650W000085668	12/07/2019	74550
BCY3J57	275650W000085624	11/07/2019	74550
BCZ3A15	275650B000052849	13/07/2019	74630
BDD6F33	275650D000068276	12/07/2019	74550
BDN0456	275650B000052792	12/07/2019	74550
BDS0608	275650B000052847	13/07/2019	74550
BEF0687	275650B000052819	13/07/2019	74550
BEM3708	275650W000085627	11/07/2019	74550
BEN6462	275650B000052750	11/07/2019	74550
BET2349	275650W000085647	12/07/2019	74550
BEV0400	275650B000052754	11/07/2019	74630
BEY1409	275650B000052840	13/07/2019	74630
CFR8431	275650W000085608	11/07/2019	74550
CHI4710	275650W000085693	13/07/2019	74550

CIP3789	275650B000052796	12/07/2019	74550
CLG9898	275650W000085635	11/07/2019	74550
CTO1430	275650W000085633	11/07/2019	74550
CTQ5C18	275650W000085692	13/07/2019	74550
CXA0344	275650D000068331	13/07/2019	74550
DDU1451	275650D000068316	13/07/2019	74630
DFR4202	275650B000052738	11/07/2019	74550
DLB5B13	275650B000052826	13/07/2019	74550
DLC3668	275650B000052797	12/07/2019	74550
DOV3344	275650B000052824	13/07/2019	74550
DRJ3334	275650W000085702	13/07/2019	74550
DWB1715	275650B000052859	13/07/2019	74630
EBA5848	275650D000068297	13/07/2019	74550
EFA7G10	275650D000068321	13/07/2019	74550
EPN9186	275650B000052781	12/07/2019	74550
ERU9359	275650D000068323	13/07/2019	74550
ETV5619	275650B000052867	13/07/2019	74630
EUQ2135	275650B000052745	11/07/2019	74550
FGP6745	275650F000079215	03/07/2019	54526
FKP9G22	275650F000079020	02/07/2019	76332
FLR9488	275650W000085613	11/07/2019	74550
FNT1263	275650B000052841	13/07/2019	74630
GCD1889	275650D000068285	12/07/2019	74630
GEE0055	275650B000052780	12/07/2019	74550
GEE0055	275650W000085616	11/07/2019	74550
GEE0055	275650B000052837	13/07/2019	74550
HBS0638	275650W000085686	13/07/2019	74630
HMP6855	275650W000085623	11/07/2019	74630
HNP8422	275650B000052746	11/07/2019	74550
HRP6026	275650W000085642	11/07/2019	74550
HSI8278	275650D000068312	13/07/2019	74550
IEM9293	275650B000052818	13/07/2019	74550
IGK4403	275650W000085675	12/07/2019	74630
IHF2323	275650B000052815	12/07/2019	74630
IHT4685	275650W000085678	12/07/2019	74550
IJO9625	275650B000052866	13/07/2019	74550
IJS8968	275650W000085641	11/07/2019	74630
IKO3788	275650D000068326	13/07/2019	74550
ILY3450	275650B000052856	13/07/2019	74550
IMJ8410	275650W000085706	13/07/2019	74710
IMO8779	275650B000052803	12/07/2019	74550
INR1788	275650D000068293	12/07/2019	74550
IRU6377	275650W000085713	13/07/2019	74550
ISW3998	275650D000068287	12/07/2019	74550
IVM3503	275650B000052810	12/07/2019	74630
IVO2684	275650D000068320	13/07/2019	74550
IVO7C93	275650F000079021	02/07/2019	76332
IWK8626	275650W000085614	11/07/2019	74550
IXE6728	275650B000052851	13/07/2019	74550
IXV4249	275650F000079183	03/07/2019	76331
IYS1585	275650B000052747	11/07/2019	74550
IZI5E07	275650D000068281	12/07/2019	74550
JAP1510	275650B000052787	12/07/2019	74550
JGD5527	275650B000052832	13/07/2019	74550
JGM4510	275650W000085704	13/07/2019	74550
JVZ7410	275650W000085676	12/07/2019	74550
JZP7491	275650F000079214	03/07/2019	55411
KEN8498	275650F000079602	03/07/2019	76332
KPM5222	275650B000052806	12/07/2019	74550
KZN0I31	275650D000068301	13/07/2019	74550
LCL5A84	275650W000085674	12/07/2019	74630
LCL5A84	275650W000085638	11/07/2019	74630
LSA4298	275650D000068299	13/07/2019	74550
LTT2881	275650D000068328	13/07/2019	74550
LXE7067	275650B000052845	13/07/2019	74550
LXS8868	275650B000052833	13/07/2019	74550
LYD0055	275650W000085649	12/07/2019	74630
LZD0797	275650W000085634	11/07/2019	74550
MAZ0928	275650W000085661	12/07/2019	74550
MBN6468	275650W000085690	13/07/2019	74550
MCK2021	275650W000085710	13/07/2019	74550
MCT6124	275650D000068291	12/07/2019	74550
MCV3998	275650W000085709	13/07/2019	74550
MDE8424	275650W000085681	13/07/2019	74550
MDF8416	275650D000068318	13/07/2019	74550
MDJ0421	275650B000052752	11/07/2019	74550
MED6B17	275650D000068309	13/07/2019	74550
MEO1166	275650B000052846	13/07/2019	74550
MEV8844	275650D000068322	13/07/2019	74550
MFD8242	275650B000052813	12/07/2019	74630
MFN3944	275650W000085689	13/07/2019	74630
MFQ9532	275650W000085673	12/07/2019	74550
MGL2084	275650W000085712	13/07/2019	74550
MHF6388	275650B000052821	13/07/2019	74630
MHH3340	275650W000085707	13/07/2019	74630
MHJ7292	275650F000077985	03/07/2019	76331
MIA3404	275650W000085701	13/07/2019	74710
MIH7812	275650D000068284	12/07/2019	74550
MIH7812	275650D000068286	12/07/2019	74630

MIH7812	275650W000085652	12/07/2019	74630
MIN7270	275650W000085617	11/07/2019	74630
MJA1317	275650D000068329	13/07/2019	74550
MJJ5960	275650D000068311	13/07/2019	74630
MJJ5960	275650W000085698	13/07/2019	74550
MLC3862	275650D000068300	13/07/2019	74550
MMM7814	275650F000079278	02/07/2019	76332
MNU3285	275650D000068294	12/07/2019	74630
MOT3169	275650B000052775	12/07/2019	74550
MVX2666	275650B000052860	13/07/2019	74550
MWD7110	275650W000085643	11/07/2019	74550
MXF7174	275650B000052758	11/07/2019	74630
MZC1991	275650B000052772	11/07/2019	74710
NCW5480	275650W000085644	11/07/2019	74630
NEU8B70	275650B000052828	13/07/2019	74550
NPI0218	275650W000085682	13/07/2019	74550
NSD5900	275650B000052812	12/07/2019	74550
NVM6250	275650D000068336	13/07/2019	74550
OBN0442	275650F000079213	03/07/2019	76331
OEM8764	275650B000052829	13/07/2019	74550
OFU4970	275650B000052830	13/07/2019	74550
OHQ6979	275650D000068268	11/07/2019	74630
OKH5628	275650D000068317	13/07/2019	74550
OLG9E89	275650D000068307	13/07/2019	74550
OLY4799	275650W000085632	11/07/2019	74550
ONS7890	275650D000068305	13/07/2019	74550
OOG7H69	275650B000052742	11/07/2019	74550
OOH1D32	275650F000078864	03/07/2019	55417
OQA4778	275650W000085662	12/07/2019	74550
PGE0906	275650D000068295	12/07/2019	74550
PLB8C46	275650B000052755	11/07/2019	74550
PLP4B51	275650D000068319	13/07/2019	74550
PUY1478	275650F000080105	05/07/2019	55412
PVF4796	275650B000052739	11/07/2019	74550
PXK3027	275650B000052767	11/07/2019	74630
PYB1112	275650F000080101	02/07/2019	55412
PZS7101	275650B000052795	12/07/2019	74550
QBK6560	275650D000068303	13/07/2019	74550
QCF4435	275650D000068302	13/07/2019	74550
QHB3589	275650B000052790	12/07/2019	74550
QHK5626	275650D000068290	12/07/2019	74550
QHM5504	275650D000068274	11/07/2019	74630
QHN6470	275650D000068333	13/07/2019	74550
QHP8141	275650B000052764	11/07/2019	74550
QHQ0077	275650D000068289	12/07/2019	74550
QHZ8587	275650B000052843	13/07/2019	74550
QID4356	275650B000052766	11/07/2019	74550
QIR6378	275650D000068273	11/07/2019	74550
QJD6133	275650D000068267	11/07/2019	74550
QJF2065	275650D000068270	11/07/2019	74630
QJK8070	275650D000068315	13/07/2019	74630
QJQ9484	275650D000068288	12/07/2019	74630
QJT0026	275650D000068324	13/07/2019	74550
QJY7090	275650D000068334	13/07/2019	74550
QPV1903	275650B000052785	12/07/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 10/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AID8571	275650F000079483	02/07/2019	55412
AQG4505	275650F000079673	02/07/2019	55412
AVO8342	275650F000079578	02/07/2019	55412
FEH9408	275650F000079672	02/07/2019	55412
FTS4080	275650F000079484	02/07/2019	55412
IFH4B28	275650F000079808	02/07/2019	55412
MWT8174	275650F000079807	02/07/2019	55412
QIG8865	275650F000078794	02/07/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 11/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFP8565	275650F000079512	03/07/2019	55412
AIQ6879	275650F000079753	03/07/2019	55412
AJG3G43	275650F000077823	03/07/2019	55412
AKI6021	275650F000077537	02/07/2019	55412
AKI6021	275650F000077539	03/07/2019	55412
ANB2701	275650F000077536	02/07/2019	55412
ANH8193	116100E008831258	21/07/2019	56144
ANX3974	275650F000079316	02/07/2019	55412
ASA9F25	275650F000078627	03/07/2019	55412
ATD8356	275650F000079511	03/07/2019	55412
AUC1463	275650F000078797	02/07/2019	55412
AUM3775	275650F000079510	02/07/2019	55412
AVC6469	116100E008404600	23/07/2019	70561
AVD8899	275650F000078799	03/07/2019	55412
AVW3199	275650F000079580	03/07/2019	55412
AXX4J86	275650F000079513	03/07/2019	55412
AYX0965	275650F000077535	02/07/2019	55412

AZJ2501	275650F000079809	03/07/2019	55412
BAC6160	275650F000078986	02/07/2019	55412
BBC0689	275650F000079579	03/07/2019	55412
BCD5I74	275650F000079508	02/07/2019	55412
BCI6481	275650F000078796	02/07/2019	55412
BCV1G87	275650F000079581	03/07/2019	55412
BKI2421	275650F000079509	02/07/2019	55412
EIB9595	275650F000077935	03/07/2019	55412
EZT3F45	275650F000079752	02/07/2019	55412
IPZ3C43	275650F000078798	03/07/2019	55412
MEO9488	275650F000078496	02/07/2019	55412
MMK9448	275650F000078945	03/07/2019	55412
PEL1937	275650F000078795	02/07/2019	55412
PYK9808	275650F000077538	03/07/2019	55412
QNH2C91	275650F000079674	03/07/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 12/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5956	275650W000085875	19/07/2019	74630
AAK1821	275650W000085744	14/07/2019	74550
AAT7743	275650B000052868	14/07/2019	74550
ABG9973	275650W000085876	19/07/2019	74550
ABG9973	275650B000053101	19/07/2019	74630
ABY0735	275650B000052915	14/07/2019	74630
ABY0735	275650B000052921	14/07/2019	74550
ABZ8430	275650F000079368	04/07/2019	55412
ACD1605	275650W000085734	14/07/2019	74550
ACO0102	275650B000053033	17/07/2019	74550
ACP6762	275650F000079754	04/07/2019	55412
ADO6851	275650W000085804	16/07/2019	74550
ADP6943	275650B000053127	19/07/2019	74550
ADU6061	275650D000068419	16/07/2019	74550
ADY4442	275650B000053080	18/07/2019	74550
AEO2721	275650W000085855	18/07/2019	74550
AEO2721	275650W000085792	16/07/2019	74550
AES1527	275650F000078497	04/07/2019	55412
AES6669	275650W000085828	17/07/2019	74630
AEV5228	275650W000085748	14/07/2019	74550
AEZ3618	275650F000078987	05/07/2019	55412
AFA8743	275650D000068380	15/07/2019	74550
AFE4292	275650W000085848	18/07/2019	74550
AFE4999	275650W000085903	19/07/2019	74550
AFE4999	275650D000068377	14/07/2019	74550
AFE4999	275650W000085813	17/07/2019	74630
AFG3756	275650B000053154	21/07/2019	74550
AFK0903	275650W000085832	17/07/2019	74710
AFN7373	275650D000068353	14/07/2019	74550
AFP3481	275650B000052989	16/07/2019	74550
AFZ8945	275650W000085865	18/07/2019	74550
AFZ8945	275650W000085797	16/07/2019	74550
AFZ8945	275650W000085907	19/07/2019	74550
AGH2J92	275650B000052925	14/07/2019	74550
AGI0204	275650B000053010	17/07/2019	74550
AGK7142	275650B000053129	19/07/2019	74550
AGN4A68	275650B000053051	17/07/2019	74550
AGO9156	275650B000052978	16/07/2019	74550
AHB4747	275650F000079186	06/07/2019	76331
AHB7087	275650F000079675	05/07/2019	55412
AHB7087	275650F000079676	05/07/2019	55412
AHF5C52	275650B000052891	14/07/2019	74550
AHG1343	275650B000052911	14/07/2019	74630
AHG9011	275650F000078948	06/07/2019	55412
AHI2339	275650F000079319	05/07/2019	55412
AHN1604	275650F000079099	06/07/2019	55412
AHN8192	275650F000079490	05/07/2019	55412
AHQ5423	275650B000052878	14/07/2019	74550
AHR4086	275650W000085912	19/07/2019	74630
AHR4086	275650W000085823	17/07/2019	74550
AHR4086	275650W000085868	18/07/2019	74550
AHR7515	275650W000085740	14/07/2019	74550
AHR7515	275650W000085739	14/07/2019	74550
AHS9229	275650B000052982	16/07/2019	74550
AHT8147	275650B000053137	19/07/2019	74550
AHU9H41	275650F000080107	04/07/2019	55412
AHZ7768	275650W000085726	14/07/2019	74550
AIE8882	275650W000085888	19/07/2019	74550
AIJ6688	275650D000068372	14/07/2019	74550
AIV0C65	275650B000052894	14/07/2019	74550
AIW5566	275650B000052910	14/07/2019	74550
AJB0278	275650B000052880	14/07/2019	74630
AJK0641	275650W000085890	19/07/2019	74550
AJN2323	275650B000052981	16/07/2019	74550
AJP4396	275650B000053049	17/07/2019	74550
AJQ2255	275650D000068410	16/07/2019	74550
AJR9041	275650W000085796	16/07/2019	74550
AJZ3538	275650B000052970	15/07/2019	74550
AKC7275	275650D000068448	18/07/2019	74630
AKF1A83	275650W000085861	18/07/2019	74550

AKG0038	275650D000068352	14/07/2019	74550
AKG8650	275650B000052907	14/07/2019	74550
AKI9628	275650W000085909	19/07/2019	74630
AKN1515	275650B000053108	19/07/2019	74550
AKQ3E58	275650D000068362	14/07/2019	74630
AKR9366	275650W000085842	17/07/2019	74550
AKS3538	275650D000068390	15/07/2019	74550
AKS4065	275650B000052958	15/07/2019	74550
AKT4389	275650W000085818	17/07/2019	74630
AKU5617	275650B000053118	19/07/2019	74630
AKU9D64	275650W000085781	15/07/2019	74630
AKV8935	275650B000053092	18/07/2019	74550
AKX2831	275650B000053060	18/07/2019	74550
AKY2143	275650B000052933	14/07/2019	74550
AKY9106	275650D000068385	15/07/2019	74550
AKZ0998	275650F000077824	05/07/2019	55412
ALE0326	275650W000085819	17/07/2019	74550
ALE7343	275650W000085881	19/07/2019	74630
ALF2823	275650B000053116	19/07/2019	74630
ALL9830	275650B000053162	22/07/2019	74550
ALM7527	275650W000085906	19/07/2019	74550
ALN5848	275650D000068411	16/07/2019	74550
ALO1105	275650D000068371	14/07/2019	74550
ALS2309	275650B000053148	21/07/2019	74630
ALS7758	275650B000053070	18/07/2019	74550
ALU8J41	275650W000085758	15/07/2019	74550
AMA6554	275650F000079810	05/07/2019	55412
AMD7947	275650B000053099	19/07/2019	74710
AMG9867	275650B000053064	18/07/2019	74550
AMI5925	275650B000053000	16/07/2019	74550
AMI5G85	275650B000052887	14/07/2019	74630
AMJ7222	275650B000053125	19/07/2019	74550
AML7920	275650W000085841	17/07/2019	74550
AML7920	275650B000052902	14/07/2019	74710
AML7920	275650B000052882	14/07/2019	74550
AML7920	275650B000053021	17/07/2019	74550
AML7920	275650D000068429	17/07/2019	74630
AMR8499	275650B000052892	14/07/2019	74630
AMT0512	275650F000079588	05/07/2019	55412
AMV5964	275650B000052947	15/07/2019	74630
AMV7C02	275650B000053055	18/07/2019	74550
AMX8844	275650B000052877	14/07/2019	74550
ANE5513	275650F000077989	06/07/2019	57380
ANH0392	275650W000085783	16/07/2019	74550
ANH7305	275650B000052999	16/07/2019	74550
ANI8147	275650W000085730	14/07/2019	74630
ANJ2628	275650B000053151	21/07/2019	74550
ANO1797	275650W000085773	15/07/2019	74550
ANQ9358	275650B000053161	21/07/2019	74550
ANR0436	275650W000085827	17/07/2019	74550
ANS4141	275650D000068387	15/07/2019	74550
ANZ2073	275650F000077544	06/07/2019	55412
ANZ8478	275650W000085873	19/07/2019	74550
AOB9543	275650W000085789	16/07/2019	74630
AOC1292	275650F000079584	04/07/2019	55412
AOG1188	275650B000052884	14/07/2019	74630
AOJ4545	275650W000085835	17/07/2019	74550
AON0B50	275650B000052927	14/07/2019	74630
AON2026	275650B000053030	17/07/2019	74550
AOS6527	275650B000052962	15/07/2019	74550
AOX4191	275650B000052874	14/07/2019	74550
APJ3173	275650W000085749	14/07/2019	74550
APQ6475	275650W000085858	18/07/2019	74550
APS0641	275650B000053053	18/07/2019	74550
APT4F39	275650B000053048	17/07/2019	74550
APW1828	275650B000052883	14/07/2019	74550
APW8825	275650D000068391	15/07/2019	74710
APW9684	275650D000068398	15/07/2019	74550
AQB3431	275650W000085833	17/07/2019	74550
AQD7591	275650F000079486	04/07/2019	55412
AQG5507	275650W000085894	19/07/2019	74630
AQI4625	275650F000077541	06/07/2019	55412
AQI5594	275650W000085743	14/07/2019	74550
AQN5211	275650B000053098	18/07/2019	74550
AQO8875	275650B000053001	16/07/2019	74550
AQP6489	275650F000079185	05/07/2019	55411
AQQ4717	275650B000053115	19/07/2019	74550
AQQ5532	275650W000085762	15/07/2019	74550
AQS7095	275650B000052956	15/07/2019	74550
AQV4569	275650B000052977	16/07/2019	74550
AQV4569	275650B000052984	16/07/2019	74550
AQW9B04	275650B000052932	14/07/2019	74550
AQX0896	275650W000085851	18/07/2019	74550
AQX5A43	275650D000068479	19/07/2019	74630
AQX9046	275650B000052968	15/07/2019	74550
AQY3C74	275650F000079515	04/07/2019	55412
AQZ3723	275650D000068431	17/07/2019	74550
AQZ6048	275650W000085893	19/07/2019	74550
ARA6730	275650W000085791	16/07/2019	74630

ARA8465	275650D000068473	19/07/2019	74550
ARC2765	275650D000068488	19/07/2019	74550
ARC6262	275650F000078947	05/07/2019	55412
ARD2F18	275650W000085741	14/07/2019	74550
ARF0325	275650W000085803	16/07/2019	74550
ARG8878	275650D000068450	18/07/2019	74550
ARH8499	275650W000085745	14/07/2019	74550
ARH8499	275650W000085812	16/07/2019	74550
ARH8499	275650W000085723	14/07/2019	74630
ARH9516	275650W000085716	14/07/2019	74630
ARI6684	275650W000085844	18/07/2019	74630
ARK5270	275650F000079022	06/07/2019	55411
ARM8690	275650W000085733	14/07/2019	74550
ARN3491	275650B000053018	17/07/2019	74550
ARN4108	275650W000085850	18/07/2019	74550
ARO6651	275650F000079489	05/07/2019	55412
ARO6651	275650F000079488	05/07/2019	55412
ARP6341	275650B000053097	18/07/2019	74550
ARQ9419	275650W000085826	17/07/2019	74550
ARS4D91	275650B000053082	18/07/2019	74550
ARS6080	275650B000052940	15/07/2019	74550
ARV8225	275650B000052939	15/07/2019	74630
ARW0926	275650B000052897	14/07/2019	74630
ARW9309	275650B000053132	19/07/2019	74550
ARX1583	275650B000053004	16/07/2019	74550
ARZ8313	275650B000052948	15/07/2019	74630
ASD3171	275650W000085715	14/07/2019	74550
ASI3549	275650B000052991	16/07/2019	74550
ASI4982	275650W000085892	19/07/2019	74550
ASI8184	275650W000085760	15/07/2019	74550
ASI8184	275650W000085821	17/07/2019	74550
ASK0972	275650B000053037	17/07/2019	74550
ASK0972	275650B000052988	16/07/2019	74550
ASK0972	275650B000052967	15/07/2019	74550
ASO3950	275650W000085857	18/07/2019	74630
ASO5520	275650D000068396	15/07/2019	74550
ASO5520	275650D000068482	19/07/2019	74550
ASQ4420	275650W000085768	15/07/2019	74630
ASQ4420	275650W000085784	16/07/2019	74630
ASQ4420	275650W000085896	19/07/2019	74630
ASQ4420	275650W000085860	18/07/2019	74630
ASQ4420	275650W000085798	16/07/2019	74550
ASS2060	275650W000085750	14/07/2019	74550
AST0602	275650B000052870	14/07/2019	74550
AST5116	275650W000085837	17/07/2019	74630
ASX7822	275650B000052964	15/07/2019	74550
ASY6567	275650B000052976	16/07/2019	74630
ASY6599	275650F000080151	05/07/2019	55412
ASY7042	275650B000053024	17/07/2019	74630
ASY7794	275650B000053089	18/07/2019	74550
ATA4J47	275650B000053087	18/07/2019	74550
ATA9034	275650B000053091	18/07/2019	74550
ATB6389	275650F000079370	06/07/2019	55412
ATB6531	275650B000053029	17/07/2019	74550
ATF2436	275650D000068449	18/07/2019	74550
ATG8952	275650W000085897	19/07/2019	74550
ATI3875	275650W000085822	17/07/2019	74630
ATJ3452	275650D000068365	14/07/2019	74550
ATK3286	275650W000085755	15/07/2019	74550
ATK5038	275650W000085901	19/07/2019	74550
ATK9F57	275650W000085759	15/07/2019	74710
ATL6775	275650F000077990	06/07/2019	51930
ATO0A56	275650B000052936	14/07/2019	74630
ATT9006	275650B000053035	17/07/2019	74550
ATT9330	275650B000053050	17/07/2019	74550
ATV2471	275650W000085799	16/07/2019	74550
ATV7E54	275650B000052900	14/07/2019	74550
AUC1011	275650B000053136	19/07/2019	74550
AUD5208	275650B000052929	14/07/2019	74550
AUE8824	275650W000085891	19/07/2019	74550
AUF0081	275650B000053133	19/07/2019	74630
AUH3012	275650W000085862	18/07/2019	74550
AUJ2634	275650B000053128	19/07/2019	74630
AUK3449	275650B000053061	18/07/2019	74550
AUL9834	275650W000085785	16/07/2019	74630
AUN2585	275650W000085880	19/07/2019	74550
AUO9E97	275650B000052961	15/07/2019	74550
AUS3998	275650D000068416	16/07/2019	74550
AUT2677	275650F000079521	06/07/2019	55412
AUV4902	275650B000053143	20/07/2019	74550
AUX2054	275650B000053152	21/07/2019	74550
AUY1730	275650B000053006	16/07/2019	74550
AUY1G51	275650D000068400	15/07/2019	74550
AUY3107	275650W000085834	17/07/2019	74550
AVA0268	275650B000052909	14/07/2019	74630
AVC0978	275650B000052886	14/07/2019	74550
AVC2393	275650B000052944	15/07/2019	74630
AVD6966	275650F000080109	05/07/2019	55412
AVE3022	275650W000085836	17/07/2019	74630

AVH9616	275650W000085845	18/07/2019	74630
AVH9616	275650W000085786	16/07/2019	74550
AVH9616	275650W000085753	15/07/2019	74630
AVH9734	275650B000053008	16/07/2019	74630
AVJ7664	275650W000085810	16/07/2019	74630
AVP5524	275650W000085776	15/07/2019	74710
AVU0J64	275650W000085807	16/07/2019	74550
AVV3247	275650B000052893	14/07/2019	74550
AVX4581	275650B000053078	18/07/2019	74550
AVY6006	275650D000068458	18/07/2019	74550
AVZ1231	275650W000085887	19/07/2019	74550
AWA0074	275650B000052888	14/07/2019	74550
AWA1134	275650W000085843	17/07/2019	74550
AWB1734	275650B000053042	17/07/2019	74630
AWB7792	275650B000052934	14/07/2019	74550
AWB8576	275650W000085787	16/07/2019	74550
AWF8677	275650B000052922	14/07/2019	74550
AWH0027	275650F000079517	04/07/2019	55412
AWI5367	275650D000068360	14/07/2019	74630
AWI9962	275650F000077825	06/07/2019	55412
AWJ4397	275650B000053034	17/07/2019	74710
AWL6617	275650F000079097	05/07/2019	55412
AWL8924	275650B000052918	14/07/2019	74630
AWM3851	275650B000053045	17/07/2019	74550
AWO8151	275650B000053141	19/07/2019	74550
AWQ2375	275650B000052992	16/07/2019	74550
AWQ7132	275650B000053135	19/07/2019	74550
AWT1446	275650B000052916	14/07/2019	74550
AWU4I99	275650W000085742	14/07/2019	74550
AWW5852	275650W000085752	15/07/2019	74550
AWW7H70	275650W000085727	14/07/2019	74630
AWW9782	275650B000052946	15/07/2019	74550
AWY7073	275650W000085817	17/07/2019	74550
AWZ6299	275650B000053072	18/07/2019	74630
AXA6944	275650B000053126	19/07/2019	74710
AXB3190	275650F000079318	05/07/2019	55412
AXB5699	275650B000053066	18/07/2019	74550
AXE2391	275650B000053088	18/07/2019	74550
AXE5540	275650B000052971	16/07/2019	74550
AXG9409	275650D000068453	18/07/2019	74550
AXJ8145	275650D000068339	14/07/2019	74550
AXK0167	275650W000085777	15/07/2019	74550
AXL3A35	275650B000053156	21/07/2019	74630
AXL7298	275650B000053109	19/07/2019	74550
AXN1620	275650D000068461	18/07/2019	74550
AXN2638	275650F000079487	04/07/2019	55412
AXQ4636	275650D000068378	14/07/2019	74630
AXR9911	275650B000053067	18/07/2019	74550
AXS1065	275650D000068405	16/07/2019	74630
AXU2566	275650B000053153	21/07/2019	74550
AXU5955	275650B000053002	16/07/2019	74550
AXY4704	275650F000079098	05/07/2019	55412
AXY6967	275650F000079755	04/07/2019	55412
AXZ3528	275650B000052873	14/07/2019	74550
AXZ5447	275650F000075187	05/07/2019	55412
AXZ7398	275650B000053121	19/07/2019	74550
AXZ9177	275650W000085764	15/07/2019	74630
AYA0246	275650B000053046	17/07/2019	74550
AYE8024	275650D000068417	16/07/2019	74630
AYH4504	275650B000052899	14/07/2019	74550
AYL1158	275650W000085717	14/07/2019	74550
AYL3537	275650F000079520	05/07/2019	55412
AYL7709	275650W000085771	15/07/2019	74630
AYO2390	275650D000068484	19/07/2019	74550
AYO4159	275650B000053019	17/07/2019	74630
AYQ1J95	275650W000085800	16/07/2019	74550
AYQ6828	275650B000053105	19/07/2019	74630
AYV3621	275650D000068370	14/07/2019	74550
AYW7049	275650F000079756	05/07/2019	55412
AYY5103	275650F000079586	05/07/2019	55412
AYY7165	275650W000085793	16/07/2019	74550
AZB5896	275650B000053112	19/07/2019	74630
AZC0696	275650D000068420	17/07/2019	74550
AZC8G83	275650D000068426	17/07/2019	74550
AZF0611	275650W000085908	19/07/2019	74550
AZG4505	275650B000052896	14/07/2019	74550
AZH5587	275650B000052996	16/07/2019	74630
AZK7376	275650B000053139	19/07/2019	74550
AZL4405	275650W000085761	15/07/2019	74550
AZO1258	275650B000053059	18/07/2019	74630
AZO2049	275650B000052876	14/07/2019	74550
AZR0388	275650B000053020	17/07/2019	74630
AZR3G94	275650B000053047	17/07/2019	74550
AZS9042	275650B000053012	17/07/2019	74550
AZV9937	275650W000085863	18/07/2019	74550
AZW4186	275650W000085911	19/07/2019	74630
AZY6339	275650B000053113	19/07/2019	74630
BAB7641	275650D000068373	14/07/2019	74550
BAB7781	275650D000068446	18/07/2019	74630

BAC6093	275650F000080152	06/07/2019	55412
BAD0275	275650W000085816	17/07/2019	74550
BAF4196	275650B000053103	19/07/2019	74550
BAG8976	275650B000053158	21/07/2019	74550
BAI6217	275650D000068427	17/07/2019	74550
BAL5657	275650B000052901	14/07/2019	74630
BAM9397	275650B000052998	16/07/2019	74550
BAN2834	275650D000068341	14/07/2019	74550
BAO4900	275650D000068425	17/07/2019	74550
BAQ4074	275650B000052941	15/07/2019	74630
BAR2272	275650D000068452	18/07/2019	74550
BAR4D48	275650B000053057	18/07/2019	74550
BAV1352	275650D000068356	14/07/2019	74550
BAX1539	275650D000068442	18/07/2019	74630
BAX4282	275650B000052930	14/07/2019	74550
BAY7434	275650B000052952	15/07/2019	74550
BAY8181	275650B000053069	18/07/2019	74550
BAY9D62	275650B000053071	18/07/2019	74630
BBC8447	275650D000068432	17/07/2019	74550
BBD1683	275650D000068456	18/07/2019	74550
BBH5937	275650W000085747	14/07/2019	74550
BBI2241	275650B000052937	15/07/2019	74550
BBK1571	275650B000052985	16/07/2019	74550
BBK7213	275650F000079184	04/07/2019	61220
BBL1186	275650B000053062	18/07/2019	74630
BBL1186	275650B000053016	17/07/2019	74550
BBM9998	275650B000052898	14/07/2019	74550
BBN0074	275650B000053028	17/07/2019	74550
BBO8313	275650B000053110	19/07/2019	74550
BBR8234	275650B000053104	19/07/2019	74550
BBT9858	275650D000068437	17/07/2019	74550
BBX0133	275650B000053122	19/07/2019	74550
BBX2720	275650B000053086	18/07/2019	74550
BBX3015	275650B000052912	14/07/2019	74550
BBZ1383	275650B000053005	16/07/2019	74550
BCB8886	275650D000068438	17/07/2019	74550
BCC2113	275650W000085889	19/07/2019	74550
BCC2113	275650B000052973	16/07/2019	74550
BCE0761	275650D000068381	15/07/2019	74550
BCG1721	275650D000068440	17/07/2019	74550
BCH1564	275650B000052995	16/07/2019	74550
BCH6563	275650D000068364	14/07/2019	74550
BCI3995	275650B000053007	16/07/2019	74710
BCI8479	275650W000085806	16/07/2019	74550
BCI8479	275650W000085746	14/07/2019	74550
BCJ7267	275650B000052954	15/07/2019	74630
BCK8923	275650D000068468	19/07/2019	74630
BCM7776	275650B000052938	15/07/2019	74550
BCQ0926	275650B000053076	18/07/2019	74550
BCQ3404	275650D000068474	19/07/2019	74550
BCT5H18	275650W000085775	15/07/2019	74550
BCU3F22	275650B000052990	16/07/2019	74550
BCU3H65	275650B000052969	15/07/2019	74550
BCV1G87	275650F000079582	04/07/2019	55412
BCV3H32	275650B000053077	18/07/2019	74550
BCV4G55	275650B000053063	18/07/2019	74550
BCX3B83	275650W000085839	17/07/2019	74550
BCZ6D18	275650B000052917	14/07/2019	74550
BCZ7B33	275650D000068379	14/07/2019	74550
BDF5G43	275650B000052904	14/07/2019	74550
BEG5900	275650D000068434	17/07/2019	74550
BEI1952	275650W000085725	14/07/2019	74550
BEK8I77	275650B000053159	21/07/2019	74550
BEL3373	275650B000052875	14/07/2019	74550
BER0589	275650B000053083	18/07/2019	74550
BET2961	275650W000085905	19/07/2019	74550
BEW1083	275650B000052919	14/07/2019	74550
BEX4321	275650B000053003	16/07/2019	74550
BIG0648	275650D000068464	19/07/2019	74550
BKI2421	275650F000078946	04/07/2019	55412
BLN1010	275650W000085871	18/07/2019	74550
BMU3336	275650W000085870	18/07/2019	74550
BNI2341	275650B000052903	14/07/2019	74550
BNI2341	275650W000085728	14/07/2019	74550
BNI2341	275650W000085720	14/07/2019	74550
BPK4B84	275650F000078988	06/07/2019	55412
BTM2789	275650W000085808	16/07/2019	74550
BYC3308	275650W000085846	18/07/2019	74550
BYC3308	275650W000085815	17/07/2019	74550
CEK9935	275650B000052923	14/07/2019	74550
CFR8431	275650B000052879	14/07/2019	74550
CGM3317	275650D000068363	14/07/2019	74550
CGP8I05	275650W000085859	18/07/2019	74550
CLG9898	275650W000085831	17/07/2019	74550
CNM2153	275650W000085910	19/07/2019	74550
CQM2414	275650W000085751	15/07/2019	74550
CRO1416	275650F000079518	04/07/2019	55412
CTO1430	275650W000085809	16/07/2019	74550
CTQ5C18	275650W000085757	15/07/2019	74630

CTQ5C18	275650W000085885	19/07/2019	74550
CVA4790	275650B000053145	21/07/2019	74550
CZI2866	275650B000052872	14/07/2019	74630
DAK9007	275650D000068397	15/07/2019	74550
DAR9413	275650B000052913	14/07/2019	74630
DBV5965	275650B000052908	14/07/2019	74630
DCC9950	275650F000079485	04/07/2019	55412
DCQ3663	275650W000085852	18/07/2019	74550
DFR9455	275650F000077936	04/07/2019	55412
DJH4771	275650B000052885	14/07/2019	74550
DJR2405	275650D000068389	15/07/2019	74550
DKZ3355	275650W000085778	15/07/2019	74550
DMD3223	275650W000085769	15/07/2019	74550
DMZ3176	275650B000052924	14/07/2019	74550
DMZ3176	275650B000052942	15/07/2019	74630
DNB3222	275650W000085820	17/07/2019	74550
DNT4D58	275650B000052987	16/07/2019	74550
DOR3744	275650D000068459	18/07/2019	74630
DPJ3464	275650D000068415	16/07/2019	74630
DQA5582	275650W000085895	19/07/2019	74630
DRO4437	275650W000085724	14/07/2019	74550
DSP3203	275650W000085788	16/07/2019	74550
DUK0914	275650B000053040	17/07/2019	74550
DVN7868	275650B000053015	17/07/2019	74550
DYA1J58	275650B000053155	21/07/2019	74550
DZO0507	275650D000068367	14/07/2019	74550
DZY5452	275650D000068337	14/07/2019	74550
EAL3F38	275650B000053085	18/07/2019	74550
EBZ1008	275650W000085735	14/07/2019	74550
EEE1170	275650D000068350	14/07/2019	74630
EIY7344	275650W000085721	14/07/2019	74550
EJA1331	275650F000079519	05/07/2019	55412
EJA2983	275650B000052972	16/07/2019	74550
ELQ7068	275650D000068428	17/07/2019	74550
EMF3924	275650W000085794	16/07/2019	74630
EMJ1638	275650W000085847	18/07/2019	74550
EMO7137	275650D000068421	17/07/2019	74550
EMR6269	275650B000053107	19/07/2019	74550
EQQ0033	275650B000052980	16/07/2019	74630
EYD6B58	275650B000053052	17/07/2019	74550
EZC3J85	275650B000053032	17/07/2019	74550
FDE5700	275650B000052928	14/07/2019	74550
FFC9718	275650B000053095	18/07/2019	74550
FFI4318	275650D000068384	15/07/2019	74550
FHC3483	275650W000085782	16/07/2019	74550
FJL3652	275650B000052974	16/07/2019	74710
FMC1079	275650B000053023	17/07/2019	74550
FMF9697	275650W000085737	14/07/2019	74550
FNJ3265	275650B000053044	17/07/2019	74550
FPA4792	275650B000053014	17/07/2019	74550
FRS2010	275650B000053096	18/07/2019	74630
FSB6242	275650D000068414	16/07/2019	74550
FXX8H55	275650B000053131	19/07/2019	74550
FZR0829	275650B000052935	14/07/2019	74550
FZZ5050	275650B000053013	17/07/2019	74550
GAS4885	275650B000053084	18/07/2019	74550
GEE0055	275650B000053058	18/07/2019	74630
GEN0668	275650D000068435	17/07/2019	74550
GIL0962	275650D000068402	15/07/2019	74630
GIT1H18	275650D000068342	14/07/2019	74550
GWA9F00	275650B000053093	18/07/2019	74550
GYJ5891	275650W000085767	15/07/2019	74550
HBQ5961	275650W000085838	17/07/2019	74550
HDW3006	275650W000085770	15/07/2019	74550
HEI2395	275650B000053075	18/07/2019	74550
HHP8289	275650B000053138	19/07/2019	74550
HIO2983	275650B000053027	17/07/2019	74630
HJB7962	275650B000053123	19/07/2019	74630
HMP6855	275650W000085732	14/07/2019	74630
HOK0105	275650F000079514	04/07/2019	55412
HPB1403	275650W000085805	16/07/2019	74550
HPJ9368	275650B000052895	14/07/2019	74550
HRY8414	275650F000080108	05/07/2019	55412
HTI3144	275650D000068480	19/07/2019	74630
HUW0274	275650W000085774	15/07/2019	74550
HWE4332	275650B000052926	14/07/2019	74550
HWZ4442	275650W000085731	14/07/2019	74550
IAM9J16	275650B000053124	19/07/2019	74550
ICG9577	275650W000085736	14/07/2019	74550
IDV7231	275650W000085765	15/07/2019	74550
IFG3909	275650F000079587	05/07/2019	55412
IFI6295	275650W000085801	16/07/2019	74550
IGJ4128	275650W000085729	14/07/2019	74550
IGK4403	275650W000085900	19/07/2019	74550
IIU3495	275650W000085902	19/07/2019	74550
IKC4815	275650D000068412	16/07/2019	74710
ILD3245	275650W000085904	19/07/2019	74550
IMJ8410	275650W000085878	19/07/2019	74550
IML8692	275650F000079100	06/07/2019	55412

IMP6265	275650B000053157	21/07/2019	74550
INO5504	275650D000068483	19/07/2019	74630
IOL9439	275650W000085884	19/07/2019	74550
IOZ4640	275650B000053056	18/07/2019	74550
IQR0G30	275650W000085849	18/07/2019	74630
IRG7845	275650D000068443	18/07/2019	74550
IRU6377	275650B000052871	14/07/2019	74630
ITS2704	275650B000052959	15/07/2019	74630
IUU8256	275650B000053090	18/07/2019	74550
IUV1150	275650D000068433	17/07/2019	74550
IUV9883	275650D000068361	14/07/2019	74550
IUW6653	275650F000079516	04/07/2019	55412
IUY2401	275650B000053149	21/07/2019	74550
IVM3503	275650D000068349	14/07/2019	74550
IWB6G91	275650D000068382	15/07/2019	74550
IWH7649	275650D000068455	18/07/2019	74550
IWZ3830	275650D000068407	16/07/2019	74550
IYJ1941	275650B000053130	19/07/2019	74630
IYT9456	275650B000053081	18/07/2019	74550
IZA6D05	275650D000068447	18/07/2019	74550
IZJ2C05	275650W000085854	18/07/2019	74550
JCC0772	275650B000053144	20/07/2019	74550
JFY3122	275650F000077988	06/07/2019	51930
JGM4510	275650W000085738	14/07/2019	74550
JGU0227	275650B000053106	19/07/2019	74550
JIY9934	275650W000085882	19/07/2019	74550
JPO5042	275650B000053160	21/07/2019	74550
JUB1263	275650B000053074	18/07/2019	74550
JUD3122	275650W000085772	15/07/2019	74630
JUG7820	275650W000085795	16/07/2019	74550
JUG7820	275650W000085825	17/07/2019	74550
JUR8159	275650B000053068	18/07/2019	74550
JWA5217	275650B000053147	21/07/2019	74630
KAP0688	275650B000053102	19/07/2019	74550
KDZ1067	275650W000085722	14/07/2019	74550
KRE7483	275650F000078628	04/07/2019	55412
KWA9394	275650B000052950	15/07/2019	74550
LAX2F76	275650W000085719	14/07/2019	74550
LCL5A84	275650W000085872	18/07/2019	74630
LCL5A84	275650W000085811	16/07/2019	74630
LCL5A84	275650W000085886	19/07/2019	74630
LCL5A84	275650W000085754	15/07/2019	74630
LPI6034	275650W000085824	17/07/2019	74550
LTL1959	275650B000052881	14/07/2019	74550
LXH1B88	275650B000053031	17/07/2019	74550
LXH4019	275650W000085869	18/07/2019	74630
LXK5344	275650D000068340	14/07/2019	74550
LXK5344	275650D000068338	14/07/2019	74550
LXQ7785	275650W000085879	19/07/2019	74550
LXX9506	275650B000052953	15/07/2019	74710
LYC2058	275650B000053100	19/07/2019	74550
LZS7122	275650B000052914	14/07/2019	74550
LZY4084	275650W000085779	15/07/2019	74550
MAJ3168	275650W000085864	18/07/2019	74630
MAS4503	275650W000085718	14/07/2019	74550
MAS5232	275650W000085840	17/07/2019	74550
MAU7993	275650B000053036	17/07/2019	74550
MAW7579	275650W000085756	15/07/2019	74550
MBH0224	275650D000068424	17/07/2019	74550
MCO5141	275650W000085877	19/07/2019	74550
MCO5141	275650W000085866	18/07/2019	74550
MCU4686	275650W000085899	19/07/2019	74550
MCU4686	275650W000085766	15/07/2019	74550
MCW1326	275650D000068408	16/07/2019	74550
MDE7991	275650W000085780	15/07/2019	74550
MDE7991	275650D000068399	15/07/2019	74550
MDJ2393	275650B000052979	16/07/2019	74550
MDU2239	275650B000052955	15/07/2019	74550
MDV3647	275650W000085829	17/07/2019	74550
MEF2716	275650F000077987	05/07/2019	55411
MEL1981	275650F000077543	06/07/2019	55412
MEL1981	275650F000077542	06/07/2019	55412
MER3305	275650B000052957	15/07/2019	74550
MFA7642	275650D000068430	17/07/2019	74550
MFI1585	275650B000052951	15/07/2019	74550
MFI2379	275650B000052890	14/07/2019	74630
MFM1852	275650W000085853	18/07/2019	74630
MFT2442	275650D000068403	16/07/2019	74550
MGC3490	275650F000078629	05/07/2019	55412
MGJ8567	275650W000085856	18/07/2019	74630
MGL2084	275650W000085714	14/07/2019	74630
MGR7823	275650D000068376	14/07/2019	74550
MGV6863	275650B000053134	19/07/2019	74550
MGX1009	275650D000068348	14/07/2019	74550
MGX1042	275650B000053117	19/07/2019	74550
MGX2073	275650B000052869	14/07/2019	74550
MHC4984	275650B000053041	17/07/2019	74550
MHD3494	275650D000068347	14/07/2019	74550
MHG1964	275650D000068460	18/07/2019	74630

MHM3130	275650W000085763	15/07/2019	74550
MHZ0902	275650B000053120	19/07/2019	74550
MIA4I12	275650B000052997	16/07/2019	74550
MIB9467	275650F000079317	04/07/2019	55412
MIC8346	275650F000078800	05/07/2019	55412
MIF6659	275650F000079283	05/07/2019	76331
MIG5A63	275650B000052966	15/07/2019	74550
MIG6050	275650D000068475	19/07/2019	74630
MIJ1075	275650B000052906	14/07/2019	74550
MIM3582	275650D000068418	16/07/2019	74550
MIW9873	275650W000085874	19/07/2019	74550
MJM7080	275650W000085898	19/07/2019	74550
MKG6364	275650B000053025	17/07/2019	74550
MKH6916	275650B000053022	17/07/2019	74550
MKJ5877	275650B000052889	14/07/2019	74630
MKK3713	275650F000077540	06/07/2019	55412
MKO8155	275650F000079522	06/07/2019	55412
MKP7058	275650D000068395	15/07/2019	74550
MLG8865	275650D000068374	14/07/2019	74550
MLI7884	275650D000068355	14/07/2019	74550
MLK5220	275650D000068357	14/07/2019	74550
MLL2893	275650W000085802	16/07/2019	74550
MLN5099	275650B000053011	17/07/2019	74550
MLN5099	275650B000053054	18/07/2019	74710
MLN7139	275650D000068346	14/07/2019	74550
MLT8016	275650D000068478	19/07/2019	74630
MME1101	275650D000068422	17/07/2019	74550
MML3005	275650D000068375	14/07/2019	74550
MOR6160	275650D000068358	14/07/2019	74550
MPH9C29	275650B000053150	21/07/2019	74550
MQE4303	275650D000068351	14/07/2019	74550
MXG2820	275650D000068436	17/07/2019	74550
MXY4308	275650W000085914	19/07/2019	74550
NCA2670	275650W000085867	18/07/2019	74550
NDL1616	275650B000052945	15/07/2019	74550
NJG5482	275650D000068439	17/07/2019	74550
NMK2760	275650W000085814	17/07/2019	74550
NPP7517	275650W000085790	16/07/2019	74550
NRH9922	275650D000068413	16/07/2019	74550
NSA5246	275650D000068472	19/07/2019	74550
NTX3E59	275650D000068386	15/07/2019	74550
OAP3858	275650B000052943	15/07/2019	74550
OAX3428	275650B000053073	18/07/2019	74550
OBB2892	275650D000068457	18/07/2019	74550
ODM9001	275650F000079583	04/07/2019	55412
OKH3349	275650D000068401	15/07/2019	74550
OKH5628	275650B000053039	17/07/2019	74550
OKH5628	275650B000053146	21/07/2019	74630
ONO9701	275650D000068444	18/07/2019	74630
OOE0200	275650D000068487	19/07/2019	74550
OQZ6185	275650D000068404	16/07/2019	74550
OTS6690	275650B000053119	19/07/2019	74550
OXO3435	275650F000079282	04/07/2019	76331
OXW1162	275650B000053026	17/07/2019	74550
PRV8404	275650B000052905	14/07/2019	74550
PWX5213	275650D000068485	19/07/2019	74550
PXR5209	275650B000052983	16/07/2019	74550
PYX5B34	275650B000053017	17/07/2019	74630
QAD0044	275650D000068463	19/07/2019	74550
QAR0551	275650D000068383	15/07/2019	74550
QBK4300	275650D000068345	14/07/2019	74550
QBL8062	275650D000068454	18/07/2019	74550
QBO7610	275650D000068467	19/07/2019	74550
QHA2453	275650B000052949	15/07/2019	74550
QHF7945	275650B000053009	16/07/2019	74710
QHK6308	275650D000068343	14/07/2019	74550
QHO0731	275650D000068486	19/07/2019	74550
QHP0933	275650F000079585	04/07/2019	55412
QHQ3652	275650D000068354	14/07/2019	74550
QHR0560	275650D000068368	14/07/2019	74630
QHY0851	275650B000053142	20/07/2019	74550
QHY5866	275650B000053065	18/07/2019	74550
QHY5I44	275650F000079284	05/07/2019	76331
QIE7256	275650B000052986	16/07/2019	74630
QIF1185	275650D000068406	16/07/2019	74630
QIK9647	275650D000068441	18/07/2019	74550
QIM4070	275650B000052963	15/07/2019	74550
QIP1156	275650B000053038	17/07/2019	74550
QIQ0176	275650D000068392	15/07/2019	74550
QIQ8745	275650W000085883	19/07/2019	74550
QIT2039	275650D000068466	19/07/2019	74550
QIT4122	275650D000068451	18/07/2019	74550
QIY4626	275650D000068471	19/07/2019	74550
QIZ8733	275650D000068388	15/07/2019	74550
QJA4832	275650D000068393	15/07/2019	74550
QJC1958	275650D000068477	19/07/2019	74550
QJH7095	275650B000053043	17/07/2019	74630
QJH8103	275650D000068409	16/07/2019	74550
QJJ0784	275650D000068445	18/07/2019	74630

QJJ5776	275650B000052960	15/07/2019	74550
QJL0733	275650B000053094	18/07/2019	74710
QJL3279	275650D000068344	14/07/2019	74550
QJL4179	275650D000068470	19/07/2019	74550
QJP8718	275650D000068394	15/07/2019	74550
QJQ9484	275650D000068366	14/07/2019	74630
QJT0041	275650D000068423	17/07/2019	74550
QJT9268	275650D000068469	19/07/2019	74550
QKA9952	275650B000052920	14/07/2019	74550
QKM2873	275650D000068369	14/07/2019	74550
QMS2883	275650B000052975	16/07/2019	74550
QOW0489	275650B000052965	15/07/2019	74550
QOZ0320	275650B000052993	16/07/2019	74550
QOZ0324	275650F000079369	05/07/2019	55412
QPB0333	275650W000085913	19/07/2019	74550
QPB4116	275650D000068465	19/07/2019	74550
QPQ0404	275650B000052994	16/07/2019	74550
QPQ0404	275650B000052931	14/07/2019	74550
QPQ0404	275650B000053079	18/07/2019	74550
QPS0518	275650D000068476	19/07/2019	74550
QPW0933	275650B000053111	19/07/2019	74550
QQG4669	275650B000053114	19/07/2019	74630
QQH6729	275650W000085830	17/07/2019	74630
QQO0126	275650B000053140	19/07/2019	74550
QQZ5475	275650D000068462	18/07/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 16/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK3257	275650F000079034	11/07/2019	51851
ABP1106	275650F000079031	10/07/2019	76332
ACE2266	275650F000079117	10/07/2019	76331
AIS4C22	275650F000078813	10/07/2019	76332
AJQ8299	275650F000079028	10/07/2019	56731
AJT5823	275650F000078812	09/07/2019	55411
AKU3054	275650F000079029	10/07/2019	60501
ALW3106	275650F000029734	09/07/2019	60501
AMS5214	275650F000079027	09/07/2019	60501
ANL6193	275650F000078556	09/07/2019	60501
ANO0991	275650F000078865	08/07/2019	55411
AQL0093	275650F000074178	09/07/2019	55417
ARN3901	275650F000073046	08/07/2019	76332
ARO3032	275650F000079030	10/07/2019	76252
ASC3H25	275650F000079025	09/07/2019	76252
ASV8538	275650F000079190	09/07/2019	51930
AUO9E97	275650F000078156	11/07/2019	76331
AUZ7H08	275650F000079023	08/07/2019	60501
AVN0760	275650F000079026	09/07/2019	60501
AVO2039	275650F000077995	09/07/2019	76332
AWD1496	275650F000079188	09/07/2019	76331
AWW1913	275650F000077996	11/07/2019	76331
AXM2214	275650F000077993	09/07/2019	76332
AXW2800	275650F000078554	08/07/2019	55417
BAG7C73	275650F000078814	10/07/2019	55411
BAM6748	275650F000074176	08/07/2019	55411
BAT2499	275650F000029733	09/07/2019	76331
BBZ2615	275650F000074177	08/07/2019	55417
BYM4I63	275650F000079187	08/07/2019	76332
CKZ4608	275650F000078555	08/07/2019	55417
EGU8F52	275650F000079118	10/07/2019	55417
EWR3214	275650F000029735	10/07/2019	51930
FMB2493	275650F000079024	08/07/2019	76331
MEP2902	275650F000079189	09/07/2019	76251
MHV7257	275650F000077992	08/07/2019	55411
MKO0632	275650F000079285	11/07/2019	60501
QHH7044	275650F000077994	09/07/2019	55411

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 17/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5956	275650W000085917	20/07/2019	74550
AAQ0502	275650B000053175	20/07/2019	74550
ABL3737	275650B000053242	22/07/2019	74550
ABW0307	275650B000053181	20/07/2019	74550
ABY1215	275650W000085993	22/07/2019	74630
ABY7422	275650B000053241	22/07/2019	74550
ACF3562	275650W000085985	21/07/2019	74550
ACO5178	275650W000085942	20/07/2019	74550
ACR8259	275650D000068536	21/07/2019	74550
ADE0331	275650D000068566	21/07/2019	74550
ADJ8564	275650D000068494	20/07/2019	74630
AEH6222	275650D000068543	21/07/2019	74550
AES2098	275650W000085982	21/07/2019	74550
AFT1469	275650W000085923	20/07/2019	74550
AFX3348	275650F000077546	08/07/2019	55412
AFY7300	275650F000079033	11/07/2019	60501
AGJ6767	275650W000085953	21/07/2019	74550
AGS7052	275650W000085986	21/07/2019	74550
AHN6914	275650F000079036	13/07/2019	76251

AHP0561	275650W000085948	20/07/2019	74630
AHQ5845	275650B000053226	22/07/2019	74550
AHR4086	275650W000085924	20/07/2019	74630
AID8571	275650F000074179	12/07/2019	55417
AIT4283	275650B000053221	21/07/2019	74550
AJJ0735	275650B000053251	22/07/2019	74550
AKJ3603	275650W000085960	21/07/2019	74550
AKN3105	275650B000053186	20/07/2019	74630
AKO2769	275650B000053197	21/07/2019	74550
AKO5882	275650W000086007	22/07/2019	74550
AKZ0998	275650F000079679	08/07/2019	55412
AKZ0998	275650F000079677	08/07/2019	55412
AKZ0998	275650F000079680	08/07/2019	55412
ALE2720	275650F000079524	08/07/2019	55412
ALI5445	275650W000085969	21/07/2019	74550
ALK4301	275650D000068500	20/07/2019	74550
ALL2245	275650D000068585	22/07/2019	74550
ALL2245	275650D000068583	22/07/2019	74550
ALM6I41	275650F000078949	08/07/2019	55412
ALM7483	275650B000053193	20/07/2019	74550
ALP2189	275650B000053209	21/07/2019	74550
ALP4A01	275650W000086000	22/07/2019	74550
ALQ3F93	275650W000086004	22/07/2019	74550
ALT2673	275650W000086013	22/07/2019	74630
ALY8643	275650F000079813	08/07/2019	55412
AMI0328	275650D000068532	21/07/2019	74550
AMJ8611	275650D000068521	20/07/2019	74550
AMV4D39	275650D000068530	21/07/2019	74550
AMV4D39	275650B000053203	21/07/2019	74550
AMZ2G84	275650B000053174	20/07/2019	74550
ANH0392	275650W000085989	22/07/2019	74630
ANK1506	275650F000078499	09/07/2019	55412
ANP3768	275650D000068594	22/07/2019	74550
ANR1981	275650F000080153	08/07/2019	55412
ANU0501	275650D000068560	21/07/2019	74630
ANW5G44	275650W000085926	20/07/2019	74630
ANZ3683	275650B000053256	22/07/2019	74550
AOD7B70	275650D000068514	20/07/2019	74630
AOE8697	275650W000085939	20/07/2019	74550
AOF2416	275650W000085949	20/07/2019	74550
AOH8885	275650D000068498	20/07/2019	74550
AOJ8578	275650F000080302	08/07/2019	55412
AOO3599	275650B000053177	20/07/2019	74630
AOP9940	275650D000068540	21/07/2019	74550
AOT8764	275650F000078500	09/07/2019	55412
AOV0603	275650D000068544	21/07/2019	74550
AOY6786	275650W000085938	20/07/2019	74550
APD6666	275650B000053194	20/07/2019	74550
APG5259	275650D000068490	20/07/2019	74550
APM2561	275650B000053180	20/07/2019	74550
APS9446	275650F000079523	08/07/2019	55412
APV9411	275650F000077940	09/07/2019	55412
APW6027	275650W000086002	22/07/2019	74550
AQD4120	275650W000085977	21/07/2019	74550
AQF9319	275650B000053196	21/07/2019	74710
AQH2973	275650D000068567	21/07/2019	74550
AQN7B23	275650D000068595	22/07/2019	74550
AQO4995	275650W000085998	22/07/2019	74630
AQQ2A87	275650F000077938	08/07/2019	55412
ARD8430	275650B000053225	22/07/2019	74550
ARE6D05	275650W000085975	21/07/2019	74550
ARM7192	275650B000053187	20/07/2019	74630
ARR5855	275650B000053249	22/07/2019	74550
ART1C17	275650D000068533	21/07/2019	74550
ASA1650	275650B000053252	22/07/2019	74550
ASA9114	275650W000085941	20/07/2019	74550
ASI6567	275650D000068565	21/07/2019	74630
ASK0972	275650W000086009	22/07/2019	74550
ASK0972	275650W000085995	22/07/2019	74550
ASK3766	275650D000068492	20/07/2019	74550
ASL3968	275650B000053234	22/07/2019	74550
ASN4133	275650D000068578	21/07/2019	74550
ASQ4420	275650W000085961	21/07/2019	74710
ASS5158	275650F000077939	09/07/2019	55412
AST3534	275650W000086003	22/07/2019	74550
AST6154	275650D000068561	21/07/2019	74550
ASY8048	275650B000053238	22/07/2019	74550
ASZ3301	275650W000085955	21/07/2019	74630
ATE5A48	275650B000053179	20/07/2019	74550
ATF1805	275650D000068511	20/07/2019	74550
ATJ9141	275650D000068559	21/07/2019	74550
ATK8086	275650B000053229	22/07/2019	74550
ATM6203	275650W000086014	22/07/2019	74710
ATQ6119	275650D000068590	22/07/2019	74550
ATU3103	275650F000079814	08/07/2019	55412
ATU3103	275650F000079811	08/07/2019	55412
ATX6355	275650W000085920	20/07/2019	74630
ATZ4I66	275650D000068497	20/07/2019	74550
AUB0145	275650W000085965	21/07/2019	74630

AUB0620	275650B000053248	22/07/2019	74550
AUB1148	275650B000053190	20/07/2019	74550
AUD6435	275650B000053198	21/07/2019	74550
AUI5096	275650D000068545	21/07/2019	74550
AUO0835	275650W000085919	20/07/2019	74550
AUO0835	275650W000085994	22/07/2019	74550
AUO4C90	275650D000068515	20/07/2019	74550
AUQ3820	116100E008831262	25/07/2019	72340
AUU2309	275650W000085950	21/07/2019	74630
AUV4902	275650B000053165	20/07/2019	74550
AUW6650	275650B000053171	20/07/2019	74550
AUX5993	275650D000068537	21/07/2019	74550
AUZ3579	275650B000053236	22/07/2019	74550
AVJ0551	275650B000053169	20/07/2019	74550
AVJ0551	275650B000053200	21/07/2019	74550
AVJ1677	275650F000080301	08/07/2019	55412
AVM3608	275650W000085944	20/07/2019	74550
AVM7401	275650D000068562	21/07/2019	74550
AVR5522	275650B000053255	22/07/2019	74550
AVT4179	275650D000068505	20/07/2019	74550
AWE4D25	275650B000053204	21/07/2019	74550
AWI2236	275650B000053240	22/07/2019	74550
AWK1593	116100E008829127	24/07/2019	58780
AWP2859	275650D000068602	22/07/2019	74550
AWQ3237	275650D000068519	20/07/2019	74550
AWQ3237	275650D000068489	20/07/2019	74550
AWU9037	275650F000079591	09/07/2019	55412
AWV4979	275650W000085959	21/07/2019	74550
AXA0658	275650B000053219	21/07/2019	74550
AXC8D88	275650B000053176	20/07/2019	74550
AXE0380	275650B000053210	21/07/2019	74550
AXK3B15	275650D000068598	22/07/2019	74550
AXK4922	275650B000053172	20/07/2019	74550
AXN8122	275650B000053173	20/07/2019	74630
AXQ9440	275650W000086005	22/07/2019	74550
AXT5939	275650B000053184	20/07/2019	74550
AXT7104	275650B000053244	22/07/2019	74550
AXY5774	275650B000053195	20/07/2019	74710
AXZ5447	275650W000085964	21/07/2019	74550
AXZ9177	275650W000085962	21/07/2019	74630
AYA1589	275650B000053213	21/07/2019	74550
AYC3949	275650F000080304	08/07/2019	55412
AYE6463	275650B000053189	20/07/2019	74550
AYF9870	275650D000068491	20/07/2019	74630
AYG0H71	275650B000053183	20/07/2019	74550
AYH7A78	275650D000068591	22/07/2019	74630
AYJ2177	275650B000053250	22/07/2019	74550
AYK1059	275650D000068570	21/07/2019	74550
AYX5214	275650F000079592	09/07/2019	55412
AYY1761	275650D000068503	20/07/2019	74550
AYZ8I69	275650W000085932	20/07/2019	74550
AZM0057	275650F000077997	12/07/2019	76331
AZM4138	275650B000053167	20/07/2019	74550
AZO5549	116100E009083201	25/07/2019	60501
AZS2I27	275650W000085954	21/07/2019	74550
AZT7438	275650D000068520	20/07/2019	74550
AZX9E43	116100E008829126	23/07/2019	55411
AZY5376	275650B000053254	22/07/2019	74550
BAB6065	275650F000080112	09/07/2019	55412
BAC3210	116100E009083054	28/07/2019	54100
BAN4I96	275650W000085988	21/07/2019	74550
BAT5646	275650W000085991	22/07/2019	74630
BAW8820	275650W000085999	22/07/2019	74550
BAX7194	275650F000079216	12/07/2019	76252
BAY2111	275650F000079758	08/07/2019	55412
BBK7720	275650B000053207	21/07/2019	74550
BBM0775	275650B000053216	21/07/2019	74550
BBM6E04	275650B000053222	22/07/2019	74550
BBN1828	275650D000068556	21/07/2019	74550
BBO1825	275650W000085997	22/07/2019	74550
BBQ2833	275650W000085976	21/07/2019	74550
BBR0845	275650D000068569	21/07/2019	74550
BBS9313	275650D000068518	20/07/2019	74550
BBT4083	275650D000068531	21/07/2019	74630
BBY4541	275650F000078557	12/07/2019	76251
BBZ1567	275650B000053231	22/07/2019	74550
BCC8865	275650B000053227	22/07/2019	74550
BCE6816	275650F000079491	08/07/2019	55412
BCF9640	275650D000068579	21/07/2019	74550
BCP0730	275650B000053191	20/07/2019	74550
BCP6795	275650W000085990	22/07/2019	74550
BCQ7210	275650B000053205	21/07/2019	74550
BCR2057	275650F000079035	13/07/2019	60501
BCX6C63	275650D000068526	20/07/2019	74710
BDE1829	275650B000053233	22/07/2019	74630
BEA0226	275650W000085931	20/07/2019	74550
BEM2451	275650W000086001	22/07/2019	74550
BER0F13	275650B000053220	21/07/2019	74550
BET2961	275650D000068601	22/07/2019	74550

BNL7125	275650F000080110	08/07/2019	55412
BNR4939	275650W000085996	22/07/2019	74550
BTM2789	275650W000085936	20/07/2019	74550
BYC3308	275650W000085918	20/07/2019	74630
CBC0611	275650W000085983	21/07/2019	74550
CBF8445	275650W000085958	21/07/2019	74550
CEY7148	275650W000085935	20/07/2019	74550
CHM5396	275650D000068529	21/07/2019	74550
CLG9898	275650W000086012	22/07/2019	74710
CPA1C94	275650W000086008	22/07/2019	74630
CTQ5C18	275650W000085929	20/07/2019	74550
DCE2978	275650W000085933	20/07/2019	74550
DLC3668	275650B000053178	20/07/2019	74550
DNI2865	275650B000053258	22/07/2019	74630
DTS8943	275650W000085972	21/07/2019	74630
EAN1080	275650D000068577	21/07/2019	74550
EBV7668	275650W000085966	21/07/2019	74550
EDZ1530	275650F000079812	08/07/2019	55412
EEH1142	275650F000080303	08/07/2019	55412
EJH1933	275650W000085946	20/07/2019	74550
EJH1933	275650W000085987	21/07/2019	74550
EKV7229	275650F000080251	09/07/2019	55412
EMM3353	275650F000077545	08/07/2019	55412
EUL5202	275650W000085967	21/07/2019	74550
EVE2012	275650F000080111	08/07/2019	55412
EZR4244	275650W000085956	21/07/2019	74550
FAI5887	275650F000075534	12/07/2019	51930
FDZ3825	275650D000068495	20/07/2019	74630
FLE7B14	275650W000085971	21/07/2019	74550
FMQ6067	275650D000068496	20/07/2019	74630
FMT8546	275650B000053253	22/07/2019	74550
FOW2835	275650D000068580	22/07/2019	74550
FRK1583	275650B000053166	20/07/2019	74550
FSN6854	275650B000053217	21/07/2019	74550
FST7099	275650B000053239	22/07/2019	74550
GDW3261	275650D000068558	21/07/2019	74550
GEE0055	275650F000079593	09/07/2019	55412
GEE0055	275650F000079589	08/07/2019	55412
GVG8355	275650B000053235	22/07/2019	74550
GZA7431	275650B000053202	21/07/2019	74550
GZH5035	275650D000068517	20/07/2019	74630
GZM9271	275650D000068584	22/07/2019	74550
IAP2549	275650D000068506	20/07/2019	74550
ICG9577	275650W000085927	20/07/2019	74550
IFD2689	275650W000085916	20/07/2019	74550
IGK4403	275650W000085984	21/07/2019	74550
IJU5564	275650W000085963	21/07/2019	74550
IJW6177	275650F000077937	08/07/2019	55412
IKU5381	275650D000068593	22/07/2019	74550
IMX1880	275650D000068504	20/07/2019	74550
IOL1777	275650D000068502	20/07/2019	74550
IOO0669	275650F000080305	08/07/2019	55412
IPG6087	275650D000068581	22/07/2019	74550
ITA5D83	275650D000068574	21/07/2019	74550
IUC5645	275650B000053230	22/07/2019	74550
IVK5I70	275650B000053247	22/07/2019	74550
IVM1503	275650D000068589	22/07/2019	74550
IWQ6236	275650B000053214	21/07/2019	74630
IWY8202	275650D000068534	21/07/2019	74550
IXP9174	275650F000074180	13/07/2019	55411
IXT3612	275650B000053192	20/07/2019	74630
IYQ5709	275650D000068587	22/07/2019	74550
IYR6I10	275650B000053215	21/07/2019	74550
IYU4560	275650D000068582	22/07/2019	74550
IYV9095	275650B000053208	21/07/2019	74550
IZG3I17	275650D000068525	20/07/2019	74550
JAT0033	275650D000068507	20/07/2019	74550
JCY8888	275650F000079590	08/07/2019	55412
JSH8266	275650B000053201	21/07/2019	74550
JXE5638	275650D000068552	21/07/2019	74550
KAL7227	275650D000068600	22/07/2019	74550
KDZ1067	275650W000085968	21/07/2019	74550
KLC5015	275650F000078498	08/07/2019	55412
KNS4436	275650W000085970	21/07/2019	74630
KRM3C87	275650B000053246	22/07/2019	74550
LWY6772	275650W000085978	21/07/2019	74550
LYD0055	275650W000085945	20/07/2019	74550
LYI9904	275650W000085951	21/07/2019	74550
LYR8824	275650D000068605	22/07/2019	74550
MAK9604	275650B000053224	22/07/2019	74630
MAU8975	275650W000085915	20/07/2019	74550
MBA6D94	275650W000085940	20/07/2019	74550
MBD9H34	275650W000085952	21/07/2019	74550
MBK5735	275650D000068493	20/07/2019	74550
MCD8118	275650B000053164	20/07/2019	74550
MCH2523	275650B000053245	22/07/2019	74630
MCO5141	275650W000085925	20/07/2019	74550
MCU4228	275650B000053257	22/07/2019	74550
MCW4106	275650B000053163	20/07/2019	74550

MCX0024	275650F000075533	11/07/2019	76332
MDE9H75	275650W000086011	22/07/2019	74550
MDG4718	275650W000085957	21/07/2019	74550
MDH2310	275650B000053206	21/07/2019	74550
MEE6550	275650W000085922	20/07/2019	74550
MEX5922	275650W000085974	21/07/2019	74630
MEY5014	275650W000085934	20/07/2019	74550
MFT7136	275650D000068508	20/07/2019	74550
MFU1333	275650D000068592	22/07/2019	74550
MGN0161	275650B000053259	22/07/2019	74630
MGO2838	275650D000068547	21/07/2019	74550
MGO6940	275650W000086010	22/07/2019	74550
MGO7797	275650D000068553	21/07/2019	74550
MGR1501	275650W000085930	20/07/2019	74550
MGY3817	275650B000053232	22/07/2019	74550
MHA3151	275650W000085992	22/07/2019	74550
MHJ7908	275650D000068541	21/07/2019	74550
MHP1574	275650F000079678	08/07/2019	55412
MHW2492	275650D000068596	22/07/2019	74550
MIL1458	275650D000068524	20/07/2019	74550
MJJ0336	275650D000068554	21/07/2019	74550
MJP2621	275650D000068539	21/07/2019	74550
MJR5F74	275650W000085947	20/07/2019	74630
MJW7997	275650W000085937	20/07/2019	74550
MKA3H97	275650D000068555	21/07/2019	74550
MKB2210	275650D000068549	21/07/2019	74550
MKZ4740	275650W000085943	20/07/2019	74630
MLD3873	275650D000068604	22/07/2019	74550
MLS6929	275650D000068563	21/07/2019	74550
MLV7280	275650D000068551	21/07/2019	74550
MLZ2505	275650D000068586	22/07/2019	74550
MMB6317	275650F000079757	08/07/2019	55412
MMC1226	275650D000068535	21/07/2019	74630
MXH0738	275650D000068568	21/07/2019	74630
NBS3408	275650F000077998	12/07/2019	76332
NDT3680	275650W000085921	20/07/2019	74550
NDY9810	275650B000053170	20/07/2019	74550
NJY4616	275650W000085980	21/07/2019	74550
NTZ2031	275650D000068599	22/07/2019	74550
NZI0283	275650D000068509	20/07/2019	74550
OBF3998	275650D000068546	21/07/2019	74630
OBM4973	275650D000068527	21/07/2019	74630
OBS6033	275650D000068538	21/07/2019	74550
OKA1391	275650D000068572	21/07/2019	74550
OKH5628	275650F000080113	09/07/2019	55412
OKH9257	275650D000068550	21/07/2019	74550
OXC3947	275650D000068597	22/07/2019	74550
OXT3662	275650D000068571	21/07/2019	74550
PGU4G57	275650D000068512	20/07/2019	74630
PHW2017	275650D000068522	20/07/2019	74550
PJJ0052	275650F000079032	11/07/2019	76332
PKF7441	275650D000068548	21/07/2019	74630
PMS2097	275650B000053211	21/07/2019	74630
PQA6005	275650B000053223	22/07/2019	74710
PRU0986	275650D000068603	22/07/2019	74550
PRU0986	275650D000068557	21/07/2019	74550
PXN1I01	275650W000085979	21/07/2019	74630
PXT8918	275650B000053260	22/07/2019	74550
PYS6G28	275650W000086006	22/07/2019	74550
QAI9043	275650F000079681	08/07/2019	55412
QAM6546	275650D000068528	21/07/2019	74550
QBO4043	275650B000053182	20/07/2019	74550
QCA7044	275650B000053168	20/07/2019	74550
QCI8321	275650D000068575	21/07/2019	74550
QHC2290	275650D000068542	21/07/2019	74550
QHF6100	275650B000053212	21/07/2019	74630
QHL0975	275650D000068516	20/07/2019	74550
QHO6547	275650D000068499	20/07/2019	74550
QHY0851	275650B000053188	20/07/2019	74710
QHZ5689	275650D000068576	21/07/2019	74550
QIA0560	275650W000085981	21/07/2019	74550
QIC9572	275650D000068564	21/07/2019	74550
QIE9431	275650D000068513	20/07/2019	74630
QII2786	275650D000068573	21/07/2019	74550
QIN6658	275650W000085973	21/07/2019	74550
QIT8974	275650B000053199	21/07/2019	74550
QIW1991	275650B000053185	20/07/2019	74550
QJB6338	275650B000053218	21/07/2019	74550
QJO6999	275650D000068501	20/07/2019	74630
QJT4597	275650D000068523	20/07/2019	74630
QJW1912	275650W000085928	20/07/2019	74550
QJZ0875	275650D000068510	20/07/2019	74630
QNW2974	275650B000053228	22/07/2019	74550
QPD5332	275650B000053237	22/07/2019	74550
QPL6435	275650D000068588	22/07/2019	74710
QPO9277	275650B000053243	22/07/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 18/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB6184	275650B000053344	25/07/2019	74550
ABK8069	275650F000079759	09/07/2019	55412
ACR8259	275650D000068674	25/07/2019	74630
ADE0525	275650D000068680	25/07/2019	74630
ADI0560	275650B000053367	25/07/2019	74550
ADJ7693	275650W000086069	24/07/2019	74550
ADX0381	275650B000053305	23/07/2019	74550
AEB3498	275650F000080115	10/07/2019	55412
AEG0558	275650W000086029	23/07/2019	74550
AEL4449	275650B000053354	25/07/2019	74550
AFQ4613	275650W000086114	25/07/2019	74710
AGE2070	275650W000086049	24/07/2019	74550
AGE6606	275650D000068673	25/07/2019	74550
AGW4999	275650B000053339	25/07/2019	74550
AHE3707	275650D000068614	23/07/2019	74550
AHF5H86	275650B000053361	25/07/2019	74630
AHG8808	275650B000053300	23/07/2019	74550
AHR4086	275650W000086020	23/07/2019	74630
AIL7722	275650B000053291	23/07/2019	74630
AIN7371	275650W000086047	23/07/2019	74630
AJP9811	275650W000086056	24/07/2019	74630
AJU0990	275650D000068649	24/07/2019	74550
AJV6990	275650B000053329	24/07/2019	74550
AJW2207	275650B000053285	23/07/2019	74550
AKJ4656	275650W000086124	25/07/2019	74550
AKJ4656	275650W000086083	24/07/2019	74550
AKV2725	275650D000068637	24/07/2019	74550
AKZ0998	275650F000079682	09/07/2019	55412
ALA1262	275650B000053306	23/07/2019	74550
ALD3410	275650B000053288	23/07/2019	74550
ALH1266	275650B000053334	24/07/2019	74550
ALH1266	275650B000053336	24/07/2019	74550
ALM9408	275650D000068668	25/07/2019	74550
ALN7787	275650W000086086	24/07/2019	74550
ALU4565	275650B000053327	24/07/2019	74550
AMA8067	275650B000053333	24/07/2019	74550
AMS5214	275650B000053368	25/07/2019	74550
ANB2701	275650F000078990	09/07/2019	55412
ANB2701	275650F000078993	09/07/2019	55412
ANH0392	275650W000086051	24/07/2019	74550
ANH0392	275650W000086017	23/07/2019	74630
ANN7259	275650W000086062	24/07/2019	74550
AOY6786	275650B000053325	24/07/2019	74550
APG5255	275650W000086016	23/07/2019	74550
APJ4810	275650W000086087	24/07/2019	74550
APX7776	275650W000086098	25/07/2019	74630
AQB6119	275650W000086095	25/07/2019	74550
AQJ5706	275650F000079493	09/07/2019	55412
AQK9800	275650W000086034	23/07/2019	74550
ARB5593	275650D000068609	23/07/2019	74550
ARB5593	275650D000068615	23/07/2019	74550
ARB7845	275650W000086070	24/07/2019	74550
ARC8006	275650B000053313	24/07/2019	74550
ARH8499	275650W000086044	23/07/2019	74630
ARJ3124	275650W000086040	23/07/2019	74550
ARJ3124	275650W000086019	23/07/2019	74550
ARN0196	275650W000086073	24/07/2019	74550
ARN4108	275650W000086094	25/07/2019	74550
ARP0F19	275650D000068623	23/07/2019	74550
ARQ0169	275650F000079685	10/07/2019	55412
ARW1716	275650B000053307	23/07/2019	74710
ARX5231	275650B000053271	23/07/2019	74550
ARZ0336	275650D000068616	23/07/2019	74550
ARZ6407	275650B000053359	25/07/2019	74550
ASH3B71	275650B000053284	23/07/2019	74550
ASI8B84	275650W000086059	24/07/2019	74550
ASN6873	275650B000053347	25/07/2019	74550
ASQ0B85	275650W000086026	23/07/2019	74550
ASR9349	275650D000068650	24/07/2019	74550
ASU9890	275650F000079526	09/07/2019	55412
ASX0787	275650W000086121	25/07/2019	74550
ATC6779	275650D000068686	25/07/2019	74550
ATM6203	275650W000086046	23/07/2019	74630
ATO8339	275650F000078991	09/07/2019	55412
ATT7A67	275650W000086096	25/07/2019	74630
ATV3402	275650W000086075	24/07/2019	74630
ATW9411	275650W000086108	25/07/2019	74630
AUH4869	275650F000079684	10/07/2019	55412
AUO2930	275650B000053308	24/07/2019	74550
AUP4911	275650W000086039	23/07/2019	74630
AUQ9335	275650W000086027	23/07/2019	74550
AUR8529	275650D000068610	23/07/2019	74550
AUX0477	275650B000053338	25/07/2019	74550
AUZ0832	275650B000053293	23/07/2019	74550
AVF5699	275650B000053310	24/07/2019	74550
AVK8155	275650W000086085	24/07/2019	74550
AVL3366	275650B000053356	25/07/2019	74550
AVN3133	275650W000086042	23/07/2019	74550

AVP0F13	275650B000053294	23/07/2019	74550
AVS8B35	275650W000086106	25/07/2019	74630
AWB8576	275650W000086028	23/07/2019	74630
AWB8576	275650D000068625	23/07/2019	74550
AWB8576	275650W000086063	24/07/2019	74630
AWB8576	275650W000086052	24/07/2019	74630
AWC0603	275650F000079815	10/07/2019	55412
AWD5139	275650B000053295	23/07/2019	74550
AWD7120	275650D000068611	23/07/2019	74550
AWH2C92	275650B000053273	23/07/2019	74630
AWK2226	275650D000068612	23/07/2019	74550
AWN5F29	275650W000086032	23/07/2019	74550
AWR1C63	275650D000068630	23/07/2019	74550
AWR1C63	275650D000068634	24/07/2019	74550
AWW0H02	275650F000080154	09/07/2019	55412
AWX3548	275650W000086078	24/07/2019	74630
AWX8336	275650B000053328	24/07/2019	74550
AXC5611	275650B000053324	24/07/2019	74550
AXC8D88	275650B000053312	24/07/2019	74550
AXF0272	275650F000079683	09/07/2019	55412
AXI3285	275650D000068683	25/07/2019	74550
AXJ2949	275650W000086123	25/07/2019	74630
AXP1121	275650B000053274	23/07/2019	74550
AXP9445	275650D000068658	24/07/2019	74550
AXU7924	275650B000053283	23/07/2019	74550
AYA7168	275650W000086111	25/07/2019	74710
AYA9064	275650D000068667	25/07/2019	74550
AYD8803	275650W000086110	25/07/2019	74550
AYG2214	275650W000086097	25/07/2019	74630
AYN4590	275650B000053357	25/07/2019	74550
AYP7211	275650B000053299	23/07/2019	74550
AYP9A14	275650W000086057	24/07/2019	74550
AYY6756	275650B000053348	25/07/2019	74550
AZC4D91	275650B000053297	23/07/2019	74550
AZN3776	275650B000053323	24/07/2019	74550
AZQ1538	275650W000086054	24/07/2019	74550
AZU2563	275650B000053309	24/07/2019	74550
AZV6584	275650W000086088	24/07/2019	74550
AZW4J18	275650W000086092	25/07/2019	74550
AZX8240	275650W000086072	24/07/2019	74550
AZZ3988	275650W000086023	23/07/2019	74550
BAC1780	275650W000086105	25/07/2019	74550
BAC3910	275650B000053316	24/07/2019	74550
BAF4G89	275650D000068647	24/07/2019	74550
BAH2829	275650B000053322	24/07/2019	74550
BAJ0487	275650D000068665	24/07/2019	74550
BAJ4336	275650D000068627	23/07/2019	74550
BAV1648	275650B000053331	24/07/2019	74550
BAZ2659	275650B000053268	23/07/2019	74550
BBB8341	275650B000053355	25/07/2019	74550
BBL1186	275650D000068621	23/07/2019	74550
BBM7545	275650W000086068	24/07/2019	74630
BBT9858	275650B000053335	24/07/2019	74550
BBU5773	275650B000053277	23/07/2019	74550
BBV4016	275650D000068652	24/07/2019	74550
BBW8079	275650B000053369	25/07/2019	74550
BCA4388	275650W000086025	23/07/2019	74550
BCC8109	275650W000086033	23/07/2019	74630
BCF5631	275650B000053362	25/07/2019	74550
BCJ1927	275650D000068608	23/07/2019	74550
BCM1160	275650D000068622	23/07/2019	74630
BCN1601	275650D000068662	24/07/2019	74550
BCP7837	275650D000068648	24/07/2019	74630
BCP8580	275650B000053272	23/07/2019	74550
BCQ6138	275650B000053261	23/07/2019	74550
BCS6C92	275650B000053315	24/07/2019	74630
BCX6F24	275650W000086102	25/07/2019	74550
BDE2H60	275650W000086021	23/07/2019	74550
BDJ0104	275650B000053364	25/07/2019	74550
BDN0219	275650W000086018	23/07/2019	74550
BDS1G11	275650W000086113	25/07/2019	74630
BES4E49	275650B000053286	23/07/2019	74550
BPS2B03	275650D000068646	24/07/2019	74630
BUM7A71	275650W000086112	25/07/2019	74550
CCO9045	275650W000086030	23/07/2019	74550
CCY6624	275650D000068619	23/07/2019	74550
CDT0A15	275650B000053275	23/07/2019	74550
CGF1422	275650W000086036	23/07/2019	74550
CGO5089	275650D000068639	24/07/2019	74550
CIX0017	275650W000086084	24/07/2019	74550
CLD8449	275650W000086118	25/07/2019	74550
CLG9898	275650W000086100	25/07/2019	74710
CND7790	275650F000079525	09/07/2019	55412
CPA1C94	275650W000086107	25/07/2019	74550
CPA1C94	275650W000086035	23/07/2019	74630
CPA1C94	275650W000086076	24/07/2019	74550
CPO5519	275650W000086071	24/07/2019	74550
CRF1355	275650D000068669	25/07/2019	74710
CSB7E26	275650B000053303	23/07/2019	74550

CSD4587	275650B000053341	25/07/2019	74550
CTQ5C18	275650W000086065	24/07/2019	74630
CVV3386	275650B000053345	25/07/2019	74550
CXN9231	275650D000068663	24/07/2019	74550
DEJ9045	275650D000068670	25/07/2019	74550
DLC3668	275650B000053349	25/07/2019	74550
DNI8041	275650D000068644	24/07/2019	74550
DRL0G04	275650D000068640	24/07/2019	74550
DRL8398	275650W000086115	25/07/2019	74550
DWA2D05	275650F000078992	09/07/2019	55412
DXH4904	275650B000053292	23/07/2019	74550
DXK0002	275650B000053363	25/07/2019	74630
EDV5138	275650B000053340	25/07/2019	74550
EFW3J03	275650D000068624	23/07/2019	74550
EJH1933	275650W000086116	25/07/2019	74550
EMU8377	275650B000053266	23/07/2019	74550
EUD0437	275650F000080116	10/07/2019	55412
EUD0437	275650F000080114	10/07/2019	55412
EXY7390	275650D000068671	25/07/2019	74550
FCZ5912	275650B000053290	23/07/2019	74630
FEX2479	275650B000053317	24/07/2019	74550
FFZ8666	275650B000053350	25/07/2019	74550
FSC1186	275650B000053269	23/07/2019	74550
FUS6450	275650D000068618	23/07/2019	74630
FWP6850	275650B000053352	25/07/2019	74630
GCP4293	275650B000053298	23/07/2019	74550
GCP4293	275650W000086037	23/07/2019	74550
GCP4293	275650B000053262	23/07/2019	74550
GGL4669	275650B000053374	25/07/2019	74550
GTI7417	275650D000068664	24/07/2019	74550
HOO3895	275650B000053282	23/07/2019	74550
HRL4674	275650D000068629	23/07/2019	74550
HUA7449	275650D000068666	25/07/2019	74550
IBB0405	275650W000086117	25/07/2019	74550
IGK4403	275650W000086081	24/07/2019	74550
IKW1942	275650W000086080	24/07/2019	74550
ILG4116	275650F000079492	09/07/2019	55412
ILO8481	275650F000078989	09/07/2019	55412
IOZ4730	275650D000068682	25/07/2019	74550
IQD3J88	275650D000068654	24/07/2019	74550
ISX2919	275650W000086122	25/07/2019	74550
IXC1822	275650D000068653	24/07/2019	74550
IXZ0437	275650D000068645	24/07/2019	74630
IYC5877	275650B000053342	25/07/2019	74630
IYE0009	275650B000053351	25/07/2019	74550
IYQ7677	275650W000086024	23/07/2019	74550
IYY4277	275650B000053265	23/07/2019	74550
IZD3A43	275650D000068660	24/07/2019	74550
JEY0480	275650W000086064	24/07/2019	74550
JIS8269	275650F000078950	09/07/2019	55412
JWH2320	275650W000086055	24/07/2019	74630
KCN1442	275650W000086043	23/07/2019	74550
KDS1559	275650D000068685	25/07/2019	74630
KFJ0999	275650D000068628	23/07/2019	74550
KOU4C50	275650B000053304	23/07/2019	74550
KVM4662	275650B000053314	24/07/2019	74550
KVM4662	275650D000068681	25/07/2019	74550
KXZ7046	275650W000086077	24/07/2019	74550
KYI2223	275650W000086103	25/07/2019	74550
KYI2223	275650W000086038	23/07/2019	74550
KZU0933	275650D000068636	24/07/2019	74550
LCL5A84	275650W000086031	23/07/2019	74550
LCL5A84	275650W000086041	23/07/2019	74550
LSL5F81	275650B000053373	25/07/2019	74550
LXF5129	275650B000053289	23/07/2019	74550
LXQ7785	275650W000086053	24/07/2019	74550
LYA4639	275650W000086119	25/07/2019	74550
MAA0545	275650B000053301	23/07/2019	74550
MBB9224	275650B000053267	23/07/2019	74550
MBM8109	275650B000053276	23/07/2019	74550
MBR7226	275650B000053280	23/07/2019	74550
MCI7902	275650W000086067	24/07/2019	74550
MCS8476	275650B000053365	25/07/2019	74630
MCS8476	275650B000053370	25/07/2019	74630
MCX6145	275650D000068633	23/07/2019	74550
MDK1514	275650B000053281	23/07/2019	74630
MEQ2433	275650W000086093	25/07/2019	74550
MES7798	275650B000053330	24/07/2019	74550
MFM7168	275650B000053332	24/07/2019	74630
MFN1756	275650D000068620	23/07/2019	74630
MFN7047	275650D000068676	25/07/2019	74550
MFP2105	275650D000068641	24/07/2019	74550
MFQ9532	275650W000086015	23/07/2019	74550
MGG0404	275650B000053360	25/07/2019	74550
MGG5605	275650W000086109	25/07/2019	74550
MGG5605	275650B000053371	25/07/2019	74550
MGL2B64	275650D000068617	23/07/2019	74550
MHD9547	275650B000053279	23/07/2019	74550
MHO7077	275650D000068607	23/07/2019	74550

MIB1804	275650F000079527	10/07/2019	55412
MIE8774	275650D000068659	24/07/2019	74550
MIM2392	275650W000086104	25/07/2019	74550
MIM2392	275650B000053366	25/07/2019	74550
MIU1567	275650D000068678	25/07/2019	74550
MIV4013	275650D000068657	24/07/2019	74550
MJQ1C22	275650B000053278	23/07/2019	74550
MJX3958	275650W000086090	25/07/2019	74550
MLB4169	275650D000068675	25/07/2019	74550
MLK2284	275650B000053321	24/07/2019	74550
MLN5099	275650W000086089	25/07/2019	74630
MLR5030	275650D000068655	24/07/2019	74550
MLT6098	275650W000086050	24/07/2019	74550
MLU2910	275650D000068679	25/07/2019	74550
MMB2043	275650W000086074	24/07/2019	74550
MMB2043	275650W000086079	24/07/2019	74550
MME6573	275650D000068638	24/07/2019	74550
MMK2881	275650D000068651	24/07/2019	74630
MOI3734	275650B000053346	25/07/2019	74630
MOI3734	275650W000086058	24/07/2019	74630
MOI3734	275650W000086066	24/07/2019	74550
MOT4985	275650B000053343	25/07/2019	74630
MWC5604	275650D000068631	23/07/2019	74550
MXE4C28	275650D000068632	23/07/2019	74710
NQH4I84	275650B000053337	25/07/2019	74550
NSZ2121	275650B000053358	25/07/2019	74550
OAV7099	275650D000068656	24/07/2019	74630
OBG1290	275650D000068684	25/07/2019	74550
OBR3080	275650D000068606	23/07/2019	74550
OCH6214	275650B000053270	23/07/2019	74550
OEJ1420	275650W000086120	25/07/2019	74550
OKH8948	275650W000086061	24/07/2019	74550
OMX2306	275650W000086045	23/07/2019	74630
ORA1052	275650B000053372	25/07/2019	74550
OVT4031	275650B000053318	24/07/2019	74550
OWK0006	275650B000053311	24/07/2019	74550
OWO1116	275650B000053320	24/07/2019	74550
OXD4E25	275650W000086091	25/07/2019	74550
PRL6005	275650B000053287	23/07/2019	74550
PUQ3303	275650B000053326	24/07/2019	74550
PVG8922	275650B000053296	23/07/2019	74550
QCB9805	275650D000068626	23/07/2019	74550
QCT9163	275650D000068643	24/07/2019	74550
QHQ8D80	275650W000086082	24/07/2019	74550
QHU6056	275650B000053264	23/07/2019	74550
QHV8516	275650W000086048	23/07/2019	74550
QID4673	275650D000068613	23/07/2019	74630
QIE3830	275650W000086060	24/07/2019	74550
QIE6719	275650D000068661	24/07/2019	74550
QIE9431	275650D000068677	25/07/2019	74550
QJA8074	275650W000086022	23/07/2019	74550
QJB1899	275650D000068642	24/07/2019	74550
QJH2770	275650B000053353	25/07/2019	74550
QJJ1687	275650B000053302	23/07/2019	74550
QJM3399	275650B000053263	23/07/2019	74550
QJN2600	275650D000068635	24/07/2019	74550
QJO4934	275650D000068672	25/07/2019	74630
QMU1529	275650W000086101	25/07/2019	74550
QPB3709	275650B000053319	24/07/2019	74550
QPJ4408	275650W000086099	25/07/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 19/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABS9036	275650F000080309	12/07/2019	55412
AGJ0317	275650F000079687	12/07/2019	55412
AHB0167	275650F000080119	12/07/2019	55412
AKG0729	275650F000080253	12/07/2019	55412
AKZ5A02	275650F000079529	10/07/2019	55412
ANX3974	275650F000080352	10/07/2019	55412
AOR9787	275650F000080252	11/07/2019	55412
AQC7465	275650F000080351	10/07/2019	55412
AQE7543	275650F000079761	10/07/2019	55412
ARC2934	275650F000079533	11/07/2019	55412
ARC2934	275650F000079528	10/07/2019	55412
ASR4359	275650F000080306	11/07/2019	55412
ASR4359	275650F000079762	11/07/2019	55412
AVV7576	275650F000080307	12/07/2019	55412
AVV7576	275650F000080308	12/07/2019	55412
AWK6114	275650F000079594	12/07/2019	55412
AWN7341	275650F000079765	12/07/2019	55412
AWW0H02	275650F000077547	13/07/2019	55412
AXA6581	275650F000079766	13/07/2019	55412
AXA8272	275650F000080117	11/07/2019	55412
AXB9749	275650F000077941	12/07/2019	55412
AXS6748	275650F000079534	12/07/2019	55412
AXX2461	275650F000080118	12/07/2019	55412
AYA2D06	275650F000079763	11/07/2019	55412
AZW9649	275650F000079760	10/07/2019	55412

BBX2536	275650F000079535	13/07/2019	55412
BCI8479	275650F000079320	12/07/2019	55412
CNG3580	275650F000080121	13/07/2019	55412
EBX2308	275650F000079816	11/07/2019	55412
ENJ9I84	275650F000079494	11/07/2019	55412
ERK8375	275650F000079595	12/07/2019	55412
GEE0055	275650F000079532	11/07/2019	55412
HLC1460	275650F000079686	11/07/2019	55412
IDM2518	275650F000078994	10/07/2019	55412
IML8692	275650F000080255	12/07/2019	55412
IQO4G75	275650F000079531	10/07/2019	55412
IRV1167	275650F000080354	13/07/2019	55412
IRV1167	275650F000080353	13/07/2019	55412
JDW4516	275650F000080310	12/07/2019	55412
JXR7360	275650F000080355	13/07/2019	55412
LNC1663	275650F000077826	12/07/2019	55412
LQK2272	275650F000079530	10/07/2019	55412
MFX5645	275650F000080120	12/07/2019	55412
MKP9419	275650F000079767	13/07/2019	55412
OKH5628	275650F000080254	12/07/2019	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 09/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW2754	275650F000075800	26/04/2019	55412
AAY5240	275650B000050635	12/05/2019	74550
ABN6087	275650F000076634	06/05/2019	55417
ADB8512	275650D000067099	14/05/2019	74550
ADD6620	275650B000050685	14/05/2019	74550
ADJ4996	275650B000050662	13/05/2019	74550
ADL8701	275650D000067073	13/05/2019	74630
ADX0381	275650W000084737	15/05/2019	74550
AED1B87	275650B000050713	15/05/2019	74550
AES1362	275650W000084741	15/05/2019	74550
AFI1463	275650F000077583	25/04/2019	55412
AFI5808	275650B000050659	13/05/2019	74550
AFN0104	275650F000077718	08/05/2019	51851
AFN3636	275650F000074069	06/05/2019	76252
AFY9014	275650F000076391	08/05/2019	55417
AGB4281	275650W000084704	13/05/2019	74550
AGD9360	275650W000084697	12/05/2019	74550
AGH2079	275650B000050723	15/05/2019	74630
AGJ1928	275650D000067060	12/05/2019	74550
AGK6558	275650D000067075	13/05/2019	74550
AGO6185	275650W000084696	12/05/2019	74550
AGR2F59	275650D000067080	13/05/2019	74550
AGR4478	275650F000075299	24/04/2019	55412
AGT7605	275650B000050692	14/05/2019	74550
AHA7208	275650B000050622	12/05/2019	74550
AHP7185	275650F000076389	07/05/2019	76331
AHR9919	275650D000067085	13/05/2019	74550
AIL8B86	275650B000050651	13/05/2019	74550
AIY0353	275650B000050667	13/05/2019	74550
AJH3124	275650D000067100	14/05/2019	74550
AJO0632	275650W000084717	14/05/2019	74550
AJS3598	275650D000067109	14/05/2019	74630
AJU3930	275650B000050694	14/05/2019	74550
AJU9522	275650F000077667	06/05/2019	60412
AJW9887	275650B000050734	15/05/2019	74550
AKB6152	275650D000067057	12/05/2019	74630
AKC5089	275650W000084723	14/05/2019	74710
AKF8663	275650B000050693	14/05/2019	74550
AKF8880	275650B000050652	13/05/2019	74550

AKH4810	275650F000075237	25/04/2019	55412
AKN1445	275650D000067089	13/05/2019	74550
AKS4065	275650B000050704	14/05/2019	74630
AKS4065	275650W000084714	14/05/2019	74550
AKS4065	275650B000050691	14/05/2019	74630
AKS4065	275650B000050655	13/05/2019	74550
AKT2090	275650B000050620	12/05/2019	74550
AKZ1283	275650F000078306	24/04/2019	55412
ALO1H01	275650B000050720	15/05/2019	74550
AMJ4209	275650F000077585	25/04/2019	55412
AMM1039	275650B000050699	14/05/2019	74550
AMQ6269	275650W000084706	13/05/2019	74550
AMR9011	275650D000067119	15/05/2019	74550
AMT0512	275650D000067101	14/05/2019	74550
AMV7C02	275650W000084695	12/05/2019	74550
ANC7904	275650F000078065	07/05/2019	51930
ANN7029	275650D000067112	15/05/2019	74630
APC6J59	275650D000067076	13/05/2019	74550
APD0884	275650F000077645	24/04/2019	55412
APQ2858	275650F000076689	25/04/2019	55412
APR6843	275650F000077957	06/05/2019	51851
APV6688	275650F000078068	08/05/2019	55680
AQB3188	275650F000077280	25/04/2019	55412
AQB3188	275650F000077279	24/04/2019	55412
AQB3188	275650F000077283	25/04/2019	55412
AQC0183	275650F000077862	24/04/2019	55412
AQG7206	275650D000067095	14/05/2019	74550
AQG7206	275650B000050673	13/05/2019	74550
ARI5501	275650W000084685	12/05/2019	74550
ARI5501	275650B000050626	12/05/2019	74550
ARK5B72	275650B000050706	14/05/2019	74550
ARL2379	275650F000077584	25/04/2019	55412
ARW5I31	275650F000078502	26/04/2019	55412
ARY4786	275650D000067063	12/05/2019	74550
ASE8328	275650F000077671	08/05/2019	76331
ASE8547	275650F000077673	08/05/2019	76331
ASI5243	275650W000084682	12/05/2019	74550
ASK0J57	275650W000084692	12/05/2019	74550
ASL3814	275650D000067058	12/05/2019	74550
ASM6435	275650F000077958	07/05/2019	55411
ASP9J93	275650B000050710	15/05/2019	74550
ASV0410	275650D000067079	13/05/2019	74550
ASW2889	275650B000050645	12/05/2019	74630
ATB0780	275650B000050731	15/05/2019	74550
ATH4G78	275650B000050660	13/05/2019	74550
ATH7D42	275650B000050721	15/05/2019	74550
ATI9249	275650B000050631	12/05/2019	74550
ATK4037	275650F000076850	24/04/2019	55412
ATL0718	275650B000050715	15/05/2019	74550
ATQ4785	275650F000077644	24/04/2019	55412
ATQ4785	275650F000077641	24/04/2019	55412
ATT5285	275650W000084735	15/05/2019	74550
ATT7478	275650B000050730	15/05/2019	74550
ATX6290	275650B000050725	15/05/2019	74550
AUF1444	275650B000050619	12/05/2019	74550
AUG1436	275650B000050724	15/05/2019	74550
AUH2933	275650W000084701	13/05/2019	74550
AUJ8249	275650D000067106	14/05/2019	74550
AUN9317	275650F000077372	07/05/2019	54522
AUR2574	275650D000067102	14/05/2019	74630
AVC0827	275650B000050650	13/05/2019	74550
AVC8245	275650D000067078	13/05/2019	74550
AVD2809	275650B000050705	14/05/2019	74630
AVD8899	275650F000078501	26/04/2019	55412
AVE8084	275650W000084708	13/05/2019	74550
AVH3153	275650B000050728	15/05/2019	74550
AVJ3661	275650F000074070	06/05/2019	54600
AVJ4259	275650B000050719	15/05/2019	74550
AVK4053	275650D000067111	15/05/2019	74630
AVL0E32	275650W000084694	12/05/2019	74550
AVM3202	275650B000050726	15/05/2019	74550
AVM5970	275650D000067088	13/05/2019	74630
AVT1051	275650F000075799	25/04/2019	55412
AVU3218	275650F000076483	08/05/2019	51930
AVW9643	275650F000078062	06/05/2019	54526
AVZ9064	275650F000078404	25/04/2019	55412
AWE3113	275650F000074072	09/05/2019	76331
AWI2553	275650D000067064	12/05/2019	74630
AWI3004	275650F000077323	25/04/2019	55412
AWI3004	275650F000077324	26/04/2019	55412
AWJ3733	275650W000084712	14/05/2019	74550
AWL6569	275650W000084724	14/05/2019	74550
AWL9026	275650F000078308	25/04/2019	55412
AWM5840	275650B000050681	14/05/2019	74550
AWM7489	275650B000050617	12/05/2019	74550
AWO0736	275650F000075526	07/05/2019	54870
AWO8728	275650D000067105	14/05/2019	74550
AWQ4569	275650F000077322	25/04/2019	55412
AWU7771	275650B000050628	12/05/2019	74550

AXH9768	275650B000050686	14/05/2019	74630
AXI3220	275650D000067093	13/05/2019	74550
AXL4612	275650B000050708	15/05/2019	74550
AXR2A48	275650W000084679	12/05/2019	74550
AXS3156	275650B000050657	13/05/2019	74550
AXU6154	275650D000067086	13/05/2019	74550
AXU6154	275650D000067082	13/05/2019	74550
AXU6154	275650W000084702	13/05/2019	74550
AXV2890	275650F000075525	07/05/2019	55411
AXV3760	275650B000050697	14/05/2019	74550
AXV5885	275650B000050654	13/05/2019	74630
AXV7728	275650F000077959	07/05/2019	76332
AXW5823	275650F000077910	24/04/2019	55412
AXX1348	275650F000076687	24/04/2019	55412
AYH2070	275650B000050717	15/05/2019	74550
AYL6926	275650F000077714	07/05/2019	51930
AYL9562	275650B000050625	12/05/2019	74550
AYM2H85	275650W000084678	12/05/2019	74550
AYQ4790	275650F000077646	24/04/2019	55412
AYS9610	275650W000084726	14/05/2019	74550
AYV0942	275650B000050736	15/05/2019	74550
AYV9F49	275650B000050735	15/05/2019	74550
AYV9F49	275650F000078251	06/05/2019	55417
AZF9933	275650B000050621	12/05/2019	74550
AZK0322	275650F000077960	08/05/2019	54526
AZN1351	275650D000067108	14/05/2019	74550
AZN1727	275650B000050700	14/05/2019	74550
AZO0933	275650B000050703	14/05/2019	74550
AZS5295	275650F000076385	06/05/2019	76331
AZX0368	275650F000074282	08/05/2019	55411
AZY4172	275650F000074071	08/05/2019	60501
AZY4172	275650F000077375	08/05/2019	58780
BAB5047	275650F000078063	06/05/2019	58780
BAE6661	275650B000050676	14/05/2019	74550
BAF5777	275650B000050642	12/05/2019	74550
BAI6C02	275650B000050656	13/05/2019	74550
BAP7168	275650D000067107	14/05/2019	74550
BAQ0649	275650B000050627	12/05/2019	74550
BAQ0649	275650B000050641	12/05/2019	74630
BAS8816	275650F000077647	24/04/2019	55412
BAU5399	275650W000084690	12/05/2019	74550
BBB8548	275650W000084707	13/05/2019	74630
BBD1215	275650B000050687	14/05/2019	74550
BBF4893	275650F000077373	08/05/2019	76251
BBI2096	275650B000050637	12/05/2019	74550
BBI2794	275650W000084719	14/05/2019	74550
BBM2590	275650W000084727	15/05/2019	74630
BBM6E04	275650B000050671	13/05/2019	74550
BBN2485	275650F000076386	06/05/2019	76331
BBN4252	275650F000075798	25/04/2019	55412
BBS9870	275650F000074068	06/05/2019	60501
BBY0716	275650B000050688	14/05/2019	74550
BBZ4734	275650F000077670	08/05/2019	60501
BBZ4953	275650D000067061	12/05/2019	74550
BCE0832	275650B000050629	12/05/2019	74550
BCG1791	275650B000050648	13/05/2019	74550
BCG7980	275650B000050640	12/05/2019	74550
BCI7235	275650B000050677	14/05/2019	74550
BCK6291	275650B000050716	15/05/2019	74550
BCL8336	275650B000050680	14/05/2019	74550
BCL8336	275650B000050675	14/05/2019	74630
BCM2305	275650B000050722	15/05/2019	74550
BCM4337	275650B000050732	15/05/2019	74550
BCP5791	275650F000077281	25/04/2019	55412
BCQ1465	275650B000050682	14/05/2019	74550
BDC1226	275650B000050665	13/05/2019	74550
BDJ7878	275650B000050618	12/05/2019	74550
BDP2310	275650F000077325	26/04/2019	55412
BEC5658	275650F000077094	25/04/2019	55412
BED0086	275650F000078403	25/04/2019	55412
BEE2887	275650B000050649	13/05/2019	74550
BEI2211	275650D000067065	12/05/2019	74550
BNP8618	275650B000050624	12/05/2019	74550
BPZ7165	275650D000067091	13/05/2019	74550
CBP7874	275650B000050646	13/05/2019	74550
CEZ5392	275650B000050644	12/05/2019	74550
CIX0017	275650W000084728	15/05/2019	74550
CJD7190	275650B000050711	15/05/2019	74550
DAM3251	275650W000084722	14/05/2019	74630
DCZ9132	275650W000084705	13/05/2019	74550
DIO3536	275650F000077284	26/04/2019	55412
DKO2925	275650F000077371	07/05/2019	76331
DQA3338	275650W000084732	15/05/2019	74550
DQT3574	275650B000050664	13/05/2019	74550
DQT3574	275650B000050672	13/05/2019	74550
DTD9416	275650F000078001	08/05/2019	76331
DZG5814	275650B000050663	13/05/2019	74550
ELI4243	275650W000084687	12/05/2019	74550
EPQ4998	275650B000050698	14/05/2019	74550

EUD7453	275650B000050647	13/05/2019	74550
EVA0069	275650W000084720	14/05/2019	74550
EVR4998	275650B000050666	13/05/2019	74630
EYH0308	275650W000084738	15/05/2019	74550
FCP6604	275650B000050714	15/05/2019	74630
FNT1263	275650B000050636	12/05/2019	74550
FNU4535	275650B000050658	13/05/2019	74550
FOA1951	275650D000067081	13/05/2019	74550
FOX6956	275650W000084698	12/05/2019	74550
FSR2403	275650W000084683	12/05/2019	74550
FSY8C28	275650W000084721	14/05/2019	74550
FWQ5789	275650B000050630	12/05/2019	74550
GAG4310	275650F000077956	06/05/2019	76332
GGG9120	275650F000078307	25/04/2019	55412
HEO4796	275650B000050623	12/05/2019	74550
HIW1834	275650B000050639	12/05/2019	74550
HMF9666	275650B000050702	14/05/2019	74630
HNO5385	275650B000050709	15/05/2019	74550
HNV5792	275650F000076688	25/04/2019	55412
HPA1650	275650D000067059	12/05/2019	74550
ICR9272	275650W000084733	15/05/2019	74550
IFP7848	275650F000077716	07/05/2019	76332
IHH4732	275650B000050669	13/05/2019	74550
IIZ8845	275650W000084731	15/05/2019	74550
IMP6265	275650W000084699	13/05/2019	74550
IMU3471	275650B000050718	15/05/2019	74550
IOT2684	275650F000077717	07/05/2019	55417
IRD3304	275650D000067092	13/05/2019	74550
ISY1606	275650W000084711	14/05/2019	74550
IUE3647	275650D000067087	13/05/2019	74630
IUZ9995	275650D000067072	13/05/2019	74630
IVQ6113	275650F000078207	24/04/2019	55412
IYI1960	275650D000067113	15/05/2019	74550
IZZ2017	275650W000084686	12/05/2019	74550
JAG1015	275650F000077370	06/05/2019	76331
JDD1030	275650F000077768	25/04/2019	55412
JGO7288	275650F000077672	08/05/2019	76331
JHD9107	275650B000050712	15/05/2019	74550
JID5108	275650B000050670	13/05/2019	74550
JOZ9H95	275650W000084680	12/05/2019	74550
JSY4761	275650W000084677	12/05/2019	74550
JZN9022	275650B000050661	13/05/2019	74550
KDY1308	275650F000077669	08/05/2019	76331
KDY6660	275650F000078066	07/05/2019	51851
KWD1147	275650W000084681	12/05/2019	74550
KYD8381	275650D000067120	15/05/2019	74630
KYD8381	275650D000067104	14/05/2019	74630
LOB0999	275650F000077643	24/04/2019	55412
LQR7856	275650F000077642	24/04/2019	55412
LYP9493	275650D000067083	13/05/2019	74550
LZH1770	275650F000078451	24/04/2019	55412
LZL0449	275650B000050643	12/05/2019	74550
LZT6989	275650B000050674	13/05/2019	74630
LZY5C59	275650W000084689	12/05/2019	74550
MAK9604	275650D000067077	13/05/2019	74550
MCL5001	275650F000078356	24/04/2019	55412
MCS8476	275650W000084734	15/05/2019	74550
MCS8476	275650W000084700	13/05/2019	74550
MDF9343	275650D000067116	15/05/2019	74550
MEK8819	275650W000084725	14/05/2019	74550
MEO1274	275650D000067097	14/05/2019	74550
MFI9657	275650D000067096	14/05/2019	74550
MFN5237	275650F000075527	08/05/2019	58191
MFZ1644	275650W000084736	15/05/2019	74550
MGM3313	275650B000050653	13/05/2019	74550
MGT4580	275650B000050683	14/05/2019	74630
MGT4580	275650B000050684	14/05/2019	74710
MHB9G16	275650F000076390	07/05/2019	55411
MHR0660	275650D000067071	12/05/2019	74550
MHW6458	275650B000050729	15/05/2019	74550
MIB6C10	275650F000078067	07/05/2019	76331
MIJ9877	275650D000067070	12/05/2019	74550
MIQ1768	275650F000078358	25/04/2019	55412
MIR2178	275650D000067115	15/05/2019	74550
MIX9909	275650W000084684	12/05/2019	74550
MJM5818	275650D000067094	14/05/2019	74550
MJV0785	275650F000076388	07/05/2019	76331
MJX1689	275650W000084718	14/05/2019	74550
MKI1221	275650B000050679	14/05/2019	74550
MKO7190	275650D000067090	13/05/2019	74550
MKV3052	275650B000050668	13/05/2019	74550
MLF3704	275650B000050695	14/05/2019	74630
MLQ6200	275650D000067103	14/05/2019	74550
MME8558	275650D000067084	13/05/2019	74550
NCH7B79	275650F000078357	24/04/2019	55412
NCK1444	275650W000084691	12/05/2019	74550
NPF0101	275650W000084688	12/05/2019	74550
NPV2H04	275650W000084729	15/05/2019	74550
NRY0023	275650D000067123	15/05/2019	74550

OBS0477	275650F000076387	06/05/2019	55417
OJR8015	275650F000077282	25/04/2019	55412
OLV7943	275650D000067098	14/05/2019	74550
OLZ7591	275650W000084740	15/05/2019	74550
OML0748	275650B000050733	15/05/2019	74630
OOJ6237	275650D000067074	13/05/2019	74550
PFS2006	275650B000050632	12/05/2019	74630
PQY3593	275650D000067110	15/05/2019	74630
PUX4643	275650D000067066	12/05/2019	74550
PVK5H29	275650B000050701	14/05/2019	74710
PYS2E00	275650F000077510	25/04/2019	55412
QBU6988	275650D000067118	15/05/2019	74630
QFA1D86	275650D000067067	12/05/2019	74550
QHP0933	275650B000050707	15/05/2019	74550
QHT1894	275650W000084709	13/05/2019	74550
QHT1894	275650W000084713	14/05/2019	74630
QHV1298	275650B000050638	12/05/2019	74550
QIG4882	275650D000067056	12/05/2019	74630
QIN7454	275650D000067114	15/05/2019	74630
QIO8741	275650W000084716	14/05/2019	74550
QIO9517	275650D000067068	12/05/2019	74630
QMU1529	275650D000067122	15/05/2019	74550
QOA7586	275650B000050690	14/05/2019	74550
QOA7586	275650B000050689	14/05/2019	74550
QON9412	275650F000078064	07/05/2019	76332
QOV1747	275650W000084739	15/05/2019	74550
QPD9892	275650D000067121	15/05/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 09/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV1003	275650F000078359	27/04/2019	55412
ABL4700	275650F000077368	03/05/2019	76332
AGZ8866	275650F000077911	27/04/2019	55412
AIH2601	275650F000078503	27/04/2019	55412
AII3002	275650NIC0026101	20/07/2019	50020
AJS7143	275650F000077367	02/05/2019	76331
AOV5152	275650F000077095	27/04/2019	55412
AQV0053	275650F000078454	27/04/2019	55412
ARP9235	275650F000071250	04/05/2019	76331
ART2421	275650F000077954	02/05/2019	76331
ASK5934	275650F000070590	02/05/2019	55411
ASN6036	275650F000077709	02/05/2019	55411
ASP7F88	275650F000077713	04/05/2019	76331
ATI1494	275650F000077369	03/05/2019	76331
ATP4635	275650F000078504	27/04/2019	55412
AUY5347	275650F000071249	02/05/2019	56731
AVJ3070	275650F000078056	03/05/2019	60175
AXR8613	275650F000074067	02/05/2019	51851
AYR3936	275650F000077666	03/05/2019	76331
AYZ4545	275650F000077912	27/04/2019	55412
AZJ8494	275650F000078055	02/05/2019	70301
AZW9597	275650F000077366	02/05/2019	76331
BAO2121	275650F000076690	27/04/2019	55412
BBC6786	275650F000064750	03/05/2019	76331
BBV4851	275650F000076384	03/05/2019	55417
BCS9C20	275650F000078061	04/05/2019	76331
BEZ5319	275650F000078053	02/05/2019	76331
BZF0883	275650F000078151	03/05/2019	76251
CWL4404	275650F000077710	03/05/2019	76252
DPB6789	275650NIC0026102	20/07/2019	50020
EGG6753	275650F000077711	03/05/2019	76332
EVI3H86	275650B000050696	14/05/2019	74550
FEW9974	275650D000067069	12/05/2019	74550
GJO0890	275650B000050727	15/05/2019	74630
HRF3529	275650B000050678	14/05/2019	74630
HSY0877	275650F000075300	27/04/2019	55412
IRX5001	275650F000074281	02/05/2019	55417
IXG8732	275650D000066989	08/05/2019	74550
JJD4570	275650F000078059	04/05/2019	76331
KML4682	275650F000078452	27/04/2019	55412
KML4682	275650F000078453	27/04/2019	55412
LPV5336	275650F000077096	27/04/2019	55412
MAW6973	275650F000078057	03/05/2019	60501
MCS9604	275650F000064749	02/05/2019	55411
MGU5890	275650F000078054	02/05/2019	55411
MHT0464	275650F000076482	03/05/2019	76331
MPB1455	275650F000077769	27/04/2019	55412
OON9A45	275650F000078060	04/05/2019	76331
OOU4269	275650W000084693	12/05/2019	74550
OWC0677	275650F000077285	27/04/2019	55412
PHE4208	275650D000067117	15/05/2019	74550
QHX7134	275650B000050593	11/05/2019	74550
QOC5464	275650F000077664	02/05/2019	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 12/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG8855	275650D000067169	18/05/2019	74550

AAI1980	275650D000067184	18/05/2019	74550
ABM0564	275650F000077913	29/04/2019	55412
ABN5111	275650D000067194	19/05/2019	74550
ABS2901	275650B000050857	19/05/2019	74550
ACF4156	275650W000084762	17/05/2019	74550
ACG9424	275650B000050868	19/05/2019	74630
ADL8097	275650D000067203	19/05/2019	74550
ADR8616	275650F000076693	29/04/2019	55412
ADX4723	275650B000050809	18/05/2019	74630
ADY8828	275650NIC0026106	23/07/2019	50020
AEC7597	275650NIC0026122	23/07/2019	50020
AED4594	275650B000050816	18/05/2019	74550
AEM1008	275650W000084781	18/05/2019	74550
AEQ1414	275650W000084799	19/05/2019	74630
AFA8743	275650W000084795	19/05/2019	74550
AFA8743	275650B000050886	20/05/2019	74550
AFC8851	275650B000050888	20/05/2019	74550
AFO9677	275650B000050815	18/05/2019	74550
AFQ4613	275650W000084766	17/05/2019	74630
AGD8006	275650W000084797	19/05/2019	74550
AGK2541	275650NIC0026112	23/07/2019	50020
AGQ2403	275650D000067233	20/05/2019	74550
AGT2684	275650D000067225	20/05/2019	74630
AGV4452	275650D000067144	16/05/2019	74550
AHE4466	275650D000067150	17/05/2019	74550
AHJ8883	275650B000050761	17/05/2019	74550
AHN7943	275650B000050803	18/05/2019	74550
AHQ1397	275650W000084802	19/05/2019	74710
AHS5031	275650D000067185	18/05/2019	74550
AHU5800	275650D000067199	19/05/2019	74550
AIA6I58	275650B000050847	19/05/2019	74630
AIN0601	275650B000050858	19/05/2019	74550
AJA2E36	275650W000084814	20/05/2019	74550
AJV3689	275650W000084747	16/05/2019	74550
AJV3689	275650W000084742	16/05/2019	74550
AJV9104	275650W000084796	19/05/2019	74550
AJV9104	275650B000050838	19/05/2019	74550
AJX6830	275650W000084813	20/05/2019	74550
AKG3F79	275650D000067201	19/05/2019	74550
AKG5006	275650NIC0026121	23/07/2019	50020
AKH3868	275650B000050865	19/05/2019	74630
AKQ0942	275650W000084761	17/05/2019	74550
AKS4065	275650B000050772	17/05/2019	74550
AKU9364	275650W000084744	16/05/2019	74550
AKW3214	275650B000050819	18/05/2019	74550
ALF3626	275650D000067173	18/05/2019	74550
ALG8381	275650B000050751	16/05/2019	74550
ALH3911	275650W000084818	20/05/2019	74550
ALL3829	275650D000067162	17/05/2019	74550
AMF5416	275650F000078309	29/04/2019	55412
AMM1839	275650B000050789	17/05/2019	74710
AMM1839	275650B000050897	20/05/2019	74710
AMM1839	275650W000084750	16/05/2019	74550
AMU6247	275650D000067214	19/05/2019	74550
AMU6247	275650D000067208	19/05/2019	74550
ANB5661	275650B000050832	19/05/2019	74550
ANC5837	275650D000067139	16/05/2019	74630
ANI5602	275650D000067234	20/05/2019	74550
ANL2406	275650W000084779	18/05/2019	74550
ANO4G19	275650F000078360	29/04/2019	55412
ANU0A86	275650B000050750	16/05/2019	74550
ANU6499	275650D000067219	19/05/2019	74550
ANV5783	275650D000067218	19/05/2019	74550
ANX5896	275650W000084751	16/05/2019	74550
ANX5896	275650W000084759	17/05/2019	74550
AOC2845	275650NIC0026117	23/07/2019	50020
AOI7321	275650B000050842	19/05/2019	74550
AON6423	275650W000084823	20/05/2019	74550
AOS2329	275650B000050755	17/05/2019	74710
AOY6786	275650F000075238	29/04/2019	55412
APF4556	275650B000050777	17/05/2019	74550
APG5326	275650B000050748	16/05/2019	74550
APH3523	275650W000084775	18/05/2019	74550
APK5826	275650B000050805	18/05/2019	74550
APL5363	275650B000050798	18/05/2019	74550
APO2948	275650B000050861	19/05/2019	74550
AQB3188	275650F000076692	29/04/2019	55412
AQC2672	275650W000084821	20/05/2019	74630
AQE0743	275650B000050784	17/05/2019	74550
AQK8970	275650B000050807	18/05/2019	74550
AQP4089	275650NIC0026125	23/07/2019	50020
AQQ1133	275650B000050776	17/05/2019	74550
AQV5247	275650B000050875	20/05/2019	74550
AQZ6504	275650B000050871	20/05/2019	74550
ARB5212	275650W000084748	16/05/2019	74550
ARD1851	275650W000084778	18/05/2019	74550
ARI5501	275650W000084788	18/05/2019	74550
ARM1812	275650D000067211	19/05/2019	74550
ARQ4984	275650B000050745	16/05/2019	74550

ASE7654	275650B000050758	17/05/2019	74550
ASF4A51	275650B000050860	19/05/2019	74550
ASF8186	275650B000050824	18/05/2019	74550
ASH8604	275650B000050894	20/05/2019	74550
ASL7546	275650D000067149	17/05/2019	74630
ASR0633	275650B000050749	16/05/2019	74630
ASU4913	275650D000067222	20/05/2019	74550
ASU6712	275650F000077326	29/04/2019	55412
ASV7172	275650B000050887	20/05/2019	74550
ASW1658	275650D000067223	20/05/2019	74630
ATC2575	275650B000050802	18/05/2019	74630
ATD1674	275650D000067133	16/05/2019	74550
ATK7631	275650B000050814	18/05/2019	74550
ATN2340	275650D000067187	18/05/2019	74550
ATS5264	275650B000050828	18/05/2019	74550
ATS9G76	275650W000084777	18/05/2019	74550
ATU3922	275650B000050820	18/05/2019	74550
ATV1J20	275650W000084763	17/05/2019	74550
ATW3145	275650D000067145	16/05/2019	74550
ATX3768	275650F000078751	29/04/2019	55412
AUA8631	275650B000050818	18/05/2019	74550
AUE1513	275650NIC0026130	23/07/2019	50020
AUE7814	275650B000050762	17/05/2019	74550
AUF4761	275650B000050787	17/05/2019	74550
AUH7750	275650B000050768	17/05/2019	74550
AUL6G64	275650B000050856	19/05/2019	74550
AUM4388	275650W000084816	20/05/2019	74550
AUQ6162	275650D000067188	18/05/2019	74550
AUR0347	275650B000050837	19/05/2019	74550
AUT7E47	275650B000050833	19/05/2019	74550
AUV3790	275650B000050893	20/05/2019	74550
AUX6745	275650D000067198	19/05/2019	74550
AUZ3795	275650D000067231	20/05/2019	74550
AUZ4965	275650D000067182	18/05/2019	74550
AVC1262	275650D000067236	20/05/2019	74550
AVD6515	275650W000084755	17/05/2019	74550
AVF6498	275650W000084787	18/05/2019	74550
AVF6498	275650W000084765	17/05/2019	74630
AVG3085	275650D000067128	16/05/2019	74550
AVG3611	275650F000078405	29/04/2019	55412
AVG7358	275650W000084817	20/05/2019	74550
AVK9579	275650B000050853	19/05/2019	74630
AVN1836	275650B000050899	20/05/2019	74550
AVN4702	275650B000050880	20/05/2019	74550
AVT0642	275650D000067205	19/05/2019	74550
AVT9A96	275650W000084791	19/05/2019	74550
AVT9A96	275650B000050831	19/05/2019	74550
AVV7575	275650NIC0026115	23/07/2019	50020
AVW0486	275650W000084785	18/05/2019	74550
AVX7F44	275650W000084745	16/05/2019	74550
AVY2134	275650D000067243	20/05/2019	74550
AVY5119	275650W000084767	17/05/2019	74550
AWB8576	275650D000067160	17/05/2019	74630
AWE1230	275650W000084756	17/05/2019	74550
AWF3062	275650B000050782	17/05/2019	74550
AWH8514	275650W000084780	18/05/2019	74550
AWK3830	275650D000067230	20/05/2019	74550
AWK5808	275650B000050746	16/05/2019	74550
AWM0337	275650W000084819	20/05/2019	74550
AWP1955	275650W000084807	19/05/2019	74550
AWQ0694	275650NIC0026116	23/07/2019	50020
AWQ5833	275650B000050841	19/05/2019	74550
AWQ6837	275650D000067127	16/05/2019	74630
AWS1H52	275650B000050844	19/05/2019	74550
AWT6128	275650B000050741	16/05/2019	74550
AWU8952	275650D000067172	18/05/2019	74550
AWW3417	275650B000050790	17/05/2019	74550
AWX3548	275650W000084822	20/05/2019	74550
AXC0173	275650B000050827	18/05/2019	74550
AXD4810	275650B000050808	18/05/2019	74550
AXF0273	275650NIC0026124	23/07/2019	50020
AXF8174	275650B000050754	16/05/2019	74550
AXI0664	275650W000084793	19/05/2019	74550
AXI3285	275650D000067147	17/05/2019	74550
AXL2823	275650F000077806	29/04/2019	55412
AXM4432	275650D000067209	19/05/2019	74550
AXO9440	275650D000067204	19/05/2019	74550
AXQ0560	275650F000078361	29/04/2019	55412
AXS3155	275650F000078601	29/04/2019	55412
AXS6H28	275650D000067192	18/05/2019	74550
AXS8292	275650B000050834	19/05/2019	74550
AXZ3528	275650B000050743	16/05/2019	74550
AYA1940	275650B000050851	19/05/2019	74550
AYA6970	275650F000078455	29/04/2019	55412
AYA9669	275650D000067167	18/05/2019	74630
AYC0097	275650NIC0026131	23/07/2019	50020
AYC6705	275650NIC0026113	23/07/2019	50020
AYE3748	275650W000084805	19/05/2019	74550
AYE7B64	275650B000050794	18/05/2019	74550

AYF5566	275650B000050795	18/05/2019	74550
AYI8698	275650B000050765	17/05/2019	74550
AYN4101	275650B000050800	18/05/2019	74630
AYO2199	275650F000078209	29/04/2019	55412
AYO9524	275650NIC0026103	23/07/2019	50020
AYY7914	275650W000084754	17/05/2019	74630
AYY7914	275650B000050760	17/05/2019	74550
AYZ2250	275650B000050799	18/05/2019	74630
AZE5676	275650B000050889	20/05/2019	74550
AZF6257	275650F000077286	29/04/2019	55412
AZF9309	275650B000050779	17/05/2019	74550
AZH1713	275650B000050756	17/05/2019	74550
AZK9196	275650B000050876	20/05/2019	74550
AZL2549	275650B000050863	19/05/2019	74550
AZM4204	275650D000067232	20/05/2019	74630
AZX5691	275650D000067166	18/05/2019	74550
AZY0571	275650F000078311	29/04/2019	55412
AZY1537	275650NIC0026114	23/07/2019	50020
AZZ3I09	275650B000050822	18/05/2019	74550
BAA4009	275650W000084764	17/05/2019	74550
BAB6055	275650B000050788	17/05/2019	74550
BAD3952	275650D000067138	16/05/2019	74550
BAF9197	275650W000084794	19/05/2019	74550
BAG8497	275650NIC0026105	23/07/2019	50020
BAX8516	275650B000050829	18/05/2019	74630
BAX9868	275650D000067157	17/05/2019	74550
BAZ1C49	275650W000084743	16/05/2019	74550
BAZ9982	275650B000050872	20/05/2019	74550
BBC2729	275650NIC0026110	23/07/2019	50020
BBH2826	275650NIC0026129	23/07/2019	50020
BBH2908	275650D000067240	20/05/2019	74630
BBH2908	275650D000067148	17/05/2019	74550
BBJ4049	275650W000084782	18/05/2019	74550
BBJ5666	275650D000067126	16/05/2019	74550
BBR5558	275650B000050891	20/05/2019	74630
BBV8708	275650B000050890	20/05/2019	74550
BBW2267	275650NIC0026108	23/07/2019	50020
BCB2826	275650B000050738	16/05/2019	74630
BCB6564	275650NIC0026134	23/07/2019	50020
BCD5037	275650B000050867	19/05/2019	74630
BCE6072	275650B000050766	17/05/2019	74550
BCF3398	275650NIC0026128	23/07/2019	50020
BCF5614	275650D000067143	16/05/2019	74630
BCH5589	275650NIC0026126	23/07/2019	50020
BCJ6146	275650NIC0026118	23/07/2019	50020
BCL3352	275650D000067164	18/05/2019	74550
BCM8843	275650D000067131	16/05/2019	74550
BCN5569	275650D000067159	17/05/2019	74550
BCR8I52	275650B000050817	18/05/2019	74550
BCS4J68	275650B000050759	17/05/2019	74550
BCT5H18	275650B000050769	17/05/2019	74550
BCW0I32	275650W000084753	17/05/2019	74550
BCX3I47	275650D000067125	16/05/2019	74550
BCZ8B65	275650D000067137	16/05/2019	74550
BDA4A29	275650B000050895	20/05/2019	74550
BDJ0474	275650B000050739	16/05/2019	74550
BEM3720	275650B000050781	17/05/2019	74630
BEO0015	275650D000067191	18/05/2019	74550
BET8865	275650B000050742	16/05/2019	74550
BEV2409	275650B000050810	18/05/2019	74550
BEZ4546	275650B000050882	20/05/2019	74630
BQK5800	275650W000084810	19/05/2019	74550
BYM5020	275650W000084804	19/05/2019	74550
CEQ1D13	275650D000067200	19/05/2019	74550
CIX0017	275650D000067135	16/05/2019	74630
CLC4245	275650W000084768	18/05/2019	74550
CMF8703	275650D000067124	16/05/2019	74550
CMX1938	275650B000050854	19/05/2019	74550
CPQ0110	275650D000067132	16/05/2019	74630
CRN8987	275650D000067153	17/05/2019	74550
CSI1618	275650B000050884	20/05/2019	74550
CXY1445	275650W000084772	18/05/2019	74550
CYQ2402	275650D000067207	19/05/2019	74550
DCA2474	275650B000050885	20/05/2019	74550
DCQ3663	275650W000084758	17/05/2019	74550
DDD2283	275650B000050780	17/05/2019	74550
DIR7849	275650D000067179	18/05/2019	74550
DKP5175	275650W000084783	18/05/2019	74550
DLC3668	275650B000050792	17/05/2019	74550
DMI5966	275650D000067193	19/05/2019	74550
DOL7909	275650W000084803	19/05/2019	74550
DQI8045	275650NIC0026133	23/07/2019	50020
DSG0626	275650B000050874	20/05/2019	74630
DUL6876	275650D000067178	18/05/2019	74550
EEU7978	275650F000077098	29/04/2019	55412
EFU9483	275650B000050804	18/05/2019	74550
EMK6867	275650D000067136	16/05/2019	74550
EMS5H25	275650W000084812	20/05/2019	74630
ERV6777	275650D000067227	20/05/2019	74550

ERX4463	275650B000050797	18/05/2019	74550
ETP3H15	275650B000050806	18/05/2019	74550
EWS8760	275650F000078362	29/04/2019	55412
FVD0460	275650B000050796	18/05/2019	74550
GHY7166	275650NIC0026135	23/07/2019	50020
GTI6039	275650B000050862	19/05/2019	74550
HFP3838	275650B000050747	16/05/2019	74550
HFX7587	275650B000050883	20/05/2019	74630
HRN7903	275650B000050812	18/05/2019	74550
IGM0509	275650B000050826	18/05/2019	74550
IJW0866	275650F000062988	29/04/2019	55412
ILT2852	275650B000050896	20/05/2019	74550
ILV8109	275650B000050840	19/05/2019	74550
ILX4768	275650W000084798	19/05/2019	74550
IMU6171	275650W000084769	18/05/2019	74550
IMU6171	275650W000084790	18/05/2019	74550
INS1328	275650W000084786	18/05/2019	74550
INZ9178	275650B000050757	17/05/2019	74550
IQJ2I86	275650B000050752	16/05/2019	74550
IRX3686	275650NIC0026132	23/07/2019	50020
IST2994	275650D000067212	19/05/2019	74630
IUH2736	275650D000067237	20/05/2019	74630
IUJ0J46	275650D000067195	19/05/2019	74630
IUY2808	275650B000050786	17/05/2019	74550
IVS1737	275650D000067221	20/05/2019	74630
IYD6G05	275650D000067196	19/05/2019	74550
IYG0196	275650B000050773	17/05/2019	74550
IYR8211	275650D000067216	19/05/2019	74550
IYS1093	275650W000084820	20/05/2019	74550
JAG4466	275650B000050848	19/05/2019	74550
JAM0815	275650NIC0026119	23/07/2019	50020
JIN7519	275650D000067170	18/05/2019	74550
JKN7J14	275650D000067189	18/05/2019	74710
JNA2274	275650W000084792	19/05/2019	74550
JPN6578	275650D000067242	20/05/2019	74630
JUD3122	275650W000084749	16/05/2019	74550
JYT2188	275650D000067152	17/05/2019	74550
JYT5E54	275650B000050764	17/05/2019	74550
KAP1936	275650F000077327	29/04/2019	55412
KLP1638	275650B000050836	19/05/2019	74550
KQN4688	275650D000067163	17/05/2019	74550
LNA5377	275650W000084811	20/05/2019	74550
LXE2972	275650B000050801	18/05/2019	74550
LZS8792	275650F000077771	29/04/2019	55412
LZT6989	275650B000050778	17/05/2019	74550
LZW3092	275650B000050825	18/05/2019	74710
MAM1905	275650B000050835	19/05/2019	74550
MAO5340	275650B000050869	20/05/2019	74550
MAZ0928	275650W000084815	20/05/2019	74630
MBA2187	275650B000050753	16/05/2019	74550
MBA6D94	275650F000076691	29/04/2019	55412
MBV1D25	275650B000050849	19/05/2019	74550
MCL7923	275650B000050791	17/05/2019	74630
MCN8E84	275650D000067241	20/05/2019	74550
MCO5141	275650W000084773	18/05/2019	74550
MCS8476	275650W000084752	17/05/2019	74550
MCS8476	275650W000084746	16/05/2019	74550
MCV8B10	275650W000084809	19/05/2019	74550
MCW2937	275650D000067168	18/05/2019	74550
MCW3480	275650W000084757	17/05/2019	74630
MDD0969	275650D000067146	16/05/2019	74630
MDG4718	275650B000050870	20/05/2019	74550
MDH5534	275650B000050740	16/05/2019	74550
MDL2628	275650D000067181	18/05/2019	74550
MDO1018	275650B000050881	20/05/2019	74630
MEB1556	275650B000050775	17/05/2019	74550
MEN4C67	275650B000050843	19/05/2019	74550
MET3733	275650D000067213	19/05/2019	74630
MEW3197	275650B000050763	17/05/2019	74550
MFF2842	275650D000067158	17/05/2019	74550
MFQ3880	275650B000050770	17/05/2019	74630
MFQ7276	275650B000050737	16/05/2019	74550
MFU1448	275650D000067210	19/05/2019	74630
MFU1448	275650B000050852	19/05/2019	74550
MGX1042	275650B000050898	20/05/2019	74550
MHH4848	275650D000067202	19/05/2019	74550
MHH5534	275650D000067141	16/05/2019	74550
MHS1679	275650F000077770	29/04/2019	55412
MHS6638	275650B000050783	17/05/2019	74630
MHS6638	275650D000067156	17/05/2019	74630
MHY1456	275650W000084776	18/05/2019	74550
MHZ3138	275650B000050811	18/05/2019	74550
MHZ5449	275650D000067171	18/05/2019	74550
MIH3J30	275650B000050900	20/05/2019	74550
MIX6955	275650D000067190	18/05/2019	74550
MIX6955	275650W000084808	19/05/2019	74550
MIY4577	275650D000067186	18/05/2019	74630
MJF1155	275650D000067177	18/05/2019	74550
MJU3608	275650B000050785	17/05/2019	74550

MJY7637	275650NIC0026138	23/07/2019	50020
MJY7858	275650D000067165	18/05/2019	74550
MKA3200	275650NIC0026127	23/07/2019	50020
MKB3070	275650D000067174	18/05/2019	74550
MKH6650	275650D000067151	17/05/2019	74550
MKI1041	275650D000067175	18/05/2019	74630
MKN5B01	275650NIC0026109	23/07/2019	50020
MKS0032	275650B000050793	17/05/2019	74550
MLC4602	275650B000050845	19/05/2019	74550
MLD2D66	275650B000050866	19/05/2019	74550
MLL8216	275650D000067154	17/05/2019	74630
MLN7139	275650D000067220	20/05/2019	74550
MLR3360	275650D000067244	20/05/2019	74550
MLZ4527	275650D000067129	16/05/2019	74550
MME5199	275650W000084800	19/05/2019	74630
MXB4825	275650NIC0026137	23/07/2019	50020
MXF8417	275650B000050877	20/05/2019	74550
NJG3651	275650B000050892	20/05/2019	74550
NJL6444	275650W000084770	18/05/2019	74550
NLI8424	275650B000050813	18/05/2019	74550
NLQ4047	275650D000067140	16/05/2019	74550
NPP1154	275650D000067134	16/05/2019	74550
NRW6248	275650B000050744	16/05/2019	74550
NSA6690	275650NIC0026107	23/07/2019	50020
NSS8689	275650W000084771	18/05/2019	74550
NTC8021	275650B000050830	18/05/2019	74550
OBB2892	275650B000050873	20/05/2019	74630
OBF5135	275650B000050855	19/05/2019	74550
ODP4773	275650NIC0026111	23/07/2019	50020
OFG0808	275650B000050823	18/05/2019	74550
OKA0030	275650D000067229	20/05/2019	74550
OKH5628	275650F000076694	29/04/2019	55412
PEQ8942	275650D000067180	18/05/2019	74550
PGU8637	275650D000067215	19/05/2019	74550
PRX7882	275650D000067161	17/05/2019	74550
PVC3G76	275650F000078752	29/04/2019	55412
PVG6957	275650B000050839	19/05/2019	74550
PVS3414	275650B000050878	20/05/2019	74550
PVS3414	275650D000067228	20/05/2019	74550
PXD3795	275650F000077586	29/04/2019	55412
PXW3467	275650B000050864	19/05/2019	74550
PYK9808	275650F000078310	29/04/2019	55412
PZT9918	275650D000067235	20/05/2019	74550
QAF5691	275650D000067130	16/05/2019	74550
QBK4723	275650B000050859	19/05/2019	74630
QCO3043	275650F000077097	29/04/2019	55412
QHB7264	275650D000067206	19/05/2019	74550
QHD1155	275650B000050821	18/05/2019	74630
QHF8210	275650B000050771	17/05/2019	74550
QHZ1546	275650D000067224	20/05/2019	74550
QIA3470	275650D000067183	18/05/2019	74550
QIG9947	275650B000050774	17/05/2019	74630
QII0746	275650D000067217	19/05/2019	74550
QIM6383	275650W000084801	19/05/2019	74550
QIM9639	275650W000084784	18/05/2019	74550
QIS4852	275650B000050879	20/05/2019	74550
QIX8563	275650W000084806	19/05/2019	74550
QIY3699	275650B000050846	19/05/2019	74630
QJH4876	275650NIC0026136	23/07/2019	50020
QJJ2154	275650D000067239	20/05/2019	74550
QJP3748	275650D000067142	16/05/2019	74630
QOU1637	275650NIC0026104	23/07/2019	50020
QPH7011	275650NIC0026123	23/07/2019	50020
QPP2175	275650NIC0026120	23/07/2019	50020
QQH3445	275650D000067155	17/05/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 12/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
DPW2552	275650W000084774	18/05/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 13/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMD2334	275650F000078313	30/04/2019	55412
ANC1117	275650F000078406	30/04/2019	55412
ANI6198	275650NIC0026142	24/07/2019	50020
ANS6870	275650NIC0026143	24/07/2019	50020
ANU7350	275650F000078210	30/04/2019	55412
AQA7277	275650F000077099	30/04/2019	55412
AQB8669	275650F000078364	30/04/2019	55412
AQW1464	275650F000078458	30/04/2019	55412
ASK0972	275650F000078505	30/04/2019	55412
ASU9766	275650F000078753	30/04/2019	55412
ASW6820	275650F000062989	30/04/2019	55412
ASZ8225	275650F000077100	30/04/2019	55412
ATU1952	275650F000078407	30/04/2019	55412
ATU1952	275650F000078408	30/04/2019	55412
AUC1463	275650F000078460	30/04/2019	55412

AUU5198	275650F000076696	30/04/2019	55412
AVA0829	275650F000078459	30/04/2019	55412
AVD8899	275650NIC0026144	24/07/2019	50020
AYY4302	275650F000062991	30/04/2019	55412
AZE8986	275650F000078312	30/04/2019	55412
BAV7653	275650F000078457	30/04/2019	55412
BAV7653	275650F000078456	30/04/2019	55412
CPX7303	275650F000062990	30/04/2019	55412
CQY4001	275650F000078363	30/04/2019	55412
IWH2307	275650NIC0026139	24/07/2019	50020
LCF0237	275650F000077328	30/04/2019	55412
MIQ1768	275650NIC0026140	24/07/2019	50020
MJS2D49	275650F000076695	30/04/2019	55412
QBM0839	275650F000078314	30/04/2019	55412
QIH6512	275650NIC0026141	24/07/2019	50020
QIX7776	275650D000067238	20/05/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 16/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALB2984	275650F000077587	02/05/2019	55412
ARK5340	275650F000077590	03/05/2019	55412
ARW5I31	275650F000077589	03/05/2019	55412
ARZ7143	275650F000077592	03/05/2019	55412
ASX2377	275650F000077593	03/05/2019	55412
AZO5630	275650F000077591	03/05/2019	55412
AZO5630	275650F000077588	03/05/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 16/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK5674	275650B000050949	22/05/2019	74550
AAW5559	275650B000050905	21/05/2019	74550
ABM8483	275650B000050937	22/05/2019	74550
ABO6320	275650D000067274	22/05/2019	74550
ABW8964	275650D000067297	23/05/2019	74550
ABY0390	275650B000050925	21/05/2019	74630
ACP4486	275650W000084838	21/05/2019	74550
ADD0978	275650B000050959	23/05/2019	74550
ADS3910	275650W000084836	21/05/2019	74550
AES1362	275650F000078414	02/05/2019	55412
AFA0988	275650F000076699	03/05/2019	55412
AFL0822	275650F000078507	04/05/2019	55412
AFZ4003	275650D000067249	21/05/2019	74630
AGD9360	275650B000050935	22/05/2019	74550
AGE2520	275650D000067296	23/05/2019	74710
AHP7771	275650F000078409	02/05/2019	55412
AHY3241	275650F000076698	03/05/2019	55412
AIA2266	275650W000084860	23/05/2019	74550
AIZ1827	275650W000084828	21/05/2019	74550
AJE0903	275650W000084852	22/05/2019	74550
AKK3019	275650B000050926	22/05/2019	74550
AKS4065	275650B000050919	21/05/2019	74630
AKT4083	275650W000084842	22/05/2019	74550
AKV3383	275650F000077915	03/05/2019	55412
AKZ6303	275650B000050984	23/05/2019	74630
ALD8101	275650D000067250	21/05/2019	74550
ALI4338	275650W000084831	21/05/2019	74550
ALL4033	275650B000050975	23/05/2019	74550
ALO5000	275650B000050971	23/05/2019	74550
ALS7221	275650B000050979	23/05/2019	74550
AMQ6269	275650W000084835	21/05/2019	74550
ANB7889	275650D000067290	23/05/2019	74630
ANB7889	275650D000067294	23/05/2019	74550
AND1918	275650W000084839	21/05/2019	74550
ANP7003	275650W000084841	21/05/2019	74550
AOG7878	275650B000050958	23/05/2019	74550
AOU5715	275650W000084833	21/05/2019	74550
AOV0698	275650D000067286	23/05/2019	74550
AOV0698	275650D000067282	23/05/2019	74550
AOY4757	275650W000084846	22/05/2019	74550
APP4340	275650B000050941	22/05/2019	74550
AQB3188	275650F000076697	02/05/2019	55412
AQE8442	275650F000077772	02/05/2019	55412
AQJ4387	275650W000084834	21/05/2019	74550
AQS8552	275650W000084826	21/05/2019	74550
ARH6541	275650B000050968	23/05/2019	74550
ARS7841	275650D000067254	21/05/2019	74550
ARX1815	275650D000067275	22/05/2019	74550
ARX9510	275650B000050983	23/05/2019	74630
ASA4462	275650B000050903	21/05/2019	74550
ASD3068	275650F000075241	03/05/2019	55412
ASK0972	275650W000084829	21/05/2019	74550
ASP3642	275650W000084845	22/05/2019	74550
ASZ0712	275650B000050974	23/05/2019	74630
ASZ2687	275650B000050921	21/05/2019	74550
ATM9546	275650B000050972	23/05/2019	74550
ATR3I61	275650B000050955	23/05/2019	74550
ATZ5942	275650B000050911	21/05/2019	74550

AUC1463	275650F000078602	04/05/2019	55412
AUC1463	275650F000078317	03/05/2019	55412
AUL2375	275650B000050942	22/05/2019	74630
AUN8223	275650F000075173	02/05/2019	55412
AUP0931	275650D000067293	23/05/2019	74630
AUW7D13	275650B000050912	21/05/2019	74550
AUZ5C71	275650D000067266	22/05/2019	74550
AVC3E71	275650D000067255	21/05/2019	74550
AVD9727	275650B000050924	21/05/2019	74630
AVJ9619	275650F000078754	02/05/2019	55412
AVS3B58	275650D000067291	23/05/2019	74550
AVU8572	275650B000050914	21/05/2019	74630
AVW5529	275650F000077916	03/05/2019	55412
AVX4309	275650B000050946	22/05/2019	74630
AWD1746	275650D000067268	22/05/2019	74550
AWE7779	275650F000077914	02/05/2019	55412
AWG0209	275650B000050917	21/05/2019	74550
AWI0264	275650F000075175	02/05/2019	55412
AWI0264	275650F000075174	02/05/2019	55412
AWI2553	275650D000067246	21/05/2019	74630
AWI7840	275650F000078318	03/05/2019	55412
AWI7840	275650F000078319	03/05/2019	55412
AWK4915	275650B000050956	23/05/2019	74550
AWQ1117	275650B000050906	21/05/2019	74550
AWV2727	275650B000050952	22/05/2019	74550
AWV5821	275650D000067281	23/05/2019	74550
AWX3759	275650F000078415	03/05/2019	55412
AWX3759	275650F000078316	03/05/2019	55412
AXA2296	275650F000075242	03/05/2019	55412
AXG3884	275650B000050948	22/05/2019	74550
AXV3446	275650W000084848	22/05/2019	74550
AYB8503	275650D000067260	21/05/2019	74550
AYD5211	275650NIC0026145	25/07/2019	50020
AYF5566	275650F000078315	03/05/2019	55412
AYN1304	275650D000067252	21/05/2019	74630
AYR5I53	275650W000084861	23/05/2019	74550
AYW5514	275650B000050965	23/05/2019	74630
AZB5890	275650D000067251	21/05/2019	74550
AZB8726	275650W000084827	21/05/2019	74550
AZG3275	275650D000067280	23/05/2019	74550
AZU1287	275650W000084847	22/05/2019	74550
AZV2116	275650B000050980	23/05/2019	74550
AZV2116	275650B000050981	23/05/2019	74630
AZY9940	275650B000050957	23/05/2019	74550
BAC2313	275650B000050932	22/05/2019	74550
BAD3569	275650F000077213	03/05/2019	55412
BAH0185	275650B000050933	22/05/2019	74550
BAH0185	275650W000084850	22/05/2019	74550
BAH6315	275650B000050951	22/05/2019	74550
BAL1649	275650B000050931	22/05/2019	74550
BAL4626	275650B000050907	21/05/2019	74550
BAN2444	275650B000050966	23/05/2019	74630
BAT1649	275650B000050987	23/05/2019	74550
BAU5F19	275650D000067270	22/05/2019	74550
BAX4075	275650B000050985	23/05/2019	74630
BAY8093	275650W000084854	22/05/2019	74550
BAZ1422	275650D000067262	21/05/2019	74550
BAZ1422	275650D000067287	23/05/2019	74550
BBA2091	275650W000084858	23/05/2019	74550
BBB8531	275650F000077330	03/05/2019	55412
BBF7359	275650B000050929	22/05/2019	74550
BBG8336	275650B000050915	21/05/2019	74550
BBL8355	275650D000067271	22/05/2019	74550
BBO2244	275650B000050990	23/05/2019	74630
BBU0596	275650B000050944	22/05/2019	74630
BBU7025	275650B000050963	23/05/2019	74630
BBZ8976	275650W000084865	23/05/2019	74550
BCA4985	275650W000084849	22/05/2019	74550
BCG2616	275650W000084866	23/05/2019	74550
BCM3347	275650B000050962	23/05/2019	74550
BCM9657	275650D000067248	21/05/2019	74550
BCM9750	275650F000078413	02/05/2019	55412
BCO0407	275650B000050986	23/05/2019	74550
BCP5388	275650W000084853	22/05/2019	74550
BCQ0495	275650B000050922	21/05/2019	74550
BCR1575	275650D000067258	21/05/2019	74550
BCU8J11	275650B000050961	23/05/2019	74630
BCY7H10	275650W000084864	23/05/2019	74710
BDE2006	275650B000050969	23/05/2019	74550
BDG1940	275650B000050976	23/05/2019	74630
BDK0304	275650W000084855	22/05/2019	74550
BDP2307	275650B000050989	23/05/2019	74550
BDV1C80	275650D000067267	22/05/2019	74550
BEL7184	275650B000050977	23/05/2019	74550
BER2798	275650B000050910	21/05/2019	74550
BEV0671	275650B000050945	22/05/2019	74550
BEW2J10	275650D000067256	21/05/2019	74550
DBS5708	275650D000067247	21/05/2019	74550
DCE6688	275650W000084837	21/05/2019	74550

DGK9114	275650F000075240	02/05/2019	55412
DKP9786	275650B000050938	22/05/2019	74550
DMB5888	275650W000084830	21/05/2019	74550
DUL9011	275650B000050904	21/05/2019	74630
DYG8854	275650B000050940	22/05/2019	74550
EBM4145	275650B000050947	22/05/2019	74550
ENX0338	275650B000050978	23/05/2019	74550
EQB3466	275650F000078366	03/05/2019	55412
EQI5410	275650D000067289	23/05/2019	74630
EVM0284	275650F000075520	03/05/2019	51851
EYP2812	275650B000050950	22/05/2019	74550
FCP6604	275650B000050964	23/05/2019	74630
FFP6F92	275650F000078411	02/05/2019	55412
FSF7018	275650B000050923	21/05/2019	74550
GIQ4480	275650D000067272	22/05/2019	74550
GJA0833	275650D000067261	21/05/2019	74550
GJM0418	275650B000050918	21/05/2019	74550
HLA6188	275650F000078412	02/05/2019	55412
HMI4158	275650B000050967	23/05/2019	74550
HWS9558	275650B000050953	22/05/2019	74550
HZW5189	275650W000084851	22/05/2019	74550
IKV5419	275650D000067263	21/05/2019	74550
IOJ4778	275650F000078365	02/05/2019	55412
IQE3H38	275650B000050920	21/05/2019	74630
IQH3349	275650B000050936	22/05/2019	74550
IRJ8958	275650W000084859	23/05/2019	74630
IWZ6D02	275650B000050908	21/05/2019	74550
IXF2105	275650W000084824	21/05/2019	74550
IZH3H99	275650D000067257	21/05/2019	74550
IZX1101	275650D000067283	23/05/2019	74550
KAN3309	275650D000067295	23/05/2019	74550
KZQ3366	275650D000067284	23/05/2019	74550
LWV0316	275650B000050970	23/05/2019	74550
LXA5364	275650F000078506	04/05/2019	55412
LYR8824	275650B000050943	22/05/2019	74550
LZD0107	275650F000078211	03/05/2019	55412
LZX0705	275650B000050939	22/05/2019	74550
MAZ3E36	275650D000067298	23/05/2019	74550
MBB5197	275650W000084840	21/05/2019	74550
MBE6377	275650F000062992	02/05/2019	55412
MBJ0226	275650D000067264	22/05/2019	74550
MCG3712	275650D000067269	22/05/2019	74550
MCK8905	275650W000084863	23/05/2019	74550
MCS2029	275650W000084867	23/05/2019	74550
MCS8476	275650W000084825	21/05/2019	74550
MCS8476	275650W000084856	23/05/2019	74550
MEM7421	275650F000077596	04/05/2019	55412
MEM7421	275650F000077594	04/05/2019	55412
MEM7421	275650F000077595	04/05/2019	55412
MEY4633	275650F000077329	02/05/2019	55412
MFI8884	275650B000050928	22/05/2019	74550
MFJ4969	275650W000084832	21/05/2019	74550
MFM1682	275650F000077287	03/05/2019	55412
MFQ7276	275650B000050927	22/05/2019	74550
MFQ7276	275650B000050901	21/05/2019	74550
MFQ7276	275650B000050902	21/05/2019	74550
MGD6345	275650W000084844	22/05/2019	74550
MGP7427	275650F000078410	02/05/2019	55412
MHB0554	275650B000050934	22/05/2019	74550
MIE7645	275650D000067265	22/05/2019	74550
MIG8084	275650F000075243	03/05/2019	55412
MKO0867	275650B000050916	21/05/2019	74630
MKZ3840	275650D000067285	23/05/2019	74550
MLF2900	275650D000067245	21/05/2019	74550
MLV4700	275650B000050973	23/05/2019	74550
MMD9077	275650B000050909	21/05/2019	74550
MMM8367	275650W000084857	23/05/2019	74710
NDL4190	275650F000078461	03/05/2019	55412
NHS4796	275650D000067276	22/05/2019	74550
NRW1000	275650D000067279	23/05/2019	74550
OAX1581	275650B000050913	21/05/2019	74550
OBC3H05	275650D000067278	23/05/2019	74550
OBR5948	275650F000075239	02/05/2019	55412
OFU3441	275650B000050930	22/05/2019	74550
OKH5628	275650F000075172	02/05/2019	55412
OQD2899	275650W000084862	23/05/2019	74550
PVL8H62	275650D000067288	23/05/2019	74550
QHL0735	275650D000067259	21/05/2019	74550
QID6063	275650D000067273	22/05/2019	74550
QIN0H05	275650B000050960	23/05/2019	74550
QIU4566	275650B000050982	23/05/2019	74550
QJB8852	275650B000050988	23/05/2019	74550
QJT2822	275650D000067253	21/05/2019	74550
QJV2930	275650D000067292	23/05/2019	74550
QPE2282	275650D000067277	22/05/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 16/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

AAZ5B79	116100E008831172	21/05/2019	60412
AES9712	116100E008862528	21/05/2019	55500
AJN5891	116100E008862575	16/05/2019	57200
AJN5891	116100E008862576	16/05/2019	55250
AKC7189	116100E008862531	21/05/2019	55411
AKK4084	116100E008422846	20/05/2019	70481
ALJ5764	116100E008850722	26/05/2019	70561
AMJ6180	116100E008852459	26/05/2019	65300
ANG8043	116100E008831563	16/05/2019	60501
API9812	116100E008829286	13/06/2019	70481
ARY7941	275650NIC0026150	27/07/2019	50020
AUD9522	275650NIC0026151	27/07/2019	50020
AUX9063	116100E008831174	21/05/2019	60412
AVH5529	275650NIC0026147	27/07/2019	50020
AVW3279	116100E008862529	21/05/2019	55411
AWV0638	116100E008862577	18/05/2019	55250
AXS7421	116100E008862527	16/05/2019	57380
BBM6573	116100E008862685	18/05/2019	57380
BBT3797	275650NIC0026148	27/07/2019	50020
BCN3882	275650NIC0026146	27/07/2019	50020
BCV6J05	116100E008831155	15/05/2019	58780
BDC0131	116100E007873880	23/05/2019	59080
BRD1693	116100E008831116	19/05/2019	54281
EFP4449	116100E008422993	16/05/2019	55680
EQZ2003	116100E008852460	26/05/2019	54521
IFP5208	116100E008404580	18/05/2019	55411
LYB3252	116100E008831573	26/05/2019	60501
MBD9H34	116100E008862530	21/05/2019	55411
MJP9308	275650NIC0026149	27/07/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 19/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEB3498	275650F000077214	06/05/2019	55412
AIK0305	275650F000078510	08/05/2019	55412
AJK3149	275650NIC0026163	30/07/2019	50020
AKE5661	275650B000050954	22/05/2019	74550
AMF6010	275650F000078902	07/05/2019	55412
ARO6651	275650F000078462	06/05/2019	55412
ASC1468	275650F000077773	06/05/2019	55412
ASN2847	275650NIC0026153	30/07/2019	50020
AVC0699	275650F000077962	09/05/2019	76332
AVD8899	275650F000077961	09/05/2019	76332
AVJ2470	275650B000050767	17/05/2019	74630
AVV6267	275650F000076638	09/05/2019	54526
AVY1320	275650NIC0026154	30/07/2019	50020
AWQ6398	275650F000078464	07/05/2019	55412
AXJ5185	275650NIC0026159	30/07/2019	50020
AXM6830	275650F000075246	07/05/2019	55412
AXM6830	275650F000075244	07/05/2019	55412
AYF7192	275650NIC0026162	30/07/2019	50020
AYR8942	275650F000076700	06/05/2019	55412
AYS7488	275650F000078212	06/05/2019	55412
AZC1791	275650F000078901	07/05/2019	55412
AZY8156	275650F000078511	08/05/2019	55412
BAZ3941	275650F000078002	09/05/2019	76331
BBF4480	275650NIC0026152	30/07/2019	50020
BBN5G28	275650F000078755	06/05/2019	55412
BCE5730	275650NIC0026157	30/07/2019	50020
BCE5730	275650NIC0026156	30/07/2019	50020
BCN1586	275650NIC0026160	30/07/2019	50020
BEV2629	275650NIC0026161	30/07/2019	50020
COM2139	275650F000078214	06/05/2019	55412
DYJ4694	275650F000078416	06/05/2019	55412
EEQ6181	275650F000077809	07/05/2019	55412
EPN2419	275650F000075248	07/05/2019	55412
ERW8707	275650F000078509	08/05/2019	55412
FTJ4E96	275650F000078320	07/05/2019	55412
HAN7340	275650F000075176	07/05/2019	55412
IEM8793	275650F000078463	06/05/2019	55412
IGK3004	275650NIC0026158	30/07/2019	50020
IOC2246	275650F000076636	09/05/2019	76252
IOI8205	275650F000077774	07/05/2019	55412
IRX3526	275650W000084760	17/05/2019	74550
ISB2675	275650F000078508	07/05/2019	55412
KRN8D21	275650F000078069	09/05/2019	76252
LZV8989	275650F000078213	06/05/2019	55412
MDH7236	275650F000078756	07/05/2019	55412
MEO8845	275650F000076637	09/05/2019	76251
MGR5867	275650NIC0026155	30/07/2019	50020
MGT4200	275650F000077376	09/05/2019	76331
PVF7435	275650D000067226	20/05/2019	74550
QHB6728	275650F000075247	07/05/2019	55412
QHB6728	275650F000075245	07/05/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 20/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC7700	275650D000067318	25/05/2019	74550
AAD8104	275650D000067323	25/05/2019	74630
AAW8018	275650B000051022	25/05/2019	74630
ABJ2674	275650B000051062	26/05/2019	74550
ABM3D53	275650B000051073	26/05/2019	74550
ACZ1237	275650W000084882	24/05/2019	74630
ACZ5554	275650B000051029	25/05/2019	74630
ADJ1114	116100E007874864	21/05/2019	56060
ADQ6310	275650B000051023	25/05/2019	74550
AEJ9886	275650B000051071	26/05/2019	74550
AEX5374	275650B000051004	24/05/2019	74550
AFE9314	275650D000067348	26/05/2019	74550
AFY4441	275650W000084878	24/05/2019	74550
AGG0079	275650B000050997	24/05/2019	74550
AGO4543	275650B000051089	26/05/2019	74550
AGP9663	275650W000084901	25/05/2019	74710
AGX9001	275650W000084892	25/05/2019	74550
AGZ2189	275650B000051077	26/05/2019	74550
AHA0B99	275650B000051095	26/05/2019	74550
AHA4322	275650D000067313	25/05/2019	74550
AHF9939	275650W000084902	26/05/2019	74550
AHH7008	275650W000084881	24/05/2019	74550
AHJ7985	275650W000084888	25/05/2019	74710
AHR1354	275650B000051047	25/05/2019	74550
AHT6785	275650D000067317	25/05/2019	74550
AIA4533	275650D000067346	26/05/2019	74550
AIC3846	275650D000067338	26/05/2019	74550
AIM8550	275650B000051081	26/05/2019	74550
AIN3108	275650B000051026	25/05/2019	74550
AIR6877	275650D000067319	25/05/2019	74550
AJB6567	275650W000084920	26/05/2019	74550
AJB6838	116100E008829396	23/05/2019	55680
AJL7251	275650W000084921	27/05/2019	74550
AJU0988	275650W000084869	24/05/2019	74550
AJW9874	275650B000050996	24/05/2019	74550
AKI6021	275650B000051090	26/05/2019	74550
AKI7F34	275650B000051064	26/05/2019	74550
AKJ4656	275650D000067329	25/05/2019	74550
AKS4065	275650B000051020	24/05/2019	74550
AKY6129	275650B000051065	26/05/2019	74550
ALF9330	275650B000051050	25/05/2019	74550
ALG2941	275650B000051032	25/05/2019	74550
ALR2440	275650B000051076	26/05/2019	74550
ALR8859	275650D000067339	26/05/2019	74550
ALW0495	275650D000067306	24/05/2019	74550
ALY8643	275650B000051025	25/05/2019	74550
AMA8839	275650W000084922	27/05/2019	74550
AMH2469	275650B000051061	26/05/2019	74550
AMS6C07	275650W000084895	25/05/2019	74630
AMS6C07	275650W000084893	25/05/2019	74550
ANO3B27	275650B000051046	25/05/2019	74550
ANP7003	275650W000084883	24/05/2019	74550
AOA6297	275650B000051088	26/05/2019	74710
AOF4F57	275650B000051053	25/05/2019	74550
AOG7878	275650W000084908	26/05/2019	74550
AOM1311	275650B000051031	25/05/2019	74550
AON6482	275650W000084897	25/05/2019	74550
AOV1033	275650W000084910	26/05/2019	74550
AOX4992	275650W000084868	24/05/2019	74550
APC4123	275650D000067354	26/05/2019	74550
APC9464	275650D000067325	25/05/2019	74630
APO0399	116100E008829163	24/05/2019	54521
APP7997	275650D000067347	26/05/2019	74550
APQ9934	275650B000051052	25/05/2019	74550
APZ1359	275650D000067350	26/05/2019	74550
AQA0563	275650B000051091	26/05/2019	74550
AQO7577	116100E008829166	24/05/2019	54521
AQP2236	275650B000051040	25/05/2019	74550
ARG0338	275650B000051041	25/05/2019	74550
ARO7477	275650D000067337	25/05/2019	74550
ARX9970	275650B000051016	24/05/2019	74550
ARZ4164	275650W000084919	26/05/2019	74550
ASB8718	275650B000051057	25/05/2019	74550
ASH8604	275650B000051075	26/05/2019	74550
ASW2046	275650D000067302	24/05/2019	74550
ATB3206	275650B000051078	26/05/2019	74550
ATK3376	275650B000051067	26/05/2019	74550
ATY9884	275650B000051014	24/05/2019	74550
AUA0432	275650W000084889	25/05/2019	74550
AUG4539	275650W000084873	24/05/2019	74550
AUH9163	275650B000051038	25/05/2019	74550
AUS6H17	275650B000051096	26/05/2019	74630
AUU6530	275650W000084875	24/05/2019	74630
AVG5354	275650D000067335	25/05/2019	74550
AVO3J23	275650B000051083	26/05/2019	74550
AVR6859	275650B000051093	26/05/2019	74550
AVV4681	275650D000067353	26/05/2019	74630
AVV4681	275650D000067320	25/05/2019	74630

AVW1526	275650B000051086	26/05/2019	74550
AVZ3E05	275650D000067327	25/05/2019	74630
AWC6601	275650D000067326	25/05/2019	74630
AWD9748	275650B000051069	26/05/2019	74550
AWG3391	275650W000084904	26/05/2019	74550
AWZ0210	275650B000051024	25/05/2019	74550
AXD7545	275650B000051048	25/05/2019	74550
AXE4G23	275650B000050998	24/05/2019	74630
AXI2467	275650B000051028	25/05/2019	74550
AXR4822	275650W000084912	26/05/2019	74550
AXV0676	275650D000067307	24/05/2019	74550
AXV2887	275650B000050999	24/05/2019	74550
AXV9697	275650D000067356	26/05/2019	74550
AXX6815	116100E008829397	23/05/2019	55411
AYC1834	275650B000051034	25/05/2019	74550
AYC3409	275650W000084887	25/05/2019	74630
AYI7430	275650W000084911	26/05/2019	74550
AYP1881	275650B000050991	24/05/2019	74630
AYR3874	275650D000067343	26/05/2019	74630
AYS2838	275650B000051043	25/05/2019	74550
AYV0J02	275650B000051042	25/05/2019	74550
AYZ0556	275650B000051087	26/05/2019	74550
AYZ6356	275650D000067314	25/05/2019	74550
AZR1589	275650D000067333	25/05/2019	74550
AZX6678	275650D000067305	24/05/2019	74630
AZY4352	275650B000050994	24/05/2019	74550
BAG6925	275650D000067336	25/05/2019	74550
BAJ4769	275650B000051074	26/05/2019	74630
BAM8810	275650W000084913	26/05/2019	74550
BAT1257	275650B000051039	25/05/2019	74550
BAT7203	275650B000051070	26/05/2019	74550
BAT7C09	275650D000067299	24/05/2019	74550
BAU3749	275650D000067309	24/05/2019	74630
BAW6590	275650D000067321	25/05/2019	74710
BAW6950	275650B000051055	25/05/2019	74550
BAY8260	275650B000051044	25/05/2019	74630
BBD4759	275650B000051018	24/05/2019	74550
BBG6605	275650B000051002	24/05/2019	74550
BBK6318	275650D000067351	26/05/2019	74550
BBM0J95	275650B000051056	25/05/2019	74630
BBO9708	275650W000084916	26/05/2019	74550
BBP4092	275650W000084917	26/05/2019	74550
BBS7031	275650B000051060	26/05/2019	74550
BBV8769	275650B000051084	26/05/2019	74550
BCA1793	275650B000051085	26/05/2019	74550
BCC4038	275650B000051049	25/05/2019	74550
BCE0391	275650W000084872	24/05/2019	74550
BCG9439	275650B000050995	24/05/2019	74550
BCH7411	275650B000051007	24/05/2019	74630
BCH7746	275650B000051003	24/05/2019	74550
BCJ2793	275650W000084871	24/05/2019	74550
BCK6634	275650W000084874	24/05/2019	74550
BCN3894	116100E008831175	25/05/2019	60501
BCP3551	275650B000051030	25/05/2019	74710
BCS4F94	275650D000067324	25/05/2019	74630
BCS6769	275650B000051072	26/05/2019	74550
BCV6J55	275650B000051051	25/05/2019	74550
BCX6F92	275650B000051066	26/05/2019	74550
BEL1545	275650W000084915	26/05/2019	74550
BEM6478	275650W000084879	24/05/2019	74550
CFM8776	275650W000084885	25/05/2019	74550
CKA9957	275650B000051079	26/05/2019	74550
CSF5416	275650D000067312	25/05/2019	74550
CYD9991	275650B000051015	24/05/2019	74550
DBV5965	275650B000051021	24/05/2019	74550
DCC5458	275650W000084899	25/05/2019	74630
DFU8198	275650B000051098	26/05/2019	74550
DGN6036	275650B000051035	25/05/2019	74550
DWC2260	275650W000084870	24/05/2019	74550
ETY4208	275650B000051080	26/05/2019	74550
EYP6191	275650D000067330	25/05/2019	74550
FBU0837	275650B000051012	24/05/2019	74550
FFK4840	275650B000051097	26/05/2019	74550
FHE3459	275650B000051054	25/05/2019	74550
FMW2245	275650D000067344	26/05/2019	74710
HKZ9G79	275650D000067345	26/05/2019	74550
HOZ8529	275650B000051036	25/05/2019	74550
IKV5419	275650D000067316	25/05/2019	74550
IMI2587	275650B000051033	25/05/2019	74550
IQM2613	275650B000051059	26/05/2019	74550
ISC3394	275650B000051009	24/05/2019	74630
ITB8B68	275650B000051005	24/05/2019	74550
IXB8238	275650D000067315	25/05/2019	74630
IYR1228	275650W000084886	25/05/2019	74550
JIB3920	275650B000051008	24/05/2019	74630
JOG2566	275650B000051000	24/05/2019	74550
JYQ1280	275650B000051027	25/05/2019	74550
JZB3575	275650B000051013	24/05/2019	74550
KFH3964	275650W000084907	26/05/2019	74550

KYJ8362	275650B000051001	24/05/2019	74550
KYK4768	275650W000084877	24/05/2019	74550
LBK9563	275650D000067334	25/05/2019	74630
LXY7095	275650B000051017	24/05/2019	74550
LZN6843	275650B000051037	25/05/2019	74550
MCI6398	275650D000067331	25/05/2019	74550
MCZ3265	275650W000084900	25/05/2019	74630
MDE9H75	275650W000084884	25/05/2019	74550
MEB0538	275650W000084894	25/05/2019	74630
MFS4600	275650W000084896	25/05/2019	74550
MFV2E25	275650B000050993	24/05/2019	74550
MGA8983	275650D000067342	26/05/2019	74550
MGW2566	275650D000067355	26/05/2019	74550
MHR5769	275650W000084880	24/05/2019	74550
MHZ0902	275650B000051006	24/05/2019	74550
MIK2287	275650B000051010	24/05/2019	74550
MIW3118	275650D000067332	25/05/2019	74550
MIX6955	275650W000084891	25/05/2019	74550
MJP8687	275650D000067308	24/05/2019	74550
MKB2193	275650W000084909	26/05/2019	74550
MKC0011	275650B000050992	24/05/2019	74710
MKI0906	275650D000067340	26/05/2019	74550
MLB5729	275650B000051045	25/05/2019	74550
MLS7015	275650B000051068	26/05/2019	74630
MLU1194	275650B000051082	26/05/2019	74550
MMB0872	275650D000067300	24/05/2019	74550
MNR6F51	275650W000084918	26/05/2019	74550
MXF8417	116100E008829165	24/05/2019	54521
MYI4843	116100E008829164	24/05/2019	54521
NCE5007	116100E008829162	22/05/2019	54870
NPI0218	275650W000084903	26/05/2019	74630
NTP1812	275650W000084898	25/05/2019	74550
OAR3987	275650B000051094	26/05/2019	74550
OBS2657	275650B000051019	24/05/2019	74550
OJV5119	275650W000084876	24/05/2019	74630
PEF4888	116100E008831119	27/05/2019	57380
PXA3B76	275650B000051063	26/05/2019	74550
QAN9191	275650D000067303	24/05/2019	74550
QBU6988	275650D000067301	24/05/2019	74550
QCT9295	275650W000084890	25/05/2019	74630
QHC3818	275650D000067349	26/05/2019	74550
QHN3118	275650D000067352	26/05/2019	74550
QHN9367	275650D000067341	26/05/2019	74550
QII1193	275650D000067311	24/05/2019	74630
QIP8256	275650D000067322	25/05/2019	74630
QJL1530	275650B000051092	26/05/2019	74550
QJM7779	275650D000067328	25/05/2019	74630
QJO1368	275650W000084906	26/05/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 23/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFT7304	275650F000075250	08/05/2019	55412
AGA7899	275650F000078905	08/05/2019	55412
AGB3546	275650F000078417	08/05/2019	55412
AGW3270	275650F000074074	10/05/2019	58191
AQB3188	275650F000077511	08/05/2019	55412
ARK7927	275650F000078952	08/05/2019	55412
ARQ5994	275650F000075249	08/05/2019	55412
ASU9766	275650F000078325	08/05/2019	55412
ASV5944	275650F000078004	11/05/2019	76251
AUQ1447	275650F000077675	11/05/2019	52070
AXH8024	275650F000078513	08/05/2019	55412
BAU8A30	275650F000077597	08/05/2019	55412
BAV7653	275650F000078322	08/05/2019	55412
BBN6577	275650F000077963	10/05/2019	54521
BCM0332	275650F000077964	10/05/2019	76332
DJF5491	275650F000077332	09/05/2019	55412
DSP2236	275650F000078512	08/05/2019	55412
ERY3803	275650F000078003	10/05/2019	76331
FKH7G17	275650F000078465	08/05/2019	55412
FKH7G17	275650F000078466	08/05/2019	55412
JVK9519	275650F000077674	10/05/2019	60501
JXE5638	275650F000078323	08/05/2019	55412
JXE5638	275650F000078321	08/05/2019	55412
JXE5638	275650F000078324	08/05/2019	55412
KOE5588	275650F000078418	08/05/2019	55412
LYY8096	275650F000078951	08/05/2019	55412
MAG7476	275650F000077331	08/05/2019	55412
MQN9787	275650F000078904	08/05/2019	55412
NJQ8538	275650F000078467	09/05/2019	55412
OOJ8656	275650F000078903	08/05/2019	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9E392679

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 008-2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 008/2019

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
14.427.822/0001-68	A K SERVIÇOS PAISAGISTICOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 111/2019
13.986.693/0001-85	AILSON REITZ & CIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 59/2019
10.222.945/0001-01	ARTLOG SERVIÇOS DE ENTREGA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 112/2019 NOTIFICACAÇÃO N°113/2019
08.310.240/0001-02	AULER & AULER	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 105/2019
04.743.838/0001-26	AUTO CENTER E MECANICA IMPORTS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 106/2019/ 129/2019
19.900.632/0001-30	B.P ANACLETO TEIXEIRA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 107/2019
24.409.342/0001-28	CARLINHOS JACINTO NUNES – ME	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 114/2019
11.274.022/0001-66	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISRAEL	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 108/2019
05.392.145/0001-07	CONSTRUTER CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM	NOTIFICAÇÃO N° 57/2019
18.931.841/0001-88	ERONILDO JOSE DA SILVA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 85/2019
23.991.343/0001-60	EVANDRO CARLOS RODRIGUES	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 86/2019
25.290.944/0001-71	FRANCIELI RACHWAL	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 68/2019
18.766.789/0001-51	JOÃO BATISTA CASTRO	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 66/2019
27.420.485/0001-29	KESSI DIONES CARNEIRO LOBO ZMOZINSKI	TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI N°012/2019
23.510.943/0001-60	MAICON RODRIGUES DE JESUS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 93/2019
16.518.087/0001-23	MAYARA B MODANESE E CIA LTDA	NOTIFICACAÇÃO N° 95/2019 COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 94/2019
10.640.302/0001-88	PRESTBEL TELE ATENDIMENTO	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 73/2019
03.279.935/0001-47	REINEL DIAS DA SILVA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 97/2019
19.244.098/0001-50	RENATA SILVA DOS SANTOS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 98/2019
14.010.976/0001-50	REPARA BEM PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 99/2019
22.208.844/0001-65	SHA EQUIPAMENTOS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 100/2019
18.933.789/0001-07	SIDEMAR PEDRO CAMERA- ME	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 101/2019
03.021.212/0001-43	TORNEARIA NORSUL	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 102/2019
13.086.452/0001-80	VOLMIR ANTONIO NUNES DA SILVA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 64/2019
08.583.453/0001-08	VOLNEI DA SILVA- ME	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 104/2019

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2019.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AD16CF60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.019

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 005/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e DISTRITO, de acordo com o Memorial Descritivo, parte integrante do processo licitatório, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI.

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Serv.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de Goioerê A empresa a ser contratada deve disponibilizar por sua conta: 02 (DOIS) FUNCIONÁRIOS, devidamente treinados c/ equipamentos de segurança e uniforme padrão. VEÍCULO UTILITÁRIO leve e ferramentas adequadas para executar os serviços de: - Substituição de lâmpadas queimadas e/ou avariadas; - Substituição de reatores queimados e/ou avariados; - Reparos e substituição de braços e luminárias; - Substituição de relês fotoelétricos queimados ou avariados; - Substituição de soquetes avariados; - Reparos em conexões com mau contato; - Limpeza de luminárias; OBS: As despesas decorrentes destes Serviços serão por conta da Contratada, somente o material será por conta da Contratante.	28.160,00	337.920,00

Goioerê-PR, 11 de setembro de 2.019.

CÍNTIAPEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:90F34B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	473/2019
b) Licitação Nrº :	28/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	11/09/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa para Aquisição de Material Elétrico para a Manutenção da Iluminação Pública Urbana e Entidades Municipais, a fim de atender a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, por um período de 12 (doze) meses

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
J C COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - CNPJ 26.063.279/0001-46

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ABRACADEIRA U F 2	UNI	40,00	0,5000	20,00
ABRACADEIRA U H 3	UNI	40,00	0,8000	32,00
ABRACADEIRA D D 1 1/4	UNI	40,00	1,0000	40,00
ABRACADEIRA D E 1 ½	UNI	40,00	1,1500	46,00
ARMACAO PESADA REX 1X1	UNI	10,00	6,4000	64,00
FLANGE PVC PAR 1	UNI	50,00	1,1500	57,50
FLANGE PVC PAR 1 ½	UNI	20,00	2,1700	43,40
FLANGE PVC PAR 3	UNI	20,00	4,4300	88,60
CABECOTE DE ALUMINIO ¾	UNI	20,00	1,7000	34,00
CABECOTE PVC 1	UNI	30,00	1,1400	34,20
CABECOTE ALUMINIO 1 1/4	UNI	20,00	3,0700	61,40
CABO FLEXIVEL 2,5 MM EM CORES	MT	600,00	0,6900	414,00
CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EXTERNA PVC	UNI	15,00	20,9700	314,55
CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 20X20 METALICA	UNI	15,00	10,0700	151,05
CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 15X15 PVC	UNI	15,00	17,0700	256,05
CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 30X30 PVC	UNI	10,00	59,9700	599,70
CAIXA MEDICAO METALICA CB 100ª	UNI	5,00	284,9000	1.424,50
CAIXA MEDICAO METALICA CGN	UNI	5,00	141,1700	705,85
CAIXA MEDICAO METALICA CN MURO FRONTAL	UNI	5,00	103,7000	518,50
CANALETA P/PISO 30X10 CZ CLARO DP1	UNI	10,00	16,7700	167,70
CHAVE P/VENT ILADOR OSCILANTE 127V	UNI	30,00	10,4000	312,00
CONECTOR P/ HASTE COOPERW. PADRAOCOPEL	UNI	50,00	3,0700	153,50
CONECTOR PERF.10-70X1.5-10.OMM	UNI	100,00	4,2700	427,00
CONJ. 01 TOMADA REDE RJ-45 C/ PLACA – 4X2 EMBUTIR	UNI	15,00	9,9700	149,55
CONTACTOR TRIPOLAR 40A 220V 60HZ	UNI	5,00	123,7000	618,50
CURVA PVC 90 GRAUS 3	UNI	40,00	12,2700	490,80
ELETRODUTO PVC B 3/4 BR 3 MTS	UNI	100,00	3,7700	377,00
ELETRODUTO PVC H 1 1/2BR 3.0 MTS	UNI	100,00	8,7700	877,00
HASTE TERRA COOPERWELD 5/8X2.40MT PADRAO COPEL	UNI	30,00	18,0700	542,10
LUVA PVC 1 1/4	UNI	30,00	0,4700	14,10
LUVA PVC 3	UNI	30,00	2,7700	83,10

LUVA PVC ¾ BRANCA PARA CONDULETE	UNI	30,00	0,5000	15,00
LUVA PVC 4”	UNI	10,00	3,2700	32,70
PINO 3 SAIDA T CINZA (BENJAMIM)	UNI	100,00	2,0700	207,00
PORCA TORNEADA ZINCADA 1/4	UNI	150,00	0,1900	28,50
QUADRO C/BAR.EXTERNO DIN – 16 DISJ.TRIFASICO 100ª EMBUTIR	UNI	10,00	217,0000	2.170,00
QUADRO PVC EMBUTIR 12/16 DISJ DIN S/ BARRAMENTO	UNI	10,00	35,3000	353,00
PINO MACHO 2P 10ª S/PRENSA CABO	UNI	100,00	1,5700	157,00
PINO FEMEA 2P 10ª S/PRENSA CABO	UNI	100,00	1,9700	197,00
ROLDANA PLASTICA 36X36	UNI	300,00	0,2100	63,00
ALÇA PRE-FORMADA CABO 02 AWG	UNI	20,00	2,0700	41,40
ALÇA PRE-MOLDADA CABO 04 AWG	UNI	30,00	3,5700	107,10
ALÇA PRE-MOLDADA CABO 06 AWG	UNI	30,00	2,6700	80,10
ALÇA PRE-MOLDADA CABO 1/0 AWG	UNI	15,00	9,7700	146,55
DISJ.BIPOLAR 2X30A – NEMA	UNI	10,00	33,3700	333,70
DISJ.BIPOLAR 2X50A – NEMA	UNI	15,00	36,2700	544,05
DISJ.BIPOLAR 2X100A – NEMA	UNI	5,00	44,0700	220,35
DISJ.UNIPOLAR 1X50A – NEMA	UNI	15,00	11,4000	171,00
DISJ.UNIPOLAR 1X20A – NEMA	UNI	15,00	6,8300	102,45
CABO MULTIPLEX 3 X 04 AWG 25 MM	MT	300,00	5,8000	1.740,00
CABO MULTIPLEX 4 X 04 AWG 25 MM	MT	500,00	7,6000	3.800,00
LAMPADAS LED 65W BASE E 27 BIVOLT BULBO	UNI	20,00	90,0000	1.800,00
TERMINAL TUBULAR TIPO ILHOS PRE ISOLADO 10,00 MM²	UNI	200,00	0,1700	34,00
TERMINAL TUBULAR TIPO ILHOS PRE ISOLADO 16,00 MM²	UNI	50,00	0,2100	10,50
TERMINAL DE TORÇÃO 6 MM²	UNI	50,00	0,6000	30,00
TERMINAL DE TORÇÃO 10 MM²	UNI	60,00	0,8700	52,20
FITA DUPLA FACE ROLO DE 3M	UNI	10,00	7,5000	75,00
LAMPADA BULBO LED 6W 6.500K	UNI	100,00	5,4000	540,00
LAMPADA BULBO LED 17W 6.500K	UNI	100,00	20,8000	2.080,00
PLACA TETO REDONDA BRC	UNI	20,00	2,0700	41,40
DUTOFLEX 1 ½”	MT	200,00	2,0000	400,00
DUTOFLEX 3”	MT	200,00	3,9700	794,00
EMENDA P/ DUTOFLEX 1 ¼”	UNI	24,00	4,7000	112,80
EMENDA P/ DUTOFLEX 2”	UNI	24,00	7,3700	176,88
BARRAMENTO PENTE MONO 63 A C/56 PINOS	UNI	5,00	36,7000	183,50
BARRAMENTO PENTE BIFASICO 63 A C/57 PINOS	UNI	10,00	49,7000	497,00
TERMINAL COMPRESSAO 70MM	UNI	30,00	3,2100	96,30
TERMINAL COMPRESSAO 95MM	UNI	30,00	4,7300	141,90
TERMINAL COMPRESSAO 120MM	UNI	30,00	7,2000	216,00
TERMINAL PRESSAO 25MM	UNI	20,00	2,6300	52,60
TERMINAL PRESSAO 50MM	UNI	20,00	3,3300	66,60
TERMINAL PRESSAO 95MM	UNI	20,00	5,4700	109,40
TERMINAL PRESSAO 120MM	UNI	20,00	9,1700	183,40
AUTO TRANSFORMADOR 2000 VA	UNI	5,00	94,0000	470,00
AUTO TRANSFORMADOR 5000 VA	UNI	2,00	157,0000	314,00
QUADRO DE COMANDO 40X30	UNI	5,00	107,4000	537,00
SENSOR DE PRESENÇA APLICAÇÃO EXT. 3 FIOS	UNI	10,00	32,0700	320,70
PINO PVC 2X30	UNI	10,00	6,4000	64,00
TOMADA PVC 2X30	UNI	10,00	6,3700	63,70
TOMADA PVC 3X30	UNI	10,00	8,0700	80,70
RELE SOBRECARGA 11/17 A	UNI	5,00	49,5000	247,50
RELE SOBRECARGA 22/32 A	UNI	5,00	85,7000	428,50
LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UNI	100,00	13,5000	1.350,00
BLOCO AUTONOMO 2000 LUMENS	UNI	10,00	145,0000	1.450,00
CONECTOR CHUVEIRO TRIPLO 10MM PORCELANA	UNI	20,00	1,5000	30,00
CONECTOR CHUVEIRO DUPLO 16MM PORCELANA	UNI	20,00	1,8000	36,00
CONECTOR CHUVEIRO TRIPLO 16MM PORCELANA	UNI	20,00	2,5700	51,40
CABO TELEFONICO INTERNO 5 PARES	UNI	300,00	1,1700	351,00
TOMADA DUPLA P/EXTENSAO 2P+T 20ª	UNI	20,00	6,5700	131,40
TOMADA QUAD P/EXTENSAO 2P+T 20ª	UNI	20,00	10,3700	207,40
CHAVE TESTE DIGITAL	UNI	5,00	6,1700	30,85
TERMINAL PADRAO COPEL CURTO 10 MM	UNI	20,00	6,6700	133,40
TERMINAL PADRAO COPEL CURTO 25 MM	UNI	20,00	8,9000	178,00
TERMINAL PADRAO COPEL CURTO 50 MM	UNI	20,00	11,8000	236,00
TERMINAL PADRAO COPEL CURTO 95 MM	UNI	20,00	19,7000	394,00
TERMINAL PADRAO COPEL LONGO 10 MM	UNI	30,00	6,7000	201,00
TERMINAL PADRAO COPEL LONGO 25 MM	UNI	20,00	9,5000	190,00
TERMINAL PADRAO COPEL LONGO 50 MM	UNI	20,00	13,8700	277,40
TERMINAL PADRAO COPEL LONGO 95 MM	UNI	20,00	24,0300	480,60
LUVA COMPRESSAO P/ CABO 10 MM	UNI	30,00	0,7000	21,00
LUVA COMPRESSAO P/ CABO 16 MM	UNI	30,00	1,3000	39,00
LUVA COMPRESSAO P/ CABO 25 MM	UNI	30,00	1,7300	51,90
LUVA COMPRESSAO P/ CABO 35 MM	UNI	30,00	2,3000	69,00
LUVA COMPRESSAO P/ CABO 50 MM	UNI	30,00	3,4000	102,00
LUVA COMPRESSAO P/ CABO 70 MM	UNI	20,00	4,3300	86,60
LUVA COMPRESSAO P/ CABO 95 MM	UNI	20,00	5,3000	106,00
LUVA COMPRESSAO P/ CABO 120 MM	UNI	20,00	7,2700	145,40
TIMER DIGITAL P/ TOMADA BIVOLT	UNI	5,00	77,0300	385,15
QUADRO DE COMANDO 30X20X20 S/FLANGE	UNI	3,00	83,0700	249,21
QUADRO DE COMANDO 100X80X25 S/FLANGE	UNI	3,00	547,0000	1.641,00
EMENDA PERFILADO	UNI	30,00	2,4000	72,00
T PERFILADO	UNI	20,00	4,4700	89,40
X PERFILADO	UNI	20,00	4,7700	95,40
SAPATA PERFILADO	UNI	30,00	4,3700	131,10
ALICATE ELETRICISTA PROFISSIONAL	UNI	5,00	67,0000	335,00
INTERRUPTOR DR MONO 25 A	UNI	5,00	55,0700	275,35
INTERRUPTOR DR MONO 40 A	UNI	5,00	55,0700	275,35
INTERRUPTOR DR MONO 63 A	UNI	5,00	61,5700	307,85
INTERRUPTOR DR TETRA POLAR 80 A	UNI	3,00	100,3700	301,11
INTERRUPTOR DR TETRA POLAR 100 A	UNI	2,00	120,3700	240,74

MODULO MEDICAO BARRAMENTO	UNI	3,00	352,7000	1.058,10
BARRAMENTO MEDIO 250 A	UNI	3,00	340,7000	1.022,10
PROTETOR DE VISOR P/ CAIXAS DE MEDICAO	UNI	10,00	17,3000	173,00
BRAÇO P/ LUMINARIA REFORÇADO PADRAO COPEL	UNI	20,00	18,8500	377,00
LAMPADA VAPOR DE SÓDIO: POTÊNCIA 150W, PASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 1,80(A), FLUXO LUMINOSO 15.763LM, EFICIENCIA LUMINOSA 103,1(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS),TENSÃO220V	UNI	20,00	23,3000	466,00
LAMPADA VAPOR DE SÓDIO: POTÊNCIA 250W, PASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 3,00(A), FLUXO LUMINOSO 27.853LM, EFICIENCIA LUMINOSA 110,7(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS),TENSÃO220V	UNI	50,00	24,7000	1.235,00
LAMPADA VAPOR DE SÓDIO: POTÊNCIA 400W, PASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 4,60(A), FLUXO LUMINOSO 45.305LM, EFICIENCIA LUMINOSA 115,9(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS),TENSÃO220V	UNI	15,00	25,7000	385,50
LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 70W, PASE E-27, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A), FLUXO LUMINOSO 6.235LM, EFICIENCIA LUMINOSA 90(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 28.000(HRS), TENSAO 220V	UNI	250,00	14,2100	3.552,50
PARAFUSO MAQUINA 200 MM 5/8 X6	UNI	50,00	5,8700	293,50
PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	UNI	40,00	7,4000	296,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	UNI	50,00	8,3300	416,50
RECEPTACULO REFORÇADO E-27 PADRÃO COPEL	UNI	50,00	1,0000	50,00
RECEPTACULO REFORÇADO E-40 PADRÃO COPEL	UNI	15,00	5,0700	76,05
TERMINAL TUBULAR TIPO ILHOS PRE ISOLADO 2,50MM²	UNI	200,00	0,0400	8,00
TERMINAL TUBULAR TIPO ILHOS PRE ISOLADO 4,00MM²	UNI	200,00	0,0800	16,00
TERMINAL TUBULAR TIPO ILHOS PRE ISOLADO 6,00MM²	UNI	200,00	0,1000	20,00
Total:				50.040,39

LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 12.072.665/0001-90

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CABO DE COBRE RIGIDO 25MM 1KV	MT	100,00	10,4000	1.040,00
CABO FLEXIVEL 1,5 MM EM CORES	MT	600,00	0,4000	240,00
CABO FLEXIVEL 4,0 MM EM CORES	MT	300,00	1,2500	375,00
CABO FLEXIVEL 6,0 MM EM CORES	MT	400,00	1,7600	704,00
CABO FLEXIVEL 10,0 MM EM CORES	MT	400,00	3,3800	1.352,00
CABO FLEXIVEL 16,0 MM EM CORES	MT	300,00	4,7500	1.425,00
CABO FLEXIVEL 25,0 MM 1 KV	MT	300,00	7,2200	2.166,00
CABO FLEXIVEL 35,0 MM 1 KV	MT	250,00	10,2300	2.557,50
CABO FLEXIVEL 95,0 MM 1 KV	MT	100,00	31,0000	3.100,00
CABO PP 2X1,5 MM 500V	MT	500,00	1,3400	670,00
CABO PP 2X2,5 MM 500V	MT	500,00	2,3800	1.190,00
CABO PP 2X4,0 MM 1KV	MT	300,00	3,8600	1.158,00
CABO PP 3X2,5 MM 1KV	MT	250,00	3,3000	825,00
CABO PP 3X6 MM 1KV	MT	100,00	7,6900	769,00
CONJ.01 TECLA C./01 TOMADA 2P+T 10 A – 4X2 EMBUTIR	UNI	30,00	3,7700	113,10
CONJ.01 TECLA C./01 TOMADA 2P+T 20 A – 4X2 EMBUTIR	UNI	30,00	3,8000	114,00
CONJ.01 TECLA SIMPLES C/PLACA – 4X2 EMBUTIR	UNI	50,00	2,4400	122,00
CONJ.01 TOMADA P/AR 3P C/ PLACA – 4X2 EMBUTIR	UNI	40,00	2,4800	99,20
CONJ. 01 TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10ª – 4X2 EMBUTIR	UNI	100,00	2,4200	242,00
CONJ. 01 TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20ª – 4X2 EMBUTIR	UNI	100,00	2,4700	247,00
CONJ. 02 TECLAS SIMPLES C/PLACA – 4X2 EMBUTIR	UNI	30,00	3,8400	115,20
CONJ. 02 TOMADAS UNIVERSAL 2P+T 10ª – 4X2 EMBUTIR	UNI	30,00	3,9400	118,20
CONJ. 02 TOMADAS UNIVERSAL 2P+T 20ª – 4X2 EMBUTIR	UNI	30,00	3,8000	114,00
CONJ. TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10ª – 4X2 PARA CONDULETE	UNI	70,00	1,8500	129,50
CONJ. 03 TECLAS SIMPLES C/PLACA – 4X2 EMBUTIR	UNI	20,00	5,4100	108,20
CONJ. X1 TOMADA BIPOLAR SIMPLES C/CX	UNI	40,00	5,2400	209,60
CONJ. X1 TECLA S+2P+T 20A C/CX	UNI	20,00	4,0400	80,80
CONTACTOR TRIPOLAR 18A 220V 60HZ	UNI	5,00	42,3200	211,60
CONTACTOR TRIPOLAR 25A 220V 60HZ	UNI	5,00	53,5000	267,50
CONTACTOR TRIPOLAR 32A 220V 60HZ	UNI	10,00	67,5000	675,00
CONTACTOR TRIPOLAR -50.A 220V 60HZ	UNI	5,00	148,8000	744,00
CONTACTOR TRIPOLAR -65A 220V 60HZ	UNI	5,00	164,0000	820,00
MANGUEIRA DE LED 6400K 127V/220V	MT	2.000,00	5,3300	10.660,00
FIO PARALELO 2X1,5MM	MT	500,00	0,9600	480,00
FIO PARALELO 4,0 MM	MT	100,00	2,8800	288,00
FIO SOLIDO 10,0 MM 750V AZUL	MT	200,00	3,8000	760,00
FIO SOLIDO 10,0 MM 750V PRETO	MT	200,00	3,9400	788,00
FITA ALTA FUSAO AF – 10 MTS	RL	10,00	9,7500	97,50
FITA ISOLANTE 20 MTS	RL	50,00	2,6500	132,50
LAMP. ECONOMICA 3U 20W 127V 6400K	UNI	50,00	6,9800	349,00
LAMP. ECONOMICA 3U 25W 127V 6400K	UNI	50,00	8,1500	407,50
LAMP. ECONOMICA ESPIRAL 33W 127V 6400K	UNI	60,00	15,8900	953,40
LAMP. ECONOMICA ESPIRAL 45W 127V 6400K	UNI	100,00	22,4400	2.244,00
LAMP. ECONOMICA ESPIRAL 45W 220V 6400K	UNI	100,00	22,4400	2.244,00
LAMP. ECONOMICA ESPIRAL 85W 127V 6400K	UNI	30,00	42,7400	1.282,20
CONJ. TOMADA 2P+T – 20ª	UNI	100,00	2,4600	246,00
CONJ. TOMADA DUPLA 2P+T – 20ª	UNI	50,00	3,8000	190,00
PINO FEMEA 2P+T 10ª PRETO C/ PRENSA CABO	UNI	120,00	2,0900	250,80
PINO FEMEA 2P+T 20ª PT C/ PRENSA CABO	UNI	120,00	2,2400	268,80
PINO MACHO 2P+T – PT 10ª C/ PRENSA CABO	UNI	120,00	2,5500	306,00
PINO MACHO 2P+T20A PT C/ PRENSA CABO	UNI	120,00	3,0900	370,80
PLACA 4X2 CEGA BRC	UNI	50,00	0,9800	49,00
REATOR V. METALICO EXTERNO 400W AFP 220V	UNI	50,00	64,0000	3.200,00
DISJ.TRIPOLAR 3X30A – NEMA	UNI	5,00	42,0000	210,00
DISJ.TRIPOLAR 3X70A – NEMA	UNI	10,00	59,9000	599,00
DISJ.TRIPOLAR 3X125A – NEMA	UNI	3,00	224,0000	672,00
DISJ.UNIPOLAR 1X30A – NEMA	UNI	10,00	6,9000	69,00
CABO MULTIPLEX 2 X 10.0 MM	MT	500,00	1,5000	750,00
CABO MULTIPLEX 4 X 06 AWG 16 MM	MT	300,00	5,0100	1.503,00
CABO MULTIPLEX 4 X 1/0 AWG 50 MM	MT	300,00	14,6300	4.389,00

DIJUNTORES DIN UNIPOLAR CURVA C 10 A	UNI	30,00	4,9000	147,00
DISJUNTORES DIN UNIPOLAR CURVA C 20 A	UNI	30,00	4,8600	145,80
DISJUNTORES DIN UNIPOLAR CURVA C 32 A	UNI	30,00	5,0500	151,50
DISJUNTORES DIN TRIPOLAR CURVA C 63 A	UNI	10,00	27,0000	270,00
LAMPADAS LED 9W BASE E 27 BIVOLT BULBO	UNI	100,00	5,4500	545,00
TERMINAL TUBULAR TIPO ILHOS PRE ISOLADO 1,50 MM²	UNI	200,00	0,0500	10,00
CANALETA PVC BRANCA – 50X20X2000 MM	UNI	50,00	7,2200	361,00
DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A	UNI	20,00	17,8500	357,00
LAMPADA TUBO LED 10W 6.500K	UNI	60,00	10,7500	645,00
LAMPADA VAPOR METALICO 250W TUBO 5.0K	UNI	70,00	29,4300	2.060,10
LAMPADA ELETRONICA 59W ESPIRAL 6.4K 127V	UNI	100,00	27,8000	2.780,00
LAMPADA ELETRONICA 59W ESPIRAL 6.4K 220V	UNI	30,00	27,8000	834,00
TERMINAL COMPRESSAO 10MM	UNI	40,00	0,4900	19,60
TERMINAL COMPRESSAO 16MM	UNI	40,00	0,6500	26,00
TERMINAL COMPRESSAO 25MM	UNI	40,00	0,9600	38,40
TERMINAL COMPRESSAO 35MM	UNI	40,00	1,2200	48,80
TERMINAL COMPRESSAO 50MM	UNI	40,00	2,1600	86,40
REATOR V.SODIO C/BASE 250W 220V – COM SELO PROCEL	UNI	30,00	56,8100	1.704,30
Total:				66.091,80

R E DA SILVA E SILVA LTDA - CNPJ 29.765.537/0001-24

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LAMPADA LED TUBULAR 18W	UNI	200,00	13,8000	2.760,00
REFLETOR LED 20W BRC FRIO	UNI	10,00	25,2500	252,50
REFLETOR LED 30W BRC FRIO	UNI	20,00	32,8000	656,00
REFLETOR LED 50W BRC FRIO	UNI	20,00	47,0000	940,00
REFLETOR LED 100W BRC FRIO	UNI	20,00	89,0000	1.780,00
REFLETOR LED 200W BRC FRIO	UNI	10,00	207,0000	2.070,00
REATOR V. METALICO EXTERNO 250W AFP 220V	UNI	50,00	50,5000	2.525,00
REATOR V.SODIO C/BASE 150W 220V – COM SELO PROCEL	UNI	10,00	56,8000	568,00
REATOR V.SODIO C/BASE 70W 220V – COM SELO PROCEL	UNI	100,00	48,5000	4.850,00
Total:				16.401,50

REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ 97.456.636/0001-84

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ABRACADEIRA U A ½	UNI	40,00	0,1600	6,40
ABRACADEIRA U B ¾	UNI	40,00	0,1600	6,40
ABRACADEIRA U C1	UNI	40,00	0,2000	8,00
ABRACADEIRA U D 1 ¼	UNI	40,00	0,3500	14,00
ABRACADEIRA U E 1 ½	UNI	40,00	0,4300	17,20
ABRACADEIRA D A ½	UNI	40,00	0,4800	19,20
ABRACADEIRA D B ¾	UNI	40,00	0,5500	22,00
ABRACADEIRA D C1	UNI	40,00	0,5800	23,20
ABRACADEIRA D F 2	UNI	40,00	1,3500	54,00
ABRACADEIRA UNIVERSAL PARA POSTE	UNI	10,00	5,5000	55,00
ACESSORIO 20X10 T P/ CANALETA	UNI	50,00	0,4200	21,00
ACESSORIO 20X10 COTOVELO 90 GRAUS P/ CANALETA	UNI	150,00	0,4200	63,00
ACESSORIO 20X10 COTOVELO EXTERNO P/ CANALETA	UNI	150,00	0,4200	63,00
ARMACAO PESADA REX 2X2	UNI	5,00	16,0000	80,00
ARMACAO PESADA REX 3X3	UNI	5,00	21,9000	109,50
ARMACAO PESADA REX 4X4	UNI	5,00	31,0000	155,00
FLANGE PVC PAR ¾	UNI	50,00	1,0000	50,00
FLANGE PVC PAR 1 ¼	UNI	20,00	1,3800	27,60
FLANGE PVC PAR 2	UNI	20,00	2,6500	53,00
ARRUELA QUADRADA 5/8	UNI	130,00	0,5800	75,40
CAPACITOR 10 UFX250 VA 2 FIOS	UNI	70,00	5,9000	413,00
CABECOTE ALUMINIO 1	UNI	20,00	2,3500	47,00
CABECOTE ALUMINIO 2	UNI	20,00	5,5000	110,00
CAIXA ARSTOP EXTERNO BIFASICA C/2P+T 20ª S/DISJUNTOR	UNI	30,00	11,4500	343,50
CAIXA DE PASSAGEM 20X20 EXTERNA PVC	UNI	15,00	23,9000	358,50
CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 15X15 METALICA	UNI	15,00	6,5000	97,50
CAIXA DE PASSAGEM 10X10METALICA	UNI	15,00	4,8000	72,00
CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 20X20 PVC	UNI	15,00	24,0000	360,00
CAIXA MEDICAO METALICA AN-1	UNI	5,00	54,5000	272,50
CAIXA MEDICAO METALICA CB 200ª	UNI	5,00	339,0000	1.695,00
CAIXA MEDICAO METALICA CN-1	UNI	5,00	84,5000	422,50
CAIXA MEDICAO METALICA GNE	UNI	5,00	281,1800	1.405,90
CANALETA 20X10X2000MM C/FITA DUPLA FACE	UNI	150,00	3,0000	450,00
CHAVE P/VENT 3 TECLA C/ CAPACITOR 127V	UNI	20,00	19,0000	380,00
CX P/CHAVE DE VENTILADOR 4X2 SOB. BRC	UNI	20,00	2,2000	44,00
CONECTOR PARAFUSO 10MM SPLIT BOLT	UNI	50,00	2,8000	140,00
CONECTOR PARAFUSO 16 MM SPLIT BOLT	UNI	50,00	3,5000	175,00
CONECTOR PARAFUSO 25 MM SPLIT BOLT	UNI	50,00	4,3000	215,00
CONECTOR PARAFUSO 35 MM SPLIT BOLT	UNI	50,00	4,5000	225,00
CONECTOR PARAFUSO 50 MM SPLIT BOLT	UNI	50,00	6,2000	310,00
CONJ. 01 TOMADA FONE RJ-11 C/ PLACA – 4X2 EMBUTIR	UNI	40,00	4,8000	192,00
CONJ. X1 TECLA SIMPLES C/CX	UNI	50,00	3,8000	190,00
CURVA PVC 90 GRAUS 1	UNI	50,00	0,8200	41,00
CURVA PVC 90 GRAUS 1 ¼	UNI	20,00	2,0000	40,00
CURVA PVC 90 GRAUS 1 ½	UNI	30,00	2,2500	67,50
ELETRODUTO PVC B 1/2 BR 3 MTS	UNI	100,00	2,8500	285,00
ELETRODUTO PVC G 1 1/4BR 3.0 MTS	UNI	100,00	7,4000	740,00
ELETRODUTO PVC L3 BR 3.0 MTS	UNI	50,00	31,8000	1.590,00
FIO PARALELO 2X2,5MM	MT	600,00	1,5000	900,00
FITA GALVANIZADA LISA 3/4X0.5	MT	130,00	1,0000	130,00

LUMINARIA LM-1 COPEL C/POLICARBONATO	UNI	50,00	76,5000	3.825,00
LUVA PVC 1	UNI	50,00	0,4500	22,50
LUVA PVC 1 1/2	UNI	20,00	0,6000	12,00
LUVA PVC 2”	UNI	20,00	0,9000	18,00
PLACA 4X4 CEGA BRC	UNI	50,00	2,1000	105,00
PLAFONIER PVC BRANCO	UNI	100,00	2,2000	220,00
PRESILIA P/FITA GALVANIZADO LISA 3/4	UNI	150,00	0,6000	90,00
QUADRO C/BAR.EXTERNO DIN – 24 DISJ.TRIFASICO 100ª EMBUTIR	UNI	10,00	227,0000	2.270,00
QUADRO PVC DE SOBREPOR 06/08 DISJ DIN S/ BARRAMENTO	UNI	10,00	21,2000	212,00
QUADRO PVC EMBUTIR 18/24 DISJ DIN S/ BARRAMENTO	UNI	10,00	46,9500	469,50
REFLETOR RETAN. P/LAMPADA 160W (ALUMINIO)	UNI	10,00	18,6500	186,50
ROLDANA PLASTICA 30X30	UNI	300,00	0,1600	48,00
ROLDANA PORCELANA 72X72 MARROM	UNI	50,00	4,1500	207,50
DISJ.BIPOLAR 2X70A – NEMA	UNI	10,00	44,0000	440,00
DISJ.TRIPOLAR 3X50A – NEMA	UNI	10,00	44,0000	440,00
DISJ.TRIPOLAR 3X100A – NEMA	UNI	5,00	59,5000	297,50
DISJ.UNIPOLAR 1X40A – NEMA	UNI	20,00	11,5000	230,00
CABO MULTIPLEX 3 X 02 AWG 35 MM	MT	300,00	9,0000	2.700,00
CABO MULTIPLEX 3 X 06 AWG 16 MM	MT	500,00	4,0500	2.025,00
DISJUNTORES DIN UNIPOLAR CURVA C 16 A	UNI	30,00	4,8500	145,50
DISJUNTORES DIN UNIPOLAR CURVA C 25 A	UNI	30,00	4,8500	145,50
LAMPADAS LED 40W BASE E 27 BIVOLT BULBO	UNI	70,00	49,0000	3.430,00
FITA DUPLA FACE ROLO DE 1,5M	UNI	15,00	7,4000	111,00
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS). MONOPOLAR. 45KA. 275VOLTS CLASSE II. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TRILHO DIN 35MM OU GARRA (NEMA). POSSUI SINALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE COR VERDE/VERMELHO.	UNI	30,00	39,9000	1.197,00
LAMPADA TUBO LED 20W 6.500K	UNI	400,00	13,8000	5.520,00
LAMPADA BULBO LED 12W 6.500K	UNI	100,00	8,0000	800,00
LAMPADA BULBO LED 25W 6.500K	UNI	30,00	31,0000	930,00
LAMPADA VAPOR METALICO 400W TUBO 5.0K	UNI	50,00	38,8000	1.940,00
LUMINARIA COMERCIAL 2X40W	UNI	100,00	11,5000	1.150,00
DUTOFLEX 1 ¼”	UNI	200,00	1,5700	314,00
DUTOFLEX 2”	MT	200,00	2,5500	510,00
DUTOFLEX 4”	MT	100,00	5,2500	525,00
EMENDA P/ DUTOFLEX 1 1/2”	UNI	24,00	5,7500	138,00
EMENDA P/ DUTOFLEX 3”	UNI	24,00	10,2900	246,96
EMENDA P/ DUTOFLEX 4”	UNI	10,00	11,7300	117,30
BARRAMENTO PENTE BIFASICO 63 A C/54 PINOS	UNI	10,00	69,5000	695,00
TERMINAL PRESSAO 10MM	UNI	50,00	1,8500	92,50
TERMINAL PRESSAO 16MM	UNI	50,00	2,1000	105,00
TERMINAL PRESSAO 35MM	UNI	20,00	2,9500	59,00
TERMINAL PRESSAO 70MM	UNI	20,00	3,7000	74,00
AUTO TRANSFORMADOR 1500 VA	UNI	5,00	77,8500	389,25
AUTO TRANSFORMADOR 3100 VA	UNI	5,00	117,0000	585,00
AUTO TRANSFORMADOR 6000 VA	UNI	2,00	225,7600	451,52
SENSOR DE PRESENÇA BEM. 3 FIOS	UNI	10,00	26,7000	267,00
SENSOR DE PRESENÇA SOB. 3 FIOS	UNI	15,00	26,7000	400,50
ABRAÇADEIRA 200X2,5	UNI	300,00	0,0600	18,00
PINO PVC 3X30	UNI	10,00	7,4700	74,70
RELE FALTA DE FASE 220V	UNI	5,00	48,2500	241,25
RELE SOBRECARGA 15/23 A	UNI	5,00	61,0000	305,00
RELE SOBRECARGA 32/40 A	UNI	5,00	86,0000	430,00
BLOCO AUTONOMO 450 LUMENS	UNI	5,00	104,0000	520,00
BLOCO AUTONOMO 1200 LUMENS	UNI	5,00	122,5000	612,50
CONECTOR CHUVEIRO DUPLO 10MM PORCELANA	UNI	20,00	1,0800	21,60
CABO TELEFONICOINTERNO 2 PARES	MT	400,00	0,3600	144,00
CABO TELEFONICO F80 PTO	MT	300,00	0,8000	240,00
TOMADA TRIPLA P/EXTENSAO 2P+T 20ª	UNI	10,00	8,3500	83,50
ALICATE DIGITAL AMPERIMETRO	UNI	3,00	51,0000	153,00
TERMINAL PADRAO COPEL CURTO 16 MM	UNI	20,00	7,5800	151,60
TERMINAL PADRAO COPEL CURTO 35 MM	UNI	20,00	10,1900	203,80
TERMINAL PADRAO COPEL CURTO 70 MM	UNI	20,00	13,4500	269,00
TERMINAL PADRAO COPEL CURTO 120 MM	UNI	20,00	21,6800	433,60
TERMINAL PADRAO COPEL LONGO 16 MM	UNI	30,00	8,0000	240,00
TERMINAL PADRAO COPEL LONGO 35 MM	UNI	20,00	11,5000	230,00
TERMINAL PADRAO COPEL LONGO 70 MM	UNI	20,00	16,0500	321,00
TERMINAL PADRAO COPEL LONGO 120 MM	UNI	20,00	26,0500	521,00
TIMER ANALOGICO P/ TOMADA BIVOLT	UNI	20,00	36,5500	731,00
TIMER DIGITAL P/ TRILHO	UNI	5,00	101,6500	508,25
PASSA FIO PROFISSIONAL 20 MTS	UNI	5,00	11,9500	59,75
INTERRUPTOR DR TETRA POLAR 25 A	UNI	3,00	70,4500	211,35
INTERRUPTOR DR TETRA POLAR 40 A	UNI	5,00	68,5200	342,60
INTERRUPTOR DR TETRA POLAR 63 A	UNI	5,00	77,2500	386,25
MODULO MEDICAO P / 3 MEDIDORES	UNI	3,00	316,0000	948,00
BARRAMENTO CURTO 250 A	UNI	3,00	222,7100	668,13
BARRAMENTO LONGO 250 A	UNI	2,00	456,9000	913,80
FITA COLORIDA 10 MTS AMARELA	UNI	15,00	1,9600	29,40
FITA COLORIDA 10 MTS AZUL	UNI	15,00	2,0000	30,00
FITA COLORIDA 10 MTS BRANCA	UNI	15,00	2,0000	30,00
FITA COLORIDA 10 MTS VERDE	UNI	15,00	2,0000	30,00
FITA COLORIDA 10 MTS VERMELHA	UNI	15,00	2,0000	30,00
PARAFUSO MAQUINA 150 MM 5/8 X6	UNI	50,00	4,5500	227,50
PARAFUSO MAQUINA 250 MM 5/8 X10	UNI	50,00	7,1000	355,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	UNI	50,00	8,1500	407,50
REATOR V.SODIO C/BASE 400W 220V – COM SELO PROCEL	UNI	10,00	80,5500	805,50
Total:				58.719,91

TERA LUX - INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA -ME - CNPJ 26.121.688/0001-51

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CABO DE COBRE RIGIDO 16MM 1KV	MT	200,00	6,4700	1.294,00
CABO DE COBRE RIGIDO 35MM 1KV	MT	200,00	13,2000	2.640,00
CABO FLEXIVEL 70,0 MM 1 KV	MT	100,00	23,3700	2.337,00
CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 40X40 PVC	UNI	10,00	92,0000	920,00
CANALETA P/PISO 50X10 CZ CLARO DP3	UNI	10,00	36,0000	360,00
REFLETOR RETAN. P/LAMPADA 400W (ALUMINIO)	UNI	20,00	35,3000	706,00
DISJ.TRIPOLAR 3X150A – NEMA	UNI	2,00	217,0000	434,00
DISJ.TRIPOLAR 3X175A – NEMA	UNI	2,00	217,0000	434,00
DISJ.TRIPOLAR 3X200A – NEMA	UNI	2,00	217,0000	434,00
DISJUNTORES DIN BIPOLAR CURVA C 10 A	UNI	30,00	14,7000	441,00
DISJUNTORES DIN BIPOLAR CURVA C 16 A	UNI	40,00	14,7000	588,00
DISJUNTORES DIN BIPOLAR CURVA C 20 A	UNI	30,00	14,7000	441,00
DISJUNTORES DIN BIPOLAR CURVA C 25 A	UNI	30,00	14,7000	441,00
DISJUNTORES DIN BIPOLAR CURVA C 32 A	UNI	30,00	14,7000	441,00
DISJUNTORES DIN TRIPOLAR CURVA C 10 A	UNI	15,00	23,6000	354,00
DISJUNTORES DIN TRIPOLAR CURVA C 16 A	UNI	15,00	23,6000	354,00
DISJUNTORES DIN TRIPOLAR CURVA C 20 A	UNI	15,00	23,6000	354,00
DISJUNTORES DIN TRIPOLAR CURVA C 25 A	UNI	15,00	23,6000	354,00
DISJUNTORES DIN TRIPOLAR CURVA C 32 A	UNI	10,00	23,6000	236,00
DISJUNTORES DIN TRIPOLAR CURVA C 40 A	UNI	10,00	25,9000	259,00
DISJUNTORES DIN TRIPOLAR CURVA C 50 A	UNI	10,00	25,9000	259,00
DISJUNTORES DIN TRIPOLAR CURVA C 80 A	UNI	10,00	75,0000	750,00
DISJUNTORES DIN TRIPOLAR CURVA C 100 A	UNI	5,00	75,0000	375,00
DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 A	UNI	20,00	17,0000	340,00
LAMPADA FLUORECENTE 40W 6400K	UNI	100,00	6,7000	670,00
QUADRO DE COMANDO 50X40X20 S/FLANGE	UNI	5,00	161,0000	805,00
QUADRO DE COMANDO 80X60X25 S/FLANGE	UNI	3,00	252,5000	757,50
PERFILADO 38X38 CHAPA 20	UNI	30,00	41,0000	1.230,00
RELE FOTOELETRICO ELETRONICO: - EM CASO DE FALHA OS CONTATOS PERMANECEM ABERTOS ECONOMIZANDO ENERGIA (FAIL-OFF) – CARGA MAXIMA = 1000W/1800VA (220V) – FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO – 105 A 305V-50/60HZ	UNI	200,00	18,3000	3.660,00
Total:				22.668,50

Valor Total Homologado - R$ 213.922,10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:75DFC03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2018 a Junho/2019	REPUBLICAÇÃO							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.675.803,05	3.715.016,71	3.366.552,54	5.367.733,23	4.032.051,01	6.062.018,26	56.144.537,03	54.691.915,59
	5.736.535,25	4.539.050,50	4.411.422,72	4.793.179,27	5.075.574,64	4.369.599,85		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.495,21	375.054,12	313.680,97	357.207,37	325.341,32	411.755,80	5.480.430,22	5.092.758,00
	535.777,91	474.246,39	674.350,56	764.390,46	461.921,95	386.208,16		
IPTU	56.293,87	30.567,46	8.270,27	17.192,46	11.063,26	15.913,71	670.684,05	597.142,00
	9.093,23	10.935,83	193.593,59	204.395,00	71.320,18	42.045,19		
ISS	224.781,79	232.432,50	221.864,82	200.239,82	216.001,79	217.644,51	2.701.758,93	2.830.000,00
	230.779,91	244.558,69	217.841,05	235.109,02	233.093,48	227.411,55		
ITBI	29.636,55	27.319,55	13.117,53	58.225,71	8.515,70	41.672,68	638.487,12	273.000,00
	165.206,08	6.314,54	41.632,59	177.202,69	51.793,32	17.850,18		
IRRF	60.935,46	62.981,07	64.241,47	67.013,41	67.432,50	127.242,67	858.569,04	818.000,00
	61.640,91	68.044,08	66.198,69	69.241,44	67.467,62	76.129,72		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.847,54	21.753,54	6.186,88	14.535,97	22.328,07	9.282,23	610.931,08	574.616,00
	69.057,78	144.393,25	155.084,64	78.442,31	38.247,35	22.771,52		
Contribuições	168.554,03	179.925,21	165.757,08	160.930,72	140.677,68	350.543,18	2.087.115,88	1.805.207,00
	62.984,79	177.103,97	159.078,44	190.941,46	177.182,80	153.436,52		
Receita Patrimonial	502.336,67	24.965,54	218.643,73	1.292.056,16	255.698,24	417.056,19	6.066.023,53	3.718.596,00
	843.211,45	200.171,21	229.889,18	421.229,77	791.672,20	869.093,19		
Rendimentos de Aplicação Financeira	502.336,67	24.965,54	218.643,73	1.292.056,16	255.698,24	417.056,19	6.047.785,93	3.708.096,00
	839.823,08	196.827,03	227.091,50	418.178,32	788.695,34	866.414,13		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	18.237,60	10.500,00
	3.388,37	3.344,18	2.797,68	3.051,45	2.976,86	2.679,06		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	4.140,26	3.584,90	3.218,99	3.660,91	4.627,50	3.694,41	62.663,29	97.500,00

	11.970,00	24.551,16	-	575,16	-	2.640,00		
Transferências Correntes	3.576.153,51	3.104.691,20	2.659.689,06	3.550.353,72	3.303.372,23	4.667.974,66	42.028.221,05	43.578.556,59
	4.247.273,97	3.642.735,18	3.327.702,95	3.394.574,87	3.625.360,84	2.928.338,86		
Cota-Parte do FPM	1.496.789,43	1.113.302,94	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	2.096.750,09	15.948.382,47	16.692.400,00
	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69		
Cota-Parte do ICMS	1.233.698,23	1.064.595,20	905.563,93	1.284.758,74	1.119.128,23	1.191.083,47	12.937.358,30	13.500.000,00
	1.083.022,98	848.385,81	1.027.555,99	1.273.804,39	1.018.037,65	887.723,68		
Cota-Parte do IPVA	54.630,71	34.352,54	22.650,44	17.388,97	13.384,28	30.119,65	1.710.839,66	1.700.000,00
	838.123,94	265.450,64	244.747,79	96.955,67	57.436,75	35.598,28		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
Cota-Parte do ITR	3.960,88	4.144,27	156.916,68	333.447,29	60.985,83	30.875,92	628.058,01	630.000,00
	28.920,61	3.735,13	3.501,26	239,92	922,71	407,51		
Transferências da LC 87/1996	6.904,81	6.904,81	6.904,81	6.904,81	6.904,81	6.904,81	41.428,86	86.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	16.949,69	18.331,40	18.328,77	18.603,55	17.860,52	21.521,29	210.226,73	195.000,00
	15.917,13	16.849,22	16.272,67	16.497,42	16.154,05	16.941,02		
Transferências do FUNDEB	400.157,33	483.638,94	388.611,83	488.608,43	462.541,11	505.922,38	5.861.534,90	6.140.000,00
	649.277,31	550.785,48	514.438,09	468.044,00	529.032,26	420.477,74		
Outras Transferências Correntes	363.062,43	379.421,10	321.058,68	446.800,51	424.429,18	784.797,05	4.690.392,12	4.635.156,59
	149.314,98	328.875,00	301.743,78	349.332,26	477.003,21	364.553,94		
Outras Receitas Correntes	24.123,37	26.795,74	5.562,71	3.524,35	2.334,04	210.994,02	420.083,06	394.298,00
	35.317,13	20.242,59	20.401,59	21.467,55	19.436,85	29.883,12		
DEDUÇÕES (II)	1.116.539,37	672.644,44	785.701,26	1.992.381,77	920.535,81	1.754.621,43	13.382.123,74	11.049.470,00
	1.525.449,52	853.465,35	825.718,85	1.022.716,44	1.403.425,54	1.372.224,76		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	106.850,41	118.310,52	110.981,39	111.673,75	110.361,82	305.122,91	1.437.750,46	1.200.000,00
	6.848,46	118.086,90	112.494,44	113.140,89	113.712,20	110.166,77		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	16.425,85	16.790,13	-	-	-	207.787,10	327.256,81	238.000,00
	16.790,13	17.365,90	17.365,90	17.365,90	17.365,90	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	439.725,04	448.325,90	390.003,48	522.988,74	483.280,20	549.533,73	6.046.476,51	6.343.720,00
	689.735,87	552.614,37	502.303,79	515.439,35	523.864,79	428.661,25		
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regimes Pre	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Deduções Rendimentos RPPS	446.687,66	-29.092,63	173.735,00	1.246.045,53	216.531,97	387.054,78	5.570.639,96	3.267.750,00
	812.075,06	165.398,18	193.554,72	376.770,30	748.482,65	833.396,74		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.559.263,68**	**3.042.372,27**	**2.580.851,28**	**3.375.351,46**	**3.111.515,20**	**4.307.396,83**	**42.762.413,29**	**43.642.445,59**
	4.211.085,73	**3.685.585,15**	**3.585.703,87**	**3.770.462,83**	**3.672.149,10**	**2.997.375,09**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 09/Set/2019, 15h e 40m.

Nota Explicativa: Demonstrativo republicado, tendo em vista uma falha no sistema que não deduziu os Rendimentos RPPS nos ultimos 12 meses, gerando uma distorção a maior de R$ 6.433.940,76 na Receita Corrente Liquida.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A1516C8F

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

REPUBLICAÇÃO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)(a)	
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.285.183,17	2.165.401,80	2.220.078,91	2.330.958,87	2.241.269,05	4.222.691,20	29.156.458,88	2.516,03
	2.354.181,20	2.141.834,69	2.288.481,60	2.173.217,77	2.319.443,59	2.413.717,03		
Pessoal Ativo	1.741.514,05	1.583.197,88	1.646.229,00	1.749.057,37	1.662.740,39	3.087.257,83	21.591.537,26	2.516,03
	1.720.409,02	1.533.036,19	1.598.387,19	1.557.690,10	1.681.680,12	1.819.781,02		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.473.602,78	1.317.654,67	1.377.875,16	1.477.600,42	1.393.475,63	2.579.544,22	18.057.997,12	2.516,03
	1.486.078,50	1.318.029,35	1.357.689,18	1.321.103,45	1.423.629,68	1.531.714,08		
Obrigações Patronais	267.911,27	265.543,21	268.353,84	271.456,95	269.264,76	507.713,61	3.533.540,14	-
	282.119,61	264.701,15	285.062,00	283.727,66	279.619,14	288.066,94		
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Pessoal Inativo e Pensionistas	488.769,10	494.387,57	500.933,56	510.376,00	505.612,31	1.005.891,52	6.731.186,85	-
	527.966,74	529.304,19	533.870,27	538.586,66	544.669,27	550.819,66		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	426.683,45	432.301,92	434.517,02	445.053,00	440.289,31	940.568,52	5.946.679,05	-
	460.152,47	462.590,47	468.462,72	473.179,11	478.431,87	484.449,19		

Pensões	62.085,65	62.085,65	66.416,54	65.323,00	65.323,00	65.323,00	784.507,80	-
	67.814,27	66.713,72	65.407,55	65.407,55	66.237,40	66.370,47		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	54.900,02	87.816,35	72.916,35	71.525,50	72.916,35	129.541,85	833.734,77	-
	58.016,35	29.800,00	111.860,15	29.800,00	71.525,50	43.116,35		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	630.423,24	548.754,52	573.506,03	613.861,25	565.515,29	1.008.344,10	7.302.823,82	-
	527.966,74	558.884,76	594.939,99	538.586,66	578.513,76	563.527,48		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	141.654,14	54.366,95	72.572,47	103.485,25	59.902,98	2.452,58	562.825,50	-
	-	29.580,57	60.759,50	-	25.343,24	12.707,82		
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-	8.811,47	-
	-	-	310,22	-	8.501,25	-		
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	488.769,10	494.387,57	500.933,56	510.376,00	505.612,31	1.005.891,52	6.731.186,85	-
	527.966,74	529.304,19	533.870,27	538.586,66	544.669,27	550.819,66		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.654.759,93	1.616.647,28	1.646.572,88	1.717.097,62	1.675.753,76	3.214.347,10	21.853.945,28	2.516,03
	1.778.425,37	1.533.255,62	1.649.177,62	1.587.490,10	1.719.361,13	1.686.573,16		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.762.413,29	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	855.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	41.907.413,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	21.856.461,31	52,15
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	24.626.467,49	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.395.144,12	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.163.820,74	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 09/Set/2019, 15h e 42m.		
Nota 1: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota Explicativa 2: Demonstrativo republicado, tendo em vista uma falha no sistema que não deduziu os Rendimentos RPPS nos ultimos 12 meses, gerando uma distorção a maior de R$ 6.433.940,76 na Receita Corrente Liquida.		
Nota Explicativa 3: Em junho/2019 foi lançado indevidamente na conta contabil 351320201 - Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro, valor de R$ 141.627,93, quando o correto é Deficit Atuarial.		
Este valor foi computado em vencimentos, vantagens e outras, no mês de junho/2019 sendo estornado em agosto/2019.		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3C77FEA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá					
ITAMBARACA-PR		**PR**		**02.340.664/0001-25**	
Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2018 A 31/12/2018 - 1.-Anual Exercício: 2018					
Descrição Fonte Recurso	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0-Quebra: - Balanço Patrimonial					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**165.155,83**	**207.323,42**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.174,59**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	165.155,83	207.323,42	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.174,59	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	165.155,83	207.323,42	VALORES RESTITUÍVEIS	5.174,59	0,00
ATIVO CIRCULANTE	165.155,83	207.323,42	**PASSIVO CIRCULANTE**	5.174,59	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	341.259,06	315.361,15	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	341.259,06	315.361,15			
BENS MÓVEIS	172.614,34	146.716,43			
BENS IMÓVEIS	168.644,72	168.644,72			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	341.259,06	315.361,15	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	0,00	0,00
.			**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			RESULTADO ACUMULADO	501.240,30	522.684,57
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	- 21.444,27	82.521,94
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	522.684,57	440.162,63
	0,00	0,00	**RESULTADO ACUMULADO**	501.240,30	522.684,57
TOTAL	506.414,89	522.684,57	TOTAL	506.414,89	522.684,57
ATIVO FINANCEIRO	165.155,83	207.323,42	PASSIVO FINANCEIRO	5.174,59	0,00
ATIVO PERMANENTE	341.259,06	315.361,15	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	501.240,30	522.684,57
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
1- - Resumo Por Fonte de Recurso		
Ordinário	**159.981,24**	**207.323,42**
076-recurso proprio exercicio corrente	159.981,24	207.323,42
Vinculado	**0,00**	**0,00**
TOTAL	159.981,24	207.323,42

9-Quebra: - Nota Explicativa

Nota Explicativa - Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial

1. Normatização Contábil: O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018 foi estruturado conforme as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP, estabelecidas no manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP - STN - 7º Edição) e na NBCT 16.6 (CFC), e em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanço da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; da Lei Complementar 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

2. Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa: Em 31/12/2018, o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional, apresenta um saldo de R$ 165.155,83 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo todo esse valor registrado em Bancos Conta Movimento, na fonte de recursos livres.

3. Ativo Não Circulante: O Imobilizado é dividido em Bens Moveis e Bens Imóveis. Os Bens Moveis desdobram-se em "Maquinas, Aparelhos, Equipamentos, Ferramentas e Instalações" (R$ 162.822,98), e "Maquinas e Equipamento de Natureza Industrial" (R$ 9.791,36), Os Bens Imóveis equivalem a Bens de Uso Especial (R$ 168.644,72). O total registrado no Imobilizado era de R$ 341.259,06 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos). 3.1 - Está em elaboração um cronograma de levantamento patrimonial e também a criação de uma tabela de depreciação para implantação de parâmetros no sistema de contabilidade, posteriormente serão feitos estudos de reavaliação.

4. Passivo Circulante: Em 31/12/2018, verificou-se um saldo no passivo financeiro no valor de R$ 5.174,59 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a valores devidos ao I.N.S.S, que serão pagos no exercício de 2019, que o mesmo encontra-se cobertura no ativo circulante, vinculado a fonte 094 de consignações no saldo de 5.174,59 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para dar cobertura a este passivo.

5. Passivo Não Circulante: Não existem obrigações exigíveis no passivo não circulante.

6. Patrimônio Liquido : O Resultado Acumulado apresenta saldo de R$ 506.414,89 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), contra R$ 522.684,57 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) do Resultado de Exercícios Anteriores, logo houve um déficit de R$ 16.269,68 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao Resultado do Exercício. O Resultado Acumulado encontra-se na fonte de recursos livres.

7. O balanço demonstra um superávit financeiro no valor de R$ 159.981,24(cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), sendo esse valor registrado na fonte de recursos livres.

VINICIOS CURSO RUIZ
Diretor Geral do SAMAE

FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO
Contadora

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:56B1F8A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 66

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 66/2019 de 03/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
35 - 3.3.90.40.00.00	000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	100.000,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058		**Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins**	
127 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
247 - 3.3.90.40.00.00	000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	30.000,00
09		**SECRETARIA DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
288 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
491 - 3.3.90.40.00.00	000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	30.000,00
Total.....:			**220.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
23 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
224 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
482 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total.....:			**160.000,00**

Excesso de Arrecadação:			
Receita:	1.7.1.8.01.2.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	60.000,00
Total:			**60.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 03 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2B859398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 126/2019

DECRETO Nº 126/2019

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 126/2019

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
111341	DORACI GODINHO ROMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-13	19	9	2006
101381	JANETE ANTONIA ZWIRTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-14	1	9	2005
101111	MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-14	1	9	2005
16431	JOSE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PEDREIRO	GOSGT	I-23	14	9	1996
965951	SOLANGE LUZIA BEZERRA	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-10	28	9	2009
3961	AMAURI MARCELINO DA CUNHA	ENCARREGADO GERAL	GOSGT	III-26	17	9	1992
4181	ADALGIZA FERREIRA BISPO	MARGARIDA	GOSGT	I-29	4	9	1990
965949	VAGNER JOSE PEREIRA	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-10	28	9	2009
43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-16	5	9	2003
49101	JAIR ANTONIO ZWIRTES	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	GOSG	IX-15	9	9	2003
17161	PEDRO FERNANDES	OPERARIO	GOSG	I-28	20	9	1991
45451	GUMERCINDO CRUSCO	PEDREIRO OFICIAL	GOSG	VIII-15	25	9	2003
966150	CLEITON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-08	5	9	2011

50371	ANDREA LUCIO DE CAMARGO	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-15	18	9	2003
52741	MARIA ISABEL DE AGUIAR NAVASCONI	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-16	18	9	2003
965954	DANILO HENRIQUE DA SILVA	TECNICO EM RAIO-X	GOT	XIII-10	28	9	2009

Servidora abaixo não terá progressão horizontal no mês de SETEMBRO/2019. De acordo com o inciso III do artigo 30 da LC nº 002/2012.

101031	TAMARA HERMINIO NASCIMENTO OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-08	1	9	2005

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:49E9E297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 251.2019

DECRETO N. º 251 de 10 de setembro de 2019.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
158	MARIO JORGE GRUSKA	MOTORISTA	22/09/1992	H	11	**I**	11	2.138,81
998	LUIZ MARIANO KACHOROSKI	MOTORISTA	15/09/2010	C	11	**D**	11	1.844,96

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de setembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8B74CABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 400/2019 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 400/2019

Súmula: Exonera o servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96273	GILMAR CANDIDO DE MIRANDA JUNIOR	07/03/2019	MONITOR PEDAGOGICO – TEMPORÁRIO	099.447.599-37	13.106.507-8	20/03/1995	10/09/2019	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (10.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BE25E5ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 34-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 34/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 34/2019 referente à **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ATITUDE AMBIENTAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo “A”, grupo “E” e do grupo “B”.	ATITUDE	MÊS	12,00	2.230,00	26.760,00
TOTAL							26.760,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 34/2019 datada de 10/09/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F209D042

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 34-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME CNPJ: 02.096.539/0001-11
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário original	Preço unitário reajustado
Lote:01	4	1439	ÓLEO DIESEL S50	RODOIL	L	3,46	**3,66**

conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 11/09/2019

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B9F80970

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 119/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 119/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 07/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SONIA REICHERT		**MATR.**	**000951-1**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
05/09/2019	05/09/2019	IPORÃ DO OESTE	SC	VISITA A CASA LAR DE IPORÃ DO OESTE, TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A RELATÓRIOS E VISITAS TÉCNICAS A ACOMPANHAMENTO A IDOSOS E ABRIGADOS.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 11 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:295D6AC5

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 116/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 116/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 55/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA		**MATR.**	**001015-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
11/09/2019	12/09/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE PACTO TODOS PELA APRENDIZAGEM E SEMINÁRIO FLUÊNCIA – ABERTURA 11/09 AS 18H E TERMINO 12/09 AS 17H.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 11 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D22CBDB7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 117/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 117/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 48/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARINEZ ALVES CARNEIRO		**MATR.**	**000772-1**
CARGO/FUNÇÃO	DOCUMENTADORA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		VAM
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAZ 3252

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
11/09/2019	13/09/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE FÓRUM NACIONAL DE OUVIDORES DA SAÚDE EVENTO XIX FNOUH. VIAGEM COM VEICULO VAM DA 8ª REGIONAL DE SAÚDE.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 11 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:07BE5CED

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 118/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 118/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 49/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		CORROLA
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
08/09/2019	10/09/2019	CURITIBA	PR	ACOMPANHAR O PREFEITO EM EXERCICIO AUGUSTINHO GANDIN, JUNTO A SECRETARIA DO ESTADO. PARA RESOLVER PROBLEMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E OUTROS ORGÃOS COM O GOVERNO DO ESTADO.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 11 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:ACC555FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	27/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	10/09/2019
Objeto	Aquisição de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Mato Rico, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Dotações Orçamentárias:
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.1067 – Construção de Barracão para Manejo de Resíduos Sólidos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FORNECEDOR: BEE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.615.324/0001-09

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Areia m3	Media Guaira	MC	20	113,15	2.263,00
2	Aragamassa AC 1 SC 25 kg	Ceranfix	UN	10	8,99	89,90
3	Caixa de Agua de 1000 litros polietileno com tampa	Fortlev	UN	1	425,30	425,30
4	Caixa de água com capacidade de 10.000 Litros tipo (Cisterna).	Fortlev	UN	1	4.228,68	4.228,68
5	Caxinha de luz 2x4	Foxlux	UN	10	1,92	19,19
6	Cimento sc 50 kg	Supremo	UN	130	28,74	3.736,20
7	Conduite corrugado 1M	Plastilit	UN	100	2,67	267,00
8	Cano pvc 100mm barra 6 metros	Plastilit	UN	6	40,47	242,82
9	Conexão PVC dn 100 diversas	Plastilit	UN	15	4,79	71,85
10	Conexão PVC soldavel 3/4	Plastilit	UN	40	1,00	40,00
11	Disjuntor 100 3x1	Fame	UN	3	119,92	359,76
12	Disjuntor 25	Fame	UN	4	13,27	53,08
13	Ferro coluna aramada TH 8 barra 6m	Gerdau	ML	80	11,23	898,40
14	Fio 10mm rolo com 100m	QualyFlex	UN	2	471,79	943,58
15	Fio 2x2,5 rolo com 100 m	QualyFlex	UN	2	180,47	360,94
16	Fita isolante 20m	Foxlux	UN	5	4,94	24,70
17	Forro PVC m2	Polifort	MT	20	13,87	277,40
18	Franja de 50mm e bóia caixa de água	Plastilit	UN	1	23,11	23,11
19	Interruptor 1 tecla simples	Fame	UN	3	8,62	25,86
20	Lampada de led 40	Foco	UN	20	52,25	1.045,00
21	Mangueira de alta pressão 3/4 lavação	Worker	ML	30	11,46	343,80
22	Malha de ferro 4,2mm 15x15 14 peças	Gerdau	MT	84	12,39	1.040,76
23	Parafuso para forro PVC cx com 1000	Cobrafix	CAIXA	1	53,74	53,74
24	Pedra nº 1 m3	Itaipu	MC	17	92,82	1.577,94
25	Piso cerâmico PI4 branco cozinha e WC 50x50	Rosacres	MT	20	14,18	283,60
26	Placa pré moldado painel completo	Pre-montado	UN	12	71,25	855,00
27	Porta interna lisa 2,10 x 0,90 cm de aço, completa abrir para o lado de fora	Metal Norte	UN	2	237,50	475,00
28	Prego 1 kg diversos	Gerdau	KG	10	11,87	118,70
29	Quadro de distribuição 10 disjuntor	Cipla	UN	1	53,06	53,06
30	Registro de gaveta 25mm	Lekat	UN	2	18,96	37,92
31	Rejunte pacote com 1 kg	Ceranfix	UN	5	2,69	13,45
32	Ripa 2,5 x 5 pinus para forro 3m	Madereira Turvo	ML	50	2,55	127,50
33	Roldana de louça	Foco	UN	10	6,13	61,30
34	Sifão flexivel	Plastilit	UN	2	7,54	15,08
35	Soquete de lâmpada	Foco	UN	20	5,02	100,40
36	Tábua de pinus de 1ª / tamanho 3,00 M x 0,25 cm	Madereira Turvo	UN	30	16,13	483,90
37	Tábua para caixaria tala pinus 10cm	Madereira Turvo	ML	60	7,64	458,40
38	Tanque de 2 boca cimento	Pre-montado	UN	1	354,54	354,54
39	Tinta acrilica fosco 18 L	Glasurit	UN	1	212,13	212,13
40	Tinta esmalte sintético 3.6	Ciacollor	UN	1	89,29	89,29
41	Tomada 3 pontas louça	Fame	UN	10	12,53	125,30
42	Torneiras de metal curta de mesa	Leão	UN	4	34,85	139,40
43	Torneiras para tanque 3/4 1 boca em metal longa	Leão	UN	2	38,31	76,62
44	Tubo PVC 3/4 barra 6 metros	Plastilit	UN	10	13,23	132,30
45	Tubo de cola plástica 175g	Tigre	UN	2	6,35	12,70
Valor Total					22.637,60	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 22.637,60 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e sete e reais e sessenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 11 de setembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2E0016FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 66/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: PEDREIRA CATEDRAL LTDA inscrita no CNPJ sob n. 02.727.979/0001-20.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de preços para aquisição de **CONCRETO BETUMINOSO**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 465.750,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	PEDREIRA CATEDRAL	
					V. UNIT.	V.TOTAL
2	TONELADA	1125	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA D - COTA PRINCIPAL	PEDREIRA CATEDRAL	R$ 414,00	R$ 465.750,00

PAIÇANDU, 22 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:108629BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 50/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 66/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob n. 25.244.319/0001-93.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de preços para aquisição de **CONCRETO BETUMINOSO**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 134.625,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	RAJ INDÚSTRIA	
					V. UNIT.	V.TOTAL
3	TONELADA	375	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA F - EXCLUSIVO ME/EPP	KINGPAV	R$ 359,00	R$ 134.625,00

PAIÇANDU, 22 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:3751D4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 822/2016 - GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 85.467.254/0001-02**, situada na Rua Conselheiro Barradas, nº 529, Centro, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Amarildo Princival**, portador do **RG nº 6.226.566-9 SSP/PR**, e inscrito no **CPF nº 491.850.559-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 10003/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 822/2016**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como o remanejamento do quantitativo de itens do Contrato nº 822//2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06 de Setembro de 2019 até a data de 05 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO: Quanto ao remanejamento dos itens, ficam remanejados os saldos referentes aos itens 01, 07, e 10, para os itens 03, 04 e 06, do referido contrato, considerando tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidades Original	Quantidades Suprimida	Quantidades Acrescida	Quantidades Total	Valor Unitário	Valor
1	Equipamento tipo I - Franquia mensal 3.000 páginas	326	100	0	226	R$ 132,490	R$ 29.942,74
2	pagina ex tipo I	0	0	0	0	R$ 0,044	-
3	Equipamento tipo II - Franquia mensal 3.000 páginas	85	0	100	185	R$ 132,490	R$ 24.510,65
4	pagina ex tipo II	1.485	0	502.386	503.871	R$ 0,044	R$ 22.170,32
5	Equipamento tipo III - Franquia mensal 10.000 páginas	77	0	0	77	R$ 588,840	R$ 45.340,68
6	pagina ex tipo III	40.208	0	100.000	140.208	R$ 0,0588	R$ 8.244,23
7	Equipamentotipo IV - franquia mensal 1.000 páginas	75	60	0	15	R$ 368,020	R$ 5.520,30
8	Páginas excedentesequipamentotipo IV	13.345	0	0	13.345	R$ 0,368	R$ 4.910,96
9	Equipamento tipo V - Franquia mensal 2.000 páginas	8	0	0	8	R$ 736,000	R$ 5.888,00
10	Páginas excedentestipo V	17.653	15.979	0	1.674	R$ 0,368	R$ 616,03
TOTAL							R$ 147.143,93

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 05 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras LTDA
CNPJ Nº 85.467.254/0001-02
AMARILDO PRINCIVAL
CPF nº: 491.850.559-72
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7EFC6885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.612

DECRETO Nº 1.612

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.245.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 2.245.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 135.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitários de	

	Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.100.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 100.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 200.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 510.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
22.001.0011.0334.0009.2217	Proporcionar o desenvolvimento profissional dos estagiários através de cursos e palestras em um espaço para pesquisas e orientações profissionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.245.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 135.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00

VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 2.245.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6B72DD08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 03/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK7390	116100E008318710	11/08/2019	70561
AAO5803	277490A000136435	02/08/2019	55412
AFR2230	277490A000136448	02/08/2019	55412
AIE6606	277490A000336458	03/08/2019	73662
AKH8384	277490A000136436	02/08/2019	55412
AKQ7757	277490A000336540	01/08/2019	70481
ALB7287	116100E008335207	11/08/2019	57200
ALB7287	116100E008335208	11/08/2019	58191
AMW2719	116100E008326103	11/08/2019	54522
ANY3497	116100E008326102	11/08/2019	55411
AOK4413	277490A000136439	02/08/2019	55412
AOM4D28	116100E008316912	13/08/2019	61810
AOM4D28	116100E008316909	13/08/2019	57200
APX2231	277490A000137456	02/08/2019	55412
ARJ2653	277490A000136450	02/08/2019	55412
ASI1948	277490A000136302	11/08/2019	70721
ASI1948	277490A000136301	11/08/2019	70481
ASM2J55	277490A000136309	13/08/2019	59670
ASY1788	277490A000137454	02/08/2019	55412
ATI5752	277490A000134483	02/08/2019	57380
AUE4932	277490A000139860	01/08/2019	55412
AUT8653	277490A000137452	02/08/2019	55412
AVB6947	277490A000136445	02/08/2019	55412
AVW9785	277490A000137457	02/08/2019	55412
AWD2650	116100E008335056	14/08/2019	65300
AWE4100	277490A000136438	02/08/2019	55412
AWG0103	116100E008326101	11/08/2019	55411
AXF9042	277490A000136308	13/08/2019	70481
AXF9042	277490A000136306	13/08/2019	70721
AYE0840	277490A000137453	02/08/2019	55412
AYM1957	277490A000136442	02/08/2019	55412
AYN2B28	277490A000139103	04/08/2019	51930
AZL4204	277490A000336541	01/08/2019	76331
BCX5J74	277490A000139863	01/08/2019	55412
BPN1963	277490A000136447	02/08/2019	55412
COW6797	277490A000136441	02/08/2019	55412
DFS2004	277490A000136440	02/08/2019	55412
DFS2004	277490A000136446	02/08/2019	55412
DFS2004	277490A000139862	01/08/2019	55412
EQV9022	277490A000136444	02/08/2019	55412
LYU7824	277490A000139104	04/08/2019	51930

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C607E834

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto àDITRAN até 30/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL1168	277490A000139047	22/05/2019	55412	R$ 195,23
ABX3255	277490A000138992	20/05/2019	55412	R$ 195,23
ACS5262	277490A000139025	21/05/2019	55412	R$ 195,23
AFE3041	277490A000139008	21/05/2019	55412	R$ 195,23
AHT1635	277490A000139076	24/05/2019	55412	R$ 195,23
AIH9646	277490A000139071	24/05/2019	55412	R$ 195,23
AIH9646	277490A000139019	21/05/2019	55412	R$ 195,23
AIH9646	277490A000139056	22/05/2019	55412	R$ 195,23
AIR8F49	277490A000139029	21/05/2019	55412	R$ 195,23
AJQ3351	277490A000138981	18/05/2019	55412	R$ 195,23
AJR5217	277490A000139077	24/05/2019	55412	R$ 195,23
AJR5217	277490A000139073	24/05/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000138985	18/05/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000139039	22/05/2019	55412	R$ 195,23
AKX4705	277490A000139048	22/05/2019	55412	R$ 195,23
ALK4658	277490A000139070	24/05/2019	55412	R$ 195,23
ALK4658	277490A000139036	22/05/2019	55412	R$ 195,23
AML9299	277490A000138990	20/05/2019	55412	R$ 195,23
AMM8829	277490A000139054	22/05/2019	55412	R$ 195,23
AMO3704	277490A000139005	20/05/2019	55412	R$ 195,23
AMT9608	277490A000139032	21/05/2019	55412	R$ 195,23
AMU6439	277490A000139010	21/05/2019	55412	R$ 195,23
AMW9134	277490A000139000	20/05/2019	55412	R$ 195,23
ANG4706	277490A000138982	18/05/2019	55412	R$ 195,23
AOE6854	277490A000138995	20/05/2019	55412	R$ 195,23
APD5251	277490A000139052	22/05/2019	55412	R$ 195,23
APJ1708	277490A000139012	21/05/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000139004	20/05/2019	55412	R$ 195,23
AQI7157	277490A000138991	20/05/2019	55412	R$ 195,23
AQO2171	277490A000139034	21/05/2019	55412	R$ 195,23
ARP5212	277490A000139003	20/05/2019	55412	R$ 195,23
ARR2067	277490A000139007	21/05/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000139011	21/05/2019	55412	R$ 195,23
ASL7411	277490A000139037	22/05/2019	55412	R$ 195,23
ASP2122	277490A000139014	21/05/2019	55412	R$ 195,23
ASQ9051	277490A000139068	24/05/2019	55412	R$ 195,23
ASS6738	277490A000139051	22/05/2019	55412	R$ 195,23
ASU0791	277490A000139066	24/05/2019	55412	R$ 195,23
ASV8804	277490A000138994	20/05/2019	55412	R$ 195,23
ATL1179	277490A000139023	21/05/2019	55412	R$ 195,23
ATL6369	277490A000139018	21/05/2019	55412	R$ 195,23
ATS3880	277490A000139055	22/05/2019	55412	R$ 195,23
ATT8C39	277490A000139009	21/05/2019	55412	R$ 195,23
AUB1770	277490A000139075	24/05/2019	55412	R$ 195,23
AUI5651	277490A000139059	22/05/2019	55412	R$ 195,23
AUJ6870	277490A000138976	18/05/2019	55412	R$ 195,23
AUR4657	277490A000139064	22/05/2019	55412	R$ 195,23
AUX2271	277490A000139063	20/05/2019	55412	R$ 195,23
AVB3340	277490A000139001	20/05/2019	55412	R$ 195,23
AVN8330	277490A000139053	22/05/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000139028	21/05/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000139058	22/05/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000139015	21/05/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000139065	24/05/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000139027	21/05/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000138986	18/05/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000139024	21/05/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000138988	20/05/2019	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490A000139078	24/05/2019	55412	R$ 195,23
AWJ7412	277490A000139067	24/05/2019	55412	R$ 195,23
AWM9258	277490A000138996	20/05/2019	55412	R$ 195,23
AWU8267	277490NIC0020150	10/08/2019	50020	R$ 293,47
AXD1956	277490A000138999	20/05/2019	55412	R$ 195,23
AXS3D64	277490A000139021	21/05/2019	55412	R$ 195,23
AYM3500	277490NIC0020151	10/08/2019	50020	R$ 293,47
AYQ7546	277490A000139026	21/05/2019	55412	R$ 195,23
AYX3856	277490A000139050	22/05/2019	55412	R$ 195,23
AZB5751	277490NIC0020147	10/08/2019	50020	R$ 195,23
AZI9768	277490A000138993	20/05/2019	55412	R$ 195,23
AZM4406	277490A000139035	21/05/2019	55412	R$ 195,23
AZM4406	277490A000139006	20/05/2019	55412	R$ 195,23
AZM4406	277490A000139061	22/05/2019	55412	R$ 195,23
BBB8655	277490A000139046	22/05/2019	55412	R$ 195,23
BBJ2500	277490A000139042	22/05/2019	55412	R$ 195,23
BCJ1687	277490A000139030	21/05/2019	55412	R$ 195,23
BES2319	277490NIC0020149	10/08/2019	50020	R$ 293,47
BIS2300	277490A000139038	22/05/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000139069	24/05/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000139057	22/05/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000139002	20/05/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000139074	24/05/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000139045	22/05/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000139017	21/05/2019	55412	R$ 195,23

BQN0097	277490A000138989	20/05/2019	55412	R$ 195,23
DBY4795	277490A000139031	21/05/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000138983	18/05/2019	55412	R$ 195,23
DMM3543	277490NIC0020148	10/08/2019	50020	R$ 780,92
DOG9336	277490A000139049	22/05/2019	55412	R$ 195,23
FCB0105	277490A000138987	22/05/2019	55412	R$ 195,23
HSE1043	277490A000139072	24/05/2019	55412	R$ 195,23
KLK7272	277490A000139044	22/05/2019	55412	R$ 195,23
MBN3159	277490A000139022	21/05/2019	55412	R$ 195,23
NJH1285	277490A000139013	21/05/2019	55412	R$ 195,23
QMR8A36	277490A000139041	22/05/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0AC5088A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 426/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista o candidato nomeado para o cargo de Médico Clinico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n° 0077.0028242/2019 em nome de **RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ**, **C.P.F. n° 074.043.819-08,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JESSICA BELENTANI	FINAL DE LISTA
2º	BRUNO ALEXANDRE MIYOSHI	FINAL DE LISTA
3º	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	FINAL DE LISTA
4º	BRUNO MEIRELES DE MORAES	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
5º	ARIELY PIRES DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
6º	INGRID DE AZEVEDO GOMES	FINAL DE LISTA
7º	RAFAELA LIMA CAMARGO	FINAL DE LISTA
8º	FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
9º	DANILO VICENTE DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
10º	FERNANDA EMY INUMARU	FINAL DE LISTA
11º	GABRIELA BRAGHETO DA COSTA	FINAL DE LISTA
12º	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	ADMITIDO
13º	ETTORE FERNANDES GIOVINE	ADMITIDO
14º	RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ	FINAL DE LISTA
15º	LAIS BERTUOL CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	YUSNIER AGUILERA PRATT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	ANA KAROLINA SANTANA ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	GERSON HISAO SUMIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	RAFAELA BRAGA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	VLAMIR MARTINS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EB8F7F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

Processo Nº.: 139/2019
Pregão eletrônico Nº. 104/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2019

No dia 6 do mês de Setembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 104/2019, Processo Licitatório nº. 139/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NOS EVENTOS (DIVERSOS TEMAS) desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96466	LAURA ANDRESSA TRILO TAVARES 07281116918

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
LAURAANDRESSA TRILO TAVARES 07281116918	21.514.113/0001-85	LAURAANDRESSA TRILO TAVARES	072.811.169-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NOS EVENTOS (DIVERSOS TEMAS) desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96466 - LAURA ANDRESSA TRILO TAVARES 07281116918

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Decoração de diversos temas para os eventos: Monteiro Lobato, encerramento do ano letivo das escolas e Cmeis, PROERD, Aberturo dos Jogos Infantis, Capacitações, Plantando Palavras e Colhendo Sonhos, Projeto Folclore, e outros eventos da SEDUC, sendo ornamentados com temas infantis a escolher, tecidos e diversos balões (aproximadamente 1200), sendo que os balões a serem utilizados deverão ser balões coloridos simples, com as cores que serão escolhidas pela instituição, que também irá escolher a forma que os balões serão ornamentados, podendo ser na forma de arco, ou em torno do palco, (aproximadamente 1.200 para cada ornamentação). Quanto aos temas infantis, além dos já estabelecidos no descritivo acima, os demais poderão ser escolhidos pela direção das escolas com uma antecedência que permita que a empresa vencedora do certame confeccione tais ornamentações, devendo ser esta antecedência de 30 dias, sendo alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros. Quanto aos tecidos, serão utilizados Jacar e Cetim, com cores a escolher dependendo do tema, para cada evento será utilizado a quantidade de 08 a 10 metros de tecido, com altura máxima de 2,70 m.	UND	RC LOCAÇÕES	60,000	1.100,0000	66.000,00
2	Decoração de diversos temas para os eventos: Monteiro Lobato, encerramento do ano letivo das escolas e Cmeis, PROERD, Aberturo dos Jogos Infantis, Capacitações, Plantando Palavras e Colhendo Sonhos, Projeto Folclore, e outros eventos da SEDUC, sendo ornamentados com temas infantis a escolher, tecidos e diversos balões (aproximadamente 1200), sendo que os balões a serem utilizados deverão ser balões coloridos simples, com as cores que serão escolhidas pela instituição, que também irá escolher a forma que os balões serão ornamentados, podendo ser na forma de arco, ou em torno do palco, (aproximadamente 1.200 para cada ornamentação). Quanto aos temas infantis, além dos já estabelecidos no descritivo acima, os demais poderão ser escolhidos pela direção das escolas com uma antecedência que permita que a empresa vencedora do certame confeccione tais ornamentações, devendo ser esta antecedência de 30 dias, sendo alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros. Quanto aos tecidos, serão utilizados Jacar e Cetim, com cores a escolher dependendo do tema, para cada evento será utilizado a quantidade de 08 a 10 metros de tecido, com altura máxima de 2,70 m.	UND	RC LOCAÇÕES	20,000	1.100,0000	22.000,00
Total Fornecedor:						**88.000,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de fornecimento será estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo para execução dos serviços será de 15 (quinze) dias, após o recebimento da respectiva ordem de compra.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o índice de compensação financeira devido será calculado conforme item 14.6 do edital.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos serviços será realizado pela servidora CELMA COSTA membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.147/2014 e a Fiscalização do Contrato será realizada pela servidora ROZEMARA CLARIANO SILVA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.477/2017 .

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 6 de Setembro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

LAURA ANDRESSA TRILO TAVARES 07281116918
CNPJ: 21.514.113/0001-85

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:5CE836CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.416/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$184.000,00(cento e oitenta e quatro mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1059)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (394)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	6.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(441)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.30	Material de Consumo	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(446)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1290)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.2.881	Eventos Culturais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.31	Premiações culturais, artísticas, cientificas e desportivas	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(191)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO - TFD	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(251)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(494)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3190.94	Indenização e restituição trabalhista	3.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1071)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1077)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	100.000,00
TOTAL		**184.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1056)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (390)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.1.140	Aquisição de Equipamentos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	4.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (395)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(427)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.1.060	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.51	Obras e instalações	6.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1293)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.2.881	Eventos Culturais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.48	Outros Auxílios a Pessoa Física	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

04.01(173)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.236	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	45.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(574)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.367.0005.2.563	Atividades de Educação Especial	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	3.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1076)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da informação e comunicação	110.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1061)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da informação e comunicação	10.000,00
TOTAL		**184.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 11 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EA9BEBF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 3/2019 - MODALIDADE - Tomada de preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de Construção de infraestrutura urbana (Rua Coberta) para adequação de espaço de interesse turístico, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilhas em anexo, com recursos do Contrato de Repasse 878496/2018/MTUR/CAIXA e recursos próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de cobertura de uma parte da Rua Presidente Vargas, com extensão de 40,00 metros. Esta cobertura terá área construída de 550,00 m² conforme consta no projeto e memorial descritivo em anexo.			SERV	1,00	598.630,00	598.630,00
TOTAL								598.630,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 3/2019 - Tomada de preços: R$ 598.630,00 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 11 de Setembro de 2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:571B17A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Município: Pitangueiras			UF: Estado do Parana		Página 1 de 4
Balanço Patrimonial					
Período:Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	Exercício Anterior	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	3.269.890,61	2.187.746,35	PASSIVO CIRCULANTE	109.397,26	287.023,37

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.833.164,02	894.442,79	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	94.996,66	112.881,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.833.164,02	894.442,79	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	94.996,66	112.881,13
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	519.623,06	419.410,64	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	4.490,56	408,14
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	171.138,69	72.486,75	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	4.490,56	408,14
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	179.294,72	179.294,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.910,04	173.734,10
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	167.439,02	167.439,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	9.910,04	173.734,10
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.750,63	190,15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0	0
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	202.453,58	199.288,09	VALORES RESTITUÍVEIS	0	0
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	50.884,71	47.499,22	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	240.303,63	339.642,07
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	151.568,87	151.788,87	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	101.642,07	141.642,07
ESTOQUES	702.559,23	662.517,11	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	101.642,07	141.642,07
ALMOXARIFADO	702.559,23	662.517,11	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	138.000,00	198.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGÁS ANTECIPADAMENTE	12.090,72	12.090,72	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	138.000,00	198.000,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5.242,49	5.242,49	RESULTADO DIFERIDO	661,56	0
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	6.848,23	6.848,23	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA	661,56	0
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.843.487,18	9.286.819,09	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.763.676,90	10.847.930,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	680.564,74	513.086,54	RESULTADOS ACUMULADOS	13.763.676,90	10.847.930,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	676.403,01	508.924,81	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	13.763.676,90	10.847.930,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	4.161,73	4.161,73	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0	0
INVESTIMENTOS	927,96	0			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	927,96	0			
IMOBILIZADO	10.161.994,48	8.773.762,55			
BENS MÓVEIS	5.405.952,88	4.604.228,37			
BENS IMÓVEIS	4.756.041,60	4.169.534,18			
TOTAL	**14.113.377,79**	11.474.595,44	**TOTAL**	**14.113.377,79**	**11.474.595,44**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**14.113.377,79**	**11.474.595,44**
ATIVO FINANCEIRO	1.888.982,89	946.876,17
ATIVO PERMANENTE	12.224.394,90	10.527.719,27
PASSIVO (II)	**349.700,89**	**629.665,42**
PASSIVO FINANCEIRO	43.790,51	210.614,55
PASSIVO PERMANENTE	305.910,38	419.050,87
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**13.763.676,90**	**10.844.930,02**
UF: Estado do Parana		
Balanço Patrimonial		
Período:Exercício de 2018		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0	0
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0	0
DIREITOS CONTRATUAIS	0	0
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0**	**0**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0	0
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0	0
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	398.629,99	2.466.300.82
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**398.629,99**	**2.466.300,82**
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres)	5.966.218,39	3.537.320,96
94	Retenções em caráter consignatório	0	0
101	FUNDEF 60%	-175.465,15	-193.408,06
102	FUNDEF 40%	176.952,01	176.952,01
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-2.917.489,67	-1.838.409,02
104	Educação / 25% sobre Impostos	-505.622,61	-242.317,27
105	Alienação de Bens da Educação	-9.731,42	-9.851,96
107	Salário Educação	12.598,38	16.410,43
108	Apoio Financeiro MP 815/2017	2.460,21	0
114	MDE / PNATE	271,74	654,3
120	MDE/PNAE/PNAC	6.202,58	3.742,16
121	M D E / Transporte Escolar/PETE-Exercício Corrente	306,13	-17,69
122	Educação Infantil	-5.947,81	-5.947,81
123	PAR-TD-PLANO DE APLICAÇÃO	201.013,46	-22.894,54
124	PAC II - QUADRAS - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS	-1.881,17	-1.881,17
303	Saúde / percetual vinculado sobre a rece	-1.829.949,19	-1.221.498,01
304	Alienação de Bens da Saúde	202	202
309	Equipamentos- Saúde	10.293,33	24.075,22
325	CONVÊNIO Nº 0526/2010/FUNASA - Exercício Corrente	33.902,04	57.036,57
495	Atenção Básica	353.220,66	129.734,23
497	Vigilância em Saúde	115.682,26	164.408,21
498	Assistência Farmacêutica	8.820,74	5.700,39
501	Receitas de alienação de ativos	-9.581,20	-9.581,20
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e não Previdenciárias	502,11	-241,1
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF	-2.650,21	-4.744,36
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.887,45	3.715,51
511	Taxas - Prestação de Serviços	-1.415,84	-3.442,71

512	CIDE (10866/04, art. 1ºB)	1.018,32	-66,05
703	Convênio No. 016/2003	0	0
704	CONVÊNIO 2017-770	61,17	0
706	FIA CONS TUTELAR	70.000,00	0
708	FEAS VEICULOADP	240.000,00	0
718	PROGRAMA FMASIGDBF - Exercicio Corrente	34.691,96	25.274,61
725	F M A S P B V I I - Exercício Corrente	-27,04	-27,04
726	FMASPBFI - Exercício Corrente	-10.391,83	-10.391,83
727	FIA SCFV	1.493,84	0
728	PAM 2017 - CAMIN PIPA	-37.000,00	0
729	CONVÊNIO 858493 - PRODESA - AGRICULTURA	8.865,78	0
730	PROGRAMA FMASIGD-SUAS - Exercicio Corrente	3.038,82	23.713,47
733	Piso Báisco - SCFV	3.758,59	77.136,63
737	CONVENIO SEAB OLEO DIESEL	-1.096,59	-1.096,59
739	FEAS PPAS I	50.540,66	56.001,33
740	RECAPE ASFÁLTICO	46.439,48	0
Total das Fontes de Recursos:		1.845.192,38	736.261,62
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
Município: Pitangueiras		UF: Estado do Parana	
Exercício de 2018		Balanço Patrimonial	

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:F9319970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.940.631,61	41.551.631,70	5.839.165,49	24.496.718,23	17.054.913,47	5.838.393,26	24.465.003,96	17.086.627,74	23.856.854,53
DESPESAS CORRENTES	32.315.986,11	36.108.567,69	5.571.530,65	22.267.962,13	13.840.605,56	5.572.627,22	22.238.656,66	13.869.911,03	21.682.697,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.640.744,09	17.137.097,96	2.457.732,49	10.224.434,16	6.912.663,80	2.457.732,49	10.224.434,16	6.912.663,80	10.188.751,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	168.000,00	39.042,41	133.334,97	34.665,03	39.042,41	133.334,97	34.665,03	133.334,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.575.242,02	18.803.469,73	3.074.755,75	11.910.193,00	6.893.276,73	3.075.852,32	11.880.887,53	6.922.582,20	11.360.610,81
DESPESAS DE CAPITAL	3.404.645,50	5.223.064,01	267.634,84	2.228.756,10	2.994.307,91	265.766,04	2.226.347,30	2.996.716,71	2.174.156,98
INVESTIMENTOS	3.063.450,00	4.879.064,93	218.662,55	2.060.315,97	2.818.748,96	216.793,75	2.057.907,17	2.821.157,76	2.005.716,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	117.600,00	120.403,58	0,00	2.803,58	117.600,00	0,00	2.803,58	117.600,00	2.803,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	223.595,50	223.595,50	48.972,29	165.636,55	57.958,95	48.972,29	165.636,55	57.958,95	165.636,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.739.500,00	4.465.145,28	528.072,70	1.834.211,69	2.630.933,59	528.072,70	1.834.211,69	2.630.933,59	1.834.211,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.680.131,61	46.016.776,98	6.367.238,19	26.330.929,92	19.685.847,06	6.366.465,96	26.299.215,65	19.717.561,33	25.691.066,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Dívida Mobiliária	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.681.231,61	46.017.876,98	6.367.238,19	26.330.929,92	19.686.947,06	6.366.465,96	26.299.215,65	19.718.661,33	25.691.066,22
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	535.541,82	2.973.675,58	(2.973.675,58)	536.314,05	3.005.389,85	(3.005.389,85)	3.613.539,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.681.231,61	46.017.876,98	6.902.780,01	29.304.605,50	16.713.271,48	6.902.780,01	29.304.605,50	16.713.271,48	29.304.605,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C236BAC8

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.681.231,60	42.426.357,03	6.902.780,01	16,27	29.304.605,50	69,07	13.121.751,53
RECEITAS CORRENTES	41.681.231,60	41.718.731,60	6.873.439,17	16,48	25.785.192,12	61,81	15.933.539,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.358.823,61	3.358.823,61	934.106,44	27,81	2.405.480,96	71,62	953.342,65
IMPOSTOS	2.602.823,61	2.602.823,61	692.820,24	26,62	1.948.536,33	74,86	654.287,28

TAXAS	755.000,00	755.000,00	241.176,70	31,94	456.745,39	60,50	298.254,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	109,50	10,95	199,24	19,92	800,76
CONTRIBUIÇÕES	723.000,00	723.000,00	193.303,56	26,74	697.973,94	96,54	25.026,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	723.000,00	723.000,00	193.303,56	26,74	697.973,94	96,54	25.026,06
RECEITA PATRIMONIAL	119.300,00	119.300,00	15.913,06	13,34	73.164,75	61,33	46.135,25
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	11.300,00	11.300,00	2.560,37	22,66	8.432,90	74,63	2.867,10
VALORES MOBILIÁRIOS	108.000,00	108.000,00	13.352,69	12,36	64.731,85	59,94	43.268,15
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	21.845,37	54,61	43.126,63	107,82	(3.126,63)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	40.000,00	40.000,00	4.988,37	12,47	26.269,63	65,67	13.730,37
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	16.857,00	0,00	16.857,00	0,00	(16.857,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.440.107,99	37.477.607,99	5.641.603,95	15,05	22.417.187,89	59,81	15.060.420,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.062.899,99	17.062.899,99	2.962.439,95	17,36	11.178.974,79	65,52	5.883.925,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.073.908,00	15.111.408,00	2.010.977,60	13,31	8.188.863,48	54,19	6.922.544,52
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.300.000,00	5.300.000,00	668.186,40	12,61	3.049.349,62	57,53	2.250.650,38
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	66.666,79	0,00	148.257,95	0,00	(148.257,95)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.298,94	0,00	4.319,10	0,00	(4.319,10)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	55.304,42	0,00	132.778,01	0,00	(132.778,01)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.063,43	0,00	11.160,84	0,00	(11.160,84)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	707.625,43	29.340,84	4,15	3.519.413,38	497,36	(2.811.787,95)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	794.794,56	0,00	(794.794,56)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	794.794,56	0,00	(794.794,56)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	707.625,43	29.340,84	4,15	2.724.618,82	385,04	(2.016.993,39)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	207.625,43	0,00	0,00	451.375,43	217,40	(243.750,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	500.000,00	29.340,84	5,87	2.273.243,39	454,65	(1.773.243,39)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.681.231,60	42.426.357,03	6.902.780,01	16,27	29.304.605,50	69,07	13.121.751,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	41.681.231,60	42.426.357,03	6.902.780,01	16,27	29.304.605,50	69,07	13.121.751,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.681.231,60	42.426.357,03	6.902.780,01	16,27	29.304.605,50	69,07	13.121.751,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.595.279,84	0,00	0,00	3.595.279,84	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.595.279,84	0,00	0,00	3.595.279,84	100,00	0,00

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:AA37A62A

CONTABILIDADE
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.941.731,61	41.552.731,70	5.839.165,49	24.496.718,23	93,03	17.056.013,47	5.838.393,26	24.465.003,96	93,03	17.087.727,74
LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.203.595,50	4.646.118,06	769.333,26	3.090.995,88	11,74	1.555.122,18	769.333,26	3.088.617,38	11,74	1.557.500,68
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.118.800,00	3.603.322,56	615.286,90	2.546.052,22	9,67	1.057.270,34	615.286,90	2.543.673,72	9,67	1.059.648,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	220.000,00	110.000,00	5.779,38	24.080,75	0,09	85.919,25	5.779,38	24.080,75	0,09	85.919,25
CONTROLE INTERNO	440.000,00	440.000,00	60.252,28	221.891,39	0,84	218.108,61	60.252,28	221.891,39	0,84	218.108,61
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	325.795,50	393.795,50	88.014,70	298.971,52	1,14	94.823,98	88.014,70	298.971,52	1,14	94.823,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.952.500,00	2.584.259,52	189.941,12	1.044.050,54	3,97	1.540.208,98	189.810,12	1.043.919,54	3,97	1.540.339,98
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	150.000,00	150.000,00	0,00	10.700,00	0,04	139.300,00	0,00	10.700,00	0,04	139.300,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	66.000,00	66.000,00	150,52	480,52	0,00	65.519,48	150,52	480,52	0,00	65.519,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	231.000,00	334.011,08	8.509,70	62.304,79	0,24	271.706,29	8.509,70	62.304,79	0,24	271.706,29
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.505.500,00	2.034.248,44	181.280,90	970.565,23	3,69	1.063.683,21	181.149,90	970.434,23	3,69	1.063.814,21
SAÚDE	9.444.416,23	11.646.303,91	1.696.020,56	7.340.783,98	27,88	4.305.519,93	1.693.784,02	7.324.043,12	27,85	4.322.260,79
ATENÇÃO BÁSICA	7.725.916,23	9.574.376,51	1.326.025,37	5.813.900,43	22,08	3.760.476,08	1.323.788,83	5.797.159,57	22,04	3.777.216,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.603.500,00	1.806.381,76	359.433,64	1.485.032,78	5,64	321.348,98	359.433,64	1.485.032,78	5,65	321.348,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	115.000,00	265.545,64	10.561,55	41.850,77	0,16	223.694,87	10.561,55	41.850,77	0,16	223.694,87
EDUCAÇÃO	9.646.319,88	9.746.690,65	1.509.583,21	5.974.692,65	22,69	3.771.998,00	1.503.555,81	5.967.341,45	22,69	3.779.349,20
ENSINO FUNDAMENTAL	9.140.319,88	9.262.250,65	1.443.275,65	5.681.037,65	21,58	3.581.213,00	1.437.248,25	5.673.686,45	21,57	3.588.564,20
ENSINO SUPERIOR	80.500,00	80.500,00	29.785,65	71.445,83	0,27	9.054,17	29.785,65	71.445,83	0,27	9.054,17
EDUCAÇÃO INFANTIL	337.500,00	315.940,00	35.454,91	189.809,81	0,72	126.130,19	35.454,91	189.809,81	0,72	126.130,19
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.500,00	38.500,00	937,00	29.389,36	0,11	9.110,64	937,00	29.389,36	0,11	9.110,64
EDUCAÇÃO ESPECIAL	49.500,00	49.500,00	130,00	3.010,00	0,01	46.490,00	130,00	3.010,00	0,01	46.490,00
CULTURA	359.500,00	394.500,00	86.778,82	227.765,96	0,87	166.734,04	86.778,82	227.765,96	0,87	166.734,04
DIFUSÃO CULTURAL	359.500,00	394.500,00	86.778,82	227.765,96	0,87	166.734,04	86.778,82	227.765,96	0,87	166.734,04
URBANISMO	2.584.000,00	3.293.772,99	562.209,79	2.448.520,48	9,30	845.252,51	562.209,79	2.448.520,48	9,31	845.252,51
SERVIÇOS URBANOS	2.529.000,00	3.238.772,99	562.209,79	2.443.360,48	9,28	795.412,51	562.209,79	2.443.360,48	9,29	795.412,51
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	55.000,00	55.000,00	0,00	5.160,00	0,02	49.840,00	0,00	5.160,00	0,02	49.840,00
HABITAÇÃO	103.400,00	103.400,00	0,00	0,00	0,00	103.400,00	0,00	0,00	0,00	103.400,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	509.500,00	510.737,76	182.825,08	247.652,47	0,94	263.085,29	182.825,08	247.652,47	0,94	263.085,29
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	509.500,00	510.737,76	182.825,08	247.652,47	0,94	263.085,29	182.825,08	247.652,47	0,94	263.085,29
AGRICULTURA	1.068.000,00	1.506.113,27	263.563,98	883.248,81	3,35	622.864,46	263.563,98	883.248,81	3,36	622.864,46
EXTENSÃO RURAL	1.051.500,00	1.489.613,27	263.563,98	883.248,81	3,35	606.364,46	263.563,98	883.248,81	3,36	606.364,46
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
INDÚSTRIA	623.300,00	659.300,00	46.062,49	144.938,18	0,55	514.361,82	46.062,49	144.938,18	0,55	514.361,82
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	623.300,00	659.300,00	46.062,49	144.938,18	0,55	514.361,82	46.062,49	144.938,18	0,55	514.361,82
TRANSPORTE	2.787.300,00	3.459.148,38	474.080,71	2.449.035,15	9,30	1.010.113,23	481.703,42	2.443.922,44	9,29	1.015.225,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.787.300,00	3.459.148,38	474.080,71	2.449.035,15	9,30	1.010.113,23	481.703,42	2.443.922,44	9,29	1.015.225,94
DESPORTO E LAZER	339.900,00	682.387,16	58.766,47	645.034,13	2,45	37.353,03	58.766,47	645.034,13	2,45	37.353,03
DESPORTO COMUNITÁRIO	329.900,00	339.900,00	58.766,47	302.546,97	1,15	37.353,03	58.766,47	302.546,97	1,15	37.353,03
LAZER	10.000,00	342.487,16	0,00	342.487,16	1,30	0,00	0,00	342.487,16	1,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.739.500,00	4.465.145,28	528.072,70	1.834.211,69	6,97	2.630.933,59	528.072,70	1.834.211,69	6,97	2.630.933,59
TOTAL III = (I + II)	41.681.231,61	46.017.876,98	6.367.238,19	26.330.929,92	100,00	19.686.947,06	6.366.465,96	26.299.215,65	100,00	19.718.661,33

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:E3729B38

CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.602.823,61	2.602.823,61	1.948.536,33	74,86
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	711.823,61	711.823,61	476.831,74	66,99
1.1.1 - IPTU	527.823,61	527.823,61	284.397,59	53,88
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	184.000,00	184.000,00	192.434,15	104,58
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	503.000,00	503.000,00	439.996,30	87,47
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	439.991,97	88,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	4,33	0,14
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	539.000,00	539.000,00	514.803,26	95,51
1.3.1 - ISS	536.000,00	536.000,00	506.124,51	94,43
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	8.678,75	289,29
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	849.000,00	849.000,00	516.905,03	60,88
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.969.455,91	34.969.455,91	20.898.642,79	59,76

2.1 - Cota-parte FPM	16.749.455,91	16.749.455,91	11.094.954,29	66,24
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.000.000,00	15.000.000,00	10.439.479,47	69,60
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.749.455,91	1.749.455,91	655.474,82	37,47
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	8.229.487,42	54,86
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	127.632,69	25,53
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.593,58	5,19
2.6 - Cota-parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	1.443.974,81	55,54
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.572.279,52	37.572.279,52	22.847.179,12	60,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	715.000,00	715.000,00	663.552,77	92,80
5.1 - Transferências do salário-educação	400.000,00	400.000,00	264.336,24	66,08
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	315.000,00	315.000,00	399.216,53	126,74
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	715.000,00	715.000,00	663.552,77	92,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.644.000,00	6.644.000,00	4.048.633,33	60,94
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.087.895,69	69,60
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.645.897,36	54,86
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	25.526,54	25,53
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.000,00	10.000,00	518,64	5,19
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	520.000,00	520.000,00	288.795,10	55,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.300.000,00	5.300.000,00	3.049.349,62	57,53
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.300.000,00	5.300.000,00	3.049.349,62	57,53
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.344.000,00)	(1.344.000,00)	(999.283,71)	74,35

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.180.000,00	3.210.257,98	2.226.039,92	69,34	2.226.039,92	69,34
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.180.000,00	3.210.257,98	2.226.039,92	69,34	2.226.039,92	69,34
14 - OUTRAS DESPESAS	2.120.000,00	2.120.000,00	839.511,50	39,60	839.511,50	39,60
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.120.000,00	2.120.000,00	839.511,50	39,60	839.511,50	39,60
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.300.000,00	5.330.257,98	3.065.551,42	57,51	3.065.551,42	57,51

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	30.257,98
17.1 - FUNDEB 60%	30.257,98
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	30.257,98

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.035.293,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	27,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,46

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	30.257,98
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	30.257,98

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	337.500,00	315.940,00	189.809,81	60,08	189.809,81	60,08
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	337.500,00	315.940,00	189.809,81	60,08	189.809,81	60,08
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.269.319,88	9.285.247,84	5.664.174,24	61,00	5.663.674,24	61,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.300.000,00	5.330.257,98	3.065.551,42	57,51	3.065.551,42	57,51
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.969.319,88	3.954.989,86	2.669.437,96	67,50	2.668.168,86	67,46
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(70.815,14)	0,00	(70.046,04)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	80.500,00	80.500,00	71.445,83	88,75	71.445,83	88,75
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.687.319,88	9.681.687,84	5.925.429,88	61,20	5.924.929,88	61,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(999.283,71)

30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	30.257,98
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	23.725,18
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	950,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(944.350,55)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.797.834,60
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre**	**%(h) = (g/d)**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	435.411,40	281.493,91	64,65	281.493,91	64,65
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	645.000,00	710.696,46	392.422,95	55,22	386.340,85	54,36
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.045.000,00	1.146.107,86	673.916,86	58,80	667.834,76	58,27
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.732.319,88	10.827.795,70	6.599.346,74	60,95	6.592.764,64	60,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS			**SALDO ATÉ BIMESTRE**		**CANCELADOS EM 2019**	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			119.448,64		950,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			**FUNDEB**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			30.402,21		43.991,40	
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			3.049.349,62		265.094,30	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			3.065.551,42		289.635,01	
47.1 - Orçamento do Exercício			3.065.551,42		281.055,01	
47.2 - Restos a Pagar			0,00		8.580,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			14.200,41		19.450,69	
50 - (+) Ajustes			0,00		0,00	
50.1 - (+) Retenções			0,00		0,00	
50.2 - (-) Valores a recuperar			0,00		0,00	
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários			0,00		0,00	
50.4 - (+) Conciliação Bancária			0,00		0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			14.200,41		19.450,69	

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:AB6B16C8

CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						
JANEIRO A AGOSTO DE 2019						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			2.602.823,61	2.602.823,61	1.948.536,33	74,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			527.823,61	527.823,61	284.397,59	53,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			500.000,00	500.000,00	439.991,97	88,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			536.000,00	536.000,00	506.124,51	94,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			849.000,00	849.000,00	516.905,03	60,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			112.000,00	112.000,00	128.139,29	114,41
Dívida Ativa dos Impostos			69.000,00	69.000,00	65.971,45	95,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			9.000,00	9.000,00	7.006,49	77,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			33.220.000,00	33.220.000,00	20.243.167,97	60,94
Cota-Parte FPM			15.000.000,00	15.000.000,00	10.439.479,47	69,60
Cota-Parte ITR			50.000,00	50.000,00	2.593,58	5,19
Cota-Parte IPVA			2.600.000,00	2.600.000,00	1.443.974,81	55,54
Cota-Parte ICMS			15.000.000,00	15.000.000,00	8.229.487,42	54,86
Cota-Parte IPI-Exportação			500.000,00	500.000,00	127.632,69	25,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			35.822.823,61	35.822.823,61	22.191.704,30	61,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			2.312.552,09	2.312.552,09	1.666.283,75	72,05
Provenientes da União			2.122.944,09	2.122.944,09	1.455.844,75	68,58
Provenientes dos Estados			189.608,00	189.608,00	210.439,00	110,99
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.312.552,09	2.312.552,09	1.666.283,75	72,05
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.887.916,23	11.507.287,93	7.427.730,29	64,55	7.413.398,23	64,42

Pessoal e encargos sociais	5.377.444,09	5.659.553,76	3.821.588,78	67,52	3.821.588,78	67,52
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.510.472,14	5.847.734,17	3.606.141,51	61,67	3.591.809,45	61,42
DESPESAS DE CAPITAL	253.000,00	935.515,98	461.861,01	49,37	459.452,21	49,11
Investimentos	253.000,00	935.515,98	461.861,01	49,37	459.452,21	49,11
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.140.916,23**	**12.442.803,91**	**7.889.591,30**	**63,41**	**7.872.850,44**	**63,27**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.307.552,09	3.819.016,20	2.080.734,68	26,37	2.078.865,88	26,41
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.126.244,09	3.580.806,57	2.036.444,40	25,81	2.034.575,60	25,84
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	181.308,00	238.209,63	44.290,28	0,56	44.290,28	0,56
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.042,99	0,01	1.042,99	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	2.298,34	0,03	2.298,34	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	2.957,13	0,04	2.957,13	0,04
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.307.552,09**	**3.819.016,20**	**2.087.033,14**	**26,45**	**2.085.164,34**	**26,49**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**5.802.558,16**	**73,55**	**5.787.686,10**	**73,51**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						26,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						2.458.930,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	2.957,13	-2.957,13

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.422.416,23	10.370.876,51	6.362.707,75	80,65	6.345.966,89	80,61
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.603.500,00	1.806.381,76	1.485.032,78	18,82	1.485.032,78	18,86
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	115.000,00	265.545,64	41.850,77	0,53	41.850,77	0,53
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.140.916,23**	**12.442.803,91**	**7.889.591,30**	**100,00**	**7.872.850,44**	**100,00**

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:E0ACAD3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.846/19 10/09/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:
Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 79.057,77 (setenta e nove mil e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos**), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.846.0000.0004	Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais
32000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	210,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139800136	Transferências de Outros Programas
Valor	38,76

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação

12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139800136	Transferências de Outros Programas
Valor	5.327,11

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208700316	Transferências de Outros Programas
Valor	130,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
250000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	31.992,88

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
264500504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	31.992,88

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
346200830	Transferências de Outros Programas
Valor	6.351,44

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
330600940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Valor	3.014,70

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I - Superávit Financeiro Livre

Valor	210,00

II- Superávit Financeiro Vinculado

Valor	8.471,81

III- Excesso de arrecadação das alíneas:

13.21.00.11.17.00.00.00.00 – Rendimentos Convênio FNDE/Brasil Carinhoso

Valor	38,76

17.18.02.11.00.00.00.00.00 – Cota Parte da Compensação Financeira Recursos Hídricos

Valor	63.985,76

24.28.10.91.07.00 – Programa FIA Conselho Tutelar Capital

Valor	6.351,44
Valor Total	**79.057,77**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre, Vinculado e o excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:98B594D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.271.000,00	46.771.000,00	4.843.171,49	10,36	19.068.833,40	40,77	27.702.166,60
Receitas Correntes	41.960.000,00	41.960.000,00	4.655.485,19	11,10	18.732.868,07	44,64	23.227.131,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.940.800,00	2.940.800,00	246.232,64	8,37	1.267.721,99	43,11	1.673.078,01
Impostos	2.530.900,00	2.530.900,00	233.356,14	9,22	1.118.082,93	44,18	1.412.817,07
Taxas	295.400,00	295.400,00	12.876,50	4,36	149.639,06	50,66	145.760,94
Contribuição de Melhoria	114.500,00	114.500,00	-	-	-	-	114.500,00
Contribuições	2.382.000,00	2.382.000,00	393.201,88	16,51	1.571.377,72	65,97	810.622,28
Contribuições Sociais	2.136.000,00	2.136.000,00	356.369,99	16,68	1.413.881,08	66,19	722.118,92
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	246.000,00	246.000,00	36.831,89	14,97	157.496,64	64,02	88.503,36
Receita Patrimonial	1.202.000,00	1.202.000,00	202.768,72	16,87	985.565,54	81,99	216.434,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	199.000,00	199.000,00	-	-	-	-	199.000,00
Valores Mobiliários	1.003.000,00	1.003.000,00	202.768,72	20,22	985.565,54	98,26	17.434,46
Receita Agropecuária	151.000,00	151.000,00	-	-	-	-	151.000,00
Receita Industrial	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	130.000,00
Receita de Serviços	415.000,00	415.000,00	-	-	-	-	415.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.000,00	262.000,00	-	-	-	-	262.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	55.000,00
Outros Serviços	98.000,00	98.000,00	-	-	-	-	98.000,00
Transferências Correntes	29.144.000,00	29.144.000,00	3.778.444,17	12,96	14.722.126,24	50,52	14.421.873,76
Transferências da União e de suas Entidades	14.720.000,00	14.720.000,00	1.808.752,90	12,29	6.719.361,23	45,65	8.000.638,77
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	10.302.000,00	10.302.000,00	1.499.095,92	14,55	6.011.555,44	58,35	4.290.444,56
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.103.000,00	4.103.000,00	466.496,12	11,37	1.987.110,34	48,43	2.115.889,66
Transferências de Pessoas Físicas	14.000,00	14.000,00	4.099,23	29,28	4.099,23	29,28	9.900,77
Outras Receitas Correntes	5.595.200,00	5.595.200,00	34.837,78	0,62	186.076,58	3,33	5.409.123,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	49.000,00	49.000,00	215,42	0,44	733,32	1,50	48.266,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	455.000,00	455.000,00	2.413,03	0,53	17.825,17	3,92	437.174,83
Demais Receitas Correntes	5.091.200,00	5.091.200,00	32.209,33	0,63	167.518,09	3,29	4.923.681,91
Receitas de Capital	3.311.000,00	4.811.000,00	187.686,30	3,90	335.965,33	6,98	4.475.034,67
Operações de Crédito	73.000,00	1.573.000,00	-	-	45.706,14	2,91	1.527.293,86
Operações de Crédito - Mercado Interno	73.000,00	1.573.000,00	-	-	45.706,14	2,91	1.527.293,86
Alienação de Bens	320.000,00	320.000,00	-	-	-	-	320.000,00
Alienação de Bens Móveis	93.000,00	93.000,00	-	-	-	-	93.000,00
Alienação de Bens Imóveis	227.000,00	227.000,00	-	-	-	-	227.000,00
Transferências de Capital	418.000,00	418.000,00	187.686,30	44,90	290.259,19	69,44	127.740,81
Transferências da União e de suas Entidades	318.000,00	318.000,00	187.686,30	59,02	187.686,30	59,02	130.313,70
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	102.572,89	102,57	(2.572,89)
Outras Receitas de Capital	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.271.000,00	46.771.000,00	4.843.171,49	10,36	19.068.833,40	40,77	27.702.166,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.271.000,00	46.771.000,00	4.843.171,49	10,36	19.068.833,40	40,77	27.702.166,60
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.271.000,00	46.771.000,00	4.843.171,49	10,36	19.068.833,40	40,77	27.702.166,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.098.436,01	-	-	2.098.436,01	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.098.436,01	-	-	2.098.436,01	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.960.500,00	46.766.631,83	4.232.457,97	15.314.774,57	31.451.857,26	3.971.699,21	14.747.175,67	32.019.456,16	14.678.619,88	-
DESPESAS CORRENTES	34.381.800,00	36.093.495,84	3.713.294,96	14.017.102,39	22.076.393,45	3.709.799,11	13.709.252,40	22.384.243,44	13.644.815,67	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.838.870,00	18.677.870,00	2.114.461,24	8.044.857,07	10.633.012,93	2.112.383,08	8.040.490,57	10.637.379,43	8.040.490,57	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	240.500,00	240.500,00	22.586,37	90.945,16	149.554,84	22.586,37	90.945,16	149.554,84	90.945,16	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.302.430,00	17.175.125,84	1.576.247,35	5.881.300,16	11.293.825,68	1.574.829,66	5.577.816,67	11.597.309,17	5.513.379,94	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.226.700,00	10.321.135,99	519.163,01	1.297.672,18	9.023.463,81	261.900,10	1.037.923,27	9.283.212,72	1.033.804,21	-
INVESTIMENTOS	7.366.700,00	9.461.135,99	479.786,35	1.154.423,43	8.306.712,56	222.523,44	894.674,52	8.566.461,47	890.555,46	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	860.000,00	860.000,00	39.376,66	143.248,75	716.751,25	39.376,66	143.248,75	716.751,25	143.248,75	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	352.000,00	352.000,00	-	-	352.000,00	-	-	352.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.310.000,00	2.547.000,00	230.833,65	917.664,27	1.629.335,73	230.833,65	917.664,27	1.629.335,73	917.664,27	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.270.500,00	49.313.631,83	4.463.291,62	16.232.438,84	33.081.192,99	4.202.532,86	15.664.839,94	33.648.791,89 15.596.284,15		-

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.270.500,00	49.313.631,83	4.463.291,62	16.232.438,84	33.081.192,99	4.202.532,86	15.664.839,94	33.648.791,89	15.596.284,15	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.836.394,56	-	-	3.403.993,46	-	3.472.549,25	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.270.500,00	49.313.631,83	4.463.291,62	19.068.833,40	-	4.202.532,86	19.068.833,40	33.648.791,89	19.068.833,40	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.310.000,00	2.547.000,00	230.833,65	917.664,27	1.629.335,73	230.833,65	917.664,27	1.629.335,73	917.664,27	-
DESPESAS CORRENTES	2.310.000,00	2.547.000,00	230.833,65	917.664,27	1.629.335,73	230.833,65	917.664,27	1.629.335,73	917.664,27	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.310.000,00	2.547.000,00	230.833,65	917.664,27	1.629.335,73	230.833,65	917.664,27	1.629.335,73	917.664,27	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO, 11/Set/2019, 11h e 26m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B44978AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEM. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**42.961.000,00**	**46.767.131,83**	**4.232.457,97**	**15.314.774,57**	**94,34**	**31.452.357,26**	**3.971.699,21**	**14.747.175,67**	**94,15**	**32.019.956,16**
Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
Ação Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
Administração	5.281.000,00	5.611.000,00	491.793,04	1.849.233,14	11,39	3.761.766,86	485.519,15	1.817.655,88	11,60	3.793.344,12
Planejamento e Orçamento	167.900,00	227.900,00	26.833,40	70.090,17	0,43	157.809,83	25.433,40	68.690,17	0,44	159.209,83
Administração Geral	2.956.900,00	3.086.900,00	314.685,33	1.138.927,36	7,02	1.947.972,64	305.768,70	1.110.350,10	7,09	1.976.549,90
Administração Financeira	1.355.000,00	1.355.000,00	74.117,82	310.510,93	1,91	1.044.489,07	72.517,82	308.910,93	1,97	1.046.089,07
Controle Interno	197.500,00	227.500,00	28.259,89	112.557,13	0,69	114.942,87	30.991,83	112.557,13	0,72	114.942,87
Formação de Recursos Humanos	106.800,00	106.800,00	9.236,67	31.132,00	0,19	75.668,00	9.236,67	31.132,00	0,20	75.668,00
Administração de Receitas	237.900,00	347.900,00	38.659,93	126.015,55	0,78	221.884,45	41.570,73	126.015,55	0,80	221.884,45
Turismo	259.000,00	259.000,00	0,00	60.000,00	0,37	199.000,00	0,00	60.000,00	0,38	199.000,00
Assistência Social	3.275.000,00	2.891.935,99	396.956,50	847.738,60	5,23	2.044.197,39	174.230,77	611.354,18	3,90	2.280.581,81
Assistência ao Portador de Deficiência	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	176.000,00	186.000,00	4.000,00	15.431,00	0,10	170.569,00	8.336,00	15.431,00	0,10	170.569,00
Assistência Comunitária	3.062.000,00	2.668.935,99	392.956,50	832.307,60	5,13	1.836.628,39	165.894,77	595.923,18	3,80	2.073.012,81
Previdência Social	2.737.000,00	3.167.000,00	418.153,57	1.591.893,43	9,81	1.575.106,57	418.153,57	1.591.893,43	10,16	1.575.106,57
Previdência do Regime Estatutário	2.737.000,00	3.167.000,00	418.153,57	1.591.893,43	9,81	1.575.106,57	418.153,57	1.591.893,43	10,16	1.575.106,57
Saúde	9.685.000,00	10.732.000,00	1.237.256,81	4.139.391,93	25,50	6.592.608,07	1.224.697,26	4.028.317,30	25,73	6.703.682,70
Atenção Básica	8.976.000,00	9.843.000,00	1.198.133,68	3.975.309,70	24,50	5.867.690,30	1.185.574,13	3.864.235,07	24,68	5.978.764,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	200.000,00	12.887,54	61.977,14	0,38	138.022,86	12.887,54	61.977,14	0,40	138.022,86
Vigilância Sanitária	225.000,00	405.000,00	19.587,02	21.776,68	0,13	383.223,32	19.587,02	21.776,68	0,14	383.223,32
Vigilância Epidemiológica	284.000,00	284.000,00	6.648,57	80.328,41	0,49	203.671,59	6.648,57	80.328,41	0,51	203.671,59
Educação	8.704.500,00	8.924.500,00	824.163,52	3.304.434,31	20,36	5.620.065,69	760.057,71	3.158.470,66	20,17	5.766.029,34
Alimentação e Nutrição	344.000,00	344.000,00	35.333,16	116.615,47	0,72	227.384,53	28.710,28	108.330,02	0,69	235.669,98
Ensino Fundamental	6.624.500,00	7.004.500,00	626.633,02	2.482.479,16	15,29	4.522.020,84	583.382,31	2.365.191,20	15,11	4.639.308,80
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Superior	173.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Educação Infantil	1.543.000,00	1.543.000,00	162.197,34	705.339,68	4,35	837.660,32	147.965,12	684.949,44	4,37	858.050,56
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Cultura	614.500,00	614.500,00	1.996,97	158.231,57	0,97	456.268,43	2.196,77	158.231,57	1,01	456.268,43
Difusão Cultural	614.500,00	614.500,00	1.996,97	158.231,57	0,97	456.268,43	2.196,77	158.231,57	1,01	456.268,43
Urbanismo	2.505.000,00	2.505.000,00	137.390,31	575.266,36	3,55	1.929.733,64	174.498,93	564.019,36	3,60	1.940.980,64
Infra-estrutura Urbana	1.102.000,00	1.102.000,00	32.999,54	101.929,94	0,63	1.000.070,06	21.752,54	90.682,94	0,58	1.011.317,06
Serviços Urbanos	1.292.000,00	1.292.000,00	104.390,77	473.336,42	2,92	818.663,58	152.746,39	473.336,42	3,02	818.663,58
Habitação Urbana	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Saneamento	250.500,00	210.500,00	0,00	0,00	0,00	210.500,00	0,00	0,00	0,00	210.500,00
Saneamento Básico Urbano	250.500,00	210.500,00	0,00	0,00	0,00	210.500,00	0,00	0,00	0,00	210.500,00
Gestão Ambiental	261.500,00	391.500,00	31.601,26	61.941,26	0,38	329.558,74	31.601,26	61.941,26	0,40	329.558,74
Preservação e Conservação Ambiental	261.500,00	391.500,00	31.601,26	61.941,26	0,38	329.558,74	31.601,26	61.941,26	0,40	329.558,74

Agricultura	1.029.100,00	1.200.237,24	96.423,02	415.813,66	2,56	784.423,58	91.148,02	408.013,66	2,60	792.223,58
Promoção da Produção Agropecuária	1.029.100,00	1.200.237,24	96.423,02	415.813,66	2,56	784.423,58	91.148,02	408.013,66	2,60	792.223,58
Indústria	700.000,00	1.190.000,00	44.139,85	489.139,85	3,01	700.860,15	44.139,85	489.139,85	3,12	700.860,15
Promoção Industrial	613.000,00	1.103.000,00	44.139,85	489.139,85	3,01	613.860,15	44.139,85	489.139,85	3,12	613.860,15
Transporte Aéreo	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Energia	358.000,00	1.398.000,00	34.953,67	232.808,87	1,43	1.165.191,13	36.741,67	232.808,87	1,49	1.165.191,13
Serviços Urbanos	358.000,00	1.398.000,00	34.953,67	232.808,87	1,43	1.165.191,13	36.741,67	232.808,87	1,49	1.165.191,13
Transporte	4.448.000,00	4.442.000,00	392.605,89	1.304.147,06	8,03	3.137.852,94	403.690,69	1.280.595,12	8,17	3.161.404,88
Transporte Rodoviário	4.448.000,00	4.442.000,00	392.605,89	1.304.147,06	8,03	3.137.852,94	403.690,69	1.280.595,12	8,17	3.161.404,88
Desporto e Lazer	441.300,00	778.358,60	35.471,38	118.427,17	0,73	659.931,43	35.471,38	118.427,17	0,76	659.931,43
Desporto Comunitário	441.300,00	778.358,60	35.471,38	118.427,17	0,73	659.931,43	35.471,38	118.427,17	0,76	659.931,43
Encargos Especiais	508.600,00	548.600,00	89.552,18	226.307,36	1,39	322.292,64	89.552,18	226.307,36	1,44	322.292,64
Outros Encargos Especiais	508.600,00	548.600,00	89.552,18	226.307,36	1,39	322.292,64	89.552,18	226.307,36	1,44	322.292,64
Reservas	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00
Reserva de Contingência	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.310.000,00	2.547.000,00	230.833,65	917.664,27	5,66	1.629.335,73	230.833,65	917.664,27	5,85	1.629.335,73
TOTAL (III)=(I+II)	**45.271.000,00**	**49.314.131,83**	**4.463.291,62**	**16.232.438,84**	**100,00**	**33.081.692,99**	**4.202.532,86**	**15.664.839,94**	**100,00**	**33.649.291,89**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.310.000,00	2.547.000,00	230.833,65	917.664,27	5,66	1.629.335,73	230.833,65	917.664,27	5,85	1.629.335,73
Legislativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Administração	327.100,00	382.100,00	28.023,33	110.243,14	0,68	271.856,86	28.023,33	110.243,14	0,69	271.856,86
Planejamento e Orçamento	14.100,00	14.100,00	1.512,53	6.075,88	0,04	8.024,12	1.512,53	6.075,88	0,04	8.024,12
Administração Geral	156.800,00	186.800,00	19.846,66	74.125,54	0,46	112.674,46	19.846,66	74.125,54	0,47	112.674,46
Administração Financeira	53.000,00	53.000,00	1.276,68	5.117,53	0,03	47.882,47	1.276,68	5.117,53	0,03	47.882,47
Controle Interno	43.000,00	43.000,00	2.033,92	11.576,88	0,07	31.423,12	2.033,92	11.576,88	0,07	31.423,12
Formação de Recursos Humanos	15.200,00	15.200,00	936,32	3.692,52	0,02	11.507,48	936,32	3.692,52	0,02	11.507,48
Administração de Receitas	36.000,00	61.000,00	2.417,22	9.654,79	0,06	51.345,21	2.417,22	9.654,79	0,06	51.345,21
Turismo	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Assistência Social	69.000,00	69.000,00	6.392,26	23.347,79	0,14	45.652,21	6.392,26	23.347,79	0,15	45.652,21
Assistência Comunitária	69.000,00	69.000,00	6.392,26	23.347,79	0,14	45.652,21	6.392,26	23.347,79	0,15	45.652,21
Saúde	578.000,00	680.000,00	75.982,88	241.789,45	1,49	438.210,55	75.982,88	241.789,45	1,55	438.210,55
Atenção Básica	563.000,00	665.000,00	72.462,62	232.635,67	1,43	432.364,33	72.462,62	232.635,67	1,49	432.364,33
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	784,34	1.761,29	0,01	3.238,71	784,34	1.761,29	0,01	3.238,71
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	2.735,92	7.392,49	0,05	2.607,51	2.735,92	7.392,49	0,05	2.607,51
Educação	884.600,00	964.600,00	92.730,31	391.065,72	2,41	573.534,28	92.730,31	391.065,72	2,50	573.534,28
Ensino Fundamental	628.600,00	708.600,00	61.063,12	258.435,90	1,59	450.164,10	61.063,12	258.435,90	1,65	450.164,10
Educação Infantil	256.000,00	256.000,00	31.667,19	132.629,82	0,82	123.370,18	31.667,19	132.629,82	0,85	123.370,18
Cultura	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Difusão Cultural	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Urbanismo	33.000,00	33.000,00	736,96	2.950,69	0,02	30.049,31	736,96	2.950,69	0,02	30.049,31
Serviços Urbanos	33.000,00	33.000,00	736,96	2.950,69	0,02	30.049,31	736,96	2.950,69	0,02	30.049,31
Saneamento	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Saneamento Básico Urbano	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Gestão Ambiental	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Agricultura	65.000,00	65.000,00	5.968,52	23.890,36	0,15	41.109,64	5.968,52	23.890,36	0,15	41.109,64
Promoção da Produção Agropecuária	65.000,00	65.000,00	5.968,52	23.890,36	0,15	41.109,64	5.968,52	23.890,36	0,15	41.109,64
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte	224.000,00	224.000,00	19.007,59	116.360,12	0,72	107.639,88	19.007,59	116.360,12	0,74	107.639,88
Transporte Rodoviário	224.000,00	224.000,00	19.007,59	116.360,12	0,72	107.639,88	19.007,59	116.360,12	0,74	107.639,88
Desporto e Lazer	11.000,00	11.000,00	1.991,80	8.017,00	0,05	2.983,00	1.991,80	8.017,00	0,05	2.983,00
Desporto Comunitário	11.000,00	11.000,00	1.991,80	8.017,00	0,05	2.983,00	1.991,80	8.017,00	0,05	2.983,00
TOTAL	2.310.000,00	2.547.000,00	230.833,65	917.664,27	5,66	1.629.335,73	230.833,65	917.664,27	5,85	1.629.335,73

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO, 11/Set/2019, 13h e 03m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:7515BD39

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEM. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2018 a Agosto/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.029.576,27	2.522.782,57	2.394.761,19	3.698.261,23	3.098.767,75	2.604.619,92	32.081.339,01	46.668.000,00
	2.588.648,40	2.839.983,79	2.670.866,54	2.359.934,85	2.724.929,22	2.548.207,28		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.648,89	126.012,83	149.123,67	136.737,89	124.340,14	106.664,92	1.768.245,27	2.940.800,00
	169.328,17	346.361,72	109.008,37	165.786,03	125.212,19	121.020,45		
IPTU	3.096,76	12.704,15	5.673,99	6.923,89	2.287,92	1.687,64	301.751,59	492.500,00
	32.366,50	176.885,49	11.336,45	20.223,11	9.707,68	18.858,01		
ISS	30.980,72	48.679,99	45.979,06	34.496,04	37.589,05	29.544,40	428.979,92	696.400,00

	34.533,86	24.811,07	32.989,55	36.803,87	40.640,00	31.932,31		
ITBI	5.840,24	11.418,44	46.939,46	11.460,58	31.020,64	7.069,66	221.885,30	754.000,00
	3.847,92	38.251,12	3.470,18	43.073,98	9.752,60	9.740,48		
IRRF	44.251,40	45.516,77	45.483,49	78.960,65	48.479,15	55.069,88	643.871,75	588.000,00
	54.579,97	53.922,63	51.762,98	53.119,77	58.992,06	53.733,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.479,77	7.693,48	5.047,67	4.896,73	4.963,38	13.293,34	171.756,71	409.900,00
	43.999,92	52.491,41	9.449,21	12.565,30	6.119,85	6.756,65		
Contribuições	175.929,18	177.806,94	183.905,02	328.858,50	181.328,44	199.615,59	2.437.877,36	2.382.000,00
	197.250,65	206.643,27	198.261,96	195.075,93	22.511,08	370.690,80		
Receita Patrimonial	133.139,40	235.496,91	73.506,71	127.093,22	151.676,49	82.526,24	1.554.801,78	1.202.000,00
	96.699,06	124.261,63	151.074,56	176.558,84	146.714,43	56.054,29		
Rendimentos de Aplicação Financeira	133.139,40	235.496,91	72.571,71	126.158,22	151.676,49	82.526,24	1.552.931,78	970.000,00
	96.699,06	124.261,63	151.074,56	176.558,84	146.714,43	56.054,29		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	935,00	935,00	-	-	1.870,00	232.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	151.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	130.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	415.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	1.614.313,73	1.966.414,70	1.971.824,73	3.101.513,49	2.639.752,27	2.190.540,48	26.079.282,57	33.852.000,00
	2.049.848,48	2.147.168,52	2.195.775,69	1.806.035,00	2.412.256,00	1.983.839,48		
Cota-Parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	9.710.002,77	12.260.000,00
	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04		
Cota-Parte do ICMS	623.823,00	885.041,93	770.942,73	820.511,11	797.172,80	625.430,04	9.332.687,31	10.500.000,00
	757.514,30	939.048,65	750.497,39	654.429,92	884.292,79	823.982,65		
Cota-Parte do IPVA	14.508,37	14.654,63	9.802,61	13.539,53	530.229,27	139.746,31	971.280,95	1.200.000,00
	122.741,48	42.598,21	20.641,19	20.714,31	24.800,14	17.304,90		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		
Cota-Parte do ITR	39.678,23	38.151,88	1.212,09	1.887,92	168,78	399,33	84.878,73	110.000,00
	218,93	124,51	2.728,21	134,47	-	174,38		
Transferências da LC 87/1996	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58	-	-	19.026,32	110.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	12.626,31	12.815,59	12.303,73	14.825,54	11.734,11	12.421,25	149.240,61	220.000,00
	11.996,21	12.161,91	11.908,76	12.488,93	12.642,83	11.315,44		
Transferências do FUNDEB	193.269,60	243.001,21	230.037,09	251.612,01	315.382,35	267.371,62	2.905.030,25	4.103.000,00
	249.727,23	227.205,84	256.811,77	204.115,41	232.129,68	234.366,44		
Outras Transferências Correntes	221.859,28	195.688,02	223.886,94	736.330,75	95.446,75	167.979,59	2.907.135,63	5.349.000,00
	175.984,32	212.208,68	237.123,86	192.569,94	271.629,87	176.427,63		
Outras Receitas Correntes	17.545,07	17.051,19	16.401,06	4.058,13	1.670,41	25.272,69	241.132,03	5.595.200,00
	75.522,04	15.548,65	16.745,96	16.479,05	18.235,52	16.602,26		
DEDUÇÕES (II)	415.658,21	483.287,61	487.391,14	660.574,22	611.123,21	533.227,04	6.311.272,21	7.114.000,00
	574.931,65	533.091,99	534.014,04	473.848,90	323.153,72	680.970,48		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	54.044,97	54.685,65	56.708,45	105.057,41	55.673,43	61.364,36	738.346,29	746.000,00
	59.662,38	59.760,51	60.166,15	59.542,67	2.253,75	109.426,56		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	121.776,32	123.056,92	127.102,58	208.359,22	109.665,19	120.824,87	1.673.716,58	1.660.000,00
	190.441,94	131.780,71	133.479,91	132.436,34	17.857,69	256.934,89		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	239.836,92	305.545,04	303.580,11	347.157,59	445.784,59	351.037,81	3.899.209,34	4.708.000,00
	324.827,33	341.550,77	340.367,98	281.869,89	303.042,28	314.609,03		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.613.918,06**	**2.039.494,96**	**1.907.370,05**	**3.037.687,01**	**2.487.644,54**	**2.071.392,88**	**25.770.066,80**	**39.554.000,00**
	2.013.716,75	**2.306.891,80**	**2.136.852,50**	**1.886.085,95**	**2.401.775,50**	**1.867.236,80**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO, 11/Set/2019, 13h e 04m.								

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:702DA37E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEM RECEITAS E DESPESAS PREVID. - RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Bimestre 2019 / **Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	2.759.000,00	2.759.000,00	2.459.631,42 / -
Receita de Contribuições dos Segurados	746.000,00	746.000,00	467.849,81 / -
Civil	746.000,00	746.000,00	467.849,81 / -
Ativo	743.000,00	743.000,00	460.647,39 / -
Inativo	3.000,00	3.000,00	7.202,42 / -
Pensionista	-	-	- / -
Militar	-	-	- / -
Ativo	-	-	- / -
Inativo	-	-	- / -
Pensionista	-	-	- / -
Receitas de Contribuições Patronais	1.390.000,00	1.390.000,00	946.031,27 / -
Civil	1.390.000,00	1.390.000,00	946.031,27 / -

Ativo	1.390.000,00	1.390.000,00	946.031,27	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	352.000,00	352.000,00	885.172,28	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	352.000,00	352.000,00	885.172,28	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	271.000,00	271.000,00	160.578,06	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	270.000,00	270.000,00	147.390,27	-
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	13.187,79	-
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	2.759.000,00	2.759.000,00	2.459.631,42	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	148.000,00	188.000,00	17.691,92	-	17.691,92	-	-	-
Despesas Correntes	135.000,00	175.000,00	17.691,92	-	17.691,92	-	-	-
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.589.000,00	3.019.000,00	1.588.891,85	-	1.588.891,85	-	-	-
Benefícios - Civil	2.589.000,00	3.019.000,00	1.588.891,85	-	1.588.891,85	-	-	-
Aposentadorias	1.770.000,00	2.170.000,00	1.287.699,17	-	1.287.699,17	-	-	-
Pensões	360.000,00	390.000,00	147.073,03	-	147.073,03	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	459.000,00	459.000,00	154.119,65	-	154.119,65	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	2.737.000,00	3.207.000,00	1.606.583,77	-	1.606.583,77	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	**22.000,00**	**(448.000,00)**	**853.047,65**	**-**	**853.047,65**	**-**		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	580.291,07
Recursos para Formação de Reserva	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO, 11/Set/2019, 13h e 07m.	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.	
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.	

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B33C56F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEM. DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	41.954.000,00	18.732.868,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.940.800,00	1.267.721,99
IPTU	492.500,00	273.352,80
ISS	696.400,00	268.844,11
ITBI	754.000,00	146.226,58
IRRF	588.000,00	429.659,44
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	409.900,00	149.639,06
Contribuições	2.382.000,00	1.571.377,72
Receita Patrimonial	1.202.000,00	985.565,54
Aplicações Financeiras (II)	970.000,00	985.565,54
Outras Receitas Patrimoniais	232.000,00	-
Transferências Correntes	29.144.000,00	14.722.126,24
Cota-Parte do FPM	9.980.000,00	5.404.235,20
Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	4.985.894,99
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	735.020,59
Cota-Parte do ITR	88.000,00	3.158,94
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	77.335,54

Transferências do FUNDEB	4.103.000,00	1.987.110,34
Outras Transferências Correntes	5.349.000,00	1.529.370,64
Demais Receitas Correntes	6.285.200,00	186.076,58
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	6.285.200,00	186.076,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.984.000,00	17.747.302,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.817.000,00	335.965,33
Operações de Crédito (VI)	1.573.000,00	45.706,14
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	326.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	326.000,00	-
Transferências de Capital	418.000,00	290.259,19
Convênios	-	284.259,19
Outras Transferências de Capital	418.000,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	2.500.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.500.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.244.000,00	290.259,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.228.000,00	18.037.561,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.093.495,84	14.017.102,39	13.709.252,40	13.644.815,67	-	59,28	59,28
Pessoal e Encargos Sociais	18.677.870,00	8.044.857,07	8.040.490,57	8.040.490,57	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	240.500,00	90.945,16	90.945,16	90.945,16	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.175.125,84	5.881.300,16	5.577.816,67	5.513.379,94	-	59,28	59,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.852.995,84	13.926.157,23	13.618.307,24	13.553.870,51	-	59,28	59,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.321.635,99	1.297.672,18	1.037.923,27	1.033.804,21	-	145.633,26	145.633,26
Investimentos	9.461.135,99	1.154.423,43	894.674,52	890.555,46	-	145.633,26	145.633,26
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	860.500,00	143.248,75	143.248,75	143.248,75	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.461.135,99	1.154.423,43	894.674,52	890.555,46	-	145.633,26	145.633,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	352.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.666.131,83	15.080.580,66	14.512.981,76	14.444.425,97	-	145.692,54	145.692,54

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.447.443,21
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.084.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	985.565,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	90.945,16
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.342.063,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.868.857,51	1.581.435,82
DEDUÇÕES (XXIX)	4.906.228,21	6.200.182,72
Disponibilidade de Caixa	4.906.228,21	6.200.182,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.906.228,21	6.200.182,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.037.370,70	(4.618.746,90)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.581.376,20**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.581.376,20**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**686.755,82**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.098.436,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.098.436,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO, 11/Set/2019, 13h e 08m.	

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:189F4DC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.530.900,00	2.530.900,00	1.118.082,93	44,18
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	492.500,00	492.500,00	273.352,80	55,50
1.1.1-IPTU	393.000,00	393.000,00	255.012,16	64,89
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.500,00	99.500,00	18.340,64	18,43
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	754.000,00	754.000,00	146.226,58	19,39
1.2.1-ITBI	749.000,00	749.000,00	146.219,12	19,52
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	7,46	0,15
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	696.400,00	696.400,00	268.844,11	38,60
1.3.1-ISS	658.400,00	658.400,00	264.537,63	40,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	38.000,00	38.000,00	4.306,48	11,33
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	588.000,00	588.000,00	429.659,44	73,07
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.400.000,00	24.400.000,00	13.908.734,94	57,00
2.1-Cota-Parte FPM	12.260.000,00	12.260.000,00	6.656.972,54	54,30
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.400.000,00	11.400.000,00	6.263.687,65	54,94
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	860.000,00	860.000,00	393.284,89	45,73
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	6.232.368,54	59,36
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	96.669,44	43,94
2.5-Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	3.948,61	3,59
2.6-Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	918.775,81	76,56
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	26.930.900,00	26.930.900,00	15.026.817,87	55,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	724.000,00	724.000,00	275.315,98	38,03
5.1 - Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	171.903,22	44,08
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	141.000,00	141.000,00	52.022,82	36,90
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	139.000,00	139.000,00	51.389,94	36,97
5.5 - Outras Transferências do FNDE	54.000,00	54.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	724.000,00	724.000,00	275.315,98	38,03
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.708.000,00	4.708.000,00	2.703.089,68	57,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.280.000,00	2.280.000,00	1.252.737,34	54,94
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.246.473,55	59,36
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	44.000,00	44.000,00	19.333,90	43,94
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	22.000,00	22.000,00	789,67	3,59
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	183.755,22	76,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.137.000,00	4.137.000,00	1.989.827,94	48,10
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.103.000,00	4.103.000,00	1.987.110,34	48,43
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	34.000,00	34.000,00	2.717,60	7,99
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-605.000,00	-605.000,00	-715.979,34	118,34
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.496.000,00	3.496.000,00	1.761.383,97	50,38	1.761.383,97	50,38
13.1-Com Educação Infantil	1.242.000,00	1.242.000,00	695.268,45	55,98	695.268,45	55,98
13.2-Com Ensino Fundamental	2.254.000,00	2.254.000,00	1.066.115,52	47,30	1.066.115,52	47,30
14-OUTRAS DESPESAS	641.000,00	641.000,00	127.806,68	19,94	85.206,00	13,29
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	641.000,00	641.000,00	127.806,68	19,94	85.206,00	13,29

15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.137.000,00	4.137.000,00	1.889.190,65	45,67	1.846.589,97	44,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.846.589,97
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,52
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,28
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,20

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.722.000,00	1.722.000,00	817.153,67	47,45	796.763,43	46,27
22.1-Creche	1.003.000,00	1.003.000,00	504.541,29	50,30	490.335,91	48,89
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	678.000,00	678.000,00	442.444,10	65,26	442.444,10	65,26
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	325.000,00	325.000,00	62.097,19	19,11	47.891,81	14,74
22.2-Pré-Escola	719.000,00	719.000,00	312.612,38	43,48	306.427,52	42,62
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	564.000,00	564.000,00	252.824,35	44,83	252.824,35	44,83
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	155.000,00	155.000,00	59.788,03	38,57	53.603,17	34,58
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.842.100,00	7.142.100,00	2.524.003,68	35,34	2.406.715,72	33,70
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.895.000,00	2.895.000,00	1.193.922,20	41,24	1.151.321,52	39,77
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.947.100,00	4.247.100,00	1.330.081,48	31,32	1.255.394,20	29,56
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.564.100,00	8.864.100,00	3.341.157,35	37,69	3.203.479,15	36,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-715.979,34
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-715.979,34
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	3.919.458,49
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	394.000,00	394.000,00	150.034,52	38,08	150.034,52	38,08
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	631.000,00	631.000,00	204.308,16	32,38	196.022,71	31,07
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.025.000,00	1.025.000,00	354.342,68	34,57	346.057,23	33,76
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.589.100,00	9.889.100,00	3.695.500,03	37,37	3.549.536,38	35,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.987.110,34	171.903,22
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.846.589,97	150.034,52
47.1 Orçamento do Exercício	1.846.589,97	150.034,52
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.717,60	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	143.237,97	21.868,70
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	143.237,97	21.868,70

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO, 11/Set/2019, 13h e 11m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:AF1C7DCF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEM. OP. DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.573.000,00	45.706,14			1.527.293,86
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.321.635,99	1.297.672,18	1.037.923,27		9.023.963,81
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.321.635,99	1.297.672,18	1.037.923,27		9.023.963,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-8.748.635,99	-1.251.966,04	-	-	-7.496.669,95
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO, 11/Set/2019, 13h e 13m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:BBDA6E4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEM. PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	2.493.374,18	211.488,41	2.281.885,77	14.605.755,23
2019	2.503.817,38	216.891,70	2.286.925,68	16.892.680,91
2020	2.696.095,74	282.181,08	2.413.914,66	19.306.595,57
2021	2.874.244,59	323.265,01	2.550.979,58	21.857.575,15
2022	3.058.820,57	341.615,82	2.717.204,75	24.574.779,90
2023	3.262.710,27	361.513,80	2.901.196,47	27.475.976,37
2024	3.487.059,64	406.642,26	3.080.417,38	30.556.393,75
2025	3.716.180,91	538.568,53	3.177.612,38	33.734.006,13
2026	3.975.827,06	693.083,33	3.282.743,73	37.016.749,86
2027	4.209.979,94	870.699,89	3.339.280,05	40.356.029,91
2028	4.491.795,67	964.362,39	3.527.433,28	43.883.463,19
2029	4.730.884,99	1.030.738,91	3.700.146,08	47.583.609,27
2030	4.984.013,11	1.108.629,14	3.875.383,97	51.458.993,24
2031	5.242.671,96	1.152.807,44	4.089.864,52	55.548.857,76
2032	5.516.045,22	1.378.110,51	4.137.934,71	59.686.792,47
2033	5.784.877,88	1.445.273,91	4.339.603,97	64.026.396,44
2034	6.069.007,81	1.598.883,04	4.470.124,77	68.496.521,21
2035	6.358.243,95	1.673.782,59	4.684.461,36	73.180.982,57
2036	6.670.898,69	1.936.564,29	4.734.334,40	77.915.316,97
2037	6.980.348,70	2.106.935,34	4.873.413,36	82.788.730,33
2038	7.298.537,45	2.322.173,87	4.976.363,58	87.765.093,91
2039	7.622.529,26	2.558.220,80	5.064.308,46	92.829.402,37
2040	7.950.273,85	2.871.210,53	5.079.063,32	97.908.465,69
2041	8.280.348,68	3.091.261,44	5.189.087,24	103.097.552,93
2042	8.616.994,25	3.271.563,28	5.345.430,97	108.442.983,90
2043	8.956.974,42	3.473.943,24	5.483.031,18	113.926.015,08
2044	9.310.328,88	3.645.698,21	5.664.630,67	119.590.645,75
2045	9.674.616,29	4.033.434,34	5.641.181,95	125.231.827,70

2046	10.031.574,93	4.194.405,63	5.837.169,30	131.068.997,00
2047	10.402.852,90	4.428.871,76	5.973.981,14	137.042.978,14
2048	10.791.412,99	4.870.565,81	5.920.847,18	142.963.825,32
2049	11.170.016,68	5.076.221,57	6.093.795,11	149.057.620,43
2050	11.555.612,28	5.309.918,91	6.245.693,37	155.303.313,80
2051	11.967.388,64	5.649.304,86	6.318.083,78	161.621.397,58
2052	12.362.988,90	5.876.129,17	6.486.859,73	168.108.257,31
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2053	12.764.706,19	6.029.994,87	6.734.711,32	174.842.968,63
2054	13.192.878,31	6.242.634,20	6.950.244,11	181.793.212,74
2055	13.632.259,40	6.380.821,88	7.251.437,52	189.044.650,26
2056	14.074.292,75	6.416.211,66	7.658.081,09	196.702.731,35
2057	14.552.067,08	6.553.913,88	7.998.153,20	204.700.884,55
2058	15.045.104,76	6.678.537,87	8.366.566,89	213.067.451,44
2059	15.557.150,29	6.729.988,60	8.827.161,69	221.894.613,13
2060	16.106.385,07	6.870.179,60	9.236.205,47	231.130.818,60
2061	16.668.597,28	6.969.057,21	9.699.540,07	240.830.358,67
2062	17.252.034,50	6.994.087,36	10.257.947,14	251.088.305,81
2063	17.874.661,16	7.005.333,67	10.869.327,49	261.957.633,30
2064	18.538.808,67	7.075.334,66	11.463.474,01	273.421.107,31
2065	19.227.489,58	7.118.308,21	12.109.181,37	285.530.288,68
2066	19.949.854,51	7.092.402,44	12.857.452,07	298.387.740,75
2067	20.728.424,64	7.114.837,00	13.613.587,64	312.001.328,39
2068	21.538.675,79	7.064.015,95	14.474.659,84	326.475.988,23
2069	22.408.926,88	7.031.161,61	15.377.765,27	341.853.753,50
2070	23.328.158,91	6.976.716,57	16.351.442,34	358.205.195,84
2071	24.307.539,13	6.933.607,70	17.373.931,43	375.579.127,27
2072	25.348.673,75	6.910.796,70	18.437.877,05	394.017.004,32
2073	26.451.890,52	6.888.833,41	19.563.057,11	413.580.061,43
2074	27.618.584,58	6.828.453,97	20.790.130,61	434.370.192,04
2075	28.859.820,48	6.744.554,30	22.115.266,18	456.485.458,22
2076	30.185.990,33	6.705.773,46	23.480.216,87	479.965.675,09
2077	31.583.570,13	6.630.602,45	24.952.967,68	504.918.642,77
2078	33.077.772,06	6.600.255,01	26.477.517,05	531.396.159,82
2079	34.661.650,72	6.615.400,40	28.046.250,32	559.442.410,14
2080	36.333.163,05	6.591.472,22	29.741.690,83	589.184.100,97
2081	38.098.528,54	6.459.851,38	31.638.677,16	620.822.778,13
2082	39.989.257,32	6.343.410,07	33.645.847,25	654.468.625,38
2083	42.012.647,10	6.356.237,61	35.656.409,49	690.125.034,87
2084	44.133.981,58	6.291.667,57	37.842.314,01	727.967.348,88
2085	46.406.557,03	6.308.921,24	40.097.635,79	768.064.984,67
2086	48.806.038,24	6.320.387,00	42.485.651,24	810.550.635,91
2087	51.344.293,91	6.271.231,27	45.073.062,64	855.623.698,55
2088	54.043.258,17	6.205.427,62	47.837.830,55	903.461.529,10
2089	56.914.670,14	6.199.815,62	50.714.854,52	954.176.383,62
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2090	59.949.726,81	6.164.648,19	53.785.078,62	1.007.961.462,24
2091	63.182.408,17	6.197.523,17	56.984.885,00	1.064.946.347,24
2092	66.594.225,35	6.180.583,46	60.413.641,89	1.125.359.989,13
2093	70.215.337,11	6.130.027,04	64.085.310,07	1.189.445.299,20
2094	74.060.687,26	6.092.316,86	67.968.370,40	1.257.413.669,60
2098	-	-	-	1.257.413.669,60
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	1.624.342,33	1.960.241,19	(335.898,86)	2.926.429,35
2019	647.862,60	2.036.545,07	(1.388.682,47)	1.537.746,88
2020	663.873,01	2.155.083,37	(1.491.210,36)	46.536,52
2021	607.204,93	2.189.680,55	(1.582.475,62)	(1.535.939,10)
2022	547.781,96	2.222.224,71	(1.674.442,75)	(3.210.381,85)
2023	485.167,91	2.291.309,30	(1.806.141,39)	(5.016.523,24)
2024	456.129,60	2.393.196,11	(1.937.066,51)	(6.953.589,75)
2025	437.421,02	2.447.213,68	(2.009.792,66)	(8.963.382,41)
2026	395.160,62	2.600.380,84	(2.205.220,22)	(11.168.602,63)
2027	384.177,38	2.614.482,01	(2.230.304,63)	(13.398.907,26)
2028	324.994,26	2.833.573,40	(2.508.579,14)	(15.907.486,40)
2029	316.767,60	2.827.809,54	(2.511.041,94)	(18.418.528,34)
2030	304.940,59	2.833.161,28	(2.528.220,69)	(20.946.749,03)
2031	295.711,40	2.822.475,61	(2.526.764,21)	(23.473.513,24)
2032	291.692,17	2.784.113,25	(2.492.421,08)	(25.965.934,32)
2033	287.284,03	2.742.038,88	(2.454.754,85)	(28.420.689,17)
2034	282.467,88	2.696.070,17	(2.413.602,29)	(30.834.291,46)
2035	277.229,27	2.646.069,30	(2.368.840,03)	(33.203.131,49)
2036	271.554,86	2.591.908,83	(2.320.353,97)	(35.523.485,46)
2037	264.989,62	2.529.245,51	(2.264.255,89)	(37.787.741,35)
2038	258.347,46	2.465.848,14	(2.207.500,68)	(39.995.242,03)
2039	251.253,59	2.398.139,31	(2.146.885,72)	(42.142.127,75)
2040	243.718,95	2.326.223,44	(2.082.504,49)	(44.224.632,24)
2041	235.759,15	2.250.249,63	(2.014.490,48)	(46.239.122,72)
2042	227.395,58	2.170.421,78	(1.943.026,20)	(48.182.148,92)
2043	218.658,48	2.087.028,86	(1.868.370,38)	(50.050.519,30)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2044	209.581,29	2.000.389,82	(1.790.808,53)	(51.841.327,83)
2045	200.201,76	1.910.865,05	(1.710.663,29)	(53.551.991,12)

2046	190.565,01	1.818.885,21	(1.628.320,20)	(55.180.311,32)
2047	180.718,24	1.724.900,81	(1.544.182,57)	(56.724.493,89)
2048	170.712,55	1.629.399,46	(1.458.686,91)	(58.183.180,80)
2049	160.603,83	1.532.914,75	(1.372.310,92)	(59.555.491,72)
2050	150.450,07	1.436.000,33	(1.285.550,26)	(60.841.041,98)
2051	140.309,80	1.339.214,53	(1.198.904,73)	(62.039.946,71)
2052	130.240,68	1.243.107,75	(1.112.867,07)	(63.152.813,78)
2053	120.299,59	1.148.223,13	(1.027.923,54)	(64.180.737,32)
2054	110.542,87	1.055.098,15	(944.555,28)	(65.125.292,60)
2055	101.024,08	964.244,22	(863.220,14)	(65.988.512,74)
2056	91.793,61	876.142,22	(784.348,61)	(66.772.861,35)
2057	82.896,14	791.218,47	(708.322,33)	(67.481.183,68)
2058	74.370,37	709.842,57	(635.472,20)	(68.116.655,88)
2059	66.255,83	632.391,83	(566.136,00)	(68.682.791,88)
2060	58.588,94	559.213,73	(500.624,79)	(69.183.416,67)
2061	51.398,47	490.582,77	(439.184,30)	(69.622.600,97)
2062	44.705,14	426.697,01	(381.991,87)	(70.004.592,84)
2063	38.521,95	367.680,28	(329.158,33)	(70.333.751,17)
2064	32.860,64	313.644,78	(280.784,14)	(70.614.535,31)
2065	27.728,56	264.660,74	(236.932,18)	(70.851.467,49)
2066	23.124,15	220.712,96	(197.588,81)	(71.049.056,30)
2067	19.037,25	181.704,76	(162.667,51)	(71.211.723,81)
2068	15.457,27	147.535,02	(132.077,75)	(71.343.801,56)
2069	12.361,29	117.984,75	(105.623,46)	(71.449.425,02)
2070	9.710,21	92.680,98	(82.970,77)	(71.532.395,79)
2071	7.473,23	71.329,74	(63.856,51)	(71.596.252,30)
2072	5.627,71	53.714,76	(48.087,05)	(71.644.339,35)
2073	4.147,51	39.586,67	(35.439,16)	(71.679.778,51)
2074	3.004,64	28.678,40	(25.673,76)	(71.705.452,27)
2075	2.160,51	20.621,39	(18.460,88)	(71.723.913,15)
2076	1.554,48	14.837,00	(13.282,52)	(71.737.195,67)
2077	1.125,60	10.743,54	(9.617,94)	(71.746.813,61)
2078	826,23	7.886,07	(7.059,84)	(71.753.873,45)
2079	613,60	5.856,60	(5.243,00)	(71.759.116,45)
2080	453,17	4.325,39	(3.872,22)	(71.762.988,67)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2081	323,61	3.088,78	(2.765,17)	(71.765.753,84)
2082	218,77	2.088,11	(1.869,34)	(71.767.623,18)
2083	137,48	1.312,23	(1.174,75)	(71.768.797,93)
2084	78,28	747,23	(668,95)	(71.769.466,88)
2085	38,65	368,87	(330,22)	(71.769.797,10)
2086	15,05	143,63	(128,58)	(71.769.925,68)
2087	3,76	35,90	(32,14)	(71.769.957,82)
2088	0,39	3,67	(3,28)	(71.769.961,10)
2089	0,01	0,06	(0,05)	(71.769.961,15)
2090	-	-	-	(71.769.961,15)
2091	-	-	-	(71.769.961,15)
2092	-	-	-	(71.769.961,15)
2093	-	-	-	(71.769.961,15)
2094	-	-	-	(71.769.961,15)
2095	-	-	-	(71.769.961,15)
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO, 11/Set/2019, 13h e 14m.				

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:4E3F10CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEM. ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	326.000,00			-			326.000,00
Alienação de Bens Móveis	97.000,00			-			97.000,00
Alienação de Bens Imóveis	229.000,00			-			229.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-

Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)		2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)		
VALOR (III)			-		-		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO, 11/Set/2019, 13h e 15m.							

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:29365E0B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEM. DOS GASTOS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Meses Janeiro-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.530.900,00	2.530.900,00	1.118.082,93	44,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	393.000,00	393.000,00	255.012,16	64,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	749.000,00	749.000,00	146.219,12	19,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	658.400,00	658.400,00	264.537,63	40,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	588.000,00	588.000,00	429.659,44	73,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.000,00	25.000,00	3.060,26	12,24
Dívida Ativa dos Impostos	78.000,00	78.000,00	12.442,55	15,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.500,00	39.500,00	7.151,77	18,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.540.000,00	23.540.000,00	13.515.450,05	57,41
Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	6.263.687,65	54,94
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	3.948,61	3,59
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	918.775,81	76,56
Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	6.232.368,54	59,36
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	96.669,44	43,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**26.070.900,00**	**26.070.900,00**	**14.633.532,98**	**56,13**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.794.000,00	3.794.000,00	917.656,08	24,19
Provenientes da União	3.394.000,00	3.394.000,00	863.991,08	25,46
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	53.665,00	13,42
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.794.000,00**	**3.794.000,00**	**917.656,08**	**24,19**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	9.348.000,00	10.347.000,00	4.185.192,35	40,45	4.115.332,54	39,77
Pessoal e Encargos Sociais	4.615.000,00	5.318.000,00	2.399.181,19	45,11	2.394.814,69	45,03
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.733.000,00	5.029.000,00	1.786.011,16	35,51	1.720.517,85	34,21
DESPESAS DE CAPITAL	915.000,00	1.065.000,00	195.989,03	18,40	154.774,21	14,53
Investimentos	915.000,00	1.065.000,00	195.989,03	18,40	154.774,21	14,53
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.263.000,00**	**11.412.000,00**	**4.381.181,38**	**38,39**	**4.270.106,75**	**37,42**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.902.000,00	4.299.000,00	1.271.454,58	29,02	1.228.014,66	28,76
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.836.000,00	4.233.000,00	1.247.154,58	28,47	1.203.714,66	28,19
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	66.000,00	66.000,00	24.300,00	0,55	24.300,00	0,57
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.902.000,00**	**4.299.000,00**	**1.271.454,58**	**29,02**	**1.228.014,66**	**28,76**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.361.000,00**	**7.113.000,00**	**3.109.726,80**	**70,98**	**3.042.092,09**	**71,24**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						**20,79**

(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+*	**847.062,14**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.151.533,07	-	2.151.533,07
Total (IX)	**2.151.533,07**	-	**2.151.533,07**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	9.539.000,00	10.508.000,00	4.207.945,37	96,05	4.096.870,74	95,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	200.000,00	61.977,14	1,41	61.977,14	1,45
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	230.000,00	410.000,00	23.537,97	0,54	23.537,97	0,55
Vigilância Epidemiológica	294.000,00	294.000,00	87.720,90	2,00	87.720,90	2,05
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**10.263.000,00**	**11.412.000,00**	**4.381.181,38**	**100,00**	**4.270.106,75**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO, 11/Set/2019, 13h e 17m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestr**DeEsSdAoÚDe**Exercício o acompanhamentoserá feitocombase na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C2449421

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEM. PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado
Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO, 11/Set/2019, 13h e 19m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:866FDE26

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIOFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.271.000,00
Previsão Atualizada	46.771.000,00
Receitas Realizadas	19.068.833,40
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.098.436,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.270.500,00
Créditos Adicionais	4.043.131,83
Dotação Atualizada	49.313.631,83
Despesas Empenhadas	16.232.438,84
Despesas Liquidadas	15.664.839,94
Despesas Pagas	15.596.284,15
Superávit Orçamentário	3.403.993,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	16.232.438,84
Despesas Liquidadas	15.664.839,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	25.770.066,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.459.631,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.606.583,77
Resultado Previdenciário	853.047,65

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	1.084.000,00	3.447.443,21	318,03
Resultado Nominal	0,00	4.342.063,59	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	156.023,26	0,00	145.692,54	10.330,72
Poder Executivo	156.023,26	0,00	145.692,54	10.330,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	156.023,26	0,00	145.692,54	10.330,72

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.919.458,49	25%	26,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.761.383,97	60%	88,52
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.042.092,09	15%	20,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO, 11/Set/2019, 13h e 21m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:6FA4DE5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.596/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
11288/2019	Ademir Ferreira de Lima	11/06/2019	08/09/2019	90	Infraestrutura
7865/2019	Adriana Ribeiro de Souza	26/07/2019	08/08/2019	14	Educação
836/2019	Ageriel Carlos Penasso	17/06/2019	14/09/2019	90	Saúde
14696/2019	Alessandra Adiz de Oliveira	24/07/2019	02/08/2019	10	Assis. Social
15398/2019	Alessandra Adiz de Oliveira	08/08/2019	06/09/2019	30	Assis. Social
1066/2019	Ana Magda Medeiros	29/07/2019	02/08/2019	05	Saúde
958/2019	Anair de F. S. Pereira	05/07/2019	03/08/2019	30	Saúde
1081/2019	Anair de F. S. Pereira	03/08/2019	01/10/2019	60	Saúde
8002/2019	Andreia dos Reis Prece	12/08/2019	31/10/2019	81	Educação
861/2019	Andreia Moreira da Silva	20/06/2019	09/07/2019	20	Saúde
8059/2019	Anselma Carmelo Mroguscheski	12/08/2019	16/08/2019	05	Educação
8010/2019	Aparecida Damasceno Penhachio	07/08/2019	13/08/2019	07	Educação
1074/2019	Aparecida dos S. S. Almeida	19/08/2019	28/08/2019	10	Saúde
7816/2019	Ariadine Angelica S. Flugel	15/07/2019	13/08/2019	30	Educação
8024/2019	Ariadine Angelica S. Flugel	15/08/2019	24/08/2019	10	Educação
7912/2019	Bruna Caparelli Silverio	30/07/2019	27/10/2019	90	Educação
12973/2019	Carlos Sérgio Silva	06/07/2019	04/08/2019	30	Esportes
924/2019	Cintia Borges Gabriel	27/06/2019	11/07/2019	15	Saúde
15.902/2019	Claudiana Alves da Cruz	10/08/2019	15/08/2019	06	Assis. Social

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B278FF01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.634/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, de acordo com Oficio 325/2019, conforme segue:

Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Adriane de Fátima S. Moraes	2018/2019	19/08/2019	02/09/2019	15
Adriano José Macedo	2018/2019	15/07/2019	24/07/2019	10
Alessandra da Silva S. Brito	2018/2019	05/08/2019	03/09/2019	30
Aline Pereira Torezan	2017/2018	10/07/2019	19/07/2019	10
Ana Carolina Martins Acedo	2018/2019	12/08/2019	10/09/2019	30
Ana Rosa Schimidt Zanineli	2018/2019	05/08/2019	14/08/2019	10
Angélica Maria Pusch Nogueira	2018/2019	26/08/2019	09/09/2019	15
Aparecida dos Santos S. Almeida	20172018	15/07/2019	29/07/2019	15
Ariane Santa Mara Gomes	2018/2019	22/08/2019	05/09/2019	15
Bruno Lucio Correa	2018/2019	01/07/2019	30/07/2019	30
Camila Amâncio da Paz	2018/2019	05/08/2019	14/08/2019	10
Cleusa Batista de Carvalho	2018/2019	05/08/2019	14/08/2019	10
Darlene Alves da Silva	2018/2019	31/07/2019	09/08/2019	10
Denise Freire	2017/2018	12/08/2019	21/08/2019	10
Diego Paulino	2018/2019	05/08/2019	14/08/2019	10
Edite de Souza Ferreira	2017/2018	12/08/2019	26/08/2019	15
Edna Rodrigues B. Daniel	2018/2019	12/08/2019	26/08/2019	15
Eloise Maria Salles de Lino	2018/2019	05/08/2019	14/08/2019	10
Giuliana Angeli Pieri	2017/2018	29/07/2019	07/08/2019	10
Hilda Monteiro S. Ferreira	2018/2019	29/07/2019	12/08/2019	15
Juliana Francisco Bondesan	2018/2019	15/07/2019	29/07/2019	15
Junior Garcia Genaro	2018/2019	15/07/2019	24/07/2019	10
Launedir Gomes dos Santos	2018/2019	01/08/2019	15/08/2019	15
Ligia Preto de Castro Costa	2017/2018	17/07/2019	26/07/2019	10
Lucélia Delmira Oliveira	2018/2019	15/07/2019	13/08/2019	30
Luciana Cavequia	2018/2019	12/08/2019	26/08/2019	15
Luciane Aparecida Schuller	2017/2018	08/07/2019	27/07/2019	20
Lucimara Ferreira de Moraes	2018/2019	15/08/2019	24/08/2019	10
Marcelo Marques Ferreira	2018/2019	21/08/2019	30/08/2019	10
Marcio Antonio de Andrade	2018/2019	12/07/2019	26/07/2019	15
Maria de Fatima S. Saouza	2017/2018	15/07/2019	29/07/2019	15
Maria de Lourdes Silva	2017/2018	15/07/2019	29/07/2019	15
Maria Graciete V. Benetaci	2018/2019	15/07/2019	29/07/2019	15
Maria José Martins	2018/2019	22/07/2019	31/07/2019	10
Marília Thomaz dos Santos	2018/2019	01/08/2019	30/08/2019	30

Neuza de Faccio	2018/2019	12/08/2019	31/08/2019	20
Nilton Horácio S. Filho	2018/2019	19/08/2019	28/08/2019	10
Oliane Aparecida Boni	2018/2019	01/08/2019	15/08/2019	15
Patrícia Golin Caldeira	2017/2018	15/07/2019	01/08/2019	18
Penha Maria Bastos	2017/2018	05/08/2019	03/09/2019	30
Pompéia Starling Barcelos 1° e 2° Padrão	2017/2018	22/07/2019	10/08/2019	20
Rivaldo Antonio Gonçalves	2017/2018	01/08/2019	15/08/2019	15
Rosana da Silva	2017/2018	01/08/2019	30/08/2019	30
Rosangela Alves Delfino	2018/2019	05/08/2019	14/08/2019	10
Ruth Gonçalves Modena de Carvalho	2018/2019	03/07/2019	12/07/2019	10
Sandra Cristina F. Beraldo	2018/2019	22/07/2019	31/07/2019	10
Sandra Regina da Silva	2017/2018	18/07/2019	27/07/2019	10
Sandra Regina S. Batista	2018/2019	15/07/2019	29/07/2019	15
Viviane Dalto	2017/2018	01/07/2019	10/07/2019	10
Yaisa Viana de Jesus	2018/2019	01/08/2019	30/08/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:78EDB191

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.636/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Oficio	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
086/2019	Jeremias Domingos Santos	2017/2018	27/07/2019	25/08/2019	30
097/2019	Lazaro Francisco das Neves	2018/2019	05/08/2019	03/09/2019	30
082/2019	Moyses José de Figueiredo	2018/2019	15/07/2019	13/08/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B5179004

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.635/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, de acordo com Ofício 361/2019, conforme segue:

Abdallah Nassar	2018/2019	09/09/2019	23/09/2019	15
Adma Camargo de Souza	2018/2019	16/09/2019	05/10/2019	20
Agda Cristina H. Franzon	2017/2018	15/07/2019	24/07/2019	10
Alexandre Volpato	2018/2019	02/09/2019	16/09/2019	15
Ana Carolina Melem	2018/2019	10/09/2019	20/09/2019	11
Anderson Aparecido de Souza	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019	30
Andréia Alves de Siqueira	2017/2018	08/07/2019	17/07/2019	10
Andréia Balan	2018/2019	09/09/2019	23/09/2019	15
Ângela Margarete Martins	2017/2018	16/09/2019	05/10/2019	20
Arilda Aparecida Francisco	2018/2019	09/09/2019	18/09/2019	10
Bianca Zucoloto K. Azevedo	2017/2018	09/09/2019	28/09/2019	20
Camila Amancio da Paz	2018/2019	15/08/2019	24/08/2019	10
Clarice Rodrigues de Oliveira	2018/2019	09/09/2019	18/09/2019	10
Cleide Pereira de Figueiredo	2018/2019	15/08/2019	29/08/2019	15
Cleonice Aparecida Palagano do Rosário	2018/2019	30/08/2019	08/09/2019	10
Cristina Vicente dos Reis	2018/2019	19/08/2019	07/09/2019	20
Dilvanda Candia de Oliveira	2018/2019	16/09/2019	30/09/2019	15

Eloise Maria Salles de Lino	2018/2019	15/08/2019	24/08/2019	10
Emili Zuliani	2018/2019	24/07/2019	02/08/2019	10
Erico Alencar S. Ignacio	2018/2019	11/09/2019	20/09/2019	10
Fabio Torrecilha	2018/2019	23/09/2019	02/10/2019	10
Gislei Figueiredo Gorla	2017/2018	02/09/2019	11/09/2019	10
Haline karina A. Silva	2018/2019	02/09/2019	11/09/2019	10
Herica Vanessa Colonhese	2017/2018	21/08/2019	30/08/2019	10
Isis Medina dos Santos	2017/2018	03/06/2019	02/07/2019	30
Joana Viesba de Oliveira	2017/2019	03/09/2019	17/09/2019	15
João Daniel P. Martins	2018/2019	18/09/2019	27/09/2019	10
Jorge Augusto Campaner	2017/2018	19/08/2019	02/09/2019	15
Jose Sabino de Lemos	2017/2018	09/09/2019	18/09/2019	10
Josué Alves Pereira	2018/2019	17/09/2019	01/10/2019	15
Karise Christiny Huss Schmidt	2018/2019	19/09/2019	04/10/2019	16
Karly Garcia Delamuta	2018/2019	02/09/2019	11/09/2019	10
Lenita Fernanda S. Rossaneis	2018/2019	05/08/2019	14/08/2019	10
Leonardo Custodio Soares	2017/2018	26/08/2019	04/09/2019	10
Leonice Miranda da Silva	2018/2019	02/09/2019	11/09/2019	10
Luis Fernando de Souza	2018/2019	02/09/2019	11/09/2019	10
Márcia Aparecida de Moura Lopes	2018/2019	09/09/2019	18/09/2019	10
Maria de Lourdes Lima	2017/2018	14/08/2019	12/09/2019	30
Maria Eliane Peres	2018/2019	26/08/2019	04/09/2019	10
Maria Helena Fonseca	2018/2019	22/08/2019	20/09/2019	30
Marlon Sheurmann Gomes	2018/2019	14/08/2019	23/08/2019	10
Meire Denise R. Casoti	2018/2019	31/07/2019	09/08/2019	10
Natalia Bertipaglia de Santana	2018/2019	09/09/2019	23/09/2019	15
Patrícia Gomes de Castro	2018/2019	09/09/2019	18/09/2019	10
Priscila Elaine Ieger	2017/2018	22/07/2019	05/08/2019	15
Regiane Pereira de Campos	2018/2019	09/09/2019	08/10/2019	30
Rodrigo Sandrin	2017/2018	02/09/2019	21/09/2019	20
Rosana Maria Genaro	2018/2019	15/08/2019	03/09/2019	20
Rosangela Alves Delfino	2018/2019	15/08/2019	24/08/2019	10
Ruth Gonçalves Modena de Carvalho	2018/2019	13/08/2019	22/08/2019	10
Sebastiana Maria da Silva	2018/2019	16/09/2019	15/10/2019	30
Soraya M. Ayhara	2018/2019	01/09/2019	30/09/2019	30
Susana Adomaitis	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019	30
Thiago Paulino Vicentini	2018/2019	04/09/2019	13/09/2019	10
Valdelis dos Santos Pereira	2017/2018	02/09/2019	21/09/2019	20
Vladimir Polichiso	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019	30
Wesly de Medeiros	2018/2019	26/09/2019	25/10/2019	30
Zélia Ribeiro Ezequiel	2017/2018	12/08/2019	21/08/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:58444DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 241/2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019, 1º aditivo do contrato 241/2018.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, aumentando-se a quantidade dos produtos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando o Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93, conforme disposto abaixo:

LOTE	TEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
15	1	Bolacha caseira de 1° qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	11	18,00	198,00
15	2	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	12,5	16,82	210,25
15	3	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	11,24	337,20
15	4	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	18,00	462,30
Total						1207,75

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, aumentando-se a quantidade dos produtos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando o Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93, conforme disposto abaixo:

LOTE	TEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
15	1	Bolacha caseira de 1° qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	11	18,00	198,00
15	2	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	12,5	16,82	210,25
15	3	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	11,24	337,20
15	4	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	15,41	462,30
Total						1207,75

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7537FB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019, 1º aditivo do contrato 243/2018.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, aumentando-se a quantidade dos produtos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando o Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93, conforme disposto abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
20	1	Bolacha caseira de 1° qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	11	18,00	198,00
20	2	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	12,5	16,82	210,25
20	5	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	11,24	337,20
20	6	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	18,00	462,30
Total						1.207,75

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, aumentando-se a quantidade dos produtos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando o Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93, conforme disposto abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
20	1	Bolacha caseira de 1° qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	11	18,00	198,00
20	2	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	12,5	16,82	210,25
20	5	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	11,24	337,20
20	6	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	15,41	462,30
Total						1.207,75

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:567A94B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 59/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 59/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, modelo tipo sedã, novo, 0 km, com capacidade mínima 05 (cinco) lugares, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Salgado Filho/PR.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20071 - Veículo automotor, tipo sedã, novo, ano/modelo 2019/2019 de primeiro emplacamento, para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Veículo automotor, tipo sedã, novo, ano/modelo 2019/2019 de primeiro emplacamento, para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Características: Cor branco cristal sólida, sistema de ar condicionado, saídas individuais de ar, motor combustível gasolina e etanol, motor potência mínima 1.6,) total flex, câmbio mecânico manual com no mínimo 6 (seis) velocidades, cinco marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica, pneus mínimo 175/70 R14, Dimensões externas principais (mm) distância entre eixos mínima 2.40 mm, largura mínima 1.80 mm, altura mínima 1.400 mm, compartimento de carga volume mínimo 400 litros, reservatório de combustível capacidade mínima 45 litros , banco do passageiro dianteiro rebatível, porta-garrafas, , sistema de alarme com comando remoto, sensores de estacionamento traseiros, banco do motorista com de altura, 02 airbags dianteiros, apoio de cabeça no banco traseiro, 04 auto-falantes,alerta sonoro de faróis acesos, antena no teto, chave canivete com controle remoto, RKA-indicador de controle da pressão dos pneus, maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo, para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo, para-sóis para motorista e passageiro, com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB. Entregar o veículo adesivado, conforme modelo do APSUS.	UN	1	85.596,80	85.596,80
Total Geral					**85.596,80**

Data de entrega dos envelopes: 24/09/2019 às **09:00** horas no **licitacoes-e.com.br "Acesso Identificado"**.

Data de abertura dos envelopes: 24/09/2019 às **09:30** horas na **licitacoes-e.com.br "Acesso Identificado"**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 11 de setembro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:CE8B62AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.233/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 038/2019 c/c Registro de Preço n.º025/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 038/2019, o qual objetiva Registro de Preços Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de conectividade à rede de internet através de link dedicado e não dedicado com conexão realizada em fibra óptica e via rádio para as câmeras de vídeomonitoramento e para todos os setores desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa TSS SOFTWARE LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.859.987/0001-58, com sede na Avenida Desembargador Munhoz de Mello, 1520, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com valor total de **R$ 56.617,20** (cinquenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos);

Lote	Item	Qtde	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	240	CONTRATAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓTICA PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA EM 20 PONTOS DISTINTOS DENTRO E PRÓXIMO DA SEDE DO MUNICÍPIO, SENDO NECESSÁRIOS 03 PONTOS DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS (NO DESTACAMENTO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO, NA SEDE DA PREFEITURA E TAMBÉM NA COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR DE LOANDA)	TSS	R$ 20,00	R$ 4.800,00
1	2	120	CONTRATAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA RÁDIO EM 10 PONTOS, SENDO 06 NO DISTRITO DE SANTA ESMERALDA E 04 NO DISTRITO DE IVAINA, AS IMAGENS DEVERÃO SER ENVIADAS AOS PONTOS DE GRAVAÇÃO, NO DESTACAMENTO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO, NA SEDE DA PREFEITURA E TAMBÉM NA COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR DE LOANDA.	TSS	R$ 20,00	R$ 2.400,00
2	1	12	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET - NA VELOCIDADE 10 MBPS VIA FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE FORNECIMENTO DE	TSS	R$ 300,00	R$ 3.600,00

			VELOCIDADE TOTAL CONTRATADA NAS 24 HORAS DIÁRIAS, NOS 07 DIAS DA SEMANA.			
3	1	12	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET - NA VELOCIDADE 20 MBPS VIA FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE FORNECIMENTO DE VELOCIDADE TOTAL CONTRATADA NAS 24 HORAS DIÁRIAS, NOS 07 DIAS DA SEMANA.	TSS	R$ 600,00	R$ 7.200,00
4	1	12	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET - NA VELOCIDADE 30 MBPS VIA FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE FORNECIMENTO DE VELOCIDADE TOTAL CONTRATADA NAS 24 HORAS DIÁRIAS, NOS 07 DIAS DA SEMANA.	TSS	R$ 900,00	R$ 10.800,00
5	1	60	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET - NA VELOCIDADE 10 MBPS VIA FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE FORNECIMENTO DE VELOCIDADE TOTAL CONTRATADA NAS 24 HORAS DIÁRIAS, NOS 07 DIAS DA SEMANA.	TSS	R$ 89,90	R$ 5.394,00
6	1	96	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET - NA VELOCIDADE 20 MBPS VIA FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE FORNECIMENTO DE VELOCIDADE TOTAL CONTRATADA NAS 24 HORAS DIÁRIAS, NOS 07 DIAS DA SEMANA.	TSS	R$ 109,90	R$ 10.550,40
7	1	36	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET - NA VELOCIDADE 50 MBPS VIA FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE FORNECIMENTO DE VELOCIDADE TOTAL CONTRATADA NAS 24 HORAS DIÁRIAS, NOS 07 DIAS DA SEMANA.	TSS	R$ 149,90	R$ 5.396,40
8	1	24	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET - NA VELOCIDADE 100 MBPS VIA FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE FORNECIMENTO DE VELOCIDADE TOTAL CONTRATADA NAS 24 HORAS DIÁRIAS, NOS 07 DIAS DA SEMANA. INCLUINDO IP FIXO.	TSS	R$ 189,90	R$ 4.557,60
9	1	12	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET - NA VELOCIDADE 50 MBPS VIA FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE FORNECIMENTO DE VELOCIDADE TOTAL CONTRATADA NAS 24 HORAS DIÁRIAS, NOS 07 DIAS DA SEMANA. INCLUINDO A LIBERAÇÃO DE IP FIXO.	TSS	R$ 159,90	R$ 1.918,80

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A32D09A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº **42/2019**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA AS SECRETARIAS: Aquisição de lanches destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas Secretarias Municipais.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA, ELTON KOMMERS 05123748997, L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, MARILZA MASCHIO HERMANN.**

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CHA MATE C/ 25 UNID (SACHET) CHA MATE C/ 25 UNID (SACHET)	81		CX	100,00	4,70	470,00
1	11	TORTA SALGADA RECHEADA Torta salgada com recheio de frango.	VITORIA		KG	200,00	18,80	3.760,00
1	13	PÃO DE QUEIJO	VITORIA		KG	300,00	17,50	5.250,00
1	18	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	VITORIA		KG	100,00	17,00	1.700,00
TOTAL								11.180,00
ELTON KOMMERS 05123748997								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	SANDUICHE PRONTO Pão frances fresco, maionese, mussarela e presunto.			UN	8.500,00	2,99	25.415,00
1	8	BOLO DE FESTA Bolo de festa com recheio e cobertura.			KG	150,00	23,88	3.582,00
1	10	GRÔSTOLI Cueca virada com a massa de cossistência fofinha, polvilhada em açúcar e canela,			KG	150,00	16,99	2.548,50
1	19	MINI SALGADOS FRITOS Pastelzinho, Cochinha, Rizoles, Bolinha de queijo.			UN	10.000,00	0,80	8.000,00
TOTAL								39.545,50
L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LEITE INTEGRAL 1LT	TERRA VIVA		LT	100,00	2,99	299,00
1	2	REFRIGERANTE 2 LT	CONTI		UN	500,00	3,99	1.995,00
1	5	LARANJA PERA Casca lisa, fina, amarela, de maior brilho. O fruto deve estar nem muito verdes e duros, nem muito laranjas e moles. Sua polpa é suculenta, de sabor adocicado e levemente ácido.	MACA VERDE		KG	70,00	2,79	195,30
1	15	MELÃO AMARELO	R. A..K		KG	50,00	4,90	245,00
1	16	SUCO INTEGRAL 1 LITRO	INTEGRAL		CX	300,00	8,40	2.520,00
TOTAL								5.254,30
MARILZA MASCHIO HERMANN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BANANA CATURRA	CANTU		KG	70,00	3,78	264,60
1	4	MAÇÃ GALA Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.	CANTU		KG	70,00	5,49	384,30
1	9	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE	DOCE DOCE		KG	100,00	15,50	1.550,00
1	12	CUCA SEM RECHEIO	DOCE DOCE		KG	100,00	8,30	830,00
1	14	MAMÃO FORMOSA Maduro (cor amarelada), sadio, polpa interna macia de cor alaranjada. Sabor doce e suave.	CANTU		KG	70,00	6,50	455,00
1	17	ESFIRRA MÉDIA ASSADA 50G Esfirra médica assada, com recheio de frango, com aproximadamente 50 gramas.	DOCE DOCE		UN	1.500,00	2,20	3.300,00

TOTAL	6.783,90

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 62.763,70 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10/09/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:92288C8C

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/09/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **M. P. BAUER COMERICO DE PAPELARIA LTDA ME.**, sito à AV. IGUAÇU, 229 CENTRO - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.878.819/0001-03, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA:** Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança para os servidores da Vigilância Sanitária e Epidemiológica., no valor de **R$ 5.901,50 (Cinco Mil, Novecentos e Um Reais e Cinqüenta Centavos)**, conforme abaixo descrito:

M. P. BAUER COMERICO DE PAPELARIA LTDA ME.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OCULOS DE SEGURANÇA Oculos de segurança, contendo numero de CA (Certificado de aprovação do Epi)			UN	6,00	20,00	120,00
1	2	PROTETORES AURICULARES Protetores auriculares contendo numero de CA (Certificado de aprovação do Epi)			UN	10,00	3,00	30,00
1	3	CONJUNTO PARA PULVERIZAÇÃO Roupa para pulverização, com avental impermeavel contendo numero de CA (Certificado de aprovação do Epi). Tamanho G.			UN	1,00	180,00	180,00
1	4	BOTINA DE SEGURANÇA Bota para trabalho, tipo EPI, contendo numero de CA (Certificado de Aprovação do Epi). Numeros 36 ao 44.			UN	5,00	72,90	364,50
1	5	CAMISETAS EM POLIVISCOSE MANGA CURTA Camiseta Poliviscose manga curta com proteção UV, com estampas/bordados conforme solicitado.			UN	6,00	70,00	420,00
1	6	JALECO BRANCO MANGA LONGA COM BORDADO Jaleco branco manga longa Gabardine com punho e com estampas/bordados conforme solicitado. Obs: Tamanhos Variáveis.			UN	2,00	160,00	320,00
1	7	LUVAS NITRILÍCAS (P/M/G) Luvas de segurança nitrílicas A luva nitrílica proporciona proteção química e oferece diversas opções de aplicações, em atividades que exigem tato, aderência e destreza. As luvas nitrílicas são reutilizáveis e contam com opções de revestimento interno em algodão, que oferecem maior conforto e absorção de suor ou sem revestimento, para maior facilidade na higienização. São hipoalergênicas e totalmente isentas de proteínas do látex, ideais para pessoas sensíveis à borracha natural. Contendo numero de CA (Certificado de aprovação do Epi) Tamanhos P, M, G.			PAR	30,00	22,90	687,00
1	8	MASCARA PROTETORA Máscaras de carvão ativado, com válvula, para pulverização de agrotóxicos contendo numero de CA (Certificado de aprovação do Epi)			UN	30,00	62,00	1.860,00
1	9	CAMISETAS EM POLIVISCOSE MANGA LONGA Camiseta Poliviscose manga longa com proteção UV, com estampas/bordados conforme solicitado			UN	6,00	85,00	510,00
1	10	JAQUETAS DE TACTEL Jaquetas confeccionadas em tactel, com estampas/bordados conforme o solicitado			UN	2,00	185,00	370,00
1	11	CALÇAS DE BRIM Calças de Brim, com proteção UV, com estampas/bordados conforme solicitado, contendo numero de CA (Certificado de aprovação do Epi)			UN	4,00	100,00	400,00
1	12	BONÉ DE TECIDO LEVE Bonés de tecido leve, com proteção UV, contendo protetor de pescoço, com estampas/bordados conforme solicitado, contendo numero do CA.(Certificado de aprovação do Epi)			UN	4,00	50,00	200,00
1	13	COLETE EM SARJA Coletes confeccionados em tecido sarja, com bolsos frontais e com estampas/bordados conforme solicitado.			UN	2,00	220,00	440,00
TOTAL								5.901,50

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 11/09/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:F1205A51

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/09/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS PAIÃO LTDA ME**, sito à AV ORLANDO LUIZ ZAMPRÔNIO, 293 SALA - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.076.876/0001-26, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de água potável através de caminhão-pipa para abastecer as famílias que passam por falta de água no perímetro municipal., no valor de **R$ 16.960,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta Reais),** conforme abaixo descrito:

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS PAIÃO LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO - TANQUE PARA ABASTECIMENTO DAS FAMÍLIAS.	UN	64,00	265,00	16.960,00
TOTAL						16.960,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 11/09/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:B68F2296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 - Processo nº 631/2019
Objeto: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

C F ANTONELLI EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	6	FERRO REDONDO; 5/8" BARRA DE 06 METROS	BELGO		METRO	30,00	58,00	1.740,00
TOTAL								1.740,00
FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 25	PLASTILIT		UN	15,00	7,90	118,50
3	3	CURVA 45º LONGA DN 200 - ESGOTO	PLASTILIT		UN	15,00	47,40	711,00
3	4	CURVA 45º LONGA DN 40 - ESGOTO	PLASTILIT		UN	15,00	11,06	165,90
3	10	CURVA 45º SOLDÁVEL 60	PLASTILIT		UN	15,00	15,30	229,50
4	1	CURVA 45º LONGA DN 100 - ESGOTO	PLASTILIT		UN	15,00	17,40	261,00
10	5	VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 100 - ESGOTO	PLASTILIT		UN	25,00	52,81	1.320,25
12	4	CAIXA DE INSPEÇÃO DN 100	CIPLA		UN	15,00	143,05	2.145,75
13	1	ACOPLAMENTO INDUSTRIAL 2P+T 220V 16A 6 HORAS	VIEW TECH		UN	100,00	21,18	2.118,00
13	2	ACOPLAMENTO INDUSTRIAL 2P+T 220V 32A 6 HORAS	VIEW TECH		UN	100,00	25,50	2.550,00
13	3	PLUGUE MACHO - 2P+T 16A 220V 6 HORAS	VIEW TECH		UN	50,00	18,06	903,00
13	4	PLUGUE MACHO - 2P+T 32A 220V 6 HORAS	VIEW TECH		UN	100,00	22,85	2.285,00
13	5	TOMADA SOBREPOR 2P+T 16A 6H 220V	VIEW TECH		UN	200,00	24,82	4.964,00
13	6	TOMADA SOBREPOR 2P+T 32A 6H 220V	VIEW TECH		UN	100,00	26,13	2.613,00
15	19	KIT DE REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA PAREDE	ASTRA		UN	100,00	29,35	2.935,00
16	1	SERRA CIRCULAR 250mm DE DIAMETRO COM 36 DENTES	VONDER		UN	5,00	67,20	336,00
16	2	SERRA CIRCULAR 250mm DE DIAMETRO COM 48 DENTES	VONDER		UN	5,00	66,00	330,00
16	3	ALICATE AMPERÍMETRO Display LCD/Contagem 3 1/2 Dígitos/2000 Corrente AC 20/200/1000ª Tensão DC 200m/2/20/200/1000V Tensão AC 200/750V Resistência 200/2k/20k/200k/2MO Abertura de Garra 40mm Diâmetro do Condutor 40mm Precisão Básica 3% Categoria CAT III 600V Alimentação 1x9V Dimensões (mm)/Peso (g) 250x95x45/345 Garantia 12 meses	MINIPA		UN	2,00	81,80	163,60
16	4	Alicate corte diagonal	MTX		UN	3,00	15,48	46,44
16	5	ALICATE DE ELETRICISTA 1000V NBR9699	IRWIN		UN	3,00	48,65	145,95
16	6	Aplicador de silicone	MTX		UN	15,00	12,49	187,35
16	7	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL I-20	MTX		UN	10,00	16,30	163,00
16	8	Baú para Ferramentas Numero 15	VONDER		UN	5,00	58,85	294,25
16	9	CAIXA BAÚ IRWIN 24"	IRWIN		UN	2,00	8,28	16,56
16	10	CARRINHO ABERTO COM 1 GAVETA SOLDADO COM CAPACIDADE 120 KG	VONDER		UN	1,00	211,20	211,20
16	11	Carrinho de mão caçamba em aço galvanizado, capacidade mínima 50 litros, espessura mínima, 1 mm, quadro tubular pintado mínimo de 32 mm, formando um batente grande e envolvendo a roda para facilitar o esvaziamento, roda pneumática.	ALZA		UN	20,00	78,90	1.578,00
16	12	Cavadeira articulada grande - ferramenta essencial para abertura de buracos em solo de terra, saibro ou areia. Batente especial evita o choque entre as mãos do usuário - duplo parafuso para fixação do cabo a pá, garantindo maior segurança. Cabos selecionados e encerados, com comprimento de 1,3 m e diâmetro de 37 mm - Lâmina resistente, espessura de 1,7 mm e acabamento em pintura epóxi preta.	PARABONI		UN	2,00	41,50	83,00
16	13	Cavadeira articulada grande - utilizada para abrir alicerces e buracos para colocação de postes. Duplo parafuso para fixação do cabo a pá , cabos selecionados e encerados, com comprimento de 1,5 m e diâmetro de 37 mm - lâmina resistente, espessura de 2 mm e acabamento em pintura epóxi preta.	PARABONI		UN	2,00	43,93	87,86
16	14	CAVADEIRA DUPLA COM CABO - GRANDE	PARABONI		UN	3,00	40,99	122,97
16	15	CAVADEIRA SIMPLES Lâmina em aço. pintura esmalte .Reta com cabo de 1.10m	PARABONI		UN	2,00	17,88	35,76
16	16	CHAVE AJUSTÁVEL PROTOUCH 10"	MTX		UN	2,00	14,80	29,60
16	17	CHAVE PARA TUBOS AMERICANA HEAVY DUTY 18"GRIFO	MTX		UN	2,00	43,05	86,10
16	18	Colher de pedreiro 12"	MTX		UN	15,00	18,13	271,95
16	19	CONJ DE CHAVES HEXAGONAIS AUTOTRATAVEIS CURTA: 1,5-2,0-2,5-3,0-4,0-5,0-6,0-7,0-8,0-10,0	MISTER		UN	2,00	16,35	32,70
16	20	Corda de nylon trançada 10 mm	VONDER		METRO	115,00	0,93	106,95
16	21	Desempenadeira de aço dentada 8 mm	ATLAS		UN	5,00	7,35	36,75
16	22	Desempeno de parede 14 x 27	DREYER		UN	5,00	6,70	33,50
16	23	Desempeno de parede 48 x 12 cm	DREYER		UN	5,00	12,43	62,15

16	24	DISCO DE CORTE PARA MARMORES PARA USO DE MAQUITA	MISTER		UN	20,00	11,45	229,00
16	25	Disco diamantado liso 4.3/8 x 3/4"	MISTER		UN	5,00	11,49	57,45
16	26	Disco maquita de madeira	MISTER		UN	5,00	11,90	59,50
16	27	Disco para materiais ferrosos 4 1/2"	MISTER		UN	5,00	2,64	13,20
16	28	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA	PARABONI		UN	10,00	26,14	261,40
16	29	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSÃO ATÉ 10 DEGRAUS DUPLA	ALUMAB		UN	10,00	193,90	1.939,00
16	30	Espuma para portas 720G	TYTAN		UN	20,00	23,29	465,80
16	31	Esquadro 60°	MTX		UN	20,00	12,40	248,00
16	32	ESTILETE PROFISSIONAL - 18 MM	MTX		UN	3,00	7,90	23,70
16	33	FACÃO COM CABO E BAINHA, Nº 16	VONDER		UN	16,00	18,50	296,00
16	34	Feltro para desempeno	VONDER		UN	30,00	4,80	144,00
16	35	Formão de 1" (1ª linha)	MTX		UN	10,00	9,90	99,00
16	36	Formão para madeira 1/2", altura 3 cm largura 3,50cm, profundidade 23 cm, peso 150G, material em aço forjado (lâmina) cabo de plástico de alto resistencia e impacto	MTX		UN	15,00	8,59	128,85
16	37	GRAMPO PARA FIXAR FIO - PACOTE COM 15 UNIDADES	MISTER		PACOT	100,00	1,35	135,00
16	38	Isolador de roldana pvc 36 x 36	VONDER		UN	100,00	0,22	22,00
16	39	JOGOS DE CHAVES COMBINADAS COM PESCOÇO BOLSA 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27 - 30 - 32 MM	MISTER		UN	2,00	91,20	182,40
16	40	Lanterna recarregavel 15 leds bivolt	VONDER		UN	3,00	28,35	85,05
16	41	Lima chata 8"	NICHOLSON		UN	20,00	9,05	181,00
16	42	Linha pedreiro 100m	VONDER		ROLO	5,00	5,23	26,15
16	43	LUVA PROFISSIONAL PARA USO GERAL	ATLAS		UN	10,00	5,89	58,90
16	44	MACHADINHO COM UNHA E COM CABO INTEIRIÇO - FIO POLIDO - CABO DE 30 CM - ACABAMENTO PINTADO, PRETO - TAM MINIMO 1,30 X 84 CM	PARABONI		UN	2,00	15,55	31,10
16	45	MACHADO COM CABO	PARABONI		UN	5,00	30,30	151,50
16	46	MALETA COM BROCAS E PONTEIRAS 110 PEÇAS	BOSCH		UN	2,00	143,90	287,80
16	47	MARRETA DE FERRO COM CABO EM MADEIRA CAPACIDADE 5 KG	PARABONI		UN	10,00	107,85	1.078,50
16	48	MARTELO UNHA CABO FIBRA DE VIDRO	MTX		UN	2,00	23,25	46,50
16	49	MULTIMETRO DIGITAL MINIPA ET1002	MINIPA		UN	2,00	20,35	40,70
16	50	NIVEL EM ALUMINIO O,60 CM	MTX		UN	3,00	14,85	44,55
16	51	PA RETA PARA CORTE COM CABO	PARABONI		UN	5,00	18,28	91,40
16	52	PA TIPO CONCHA COM CABO	PARABONI		UN	10,00	15,40	154,00
16	53	pe de cabra grande de ferro redondo, Ø 3/4 x 0,70cm. - ferro SAE 1050	MTX		UN	5,00	18,30	91,50
16	54	PENEIRA PARA AREIA FINA	DREYER		UN	3,00	10,85	32,55
16	55	PICARETA COM CABO	PARABONI		UN	10,00	29,58	295,80
16	56	PONTEIRA 18"	MTX		UN	2,00	13,62	27,24
16	57	PRUMO	MTX		UN	2,00	10,10	20,20
16	58	REBITADOR MANUAL GIRATÓRIO 360°	MTX		UN	1,00	19,99	19,99
16	59	SERRA COPO BIMETÁLICA 1.3/8"	MISTER		UN	35,00	18,25	638,75
16	60	SERRA COPO BIMETÁLICA 13/16"	MISTER		UN	21,00	16,73	351,33
16	61	SERRA COPO BIMETÁLICA 2.1/8"	MISTER		UN	54,00	26,59	1.435,86
16	62	SERRA COPO BIMETÁLICA 2.11/2"	MISTER		UN	64,00	38,58	2.469,12
16	63	SERROTE CARPINTEIRO 24" LAMINA EM AÇO CARBONO, TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA, ERGONOMICO E ENVERNIZADO , DENTES TRAVADOS,APROXIMADAMENTE 7 DENTES POR POLEGADAS	MTX		UN	3,00	21,51	64,53
16	64	SERROTE PARA PODA DE ARVORE 330MM	VONDER		UN	20,00	14,83	296,60
16	65	SUPORTE COM BROCA PILOTO PARA SERRA COPO 1934319 TAM SERRA 32 - 152 MANDRIL 1/2"	MISTER		UN	1,00	21,52	21,52
16	66	SUPORTE COM BROCA PILOTO PARA SERRA COPO 1934493 TAM SERRA 14-30 MANDRIL 1/2"	MISTER		UN	1,00	22,60	22,60
16	67	TORQUES CARPINTEIRO 180 MM	MTX		UN	15,00	22,23	333,45
16	68	TORQUES CARPINTEIRO 300MM OU 12"	MTX		UN	2,00	23,62	47,24
16	69	TRADO 30 CM COM CABO DE FERRO	VONDER		UN	20,00	41,79	835,80
16	70	TRENA 100 METROS	MTX		UN	2,00	124,80	249,60
16	71	TRENA FIBRA DE VIDRO COM 50M	MTX		UN	5,00	32,70	163,50
16	72	TRILHO DUPLO PARA CORTINA EM ALUMINIO	ALUMAB		METRO	30,00	8,68	260,40
19	6	Dobradiças para moveis em madeira e portas kit 03 peças	MISTER		UN	40,00	9,52	380,80
21	1	Cerâmica - 43 x 43	ALMEIDA		METRO	700,00	11,90	8.330,00
21	2	Cerâmica (piso) PEI 4	ALMEIDA		METRO	700,00	12,30	8.610,00
21	3	Cumeiras (goivo) 6MM sem amianto	IMBRALIT		UN	500,00	23,20	11.600,00
21	4	REJUNTE 1 KG	QUARTZOLIT		UN	90,00	3,10	279,00
21	5	TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	CEJATEL		MILH	2.000,00	1,33	2.660,00
21	6	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 6MM	IMBRALIT		UN	1.000,00	25,78	25.780,00
21	7	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM	IMBRALIT		UN	1.000,00	33,72	33.720,00
24	1	TIJOLO COM 06 FUROS - 1ª LINHA - 8X13X18	MR OLIVEIRA		MILH	40,00	442,00	17.680,00
25	1	AREIA FINA	IGUACU		M3	500,00	96,90	48.450,00
26	2	FERRO REDONDO; ½ " BARRA DE 06 METROS	ARCELOR		METRO	60,00	33,90	2.034,00
26	3	FERRO REDONDO; 3/8" BARRA DE 06 METROS	ARCELOR		METRO	100,00	14,90	1.490,00
26	5	FERRO REDONDO; 5/16; 8MM BARRA DE 06 METROS	ARCELOR		METRO	30,00	14,50	435,00
TOTAL								203.489,37

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 20	TIGRE		UN	15,00	8,25	123,75
1	3	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 32	TIGRE		UN	15,00	24,05	360,75
1	4	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 50	TIGRE		UN	15,00	37,29	559,35
1	5	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 60	TIGRE		UN	15,00	49,70	745,50
1	6	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25	CHIVA		UN	15,00	5,34	80,10
1	7	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32	PRECON		UN	15,00	9,29	139,35
1	8	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50	PRECON		UN	15,00	10,89	163,35
1	9	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 60	TIGRE		UN	15,00	24,39	365,85
1	10	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20 X 1/2"	PRECON		UN	15,00	0,29	4,35
1	11	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25 X 3/4"	TUBREAN		UN	15,00	0,44	6,60
2	1	CAP DN 100 - ESGOTO	BR PRECON		UN	15,00	3,44	51,60
2	2	CAP DN 150 - ESGOTO	BR PRECON		UN	15,00	14,33	214,95
2	3	CAP DN 200 - ESGOTO	BR PRECON		UN	15,00	39,69	595,35
2	4	CAP DN 50 - ESGOTO	BR PRECON		UN	15,00	1,76	26,40
2	5	CAP DN 75 - ESGOTO	TIGRE		UN	15,00	3,58	53,70
2	6	Cap soldavel 20 mm	BR PRECON		UN	15,00	0,56	8,40
2	7	Cap soldavel 25 mm	BR PRECON		UN	15,00	0,64	9,60
2	8	Cap soldavel 32 mm	TIGRE		UN	15,00	1,08	16,20
2	9	Cap soldavel 50 mm	BR		UN	15,00	2,65	39,75
2	10	CAP SOLDÁVEL 60 MM	BR		UN	15,00	4,86	72,90

3	1	CURVA 45º LONGA DN 100 - ESGOTO	BR		UN	15,00	5,88	88,20
3	2	CURVA 45º LONGA DN 150 - ESGOTO	BR		UN	15,00	31,70	475,50
3	5	CURVA 45º LONGA DN 50 - ESGOTO	BR		UN	15,00	1,98	29,70
3	6	CURVA 45º LONGA DN 75 - ESGOTO	BR		UN	15,00	6,04	90,60
3	7	CURVA 45º SOLDÁVEL 20	BR		UN	15,00	0,72	10,80
3	8	CURVA 45º SOLDÁVEL 25	BR		UN	15,00	1,61	24,15
3	9	CURVA 45º SOLDÁVEL 50	BR		UN	15,00	4,10	61,50
3	11	CURVA 90º LONGA DN 100 - ESGOTO	BR		UN	15,00	10,30	154,50
3	12	CURVA 90º LONGA DN 150 - ESGOTO	TIGRE		PC	15,00	56,10	841,50
3	13	CURVA 90º LONGA DN 40 - ESGOTO	PLASTILITTI		UN	15,00	1,83	27,45
3	14	CURVA 90º LONGA DN 75 - ESGOTO	TIGRE		PC	15,00	10,79	161,85
3	15	CURVA 90º SOLDÁVEL 20	TIGRE		UN	15,00	1,50	22,50
3	16	CURVA 90º SOLDÁVEL 25	TIGRE		UN	15,00	1,38	20,70
3	17	CURVA 90º SOLDÁVEL 32	TIGRE		UN	15,00	3,45	51,75
3	18	CURVA 90º SOLDÁVEL 50	BR		UN	15,00	6,14	92,10
3	19	CURVA 90º SOLDÁVEL 60	BR		UN	15,00	10,35	155,25
4	2	JOELHO 45º DN 200 - ESGOTO	TIGRE		UN	15,00	47,15	707,25
4	3	JOELHO 45º DN 40 - ESGOTO	PRECON		UN	15,00	0,82	12,30
4	4	JOELHO 45º DN 75 - ESGOTO	BR		UN	15,00	3,33	49,95
4	5	JOELHO 90º DN 100 - ESGOTO	BR PRECON		UN	15,00	2,86	42,90
4	6	JOELHO 90º DN 150 - ESGOTO	BR		UN	15,00	19,47	292,05
4	7	JOELHO 90º DN 200 - ESGOTO	BR		UN	15,00	37,55	563,25
4	8	JOELHO 90º DN 50 - ESGOTO	BR		UN	15,00	1,02	15,30
4	9	JOELHO 90º DN 75 - ESGOTO	BR		UN	15,00	2,86	42,90
4	10	JOELHO 90º COM ANEL DN 40 - ESGOTO	TIGRE		UN	15,00	2,48	37,20
4	11	JOELHO 90º COM VISITA DN 100 X 50 - ESGOTO	TIGRE		UN	15,00	10,48	157,20
4	12	JOELHO 90º SOLDÁVEL 32	BR		UN	15,00	1,30	19,50
4	13	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2"	BR, PRECON		UN	15,00	2,48	37,20
4	14	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4"	BR		UN	15,00	3,02	45,30
4	15	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32 X 3/4"	TIGRE		UN	15,00	8,44	126,60
4	16	JOELHO REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL 25 X 20	TIGRE		UN	15,00	1,38	20,70
4	17	JOELHO REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL 32 X 25	TIGRE		UN	15,00	1,81	27,15
5	1	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 20 MM/ abraçadeira u de 1/2			UN	15,00	0,18	2,70
5	2	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 25 MM / abraçadeira u de 3/4			UN	15,00	0,17	2,55
5	3	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75 G	TIGRE		UN	15,00	4,25	63,75
5	4	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175 G			UN	15,00	10,00	150,00
5	5	ANEL DE BORRACHA DN 100	PRECON		UN	15,00	1,28	19,20
5	6	ANEL DE BORRACHA DN 150	TIGRE		UN	15,00	3,70	55,50
5	7	ANEL DE BORRACHA DN 200	TIGRE		UN	15,00	5,45	81,75
5	8	ANEL DE BORRACHA DN 75	TIGRE		UN	15,00	1,01	15,15
5	9	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20	TIGRE		UN	15,00	0,89	13,35
5	10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 20	TIGRE		UN	15,00	2,17	32,55
5	11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25	BR, PRECON		UN	15,00	2,17	32,55
5	12	PASTA LUBRIFICANTE 160 G	TIGRE		UN	15,00	4,62	69,30
5	13	PASTA LUBRIFICANTE 75 G	TIGRE		UN	15,00	3,09	46,35
5	14	PORTINHOLA PARA VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 100 PVC / valvula de retençao 1	VALE PLAST		UN	15,00	10,55	158,25
5	15	PROLONGAMENTO PARA VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 150			UN	15,00	11,59	173,85
5	16	RALO QUADRADO BRANCO COM GRELHA BRANCA DN 100X53X40	TIGRE		UN	15,00	6,89	103,35
5	17	RALO SIFONADO DE 100 X 38 X 40 COM GRELHA QUADRADA BCA	DURIN		UN	15,00	9,13	136,95
5	18	RALO SIFONADO DE 100 X 52 X 40 COM GRELHA QUADRADA BCA	ASTRA		UN	15,00	7,63	114,45
6	1	LUVA DE CORRER DN 100 - ESGOTO	PRECON		UN	15,00	3,75	56,25
6	2	LUVA DE CORRER DN 75 - ESGOTO			UN	15,00	5,78	86,70
6	3	LUVA DE CORRER DN 150 - ESGOTO	TIGRE		UN	15,00	15,54	233,10
6	4	LUVA DE CORRER DN 40 - ESGOTO	TIGRE		UN	15,00	3,71	55,65
6	5	LUVA DE CORRER DN 50 - ESGOTO	TIGRE		UN	15,00	4,38	65,70
6	6	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20	BR, PRECON		UN	15,00	4,83	72,45
6	7	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25	BR, PRECON		UN	15,00	5,62	84,30
6	8	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32	TIGRE		UN	15,00	9,93	148,95
6	9	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50	PRECON		UN	15,00	12,53	187,95
6	10	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 60	TIGRE		UN	15,00	21,53	322,95
6	11	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	BR		UN	15,00	0,87	13,05
6	12	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25	BR		UN	15,00	1,63	24,45
6	13	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 100 MM - ESGOTO	BR, PRECON		UN	15,00	2,68	40,20
6	14	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 150 MM - ESGOTO	BR, PRECON		UN	15,00	13,48	202,20
6	15	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 50 MM - ESGOTO	BR, PRECON		UN	15,00	1,28	19,20
6	16	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 75 MM - ESGOTO	BR, PRECON		UN	15,00	2,38	35,70
6	17	LUVA SOLDAVEL 32 MM	PRECON		UN	15,00	0,94	14,10
6	18	LUVA SOLDAVEL 50 MM	BR		UN	15,00	2,12	31,80
6	19	LUVA SOLDÁVEL 60	PRECON		UN	15,00	5,43	81,45
6	20	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2"	BR		UN	15,00	2,07	31,05
6	21	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2"	BR		UN	15,00	2,78	41,70
7	1	NIPLE 1"	TIGRE, KNOVA		UN	15,00	1,47	22,05
7	2	NIPLE 1 1/2"	TIGRE		UN	15,00	4,27	64,05
7	3	NIPLE 2 1/2"	TIGRE		UN	15,00	5,57	83,55
7	4	NIPLE 2"	TIGRE		UN	15,00	4,77	71,55
7	5	PLUG DN 100 - ESGOTO / cap de 100 esgoto	PRECON		UN	15,00	3,59	53,85
8	1	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DN 50 X 40	BR, PRECON		UN	15,00	1,11	16,65
8	2	CRUZETA DN 100	TIGRE		UN	15,00	15,88	238,20
8	3	CRUZETA SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE		UN	15,00	2,76	41,40
8	4	CRUZETA SOLDÁVEL 50 MM	TIGRE		UN	15,00	9,36	140,40
8	5	JUNÇÃO DUPLA DN 100 - ESGOTO	TIGRE		UN	15,00	12,16	182,40
8	6	JUNÇÃO DUPLA DN 75 - ESGOTO	TIGRE		UN	15,00	7,83	117,45
8	7	JUNÇÃO SIMPLES DN 100 X 100 - ESGOTO	CARDINALI, PLASTILIT		UN	15,00	11,41	171,15
8	8	JUNÇÃO SIMPLES DN 100 X 50 - ESGOTO	BR		UN	15,00	7,77	116,55
8	9	JUNÇÃO SIMPLES DN 100 X 75 - ESGOTO	BR		UN	15,00	10,44	156,60
8	10	JUNÇÃO SIMPLES DN 150x150 - ESGOTO	TIGRE		UN	15,00	43,12	646,80
8	11	JUNÇÃO SIMPLES DN 40 X 40 - ESGOTO	TIGRE		UN	15,00	2,06	30,90
8	12	JUNÇÃO SIMPLES DN 50 X 50 - ESGOTO	TIGRE		UN	15,00	3,88	58,20

8	13	JUNÇÃO SIMPLES DN 75 X 50 - ESGOTO	TIGRE		UN	15,00	5,22	78,30
8	14	JUNÇÃO SIMPLES DN 75 X 75 - ESGOTO	TIGRE		UN	15,00	6,63	99,45
8	15	TÊ DE INSPEÇÃO DN 100 X 75 - ESGOTO	TIGRE		UN	15,00	10,51	157,65
8	16	TÊ DN 100 X 100 - ESGOTO	PRECON		UN	15,00	6,44	96,60
8	17	TÊ DN 100 X 50 - ESGOTO	TIGRE		UN	15,00	7,77	116,55
8	18	TÊ DN 200 X 200 - ESGOTO	TIGRE		UN	15,00	53,37	800,55
8	19	TÊ DN 40 X 40 - ESGOTO	BR, PLASTILIT		UN	15,00	1,44	21,60
8	20	TÊ DN 50 X 50 - ESGOTO	PRECON		UN	15,00	3,31	49,65
8	21	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	TIGRE		UN	15,00	1,70	25,50
8	22	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25	TIGRE		UN	15,00	2,16	32,40
8	23	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20	TIGRE		UN	15,00	5,02	75,30
8	24	TÊ SOLDÁVEL 32	BR		UN	15,00	1,86	27,90
8	25	TÊ SOLDÁVEL 50	PRECON		UN	15,00	3,90	58,50
8	26	TÊ SOLDÁVEL 60	TIGRE		UN	15,00	15,34	230,10
8	27	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2"	BR		UN	15,00	2,58	38,70
8	28	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2"	PRECON		UN	15,00	4,32	64,80
9	1	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 100 - ESGOTO	PRECON		BA	25,00	24,92	623,00
9	2	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 150 - ESGOTO	PRECON		BR	25,00	84,81	2.120,25
9	3	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 200 - ESGOTO 6MT	PRECON		BR	25,00	196,77	4.919,25
9	4	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 40 - ESGOTO	PRECON		BR	25,00	11,88	297,00
9	5	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 50 - ESGOTO	PRECON		UN	25,00	19,32	483,00
9	6	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 75 - ESGOTO	PRECON		UN	25,00	26,68	667,00
9	7	TUBO SOLDÁVEL 25 MM - 6MT	PRECON		BR	50,00	9,42	471,00
9	8	TUBO SOLDÁVEL 32 MM - 6MT	PRECON		BA	25,00	24,57	614,25
9	9	TUBO SOLDÁVEL 50 MM - 6MT	PRECON		BR	25,00	32,52	813,00
9	10	TUBO SOLDÁVEL 60 MM - 6MT	PRECON		BA	25,00	69,42	1.735,50
9	11	TUBO SOLDÁVEL 20 MM - 6MT	PRECON		BR	50,00	8,02	401,00
10	1	UNIÃO SOLDÁVEL 20	BR, PRECON		UN	25,00	0,45	11,25
10	2	UNIÃO SOLDÁVEL 25	BR, PRECON		UN	25,00	0,65	16,25
10	3	UNIÃO SOLDÁVEL 32	PRECON		UN	25,00	1,20	30,00
10	4	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO 25	TIGRE		UN	25,00	15,03	375,75
10	6	VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 150 - ESGOTO	TIGRE		UN	25,00	65,19	1.629,75
10	7	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 25	TIGRE		UN	25,00	12,86	321,50
10	8	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 50	TIGRE		UN	25,00	24,59	614,75
11	1	REGISTRO DE CHUVEIRO PVC BRANCO 20	HERC		UN	15,00	5,84	87,60
11	2	REGISTRO DE CHUVEIRO PVC BRANCO 25	HERC		UN	15,00	6,43	96,45
11	3	REGISTRO DE PRESSÃO DOCOLBASE 1/2"	DOCOL		UN	15,00	29,46	441,90
11	4	REGISTRO DE PRESSÃO DOCOLBASE 3/4"	DOCOL		UN	15,00	29,65	444,75
11	5	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2"	PRECON		UN	15,00	4,22	63,30
11	6	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	PRECON		UN	15,00	5,08	76,20
11	7	REGISTRO ESFERA VS ROSCAVEL 1/2"	DURIN		UN	15,00	5,61	84,15
11	8	REGISTRO ESFERA VS ROSCAVEL 3/4"	DURIN		UN	15,00	7,46	111,90
11	9	REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL 20	DURIN		UN	15,00	6,88	103,20
11	10	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 25	DURIN		UN	15,00	6,31	94,65
11	11	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 32	DURIN		UN	15,00	10,81	162,15
11	12	REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL 50	BR		UN	15,00	20,65	309,75
12	1	CAIXA D'AGUA EM FIBRA CAPACIDADE 500 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE	BACKOPTEC		UN	15,00	134,13	2.011,95
12	2	CAIXA D'AGUA EM FIBRA. CAPACIDADE MINIMA DE 310 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE	IMBRALIT		UN	15,00	106,96	1.604,40
12	3	CAIXA DE GORDURA COM CESTA DE LIMPEZA DN 100	BR PLASTICOS		UN	15,00	127,17	1.907,55
12	5	CAIXA SIFONADA DN 150 X 150 X 50	TIGRE		UN	15,00	15,28	229,20
12	6	CHAVE BOIA - REGULADOR DE NÍVEL 16A/250V	MARGINIUS		UN	15,00	21,50	322,50
12	7	TORNEIRA BOIA CLICK 1/2"	MARGONIUS		UN	15,00	20,44	306,60
12	8	TORNEIRA BOIA CLICK 3/4"	MARGINNIUS		UN	15,00	20,65	309,75
12	9	TORNEIRA BOIA TIGRE C/ HASTE METÁLICA 1/2"	TIGRE		UN	15,00	16,67	250,05
12	10	TORNEIRA BOIA TIGRE C/ HASTE METÁLICA 3/4"	TIGRE		UN	15,00	18,37	275,55
14	14	UNIÃO PARA MANGUEIRA BITOLA: ½	LEGI		UN	10,00	0,40	4,00
15	1	Acabamento em pvc para valvula descarga	CENSI		UN	10,00	33,63	336,30
15	2	Anel de cera para vedação de vasos sanitários de acordo com as normas NBR 6452/6498/9338/12490.	BLUKIT		UN	50,00	4,88	244,00
15	3	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA DN 100	BLUKIT		UN	10,00	5,81	58,10
15	4	ANEL DE VEDAÇÃO SEM GUIA DN 100	BLUKIT		UN	10,00	4,59	45,90
15	5	ASSENTO SANITARIO COMUM BRANCO	ALUMASA		UN	30,00	15,95	478,50
15	6	ASSENTO SANITÁRIO SUAVIT BANCO OOO	METASUL		UN	15,00	33,05	495,75
15	7	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA C-4	CIPLA		UN	25,00	3,99	99,75
15	8	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA C4 BRANCA	ALUMASA		UN	50,00	16,03	801,50
15	9	Chuveiro elétrico 3 temp. 127 V	SINTEX		UN	40,00	29,62	1.184,80
15	10	Chuveiro elétrico 3 temp. 220V	SINTEX		UN	40,00	28,32	1.132,80
15	11	DUCHA DE ÁGUA FRIA	HERK		UN	10,00	26,35	263,50
15	12	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 30 CM X 1/2"	ALUMASA		UN	50,00	2,51	125,50
15	13	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 50 CM X 1/2"	ASTRA		UN	25,00	3,89	97,25
15	14	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 60 CM X 1/2"	ASTRA		UN	25,00	4,56	114,00
15	15	ESPUDE PARA VASO SANITARIO 40 MM	KNOVA		UN	50,00	1,44	72,00
15	16	Fita veda rosca 18x10	PRECON		UN	100,00	1,84	184,00
15	17	Haste para chuveiro pvc 40cm	HERK		UN	40,00	3,98	159,20
15	18	KIT DE REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	ASTRA		UN	10,00	33,35	333,50
15	20	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	ALUMASA		UN	10,00	13,50	135,00
15	21	LAVATORIO COMPLETO COM BACIA + COLUNA BRANCO	INCEPA		UN	20,00	81,53	1.630,60
15	22	LAVATORIO PARA BANHEIRO BRANCO 000	ICASA		UN	25,00	39,65	991,25
15	23	MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA	ASTRA		UN	20,00	50,18	1.003,60
15	24	MICTÓRIO COM KIT INSTALAÇÃO	FIORI		UN	10,00	204,34	2.043,40
15	25	PAPELEIRA PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO			UN	100,00	13,54	1.354,00
15	26	PORTA TOALHAS DE PAPEL - EM PLASTICO	PREMISC		UN	100,00	25,51	2.551,00
15	27	SIFÃO AJUSTAVEL PARA PIA AMERICANA	BLUKIT		UN	50,00	5,07	253,50
15	28	SIFAO CORRUGADO AJUSTAVEL 66 CM	SOCEL		UN	50,00	3,57	178,50
15	29	SIFAO CORRUGADO MULTIUSO DUPLO BANCO AJUSTAVEL	WORKER		UN	50,00	7,98	399,00
15	30	SIFÃO CORRUGADO AJUSTAVEL DUPLO PARA PIA AMERICANA	WORKER		UN	25,00	7,98	199,50
15	31	TANQUE PVC 24 LITROS DE FIXAR NA PAREDE	METASUL		UN	25,00	41,50	1.037,50
15	32	TANQUE PVC 30 LITROS DE FIXAR NA PAREDE	DURIN		UN	25,00	43,00	1.075,00
15	33	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA 1/2" PARA LAVATORIO	AGUIA METAIS		UN	100,00	32,20	3.220,00

15	34	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA BICA ALTA 3/4" PARA LAVATORIO	AGUIA		UN	20,00	37,70	754,00
15	35	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE BICA ALTA 3/4"	AGUIA		UN	40,00	36,30	1.452,00
15	36	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2"	AGUIA		UN	40,00	28,90	1.156,00
15	37	TORNEIRA DE BOIA - CAIXA DE DESCARGA C4	ALUMASA		UN	50,00	3,50	175,00
15	38	TORNEIRA EM PVC PARA LAVATORIO 1/2	HERK		UN	50,00	7,00	350,00
15	39	TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 1/2"	LIKAT		UN	25,00	2,88	72,00
15	40	TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 3/4"	HERK		UN	25,00	2,65	66,25
15	41	TUBO DE DESCIDA EXTERNO COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA DN 40			UN	50,00	7,10	355,00
15	42	VALVULA PARA LAVATORIO COM LADRÃO 7/8"	DURIN		UN	20,00	10,50	210,00
15	43	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRÃO 7/8"	DURIN		UN	20,00	3,30	66,00
15	44	VALVULA PARA TANQUE SEM LADRÃO 1.1/4"			UN	15,00	2,60	39,00
15	45	VASO SANITÁRIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLASTICO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	ICASA		UN	25,00	150,00	3.750,00
15	46	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCO TAM ADULTO	ICASA		UN	20,00	112,90	2.258,00
15	47	VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO			UN	25,00	242,00	6.050,00
18	1	Arame cozido nº 16			KG	30,00	7,28	218,40
18	2	Arame farpado de 500 metros rolo	BELGO		ROLO	50,00	230,00	11.500,00
18	3	ARAME GALVANIZADO N.14	GERDAU		UN	10,00	9,85	98,50
18	4	ARAME GALVANIZADO N.18 AWG	GERDAU		KG	10,00	10,38	103,80
18	5	ARAME GALVANIZADO Nº12	GERDAU		KG	10,00	9,35	93,50
18	6	Arame nº 10	GERDAU		KG	10,00	8,70	87,00
18	7	Arame nº 12	GERDAU		KG	40,00	9,39	375,60
18	8	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL I-20	BRASFORTE		UN	40,00	19,30	772,00
18	9	Cabo de aço 3/4 3/4	WORKER		METRO	40,00	1,77	70,80
18	10	Cabo de aço 5/8	WORKER		METRO	400,00	1,17	468,00
18	11	Cabo flexivel de cobre 25 mm 750v			UN	30,00	10,70	321,00
19	1	CADEADO 30MM	STAM		UN	30,00	8,20	246,00
19	2	CADEADO 45MM	STAM		UN	30,00	12,70	381,00
19	3	Cadeado de 35 mm	STAM		UN	30,00	9,53	285,90
19	4	Cadeado de 40 mm	STAM		UN	10,00	11,60	116,00
19	5	Dobradiça tipo caneca 26 mm			UN	25,00	3,00	75,00
19	7	Fechadura externa completa para porta de madeira, fechadura para porta de madeira externa com espelho, maçanetas alumínio testa e contra testa em aço inoxidável cilindro em latão aplicação em porta 35 mm acabamento cromado (chave pequena)	STAM		UN	60,00	24,40	1.464,00
19	8	Fechadura INTERNA completa para porta de madeira, Fechadura para porta de madeira interna com espelho maçanetas alumínio testa e contra testa em aço inoxidável cilindro em latão aplicação em porta 35 mm acabamento cromado (chave pequena)	STAM		UN	60,00	20,30	1.218,00
22	1	PREGO 10 X 10	GERDAU		KG	100,00	9,45	945,00
22	2	PREGO 11X15 SEM CABEÇA	GERDAU		KG	100,00	9,25	925,00
22	3	PREGO 12X12	GERDAU		KG	100,00	8,75	875,00
22	4	PREGO 13X15	GERDAU		KG	100,00	8,75	875,00
22	5	PREGO 15 X 21 SEM CABEÇA	GERDAU		KG	100,00	8,08	808,00
22	6	PREGO 16X24	GERDAU		KG	100,00	7,60	760,00
22	7	PREGO 17X27	GERDAU		KG	100,00	6,70	670,00
22	8	PREGO 18X30	GERDAU		KG	100,00	6,30	630,00
22	9	PREGO 19 X 39	GERDAU		KG	100,00	6,35	635,00
22	10	PREGO 24X60	GERDAU		KG	30,00	7,20	216,00
22	11	PREGO P/ PONTE 25X72 MM	GERDAU		KG	200,00	7,75	1.550,00
22	12	PREGO TELHEIRO 18X30 500G	GERDAU		PACOT	30,00	7,95	238,50
24	2	TIJOLO DE MEIO - 1ª LINHA			MILH	10,00	441,00	4.410,00
25	3	AREIA MÉDIA			M3	500,00	96,50	48.250,00
25	6	PÓ DE PEDRA			M3	800,00	48,90	39.120,00
TOTAL								198.742,85

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	ANCINHO DE PLASTICO FLEXIVEL (RASTEL) CABO DE MADEIRA C/ CAPA PLÁSTICA	TRAPP	RASTEL	UN	30,00	9,80	294,00
14	2	CONECTOR ENGATE RÁPIDO BITOLA: ½	TRAPP	CONECTOR	UN	10,00	2,35	23,50
14	3	CONECTOR PARA TORNEIRA BITOLA: ½	TRAPP	CONECTOR	UN	10,00	2,60	26,00
14	4	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" FEMEA	TRAPP	ENGATE	UN	30,00	2,38	71,40
14	5	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" MACHO	TRAPP	ENGATE	UN	30,00	2,60	78,00
14	6	ENROLADOR DE MANGUEIRA FIXO ENROLADOR PARA ATÉ 60 METROS DE MANGUEIRA	TRAPP	ENROLADOR	UN	5,00	63,00	315,00
14	7	ENROLADOR DE MANGUEIRA TIPO CARRINHO MÓVEL COM RODAS, CARRETEL EM POLIPROPILENO, SISTEMAS DE ENGATES RÁPIDOS, CAPACIDADE MÍMINA 50M DE MANGUEIRA	TRAPP	ENROLADOR	UN	10,00	77,90	779,00
14	8	ESGUICHO 1 JATO COM ENGATE RAPIDO	TRAPP	ESGUICHO	UN	15,00	6,37	95,55
14	9	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2	POLIANA	MANGUEIRA	METRO	50,00	1,83	91,50
14	10	MANGUEIRA PARA JARDIM COMPLETA 30mts - resistentes, possuindo internamente trama de fios de nylon trançados - acompanha União para torneira com adaptador para 1/2" e 3/4" e esguicho regulável simples	POLIANA	MANGUEIRA	UN	10,00	56,20	562,00
14	11	RASTEL COM CABO DE MADEIRA (VASSOURA DE JARDIM)	TRAPP	RASTEL	UN	250,00	11,38	2.845,00
14	12	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2"	HERC	TORNEIRA	UN	20,00	2,20	44,00
14	13	TORNEIRA PVC PARA JARDIM PRETA 3/4	HERC	TORNEIRA	UN	60,00	2,25	135,00
14	15	VASSOURA DE METAL COM REGULAGEM (RASTEL PÉ DE POMBO) PARA GRAMA	TRAPP	VASSOURA	UN	250,00	11,90	2.975,00
14	16	VASSOURAS PARA GARI (55 CM X 6,6 CM X 4,3 CM) CEPA DE MADEIRA – CABO COM 1,40 M, CERDAS DE 0,80 MM	TRAPP	VASSOURA	UN	200,00	16,70	3.340,00
17	1	Argamassa p/ piso - 20 kg externa	FORTEMIX	EXTERNA	UN	100,00	16,45	1.645,00
17	2	Argamassa p/ piso - 20 kg interna	FORTEMIX	INTERNA	UN	100,00	7,10	710,00
17	3	Fita veda rosca 18x10	KRONA	VEDA ROSCA	UN	5,00	1,89	9,45
20	1	Cal hidratado para massa, utilizado para embolso externo e interno - embalagem 20 kg	CEM	HIDRATADO	SACAS	600,00	7,72	4.632,00
20	2	Cal hidratado para pintura - saco 8 kg saco	CEM	PINTURA	SACAS	300,00	6,70	2.010,00
20	3	Cimento CPII - 50kg	VOTORAN	CPII	UN	2.000,00	20,80	41.600,00
25	2	AREIA GROSSA	AGOSTINI	MÉDIA	M3	500,00	96,80	48.400,00
25	4	PEDRA BRITA Nº 01	CAW	BRITA 1	M3	800,00	48,90	39.120,00
25	5	PEDRA BRITA, tipo pedrisco	CAW	PEDRISCO	M3	800,00	48,90	39.120,00
26	1	FERRO ESTRIBO; 4,2MM BARRA DE 06 METROS	GERDAU	4.2	METRO	500,00	5,70	2.850,00
26	4	FERRO REDONDO; 5/16" BARRA DE 06 METROS	GERDAU	5/16	METRO	500,00	10,80	5.400,00
TOTAL								197.171,40

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/09/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B6EE18D7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 - Processo nº 638/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decoupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lírio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

CRISTINA BONFLEUR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	INSTRUTOR DE CORAL Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e postura corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	500,00	28,90	14.450,00
TOTAL								14.450,00
Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM CROCHÊ, TRICO, DECORAÇÃO NATALINA E LÍRIO DE SANTO ANTONIO - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de crochê, tricô e decorações diversos entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	Instituto Makro		HORAS	600,00	33,40	20.040,00
TOTAL								20.040,00
Jacqueline de Vargas Scandolara - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM DECOUPAGEM, PONTO CRUZ, MACRAME, VAGONITE E BORBADO EM FITA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de Decoupagem, bordados entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	600,00	32,40	19.440,00
TOTAL								19.440,00
LURDES MAGGIONI SCHREINER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	INSTRUTOR DE CONFEITARIA Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de preparo de tortas e bolos, técnicas de preparo de docinhos, preparo de coberturas e recheios para bolos, decoração de bolos e tortas, precificação entre outros. Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Aulas teóricas e práticas; Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	900,00	25,00	22.500,00
1	7	INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA - Pessoa juridica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de corte e costura em máquinas e a mão. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	900,00	25,00	22.500,00
TOTAL								45.000,00
MARCELO JOSUÉ ROEHRS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	INSTRUTOR DE CAPOEIRA Pessoa jurídica, para ensinar a arte da capoeira, modos de autodefesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Aulas teóricas e práticas; Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	IDHO		HORAS	500,00	27,50	13.750,00
TOTAL								13.750,00
MARTA PRETO CAVALHEIRO - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	INSTRUTOR DE CABELEIREIRO Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de atendimento em cortes, coloração, tratamentos capilares, modelagem, e transformação capilar, bem como atendimento ao cliente e fatores comportamentais relevantes nesse nicho de mercado. Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Aulas teóricas e práticas; Manutenção e organização de materiais utilizados nas aulas; Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	600,00	30,00	18.000,00
1	8	INSTRUTOR DE MANICURE E PEDICURE Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de manicure e pedicure, com várias técnicas de limpeza, pintura e confecção de artes da moda entre outros. Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Aulas teóricas e práticas; Preparação para o mercado de trabalho, seleção de produtos, Manutenção e organização de materiais utilizados nas aulas; Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor..			HORAS	500,00	25,90	12.950,00
TOTAL								30.950,00
ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	INSTRUTOR DE TEAR E RESTAURAÇÃO Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Aulas teóricas e práticas; Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	800,00	37,30	29.840,00
TOTAL								29.840,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/09/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C19BFEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - RECEITAS MÊS 08/2019

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA				Exercício de 2019	
Balancete da Receita de Agosto				Agosto	
Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês
Receitas Extra Orçamentárias					
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		16.896,80	2.686,24	19.583,04
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		39.444,09	5.634,87	45.078,96
14594	I.N.S.S.		38.650,58	5.677,23	44.327,81
15640	REPASSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		675.150,00	96.450,00	771.600,00
Total das Receitas Extra Orçamentárias:				**110.448,34**	**880.589,81**
Total Geral Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias :			**0,00**	**110.448,34**	**880.589,81**

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:623BF06E

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DESPESAS MÊS 08/2019

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA											Exercício de 2019		
Balancete da Despesa de Agosto											Agosto		
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada					
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total			
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL												
01.01	CAMARA MUNICIPAL												
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL												
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	800.360,00	0,00	0,00	16.000,00	784.360,00	390.736,75	56.616,71	447.353,46			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	165.850,00	0,00	0,00	0,00	165.850,00	68.788,72	12.074,22	80.862,94			
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	16.050,00	15.000,00	0,00	0,00	31.050,00	17.212,74	2.234,76	19.447,50			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	16.050,00	0,00	0,00	2.000,00	14.050,00	8.256,11	176,38	8.432,49			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	10.700,00	0,00	0,00	9.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	117.700,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00	57.585,44	7.499,66	65.085,10			
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	10.700,00	0,00	0,00	9.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	15.000,00	22.400,00	0,00	0,00	37.400,00	13.160,00	0,00	13.160,00			
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00			
Total da Unidade Orçamentária :			1.157.410,00	37.400,00	0,00	37.400,00	1.157.410,00	555.739,76	78.601,73	634.341,49			
Total do Órgão Orçamentário :			1.157.410,00	37.400,00	0,00	37.400,00	1.157.410,00	555.739,76	78.601,73	634.341,49			
Total das Despesas Orçamentárias :			1.157.410,00	37.400,00	0,00	37.400,00	1.157.410,00	555.739,76	78.601,73	634.341,49			
Despesa Extra-Orçamentária													
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS							14.158,94	2.737,86	16.896,80			
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA							33.809,22	5.634,87	39.444,09			
14594	I.N.S.S.							32.795,82	5.854,76	38.650,58			
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								80.763,98	14.227,49	94.991,47			
Total Geral da Despesa :			1.157.410,00	37.400,00	0,00	37.400,00	1.157.410,00	636.503,74	92.829,22	729.332,96			

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:3331F1DF

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - EXTRATO DE DIÁRIAS MÊS 08/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS 08/2019

Em cumprimento do dispositivo no Art. 4º, inciso 4º da Lei nº 846/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Legislativo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transportes urbanos dos Agentes Políticos e Servidores Públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município, referente ao mês de Agosto de 2019.

Nº	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
01	Andréa de Lima Silva	Secretária	Curitiba	13,14,15 e 16/08/2019	Curso	1.286,68
02	Kely Neli Rolim Correa	Advogada	Curitiba	28,29 e 30/08/2019	Curso	948,08

São José da Boa Vista, 11 de Setembro de 2019.

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:D3A9A835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **WALDIR ROTHBARTH - ME – CNPJ nº 07.453.901/0001-88**

LOTE 01 - DERIVADOS DE ROCHAS						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ MINERADORA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	362	Tonelada	Pedra Brita nº 01	PEDREIRA IGUAÇU	36,26	13.126,12
2	145	Tonelada	Pedra Brita nº 02	PEDREIRA IGUAÇU	36,26	5.257,70
3	390	Tonelada	Pó de Pedra	PEDREIRA IGUAÇU	36,26	14.141,40
4	445	Tonelada	Pedra Graduada	PEDREIRA IGUAÇU	36,26	16.135,70
5	355	Tonelada	Pedrisco Limpo	PEDREIRA IGUAÇU	36,26	12.872,30
6	187	Tonelada	Rachão de Pedra	PEDREIRA IGUAÇU	36,26	6.780,62

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 68.313,84 (Sessenta e oito mil trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 11/09/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 38/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6CB84EB5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI - ME – CNPJ nº 13.553.143/0001-72**

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	100	Balde	Óleo Lubrificante para sistema hidráulico ISO AW 68, recomendado para uso em sistema hidráulico industriais e automotivos que operam em condições severas de pressão. Embalagem 20 litros	FALUB / HS AW 68	220,00	22.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 11/09/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 39/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0F2D1222

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 154/2019

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DEISICLEAR BAILO ZANOLO EIRELI - ME – CNPJ nº 23.797.356/0001-01**

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	40	Balde	Óleo lubrificante SAE 90 multiviscoso, classificação API GL5, recomendado para diferenciais helicoidais e hipóidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Embalagem 20 litros.	EVORA	279,30	11.172,00
9	30	Balde	Óleo lubrificante 20W30, classificação Allison C-4, recomendado para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.	LUBRAX	269,00	8.070,00
12	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, sintético, classificação API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	EVORA	23,50	5.640,00
13	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 40, recomendado para caixa de câmbio média/pesada manual marca Eaton. Embalagem de 1L.	TEXSA	18,30	4.392,00
16	100	Litro	Aditivo arrefecimento para radiador, 1000ML, com OAT	LUBRAX	16,00	1.600,00
17	50	Balde	Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo (Arla 32). Embalagem com 20 litros	LUBRAQUIM	54,00	2.700,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 33.574,00 (trinta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 11/09/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 39/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CEDA9470

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – CNPJ nº 30.572.270/0001-38**

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	30	Balde	Óleo SAE 10W - classificação API CF ou Allison C-4, TO-4 utilizado em sistema hidráulico e conversores de torque. Embalagem 20 litros.	LION – SAE 10W TO-4	315,00	9.450,00
7	40	Balde	Óleo lubrificante ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores que exigem a especificação ATF, Allison C-4, MB 236.2, Volvo 97325. Embalagem 20 litros.	LUBRAX – ATF COM VOLVO E M.B	341,00	13.640,00
11	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 15W40, semissintéticos, classificação mínima API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	ENERGIS 8 – SAE 15W40 API SN	19,50	4.680,00
14	144	Frasco	Fluído de freio DOT 3, 500ml	POWER BRIL – DOT 03	14,50	2.088,00
15	96	Frasco	Fluido de freio DOT 4, 500ml	POWER BRIL – DOT 04	18,00	1.728,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 31.586,00 (Trinta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 11/09/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 39/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2CFA1B35

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI – CNPJ nº 30.846.202/0001-10**

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	4	Tambor	Graxa a base de sabão lítio para rolamento NLGI2, embalagem de 170 kg, ASTM D 217/NBR 11.345	TEXSA / MPA2	2.862,00	11.448,00

3	20	Balde	Óleo Lubrificante SAE W30 - classificação Allison C-4, TO 4, recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulico e de freio em óleo. Embalagem 20 litros.	TEXA / TAC4 30	298,00	5.960,00
6	20	Balde	Óleo lubrificante 85W140 multiviscoso, classificação API GL-5, para diferenciais hipódais e transmissão automotiva que opera em condições de alto torque e baixa velocidade ZF-TE-ML 07A e ZF-TE-ML 08. Embalagem 20 litros.	TEXSA / GEAR MULT 85W140 GL5	280,00	5.600,00
10	200	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, classificação API SN, para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias.	TEXSA/ SINTÉTICO SUV 5W30	30,00	6.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 29.008,00 (Vinte e nove mil e oito reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 11/09/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 39/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B36B08AC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **P A MUNHOZ EIRELI - EPP – CNPJ nº 10.494.712/0001-68**

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	150	Balde	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 - classificação API CI-4/SL, para uso em motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentados. Embalagem 20 litros.	VR LUB	252,00	37.800,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 11/09/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 39/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1610EAE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SOB N. 1/2019 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação da Classificação Provisória dos candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 001/2019.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Professor e Professor de Educação Especial do ano de 2019, designada pelo Decreto nº 31/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º A classificação Provisória dos candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 001/2019, para a função de Professor (20 horas semanais) e Professor de educação Especial (20 horas semanais), conforme segue abaixo:

RESULTADO PROVISÓRIO PSS 01/2019
CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI SEMENTE DO AMANHÃ/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA
LOCALIDADE: FAXINAL DA BOA VISTA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
1º	Daniele Luiza Fiuza	10	15/03/1986	-	60	-	-	-	20	80
2º	Rosangela Apª Ligoski	22	13/07/1989	-	60	-	-	4	15	79
3º	Cerlei de F. dos Santos Oliveira	08	31/01/1970	-	-	-	40	10	20	70
4º	Jane Apª Andrade Gusso Fiuza	04	14/08/1970	-	-	50	-	4	15	69
5º	Vanessa Pirez Atanazildo	07	14/10/1992	-	60	-	-	-	5	65

6º	Marluci Kurlhiak	17	19/11/1989	-	-	-	40	-	20	60
7º	Thaiz Estefani da Luz Portela	01	23/01/1996	-	-	-	40	-	20	60
8º	Edejane Venski Machado	02	09/12/1996	-	-	-	40	-	20	60
DESCL	Cleonice Apª de Souza	18	10/07/1977	-	-	-	40	-	-	40
DESCL	Marli Gertrude Dallagnol	13	23/12/1978	-	-	-	40	-	-	40

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA
LOCALIDADE: SAUDADE SANTA ANITA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
1º	Lucimara do Rocio Rocha	16	13/08/1981	-	60	-	-	2	20	82
2º	Andreia Korobinski	03	05/12/1975	-	60	-	-	-	15	75
3º	Janilli Amelia Biscaia	15	10/10/1991	-	-	-	40	-	20	60
4º	Deocleia de Macedo Taques	14	12/03/1978	-	-	-	40	-	10	50
5º	Edina Marinete Sergio	06	20/06/1988	-	-	50	-	-	-	50

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 20HS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
1º	Pricila de Oliveira	20	22/07/1979	-	60	-	-	-	10	70
2º	Norli Vennek	11	14/09/1986	-	60	-	-	-	-	60
3º	Marcia Apª C. dos Santos Eurich	12	21/03/1987	-	60	-	-	-	-	60
4º	Daiane Dirings	21	16/03/1990	-	60	-	-	-	-	60
5º	Alessandra Ribeiro Sass	05	19/06/1993	-	60	-	-	-	-	60
6º	Maria de Lourdes de Oliveira	19	25/04/1980	-	-	50	-	-	-	50

Turvo, 11 de setembro de 2019

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:310335A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SOB N. 1/2019 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação da Classificação Provisória dos candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 001/2019.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Professor e Professor de Educação Especial do ano de 2019, designada pelo Decreto nº 31/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º A classificação Provisória dos candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 001/2019, para a função de Professor (20 horas semanais) e Professor de educação Especial (20 horas semanais), conforme segue abaixo:

RESULTADO PROVISÓRIO PSS 01/2019
CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI SEMENTE DO AMANHÃ/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA
LOCALIDADE: FAXINAL DA BOA VISTA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
1º	Daniele Luiza Fiuza	10	15/03/1986	-	60	-	-	-	20	80
2º	Rosangela Apª Ligoski	22	13/07/1989	-	60	-	-	4	15	79
3º	Cerlei de F. dos Santos Oliveira	08	31/01/1970	-	-	-	40	10	20	70
4º	Jane Apª Andrade Gusso Fiuza	04	14/08/1970	-	-	50	-	4	15	69
5º	Vanessa Pirez Atanazildo	07	14/10/1992	-	60	-	-	-	5	65
6º	Marluci Kurlhiak	17	19/11/1989	-	-	-	40	-	20	60
7º	Thaiz Estefani da Luz Portela	01	23/01/1996	-	-	-	40	-	20	60
8º	Edejane Venski Machado	02	09/12/1996	-	-	-	40	-	20	60
DESCL	Cleonice Apª de Souza	18	10/07/1977	-	-	-	40	-	-	40
DESCL	Marli Gertrude Dallagnol	13	23/12/1978	-	-	-	40	-	-	40

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA
LOCALIDADE: SAUDADE SANTA ANITA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
1º	Lucimara do Rocio Rocha	16	13/08/1981	-	60	-	-	2	20	82
2º	Andreia Korobinski	03	05/12/1975	-	60	-	-	-	15	75
3º	Janilli Amelia Biscaia	15	10/10/1991	-	-	-	40	-	20	60
4º	Deocleia de Macedo Taques	14	12/03/1978	-	-	-	40	-	10	50
5º	Edina Marinete Sergio	06	20/06/1988	-	-	50	-	-	-	50

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 20HS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
1º	Pricila de Oliveira	20	22/07/1979	-	60	-	-	-	10	70
2º	Norli Vennek	11	14/09/1986	-	60	-	-	-	-	60
3º	Marcia Apª C. dos Santos Eurich	12	21/03/1987	-	60	-	-	-	-	60
4º	Daiane Dirings	21	16/03/1990	-	60	-	-	-	-	60
5º	Alessandra Ribeiro Sass	05	19/06/1993	-	60	-	-	-	-	60
6º	Maria de Lourdes de Oliveira	19	25/04/1980	-	-	50	-	-	-	50

Turvo, 11 de setembro de 2019

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5040564D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
BAANÇO DA DEPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.340.000,00	37.222.871,55	4.539.119,70	20.814.810,88	16.408.060,67	4.592.542,72	20.814.333,90	16.408.537,65	20.187.828,36
DESPESAS CORRENTES	28.852.200,00	29.872.280,65	4.220.780,16	17.491.051,44	12.381.229,21	4.220.303,18	17.490.574,46	12.381.706,19	16.864.898,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.936.000,00	14.970.092,43	2.167.123,09	8.460.655,15	6.509.437,28	2.167.123,09	8.460.655,15	6.509.437,28	8.317.183,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	192.000,00	31.913,55	129.421,37	62.578,63	31.913,55	129.421,37	62.578,63	129.421,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.816.200,00	14.710.188,22	2.021.743,52	8.900.974,92	5.809.213,30	2.021.266,54	8.900.497,94	5.809.690,28	8.418.294,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.336.100,00	7.198.890,90	318.339,54	3.323.759,44	3.875.131,46	372.239,54	3.323.759,44	3.875.131,46	3.322.929,44
INVESTIMENTOS	1.086.100,00	6.748.890,90	239.531,79	3.087.599,91	3.661.290,99	293.431,79	3.087.599,91	3.661.290,99	3.086.769,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	250.000,00	450.000,00	78.807,75	236.159,53	213.840,47	78.807,75	236.159,53	213.840,47	236.159,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.700,00	151.700,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.700,00	151.700,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.340.000,00	37.222.871,55	4.539.119,70	20.814.810,88	16.408.060,67	4.592.542,72	20.814.333,90	16.408.537,65	20.187.828,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.340.000,00	37.222.871,55	4.539.119,70	20.814.810,88	16.408.060,67	4.592.542,72	20.814.333,90	16.408.537,65	20.187.828,36
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.745.517,49	750.329,77	(750.329,77)	1.692.094,47	750.806,75	(750.806,75)	1.377.312,29
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.340.000,00	37.222.871,55	6.284.637,19	21.565.140,65	15.657.730,90	6.284.637,19	21.565.140,65	15.657.730,90	21.565.140,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:787BE0B9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
BALANÇO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.340.000,00	35.279.798,92	6.284.637,19	17,81	21.565.140,65	61,13	13.714.658,27
RECEITAS CORRENTES	30.319.000,00	31.028.847,89	5.815.103,04	18,74	19.123.226,95	61,63	11.905.620,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.527.800,00	1.995.800,00	830.808,11	41,63	1.827.883,03	91,59	167.916,97
IMPOSTOS	1.251.400,00	1.609.400,00	811.812,44	50,44	1.697.051,64	105,45	(87.651,64)
TAXAS	221.400,00	331.400,00	18.995,67	5,73	130.831,39	39,48	200.568,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
CONTRIBUIÇÕES	327.900,00	327.900,00	71.312,70	21,75	201.455,48	61,44	126.444,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	327.900,00	327.900,00	71.312,70	21,75	201.455,48	61,44	126.444,52
RECEITA PATRIMONIAL	407.000,00	411.847,89	10.158,20	2,47	39.090,33	9,49	372.757,56
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	1.782,87	0,00	5.282,18	0,00	(5.282,18)
VALORES MOBILIÁRIOS	407.000,00	411.847,89	8.375,33	2,03	33.808,15	8,21	378.039,74
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	118.800,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00
RECEITA INDUSTRIAL	27.500,00	27.500,00	743,52	2,70	4.550,40	16,55	22.949,60
RECEITA DE SERVIÇOS	85.800,00	85.800,00	33.215,49	38,71	136.534,81	159,13	(50.734,81)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	85.800,00	85.800,00	33.215,49	38,71	136.534,81	159,13	(50.734,81)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.741.700,00	27.944.700,00	4.868.865,02	17,42	16.879.022,90	60,40	11.065.677,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.675.500,00	13.785.500,00	2.510.492,00	18,21	7.119.245,13	51,64	6.666.254,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.216.200,00	10.274.200,00	1.826.656,24	17,78	7.495.396,42	72,95	2.778.803,58
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.850.000,00	3.885.000,00	531.716,78	13,69	2.264.381,35	58,29	1.620.618,65
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.500,00	116.500,00	0,00	0,00	34.690,00	29,78	81.810,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	82.500,00	116.500,00	0,00	0,00	34.690,00	29,78	81.810,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	21.000,00	4.250.951,03	469.534,15	11,05	2.441.913,70	57,44	1.809.037,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	89.240,00	0,00	0,00	78.240,00	87,67	11.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	78.240,00	0,00	0,00	78.240,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	4.161.711,03	469.534,15	11,28	2.363.673,70	56,80	1.798.037,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.144.352,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144.352,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	3.017.358,21	469.534,15	15,56	2.363.673,70	78,34	653.684,51
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.340.000,00	35.279.798,92	6.284.637,19	17,81	21.565.140,65	61,13	13.714.658,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	30.340.000,00	35.279.798,92	6.284.637,19	17,81	21.565.140,65	61,13	13.714.658,27

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.340.000,00	35.279.798,92	6.284.637,19	17,81	21.565.140,65	61,13	13.714.658,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BE478448

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DEMONSTRATIVO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2019 até 31/08/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	138.000,00	188.000,00	105.549,58	105.549,58	105.339,10
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.000,00	109.000,00	59.399,35	59.399,35	59.399,35
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.000,00	109.000,00	59.399,35	59.399,35	59.399,35
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	85.000,00	49.608,66	49.608,66	49.608,66
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	46.893,48	46.893,48	46.893,48
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	46.893,48	46.893,48	46.893,48
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	1.163,65	1.163,65	1.163,65
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.163,65	1.163,65	1.163,65
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.163,65	1.163,65	1.163,65
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	387,88	387,88	387,88
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	387,88	387,88	387,88
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00	19.000,00	9.790,69	9.790,69	9.790,69
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	2.847,58	2.847,58	2.847,58
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	6.943,11	6.943,11	6.943,11
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00	79.000,00	46.150,23	46.150,23	45.939,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00	79.000,00	46.150,23	46.150,23	45.939,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	4.881,66	4.881,66	4.681,62
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	4.631,66	4.631,66	4.431,62
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.443,70	1.443,70	1.243,66
3.3.90.30.01.03	DIESEL	0,00	0,00	3.187,96	3.187,96	3.187,96
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	309,00	309,00	309,00
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	309,00	309,00	309,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	57.000,00	40.959,57	40.959,57	40.949,13
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	30.676,00	30.676,00	30.676,00
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	379,44	379,44	369,00
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.201,48	1.201,48	1.201,48
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	16,15	16,15	16,15
3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	0,00	0,00	16,15	16,15	16,15
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	86,50	86,50	86,50
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	86,50	86,50	86,50
TOTAL DAS DESPESAS		**138.000,00**	**188.000,00**	**105.549,58**	**105.549,58**	**105.339,10**
Critério de seleção:						
Orgão: 05						
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE						
Função: 08						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:64F71B7C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DEMOSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	27.156.589,17	19.290.494,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:13B61FE1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.251.400,00	1.609.400,00	1.697.051,64	105,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	239.600,00	239.600,00	238.846,66	99,69
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	217.915,71	108,96
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	39.600,00	39.600,00	20.930,95	52,86
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	204.137,90	92,79
1.2.1 - ITBI	220.000,00	220.000,00	204.137,90	92,79
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	440.000,00	798.000,00	916.903,67	114,90
1.3.1 - ISS	440.000,00	798.000,00	912.881,74	114,40
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	4.021,93	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	351.800,00	351.800,00	337.163,41	95,84
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.031.875,00	25.031.875,00	15.345.211,05	61,30
2.1 - Cota-parte FPM	12.980.000,00	12.980.000,00	6.440.587,79	49,62
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.100.000,00	12.100.000,00	6.047.302,90	49,98
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	880.000,00	880.000,00	393.284,89	44,69
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.434.875,00	10.434.875,00	7.323.701,42	70,18
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	176.000,00	176.000,00	113.584,90	64,54
2.5 - Cota-parte ITR	11.000,00	11.000,00	1.099,27	9,99
2.6 - Cota-parte IPVA	1.320.000,00	1.320.000,00	1.466.237,67	111,08
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.283.275,00	26.641.275,00	17.042.262,69	63,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.400,00	4.400,00	31,93	0,73
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	627.800,00	1.232.152,82	460.025,43	37,34
5.1 - Transferências do salário-educação	203.600,00	313.600,00	200.783,09	64,03
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	415.400,00	909.752,82	258.918,26	28,46
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.800,00	8.800,00	324,08	3,68
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.200,00	2.227,85	6.910,84	310,20
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.200,00	2.227,85	6.910,84	310,20
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	634.400,00	1.238.780,67	466.968,20	37,70
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.830.375,00	4.830.375,00	2.990.384,98	61,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.420.000,00	2.420.000,00	1.209.460,40	49,98
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.086.975,00	2.086.975,00	1.464.740,13	70,18
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.200,00	35.200,00	22.716,98	64,54
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.200,00	2.200,00	219,79	9,99
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	264.000,00	264.000,00	293.247,68	111,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.850.000,00	3.885.000,00	2.267.646,25	58,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.850.000,00	3.885.000,00	2.264.381,35	58,29

11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.264,90	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(980.375,00)	(945.375,00)	(726.003,63)	76,80

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.586.000,00	3.586.092,43	1.927.566,29	53,75	1.927.566,29	53,75
13.1 - Com educação infantil	500.000,00	500.000,00	447.874,31	89,57	447.874,31	89,57
13.2 - Com ensino fundamental	3.086.000,00	3.086.092,43	1.479.691,98	47,95	1.479.691,98	47,95
14 - OUTRAS DESPESAS	264.000,00	309.000,00	223.510,81	72,33	223.510,81	72,33
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	264.000,00	309.000,00	223.510,81	72,33	223.510,81	72,33
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.850.000,00	3.895.092,43	2.151.077,10	55,23	2.151.077,10	55,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	92,43
17.1 - FUNDEB 60%	92,43
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	92,43
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.150.984,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	9,86
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	92,43
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	92,43

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	658.000,00	755.000,00	564.591,54	74,78	564.591,54	74,78
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	500.000,00	500.000,00	447.874,31	89,57	447.874,31	89,57
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	158.000,00	255.000,00	116.717,23	45,77	116.717,23	45,77
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.749.300,00	5.997.968,65	3.334.865,79	55,60	3.334.865,79	55,60
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.350.000,00	3.395.092,43	1.703.202,79	50,17	1.703.202,79	50,17
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.399.300,00	2.602.876,22	1.739.134,79	66,82	1.739.134,79	66,82
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(107.471,79)	0,00	(107.471,79)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.417.300,00	6.752.968,65	3.899.457,33	57,74	3.899.457,33	57,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(726.003,63)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	92,43
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.352,55
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(709.558,65)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.609.015,98
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	208.000,00	318.163,34	200.494,38	63,02	200.494,38	63,02
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	422.000,00	1.400.072,73	244.781,00	17,48	244.781,00	17,48
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	630.000,00	1.718.236,07	445.275,38	25,91	445.275,38	25,91
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	7.047.300,00	8.471.204,72	4.344.732,71	51,29	4.344.732,71	51,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	40.428,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	92,43	163,34
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.264.381,35	200.783,09
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.151.077,10	200.494,38
47.1 - Orçamento do Exercício	2.151.077,10	200.494,38
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.264,90	183,61
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	116.661,58	635,66
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00

50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	116.661,58	635,66

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:30ECE961

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.340.000,00	37.222.871,55	4.539.119,70	20.814.810,88	100,00	16.408.060,67	4.592.542,72	20.814.333,90	100,00	16.408.537,65
LEGISLATIVA	1.496.000,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.496.000,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.869.000,00	4.925.591,13	696.147,39	2.919.813,77	14,03	2.005.777,36	696.147,39	2.919.813,77	14,03	2.005.777,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.143.000,00	2.973.091,13	431.581,79	1.916.090,57	9,21	1.057.000,56	431.581,79	1.916.090,57	9,21	1.057.000,56
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	688.000,00	639.500,00	40.390,22	199.991,54	0,96	439.508,46	40.390,22	199.991,54	0,96	439.508,46
HABITAÇÃO URBANA	161.000,00	161.000,00	25.673,35	119.606,94	0,57	41.393,06	25.673,35	119.606,94	0,57	41.393,06
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	877.000,00	1.152.000,00	198.502,03	684.124,72	3,29	467.875,28	198.502,03	684.124,72	3,29	467.875,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.256.000,00	1.378.184,19	146.149,40	585.756,66	2,81	792.427,53	146.149,40	585.756,66	2,81	792.427,53
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	138.000,00	188.000,00	14.135,93	105.549,58	0,51	82.450,42	14.135,93	105.549,58	0,51	82.450,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.118.000,00	1.190.184,19	132.013,47	480.207,08	2,31	709.977,11	132.013,47	480.207,08	2,31	709.977,11
SAÚDE	8.120.000,00	8.902.028,33	1.354.421,62	5.443.658,03	26,15	3.458.370,30	1.353.944,64	5.443.181,05	26,15	3.458.847,28
ATENÇÃO BÁSICA	8.094.000,00	8.876.028,33	1.354.421,62	5.443.658,03	26,15	3.432.370,30	1.353.944,64	5.443.181,05	26,15	3.432.847,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
EDUCAÇÃO	7.047.300,00	8.471.204,72	1.056.171,93	4.452.204,50	21,39	4.019.000,22	1.056.171,93	4.452.204,50	21,39	4.019.000,22
ENSINO FUNDAMENTAL	6.156.300,00	7.209.389,78	941.777,68	3.728.675,01	17,91	3.480.714,77	941.777,68	3.728.675,01	17,91	3.480.714,77
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	758.000,00	1.026.814,94	105.116,05	635.331,26	3,05	391.483,68	105.116,05	635.331,26	3,05	391.483,68
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	92.000,00	214.000,00	9.278,20	88.198,23	0,42	125.801,77	9.278,20	88.198,23	0,42	125.801,77
CULTURA	92.000,00	152.000,00	20.335,58	98.908,18	0,48	53.091,82	20.335,58	98.908,18	0,48	53.091,82
DIFUSÃO CULTURAL	92.000,00	152.000,00	20.335,58	98.908,18	0,48	53.091,82	20.335,58	98.908,18	0,48	53.091,82
URBANISMO	1.444.000,00	1.462.832,64	258.906,35	835.646,48	4,01	627.186,16	258.906,35	835.646,48	4,01	627.186,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	161.000,00	104.797,81	104.797,81	0,50	56.202,19	104.797,81	104.797,81	0,50	56.202,19
SERVIÇOS URBANOS	1.294.000,00	1.301.832,64	154.108,54	730.848,67	3,51	570.983,97	154.108,54	730.848,67	3,51	570.983,97
AGRICULTURA	875.000,00	1.236.003,00	204.908,76	740.610,22	3,56	495.392,78	258.808,76	740.610,22	3,56	495.392,78
EXTENSÃO RURAL	875.000,00	1.236.003,00	204.908,76	740.610,22	3,56	495.392,78	258.808,76	740.610,22	3,56	495.392,78
INDÚSTRIA	42.000,00	42.000,00	5.489,45	5.489,45	0,03	36.510,55	5.489,45	5.489,45	0,03	36.510,55
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	42.000,00	42.000,00	5.489,45	5.489,45	0,03	36.510,55	5.489,45	5.489,45	0,03	36.510,55
TRANSPORTE	4.326.000,00	6.957.327,54	610.092,86	4.986.952,89	23,96	1.970.374,65	610.092,86	4.986.952,89	23,96	1.970.374,65
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.326.000,00	6.957.327,54	610.092,86	4.986.952,89	23,96	1.970.374,65	610.092,86	4.986.952,89	23,96	1.970.374,65
DESPORTO E LAZER	621.000,00	2.048.000,00	186.496,36	745.770,70	3,58	1.302.229,30	186.496,36	745.770,70	3,58	1.302.229,30
TURISMO	119.000,00	119.000,00	12.104,34	43.565,37	0,21	75.434,63	12.104,34	43.565,37	0,21	75.434,63
DESPORTO COMUNITÁRIO	502.000,00	1.929.000,00	174.392,02	702.205,33	3,37	1.226.794,67	174.392,02	702.205,33	3,37	1.226.794,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.700,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.700,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	30.340.000,00	37.222.871,55	4.539.119,70	20.814.810,88	100,00	16.408.060,67	4.592.542,72	20.814.333,90	100,00	16.408.537,65

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A7DF3B48

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	89.240,00		78.240,00		11.000,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	89.240,00		78.240,00		11.000,00	
Alienação de Bens Móveis	11.000,00		0,00		11.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	78.240,00		78.240,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.100,00		324,10		775,90	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	89.240,00		78.240,00		11.000,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	124.680,13	78.240,00	78.240,00	78.240,00	0,00	46.440,13
Investimentos	124.680,13	78.240,00	78.240,00	78.240,00	0,00	46.440,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	124.680,13	78.240,00	78.240,00	78.240,00	0,00	46.440,13
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	340,13	0,00			340,13	

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:29AE146E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.028.847,89	19.123.226,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.995.800,00	1.827.883,03
IPTU	239.600,00	238.846,66
ISS	798.000,00	916.903,67
ITBI	220.000,00	204.137,90
IRRF	351.800,00	337.163,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	386.400,00	130.831,39
Contribuições	327.900,00	201.455,48
Receita patrimonial	411.847,89	39.090,33
Aplicações Financeiras (II)	411.847,89	33.808,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.282,18
Transferências correntes	27.944.700,00	16.879.022,90
Cota-Parte do FPM	10.560.000,00	5.231.127,39
Cota-Parte do ICMS	8.347.900,00	5.858.961,29
Cota-Parte do IPVA	1.056.000,00	1.172.989,99
Cota-Parte do ITR	8.800,00	879,48
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.885.000,00	2.264.381,35
Outras transferências correntes	3.999.000,00	2.350.683,40
Demais receitas correntes	348.600,00	175.775,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	348.600,00	175.775,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.617.000,00	19.089.418,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.250.951,03	2.441.913,70
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	89.240,00	78.240,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	89.240,00	78.240,00
Transferências de Capital	4.161.711,03	2.363.673,70
Convênios	4.161.711,03	2.357.673,70
Outras Transferências de Capital	0,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.250.951,03	2.441.913,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.867.951,03	21.531.332,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.872.280,65	17.491.051,44	17.490.574,46	16.864.898,92	132.447,47	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	14.970.092,43	8.460.655,15	8.460.655,15	8.317.183,35	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	192.000,00	129.421,37	129.421,37	129.421,37	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.710.188,22	8.900.974,92	8.900.497,94	8.418.294,20	132.447,47	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.710.188,22	8.900.974,92	8.900.497,94	8.418.294,20	132.447,47	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.680.280,65	17.361.630,07	17.361.153,09	16.735.477,55	132.447,47	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.198.890,90	3.323.759,44	3.323.759,44	3.322.929,44	163.384,62	0,00	0,00
Investimentos	6.748.890,90	3.087.599,91	3.087.599,91	3.086.769,91	163.384,62	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	236.159,53	236.159,53	236.159,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.748.890,90	3.087.599,91	3.087.599,91	3.086.769,91	163.384,62	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	151.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.580.871,55	20.449.229,98	20.448.753,00	19.822.247,46	295.832,09	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.413.252,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	33.808,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	129.421,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.317.639,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Agosto / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.254.513,92	2.018.354,39
DEDUÇÕES (XXIX)	1.763.506,40	1.768.941,62
Disponibilidade de Caixa	1.763.506,40	1.768.941,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.078.258,60	2.403.540,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	314.752,20	634.598,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	491.007,52	249.412,77
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		241.594,75

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(319.846,44)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	190.488,63
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	751.929,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	847.543,04

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E966101E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	30.340.000,00
Previsão Atualizada da Receita	35.279.798,92
Receitas Realizadas	21.565.140,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	30.340.000,00
Créditos Adicionais	6.882.871,55
Dotação Atualizada	37.222.871,55
Despesas Empenhadas	20.814.810,88
Despesas Liquidadas	20.814.333,90
Despesas Pagas	20.187.828,36
Superávit Orçamentário	750.329,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.814.810,88
Despesas Liquidadas	20.814.333,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	28.102.953,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.317.639,73	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.413.252,95	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	314.752,20	10.827,01	295.832,09	8.093,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	319,03	0,00	0,00	319,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	315.071,23	10.827,01	295.832,09	8.412,13
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.609.015,98	25% / 18%		27,04 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.927.566,29	60%		85,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.323.759,44		3.875.131,46	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	78.240,00		11.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	78.240,00		46.440,13	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.157.055,45		15%	24,97 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DAB04A59

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.251.400,00	1.609.400,00	1.697.051,64	105,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	217.915,71	108,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	204.137,90	92,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	440.000,00	798.000,00	912.881,74	114,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	351.800,00	351.800,00	337.163,41	95,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.800,00	8.800,00	12.652,54	143,78
Dívida Ativa dos Impostos	22.000,00	22.000,00	7.146,27	32,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.800,00	8.800,00	5.154,07	58,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.151.875,00	24.151.875,00	14.951.926,16	61,91
Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	6.047.302,90	49,98
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	1.099,27	9,99
Cota-Parte IPVA	1.320.000,00	1.320.000,00	1.466.237,67	111,08
Cota-Parte ICMS	10.434.875,00	10.434.875,00	7.323.701,42	70,18
Cota-Parte IPI-Exportação	176.000,00	176.000,00	113.584,90	64,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.403.275,00	25.761.275,00	16.648.977,80	64,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.866.200,00	1.924.200,00	725.365,09	37,70
Provenientes da União	1.784.200,00	1.784.200,00	675.653,67	37,87
Provenientes dos Estados	38.000,00	96.000,00	45.198,00	47,08
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	44.000,00	44.000,00	4.513,42	10,26
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	20,00	3.045,32	15.226,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.300,00	14.300,00	621,76	4,35
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.880.500,00	1.938.520,00	729.032,17	37,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.984.000,00	8.186.862,50	5.153.157,82	62,94	5.152.680,84	62,94
Pessoal e encargos sociais	3.733.000,00	3.687.000,00	2.451.235,00	66,48	2.451.235,00	66,48
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.251.000,00	4.499.862,50	2.701.922,82	60,04	2.701.445,84	60,03
DESPESAS DE CAPITAL	136.000,00	715.165,83	290.500,21	40,62	290.500,21	40,62
Investimentos	136.000,00	715.165,83	290.500,21	40,62	290.500,21	40,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.120.000,00**	**8.902.028,33**	**5.443.658,03**	**61,15**	**5.443.181,05**	**61,15**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.403.000,00	3.244.051,36	1.237.815,44	22,74	1.237.815,44	22,74
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.403.000,00	2.945.845,20	1.161.960,56	21,35	1.161.960,56	21,35
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	298.206,16	75.854,88	1,39	75.854,88	1,39
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.399,00	0,06	3.399,00	0,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	44.911,16	0,83	44.911,16	0,83
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.403.000,00**	**3.244.051,36**	**1.286.125,60**	**23,63**	**1.286.125,60**	**23,63**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**4.157.532,43**	**76,37**	**4.157.055,45**	**76,37**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						24,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.659.708,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.094.000,00	8.876.028,33	5.443.658,03	100,00	5.443.181,05	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.120.000,00**	**8.902.028,33**	**5.443.658,03**	**100,00**	**5.443.181,05**	**100,00**

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B4B22D67



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO LEI 1.471 - ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	
Receita Total	28.000.000,00	28.000.000,00	-	95,890	30.500.000,00	30.500.000,00	-	95,313	33.550.000,00	33.550.000,00	-	100,149	
Receita Primária (I)	27.916.000,00	27.916.000,00	-	95,603	30.401.000,00	30.401.000,00	-	95,003	33.100.000,00	33.100.000,00	-	98,806	
Despesa Total	28.000.000,00	28.000.000,00	-	95,890	30.500.000,00	30.500.000,00	-	95,313	33.550.000,00	33.550.000,00	-	100,149	
Despesa Primária (II)	26.772.000,00	26.772.000,00	-	91,685	29.175.000,00	29.175.000,00	-	91,172	30.000.000,00	30.000.000,00	-	89,552	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.144.000,00	1.144.000,00	-	3,918	1.226.000,00	1.226.000,00	-	3,831	3.100.000,00	3.100.000,00	-	9,254	
Resultado Nominal	-	-	-	-	300.000,00	300.000,00	-	0,938	400.000,00	400.000,00	-	1,194	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	2.100.000,00	2.100.000,00	-	6,563	2.500.000,00	2.500.000,00	-	7,463	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	800.000,00	800.000,00	-	2,500	1.100.000,00	1.100.000,00	-	3,284	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 11/Set/2019, 14h e 51m.													

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4A7BB539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	0,00	58.830,00	58.830,00	0,00	0,00	14.372,50	357.794,71	351.722,71	351.722,71	14.372,50	6.072,00	6.072,00

SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	0,00	56.148,00	56.148,00	0,00	0,00	14.372,50	264.924,09	263.500,00	263.500,00	14.372,50	1.424,09	1.424,09
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	89.206,89	84.558,98	84.558,98	0,00	4.647,91	4.647,91
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094,59	2.094,59	2.094,59	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.182,00	1.182,00	0,00	0,00	0,00	1.143,84	1.143,84	1.143,84	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,30	425,30	425,30	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**58.830,00**	**58.830,00**	**0,00**	**0,00**	**14.372,50**	**357.794,71**	**351.722,71**	**351.722,71**	**14.372,50**	**6.072,00**	**6.072,00**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A771685C

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.041.116,78	1.496.821,21	1.304.254,98	2.076.528,37	1.755.225,04	1.598.556,60	1.394.837,63	1.477.163,81	1.607.817,10	1.395.206,03	1.783.986,26	1.357.899,17	18.289.412,98	18.769.850,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.541,23	65.996,78	108.382,31	97.080,55	26.332,82	78.324,11	90.686,64	121.599,48	36.198,34	59.636,81	62.492,07	89.832,67	885.103,81	605.422,00
IPTU	9.946,98	20.971,94	33.305,23	16.350,45	4.152,73	2.999,42	37.152,71	61.089,62	11.388,30	5.414,38	5.235,25	5.651,13	213.658,14	109.020,00
ISS	2.854,00	8.805,79	10.777,98	7.079,60	9.913,89	7.699,72	12.733,30	4.667,24	5.762,17	3.178,78	18.038,00	5.537,05	97.047,52	91.600,00
ITBI	0,00	4.034,50	9.000,00	3.600,00	1.000,00	2.112,00	767,27	4.600,00	3.900,00	2.760,00	3.837,59	43.608,75	79.220,11	70.000,00
IRRF	29.260,25	28.247,36	30.144,54	58.434,38	4.760,94	56.477,48	30.543,39	31.913,39	4.981,69	34.690,81	31.163,12	31.493,98	372.111,33	289.668,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.480,00	3.937,19	25.154,56	11.616,12	6.505,26	9.035,49	9.489,97	19.329,23	10.166,18	13.592,84	4.218,11	3.541,76	123.066,71	45.134,00
Contribuições	5.013,30	41.009,18	41.371,82	80.470,05	42.692,16	47.088,07	48.065,67	49.988,48	31.785,55	62.189,28	57.487,08	60.595,99	567.756,63	511.543,00
Receita patrimonial	76.462,62	239.071,28	46.702,82	101.884,08	153.953,00	55.128,16	62.028,42	98.175,94	158.776,95	155.144,43	99.803,78	29.176,19	1.276.307,67	1.565.635,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.828,19	238.436,85	44.835,29	101.884,08	152.663,30	55.128,16	61.377,94	97.525,46	158.120,27	154.487,75	99.803,78	28.516,42	1.268.607,49	1.558.941,60
Outras Receitas Patrimoniais	634,43	634,43	1.867,53	0,00	1.289,70	0,00	650,48	650,48	656,68	656,68	0,00	659,77	7.700,18	6.694,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.137,44	680,99	652,65	1.278,35	1.785,19	1.942,43	2.230,71	2.421,60	2.891,34	1.074,55	4.488,50	1.923,58	22.507,33	10.956,00
Transferências correntes	908.372,13	1.148.235,10	1.105.551,68	1.794.186,51	1.528.871,81	1.414.483,77	1.190.236,13	1.203.388,25	1.376.574,86	1.115.570,90	1.557.717,68	1.174.780,68	15.517.969,50	16.075.793,50
Cota parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.002,77	10.373.286,00
Cota parte do ICMS	194.684,92	276.207,07	240.598,58	256.068,05	241.440,66	189.294,95	229.272,06	284.215,90	227.148,30	198.072,16	267.643,30	249.389,61	2.854.035,56	2.444.103,50
Cota parte do IPVA	6.056,52	9.116,40	1.318,82	4.673,33	98.809,45	32.852,15	34.049,17	13.415,22	13.708,17	5.493,53	2.327,33	5.475,43	227.295,52	237.590,00
Cota parte do ITR	16.276,80	101.342,04	30.835,34	10.965,26	8.003,47	10.418,95	906,73	139,82	0,00	0,00	0,00	201,71	179.090,12	174.155,00
Transferências da LC 87/1996	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.937,80	18.567,00
Transferências da LC 61/1989	3.940,46	3.999,52	3.839,78	4.626,82	3.551,48	3.759,45	3.630,82	3.680,95	3.604,35	3.779,93	3.826,52	3.424,76	45.664,84	33.340,00
Transferências do FUNDEB	85.247,34	107.183,00	101.464,80	110.981,02	151.449,32	128.677,86	120.186,15	109.347,31	123.595,80	98.234,58	111.717,05	112.793,50	1.360.877,73	1.475.994,00
Outras transferências correntes	96.889,28	76.597,76	7.126,95	147.337,53	135.999,22	72.288,07	70.525,19	78.768,33	92.453,73	88.408,68	185.442,79	83.227,63	1.135.065,16	1.318.758,00
Outras receitas correntes	1.590,06	1.827,88	1.593,70	1.628,83	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.997,15	1.590,06	19.768,04	500,00
DEDUÇÕES (II)	204.357,37	466.080,20	288.226,45	409.768,20	435.566,31	335.453,06	299.089,16	337.555,22	386.317,00	378.427,55	307.856,17	260.431,32	4.109.128,01	2.997.852,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	109.949,80	273.189,42	88.834,51	178.151,17	187.281,68	92.749,55	99.184,28	134.500,77	154.211,98	192.642,09	134.401,62	64.679,46	1.709.776,33	470.755,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	(50.839,47)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(50.839,47)	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	145.247,04	192.890,78	199.391,94	231.617,03	248.284,63	242.703,51	199.904,88	203.054,45	232.105,02	185.785,46	173.454,55	195.751,86	2.450.191,15	2.527.097,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	836.759,41	1.030.741,01	1.016.028,53	1.666.760,17	1.319.658,73	1.263.103,54	1.095.748,47	1.139.608,59	1.221.500,10	1.016.778,48	1.476.130,09	1.097.467,85	14.180.284,97	15.771.997,60

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B4A52C4E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	705.659,92	690.191,79	723.283,49	1.363.423,94	708.729,21	753.429,24	720.269,61	737.209,64	740.178,02	723.464,94	747.951,58	733.901,16	9.347.692,54	0,00
Pessoal Ativo	559.431,41	543.809,53	574.333,89	1.071.665,89	555.664,95	585.130,28	560.463,66	575.679,20	577.645,80	560.932,72	578.652,65	568.639,07	7.312.049,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	502.569,35	485.627,34	515.803,57	961.323,34	497.891,26	522.435,23	497.860,82	513.757,72	515.058,55	498.808,63	516.916,96	506.695,33	6.534.748,10	0,00
Obrigações Patronais	55.526,46	56.846,59	57.290,12	109.150,05	56.356,16	60.627,76	60.656,74	60.224,88	60.507,55	60.227,89	59.689,79	59.897,84	757.001,83	0,00
Benefícios Previdenciários	1.335,60	1.335,60	1.240,20	1.192,50	1.417,53	2.067,29	1.946,10	1.696,60	2.079,70	1.896,20	2.045,90	2.045,90	20.299,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	146.228,51	146.382,26	148.949,60	291.758,05	153.064,26	165.545,86	159.805,95	161.530,44	162.532,22	162.532,22	169.298,93	165.262,09	2.032.890,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	127.595,50	127.749,25	130.316,59	254.492,03	134.431,25	145.515,39	140.474,21	142.198,70	143.200,48	143.200,48	149.967,19	145.930,35	1.785.071,42	0,00
Pensões	18.633,01	18.633,01	18.633,01	37.266,02	18.633,01	20.030,47	19.331,74	19.331,74	19.331,74	19.331,74	19.331,74	19.331,74	247.818,97	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753,10	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	157.759,41	146.382,26	166.065,20	291.758,05	165.117,59	169.077,36	159.805,95	172.417,49	162.532,22	162.532,22	180.348,16	165.262,09	2.099.058,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.530,90	0,00	17.115,60	0,00	12.053,33	3.531,50	0,00	10.887,05	0,00	0,00	11.049,23	0,00	66.167,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	146.228,51	146.382,26	148.949,60	291.758,05	153.064,26	165.545,86	159.805,95	161.530,44	162.532,22	162.532,22	169.298,93	165.262,09	2.032.890,39	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	547.900,51	543.809,53	557.218,29	1.071.665,89	543.611,62	584.351,88	560.463,66	564.792,15	577.645,80	560.932,72	567.603,42	568.639,07	7.248.634,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.180.284,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	300.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.880.284,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.248.634,54	52,22%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.495.353,88	54%

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.120.586,19	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.745.818,50	48,6%

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D52C6D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEM. DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS NTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	156.023,26	145.692,54	145.692,54	-	10.330,72	10.330,72
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	156.023,26	145.692,54	145.692,54	-	10.330,72	10.330,72
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	156.023,26	145.692,54	145.692,54	-	10.330,72	10.330,72
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO, 11/Set/2019, 13h e 09m.												

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E4B25175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.898.702,53	2.339.636,96	2.884.147,58	3.183.449,62	3.180.356,19	2.553.823,99	2.562.791,30	2.573.218,06	2.585.078,29	2.161.794,33	3.717.546,73	2.779.003,04	32.419.548,62	35.656.222,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.248,27	141.172,08	140.091,35	190.501,84	135.806,96	170.188,49	225.051,19	138.577,47	175.732,38	151.718,43	312.126,05	518.682,06	2.442.896,57	1.995.800,00
IPTU	10.364,97	11.559,86	4.322,77	7.883,97	664,32	2.343,82	5.537,19	3.146,62	6.955,31	22.349,58	177.592,55	20.257,27	272.978,23	239.600,00
ISS	68.037,01	67.266,08	75.169,47	83.844,31	82.293,95	93.419,87	85.467,43	63.279,50	80.990,65	59.996,34	82.351,87	369.104,06	1.211.220,54	798.000,00
ITBI	23.936,05	13.347,13	20.261,52	21.354,88	19.202,80	25.070,77	19.764,14	16.718,16	25.552,80	21.615,46	38.907,01	37.306,76	283.037,48	220.000,00
IRRF	37.127,46	38.362,41	36.805,02	64.705,96	30.855,32	36.419,87	43.173,43	42.182,64	55.555,92	42.683,31	8.369,74	77.923,18	514.164,26	351.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.782,78	10.636,60	3.532,57	12.712,72	2.790,57	12.934,16	71.109,00	13.250,55	6.677,70	5.073,74	4.904,88	14.090,79	161.496,06	386.400,00
Contribuições	25.052,51	24.237,21	25.104,14	26.092,88	195,02	229,74	31.586,19	32.963,39	33.030,84	32.137,60	40.783,84	30.528,86	301.942,22	327.900,00
Receita patrimonial	6.774,74	7.127,06	5.800,76	5.493,97	4.505,26	4.899,99	8.801,53	1.659,23	4.898,10	4.168,02	4.846,82	5.311,38	64.286,86	411.847,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.894,74	6.049,06	5.426,76	4.921,97	4.285,26	4.415,99	7.921,24	932,21	4.546,10	3.332,02	4.207,95	4.167,38	56.100,68	411.847,89
Outras Receitas Patrimoniais	880,00	1.078,00	374,00	572,00	220,00	484,00	880,29	727,02	352,00	836,00	638,87	1.144,00	8.186,18	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00
Receita industrial	590,64	700,08	529,92	0,00	678,72	0,00	1.218,24	541,20	1.368,72	0,00	743,52	0,00	6.371,04	27.500,00
Receita de serviços	15.309,75	14.624,71	13.596,27	14.027,58	14.865,18	17.941,18	24.013,57	15.227,21	15.924,09	15.348,09	16.167,30	17.048,19	194.093,12	85.800,00
Transferências correntes	1.707.726,62	2.151.694,25	2.691.765,79	2.946.944,17	3.024.305,05	2.360.564,59	2.272.120,58	2.349.559,56	2.354.124,16	1.958.422,19	3.342.879,20	2.207.432,55	29.367.538,71	32.572.075,00
Cota parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	505.197,27	986.760,69	720.268,04	9.493.618,02	12.980.000,00
Cota parte do ICMS	760.529,94	1.078.993,37	939.890,04	1.000.321,03	937.439,82	734.869,56	890.066,29	1.103.366,01	881.821,53	768.943,91	1.039.028,85	968.165,45	11.103.435,80	10.434.875,00
Cota parte do IPVA	17.092,45	20.462,74	9.110,01	20.747,92	734.042,81	171.946,50	172.874,48	54.935,05	29.534,02	245.086,79	37.007,65	20.810,37	1.533.650,79	1.320.000,00
Cota parte do ITR	5.980,16	12.558,40	2.020,84	810,17	449,88	97,60	12,67	140,57	71,23	0,00	15,66	311,66	22.468,84	11.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.195,80	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.393,27	15.624,06	15.000,01	18.074,48	13.787,38	14.594,75	14.095,33	14.290,02	13.992,60	14.674,27	14.855,10	13.295,45	177.676,72	176.000,00
Transferências do FUNDEB	207.619,72	261.043,90	247.117,19	270.294,06	358.929,87	304.752,68	281.084,04	262.528,81	292.716,52	232.652,65	264.583,66	267.133,12	3.250.456,22	3.850.000,00
Outras transferências correntes	191.519,77	184.907,97	753.945,79	372.847,51	90.037,08	157.111,16	182.321,76	200.478,38	219.923,75	191.867,30	1.000.627,59	217.448,46	3.763.036,52	3.690.200,00
Outras receitas correntes	0,00	81,57	7.259,35	389,18	0,00	0,00	0,00	34.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.420,10	116.500,00
DEDUÇÕES (II)	261.717,42	341.148,45	338.140,54	385.203,99	515.067,61	379.740,11	361.742,91	377.310,45	368.296,76	306.780,41	336.876,58	344.570,15	4.316.595,38	4.830.375,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	261.717,42	341.148,45	338.140,54	385.203,99	515.067,61	379.740,11	361.742,91	377.310,45	368.296,76	306.780,41	336.876,58	344.570,15	4.316.595,38	4.830.375,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.636.985,11	1.998.488,51	2.546.007,04	2.798.245,63	2.665.288,58	2.174.083,88	2.201.048,39	2.195.907,61	2.216.781,53	1.855.013,92	3.380.670,15	2.434.432,89	28.102.953,24	30.825.847,89

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:833C29F3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A AGOSTO DE 2019			
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)			
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Verê	**18.920,11**	**295.832,09**	**295.832,09**	**10.827,01**	**8.093,10**	**319,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**319,03**	**8.412,13**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	351,38	0,00	0,00	0,00	351,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
GOVERNO MUNICIPAL	1.048,85	209,00	209,00	0,00	1.048,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.732,26	33.803,21	33.803,21	0,00	4.732,26	318,03	0,00	0,00	0,00	0,00	318,03	5.050,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	80.326,74	80.326,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	9.113,01	318,24	318,24	8.113,01	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	518,23	10.375,35	10.375,35	0,00	518,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	2.378,38	0,00	0,00	1.936,00	442,38	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	443,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.291,49	1.291,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	778,00	169.508,06	169.508,06	778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**18.920,11**	**295.832,09**	**295.832,09**	**10.827,01**	**8.093,10**	**319,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**319,03**	**8.412,13**

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AD1730F6

